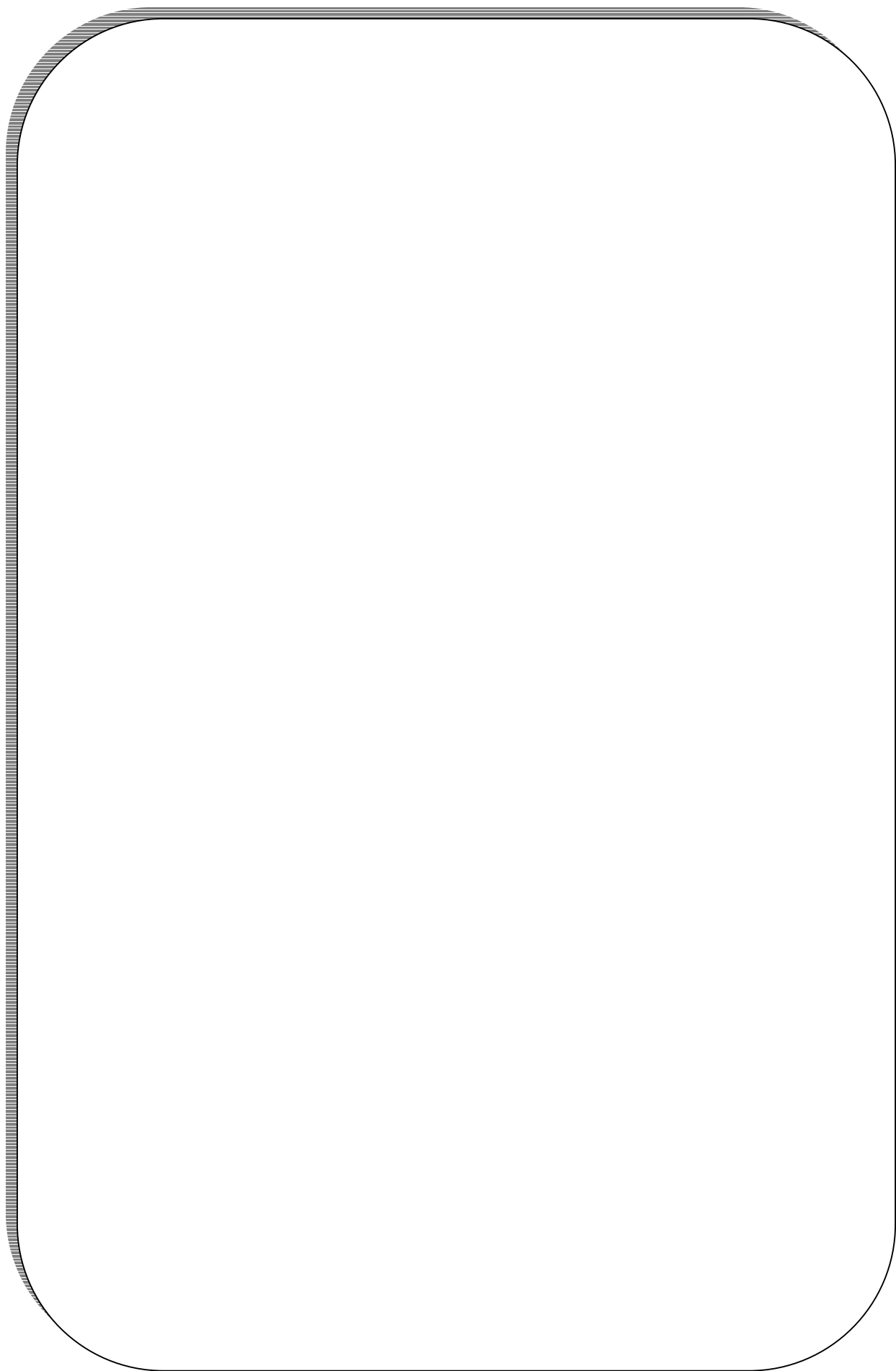






Câmara dos Deputados

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DOSSIÊ

AMIANTO Brasil

Relatório do Grupo de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados destinado à análise das implicações do uso do amianto no Brasil

Deputado EDSON DUARTE

Relator

Foto da capa: depósito abandonado da Kubota acumulando rejeitos de amianto (Mogi das Cruzes-SP). Relatado neste Dossiê em “Caso Kubota”, página 87.

Brasília, 2010

**“Somos muitos Severinos
iguais em tudo e na sina:
a de abrandar estas pedras
suando-se muito em cima,
a de tentar despertar
terra sempre mais extinta,
a de querer arrancar
alguns roçados da cinza”.**

*João Cabral de Melo Neto,
“Morte e vida Severina”*

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS

Presidente: Jorge Khoury (DEM/BA)

1º Vice-Presidente: João Oliveira (DEM/TO)

2º Vice-Presidente: Marcos Montes (DEM/MG)

3º Vice-Presidente: Paulo Piau (PMDB/MG)

TITULARES	SUPLENTE
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
<u>Fátima Pelaes</u> PMDB/AP (Gab. 416-IV)	<u>Anselmo de Jesus</u> PT/RO (Gab. 802-IV)
<u>Fernando Marroni</u> PT/RS (Gab. 372-III)	<u>Homero Pereira</u> PR/MT (Gab. 960-IV)
<u>Leonardo Monteiro</u> PT/MG (Gab. 922-IV)	<u>Moacir Micheletto</u> PMDB/PR (Gab. 478-III)
<u>Mário de Oliveira</u> PSC/MG (Gab. 341-IV)	<u>Nazareno Fonteles</u> PT/PI (Gab. 825-IV)
<u>Paulo Piau</u> PMDB/MG (Gab. 617-IV)	<u>Paes Landim</u> PTB/PI (Gab. 648-IV)
<u>Rebecca Garcia</u> PP/AM (Gab. 520-IV)	<u>Paulo Teixeira</u> PT/SP (Gab. 281-III)
<u>Roberto Balestra</u> PP/GO (Gab. 219-IV)	<u>Valdir Colatto</u> PMDB/SC (Gab. 610-IV)
(Deputado do PV ocupa a vaga)	(Deputado do PV ocupa a vaga)
(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
<u>André de Paula</u> DEM/PE (Gab. 423-IV) - vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	<u>Antonio Carlos Mendes Thame</u> PSDB/SP (Gab. 624-IV)
<u>Gervásio Silva</u> PSDB/SC (Gab. 418-IV)	<u>Arnaldo Jardim</u> PPS/SP (Gab. 368-III) - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
<u>João Oliveira</u> DEM/TO (Gab. 475-III)	<u>Cassio Taniguchi</u> DEM/PR (Gab. 513-IV) - vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
<u>Jorge Khoury</u> DEM/BA (Gab. 715-IV)	<u>Cezar Silvestri</u> PPS/PR (Gab. 221-IV)
<u>Marcos Montes</u> DEM/MG (Gab. 283-III) - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	<u>Luiz Carreira</u> DEM/BA (Gab. 408-IV)
<u>Marina Maggessi</u> PPS/RJ (Gab. 238-IV)	<u>Marcio Junqueira</u> DEM/RR (Gab. 645-IV)
<u>Ricardo Tripoli</u> PSDB/SP (Gab. 241-IV) - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	<u>Moreira Mendes</u> PPS/RO (Gab. 943-IV) - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
<u>Roberto Rocha</u> PSDB/MA (Gab. 529-IV)	<u>Nilson Pinto</u> PSDB/PA (Gab. 527-IV)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	<u>Miro Teixeira</u> PDT/RJ (Gab. 270-III)
(Deputado do PV ocupa a vaga)	(Deputado do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
<u>Edson Duarte</u> PV/BA (Gab. 535-IV) - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	<u>Antônio Roberto</u> PV/MG (Gab. 712-IV) - vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
<u>Luiz Bassuma</u> PV/BA (Gab. 626-IV) - vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	<u>Fernando Gabeira</u> PV/RJ (Gab. 332-IV)
<u>Sarney Filho</u> PV/MA (Gab. 202-IV)	

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida

Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142

Telefones: 3216-6521 A 6526 / **FAX:** 3216-6535

Relatório do Grupo de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados destinado à análise das implicações do uso do amianto no Brasil

Composição final:

Deputada Rebecca Garcia (PP-AM), Coordenadora.

Deputado Edson Duarte (PV-BA), Relator.

Deputado Jorge Khoury (DEM-BA)

Deputado Luiz Carreira (DEM-BA)

Deputado Gervásio Silva (PSDB-SC)

Deputado Antonio Mendes Thame (PSDB-SP)

ÍNDICE

APRESENTAÇÕES

Uma resposta ao caso do amianto – Dep. Rebecca Garcia	13
Um dossiê para o Brasil – Dep. Edson Duarte	15
Siglas	17
Agradecimentos	21
Dedicatória	22
Entidades, empresas e pessoas ouvidas	23

I – O GRUPO DE TRABALHO 30

I.1 – Motivação	30
I.2 – Composição	31
I.3 – Objetivos do GT	33
I.4 - Metodologia de trabalho	33
I.4.1 - Foco geral	33
I.4.2 – Visitas e audiências públicas	34
I.4.3 – A busca de informações	34

II – O AMIANTO 41

II.1 - O que é	41
II.2 – Propriedades do amianto	45
II.3 – Aplicações	46

III – HISTÓRIA DO AMIANTO 50

III.1 - Amianto no mundo	50
III.2 - Amianto no Brasil	53

IV – COMÉRCIO EXTERIOR 56

IV.1 – Concentração	56
IV.2 – Importação e exportação	56

V – EXPLORAÇÃO DO AMIANTO NO BRASIL... 61

V.1 – Jazidas	61
V.2 – As empresas e o MTE	72
V.3 – Grupo Eternit	75

V.3.1 – Os donos da Eternit	80
V.3.2 – Passivo social da Eternit	81
V.4 – Empregos gerados	82
V.5 – Precariedade do trabalho	84
V.6 – Transporte	87
VI – REJEITOS	89
VI.1 – Legislação	89
VI.2 - Caso Kubota	89
VII - IMPACTOS SOBRE A SAÚDE	95
VII.1 – Doenças causadas pelo amianto	95
VII.2 – Registros das doenças do amianto	100
VII.3 – Registros das doenças no Brasil	104
VII.4 – Patogenia e patologia	104
VII.5 – A realidade oculta	123
VII.6 – Conclusão	125
VIII – A TESE DO USO CONTROLADO	128
VIII.1 – Seus defensores	128
VIII.2 – Defesa e crítica da tese	132
VIII.3 – A construção do mito	150
IX - A QUESTÃO CIENTÍFICA	154
IX.1 – Metodologia científica	154
IX.2 - A ciência a serviço da mentira	157
IX.2.1 - Caso David Bernstein	158
IX.2.2 - Caso UNICAMP / USP/ UNIFESP	168
IX.2.3 – Junta médica sob suspeita	174
IX.2.4 - Câmara dos Deputados foi aviltada	188
IX.2.4.1 – David Bernstein na Câmara	188
IX.2.4.2 – Ericson Bagatin	190
IX.2.5 - Ciência refuta pesquisas financiadas pela SAMA	193
IX.3 – Uma nova encomenda	199
IX.4 – Equipe faz uso indevido de nomes de cientistas.....	202
IX.5 – O princípio da precaução	209
X - ALTERNATIVAS DE MATÉRIA-PRIMA	211

X.1 – A história	211
X.2 – GT visita Brasil	214
X.3 - Produção sem amianto	219
X.4 – Impacto nos empregos	227
X.5 – Demanda de mercado	229
X.6 - As pesquisas	231
XI – LEGISLAÇÃO	234
XI.1.1 – Leis de abrangência nacional	234
XI.1.2 – Leis estaduais	238
XI.1.3 – Leis municipais	239
XI.1.4 – Análise da legislação brasileira	240
XI.1.4.1 – Como surgiu a lei 9.055/95	240
XI.1.5 – Inconstitucionalidade da Lei 9.055/95	242
XI.1.6 – Inadequação da legislação brasileira	252
XI.2 – Propostas em tramitação no Congresso Nacional	255
XI.3 – Convenções internacionais	257
XI.3.1 – Convenção 162 da Org. Intern. do Trabalho (OIT)	257
XI.3.2 – Convenção de Roterdã	260
XI.4 – Organismos internacionais	264
XI.4.1 – Organização Mundial da Saúde (OMS)	264
XI.4.2 – IARC	265
XI.4.3 – Critério de Saúde Ambiental nº 203	267
XI.4.4 – NIOSH, OSHA E ACGIH	268
XI.4.5 – INSERM	269
XI.4.6 – Collegium Ramazzini	270
XI.4.7 – Banco Mundial	270
XI.5 – Conferências Internacionais sobre o amianto	271
XI.6 – Situação mundial	274
XI.6.1 – Países que baniram o amianto	274
XI.6.2 – União Européia	276
XI.6.3 – Estados Unidos	278
XI.6.4 – Canadá	279
XI.6.5 – Austrália	280
XI.6.6 – Japão	281
XI.6.7 – Rússia	281
XI.6.8 – América Latina	281
XII - A FISCALIZAÇÃO	282
XIII - O JUDICIÁRIO	286

XIII.1 – Ações no Supremo Tribunal Federal	286
XIII.2 – Decisões	289
XIV – O EXECUTIVO	291
XIV.1 – Posição de Governo	291
XIV.2 – Os ministérios	295
XIV.2.1 – Posição do Ministério do Trabalho e Emprego	295
XIV.2.2 – Posição do Ministério da Saúde	299
XIV.2.3 – Posição do Ministério do Meio Ambiente	299
XIV.2.4 – Posição do Ministério das Minas e Energia	300
XIV.2.5 – Posição do Ministério do Des., Indústria e Comércio	310
XIV.2.6 – Posição do Ministério das Relações Exteriores	316
XIV.2.6.1 – Índia – maior consumidor do amianto brasileiro	317
XV – A CONSPIRAÇÃO DO SILÊNCIO	324
XV.1 – Estratégia do setor	324
XV.2 – Primeiras entidades pró-amianto	325
XV.3 – Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC)	325
XV.3.1 – Missão do IBC	332
XV.4 – Parcerias entre o público e o privado	335
XV.5 – Campanhas publicitárias	340
XV.5.1 – CONAR suspende propaganda	345
XV.5.1.1 – Desrespeitando a vida	345
XV.5.1.1.2 – O amianto ajuda o Brasil?	346
XV.5.1.1.3 – Propaganda enganosa	347
XV.5.2 – A dupla posição de Bagatin	350
XV.6 – A medicina a serviço do amianto	351
XV.7 – Sindicatos e confederações	357
XV.8 - O que é a CNTA	365
XV.9 – A legitimação jurídica	376
XV.10 – O fim da conspiração	379
XVI – EX-EMPREGADOS	387
XVI.1 – O que é a ABREA	387
XVI.2 – O acordo extrajudicial	395
XVI.3 - As mulheres do setor têxtil	398
XVI.4 – Invisibilidade das doenças do amianto	402
XVI.5 - A Previdência Social	413
XVI.6 - Campanhas pelo banimento	421

XVII - O CONSUMIDOR	424
XVII.1 - Proteção legal	424
XVII.2 – Rotulagem	427
XVIII – PERSEGUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO.....	432
XVIII.1 – Caso 1: O SNI e o amianto	432
XVIII.2 – Caso 2: Discriminação funcional	435
XVIII.3 – Caso 3: Proibida de atuar fora de SP	440
XIX - CASO BOM JESUS DA SERRA (BA).....	444
XIX.1 – Início e fim das atividades	444
XIX.2 – Localização	446
XIX.3 – A questão fundiária	446
XIX.3.1 – Transferência de problemas	446
XIX.3.2 – Negócios	450
XIX.4 – Passivo ambiental	452
XIX.4.1 – Situação hoje	453
XIX.5 – Justiça condena SAMA	461
XIX.6 – Passivo social	462
XIX.6.1 – A comunidade foi exposta	462
XIX.6.2 – Informações foram ocultadas	469
XIX.6.3 – Os contaminados	470
XIX.7 – Responsabilidade legal	478
XIX.8 – O que fazer	480
XX - CASO AVARÉ (SP)	482
XX.1 - Herança maldita	482
XX.2 - Histórico da empresa	485
XX.3 – Em busca da solução	487
XX.4 - Quem paga a conta?	491
XX.5 – Saúde	493
XX.6 – O GT em Avaré	493
XX.7 – Solução	495
XXI - CASO ITAPIRA (SP).....	498
XXI.1 – História	498
XXI.2 – A lei	499
XXI.3 – Risco à população	500
XXI.4 – Denúncia	502

XXI.5 - A primeira vítima	505
XXI.6 – Diagnósticos	506
XXI.7 – O GT em Itapira	508
XXI.8 – GT visita CETESB	512
XXII - CASO SIMÕES FILHO (BA)	514
XXII.1 – O início	514
XXII.2 – Condições de trabalho	515
XXII.3 – A primeira morte conhecida	518
XXII.4 – Associação dos Expostos ao Amianto	518
XXIII - CASO MINAÇU (GO)	521
XXIII.1 – Geopolítica	521
XXIII.2 – A história	523
XXIII.3 – Goiás x SAMA	526
XXIII.4 – Tecnologia e produção	527
XXIII.5 – O amianto e o regime militar	532
XXIII.6 – Trabalhadores	536
XXIII.7 – Meio ambiente	542
XXIII.8 – Saúde	544
XXIII.9 – Transporte	549
XXIII.10 – O poder da SAMA	552
XXIII.11 – Visita do GT a Minaçu	553
XXIV - CASO JARAMATAIA (AL)	560
XXIV.1 – Localização	560
XXIV.2 – História	560
XXIV.3 – Energias sutis	561
XXIV.4 – O GT em Jaramataia	564
XXV – CASO OSASCO (SP)	567
XXV.1 – O início da contaminação	567
XXV.2 – Passivo ambiental e social	570
XXV.3 – As condições de trabalho	571
XXV.4 - O CEREST de Osasco	573
XXV.5 – Em busca da história	575
XXVI - SETOR DE CLORO-SODA.....	579
XXVI.1 – Dimensão do setor	579

XXVI.2 – O processo	581
XXVI.3 – Riscos do processo	592
XXVI.4 – Legislação	593
XXVI.5 – Braskem	594
XXVI.5.1 – O que é a Braskem	594
XXVI.5.2 – Presença do amianto na Braskem	596
XXVI.5.3 – GT ouve funcionários da Braskem	601
XXVI.5.3 – GT visita Braskem	603
XXVI.6 – Carbocloro	604
XXVI.6.1 – O que é a Carbocloro	604
XXVI.6.2 – O fim do amianto na Carbocloro	605
XXVI.6.3 – PMX, o substituto	607
XXVI.6.4 – O GT na Carbocloro	609
XXVI.7 – Dow Chemical Company	609
XXVI.7.1 – Negócios e produtos	609
XXVI.7.2 – Dow no Brasil	610
XXVI.7.3 – Tecnologia sem amianto	612
XXVI.7.4 – GT visita a Dow	612
XXVI.8 – Substitutos do amianto	613
XXVII – GT CONCLUI PELO BANIMENTO	619
XXVIII – CONCLUSÕES DO GT	621
XXIX – PROPOSTAS DO GT.....	628
XXIX.1 – Propostas por tema	628
XXIX.2 - Projetos de Lei	636
XXIX.2.1 - Projetos de Lei apoiados pelo GT	636
XXIX.2.2 – O GT defende que as seguintes propostas sejam transformadas em norma legal	638
XXX – BIBLIOGRAFIA CITADA	639
XXXI – WEBSITES DE INTERESSE	642
XXXII – ANEXOS	643
XXII.1 - Legislação principal	644
XXXII.1.1 - Lei Nº 9.055, de 1º de junho de 1995	644
XXXII.1.2 - Decreto Nº 2.350, de 15 de outubro de 1997.....	646
XXXII.2 - Convenção 162 – Organização Internacional do Trabalho - Asbesto/Amianto	649

XXXII.3 – Recomendação Nº 172 da OIT	656
XXXII.4 - OIT – 95ª. Reunião da Conf. Internacional do Trabalho	664
XXXII.5 - Anexo 12 da NR-15 do Cap. V do Título II da CLT	665
XXXII.6 – Manifesto do Collegium Ramazzini	669

UMA RESPOSTA AO CASO DO AMIANTO

“Amianto – Mineral mágico ou maldito?”, o título do livro do Prof. Geólogo Cláudio Scliar, escrito em 1998, coloca em uma frase a polêmica gerada pelo tema há décadas. Com essa questão em mente e na busca de uma resposta, o Grupo de Trabalho, criado em 2007, no âmbito da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados, fez um diagnóstico completo da situação atual do amianto no país e a relatou no trabalho a seguir.

O GT foi constituído para discutir os efeitos do amianto sobre a saúde e o meio ambiente. Um mineral, com fibras comprovadamente cancerígenas, que movimenta parte da economia do país. O Brasil é um dos maiores produtores, consumidores e exportadores de amianto do mundo. Cerca de 25 mil trabalhadores são expostos ao amianto nos vários segmentos da indústria e na mineração. Ele é utilizado em quase três mil produtos industriais, entre eles: telhas, caixas d'água, pastilhas e lonas para freios.

Desde o início do século XX, a comunidade científica internacional já sabia dos males que o amianto representava à saúde. No Brasil, o debate sobre o uso do mineral começou na década de 50, entre profissionais da área da saúde e segurança do trabalho, órgãos ambientais e o empresariado.

Além dos danos à saúde, outra questão abordada pelo GT foram os efeitos da produção sobre o meio ambiente. Os passivos ambientais deixados pela atividade mineradora em operação há mais de setenta anos no Brasil podem ser irrecuperáveis. Enquanto responsáveis e autoridades fazem jogo de empurra-empurra para não arcar com os custos da recuperação ambiental, centenas de hectares de terra e vegetação nativa continuam degradadas.

Com a intenção de encontrar uma resposta objetiva para a polêmica da utilização do amianto, o GT ouviu especialistas, estudiosos do assunto, técnicos do governo, empresários, ONGs envolvidas com a questão; visitou minerações abandonadas, como a de Poções, na Bahia, com mais de 700 hectares inviáveis para todo

tipo de atividade; visitou indústrias falidas, como a Auco, de Avaré (São Paulo), e deparou-se com os resíduos que foram abandonados na área; visitou a única mina produtora de amianto no Brasil, localizada em Minaçu (Goiás). Ouviu vítimas, ex-empregados e trabalhadores das minas e fábricas, a comunidade envolvida. Além da pesquisa de campo, o GT realizou audiências públicas, encontros, entrevistas, seminários nas diversas regiões do Brasil onde a questão do amianto está presente no cotidiano das pessoas.

Depois de ouvir todos os setores envolvidos e reunir estudos relacionados ao tema, o GT chegou ao seu relatório final onde apresenta um diagnóstico que se aproxima ao máximo da realidade da situação do amianto no país. Apresentamos neste trabalho os problemas causados pela exploração e utilização do minério e concluímos que o Brasil precisa seguir a tendência mundial e também banir o uso do amianto. Junto a essa conclusão apresentamos várias propostas de substituição da fibra e adaptação do mercado brasileiro a uma nova realidade, que não será fácil, mas é necessária para o bem da sociedade brasileira.

Rebecca Garcia
Deputada Federal (PP-AM)
Coordenadora do GT Amianto

UM DOSSIÊ PARA O BRASIL

Este relatório nasceu com a intenção de desvendar as verdades e mentiras sobre a questão do amianto. E, com este objetivo, enveredamos numa investigação que avançou sobre todas as vertentes do conhecimento que diziam respeito ao amianto. Ouvimos cientistas, mas também trabalhadores; estivemos com sindicalistas e patrões; escutamos técnicos, especialistas, empresários e ex-empresários do setor. Participamos de várias audiências públicas, estivemos em indústrias que usam amianto e indústrias que não usam amianto. Visitamos minas em atividade e minas desativadas; percorremos a trilha do amianto, indo a todos os locais onde um dia o amianto foi explorado, a exemplo da mina de Pedra da mesa/Testa Branca, no município de Itaberaba (BA) - a primeira a ser explorada no Brasil. Visitamos depósitos de rejeitos em todas as condições de armazenamento. Ouvimos trabalhadores e ex-trabalhadores da indústria do amianto. Percorremos uma imensa bibliografia sobre o tema, acessando livros, estudos, *papers*, artigos (científicos ou não), sites na internet.

Depois de um ano e meio de trabalho, depois de ouvir todos os segmentos envolvidos, percebemos que o nosso Relatório deixou de ser tão-somente um apanhado de dados. Daí adotarmos o título de “Dossiê do amianto no Brasil”.

O título foi sugerido por alguns dos nossos entrevistados, quando se notou que o GT pretendia ir bem mais longe do que até então havia sido feito nesta Casa. O fato dele ser diretamente afeto à Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos deu o aval para nos aprofundarmos neste trabalho. Não podíamos ficar na superfície do debate.

Temos convicção de que este Dossiê inaugura um novo momento na discussão sobre o amianto no país. Certamente o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, os empresários, os ex-empregados e trabalhadores, terão nesse documento não apenas uma posição do relator ou do GT, mas um abrangente estudo do amianto, feito com a lisura necessária.

No “Dossiê do amianto no Brasil” consignamos várias conclusões. A principal delas é de que o Brasil deve adotar medidas urgentes para banir o uso do amianto do seu território. Os motivos que nos levaram a adotar esta posição estão aqui nesse documento, com riqueza de detalhes, como resultado de uma longa e profunda reflexão sobre o tema.

Queremos agradecer as muitas pessoas que nos ajudaram a fazer este documento. Sem o auxílio delas certamente não produziríamos um documento desta dimensão.

Quero destacar a colaboração ao GT daqueles que integram as associações de expostos ao amianto – eles estão dando uma profunda e emocionante lição de princípios humanos.

Finalmente, quero externar meu agradecimento especial à deputada Rebecca Garcia, coordenadora desse Grupo de Trabalho, que desde o primeiro momento esteve ao nosso lado na busca da verdade sobre os fatos e de uma dimensão maior para este relatório.

O “Dossiê do amianto no Brasil” é o fechamento dos trabalhos do GT do amianto. Sabemos, porém, que ele é mais que isso, é a perspectiva de um novo tempo para o País - um Brasil livre do amianto e das suas consequências.

Edson Duarte
Deputado Federal (PV-BA)
Relator do GT Amianto

SIGLAS

ABREA – Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto

ABEA – Associação Baiana dos Expostos ao Amianto

ABICLOR – Associação Brasileira da Indústria de Álcalis e Cloro Derivados

ABIN - Agência Brasileira de Inteligência

ABRA – Associação Brasileira do Amianto

ABIFIBRO – Associação Bras. das Ind. e Distrib. de Produtos de Fibrocimento

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência

ADI ou ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade

AGEA – Associação Goiana dos Expostos ao Amianto

AGIM - Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral

AISS - Associação Internacional da Seguridade Social

ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho

ANAMT - Associação Nacional de Medicina do Trabalho

ANPT- Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

ANSI - Agência Nacional do Serviço de Inteligência

AMB - Associação Médica Brasileira

APQ - Projetos de Auxílio à Pesquisa

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CADRI - Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais

CEA - Comitê de Estudos do Amianto

CEREST - Centro Regional de Atenção à Saúde do Trabalhador

CESAT - Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador

CETESB – Cia. de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de SP

CFM - Conselho Federal de Medicina

CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CNA – Comissão Nacional do Amianto

CNI - Confederação Nacional da Indústria

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNTA - Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto

CNTI - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria.

CHESF - Companhia Hidrelétrica do São Francisco

CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CONLUTAS - Coordenação de Lutas

CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CME – Comissão de Minas e Energia

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente

CONAR - Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária

CPA - Comitê Permanente do Amianto

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

EPI - Equipamento de Proteção Individual

FAPESP - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo

FETICOM-SP - Federação dos Trab. nas Ind. da Const. e do Imobiliário do Estado de São Paulo.

FITAC - Federação Internacional dos Trabalhadores do Amianto Crisotila

FNP – Frente Nacional dos Petroleiros

FTIEG - Federação dos Trabalhadores na Indústria de Goiás

FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

GT – Grupo de Trabalho da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados

IBAS – “International Ban Asbestos Secretariat” (Secretariado Internacional pelo Banimento do Amianto).

IBC – Instituto Brasileiro do Crisotila

IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor

ILAESE – Instituto Latino-americano de Estudos Socio-econômicos

IMA - Instituto de Meio Ambiente

INCOR - Instituto do Coração de São Paulo

INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

INSERM - Instituto Nacional de Saúde e Pesquisa Médica (França)

INSS- Instituto Nacional de Serviço Social

METAGO – Metais de Goiás

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

MME – Ministério das Minas e Energia

MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

MIBASA - Mineração Barreto S/A

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MS – Ministério da Saúde

OMC - Organização Mundial do Comércio

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não Governamental

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

PEA – População Economicamente Ativa

Per/Tet: PerCloro Etileno

PG: Propileno Glicol

PL – Projeto de Lei

PLP – Projeto de Lei Complementar

PLS - Projeto de Lei do Senado

PNUMA - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PO - Oxido de Propileno

PRAD - Plano de Recuperação da Área Degradada

PP – Polipropileno

PVA – Poli Álcool Vinílico

RIC – Requerimento de Informações

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

SAMA – S.A. Minerações Associadas

SINDIPETRO AL-SE – Sindicato Unificado dos trabalhadores petroleiros, petroquímicos, químicos e plásticos nos estados de Alagoas e Sergipe

SNI - Serviço Nacional de Inteligência

STIEMMMGO – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Minerais não Metálicos de Minaçu.

TAC - Tratado de Ajuste de Conduta

TDI - Tolueno Di-isocianato

UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco

UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

UNICAMP - Universidade de Campinas

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

UNIPAR - União das Indústrias Petroquímicas

USP – Universidade de São Paulo

Fotografias*:

Clara Monteiro

Dioclécio Luz

Edson Duarte

Esmeraldo dos Santos Teixeira, Nêgo

Fernanda Giannasi

Natália Lambert

Wendel Cristiano Ribeiro Melo

**O GT agradece a todas essas pessoas que gentilmente cederam suas fotos para uso neste relatório.*

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos peritos das mais diversas áreas da sociedade civil, e aos técnicos e especialistas, que se dispuseram a analisar documentos e emitir pareceres que foram fundamentais ao texto final. Em especial ao doutor René Mendes, que deu uma grande contribuição a este relatório.

Na oportunidade queremos agradecer ao trabalho da equipe do nosso gabinete, e em especial ao jornalista **Dioclécio Luz**, que muito contribuiu na pesquisa e redação deste trabalho. Também agradecer à colaboração do gabinete da deputada Rebecca Garcia, e em especial à jornalista Natália Lambert. Nossos agradecimentos ao deputado estadual Marcos Martins (PT-SP) e equipe; à Fernanda Giannasi, do Ministério do Trabalho e Emprego. Agradecer à toda equipe da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e, em especial, ao secretário da comissão, Aurenilton Araruna de Almeida, que, mais uma vez, muito colaborou para que esse trabalho chegasse ao fim. Finalmente, queremos agradecer ao Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação da Câmara dos Deputados, e aos taquígrafos que a compõem, pela paciência e competência com que colaboraram com este Dossiê.

Agradecemos ainda a:

ABREA, ABICLOR, Aleksandro Cavalcanti Sitônio, André da Silva Ordacgy, Antonio Fernandes Neto, Antonio Freitas, Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues, Aurenilton Araruna de Almeida, Conceição Lemes, CONLUTAS, Deputado Marcos Martins, Eduardo Bismarck, Eduardo Job, Eduardo Algranti, Eduardo Amaro, Eliezer João de Souza, Esmeraldo dos Santos Teixeira (Nêgo), FNP, Hermano Albuquerque de Castro, ILAESE, João de Souza, José Oliveira Anunciação, Manoel de Assis, Martim Afonso Penna, Mirthes Yara de Vieira, Paulo Roberto (Paulo Bob), Ricardo Marques, Sabrina Pacca, Sindipetro (AL-SE), Victor Belo, Vilton Raile.

DEDICATÓRIA

Este relatório é dedicado aos trabalhadores e ex-empregados da indústria do amianto. E, em especial, aqueles que morreram por causa do mineral.

ENTIDADES, EMPRESAS E PESSOAS OUVIDAS

Pessoa física:

Adelman Araújo Filho (Chirú) - presidente do Sindicato dos Trabalhadores da SAMA de Minaçu

Adilson Conceição Santana - Vice-presidente da CNTA; diretor da FTIEG; diretor do Sindicato dos Mineiros de Minaçu; presidente da Federação Internacional dos Trabalhadores do Amianto, FITAC

Airton Antonio de Andrade – gerente de Produção da Carbocloro, Cubatão-SP

Alexandre Vasconcelos Rodrigues - Gerente da fábrica de produtos com fibrocimento da Brasilit em Capivari-SP.

Alex Sousa Amaral - Engenheiro de segurança da Dow Brasil (BA)

André da Silva Ordacgy - Defensor Público da União (RJ)

André de Paula – Deputado federal (DEM-PE); ex-presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Andreino Bispo dos Santos - Ex-empregado da Eternit.

Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues - Procurador do Ministério Público do Trabalho em Goiás

Antonio Fernandes Neto - coordenador do ILAESE

Antônio Sacramento de Jesus - Primeiro Tesoureiro ABEA-BA,

Aparecido Fernandes Júnior -Vice-Presidente da Câmara Municipal de Avaré

Avaldo Oliveira Soares Filho - Professor de ecologia e recursos hídricos UESB.

Belmiro Silva - presidente da ABEA-BA.

Benami Francis Dicler - médico e ex-vereador do município de Avaré (SP)

Carlos Robson – Promotor, Ministério Público (BA)

Carlos Lereia – Deputado federal (PMDB-GO)

Carmen Lourdes Prado da Silva – AGEA (GO).

Cícero Romão – Ex-prefeito de Minaçu (GO)

Cláudia de Souza Silva - Presidente AGEA.

Cristina Caroso - Coord. do CEREST de Vitória da Conquista (BA).

Corina de Barros Garção - AGEA

Domingos Alves de Camargo - AGEA

Doracy Maggion - ABREA

Eduardo Andrade Ribeiro - Médico da SAMA.

Esmeraldo dos Santos Teixeira, Nêgo - Vice-Presidente ABEA.

Eliezer João de Souza – Presidente da ABREA.

Ednaldo Meira Silva - Prefeito do município de Bom Jesus da Serra (BA)

Edney matos – UESB/CCMED/DCN (medicina)

Eduardo Algranti - Médico, pesquisador da FUNDACENTRO (São Paulo/SP).

Eduardo Bismarck - assessor Instituto Brasileiro do Crisotila.

Eduardo Luís Serpa - assistente executivo da CETESB (SP)

Eduardo S. Bernardes – UESB/DCN (Geologia)

Elisabete Medina – Médica da FUNDACENTRO

Emílio Alves Ferreira Junior - Presidente da CNTA e da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Imobiliário do Estado de São Paulo (FETICOM-SP).

Élio Martins - Presidente da Eternit.

Flávio Miranda Ribeiro – Gerente da CETESB (SP).

Família Oliveira – proprietários da fazenda São Félix do Amianto (Bom Jesus da Serra, BA), onde se localiza a mina abandonada.

Fernanda Giannasi – Engenheira civil, auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego.

Francisco Jerônimo Filho (AGEA)

Frank Alcântara - Diretor de Marketing da Braskem

Hélio de Sousa - Secretário de Saúde do estado de Goiás

Itamar Ferreira da Rocha – Prefeitura de Casa Nova-BA

Jaime dos Santos de Jesus - Vice-Presidente da ABEA-BA.

Joaquim da Silva Pires – Ex-prefeito de Minaçu (GO)

João Batista Momi - ABREA

José Carlos Manzini - ABREA

José Divino - pres. Associação dos ex-funcionários da SAMA e vereador em Minaçu (GO)

José Roncadin (ABREA) - *in memorian* (26.4.2009)

Joseinho de Jesus dos Santos – oper. de máquinas pesadas (Casa Nova-BA)

José Nildo de Souza Silva – funcionário da Prefeitura de Casa Nova-BA

Júlio Brazão – Prefeitura de Vitória da Conquista/ SEMA

José Ciriaco dos Santos - ABREA

Jurandir Antonio Barca - ABREA

José Rubens dos Santos - AGEA

José Antonio Marques - AGEA

José Hieronimo Albuquerque - Lider de Produção da Dow Brasil (BA)

José Ricardo Reichert - Gerente da fábrica de fibra sintética da Braskem, em Jacareí-SP.

João Carlos Duarte Paes - Presidente da ABIFIBRO, Associação Brasileira das Indústrias e Distribuidores de Produtos de Fibrocimento

Juliano Matos - Secretário de Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Kleber Barbosa da Silva - Engenheiro de Produção de Cloro e Células Eletrolíticas da Dow Brasil (BA)

Lenira Coelho de Souza – UESB/DCN

Leis Soares – Prefeitura de Vitória da Conquista/SEMA

Luís Bueno - Gerente da fábrica de fibra sintética da Braskem, em Jacareí (SP),

Luiz Fernando Gagliardi Ferreira - Promotor público (SP)

Luiz Henrique Cerqueira Valverde - Dir. de Rel. Institucionais da Braskem

Marayana Prado Pinheiro – UESB/DCN

Marcelo Mineli - Diretor de controle da produção CETESB (SP)

Marina Júlia de Aquino – Presidente do Inst. Brasileiro do Crisotila (GO)

Marcelo de O. Cerqueira - Diretor Industrial da Braskem

Márcio Fernandes de Abreu - gerente industrial da Carbocloro

Marcondes Braga - assessor de Comunicação do Instituto do Crisotila

Marconi Andraos Oliveira - Diretor de relações Institucionais da Dow Brasil

Marcos Martins - Deputado estadual pelo PT de São Paulo

Maurício Bonoro Ordonó - Médico, coordenador de medicina Ocupacional, fábrica de produtos com fibrocimento da Brasilit em Capivari (SP)

Maria Lúcia de Assis Rezende - Presidenta do Rotary Clube de Avaré (SP).

Maria Inácia de Paula - AGEA

Martim Afonso Penna - Diretor Executivo da ABICLOR

Misael Oliveira – Deputado estadual (GO)

Mirthes Yara Vieira – Secretária de meio ambiente de Avaré (SP)

Newton Leal da Silva (ABREA),

Orlando Menardo - Técnico de segurança do trabalho, fábrica de produtos com fibrocimento da Brasilit em Capivari (SP).

Pedro Henrique - Instituto do Meio Ambiente (IMA) do estado da Bahia.

Philippe Alfred Pfister - Diretor de Operações da Dow para América Latina

Renata Leda – UESB/DG (geografia)

René Mendes – Ex-Professor titular da Faculdade de Medicina da UFMF

Ricardo Marques – Vice-prefeito de Vitória da Conquista

Rosária Maria dos Santos Lopes - Primeira Secretária da ABEA-BA.

Rubens Rela Filho - Diretor geral da SAMA.

Társio Valentim – PV de Vitória da Conquista

Thais da Silva Souza Carloni - Gerente de Rel. Governamentais da Dow Brasil

Valdir Oliveira dos Santos - Secretário-Geral ABEA-BA.

Vilton Raile - Médico pesquisador do CEREST, Osasco (SP).

Wilma Deda Machado – UESB/DCN

Zé Neto - Deputado estadual da Bahia (PT)

Zilton Rocha – Ex-dep. estadual, Conselheiro do Tribunal de Contas do estado da BA

Esta lista não inclui todas as pessoas ouvidas pelo GT do amianto. Nas três audiências públicas realizadas, que contou com a presença de 500 pessoas em média, nem todos declinaram nomes. Em várias ocasiões, o GT ouviu depoimentos sob anonimato por medo de retaliação.

Entidades ouvidas:

ABREA, Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto, Osasco-SP;

ABEA, Associação Baiana dos Expostos ao Amianto, Simões Filho-BA;

AGEA, Associação Goiana dos Expostos ao Amianto, Goiânia-GO

CNTA

FETICOM-SP

FITAC

ABICLOR – Associação Brasileira da Indústria de Álcalis e Cloro Derivados

ABIFIBRO, São Paulo-SP

INSTITUTO BRASILEIRO DO CRISOTILA (IBC), Goiânia-GO

SINDIPETRO/AL-SE

Audiências públicas

Bom Jesus da Serra (BA), em 08/09/2008.

Avaré (SP), em 22/10/08.

Itapira (SP), em 23/10/08.

Minaçu (GO), em 14/11/08.

Seminário

“Seminário pelo banimento do amianto”, em 18/08/2009.

Realização: SINDIPETRO AL-SE.

Apoio: Conlutas, FNP, ABREA.

Público: sindicalistas, autoridades, técnicos, trabalhadores, representante da Procuradoria Regional do Trabalho; estudantes de arquitetura, nutrição e engenharia; GT do amianto. Total: 98 pessoas.

Convidados, mas ausentes: Braskem, Petrobrás, Delegacia Regional do Trabalho de Alagoas, Ibama, Instituto do Meio Ambiente (IMA).

Indústrias visitadas

AUCO – Fábrica de pastilhas de freio, Itapira-SP

Brasilit - fábrica da fibra sintética, Jacareí-SP

Brasilit - fábrica de produtos de fibrocimento sem amianto, em Capivari-SP:

Braskem – indústria de cloro-soda, Maceió-AL

Carbocloro – indústria de cloro-soda, Cubatão-SP

Dow Brasil - indústria de cloro-soda, Candeias-BA

Eternit - fábrica de produtos com fibrocimento/amianto, Goiânia-GO

SAMA – Mineração de amianto, Minaçu-GO

Minas de amianto visitadas

Avaré (SP) - desativada

Itapira (SP) – desativada

Bom Jesus da Serra (BA) – desativada

Jaramataia (AL) - desativada

Cana Brava (GO) – em atividade

Itaberaba (BA) – duas minas desativadas (Pedra da mesa e Testa branca)

Casa Nova (BA) - desativada

Órgãos públicos visitados

CETESB (SP)

Secretaria de Saúde do estado de Goiás

FUNDACENTRO (SP)

CEREST (Osasco-SP)

CEREST (BA)

Secretaria de Meio Ambiente do estado da Bahia

Secretaria de Saúde de Jaramataia
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Secretaria de Saúde de Itapira (SP)
Secretaria de Saúde de Jaramataia (AL)

Passivos ambientais do amianto visitados

Avaré (SP) – antiga empresa AUCO
Casa Nova (BA) – antiga mineração de talco

I – O GRUPO DE TRABALHO

I.1 - Motivação

O amianto, por ser um agente contaminante e causador de graves danos à saúde, tem frequentemente ocupado espaços na mídia. Periodicamente a sociedade toma conhecimento da contaminação de ex-empregados da cadeia produtiva; fica ciente de problemas na disposição dos rejeitos; é chamada a participar de debates sobre o banimento ou o uso controlado do amianto.

A mídia, na verdade, revela apenas a ponta do iceberg. A questão é muito maior. A questão do amianto é uma demanda nacional com várias vertentes: a sociedade, que tem o direito de saber que risco está correndo ao aceitar a produção e o comércio do amianto; os ex-empregados, contaminados no passado e doentes no presente; os atuais trabalhadores na indústria do amianto, que, em parceria com os empresários do setor, defendem o uso da fibra; as atuais implicações econômicas e sociais da atividade, e o que acontecerá caso ocorra o banimento; os avanços da tecnologia nacional para substituição da fibra; as tendências do mercado nacional e internacional.

Instada a se posicionar, a Câmara dos Deputados repercutiu os anseios da sociedade gerando debates e, claro, propostas que tratam desde a produção e o comércio da fibra mineral, até aquelas destinadas à banir o amianto em definitivo.

Era preciso, no entanto, avançar mais, aprofundar-se na questão. Provocada pela sociedade, coube à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados - espaço político natural para tratar dessas questões - chamar para si a responsabilidade de fazer uma avaliação do amianto em todos os seus aspectos. Levando em consideração que não era possível tratar do tema sem abordar também questões trabalhistas, de saúde e de economia. E o colegiado fez isso através de um Grupo de Trabalho, um instrumento de investigação que, pela sua capacidade de

mobilização e flexibilidade, já tinha se mostrado eficiente em outras oportunidades¹.

Em novembro de 2007 apresentamos proposta de criação de um GT para estudar a questão do amianto. Na abertura dos trabalhos do ano seguinte a deputada Rebecca Garcia (PP-AM), eleita coordenadora do GT, apresentou novo requerimento reativando o Grupo. O GT funcionou durante os anos de 2008 e 2009. Agora apresenta o seu relatório conclusivo.

1.2 - Composição

O Grupo de Trabalho teve sua composição alterada ao longo do tempo. Eis os parlamentares que compuseram o GT e em que período:



Dep. Rebecca Garcia (PP-AM), **coordenadora**, 2007-10



Dep. Edson Duarte (PV-BA), **relator**, 2007-10

¹ Em 2005 a CMADS criou GT para tratar dos problemas ambientais gerados pela carcinicultura (criação de camarões); seu relator foi o deputado João Alfredo (PSol-CE). Em 2006 a CMADS criou GT para tratar de fiscalização e segurança nuclear; o relator foi o deputado Edson Duarte (PV-BA). Os dois relatórios estão disponíveis na página da CMADS, na internet.



Dep. Antonio Mendes Thammé (PSDB-SP), 2007-10



Dep. Givaldo Carimbão (PSB-AL), 2007-08



Dep. Jorge Khoury (DEM-BA), 2007-10



Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), 2007-08



Dep. Gervásio Silva (DEM-SC), 2009-10



Dep. Luciano Pizzato (PR-PR), 2009 (licenciado)



Dep. Luiz Carreira (DEM-BA), 2010

1.3 – Objetivos do GT

Discutir os efeitos do amianto sobre o meio ambiente, a saúde, e a economia, e apresentar propostas com relação ao tema.

1.4 - Metodologia de trabalho

1.4.1 - Foco geral

Inicialmente o Grupo de Trabalho optou por uma abordagem geral do tema para depois concentrar esforços nos focos prioritários para os trabalhos.

Eis os temas abordados por este GT:

- **Saúde e meio ambiente;**
- **Produção e comércio de amianto;**
- **As fibras alternativas;**
- **Os trabalhadores e suas entidades de representação;**
- **A situação dos ex-empregados;**
- **Os riscos para o consumidor;**
- **A legislação em vigor;**

- O aparato institucional.

1.4.2 – Visitas e audiências públicas

O Grupo foi conhecer *in loco* várias atividades direta ou indiretamente associadas ao amianto. Visitou a única mineradora em atividade no país; conheceu os locais de processamento do amianto; esteve em depósitos e áreas de rejeitos. Também esteve nas instalações industriais de empresas que usam amianto e naquelas que substituíram o amianto por outra fibra. O relator visitou lojas de material de construção, comparando preços e averiguando que informações são repassadas para o consumidor que compra produtos com amianto.

Em quatro municípios (Minaçu, em Goiás, Bom Jesus da Serra, na Bahia, e Avaré e Itapira em São Paulo), com o apoio da sociedade local, o GT promoveu audiências públicas. Delas participaram especialistas no tema, autoridades, sindicalistas, trabalhadores e ex-empregados, empresários. O GT se reuniu com grupos de trabalhadores, entidades sindicais e “parassindicais” (caso da CNTA), empresariais e de médicos; esteve com fiscais, ambientalistas, autoridades federais, estaduais e municipais, ONGs e Oscips.

1.4.3 – A busca de informações

Para dar suporte ao conteúdo do relatório, o GT fez uma extensa pesquisa na literatura existente, incluindo livros, revistas, jornais, trabalhos científicos; pesquisou em bibliotecas e na internet.

Encaminhamos dezenas de Requerimentos de Informação (RIC) para os ministérios direta ou indiretamente envolvidos com o tema; endereçamos cartas e ofícios para autoridades municipais, estaduais, federais, aos órgãos de governo, embaixadas, membros do Judiciário e do Ministério Público, solicitando informações para o relatório.

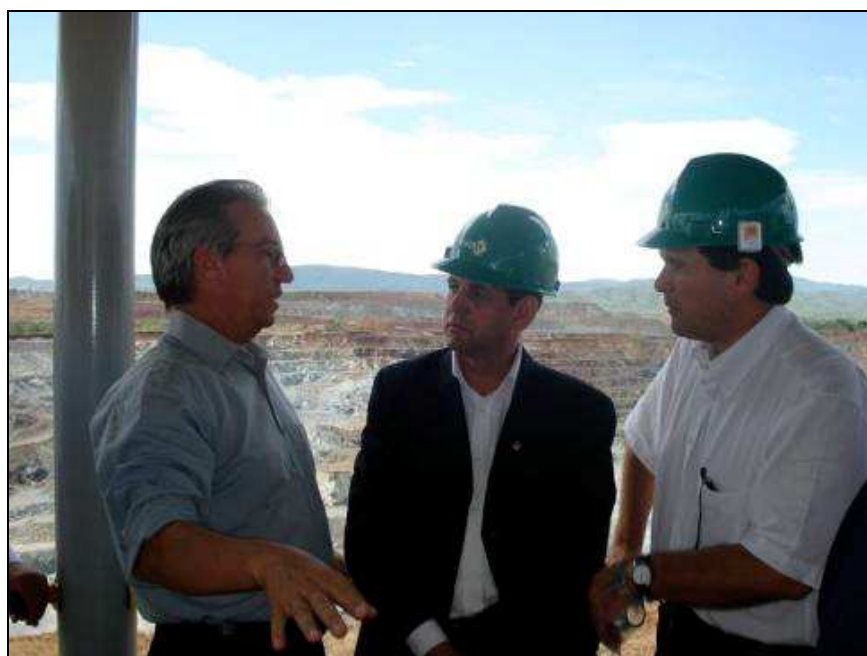
Visitamos as jazidas em atividade e as esgotadas, a indústria de fibrocimento que usa amianto e a que descartou o uso da fibra mineral.

O relator contou ainda com os serviços da Consultoria da Câmara dos deputados na análise de temas que foram úteis na confecção deste relatório.

FOTOS DO GT EM ATIVIDADE:



Fábrica da Eternit (GO)



Minaçu (GO)



Minaçu (GO)



Minaçu (GO)



Minaçu (GO)



Itaberaba (BA)



Bom Jesus da Serra (BA)



Bom Jesus da Serra (BA)



Bom Jesus da Serra (BA)



Itapira (SP)



Fábrica da Brasilit, Jacareí (SP)



Fábrica da Brasilit, Jacareí (SP)

II – O AMIANTO

II.1 - O que é

O amianto é também chamado de **asbesto**. A palavra amianto tem origem latina (*amianthus*) e significa “sem mácula”, “incorrutível”. Asbesto vem do grego e quer dizer: “o que não é destruído pelo fogo”. As duas expressões – amianto e asbesto -, como se percebe, têm o mesmo significado. Elas identificam duas das principais qualidades do amianto: sua capacidade de suportar altas temperaturas e sua resistência à tração.

O amianto é o nome comercial de um conjunto de minerais constituídos basicamente de silicato de magnésio. Ele deriva de “*rochas metamórficas eruptivas que, por processo natural de recristalização, transformam-se em material fibroso*” (CASTRO et al). A parte fibrosa do amianto, visível na rocha *in natura*, fez com que ela fosse popularmente chamada de “rocha cabeluda”.

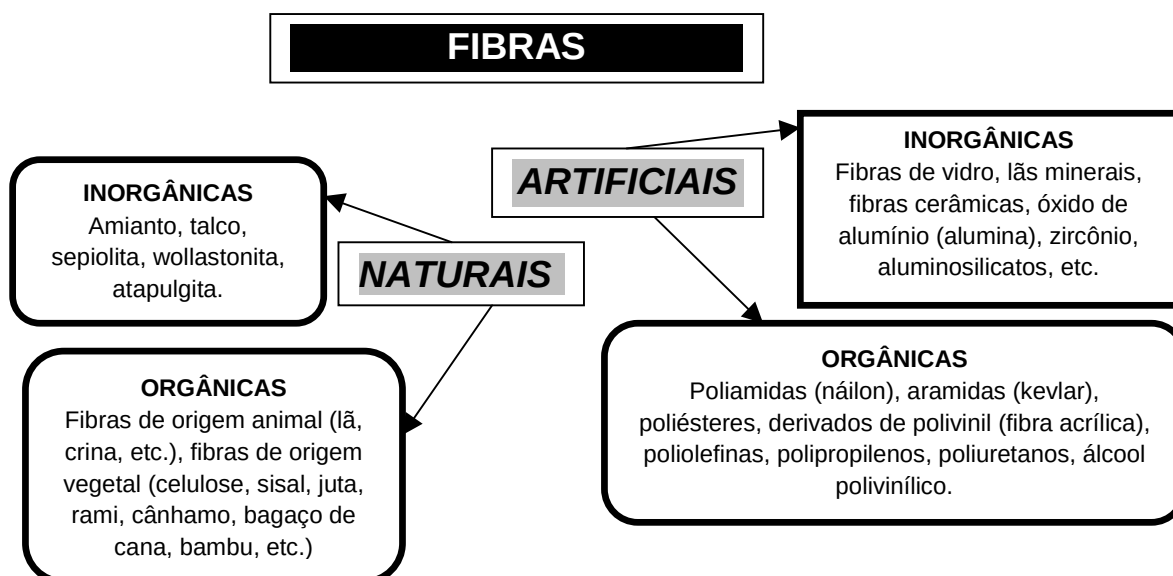


Fibra de amianto in natura



Amianto incrustado na pedra

O amianto é uma fibra natural e inorgânica. Isto é, ela é encontrada em estado bruto na natureza e não contém elementos orgânicos. Para entender melhor as fibras, vide a classificação abaixo².



² In, "O amianto no Brasil", revista da ABRA, São Paulo, s/d, p. 6

Existem mais de 30 variedades de amianto, mas poucas têm valor comercial.

“Os cientistas acreditam que o amianto foi formado na pré-história, numa fase secundária da formação da crosta terrestre. Nesse período rochas de silício (como a periodita, composta por magnésio, sílica e ferro) foram alteradas física e quimicamente pela pressão, pelo calor e pela água, que lentamente se infiltrava na superfície. Associada ao magnésio e à sílica, a água transformou a rocha hospedeira no que se chama de serpentinito mineral. Este cristalizou-se nas fendas da rocha-mãe, formando veios de fibras paralelas³”.

O comprimento dessas fibras varia de menos de 1 até 40 mm.

Os amiantos se dividem em dois grupos de minerais: as **serpentinhas** e os **anfibólios**. A **serpentina** tem somente uma variedade de amianto, o crisotila; os **anfibólios** têm cinco variedades com valor comercial. O quadro abaixo mostra as variedades de amianto.

Serpentinhas	Anfibólios
Crisotila	Tremolita
	Actinolita
	Antofilita
	Amosita (ou amianto marrom)
	Crocidolita (amianto azul)

Os **anfibólios** são fibras duras, retas e pontiagudas. Do ponto de vista econômico somente duas variedades de anfibólios têm interesse comercial, a amosita e a crocidolita. A produção de anfibólios está reduzida em todo mundo.

Algumas variedades de amianto não são consideradas na lista por terem pouca relevância comercial e raras jazidas. *“Outras variedades de amiantos-anfibólio são conhecidas, entre elas o magnesioriebeckita explorado na Bolívia e utilizado no passado, a*

³ Idem. p.6

*richterita e winchita, amiantos de potássio que não foram explorados comercialmente (VIRTA, 2005)”.*⁴ No Brasil são encontrados os anfibólios antofilita, actinolita, tremolita e hornblenda. A amosita e a crocidolita não têm expressão aqui.

Conforme SCLiar (1998, p.16), os minerais amiantíferos distinguem-se entre si por terem composições químicas diferentes e, conseqüentemente, propriedades diferentes.

Composição química das principais variedades de amianto

AMIANTO	CONSTITUIÇÃO QUÍMICA	FÓRMULA	LOCALIZAÇÃO DAS MINAS
Crisotila	Silicato hidratado de magnésio	$Mg_3Si_2O_5(OH)_4$	Canadá, Rússia, Brasil (Minaçu, Goiás), Cazaquistão e Zimbábue
Crocidolita	Silicato hidratado de ferro e sódio	$Na_2(Fe+23Fe+32)Si_8O_{22}(OH)_2$	África do Sul e Austrália
Antofilita	Silicato hidratado de ferro e magnésio	$Mg_7Si_8O_{22}(OH)_2$	Finlândia e Brasil (Jaramataia, Alagoas)
Amosita	Silicato hidratado de ferro e magnésio	$Fe_2+7Si_8O_{22}(OH)$	África do Sul
Tremolita	Silicato hidratado de ferro, magnésio e cálcio.	$Ca_2Mg_5Si_8O_{22}(OH)_2$	Aparece junto aos depósitos de crisotila e talco
Actinolita	Silicato hidratado de ferro, magnésio e cálcio.	$Ca_2(Mg,Fe+2)5Si_8O_{22}(OH)_2$	

Fonte: Mineral Commodity Profiles – Assverto, Roberto L. Virta, 2005) citado por (SCLiar, QUEIROGA)

Características mineralógicas da fibra crisotila

OCORRÊNCIA	VEIOS OU VÊNULAS EM ROCHAS
Hábito	Fibroso, facilmente desfibráveis
Tipos de fibras	Cross e Slip
Cor	Verde claro a escuro e verde amarelado
Brilho	Sedoso
Comprimento	0,1 a 30 mm
Textura	Macia, altamente flexível e desfibrável
Densidade	2,4 a 2,6
Dureza	4,0 (Mohs)
Estrutura cristalina	Fibrosa
Sistema cristalino	Monoclínico

⁴ Citado por QUEIROGA, Normando C.M de, BARBOSA F. FILHO, Osvaldo, *Sumário Mineral do DNPM sobre Crisotila* 2008, MME.

Clivagem	010 perfeita
Propriedade ótica	Biaxial positiva e extinção paralela
Índice de refração	1,51 a 1,55
Crisotila	Clinocrisotila e ortocrisotila
Impurezas presentes	Ferro, níquel, cromo e cálcio

Fonte: SAMA (citado por QUIROGA et al)

A extração e comercialização dos anfibólios estão proibidas no Brasil. Os minerais anfibólios têm fibras mais longas e mais duras e quebradiças do que a crisotila. Na escala de dureza – que vai de 4 a 6 mohs - eles ganham da crisotila.

A produção e comércio da crisotila (do grego: “fibra de ouro”), ou amianto branco, no entanto, estão liberadas⁵.



Quase todo amianto crisotila é usado na fabricação de telhas

II.2 – Propriedades do amianto

As duas principais propriedades do amianto são:

⁵ A Lei 9.055/95, em vigor, permite o uso do amianto, Tema do Capítulo XI.

1) a resistência à tração, “podendo ser comparada à resistência do aço”, SCLIAR (1998, p. 17);

2) só entra em combustão em temperaturas bastante elevadas.

Na verdade, a lista das virtudes deste mineral é vasta. Segundo o mesmo autor, o amianto tem como vantagens:

É incombustível; apresenta baixa condutividade térmica; é resistente a produtos químicos; é resistente a microorganismos; tem boa capacidade de filtragem; tem elevada resistência dielétrica; tem boa capacidade de isolação elétrica; tem boa capacidade de isolação acústica; tem longa durabilidade; é flexível; tem afinidade com o cimento, resinas e ligantes plásticos; é estável em ambientes com diferentes valores de pH; sua parede externa é compatível com a água; tem facilidade para ser tecido ou fiado.

II.3 – Aplicações

O amianto já esteve presente em cerca de 3 mil produtos.

“A resistência ao calor permite que seus produtos sejam usados em aplicações de alta temperatura. Começa a perder água por volta dos 90° C. A desidroxilação começa a 640° C e se completa a 810° C. (...) A temperatura de fusão é de 1.521° C”.(QUIROGA, 2007)⁶

O uso mais comum é nas telhas de fibrocimento. O fibrocimento é uma mistura de amianto, celulose, cimento, calcário e água, formando uma massa básica. A massa é colocada em fôrmas e depois postas a secar. A quantidade de amianto nesta massa fica entre 7% e 10% (depende do processo utilizado pela indústria). Amianto a mais é jogar dinheiro fora; amianto de menos diminui a qualidade.

“A massa básica é enviada a um equipamento para formar a chamada ‘manta’. O material, ainda molhado, é cortado no tamanho necessário e recebe a ondulação. No caso das caixas d’água de fibrocimento, a mesma mistura é utilizada e moldada nos tamanhos disponibilizados. Em seguida, há a

⁶ QUEIROGA, Normando C.M de, BARBOSA F. FILHO, Osvaldo, *Sumário Mineral do DNPM sobre Crisotila 2008*, MME. Os mesmos autores dizem que todos os tipos de anfíbios suportam temperaturas de várias centenas de graus sem degradação, excedendo a 1.124°C.

etapa de “cura”, onde os produtos ficam por aproximadamente oito horas e são retirados das fôrmas, inspecionados e estocados. Após essa etapa, os produtos aguardam a liberação para a área comercial pelo setor de Controle de Qualidade⁷”.

Hoje vários produtos já são elaborados sem amianto. Eis, porém, uma lista daqueles que originalmente faziam uso do amianto.

Produtos industriais que utilizam ou utilizavam o amianto

⁷ Do “Relatório 2008” da Eternit, p. 20, disponível em www.eternit.com.br

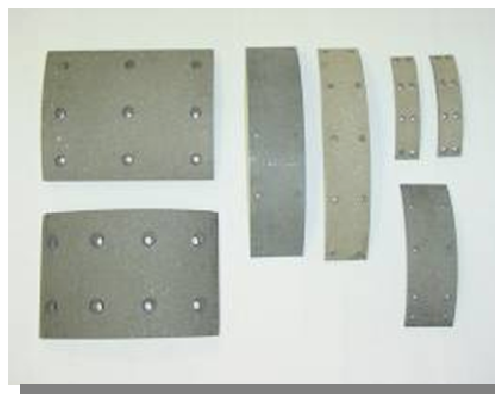
PRODUTOS INDUSTRIAIS
FIBROCIMENTO: telhas onduladas, chapas de revestimento, painéis divisórios, tubos e caixas d'água. A fibra é fixada a uma matriz de cimento. O setor de fibrocimento responde por 92% do consumo de fibras de crisotila no mundo. O amianto representa entre 7 e 10% do produto final.
PRODUTOS DE FRICÇÃO: pastilhas, lonas de freio e disco de embreagem para automóveis, caminhões, tratores, metrô, trens e guindastes. O amianto participa na composição do produto com 25 a 75%. Muitas indústrias já fizeram a substituição do amianto por fibras alternativas.
PRODUTOS TÊXTEIS: fios para confecção de tecidos, cordas e feltros que, por sua vez, são utilizados na fabricação de gaxetas, filtros, mantas para isolamento térmico de caldeiras, motores, tubulações e equipamentos diversos nas indústrias química e petrolífera. São utilizados ainda na produção de roupas especiais (aventais, luvas, uniformes incombustíveis).
FILTROS: filtros especiais empregados nas indústrias farmacêuticas e de bebidas (vinho e cerveja); também na fabricação de soda cáustica. Parte da indústria de cloro-soda emprega o amianto nos diafragmas.
PAPÉIS E PAPELÕES: laminados de papel e papelão utilizados em fornos, caldeiras, estufas e tubulações de transporte marítimo, como isolamento térmico e elétrico.
PRODUTOS DE VEDAÇÃO: juntas de revestimento e vedação, guarnições diversas; nas indústrias automotivas e de extração de petróleo.
ISOLANTES TÉRMICOS: placas e outros elementos de revestimento para as indústrias aeronáutica e aeroespacial, empregados como elemento de isolamento térmico.
PLÁSTICO E REVESTIMENTOS: placas ou mantas vinílicas, resinas moldadas, tintas e impermeabilizantes.
APLICAÇÕES: despoluição de águas, adsorvendo moléculas de detergente. Reaproveitamento de determinados reagentes em processos industriais, como enzimas. Separação de isômeros na síntese de medicamentos e identificação das substâncias presentes em compostos químicos.
ASFALTO: nas camadas de betume nas estradas, de 5 a 12% de amianto.

Fonte: Rochas & minerais industriais-CETEM/2005 U.S. Environmental Protection Agency, 1988. Citado por QUEIROGA.

Produtos com amianto:



Luvas e protetor de panelas



Casa de crianças e pastilhas de freio



Caixa d'água

III – HISTÓRIA DO AMIANTO

III.1 - Amianto no mundo

Os primeiros registros de uso do amianto datam de 3 mil anos A.C. Gregos, egípcios e chineses teriam usado as fibras de amianto na confecção de tapetes e tecidos. Consta que finlandeses teriam misturado o amianto com argila para produzir painéis mais resistentes ao fogo e à tração mecânica.

A revolução industrial gerou uma busca de matéria-prima que atendesse as exigências das novas máquinas e produtos. O amianto passou a ser empregado nas caldeiras e máquinas a vapor como isolante térmico.

O fibrocimento foi inventado em 1900 por Ludwig Hatschek. A mistura de cimento e fibras de amianto, na proporção de 9 para 1, fez o mercado multiplicar a produção de telhas, tubos e divisórias, revolucionando a construção civil. Em 1929 *“foi desenvolvido o processo de produção de tubos de fibrocimento para a distribuição de água potável, coleta e rede de esgotos”* (QUIROGA, 2007). A florescente indústria automobilística passou a utilizar o amianto em alguns equipamentos, como freios, embreagens, gaxetas e juntas de motores.

“Em razão da sua natureza e diversidade de uso, o amianto passou a ser conhecido como ouro branco. Era a considerada a resposta rápida e eficiente na indústria, de forma geral, e na construção civil. A crescente demanda pela fibra promoveu a pesquisa e descoberta de depósitos de crisotila nos Estados Unidos, Zâmbia, Zimbábue e África do Sul, seguida das descobertas de amianto anfíbio na província do Cabo e Transvaal”. (QUIROGA, 2007).

Entre 1900, quando se inventou o fibrocimento, e 1930, quando havia uma euforia do mercado com o novo produto, um fato científico aconteceu. Em 1907, pesquisas realizadas por H. Montagne Murray revelaram que a exposição ao amianto provocava asbestose (fibrose pulmonar) e um tipo raro de câncer, o mesotelioma. A descoberta, porém, foi mantida restrita aos círculos acadêmicos. Os trabalhadores

do setor e a população não foram informados dos riscos que corriam ao manipular a fibra ou produtos que a continham. Deliberadamente ocultou-se que havia uma associação direta entre o amianto e doenças como a asbestose e o câncer. A indústria e o comércio de amianto estavam em expansão no mundo e notícias como esta poderiam atrapalhar os negócios.

Até 1983, a produção e o consumo de fibras de amianto na América do Norte, Japão e Europa Ocidental estavam sob controle de cinco corporações: *Johns Manville* (EUA), *Asbestos corporation* (Canadá), *Turner e Newal* (Inglaterra), *General Mining and finance corporation* (África do Sul) e *Eternit* (Bélgica). Acrescente-se às cinco irmãs a *Saint-Gobain*, incorporada a *Pont-à-mousson* (França). (SCLIAR, p. 51)

Antes disso, porém, em 1976, prevendo o banimento, a Eternit criou um Programa de Nova Tecnologia (NT) com o objetivo de se adaptar aos novos tempos. O grupo investiu pesado na substituição do amianto em suas 32 fábricas em todo mundo. Dois anos depois já vendia produtos sem amianto na Europa, utilizando produtos petroquímicos sintéticos (SCLIAR, p. 51). A filial brasileira foi a única resistente ao objetivo do presidente mundial da Eternit, Stephan Schmidheiny, de substituir totalmente o amianto até 1990 (BERMAN & HOPPE s/d, citado por SCLIAR).

Essa resistência não é de estranhar. Afinal, a Eternit brasileira era dona da maior mina de amianto da América latina, a de Cana Brava, em Minaçu, Goiás, e mantinha com o Governo uma relação tal que lhe dava segurança quanto ao futuro – isto é, os negócios não seriam paralisados. E estava certa: cinco anos depois o Governo sancionou a Lei nº 9.055 que, na prática, legitima a produção e comércio do amianto produzido pela Eternit/SAMA, em Minaçu.

A onda mundial pelo banimento estava chegando ao Canadá, segundo maior produtor mundial de amianto. Mas antes que o banimento se efetivasse, a *Asbestos Corporation*, dona das minas, fez o maior negócio da sua vida: vendeu suas ações ao Estado.

“No Canadá as empresas estrangeiras venderam os seus ativos a empresários locais. O Governo provincial do Quebec formou a Société National de L’amiante (SNA), tornando o capital canadense majoritário no controle da maior parcela da produção de amianto do país.

Esse novo quadro da produção mundial levou o Governo do Canadá a assumir a defesa do uso controlado do amianto de forma explícita, inclusive apoiando a criação, em 1984, do Instituto do Amianto (IA) juntamente com o Governo Provincial de Quebec, as empresas mineradoras e contando com o apoio do movimento sindical”. (SCLAR, p. 52).

A Rússia é a maior produtora mundial. Em 2007 sua produção foi além de 1 milhão de toneladas. *“Cerca de 55% da produção da Rússia é exportada para países da Ásia e sudeste asiático (sic) com destaque para China, Índia e Tailândia. Os outros 45% são consumidos pela própria Rússia e países vizinhos como Ucrânia, Uzbequistão e Kirgistão”* (QUIROGA, 2007)

A China produziu 472 mil toneladas de amianto crisotila em 2007. A produção é usada no consumo interno nas indústrias de fibrocimento, tubos para água e esgoto.

A produção de amianto no Zimbábue, em 2007, ficou em 85 mil toneladas. A maior parte - 90% - é exportada para o sudeste asiático.

Em 2007 o Canadá produziu um total de 183 mil toneladas de amianto, e praticamente todo ele foi destinado à exportação.

Evolução da produção mundial 1995-2007, em toneladas

ANO	RÚSSIA E CAZAQUISTÃO	CHINA	CANADÁ	BRASIL	ZIMBABUE	OUTROS
1995	808.400	263.000	515.587	208.683	169.256	51.500
1996	743.700	293.000	506.000	213.213	165.494	49.000
1997	892.000	288.000	455.000	208.447	144.959	37.300
1998	755.400	314.00	309.000	198.332	123.295	149.300
1999	814.300	229.000	337.366	188.386	115.000	107.000
2000	983.200	315.000	307.000	209.332	152.000	108.500
2001	1.021.300	310.000	277.000	172.695	136.327	144.000
2002	1.066.100	270.000	241.000	194.732	168.000	107.500
2003	1.231.000	260.000	241.000	231.117	130.000	93.000
2004	1.300.000	230.000	235.000	252.067	117.000	74.500
2005	1.330.000	450.000	175.000	236.047	110.000	20.000

2006	1.310.000	470.000	170.000	227.000	116.000	25.000
2007	1.318.000	472.000	183.000	254.000	85.000	23.000

Fonte: DNPM/DIDEM;MDIC/ALICE;USGS;SAMA. Citado por Quiroga, 2007

III.2 - Amianto no Brasil

De acordo com SCLiar, a primeira citação de amianto no Brasil data de 1745, e aborda a sua presença em Minas Gerais. No início do século XX era sabido de amianto em Minas Gerais (Ouro Preto e Caeté), Ceará (entre Icó e Crato, Quixeramobim) e na Paraíba (serra de São João e Vila dos Patos). A extração de amianto teria começado em 1923, na mina de “Pedra da mesa”, em Itaberaba, Bahia, às margens do rio Paraguaçu. Mas numa escala de pouca expressão, totalmente amadora.

Até o final da década de 1930, todo amianto utilizado no Brasil era importado. As primeiras jazidas com potencial econômico descobertas no território nacional datam de 1936: 1) a mina de São Félix do amianto, localizada no antigo distrito de Poções (BA), que depois se tornou o município de Bom Jesus da Serra; 2) mina de Dois irmãos, em Pontalina (GO). Diz SCLiar que o grupo Brasilit (da francesa “Compagnie Pont-à-Mousson”) chegou ao Brasil em 1939, e o grupo Eternit (belga, “Compagnie Financière Eternit”), em 1940. Para explorar a mina de Bom Jesus da Serra a Brasilit constituiu a “S.A. Mineração de Amianto, SAMA”.

Na década de 1950, com a popularização do fibrocimento, a importação de amianto dispara de 3.000 t/ano para 12.000 t/ano. Com o crescimento da demanda por telhas, principalmente, as duas empresas, Eternit e Brasilit, saem em busca de novas jazidas no território nacional (SCLiar). E obtiveram êxito: em 1953 foi descoberta a jazida de Santo Antonio da Laguna (GO), por geólogos da SAMA; em 1956/61 a FAMA (subsidiária da Eternit) fez sondagens em Mostardas e Rio do Peixe (Nova Lima, MG); em 1960, a FAMA descobre a jazida de Testa branca (Itaberaba, BA); em 1962 os

geólogos da SAMA chegam à mina de Cana Brava (GO), a maior do país.

A legislação da época, prenhe de um nacionalismo que se manifestou mais “radical” nos idos de 1950, com a Campanha do “Petróleo é nosso”⁸, vetava aos estrangeiros a exploração de minérios no Brasil.

O Decreto nº 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), no § 5º do art. 3º, estabelecia:

“§ 5º As autorizações de concessões de lavra serão conferidas exclusivamente a brasileiros ou a empresas organizadas no Brasil.”

Já o Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), em seu art. 6º determinava:

“Art. 6º O direito de pesquisar ou lavrar só pode ser outorgado a brasileiros, pessoas naturais ou jurídicas, constituídas estas de sócios ou acionistas brasileiros.”

Esclarece mais o mencionado artigo:

“§ 2º Poderão ser sócios das empresas de mineração e industrialização, inclusive refinarias de petróleo, os brasileiros casados com estrangeiras, ou brasileiras casadas com estrangeiros, ainda que no regime de comunhão de bens; no caso, porém, de transmissão inter vivos ou causa mortis, somente a brasileiros natos é permitida a sucessão,

§ 4º As cessões e transferências somente se efetuarão mediante a apresentação, às sociedades, pelos respectivos cessionários, da prova de nacionalidade. As empresas que efetuarem transferências sem essa prova perderão ipso facto todo e qualquer direito a autorizações ou concessões que lhes houverem sido feitas pelos poderes competentes, para a realização de seus fins”.

⁸ E dela nasceu a Petrobrás.

Para a outorga de autorização de pesquisa, o Código de Minas exigia prova de nacionalidade brasileira do requerente (Art. 14, inciso III).

Já o Decreto-lei nº 66, de 14 de dezembro de 1937,

“Declara em vigor, com as modificações resultantes dos preceitos constitucionais, o Código de Minas e outros decretos que especifica, e expede bases para confirmar a execução desses decretos à Constituição.”

Em seu art. 2º, assim estabelece o diploma em epígrafe:

“Art. 2º Na execução dos decretos de que trata o artigo precedente, serão observadas as seguintes bases:

.....

§ 1º As sociedades para fins de mineração poderão adotar qualquer forma admitida em lei, contanto que os sócios ou acionistas sejam brasileiros ou pessoas jurídicas brasileiras, e as ações sejam sempre nominativas.

§ 2º Ainda que o proprietário estrangeiro não possa exercer por si os direitos de pesquisa e de lavra, é válida a cessão que ele fizer destes direitos à pessoa física ou jurídica, a quem não falte capacidade legal para o seu exercício”.

O GT indagou ao MME/DNPM se não existiriam irregularidades no processo de concessão. Em resposta⁹, datada de 17 de março de 2009, encaminhada pelo ministro Edison Lobão, diz o órgão:

*“Na legislação brasileira é estabelecido que a pesquisa e a lavra de recursos minerais somente poderão ser efetuadas mediante autorização ou concessão da União, onde a autorização de pesquisa compete ao DNPM e a concessão de lavra ao Ministério das Minas e Energia. (...) Nestas condições, somente brasileiros ou empresa constituída sob leis brasileiras, com sede e administração no país, podem pesquisar ou lavrar amianto ou qualquer outro mineral. **Não há possibilidade de lavra de amianto no Brasil por empresa estrangeira**”. (grifo nosso).*

⁹ Resposta ao Requerimento de Informações nº 3.687/09 do deputado Edson Duarte.

A resposta do ministro ao nosso RIC, veio acompanhada de um parecer da **Consultoria jurídica do Ministério da Infra-estrutura** (sic), datado de 7 de fevereiro de 1991, onde caracteriza a SAMA como “empresa brasileira de capital nacional”. O GT analisou a legislação existente e chegou à mesma conclusão.

IV – COMÉRCIO EXTERIOR

IV.1 – Concentração

A produção mundial de amianto hoje está em alguns poucos países e empresas. Se no Brasil a SAMA domina 100% da produção da fibra, no Canadá quem domina é o Estado. Na Rússia o controle está nas mãos da *Joint StockCombine (JSC) Uralabest*, *JSC Orenburgasbest* e *JSC Tuvaabest*.

Cerca de 98% do amianto que se produz hoje no mundo é crisotila. Estima-se que 92% seja usado no fibrocimento, 6% em produtos de fricção (lonas e pastilhas de freio)¹⁰, e 2% na indústria têxtil e outros fins.

“Em 1975 a produção mundial atingiu seu nível máximo – mais de 5 milhões de toneladas. Atualmente ela é de cerca de 2 milhões de toneladas ao ano¹¹”.

IV.2 – Importação e exportação

Em 2007, o Brasil, terceiro maior produtor de amianto do mundo, e sede da maior mina da América Latina, exportou 68% da produção. O Brasil contribui com 11% da produção mundial. A mina de Cana Brava tem reservas estimadas em 14 milhões de toneladas de amianto, devendo se esgotar em 37 anos (ou 60 anos, segundo a SAMA).

Houve um aumento das exportações brasileiras em 177,7% entre 2000 e 2008 (de 62,3 mil para 173 mil toneladas). Os principais mercados são Índia, Indonésia, Emirados Árabes Unidos, Tailândia, Colômbia, México, Malásia, China, África do Sul e Equador. (QUIROGA, 2007).

Em 2006 a Eternit/SAMA faturou US\$ 45,6 milhões com a exportação de amianto. Em 2008 (até setembro) a empresa havia faturado US\$ 59,5 milhões – só aí, em um ano, temos um aumento

¹⁰ No Brasil e boa parte do mundo já não se usa amianto nas lonas e pastilhas de freio.

¹¹ Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), *Amianto: rumo ao banimento global*, pg. 11

superior a 40% nas exportações. Não foi o melhor ano para Eternit. Em 2007 ela havia faturado US\$ 62,8 milhões¹².

Os grandes consumidores de amianto são países periféricos, em desenvolvimento, aonde não chegou a campanha pelo banimento do amianto e as condições de trabalho são sabidamente precárias. Conforme o MDIC¹³, “cerca de 75% das exportações brasileiras de crisotila destinaram-se para os países do continente asiático, com destaque para a Índia, que respondeu sozinha por 48,16% das quantidades totais exportadas pelo Brasil”. A Índia aumentou a importação do amianto crisotila brasileiro de 35 mil toneladas (em 2006) para 81 mil (2007), retornando para 51 mil toneladas em 2008 (até setembro). A Indonésia comprou US\$ 6,8 milhões em 2006, saltou para US\$ 9,5 milhões em 2007, e chegou a US\$ 12 milhões em 2008 (setembro). De acordo com o Ministério das Relações Exteriores não existe veto de qualquer espécie à exportação de amianto. Está liberada, inclusive, a exportação de anfibólios, como a crocidolita.

O grande baque no comércio mundial ocorreu em 1996/97 quando a França banizou o amianto. Praticamente todos os países reduziram a produção, importação e exportação. Com o veto da Comunidade Econômica Européia, em 2005, a maior parte do comércio de amianto se voltou para os países pobres. A China é uma exceção.

A Índia é quem mais gasta com a compra de amianto. Em 2005 investiu US\$ 94 milhões; em 2006, gastou US\$ 114 milhões. Depois vem a Tailândia, que gastou US\$ 50 milhões em 2005 e US\$ 45 milhões em 2006. A China investiu US\$ 33 milhões em 2005; US\$ 40 milhões em 2006; US\$ 55 milhões em 2007¹⁴.

Considerando que a China é a maior exportadora de produtos manufaturados do mundo, é importante que o Brasil adote critérios para averiguar a presença de amianto nos produtos que importa.

¹² Resposta do MRE ao RIC nº 3.393/08 do dep. Edson Duarte.

¹³ Resposta do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior ao RIC nº 3.392/08, do deputado Edson Duarte

¹⁴ Resposta do MRE ao Req. de Informações nº 3.393/08 do dep. Edson Duarte.

Para fugir do monopólio da SAMA, as empresas brasileiras optaram pela importação da fibra e, em alguns casos, até do produto manufaturado. As importações brasileiras mantêm um ritmo de crescimento de 20 a 30% ao ano. Em 2003, gastou US\$ 5,8 milhões; 2004, US\$ 8,7 milhões; 2005, US\$ 10,9 milhões; 2006, US\$ 13,5 milhões; 2007, US\$ 13,7 milhões¹⁵. Pela ordem, os países que mais fornecem amianto são: Rússia, Zimbábue e Canadá.

Para surpresa do GT, não há nenhum controle sobre a entrada dessas fibras. Em virtude da falta de controle de origem e de rastreabilidade do produto importado, não há como garantir que o mineral não esteja contaminado por anfibólios.

Não há garantias de que o amianto que entra seja crisotila puro (o que a lei permite hoje), e tampouco há como garantir de que este amianto não esteja contaminado por anfibólios.

De acordo com o MME¹⁶, em 2007 as empresas nacionais gastaram US\$ 33,9 milhões com a importação de produtos manufaturados. A maior parte (78%) do quê veio como freio; depois, 21,5% de embreagens. Importar é mais negócio do que comprar o amianto da SAMA. As importações são taxadas em 4% e os fornecedores oferecem prazo de pagamento de até 360 dias; em muitos casos, com preços inferiores aos praticados pela SAMA.

Até 2006 os principais fornecedores de amianto para o Brasil foram Zimbábue, Rússia e Canadá.

Importação e exportação da crisotila 1995-2007, em toneladas

ANO	EXPORTAÇÃO	IMPORTAÇÃO
1995	71.745	45.516
1996	78.294	31.765
1997	63.164	38.941
1998	51.239	39.597
1999	49.418	24.049
2000	63.134	35.491
2001	53.919	33.136

¹⁵ Idem.

¹⁶ Resposta ao RIC nº 3.394/08, dep. Edson Duarte.

2002	99.341	23.187
2003	144.342	21.902
2004	163.620	31.673
2005	143.619	36.988
2006	132.196	39.218
2007	172.662	36.441

Fonte: DNPM/DIDEM;MDIC/ALICE;USGS;SAMA. Citado por Quiroga, 2007

O mercado brasileiro de fibra de amianto está voltado principalmente para os produtos de fibrocimento, mais exatamente as telhas. Este mercado tem no consumidor de baixa renda sua maior fonte. Mas não se exporta telha; exporta-se matéria-prima.

Evolução brasileira da produção, consumo e exportação, 1995-2007

Ano	Produção (t)	Consumo (t)	Exportação (t)
1995	208.683	182.453	71.746
1996	213.213	166.681	78.294
1997	208.447	184.223	63.165
1998	198.332	186.690	51.239
1999	188.386	163.017	49.418
2000	209.332	181.689	63.134
2001	173.695	151.433	55.397
2002	194.732	114.735	103.184
2003	231.117	112.878	140.141
2004	252.067	118.728	165.012
2005	236.047	129.668	143.619
2006	227.304	129.591	132.196
2007	254.204	137.864	172.002¹⁷

Fonte: DNPM/DIDEM;MDIC/ALICE;USGS;SAMA. Citado por Quiroga, 2007 e MRE

Os maiores consumidores nacionais da fibra de amianto – Eternit e Precon – são do grupo Eternit, detentora do monopólio na produção da fibra.

Segundo o “Boletim Informativo do Amianto” de 2007, 170 mil trabalhadores estão envolvidos com atividades relacionadas ao

¹⁷ Os números grifados revelam discrepância com relação à tabela anterior. Mas a fonte é a mesma. Prova de que o MME não tem controle sobre os dados. Mais adiante veremos outros exemplos de falta de controle do MME/DNPM sobre a matéria.

amianto. O setor de fibrocimento mantém 17 fábricas, distribuídas por 10 estados, e emprega 10 mil trabalhadores¹⁸.

¹⁸ Sacramento Filho, 2007, citado por CARVALHO

V – EXPLORAÇÃO DO AMIANTO NO BRASIL

V.1 – Jazidas

De acordo com o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM¹⁹), órgão do Ministério das Minas e Energia²⁰, a primeira concessão de lavra de amianto no Brasil é de 1943, para a Sociedade Bahiana de Talco Ltda. instalada em Casa Nova, Bahia. A segunda é para a mina de anfibólio em Jaramataia, Alagoas. O GT constatou que, extra-oficialmente, a exploração do amianto crisotila em Poções/Bom Jesus da Serra (Bahia), teve início em 1937 e durou até 1967.

De acordo com o DNPM hoje as seguintes empresas têm autorização de lavra: SAMA, em Minaçu (GO); Anglo American Brasil Ltda.; Mineração Barreto, em Jaramataia (AL); Sociedade bahiana de talco Ltda., Casa Nova (BA).

A exploração de talco é uma atividade de mineração que tem as dimensões de risco à saúde e ao meio ambiente da exploração de amianto. Isto porque geralmente o talco é encontrado na natureza associado ao anfibólio.

A mina de talco de Casa Nova está localizada a 80 Km da sede do município e ocupa uma área de 30 hectares. Na verdade, o que restou dela. A mina deixou de operar em 1992, quando tinha 40 funcionários. A extração do minério, conforme depoimento de ex-empregados ao GT, era feita sem nenhuma proteção. O minério era encaminhado para Salvador, em caminhões, especialmente para o moinho da Itapema, localizado em Santo Amaro.

¹⁹ O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) criado em 1934, por meio do Decreto Nº 23.979, foi integrado ao Ministério de Minas e Energia em 1960. Em 1994, por meio da Lei Nº 8.876 e do Decreto Nº 1.324, foi transformado em autarquia. O DNPM é responsável pelo planejamento e o fomento da exploração mineral e do aproveitamento dos recursos minerais e pelo controle e fiscalização das atividades de mineração no País. (in www.dnpm.gov.br)

²⁰ Resposta ao Requerimento de Informações nº 3394/08, encaminhado pelo deputado Edson Duarte.



Mineração de Casa Nova (BA) em atividade nos anos 70



Documentos encontrados pelo GT no que fora o escritório da empresa

Hoje o local apresenta três cavas abertas pela exploração mineral. Não há cercas ou qualquer outra proteção. Também não há sinalização. A vegetação é de caatinga rala. Não há sinais aparentes de que a antiga outorgada tenha promovido a reabilitação da área após a lavra, em atenção ao instituto do poluidor-pagador consagrado no art. 4º, VII, da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.



A cava da antiga mina de Casa Nova se tornou um lago

Morador de Casa Nova, Joseinho de Jesus dos Santos, mais conhecido por Zeinho, informou ao GT²¹ que a empresa não oferecia equipamentos de segurança, e os trabalhadores não eram submetidos a exames para avaliação de saúde. Ainda segundo Zeinho, a população local desconhecia a presença de amianto contaminando o talco e os riscos associados à fibra. Nenhum ex-funcionário foi submetido a exames e alguns acionaram a justiça do trabalho.

²¹ Depoimento ao GT em 23/05/09.

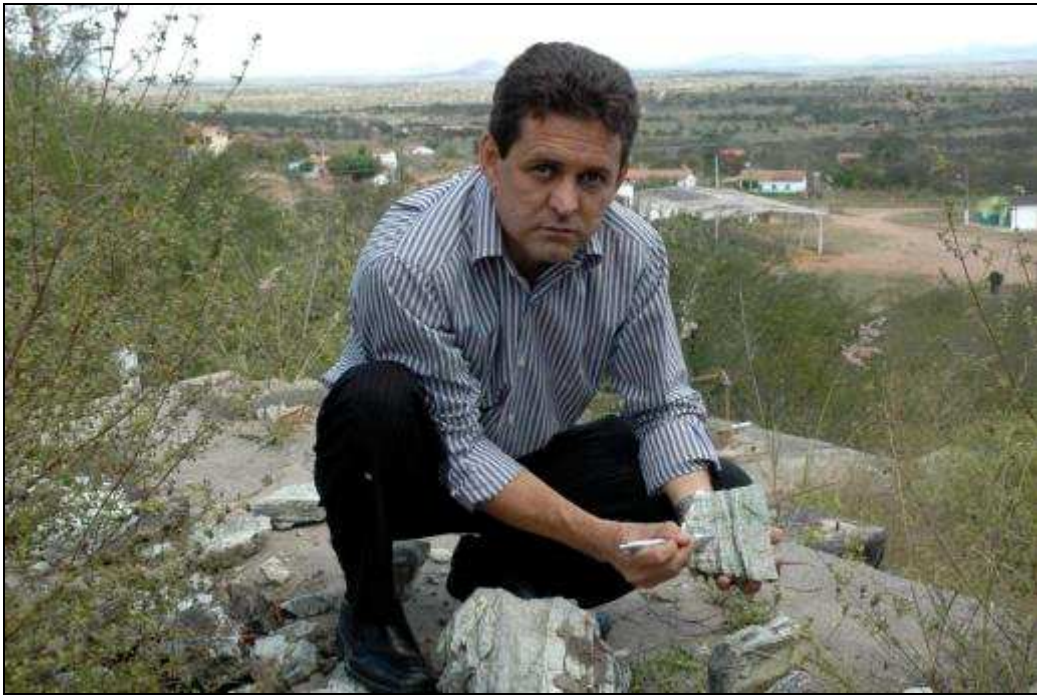
No Município de Itaberaba, Bahia, havia duas minerações de amianto: Testa branca e Pedra da mesa. As duas não funcionam mais. O GT visitou as duas minerações abandonadas.

Testa branca é o nome da fazenda onde ocorria a lavra. Ela está localizada na área rural de Itaberaba, a 18 Km da sede do município, e pertence a Chiquinho de Germina. O acesso é por uma estrada de barro, a partir da BR 242. A mina foi paralisada há 20 anos.

Em torno da mineração desenvolveu-se uma comunidade com mais de 40 famílias. Uma escola municipal funciona no pé da antiga mineração. A comunidade tem comércio próprio, escola municipal, campo de futebol, espaço comunitário e posto médico. Por toda parte há pedras com vestígios de amianto. Não existem barreiras ou sinalizações sobre o amianto.



Escola de Testa Branca: ao fundo o morro onde funcionava a mina.



Em visita à Testa Branca, relator confirma a presença de amianto nos rejeitos



Detalhe: amianto presente nas rochas de Testa Branca

A fazenda de Pedra da mesa, que abriga a mineração de mesmo nome, está localizada na área rural, a 39 Km da sede do município de Itaberaba, numa transversal à BR 242. As pedras com amianto espalham-se por toda parte. Onde era a mina se notam três cavas. Os rejeitos com amianto estão por toda parte. Foi plantado pasto na região. Também aqui não há barreiras ou sinalizações. O problema

exige a intervenção do Estado. Como observa SCLIAR, a jazida de Pedra da mesa, é uma das mais antigas do Brasil, tendo iniciado suas atividades em 1923.



Pedra da Mesa: cacto da caatinga brota entre os rejeitos de amianto



Pedra da Mesa: detalhe do amianto nas rochas



Devastação ambiental aonde funcionou a mina de Pedra da Mesa.

As jazidas de amianto no Brasil (crisotila e anfibólio) ocorrem em Goiás, Minas Gerais, Bahia e Piauí.

Jazidas visitadas pelo GT:

Minaçu (GO)



Cava aberta da mina de Cana Brava

Bom Jesus da Serra (BA)



Da antiga mina restou a devastação

Itaberaba (BA)



Devastação: marca da atividade de exploração do amianto

Casa nova (BA)



Mais devastação provocada pela mineração de amianto

Jaramataia (AL)



Um lago se formou na antiga cava da mineração

Itapira (SP)



A natureza ajuda na recuperação da área degradada

Oficialmente, somente uma jazida de amianto continua sendo explorada operação no país: a de Cana Brava, em Minaçu (GO). As demais jazidas teriam encerrado suas atividades. O condicional é usado aqui porque, como se verá a seguir, infelizmente o DNPM não tem controle sobre as jazidas. A dimensão do problema encontrado pelo GT é bem maior do que se imagina. Constatamos que o DNPM não cumpre sua missão de guardião das riquezas do subsolo brasileiro.

O quadro abaixo foi construído a partir de informações do DNPM²².

Minas de amianto inativas

<i>Empresas</i>	<i>Início da concessão</i>	<i>Fim da concessão</i>	<i>Município</i>	<i>U.F.</i>	<i>Produto</i>
Permatex	16/02/70	14/11/80	Itaberaba	BA	@
Sociedade Brasileira de Mineração FAMA Ltda.	01/01/58	10/12/65	São Domingos da Prata	MG	@

²² Resposta ao RIC nº 3.744/09 - dep. Edson Duarte. Em 30/04/09.

Serge Serbinenko e Cia. Ltda.	18/12/57	19/10/81	Rio Pomba	MG	@
Mineração Barreto S.A.	03/03/56	23/02/78	Traipu	AL	@
Sano Mineração Ltda.	24/07/46	24/02/84	Virgolândia	MG	@
Sociedade Brasileira de Mineração	11/12/42	19/05/72	Nova lima	MG	@
Cia de beneficiamento de Minerais	18/05/38	?	Ouro Preto	MG	@ e ouro
Joaquim Mendes Basque	14/02/35	30/03/78	Tocantins	MG	@
SAMA	22/09/72	?	Uruaçu	GO	@
Permatex	16/09/80	26/04/84	Barro Alto	GO	@
Sano Mineração Ltda.	04/09/69	21/12/90	São João do Piauí	PI	@
Serge Serbinenko e Cia. Ltda.	15/08/72	21/05/81	Rio Pombo	MG	@
Mineração N. Sa. da Conceição	16/05/73	16/09/80	Pilar de Goiás	GO	@
Amigo – Mineração de Goiás SA	30/06/65	15/04/99*	Pontaliana	GO	@ e Níquel
Mineração Herodotus Ltda.	17/11/86	15/04/99*	Ipameri	GO	@ e ouro
Mineração Herodotus Ltda.	02/06/87	15/04/99*	Ipameri	GO	@ e ouro
Mineração Herodotus Ltda.	23/10/85	15/04/99*	Ipameri	GO	@ e ouro
Aloysio Canedo Guimarães	27/07/78	?	Goiânia	GO	@ anfibólio
Wesminas Ltda.	06/11/86	?	Serra Azul de Minas	MG	@ anfibólio e ouro
Wesminas Ltda.	15/12/86	?	Serra Azul de Minas	MG	@ anfibólio e ouro
Wesminas Ltda.	21/10/85	?	Serra Azul de Minas	MG	@ anfibólio e ouro

Fonte: MME/DNPM. * processo destruído / @ - amianto

Este quadro, construído a partir de informações obtidas junto ao MME/DNPM, mostra, mais uma vez, a inoperância do órgão. Através do Requerimento de Informações nº 3.744/09, o GT solicitou uma lista das “lavras de amianto que encerraram suas atividades no país”. A listagem fornecida em resposta mistura o que está em atividade com o que foi desativado. A mina de talco de Casa Nova (BA), por exemplo, desativada em 1992, não consta dessa lista. Também falta nessa lista a mina de amianto antofilita de Itapira (SP), que encerrou suas

atividades em 1996. Também estão incompletos os dados sobre as duas minas em Itaberaba. Estranhamente o DNPM cita apenas uma empresa operando na região e marca o início de suas atividades no município de Itaberaba em 1970, encerrando em 1996. Todavia, como foi visto, Pedra da mesa, em Itaberaba começou a operar em 1923.

As três regiões (Casa Nova, Itaberaba e Itapira) foram visitadas pelo GT, que confirmou o encerramento das atividades de mineração. O documento enviado pelo DNPM ao GT, porém, inclui outras informações incorretas sobre as minas.

De um modo geral, as informações oficiais sobre as jazidas e as autorizações de pesquisa e lavra de amianto no país não são confiáveis. A desinformação está no Ministério das Minas e Energia. Mais especificamente no órgão que concede as autorizações, o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). As respostas aos Requerimentos de Informação revelam isto: falta um controle efetivo e transparente sobre as jazidas de amianto.

V.2 – As empresas e o MTE

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) exige o cadastramento de todas as empresas que fazem uso do amianto, conforme estabelece o Anexo 12 da NR – 15.

Diz o texto:

“7. As empresas (públicas ou privadas) que produzem, utilizam ou comercializam fibras de asbesto e as responsáveis pela remoção de sistemas que contêm ou podem liberar fibras de asbesto para o ambiente deverão ter seus estabelecimentos cadastrados junto ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social / Instituto Nacional de Seguridade Social, através de seu setor competente em matéria de Segurança e Saúde do trabalhador.

7.1 O referido cadastro será obtido mediante a apresentação do Modelo Anexo I.

7.2 O número de cadastro obtido será obrigatoriamente apresentado quando da aquisição da matéria-prima junto ao fornecedor.

7.3 O fornecedor de asbesto só poderá entregar a matéria-prima a empresas cadastradas”.

Atendendo à solicitação do GT, com base nesta lei, o MTE encaminhou o quadro a seguir:

Cadastro das empresas que utilizam amianto

EMPRESA	UF	Produtos fabricados
Decorlit – Ind. e Com. Ltda.	Leme-SP	Telhas, caixas d'água, chapas lisas, vasos, jardineiras, cumeeiras, caixas de ar
Serta Vedações Industriais Ltda.	São Paulo-SP	Tecidos e gaxetas
Vedantes e Isolantes Líder Ltda.	São Paulo-SP	Fitas e tecidos, gaxetas, juntas, papelão
Infibra Industrial Ltda.	Leme-SP	Peças complementares de telhado, telhas, caixas d'água e descarga, chapas, fibrocalhas
Confibra Indústria e Comércio Ltda..	Hortolândia-SP	Caixas d'água, chapas e cumeeiras
Vasoleme Ind. e Com. Ltda.	Leme-SP	Vasos e caixas de ar
Infibra Ltda.	Leme-SP	Telhas, caixas d'água, chapas, peças de concordância,
Fabiano Penteado ME	Leme-SP	Jardineiras e vasos
Isomed Medicina Ambiental e ocupacional Ltda.	Cotia-SP	Remoção de asbesto na construção civil
ECP Sistemas Ambientais LTDA.	Carapicuíba-SP	Remoção de asbesto na construção civil
Grieg Retroporto LTDA.	Guarujá-SP	Vasos e jardineiras
RIP Serviços Industriais S.A.	Indaiatuba-SP	Material de isolamento térmico de parede
STMAN Serv. Téc. de manutenção e Comércio de Peças Ltda.	Jacareí-SP	Telhas
Salatec Com. de Colas e Vedantes S.A.	São Paulo-SP	Massa Epoxi
SARPI Sistemas Ambientais Com. Ltda.	São Paulo-SP	
Infibra Ltda. Filial	Leme-SP	Telhas, caixas d'água e de descarga, peças de concordância
Cesar Di Ciomo ME	São Paulo-SP	Massa Epoxi
Teadit Indústria e Comércio Ltda..	Rio de Janeiro-RJ	Fitas e tecidos, gaxetas, papelão hidráulico, papelão isolante
Novasa Têxtil Ltda..	Rio de Janeiro-RJ	Fios
Miami toalheiros Ltda.	Rio de Janeiro-RJ	Higienização
Eternit S.A.	Rio de Janeiro-RJ	Telhas e cumeeiras
Dox Gaxetas e Vedações Industriais S/A	Duque de Caxias-RJ	Fitas, gaxetas, papelão hidráulico, tecidos, juntas
Casalite Ind. e Com. Mat. de Const. Ltda..	Duque de Caxias-RJ	Telhas, chapas, caixas d'água de descarga
Precon Industrial S.A.	Nova Iguaçu-RJ	Telhas, Caixas d'água. Peças de concordância
Brasfels S.A.	Angra dos Reis-RJ	Isolamento térmico para paredes e tetos
Sama – Mineração de Amianto Ltda..	Minaçu-GO	Mineração e processamento de amianto

Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.	Minaçu-GO	Transportadora
Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.	Aparecida de Goiânia-GO	Transportadora
Precon Goiás Industrial Ltda..	Anápolis-GO	Telhas, cumeeiras, reservatórios para água
Transporte São Expedito Ltda..	Goiânia-GO	Transportadora
Transporte São Expedito Ltda.	Minaçu-GO	Transportadora
Eternit S.A.	Goiânia-GO	Telhas e reservatórios para água
Eternit S/A	Colombo-PR	Telhas, moldados (cumeeiras, clarabóias, cantoneiras)
Isdralit Indústria e Comércio Ltda. – Grupo Isdra	Curitiba-PR	Telhas
Multilit Fibrocimento Ltda..	São José dos Pinhais-PR	Telhas e caixas d'água
Bardusch Arrendamentos Têxteis Ltda..	São José dos Pinhais-PR	Prestadora de serviços acondiciona uniformes
Luvasul Industrial Ltda.	São José dos Pinhais-PR	Higienização
Cemon Engenharia e Construções LTDA.	Salvador-BA	Remoção de isolamento térmico
Calorisol Engenharia Ltda.	São Francisco do Conde-BA	Remoção de isolamento térmico
Dow Brasil S.A.	Candeias-BA	Formação de diafragma em células eletrolíticas para produção de cloro
Eternit S/A	Simões Filho-BA	Telhas, moldados (Cumeeiras, clarabóias, cantoneiras)
Rodobrás Freios e embreagens Ltda.	Passo Fundo-RS	Lonas de freio
Criativa Lavanderia Industrial LTDA.	Cachoeirinha-RS	Higienização
Renova Lavanderia & Toalheiro Ltda.	Cachoeirinha-RS	Higienização
Isdralit Ind. e Com. Ltda.	Sapucaia do Sul-RS	Telhas
Alsco Toalheiro Brasil Ltda..	Belo Horizonte-MG	Higienização
Precon Industrial Ltda..	Pedro Leopoldo-MG	Telhas, caixas d'água, calhas, peças de concordância
Lavanderia Marques LTDA.	Pedro Leopoldo-MG	Higienização
Imbratex Ind. e Com. de Artefatos de Fibrocimento Ltda..	Criciúma-SC	Telhas e caixas d'água
Catarinense Engenharia Ambiental S.A.	Joinville-SC	Telhas e placas
Imbralit Ind. e Com. de Artefatos de Fibrocimento Ltda.	Criciúma-SC	Telhas e caixas d'água
Qualitex Eng. e Serviços LTDA.	Marechal Teodoro-AL	Eletrodos
Braskem S.A – Cloro soda	Maceió-AL	Fins de processo
Elkem Participações Ind. e Com. Ltda.	Serra-ES	Papelão isolante e gaxetas

Fonte: MTE / Resposta ao RIC nº3.472/08, 18/12/08, dep. Edson Duarte, atualizado em 12/01/09

Conforme o MTE, até o final de 2008 havia apenas 54 empresas atuando com amianto no Brasil.

Empresas que ainda usam amianto

UF	Quantidade de empresas
SP	17
RJ	8
GO	7
BA	4
PR	5
RS	4
MG	3
SC	3
AL	2
ES	1
Total	54

As maiores empresas brasileiras consumidoras de amianto são: Eternit, Isdralit, Imbralit, Multilit, Precon, Infibra e Confibra.

V.3 – Grupo Eternit

O grupo Eternit se destaca dos demais concorrentes por deter o monopólio da produção de amianto, através da SAMA (mineradora), e por dominar o mercado de produtos de fibrocimento no país.

A Eternit iniciou as suas atividades no Brasil em 1940. A expansão dos negócios do grupo ocorreu, principalmente, na década de 70 — as principais fábricas são dessa década, quando houve um salto de crescimento da construção civil no Brasil. De olho nesse mercado, a mineradora em Minaçu acelerou a produção. A auto-suficiência de amianto no Brasil viria exatamente no início da década de 70, com a expansão da produção da SAMA.

A primeira unidade da Eternit a entrar em operação no país foi a de Osasco (SP). E foi um desastre²³. O presidente da empresa, Élio Martins, reconhece isso:

“Então, até meados da década de 70 ainda se importou amianto anfibólio, que é a origem dos problemas que nós tivemos no Brasil. Por isso que eu digo que os nossos problemas estavam concentrados na fábrica de Osasco. É

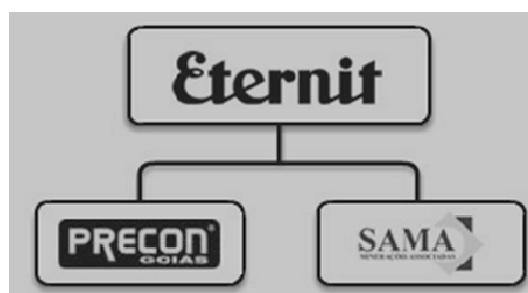
²³ O assunto é abordado em detalhes no Capítulo XXVI – CASO OSASCO (SP).

porque era uma fábrica que importava amianto, e os tubos com amianto anfíbio eram produzidos em Osasco²⁴”.



Élio Martins, presidente da Eternit

A sede do grupo Eternit está instalada em São Paulo, no bairro de Pinheiros. O Grupo se estrutura da seguinte forma:



Hoje o grupo possui cinco fábricas (quatro Eternit e uma Precon) no Brasil. Elas estão localizadas nos seguintes municípios²⁵:

- Colombo (PR) – Fundada em 1975, produz telhas de fibrocimento, peças complementares, placas cimentícias e painéis. Capacidade instalada: 261 mil toneladas/ano.

- Rio de Janeiro (RJ) – Inaugurada em 1949, produz telhas e peças complementares; é uma das poucas unidades da Eternit a fabricar caixas-d'água de polietileno. Capacidade instalada: 163 mil toneladas/ano.

²⁴ Depoimento ao GT em 04/12/08.

²⁵ Fonte: www.eternit.com.br, em 04/06/09.

- Simões Filho (BA) – Em operação desde 1967, é responsável pela produção de telhas, canaletes e peças complementares. Capacidade instalada: 86 mil toneladas/ano.

- Goiânia (GO) - Foi inaugurada em 1971 e produz caixas-d'água de fibrocimento, peças complementares e telhas. Capacidade instalada: 267 mil toneladas/ano.

- Anápolis (GO) - Da subsidiária Precon, foi fundada em 1976 e está localizada no distrito Agro-Industrial, a 60 km de Goiânia; produz telhas e peças complementares. Capacidade instalada: 79 mil toneladas/ano.

O ano de 2008 foi excelente para o grupo Eternit. A empresa bateu o recorde, comercializando 304 mil toneladas de amianto, e 735 mil toneladas de produtos acabados. A maior parte do que a SAMA produz de amianto crisotila - 51% - é exportado.

Mercado

	2008	2007	08/07	2006	07/06	2005	06/05
Vendas de produtos acabados (mil toneladas)	725	620	16,9%	578	7,3%	523	10,5%
Vendas amianto crisotila (mil toneladas)	304	273	11,4%	221	23,5%	231	-4,3%
Mercado interno (%)	41	37	4 p.p.	41	-4 p.p.	38	3 p.p.
Mercado externo (%)	59	63	-4 p.p.	59	4 p.p.	62	-3 p.p.

Fonte: Relatório Eternit, 2008. Em www.eternit.com.br (04/06/09)

O Relatório da Eternit de 2008 diz que a receita líquida do grupo atingiu o recorde de R\$ 544 milhões (um crescimento de 25% em relação a 2007), e o lucro líquido foi superior a R\$ 81 milhões (8,6% superior ao ano anterior). A participação no mercado brasileiro de fibrocimento, que era de 28%, subiu para 30%. No mercado mundial de amianto crisotila o Brasil, isto é, a Eternit/SAMA, saiu de 11% para 13%. No mesmo ano o número de pontos-de-vendas de produtos Eternit no país aumentou de 8 mil para mais de 11 mil.

O grande negócio do Grupo Eternit é o amianto: foram comercializadas 304 mil toneladas em 2008. No Brasil a venda de

telhas de amianto responde por 80% do faturamento da empresa. Ela também vende caixa-d'água de polietileno, que representa 90%, e de fibrocimento. De acordo com o presidente da Eternit, Élio Martins²⁶, os produtos sem amianto - painéis e chapas - representam de 3% a 4% do faturamento.

Em 2008, o Grupo investiu R\$ 65 milhões, enfatizando o aumento da capacidade/produção nas suas fábricas. Duas novas linhas de produção, uma em Goiânia (GO), outra em Colombo (PR), foram abertas. Em 2008, a Eternit entrou no segmento de louças sanitárias.

Seu projeto é faturar R\$ 1 bilhão:

“A Companhia está ampliando os seus negócios em linha com o Programa Estruturado de Expansão e Diversificação que tem como objetivo atingir R\$ 1 bilhão de receita bruta em 2011. No Programa, estão previstos o crescimento orgânico e inorgânico e, para sua viabilização, foi criada, no final de 2007, a Diretoria de Desenvolvimento e Novos Negócios, sendo responsável pelos estudos e desenvolvimento de novos produtos, investimentos e ampliação das plantas industriais e possíveis aquisições²⁷”.

A Eternit tem uma linha de painéis e divisórias feitas com fibra sintética de PVA. De acordo com o jornal *Valor Econômico*, a empresa está pensando em alternativas para o caso de haver banimento do amianto.

“A empresa anunciou a criação de uma diretoria de novos negócios e sinalizou que teria um plano “B” - aproveitando a marca e distribuição - para sobreviver a um possível banimento do amianto, como já acontece em vários países. “Queremos fazer da Eternit uma provedora de produtos e soluções para a construção civil”, disse Élio Martins. (VE. 28/11/08).

O presidente da empresa reconhece a possibilidade de banimento ao investir em alternativas.

“Como todas as empresas do mercado, nós também mantemos pesquisas de produtos de fibras alternativas. A

²⁶ Depoimento ao GT em 04/12/08.

²⁷ Do “Relatório 2008” da Eternit, disponível em www.eternit.com.br

pesquisa é destinada a buscar novos produtos em vários segmentos, mas também pesquisamos o desempenho das fibras alternativas nos produtos de fibrocimento.²⁸

Conforme o Valor Econômico:

“A empresa anunciou investimentos de R\$ 44 milhões na ampliação da capacidade produtiva, que deve aumentar de cerca de 650 mil toneladas para 850 mil toneladas. As telhas pintadas, batizadas de Eterville, imitam as telhas de barro, com a mesma cor e ondulação, mas são grandes placas. O produto é a maior prova de que, nas novas linhas, a Eternit começa a seguir na direção dos produtos sem amianto. A telha poderá ser feita de amianto crisotila ou de fibra sintética, o álcool polivinílico (PVA), produzido no Japão e na China. “O que vai determinar é a demanda”, diz ele. “Mas a fibra sintética é mais cara, não tem o mesmo desempenho e o que o mundo produz é o que o Brasil precisa.” As placas cimentícias, que também ganharam novas versões, não são feitas de amianto há quatro anos”. (VE. 28/11/08).

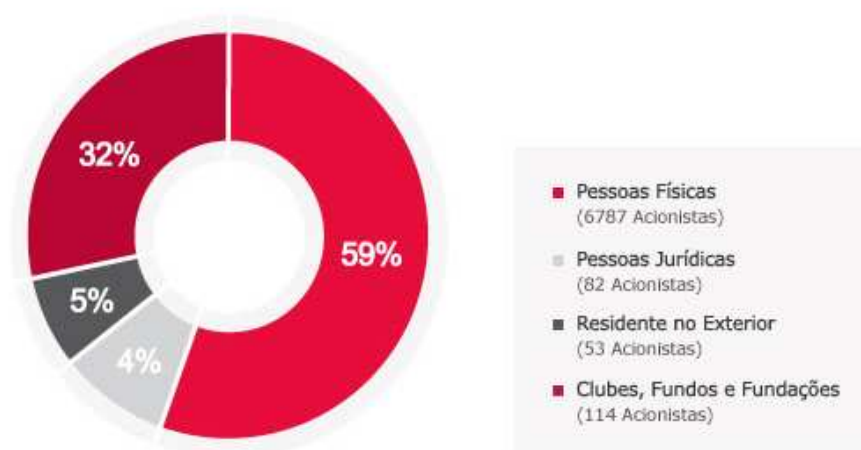


GT em audiência com a diretoria da Eternit (Goiânia-GO)

²⁸ Depoimento ao GT em 04/12/08.

V.3.1 – Os donos da Eternit

O capital social da Eternit é composto por 72.061.434 ações ordinárias e sua estrutura acionária hoje é composta da seguinte forma:



Estrutura acionária da Eternit (fonte: Relatório 2008 da Eternit)

59% de pessoas físicas, em um total de 7.478 acionistas;

4% de pessoas jurídicas, sendo 94 acionistas;

5% residentes no exterior, representando 46 acionistas;

32% controlados por Clubes, Fundos e Fundações.

Acionistas da Eternit com mais de 5% de participação

Geração L. Par Fundo de Investimento em Ações	16,76%
Luiz Barsi Filho	6,98%
Victor Adler	6,46%

A Eternit foi pioneira no país na implantação do sistema de Governança Corporativa. Seu capital foi pulverizado em ações e sem acordo de acionistas.

“Isso decorreu de outra peculiaridade: alguns acionistas individuais adquiriram fatias relevantes da empresa ao longo dos anos e se organizaram para criar um estrutura de governança exemplar. Cada um deles tem hoje mais de 5% da Eternit”.

Seus maiores acionistas individuais são Luiz Barsi Filho²⁹, com 5,01%, e Victor Adler, 5,63%. A família Affonso Ferreira, dona da ‘Bahema Participações’, detém 5,85%. O maior investidor da Eternit é o gaúcho Lirio Parisotto, com 8,33% das ações”. (VE 06/06/08).

V.3.2 – Passivo social da Eternit

A instalação da Eternit no Brasil se dá conforme uma prática empresarial que era comum ao setor de fibrocimento – a ocultação de informações aos trabalhadores e consumidores sobre os riscos de se manipular o amianto. Todas as empresas que lidam ou lidaram com amianto fizeram isso.

Segundo Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho:

“As empresas que se instalaram no Brasil na década de 30 eram multinacionais. Então, nos seus países de origem, já conheciam os riscos de se trabalhar com amianto. Pode ser que um gerente da fábrica no Brasil não tivesse esse conhecimento, mas a direção dessas multinacionais — uma francesa, a Saint-Gobain, e a outra suíça, a Eternit — tinham, porque os estudos eram feitos na Europa³⁰”.

A Eternit fez isso – a ocultação de informações - não apenas no Brasil, mas no mundo inteiro. Na Itália, neste momento, corre um processo contra os seus dirigentes.

“O grupo Eternit tem duas famílias, uma belga e uma suíça. Na Itália e no Brasil, a empresa era desse ramo suíço. Então, em Turim, existe um procurador bastante conhecido, o

²⁹ “O aposentado paulista Luiz Barsi Filho dedicou-se a comprar uma quantidade considerável de ações. Barsi, de 68 anos, é atualmente o maior investidor pessoa física do Banco do Brasil. Também tem sozinho cerca de 4% da Forjas Taurus, fabricante de armas e ferramentas, e da Unipar, um dos maiores grupos petroquímicos do país. É ainda acionista minoritário da Embratel, posição que o colocou frente a frente com o mexicano Carlos Slim, controlador no Brasil da empresa de telecomunicações - Slim luta para ter em mãos 100% do capital da Embratel. Mas minoritários como Barsi negam-se a vender suas ações”. (Revista Exame 03/05/07).

³⁰ Depoimento ao GT em 26/11/08.

Dr. Rafaelo Guariniello, que processa os empresários por cometeram um crime contra a humanidade, isto é, sabedores do problemas relacionados ao amianto, espalharam essa tecnologia do produto chamado “Eterno” — ‘Eternit’ vem de eternidade — no mundo inteiro³¹”.

V.4 - Empregos gerados

De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego, até o final dos anos 90, cerca de 20 mil trabalhadores estavam ocupacionalmente expostos na indústria extrativa e de transformação do asbesto. De acordo com o Instituto Brasileiro do Crisotila a cadeia produtiva do amianto tem 170 mil empregos³². Somente no setor de comércio tem 26 mil pessoas³³.

As principais atividades de risco para o trabalhador são: mineração de amianto e talco; fabricação de produtos de fibrocimento (telhas, caixas d’água, tubulações e divisórias); fabricação de materiais de fricção (pastilhas e discos de freios, gaxetas); fabricação de tecidos não combustíveis (mantas de isolamento térmico); borrachas de vedação; fabricação de tintas; filtros de cloro-soda; material de mistura para isolamento térmico de tubulações e caldeiras; tijolos refratários; instalação de produtos de fibrocimento; oficinas mecânicas de autos; oficinas de pinturas de autos. (FUNDACENTRO, 2004, p. 5)³⁴

“A população exposta de forma indireta, como na instalação de produtos de fibrocimento, mecânica e pintura de automóveis, e outros serviços, deve ser bem maior. Somente em oficinas mecânicas, lidando com manutenção de sistemas de freio há cerca de 225.000 trabalhadores. Na construção civil ocorre exposição nas operações de instalação de produtos de fibrocimento em reformas e demolições de imóveis e em processo de isolamento térmico de estruturas metálicas. Portanto, entre a indústria típica, oficinas mecânicas e construção civil, calcula-se em 30.000 expostos no país”. (FUNDACENTRO, 2004, p. 5).

³¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³² Depoimento de Marina Júlia de Aquino ao GT, em 04/12/08.

³³ Relatório “Eternit 2008”, em www.eternit.com.br

³⁴ Resposta ao Requerimento de Informações nº 3397/08, deputado Edson Duarte.

Embora os defensores do amianto afirmem que produzir amianto gera emprego, a principal atividade do setor, a mineração, tem uma planta industrial que ao longo dos últimos dez anos tem reduzido o contingente de trabalhadores apesar da produção ter aumentado.

A mina da SAMA em Cana Brava, que tinha 180 trabalhadores na lavra em 1995, fechou 2007 com apenas 156. No mesmo período a produção saltou de 208.683 toneladas (1995) para 254.000 toneladas (2007). Isto é, a produção aumentou 25% no período, mas a quantidade de trabalhadores foi reduzida em 13%. Igualmente, foi reduzida a mão-de-obra que atuava no beneficiamento de amianto no mesmo período. Em 1995 havia 296 trabalhadores; em 2007 este grupo caiu para 210 – houve um corte de 86 pessoas, ou 30% da força de trabalho. O total de trabalhadores (lavra e beneficiamento), que era 496 em 1995, caiu para 366 em 2007. Mesmo aumentando a produção em 25% a SAMA cortou o emprego de 130 trabalhadores, ou 26% do que tinha uma década atrás.

A tabela abaixo mostra como tem variado o contingente de trabalhadores nos últimos anos.

Trabalhadores na lavra e no beneficiamento da SAMA, Minaçu (GO), 1995-2007

<i>ANO</i>	<i>Número de trabalhadores na lavra</i>	<i>Número de trabalhadores no beneficiamento</i>	<i>Total de trabalhadores</i>
1995	180	296	496
1996	157	281	438
1997	149	279	428
1998	134	224	358
1999	101	232	333
2000	97	216	313
2001	92	162	254
2002	86	190	276
2003	132	220	352
2004	155	214	369
2005	198	218	416
2006	176	218	394
2007	156	210	366

Fonte: DNPM/DIDEM;MDIC/ALICE;USGS;SAMA. Citado por Quiroga, 2007

V.5 – Precariedade do trabalho

A tese de que é possível o “uso controlado do amianto”, da extração ao manuseio pelo consumidor, não se sustenta quando confrontada com a realidade brasileira. Passado e presente se encontram quando se trata de precarização das atividades laborais no Brasil.

O “alto nível de controle” que existiria no processo industrial não se aproxima do *modus operandi* encontrado nas pequenas fábricas, empresas de construção civil, nas oficinas mecânicas. Em virtude da complexidade de equipamentos de segurança necessários para lidar com uma fibra das dimensões do amianto, a força de trabalho em qualquer atividade relacionada ao amianto é naturalmente desqualificada para lidar com ele. Qualquer atividade com amianto iria requerer esse complexo aparato tecnológico, inacessível – em termos de custo e manuseio - às pequenas empresas e aos trabalhadores autônomos.

Estudo feito por TEIXEIRA, COUTINHO, e ROMANELI³⁵, da FUNDACENTRO, define o aparato tecnológico de segurança para várias condições de uso do amianto. Os equipamentos não existiam no mercado nacional à época, e deveriam ser importados. Tratam-se de sistemas complexos de eficiência questionável. Na verdade, ainda hoje não se encontram no Brasil os equipamentos que atendam as necessidades das pequenas empresas ou do trabalhador autônomo.

Sobre a questão da segurança, dizem os autores:

“As operações de furação desses produtos (telhas, tubos,...) geram quantidades importantes de poeira respirável, devendo, por isso, ser realizadas com furadeiras apropriadas, em velocidades de operação especiais, providas de sistema de ventilação local exaustora”. (p. 22).

Os autores ainda observam que o trabalho deve ser feito com o produto umidificado:

35

“Ressalte-se que, além de se buscar a utilização dessas ferramentas especiais, deve-se atentar, também, para a umidificação dos produtos a serem manuseados, para evitar, ao máximo o desprendimento de fibras de asbesto e a coleta de adequada dos resíduos originados pelas operações realizadas com os produtos de asbesto”.(p.22)

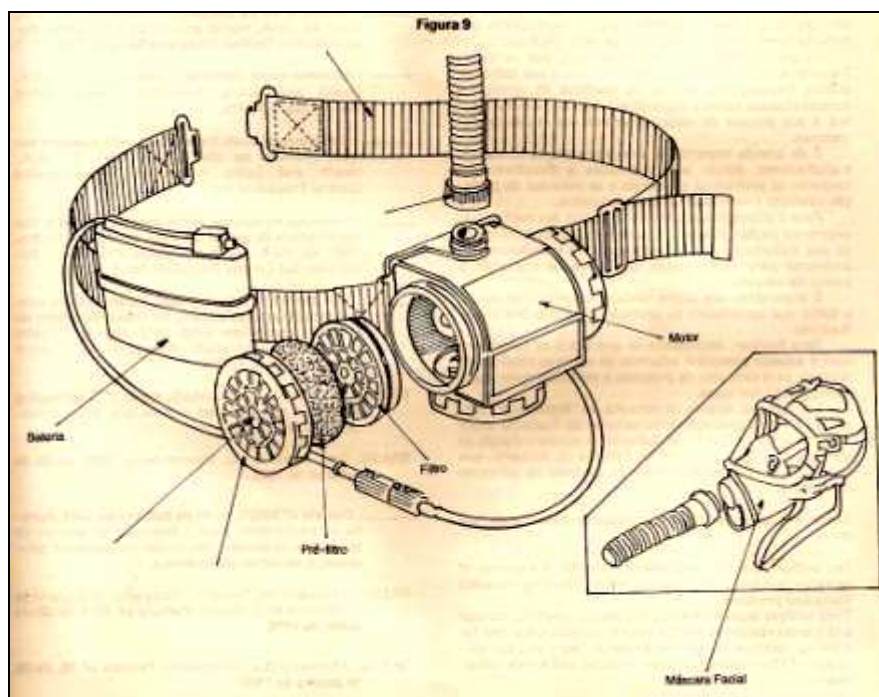
Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), sugerem os autores:

“Para proteção respiratória individual, relativa às fibras do asbesto, são recomendados protetores com características especiais. Os filtros devem possuir alta eficiência de filtração (penetração de partículas inferior a 0,05%). (...) Vestimentas impermeáveis descartáveis são recomendadas. As vestimentas devem ser descartadas em recipientes herméticos, adequadamente rotulados”. (p. 22)

Sobre as operações de limpeza:

“Métodos de limpeza com mangueiras longas e flexíveis ligadas a dutos do sistema central de exaustão são os mais recomendáveis”. (p.23)

A título de exemplo, apresentamos um equipamento e a máscara que deve ser utilizada para se obter o controle sobre a fibra:



Equipamentos sofisticados (e inviáveis) sugeridos pela FUNDACENTRO na época para evitar a contaminação do trabalhador por amianto: um motor com sistema de filtro; máscara de proteção.

O GT conclui que é praticamente impossível eliminar as fibras de amianto nas pequenas empresas ou nas oficinas mecânicas. E muito menos os pedreiros e mestres-de-obras (por razões econômicas e/ou culturais) adequarão seus equipamentos para se obter a pretensa segurança. Isto nunca foi feito e nem será daqui em diante. Não por relaxamento dos trabalhadores, mas porque não há como adotar procedimentos tão rigorosos de controle nas atividades cotidianas. Nenhum trabalhador irá se preocupar em usar macacão lavado ou descartável, colocar botas, luvas, máscaras faciais especiais, máquina cortadeira ou lixadeira dotada de sugador de amianto, para cortar uma telha de amianto.

Ainda mais se esse trabalhador souber (como sabem os especialistas do setor) que esse aparato de segurança não é suficiente para evitar que aspire a fibra de amianto.

A realidade brasileira mostra que também menores estão envolvidos nesta atividade. E isto vem desde a primeira mineradora no Brasil.

Em meados de 1986 a Secretaria de Estado das Relações de Trabalho de São Paulo, criou o Grupo Interinstitucional do Asbesto (GIA). O Grupo atuou de 1987 a 1990, quando fiscalizou todas as empresas de cimento-amianto do estado de São Paulo – um total de nove empresas que empregavam à época 3 mil trabalhadores. O GIA constatou que existiam 100 casos de doenças atribuídas ao amianto. Curiosamente nenhuma delas teve registro de ocorrência como acidente do trabalho.

O Grupo teve grande participação na mudança da legislação, em 1991, quando se incorporou e regulamentou a Convenção 162 da OIT no Anexo 12 da NR-15.

Em 1988, o GIA apresentou as seguintes conclusões:

“Pelos dados apresentados anteriormente, podemos concluir que no setor de fibrocimento do estado de São Paulo:

1. As condições de utilização do asbesto não se apresentam na maior parte das empresas dentro dos padrões mínimos exigidos;

2. O trabalho de menores nas áreas produtivas, expostos às fibras de asbesto, agrava sensivelmente o quadro de riscos à saúde;

3. A alta-rotatividade de mão-de-obra impossibilita o acompanhamento efetivo dos agravos à saúde decorrentes da exposição ao asbesto;

4. A inexistência de programas de avaliação ambiental e de controle médico na maioria das empresas impossibilita um reconhecimento quantitativo dos níveis de exposição e dos riscos ocupacionais;

5. Os trabalhadores já portadores de asbestose não estão sendo beneficiados pela Previdência Social na condição de doentes profissionais;

6. As condições para higiene pessoal são, em geral, deficientes, promovendo o agravamento da exposição e implicando em contaminação de terceiros;

7. A falta de local adequado e do necessário intervalo para alimentação agrava o quadro de exposição profissional;

8. A destinação inadequada de resíduos industriais e inexistência de rotulagem de advertência dos produtos acabados ampliam o risco de exposição ao asbesto para a coletividade;

9. Inexiste programa específico de conscientização da população trabalhadora quanto aos riscos da exposição ao asbesto e às medidas de controle;

10. Especificamente nas empresas onde se fazem avaliações ambientais e/ou controle médico dos expostos, o trabalhador não é informado sobre seu estado de saúde e não acompanha as medições realizadas.” (GIA, 1988)

V.6 – Transporte

Não há controle sobre o transporte de amianto no Brasil. O produto deveria ser tratado como carga perigosa, porque assim determina a legislação. O transporte de amianto, ou de produtos contendo amianto (telhas, calhas, tubos, divisórias), por serem

cancerígenos, requer a submissão da carga a diversos requisitos de segurança, como especifica a lei. Por exemplo, o motorista do caminhão tem que levar um *kit* de emergência, e, claro, estar capacitado para lidar com emergências relacionadas à carga que transporta. Externamente, o veículo deve informar que transporta carga perigosa.

Não é o que ocorre. A Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e a Polícia Rodoviária Federal não fiscalizam o cumprimento dessa lei. Uma autarquia transfere a responsabilidade para a outra.

A auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Fernanda Giannasi, flagrou o transporte irregular de amianto para uma empresa de freios automotivos, no interior de São Paulo, em um caminhão-baú da empresa “Rápido 900” com propaganda de produtos da Bauducco (empresa alimentícia). A Bauducco utilizava os caminhões como merchandising móvel, mas abriu mão dessa publicidade quando percebeu que não combinava ter sua marca associada ao transporte de produto perigoso, como é o caso do cancerígeno amianto, e que, ainda por cima, não obedecia à legislação.



Caminhão com propaganda da Bauducco, flagrado em Salto, no interior de São Paulo, transportando 26 toneladas de amianto in natura.

VI – REJEITOS

VI.1 – Legislação

A Resolução 348 do CONAMA, que trata de rejeitos na construção civil diz que o resíduo de construção contendo amianto é perigoso e tem que ser destinado a Aterro Industrial (Classe 1). Quanto a rejeitos da indústria não há um posicionamento muito claro. Não diz que é lixo perigoso e tem que ter destino adequado. E cabe a cada Unidade da Federação legislar quanto a aterro industrial.

VI.2 – Caso Kubota

O GT relata aqui um caso, entre tantos, que mostram como age parte do setor privado e a negligência do Poder Público diante do ocorrido.

Em março de 2009, o *Diário de Mogi das Cruzes*³⁶ publicou uma série de matérias denunciando a existência de um depósito abandonado de amianto, no bairro de César de Souza, que coloca em risco a população local. No lugar funcionava a Kubota, uma fábrica de freios e equipamentos ferroviários, fundada em 1974, que pertencia a Yoshimi Kubota, fechada em 2006. A Kubota atendia pedidos de todo país.



Trabalhadores em atividade na Kubota (foto de 1999)

³⁶ O jornal publicou uma série de matérias. A primeira foi publicada em 20/03/09. Todas foram assinadas pela jornalista Sabrina Pacca.



O que restou das antigas instalações da Kubota

A fábrica produzia revestimentos para discos de fricção de embreagens. Como tinha dificuldades em obter o fio de amianto que precisava, o proprietário adquiriu equipamentos e cuidou ele mesmo de produzir o fio que precisava.

Segundo o *Diário de Mogi*, hoje um portão de ferro, com as laterais abertas (com espaço para passar um adulto) separa os galpões da empresa da via pública. Lá dentro, espalhados pelo chão, há não apenas amianto, mas também enxofre e outros produtos químicos. Mais adiante um outro galpão com sacos de amianto in natura.

A repórter descreve o cenário encontrado³⁷:

“O primeiro galpão, com telhados e vidros quebrados, apresentava a porta semi-aberta, o que propicia a dispersão das partículas químicas no ar. Logo na entrada, pode-se ver uma pilha de 30 sacos, com embalagens brancas, identificados como sendo amianto crisotila, usado pela Kubota para a fabricação de discos de freio. No centro do barracão, uma mistura de substâncias estranhas que estão à disposição de qualquer curioso desavisado”³⁸.

³⁷ *Diário de Mogi das Cruzes*, em 20/03/09, “Material tóxico está abandonado”. Matéria assinada por Sabrina Pacca.

³⁸ *Diário de Mogi das Cruzes*, em 20/03/09, “Material tóxico está abandonado”. Matéria assinada por Sabrina Pacca



Material tóxico, incluindo o amianto, no galpão da Kubota

A mesma matéria revela que a CETESB tinha conhecimento do caso. Diz o jornal:

“Segundo o gerente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) de Mogi das Cruzes, Edson Santos, a situação da Kubota vem sendo investigada desde antes de seu fechamento.

Quando a empresa ainda funcionava, notificamos os proprietários e chegamos a aplicar três multas porque o material químico não era estocado adequadamente. Depois que fechou, aplicamos mais multas porque não retiraram os resíduos do local. Trata-se de uma massa falida e é um caso complexo de resolver. A CETESB faz o acompanhamento das condições de armazenamento daquele material e até fez um levantamento de custos para a remoção e destinação das substâncias. Esse levantamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, mostrou que será preciso cerca de R\$ 930 mil para retirar todo o material da Kubota e colocá-lo em local

seguro, já que os resíduos são considerados perigosos", explica o gerente³⁹.

Mais uma vez o GT se depara com a omissão do Poder Público diante de um caso real e urgente de abandono de rejeitos. O que salta aos olhos no caso é o fato da CETESB ter tido conhecimento do caso há pelo menos três anos e não ter agido conforme a urgência requerida.



Sacos de amianto no depósito abandonado

Em nova matéria para o jornal, publicada no dia 25/03/09, Sabrina Pacca relata as providências anunciadas depois da denúncia:

"A Vigilância Sanitária Municipal e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) irão notificar o síndico da massa falida da empresa Kubota Freios e Equipamentos Ferroviários, Roberto Rudney da Silva, para que providencie, no prazo máximo de cinco dias, o isolamento e sinalização da área da extinta fábrica, tendo em vista o abandono de uma grande quantidade de amianto e enxofre – produtos que podem ser letais".

Ao Diário de Mogi de 2 de junho de 2009 a CETESB informou que fechou acordo com a SAMA, dona da única mineração de amianto no país, para que recolhesse os sacos de amianto não utilizados pelo Kubota. Os rejeitos manipulados ficarão aguardando solução. Em entrevista ao jornal, o gerente regional da CETESB, Edson Santos, disse:

³⁹ *Diário de Mogi das Cruzes*, em 20/03/09, "Material tóxico está abandonado". Matéria assinada por Sabrina Pacca.

"A SAMA só irá retirar o amianto in natura, mas acreditamos que é um começo para solucionarmos o problema. Conseguimos que a empresa recolha o material mediante um contato com o Instituto Brasileiro de Crisotila. A Projecontrol está auxiliando neste serviço e também fazendo o planejamento da retirada que deve ter condições especiais por se tratar de uma substância perigosa⁴⁰".

Na verdade, o que para CETESB é solução, para a SAMA é um bom negócio – ela ganha, gratuitamente, 5 toneladas de amianto. E não vai precisar cuidar dos rejeitos espalhados no lugar. Estes continuarão aguardando solução⁴¹.

O acordo poderia envolver uma compensação ambiental (destinação final de, pelo menos, parte dos rejeitos manipulados) como contrapartida à obtenção da matéria-prima. Contudo, aparentemente, a entidade lançou mão do seu maior poder de barganha, resultante da sua condição praticamente monopolista, para celebrar apenas o que lhe convinha.

ABAIXO, MAIS FOTOS DOS GALPÕES DA KUBOTA



⁴⁰ Diário de Mogi das Cruzes, em 03/06/09, por Sabrina Pacca.

⁴¹ Nos anexos deste Relatório incluímos um Manual para demolição e disposição final de resíduos ou rejeitos contendo amianto.



VII - IMPACTOS SOBRE A SAÚDE

VII.1 – Doenças causadas pelo amianto

Não existem dúvidas: desde o início do século XX, mais exatamente a partir de 1907, que se sabe do perigo que a manipulação do amianto representa para a saúde. O estudo científico, apresentado por H. Montagne Murray, revela que há uma relação entre o surgimento da asbestose com a exposição ao amianto. Depois se descobriu que o aparecimento de um tipo de câncer de pulmão também estava relacionado ao asbesto; o mesmo para as alterações pleurais ditas “benignas” (placas pleurais, espessamento pleural difuso e derrame pleural), e finalmente o mesotelioma maligno de pleura e peritônio. Mais recentemente a exposição ao asbesto foi associada a um aumento de risco de câncer de laringe e de tumores digestivos, mas este achado ainda não é consenso na literatura. Da mesma forma que ocorre com outros minerais, a exposição ao asbesto relaciona-se à limitação do fluxo aéreo. (FUNDACENTRO, p. 6).

Conforme o doutor Eduardo Algranti⁴², especialista em Pneumologia da FUNDACENTRO:

“O amianto é o principal agente ocupacional estudado no mundo todo. E é o agente ocupacional que se relaciona, individualmente, com o maior número de mortes e casos de doenças no mundo inteiro.

Por exemplo, quando estudamos os riscos do trabalho, existe uma série deles. Tem mercúrio, chumbo, sílica, que também é uma preocupação nossa e que se investiga muito. E, dentre eles, se formos ver o agente com o maior número de trabalhos na literatura, publicados, o amianto é o que se destaca. E, individualmente, é o agente que mais casos de morte gerou até hoje, individualmente, no mundo”.

Os riscos à saúde estão diretamente relacionados com a natureza física da fibra. Exatamente aquilo que é vantagem do ponto de vista da indústria – dureza, leveza, indestrutibilidade, etc. -, as

⁴² Depoimento ao GT em 22/10/08.

características intrínsecas da fibra, é o que causa efeitos danosos e mata os seres humanos. As pessoas são...

“expostas ao asbesto sem saber e raramente estão em posição de protegerem a si próprias. As fibras do asbesto geralmente são invisíveis, sem odor, muito duráveis ou persistentes, e altamente aerodinâmicas. As fibras podem se deslocar por grandes distâncias e permanecem no meio ambiente por tempo muito longo. Portanto, a exposição pode ocorrer por muito tempo após a liberação da fibra de asbesto, e em local muito distante da fonte de liberação” (PERCIVAL et al, 1996:572, citado por ROCHA p. 10).

Todas as doenças provocadas pelo amianto são progressivas e incuráveis. A doença evolui mesmo quando a pessoa exposta, e que inalou a poeira, é afastada da exposição. Não há como evitar a evolução progressiva e, com frequência, morte. O tratamento consiste em aliviar as dores e sintomas como a falta de ar (a “dispnéia progressiva” no jargão médico).

Eis, em detalhes, as doenças causadas pelo amianto⁴³:

Asbestose ou fibrose pulmonar. Perda da elasticidade (endurecimento, empedramento) gradual do tecido pulmonar provocando falta de ar progressiva, cansaço, emagrecimento, incapacidade funcional para o trabalho nas fases iniciais, e para as tarefas do cotidiano nas fases mais avançadas. Leva à morte lentamente, com quadros recorrentes de pneumonia. Na fase mais aguda da doença são necessárias doses elevadas de oxigênio para suprir a função respiratória. Surge em média com 10 anos de exposição ocupacional.

Câncer de pulmão. Tumor maligno que surge geralmente a partir de 25 anos de exposição ao amianto. O tratamento é similar ao aplicado em outros tipos de câncer, ou seja, quimioterapia, radioterapia e remoção parcial ou total do pulmão, quando a cirurgia é

⁴³ Revista “Em foco – Saúde do trabalhador, SUS”, “Amianto”. Núcleo de Saúde do trabalhador da Coordenadoria de controle de doenças, São Paulo, Ano 3, n. 7, 2007, p. 11.

indicada. Expostos simultaneamente ao amianto e ao tabaco têm probabilidade 57 vezes maior de desenvolver o tumor.

Mesotelioma de pleura. A pleura é o tecido que reveste internamente a caixa torácica. Este tipo de tumor maligno leva o paciente à morte, no máximo, em até dois anos após o diagnóstico. A doença pode aparecer até cinco décadas depois do primeiro contato com a fibra, acometendo também pessoas indiretamente expostas. Pode haver um longo período silencioso (“tempo de latência”), sem exposição, até que apareça esta doença de alta malignidade. Ele não depende da dose e pode ocorrer após qualquer quantidade de exposição. Ocorre, também, em não-trabalhadores, em função de exposições acidentais domiciliares, ou por exposição ambiental (residir próximo à indústria que processa amianto, etc.). Em alguns casos é indicada a cirurgia para remoção da pleura ou o emprego de terapias à base de radioterapia e quimioterápicos de última geração para aumentar a sobrevida do paciente e reduzir os efeitos colaterais desses tratamentos. Porém, além de grande sofrimento para o paciente, o mesotelioma maligno invariavelmente é de rápida evolução e sempre fatal.

Doenças pleurais. Inclui as placas, derrames, espessamentos de pleura e/ou diafragma e outras patologias não malignas. As doenças provocam falta de ar, cansaço, dores nas costas e resfriados recorrentes, tosse produtiva (com catarro) e podem evoluir até levar à incapacidade para o trabalho.

Câncer de laringe, dos órgãos do aparelho digestivo, reprodutivo e de defesa do organismo. Alguns cientistas entendem que esses órgãos são atingidos pela limpeza promovida pelo pulmão e não pela ingestão das fibras através de bebidas e alimentos contaminados. No entanto, como a respiração se dá tanto através do nariz quanto da boca, ambos devem ser protegidos do contato com as fibras do amianto.

O Dr. René Mendes⁴⁴, professor titular da UFMG, faz um resumo das doenças associadas ao amianto:

PULMÃO

- *Parênquima:*
 - *Asbestose (Fibrose intersticial difusa)*
 - *Doença das Pequenas Vias Aéreas (Fibrose limitada à região peribrônquica)*
 - *Doença Crônica das Vias Aéreas Incluindo Bronquite, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica e Enfisema)*
 - *Câncer de Pulmão (todos os tipos de células)*
- *Pleura:*
 - *Mesotelioma Maligno da Pleura*
 - *Espessamento Pleural Difuso*
 - *Espessamento Pleural Discreto (Placas)*
 - *Calcificadas*
 - *Não Calcificadas*
 - *Atelectasias Arredondadas (combinadas pleuro-parenquimatosas)*
 - *Derrame Pleural Benigno*

PERITÔNIO

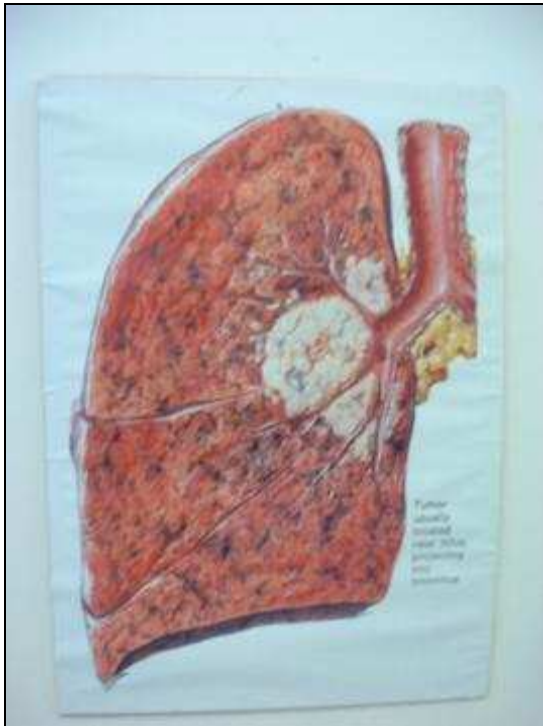
- *Mesotelioma Maligno do Peritônio*

OUTRAS NEOPLASIAS

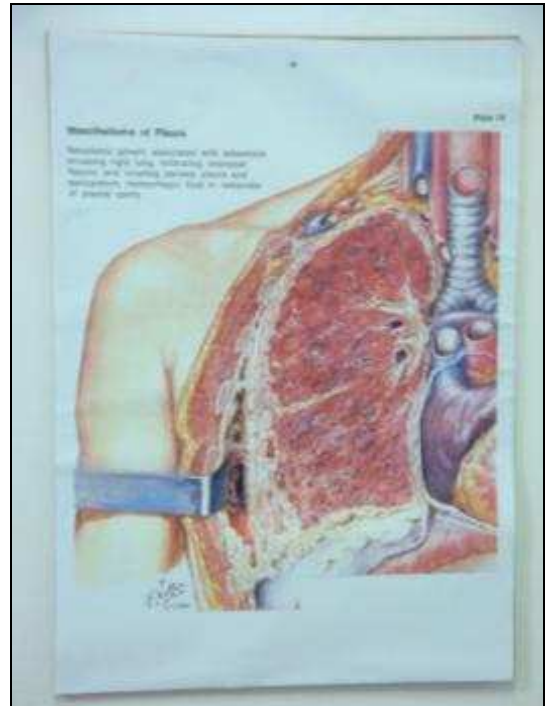
- *Mesotelioma Maligno do Pericárdio e da Bolsa Escrotal*
- *Câncer da Laringe*
- *Câncer do Estômago*
- *Câncer do Esôfago*
- *Câncer do Cólon-Reto*
- *Outras localizações: ovário, vesícula biliar, vias biliares, pâncreas, rim.*

⁴⁴ Médico especialista em Saúde Pública e em Medicina do Trabalho; Mestre, Doutor e Livre-Docente em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo; Associado Sênior do Departamento de Saúde Ambiental da Escola de Saúde Pública da Johns Hopkins University (Baltimore-MD, EUA); Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (Área de Saúde & Trabalho).

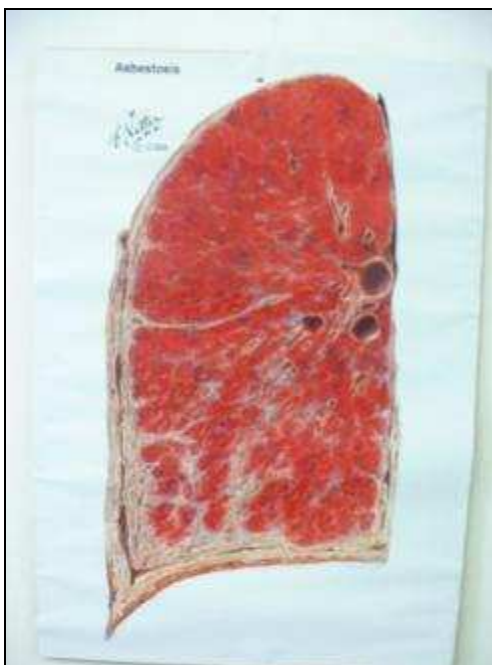
PULMÕES DE PESSOAS DOENTES:



Pulmão com câncer



,Mesotelioma



Pulmão com asbestose



Placas pleurais

A exposição ao amianto pode ocorrer de diversas formas. As principais atividades de risco são:

“Mineração de amianto e talco; fabricação de produtos de fibrocimento (telhas, caixas d’água, tubulações e divisórias); fabricação de materiais de fricção (pastilhas e discos de freio, gaxetas); fabricação de tecidos não combustíveis (mantas de isolamento térmico); utilização na fabricação de tintas; filtros de cloro-soda; material de mistura para isolamento térmico de tubulações e caldeiras; tijolos refratários; instalação de produtos de cimento-amianto; oficinas mecânicas de autos; oficinas de pinturas de autos”. (FUNDACENTRO, p. 4)

VII.2 – Registros das doenças do amianto

O médico e professor René Mendes, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, fez uma extensa pesquisa sobre os estudos já apresentados sobre o tema. Os registros começam no passado distante.

“As observações sobre os efeitos nocivos da inalação de poeiras de asbesto sobre a saúde humana são tão antigas quanto os multiformes usos destas fibras. Consta que Plínio, “O Velho”, naturalista romano do primeiro século da Era Cristã, tal como Estrabo, geógrafo e historiador grego contemporâneo a Plínio, já haviam descrito a presença de doenças pulmonares em escravos tecelões de lã de asbesto. (Gottlieb, 1989)”.

Na era moderna, diz René Mendes, o primeiro estudo conhecido é de Murray, já citado neste relatório.

“Mais recentemente, já no advento da Medicina dita Científica, deve-se ao médico inglês H. Montagne Murray, a descrição, publicada em 1907, da asbestose, doença responsável pela morte de um trabalhador exposto ao asbesto, em atividades de fiação. A comprovação anátomo-patológica obtida à necrópsia revelava a essência do processo pneumoconiótico, caracterizada pela presença de extensas áreas cicatriciais nos pulmões. Descrições como a de Murray sucederam-se nas décadas seguintes, tanto no Reino Unido, como nos Estados Unidos, na Alemanha, na França, na Itália e no Canadá. (Algranti, 1986; Mendes, 1986; Mendes, 1987; Gottlieb, 1989; Mendes & Bagatin, 1990; Becklake, 1998)”

E seguem outros estudos...

“Cooke foi o primeiro a claramente estabelecer, em 1924, correlação entre ocupação, quadro clínico do paciente e achados de necrópsia de doença grave que ele denominou, em 1927, como “fibrose pulmonar”, na verdade, o mesmo tipo de pneumoconiose grave, - “asbestose” - nome com que passou a ser conhecida esta doença. Em 1930, Merewether e Price apresentaram ao parlamento britânico detalhado relatório sobre os estudos epidemiológicos referentes às doenças causadas pelo asbesto, chamando a atenção aos métodos de prevenção e controle, baseados na supressão e eliminação de poeiras. Este estudo resultou na adoção de medidas de segurança que deveriam ser postas em prática nos locais de trabalho, e que seriam objeto de inspeções médicas. Em 1934, o médico Thomas Legge, grande propulsor da inspeção médica de fábricas na Inglaterra, propôs a inclusão da asbestose na lista de doenças profissionais então vigente. (Gottlieb, 1989)

Em 1935, Gloyne, patologista britânico, descreveu o potencial carcinogênico do asbesto. Suas descrições pioneiras apontavam para a associação entre carcinoma pulmonar de células escamosas associado à presença de asbestose. Publicações norte-americanas do mesmo ano confirmavam estes achados de câncer de pulmão associado à exposição ao asbesto. Em 1949, Merewether, no Reino Unido, em seu Relatório Anual da Chefia da Inspeção das Fábricas, relativo ao ano de 1948, informava haver observado que cerca de 13% dos pacientes com asbestose haviam falecido por câncer de pulmão. Coube ao epidemiologista britânico Richard Doll, em 1955, estabelecer, definitivamente, a associação causal entre a exposição ocupacional ao asbesto e câncer de pulmão. Doll, em trabalho que veio a se tornar paradigma metodológico clássico em Epidemiologia, demonstrou que a frequência de câncer pulmonar em trabalhadores expostos ao asbesto (trabalhadores da indústria têxtil), durante 20 anos ou mais, era dez vezes a esperada na população geral. Pesquisadores do Mount Sinai Hospital e da respectiva Faculdade de Medicina, em Nova York, ampliaram os estudos sobre esta associação, demonstrando, de modo irrefutável, o excesso de mortes por câncer de pulmão, em 17.800 trabalhadores de isolamento térmico: mais de 20% dos expostos veio a falecer de câncer de pulmão.

Por outro lado, foram se acumulando, a partir da década de '30, algumas evidências sugestivas da associação causal entre exposição ao asbesto e desenvolvimento de tumores da pleura e/ou peritônio, extremamente malignos, os mesoteliomas. Trabalhos científicos da década de '40 e de '50 apontavam para esta possibilidade de associação causal, o que foi confirmado pelos estudos realizados por Wagner, Sleggs & Marchand (1960), na África do Sul. Estes autores publicaram o estudo relativo a 33 casos de mesotelioma, 32 dos quais haviam trabalhado em minas de asbesto (à época, com a variedade crocidolita) e/ou residido perto das minas onde se extraíam fibras deste minério. Deste estudo advieram as observações - hoje confirmadas - sobre a possibilidade de desenvolvimento de mesotelioma maligno, mesmo após curtas exposições, ou de exposições em baixas doses, mas, via de regra, após longo tempo de latência. Em Londres, Newhouse & Thompson (1965), baseadas no estudo de 76 casos e utilizando metodologia epidemiológica elegante, confirmaram a forte associação causal entre mesotelioma de pleura ou peritônio e exposição pregressa a asbesto, quer de natureza ocupacional, quer pela proximidade das residências às plantas industriais que o processam.

Descreveram-se, também, casos de mesotelioma maligno de pleura e/ou peritônio após períodos de latência extremamente longos - em torno de 30 a 35 anos, ou mais - bem como casos em crianças expostas a fibras de asbesto nas proximidades das fábricas. Foram também descritos casos ocorridos em mulheres e em crianças que se expuseram a fibras de asbesto no interior de seus domicílios, trazidas na roupa de cônjuges-trabalhadores ocupacionalmente expostos. Estes achados, por sua peculiaridade e extrema gravidade, serviram para reforçar a aparente não-dependência de dose-resposta, na relação causal entre asbesto e mesoteliomas. Ainda em relação aos mesoteliomas malignos, é conhecida a predominância da localização pleural - cerca de 81% de todos os casos - seguida da localização peritoneal, estimada em 15% de todos os casos. As outras localizações - pericárdio, ovários e bolsa escrotal - juntas, representam cerca de 4% de todos os casos.

Diversos trabalhos científicos mostram que a incidência destes tumores altamente malignos, outrora extremamente raros, vem aumentando aceleradamente em inúmeros países

do mundo, ao que tudo indica, devido à exposição ocupacional e/ou ambiental ao asbesto.

Outras neoplasias malignas têm sido associadas à exposição ao asbesto, tais como o câncer de laringe, câncer de orofaringe, câncer de estômago, câncer colo-retal, e câncer de rim, localizações supostamente não influenciadas pelo tabagismo, segundo o conhecimento atual. Destas localizações, a mais freqüentemente descrita é o câncer de laringe.

Cabe assinalar que recente estudo realizado a partir da meta-análise de 69 estudos de morbidade e/ou mortalidade de coortes expostas ao asbesto, em distintos países do mundo, confirmou o câncer de laringe como o mais fortemente associado ao asbesto (após o câncer de pulmão e os mesoteliomas malignos), e não conseguiu confirmar, pela meta-análise destes 69 estudos, associações claras entre exposição ao asbesto e tumores malignos em outras localizações (Goodman e cols., 1999)". (MENDES).



Dr. René Mendes, especialista em Medicina do Trabalho.

Por fim, reproduzimos comentário do doutor René sobre o tema, no mesmo estudo:

“Cabe chamar a atenção ao fato de que o conhecimento acumulado sobre a nocividade do asbesto para a saúde humana, além de já ter quase um século de construção, fartamente documentada, é amplamente suficiente para que se tenha, de modo irrefutável, uma noção extremamente clara, não apenas da complexidade e gravidade dos danos sobre a vida e a saúde humana, impostos por estas fibras, como também da perfeita “evitabilidade” destes danos. Aliás, admitindo-se a hipótese de que a trajetória de sofrimento, doença e morte decorrentes do asbesto, com as dimensões epidêmicas que os problemas tomaram e ainda estão tomando (devido à longa latência de efeitos tão graves quanto os mesoteliomas malignos, por exemplo), tenha ocorrido por ignorância e desconhecimento sobre os riscos do asbesto, prevaletentes até meados do século 20, já não existem, atualmente, motivos justificáveis para que esta trajetória persista. E pior: que esta história se repita em países como o nosso, onde a extração e a industrialização do asbesto estão recém em seu começo, mas em pleno crescimento (que inclui a exportação para outros países em situação similar), em tempo de ainda poderem ser interrompidas, a fim de que os danos à saúde - os já produzidos, e os por vir - do mesmo modo que os danos ao meio-ambiente (pela longa persistência destas fibras em seu ciclo de vida), possam ser controlados em sua extensão, reduzidos em sua gravidade e, o quanto antes, totalmente prevenidos, com a segurança máxima, somente assegurável pela eliminação total da extração, do processamento industrial, da comercialização e da exportação do asbesto e dos produtos que o contêm.

VII.3 – Registros das doenças no Brasil

Os primeiros casos de asbestose no Brasil, relatados pela ciência, são de 1956, por TEIXEIRA & MOREIRA, em Minas Gerais. Depois por NOGUEIRA et al, em 1975. COSTA, em sua tese de mestrado descreveu 14 casos de asbestose em trabalhadores de empresas instaladas na região de Leme e Araras, no estado de São Paulo. AMÂNCIO et al investigaram a presença de asbestose em indústrias de cimento-amianto de médio porte, encontrando uma presença em 5,8% dos casos. Quando o grupo de trabalhadores foi restrito àqueles com menos de 10 anos de exposição à prevalência

subiu para 18,7%. Estudo realizado por ALGRANTI et al com 828 ex-empregados de cimento-amianto, expostos predominantemente à crisotila, demonstrou a presença de espessamento pleural em 29,7% e asbestose em 8,9%. Ambas as doenças mostraram uma forte associação com o período de latência. BAGATIN, em relatório de pesquisa, revela os resultados de investigação de 4.220 trabalhadores de mineração de asbesto no Brasil, relatando prevalências de asbestose de 0,2 a 6,8%, dependendo da mina e do período de latência dos examinados. CASTRO e MENDONÇA avaliaram 121 trabalhadores da indústria têxtil de asbesto no Rio de Janeiro, relatando 27,7% de radiografias compatíveis com asbestose.

Estudo da FUNDACENTRO relata:

“Três casos de câncer de pulmão e exposição ao asbesto no Brasil foram descritos por ALGRANTI em 1989. (...) os primeiros casos de mesotelioma associado à exposição ao asbesto, um de causa ocupacional e dois de causa ambiental, foram publicados por DE CAPITANI et al. CASE et al analisaram o conteúdo de fibras de biópsias pulmonares de 10 trabalhadores brasileiros (6 ex-mineiros e 4 ex-empregados de cimento amianto) encontrando um baixo número total de fibras de asbesto com nítido predomínio de fibras de crisotila. PINHEIRO et al, em 2003, em levantamento retrospectivo publicado em 2003, relatam 45 casos de mesotelioma confirmados e 38 prováveis/possíveis no estado do Rio de Janeiro entre 1979-2000. Não há informações adicionais sobre exposição ao asbesto neste caso”. (FUNDACENTRO p.8)

O professor René Mendes relata os estudos feitos no Brasil.

“Ao que tudo indica, a primeira referência no Brasil, sobre as doenças relacionadas ao asbesto, está registrada no Boletim nº. 98, do Departamento Nacional da Produção Mineral, publicado em 1956, sob o título ‘Higiene das Minas – Asbestose’, monografia elaborada pelos médicos Carlos Martins Teixeira e Manoel Moreira. Trata-se de estudo realizado nas minas de asbesto da FAMA (Eternit), no município de Nova Lima-MG e na usina de beneficiamento do minério. Após realizarem minucioso estudo clínico e radiológico de 80 trabalhadores, os autores identificaram seis casos de

fibrose nas bases pulmonares, que julgaram compatíveis com formas iniciais de asbestose”.(MENDES)

O GT teve acesso a este estudo⁴⁵. Ele se deu sobre uma lavra subterrânea de amianto crisotila em operação desde 1936, em Nova Lima, distante 20 Km da capital, Belo Horizonte. As condições de trabalho, conforme descrição dos dois médicos do DNPM, eram extremamente perigosas à saúde dos trabalhadores. Depois de fazerem a contagem de partículas de amianto em vários postos de trabalho, concluem os autores:

“Todas as medidas estão acima do limite de tolerância” (TEIXEIRA & MOREIRA, p. 13).

Na época, os autores já tratam da relação do tempo de exposição e manifestação da doença:

“O tempo necessário para a formação dos corpos asbestósicos no pulmão é variável. Já foram encontrados em operários com poucos meses de exposição ao pó de asbesto. Em animais de experimentação, foram notados em pouco menos de um mês”. (TEIXEIRA & MOREIRA, p. 45).

É interessante observar que os autores deste trabalho pioneiro no Brasil conheciam os avanços médicos sobre o tema. Eles relatam trabalhos que são anteriores ao de Murray, de 1907, sempre citado como pioneiro no mundo:

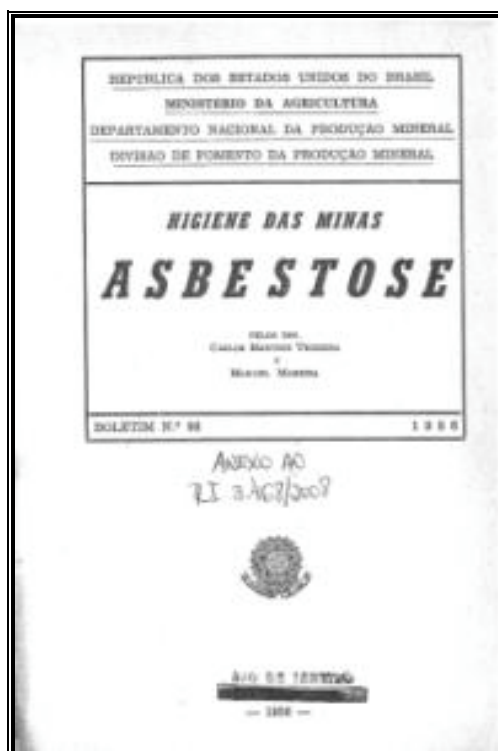
“Em 1906, Marchand e Reisel notaram a presença de corpos muito curiosos no pulmão⁴⁶ de trabalhadores em asbesto. Também em 1906, na França, a alta mortalidade nesta indústria foi considerada como devida provavelmente a uma pneumoconiose provocada pela inalação da poeira do amianto”. (TEIXEIRA & MOREIRA, p. 20).

Estas informações estão disponibilizadas na literatura científica há mais de 50 anos. Os autores, pioneiros no Brasil, observaram a enorme quantidade de estudos já existentes à época:

⁴⁵ Resposta ao RIC nº 3.468/08 do dep. Edson Duarte.

⁴⁶ Os tais “corpos curiosos”, depois observa os mesmos autores, eram aglomerados de fibras de amianto no pulmão.

“A soma de trabalhos sobre o assunto nos Estados Unidos, na Rússia, Inglaterra, França, Itália, é enorme e seria impossível citá-los mesmo resumidamente” (TEIXEIRA & MOREIRA, p. 29).



Capa do primeiro trabalho feito no Brasil sobre doenças relacionadas ao amianto.

O professor René Mendes cita outros estudos feitos no Brasil:

Passados quase 20 anos, o Prof. Diogo Pupo Nogueira e colaboradores publicaram na literatura médica, sob o sugestivo título “Asbestose no Brasil: Um Risco Ignorado”, um caso de asbestose proveniente da indústria de cimento-amianto, onde o paciente trabalhara por 22 anos, inicialmente como simples operário mas, progressivamente e através dos anos, como encarregado, contra-mestre e chefe geral. (...).

Assim, a propósito deste caso de asbestose detectado, os autores expressam sua opinião de que

“é, obviamente, impossível que casos semelhantes não existam, no Brasil, em trabalhadores expostos ao asbesto. Portanto, deve-se acreditar que numerosos outros casos, semelhantes ao presente, estejam sendo examinados e

rotulados como portadores de outras patologias”. (Nogueira e cols., 1975)

A publicação deste caso isolado, prosseguem os autores,

“visa, portanto, apenas chamar a atenção dos pneumologistas, médicos do trabalho, sanitaristas e outros que tenham contato com trabalhadores, no sentido de que seja feita cuidadosa anamnese profissional e, quando esta indique exposição longa a poeira de asbesto, sejam realizados o exame radiológico dos pulmões e as provas de função pulmonar para o diagnóstico necessário. Unicamente assim será possível conhecer-se a real proporção do problema entre nós, especialmente quando, por força da crescente industrialização que o país atravessa, o uso de asbesto torna-se cada vez mais freqüente (...) propiciando todas as condições necessárias para o aparecimento da grave pneumoconiose.” (Nogueira e cols., 1975)

Em 1976, o cirurgião de tórax e médico do trabalho Dr. Manoel Ignácio Rollemberg dos Santos e colaborador descreveram mais três casos de asbestose, relacionados com diferentes ambientes profissionais: fábrica de tintas, fábrica de isolantes térmicos, e moinho de beneficiamento de amianto. (Santos & Machado, 1976) Mais tarde, o mesmo autor publicava trabalho sugestivamente intitulado “Asbestose, a Verdade dos Diagnósticos”. (Santos, 1979; Santos & Mendes, 1980)

Tem-se conhecimento de mais quatro casos de asbestose apresentados em reunião científica da Associação Paulista de Medicina, em 1976, pelo Dr. Pedro Augusto Zaia, do SESI de São Paulo, todavia não publicados. (Comunicação pessoal)

Em 1980, o Prof. Reynaldo Quagliato Júnior, do Serviço de Pneumologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, publicou comunicação científica relativa a um caso de asbestose, proveniente da indústria de cimento-amianto, onde o paciente havia trabalhado por 12 anos. (Quagliato Jr., 1980)

Em 1982, Lyra publicou um estudo sob o título “Inquérito Preliminar de Risco de Asbestose em uma Indústria de Lona de Freios”, relatando resultados de avaliação médica e ambiental. Entre os trabalhadores examinados, foram encontrados quatro

casos prováveis de asbestose pulmonar, inclusive um caso de mesotelioma. (Lyra, 1982)

Seguem-se os estudos do Prof. José Luiz Riani Costa, também da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, à época de seu estudo, o qual, sob nossa orientação, foi procurar casos de asbestose em registros de segurados da Previdência Social afastados por “pneumopatias crônicas”. Sua Dissertação de Mestrado, apresentada em 1983, enfocou os resultados desta metodologia de trabalho, os quais mostraram que em 86 trabalhadores da indústria de cimento-amianto, da região de Leme-SP, com mais de dez anos de exposição, foram detectados 14 casos de asbestose (16,3%). (Costa, 1983; Costa, 1984; Costa & Ferreira Jr., 1984; Ferreira Jr., 1986).

Entre os trabalhos que se seguiram, elaborados pelo mesmo grupo de pesquisadores, um deles, na forma de estudo do “estado-da-arte”, intitulado “Asbesto e Doença: Introdução ao Problema no Brasil”, concluía que:

“O número de expostos está crescendo rapidamente em nosso país. No momento atual, estima-se em aproximadamente vinte mil o número de trabalhadores expostos;

A população não ocupacionalmente exposta (e portanto sujeita ao risco de mesotelioma) é incalculável, mas certamente é várias vezes maior do que o número de trabalhadores expostos;

Considerando-se os dados acima e o fato de que as atividades ligadas ao asbesto já existem no Brasil há cerca de 30 anos, é lícito supor que haja considerável número de casos de asbestose, mesotelioma e câncer relacionado a asbesto, que não estão sendo devidamente diagnosticados.” (Costa, Ferreira Jr. & Mendes, 1983)

No elenco de Recomendações, os autores já em 1983 incluíam o “incentivo à pesquisa e à utilização de substitutos do asbesto, que não acarretem riscos para a saúde e que sejam viáveis técnica e economicamente, principalmente para as aplicações nas quais o controle ambiental é difícil.” (Costa, Ferreira Jr. & Mendes, 1983).

O Prof. Diogo Pupo Nogueira, vinculando e confirmando seu alerta de 1975 (“Asbestose no Brasil: Um Risco Ignorado”) aos achados de 1983, escrevia o Editorial do número da Revista da Associação Médica Brasileira que publicou o

trabalho de Costa, Ferreira Jr. & Mendes (1983), intitulando-o: "Asbestose: Um Grave Risco Ainda Ignorado no Brasil". (Nogueira, 1983) (Grifos introduzidos)

Em 1986, o Comitê de Estudos do Amianto (CEA), com o apoio da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho, FUNDACENTRO, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Serviço Social da Indústria (SESI/DN) e Associação Brasileira do Amianto (ABRA), realizou em Brasília-DF, no mês de julho, o "Seminário Nacional Sobre Exposição Ocupacional ao Asbesto", que contou com a presença de 180 inscritos, além de convidados e conferencistas. Os 12 trabalhos apresentados nesse evento constituíram número inteiro da Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (Volume 16, número 63, de 1988), dos quais se citam alguns trabalhos publicados que se tornaram mais conhecidos, como, por exemplo, os de Algranti, 1988; Amâncio, Bonciani & Urquiza, 1988; Giannasi, 1988; Giannasi e cols, 1988; Moniz de Aragão e cols., 1988; Nogueira, 1988a, 1988b;, entre outros.

Quanto à prevalência das doenças relacionadas com a exposição ocupacional ao asbesto, trabalho realizado em uma pequena indústria química, fabricante de adesivos e massas, que entre outras matérias-primas, manipulava o asbesto, mostrou alterações radiológicas do tipo espessamento pleural em 13 das 40 radiografias realizadas e examinadas (32,5%). Os autores atribuíram estes achados à exposição ao asbesto, posto que as condições de trabalho encontradas foram consideradas críticas. (Moniz de Aragão e cols., 1988)

No estudo realizado em três indústrias de cimento-amianto no Estado de São Paulo, produtoras de telhas, caixas d'água, etc., foi detectada, por meio do estudo de 507 radiografias, a presença de asbestose em 5,8% dos trabalhadores da produção. Somando os casos suspeitos com os já reconhecidamente doentes, a prevalência foi estimada pelos autores em 10,1%. (Amâncio, Bonciani & Urquiza, 1988; Bonciani, 1993) Trabalho simultâneo, realizado em outras empresas que processavam cimento-amianto, detectou condições ambientais de trabalho equivalentes, sem incluir, contudo, a avaliação radiológica, a qual mostraria, na opinião dos autores, níveis de prevalência de asbestose e de outras alterações pulmonares e/ou pleurais, não muito distintos dos

encontrados em três das nove empresas abordadas. (Giannasi e cols., 1988)

Apesar da magnitude da prevalência que vinha sendo encontrada nestes estudos divulgados em 1988, o Prof. Diogo Pupo Nogueira, em evento internacional realizado na Cidade do México, com razão afirmava:

“Tomando em consideração que 20 mil trabalhadores estão expostos à poeira de asbesto, os 70 casos de asbestose [diagnosticados no Brasil, de 1956 a 1987, segundo o Professor], 25 dos quais foram publicados em revistas médicas, representam uma fração muito pequena dos casos que realmente devem existir, uma vez que é impossível admitir que um número tão grande de trabalhadores se exponha à poeira de asbesto, em condições não bem conhecidas (...), sem apresentar asbestose ou mesotelioma pleural.” (Nogueira, 1987) (Grifo introduzido)

Durante o 5º. Congresso de Pneumologia e Tisiologia do Rio de Janeiro, realizado em 1995, foi apresentado estudo de trabalhadores da indústria naval do Estado do Rio de Janeiro. Teriam sido encontrados 15 casos de asbestose entre os trabalhadores expostos. (Ferreira, 1995)

Ainda em relação à asbestose, a experiência brasileira, relativamente sólida, pode também ser vista sob outro ângulo, ou seja, pelos casos enviados a ambulatórios especializados em doenças profissionais. Especificamente no Ambulatório de Pneumopatias Ocupacionais da FUNDACENTRO, em São Paulo, entre 1984 e 1994, a asbestose foi diagnosticada em 16 pacientes, entre 394 diagnosticados com pneumopatias ocupacionais. Todos os casos de asbestose vieram da indústria do amianto (fibrocimento e freios), mas os de doença pleural pelo asbesto (11 casos) tiveram procedências variadas (indústria do amianto, metalúrgicas, fundições, cerâmicas e vidro), sendo que muitos deles tinham dificuldade em lembrar-se da exposição ao asbesto, que não era a principal matéria-prima utilizada no ambiente de trabalho. Como bem salientam os autores, há uma tendência, em nosso meio, de aumentar o número de diagnósticos destas e de outras doenças profissionais, não apenas por um aumento real da incidência e/ou da prevalência acumulada, mas também por um “despertar” dos médicos para o problema, em resposta ao

movimento social. (Mendonça, Algranti, Silva & Buschinelli, 1994)

Em artigo de revisão sobre as doenças do aparelho respiratório associadas ao amianto está relatada a presença de quatro casos de asbestose, diagnosticados no Ambulatório de Doenças Ocupacionais da Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro. (Castro & Gomes, 1997)

Finalmente, mencionam-se os dados coletados por Giannasi (1996), segundo a qual, a revisão da bibliografia brasileira mostrava “menos de uma centena de casos de doenças atribuídas ao amianto no Brasil neste século. São 56 casos de asbestose, dois de câncer de pulmão e quatro de mesotelioma, que foram apresentados em congressos ou em publicações médicas. A maioria destes não tiveram reconhecimento oficial.” Provavelmente vários destes casos são os mesmos que foram apresentados ou publicados em distintos eventos ou publicações, e aqui já mencionados.

Quanto aos mesoteliomas de pleura, raros e graves tumores malignos, que se dizia não ocorrerem em nosso meio, acredita-se que o tempo de latência de 30, 35 ou mais anos, normalmente requerido segundo a experiência estrangeira, esteja se completando, e os casos de mesotelioma maligno comecem agora a aparecer. Sua raridade combinada com sua forte associação com a exposição ao asbesto transformaram-nos em doença maligna que sinaliza exposição ao asbesto e um forte indicador epidemiológico de exposição a estas fibras. (Zampi, Comin & Dini, 1995)

Nesta direção, a literatura científica brasileira, embora ainda extremamente escassa neste assunto, já traz o registro de três casos clínicos de mesotelioma maligno de pleura com associação etiológica a asbesto, detectados no Hospital das Clínicas da UNICAMP, pelo Prof. Eduardo Mello De Capitani e colaboradores. Os casos ocorreram na região de Campinas-SP, num período de dois anos, e foram detalhadamente investigados do ponto de vista clínico, laboratorial, anatomopatológico, e por minuciosa investigação anamnética ocupacional e ambiental. Um dos três casos havia sido exposto ao asbesto, por período muito curto (cerca de um ano); outro, teve exposição doméstica a partir do asbesto trazido do ambiente de trabalho por seu pai, durante sua infância, e o terceiro caso teve contaminação ocupacional indireta. (De Capitani e cols., 1997)

Para estes autores:

“... procurou-se evidenciar tal associação epidemiológica, visando alertar profissionais médicos, quanto à possível elevação da incidência de tal tumor nesta década e, futuramente, por características próprias da história natural desse tipo de tumor” (De Capitani e cols., 1997)

Em suas conclusões, os autores destacam que:

“A ocorrência de mesotelioma maligno de pleura relacionada à exposição a asbesto, no passado, parece ser realidade em nosso meio, como mostram estes três casos clínicos. Destaca-se a necessidade da anamnese ocupacional e ambiental detalhadas na abordagem desses casos, alertando-se para maior atenção no diagnóstico de tumores primários da pleura e do peritônio, nos próximos anos, em função do provável aparecimento de novos casos relacionados à exposição pregressa ao asbesto, tendo em vista o intervalo de tempo entre o início da manipulação do asbesto em nosso país e o aparecimento destes primeiros casos coincidir com o tempo de latência médio esperado para a ocorrência de mesotelioma maligno.” (De Capitani e cols., 1997)

Por outro lado, a incidência de mesoteliomas de pleura apenas começa a despontar, com sérios indícios de crescimento epidêmico de sua incidência, quando os diagnósticos incluírem, de modo correto, a anamnese ocupacional e ambiental, ao mesmo tempo em que o período de latência requerido por este tumor maligno for se completando, em função da evolução histórica do crescimento da exploração do asbesto, da industrialização do cimento-amianto e de outros usos do asbesto no Brasil. (...)

Percebe-se, assim, que todas as doenças descritas em outros países (asbestose, mesotelioma e câncer de pulmão, etc.) estão registradas na literatura médica brasileira, algumas há quase 50 anos. (MENDES)

O doutor Hermano Castro, médico, pesquisador da Fiocruz, dá uma dimensão da tragédia:

“Para expostos ao asbesto no Brasil ainda não existem informações oficiais quanto ao seu número, mas foi estimado que existam pelo menos 240.000 trabalhadores expostos ao produto apenas nas indústrias de fibrocimento e de freios (Algranti, 2001). De acordo com a OMS, atualmente, 124 milhões de pessoas em todo o mundo ainda encontram-se na exposição direta ao asbesto. Ainda, de acordo com Goldberg et al e Lin et al (Goldberg, 2000; Lin, 2007) entre 20 e 40 % dos trabalhadores dos países que utilizam amianto tem ou tiveram contato com o produto em algum emprego ou atividade laboral. A OMS estima que a cada ano morra 100.000 pessoas com doença relacionada ao asbesto e destes 43.000 são de mesotelioma e 29.000 de câncer de pulmão (Who, 2000, Driscoll, 2005). O número de mesoteliomas nas nações industrializadas continua em crescimento e espera-se 100.000 mortes apenas na Europa (Peto, 1999; Albin, 1999 environ Health perspect)⁴⁷”.

VII.4 – Patogenia e patologia

Em 1998 a Organização Mundial da Saúde (OMS) fez uma revisão de todos os estudos referentes ao amianto publicados até então. O sumário, intitulado *“Crysotile asbestos. Environmental Health Criteria 203”*, diz o seguinte:

“Diferentes estudos de trabalhadores expostos à crisotila demonstraram de forma cabal uma relação dose-resposta ou exposição-resposta para asbestose. As estimativas de risco de asbestose foram variáveis, possivelmente em decorrência das estimativas de exposição.

Os riscos relativos de carcinoma broncogênico são variáveis, de acordo com a indústria, não estando elevados em setores como cimento amianto, mas muito mais elevados no setor têxtil.

A maior parte dos casos de mesotelioma associados à exposição à crisotila vem do setor mineração. Entretanto, pelo fato de ser um tumor raro na população em geral é difícil estimar o risco relativo.

⁴⁷ Estudo da mortalidade por mesotelioma no Brasil, período entre 1980 e 2003. Projeto integralmente financiado pelo CNPq e apoio da FIOCRUZ/MS.

Como, praticamente, toda crisotila comercial possui graus variáveis de contaminação por tremolita, hipoteticamente é possível que a causa dos mesoteliomas seja devido a esta contaminação, porém não se conhece adequadamente as diferenças nas potências de indução entre estes tipos de asbesto”. (WHO, 1998)

Há um reconhecimento da comunidade científica de que o amianto crisotila é cancerígeno, embasado em centenas de referências. Abrir uma discussão sobre o maior ou menor risco cancerígeno é uma tentativa de reduzir uma questão de saúde pública a um debate inócuo e ultrapassado. É tentar criar dúvidas - e assim postergar decisões que devem ser urgentes - quando já se tem certezas.

Não há, do ponto de vista médico e científico, nenhuma dúvida quanto à nocividade do amianto, seja crisotila ou anfibólio. Estudos feitos no Brasil e no exterior – onde a quantidade de trabalhos apresentados é infinitamente maior -, confirmam os riscos que o amianto representa para a saúde.

O estudo da FUNDACENTRO relata como se dá a patologia da doença:

“A exposição crônica ao asbesto pode causar fibrose pulmonar do tipo difuso (asbestose), doença pleural em placas hialinas da pleura parietal, diafragma e mediastino, derrames pleurais, espessamento comprometendo os dois folhetos pleurais (espessamento pleural difuso) atelectasias redondas, carcinoma broncogênico e mesotelioma de pleura e outras serosas.

As características físicas do asbesto são primordiais em relação ao espectro das doenças associadas. Fibras com menos de 0,25 µm de diâmetro e mais de 8 µm de comprimento são mais danosas por possuir características aerodinâmicas que permitem deposição profunda, além de serem mecanicamente difíceis de remover. (...) As fibras podem migrar da região subpleural para a pleura parietal através do sistema linfático, onde causam inflamação, deposição de colágeno e fibrose, formando as placas pleurais hialinas. A inflamação pleural pode levar a reações

exsudativas, com a formação de derrame pleural, que não apresenta características bioquímicas e histológicas patognômicas. O espessamento pleural difuso, afetando os dois folhetos pleurais, pode ser conseqüente ao derrame pleural ou a um intenso processo inflamatório subpleural.

Fibras de asbesto são fagocitadas pelos macrófagos, total ou parcialmente. Esta interação faz com que se gerem radicais livres e espécies reativas de oxigênio, que é o fenômeno inicial para o processo de fibrocitose. Possivelmente esta via comparte passos comuns com danos ao material genético de células no microambiente bronquíolo-alveolar. Fibras de asbesto, na tentativa de serem fagocitadas pelos macrófagos, ficam recobertas por debris celulares e material proteináceo formando os chamados 'corpos de asbesto' ou 'corpos ferruginosos', que têm uma aparência característica à microscopia ótica. A fibrose resultante é similar em localização à fibrose idiopática pulmonar, diferenciando-se pela presença de corpos de asbesto e/ou fibras não recobertas associadas à fibrose. Com a progressão da doença há formação de área de faveolamento." (FUNDACENTRO, p. 9)

Algumas vítimas letais do amianto, com a *causa mortis* e a empresa em que trabalhou:



Silvano Dias Barrios, mesotelioma de pleura
(Avibras, Jacareí-SP)

Rosa Amélia Alves de Araújo, asbestose
(Teadit/Ex-Asberit, RJ)



Ruth Maria Nascimento, asbestose
(Teadit/Ex-Asberit, RJ)





Osvaldo Rompato, asbestose (XXXXXXX)

O mesmo estudo explica como se dá a formação do mesotelioma:

“O mesotelioma pleural é um tumor normalmente limitado à caixa torácica, apresentando três variantes histológicas: o epitelial, o sarcomatoso e o misto. Com frequência necessita ser diferenciado do adenocarcinoma metastático através de testes imunohistoquímicos e microscopia eletrônica. Normalmente, cresce encarcerando o pulmão, mediastino e coração. Pode também ocorrer no pericárdio e no peritônio, assim como no mesotélio que envolve testículos e ovários”. (FUNDACENTRO, p. 9)

Mais vítimas do amianto:



João Francisco Grabenweger, asbestose
(Eternit, Osasco-SP)



Nelson Vieira de Souza, mesotelioma
de pleura (Brasilit, Contagem-MG)



João Rocandin, mesotelioma de
pleura (Eternit, Osasco-SP)



Adão José dos Santos, não tem diagnóstico
(SAMA, Bom Jesus da Serra-BA)

O estudo da FUNDACENTRO explica como se dá a doença pleural dita “benigna”:

“As placas pleurais parietais isoladas são a manifestação mais comum das doenças associadas ao asbesto. Normalmente são assintomáticas e causam pouca repercussão funcional, sendo, freqüentemente, achados radiológicos. Quando as placas são extensas, assim como quando há espessamento pleural difuso, normalmente acompanham-se de redução dos volumes pulmonares. O derrame pleural pelo asbesto pode ser um evento assintomático. Quando se manifesta clinicamente os sintomas mais comuns são: dor pleurítica, tosse, dispnéia e febre. Normalmente, as placas precedem a asbestose e tem um período de latência superior a 20 anos. Localizam-se nas partes médias e inferiores do tórax, em geral bilaterais. São visualizadas na radiografia simples de diversas formas, na dependência de sua localização. A apresentação mais comum é a de uma linha pleural densa, que corre no sentido craniocaudal. Placas frontais pouco densas podem não ser reconhecidas à radiografia convencional. O reconhecimento de placas pleurais pela tomografia computadorizada de alta resolução (TCAR) é superior à radiografia simples, por visualizar recessos posteriores e paravertebrais de forma nítida e não depender tanto da densidade do espessamento para sua visualização, além de distinguir casos de presença de gordura extra pleural simulando placas pleurais.

A relação dose-resposta para o aparecimento de placas é menos importante que a relação para a ocorrência de asbestose. Quanto mais prolongada e intensa a exposição ao asbesto maior o risco de ocorrência de placas, mas mesmo exposições leves e de curta duração podem promover o seu aparecimento.” (FUNDACENTRO, p. 10)

Mais vítimas letais do amianto:



Manoel de Souza e Silva, câncer de pulmão (SAMA, Minaçu-GO)



Yura Zoudine, mesotelioma de pleura (Eternit, Osasco-SP)



Walmir Felonta, câncer de laringe (Eternit, Osasco-SP)



Nivaldo Victor Guimarães da Silva, mesotelioma (Avibras de Jacareí-SP)

A FUNDACENTRO relata como se dá a asbestose:

“Caracteriza-se clinicamente por dispnéia de esforços, estertores crepitantes nas bases e, ocasionalmente, baqueteamento digital. Em estágios iniciais pode ser assintomática. Normalmente o período de latência da asbestose é maior do que 20 anos, não sendo necessário que haja exposição continuada pois a doença pode progredir de forma independente. As alterações radiológicas podem ser indistinguíveis das alterações de fibrose idiopática pulmonar (FIP). As imagens parenquimatosas, aos raios-X simples de tórax, seguem o padrão de opacidades irregulares predominantemente nas bases, com eventuais imagens de traves fibróticas, pinçamentos de pleura diafragmática e, em casos mais graves, faveolamento subpleural com sinais de

redução volumétrica. A presença de alterações pleurais, em geral ausentes na FIP, são úteis no diagnóstico diferencial.

As alterações funcionais são similares às doenças intersticiais de pulmão, normalmente caracterizadas por restrição funcional, mas se considerarmos que cerca de 2/3 dos trabalhadores brasileiros são fumantes ou ex-fumantes, podem ser detectados defeitos mistos ou obstrutivos puros pelo efeito combinado das exposições". (FUNDACENTRO, p. 11)

De acordo com a FUNDACENTRO, todos os tipos de asbesto são cancerígenos.

Outras vítimas letais do amianto:



Aldo Vicentin, mesotelioma (Eternit, Osasco-SP)

José Jesus Pessoa, Zé da Capa, enfarte decorrente da asbestose (Eternit, Osasco-SP)



Sebastião Alves da Silva, câncer de pulmão e asbestose, (Brasilit - São Caetano do Sul-SP)





Donizetti Gomes de Oliveira, asbestose
(Avibrás – Jacareí-SP)

A Organização Mundial da Saúde (OMS) confirma, categoricamente,...

“que todos os tipos de amianto causam asbestose, mesotelioma e câncer de pulmão; não há nenhum limite seguro de exposição; que o controle da exposição dos trabalhadores e usuários é extremamente difícil e que a remoção do amianto é muito dispendiosa e difícil de se por em prática de maneira completamente segura”. (WHO, 2006).

Outros autores frisam isto:

“As fibras de crisotila apresentam menor deposição nos pulmões e são mais facilmente digeridas pelos mecanismos de defesa do órgão que os anfibólios; mesmo assim apresentam correlação estatística com a ocorrência de neoplasias malignas” (Algranti et al, 1995; Mendes, 2001, citado por CARVALHO p. 7).

E reafirmam:

“Todos os tipos de amianto estão relacionados com o desenvolvimento de carcinoma broncogênico e mesotelioma. Por este motivo foram incluídos no Grupo 1 da classificação da International Agency for Research on Cancer (Iarc), ligada à OMS, que lista os “produtos carcinogênicos para humanos” (Algranti et al, Iarc, 2008, citado por CARVALHO p. 8).

CARVALHO recupera outras citações nesta linha:

“Os mesoteliomas são o principal tipo de tumor primário da pleura, sua localização mais frequente (81%). (...) É clara sua associação com exposição a anfibólios, especialmente crocidolita e amosita, porém ele é encontrado também nos casos de exposição pura à crisotila”. (p.9)

O risco é maior conforme a atividade. Por exemplo, o trabalhador do ramo têxtil tem mais chance de contrair a doença que o da mineração. Estudo recente de BECKLAKE mostra que não há necessidade da presença da asbestose precedendo o câncer para que este ocorra.

Não existe tratamento específico para a asbestose. O médico clínico terá que se limitar a tratar os sintomas relatados. Mesmo os casos mais graves de asbestose, quando o paciente apresenta insuficiência respiratória aguda, um possível transplante de pulmão não é eficaz devido ao comprometimento freqüente da pleura.

Como ocorrem os mesoteliomas?

“Os mesoteliomas malignos (MM) afetam a pleura, peritônio e pericárdio. Aparentemente a ocorrência de mesotelioma de peritônio está relacionada a doses extremamente elevadas de exposição. Mais de 80% dos casos são relacionados à exposição ocupacional ou ambiental ao asbesto, o que estimula a realização de minuciosa anamnese ocupacional visando estabelecer esta relação. Os casos restantes ocorrem em indivíduos sem história ocupacional ou ambiental e com contagem de fibras em tecidos pulmonares semelhantes à população geral.

Clinicamente o mesotelioma tem um curso desfavorável, com uma sobrevida de 12 meses menor que 20%. Normalmente manifestam-se com dor torácica, dispnéia, podendo levar a deformidades da caixa torácica e sintomas causados por encarceramento pericárdico, restrição diastólica e insuficiência cardíaca. A latência é normalmente superior a 30 anos da exposição inicial. Até o momento nenhuma modalidade de tratamento convencional cirurgia, radioterapia e quimioterapia revelou-se promissora em relação à sobrevida de pacientes tratados.

Em quase todas as séries de casos de mesotelioma publicadas, existe um número significativo de casos associados à exposição inadvertida⁴⁸, domiciliar ou ocupacional indireta”. (FUNDACENTRO, p. 12).

⁴⁸ Há relatos de morte da esposa e filhos de trabalhador, contaminados pelas roupas que ele levava para casa.

O câncer é uma doença letal diretamente associada à exposição ao amianto. Em termos gerais, de acordo com RÊGO:

“Câncer é a denominação dada a um conjunto de doenças caracterizadas pela perda do controle no processo de divisão celular, gerando um contingente de células que apresentam crescimento anárquico, com perda da relação entre sua forma e função.

Conforme modelo de Fearon & Vogelstein (1990), o câncer é uma forma distinta de doença genética, para a qual várias mutações são necessárias. Cada mutação cria uma onda de multiplicação celular associada com aumento de tumor, desorganização e malignidade. De três a seis mutações parecem ser requeridas para completar este processo.

A primeira fase do processo é chamada ‘iniciação’ e caracteriza-se pelo aparecimento de lesão no material genético da célula, por exemplo uma mutação de ponto ou uma translocação. (...) À ‘iniciação’ segue-se a fase de ‘promoção’, que consiste de uma ou mais etapas responsáveis pelo surgimento de novas células que carregam a modificação genética inicial. Na terceira fase, definida como ‘progressão’, observa-se a difusão das células cancerosas, a instalação da etapa clínica da doença e a posterior metástase”. (p. 11)

VII.5 – A realidade oculta

Infelizmente o GT constatou que é impossível determinar quem são as pessoas expostas e doentes pelo amianto. Tampouco se sabe quantas já morreram devido à exposição à fibra.

Dados do Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (Cesteh/Ensp/Fiocruz) indicam que 2.414 pessoas morreram no país por mesotelioma (tumor maligno da pleura, camada de revestimento do pulmão) de 1980 a 2003. Ainda assim, estima-se que um milhão de trabalhadores continuem expostos aos riscos do material. O que há fora disso são estimativas, previsões, possibilidades.

É uma situação de invisibilidade de doentes. Trata-se de uma realidade macabra, quando os pacientes surgem e exigem o

reconhecimento da doença antes de morrerem. O GT entrevistou dezenas de pessoas nesta situação, principalmente oriundas de Bom Jesus da Serra (BA) e Osasco (SP).

É o caso de Newton Leal da Silva, que trabalhou na Eternit de Osasco por 10 anos, como eletricista de manutenção e hoje é sócio da ABREA:

“Este ano não sei como vai ser, mas, em média, morre mais de um sócio nosso por mês; 13 por ano. Sem falar que em Osasco já morreu muita gente. Ninguém nem tomou conhecimento, porque o meio ambiente está contaminado. A fábrica trabalhava a todo vapor, e ninguém sabia que o amianto adoecia as pessoas. Então, o sujeito morria por causa do amianto, e os médicos atestavam outra coisa⁴⁹”.

A perda da qualidade de vida de quem sofre de doença causada pelo amianto é parte dessa realidade. Mesmo quando se tem uma doença de “menor gravidade” as dificuldades são grandes. E a tendência do doente é minimizar:

“Eu tenho placas pleurais. Mas, no momento, não estou sentindo não. Não estou sentindo nada, apenas... Não posso dizer que é por causa das placas pleurais. Sinto um pouco de cansaço. Por exemplo, quando venho aqui na ABREA (Osasco-SP), para subir a escada é difícil. Estou para me mudar, porque moro num apartamento, no primeiro andar, e tem uma escada terrível para subir. Não tem elevador. Tenho de arrumar uma casa que não tenha escada⁵⁰”.

Matéria publicada no site *Viomundo*⁵¹, assinada pela jornalista Conceição Lemes, refere-se a mais uma vítima do amianto, Aldo Vicentin:

“O aposentado Aldo Vicentin, 66 anos, secretário-geral da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (Abrea), não pôde comemorar esta vitória. Enquanto a lei era julgada no STF⁵², ele internava-se no Instituto do Coração de São Paulo, o

⁴⁹ Depoimento ao GT em 22/10/08

⁵⁰ Idem.

⁵¹ www.viomundo.com.br em 01 de julho de 2008.

⁵² No dia 4 de junho o STF tinha se pronunciado pela constitucionalidade da lei estadual de São Paulo que bane o amianto.

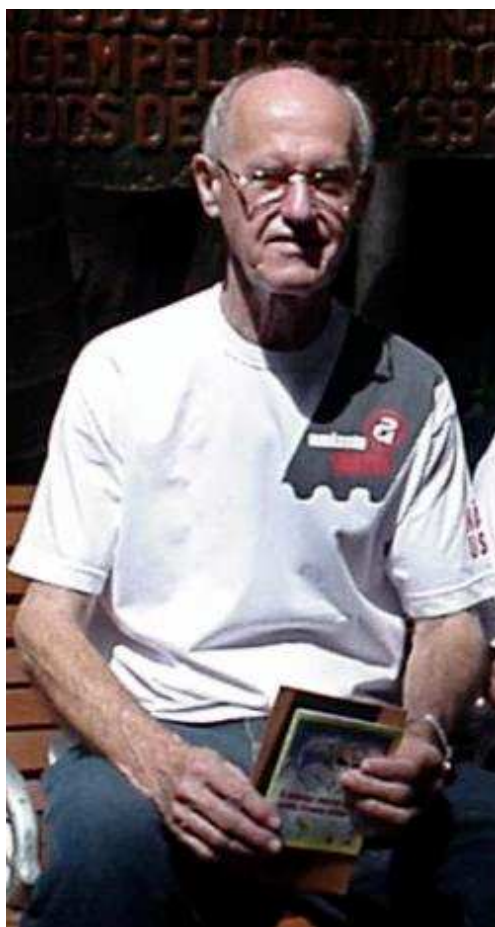
Incor, para a batalha da sua vida: extirpar o mesotelioma – tumor maligno de pleura, membrana que reveste o pulmão. É muito agressivo, incurável, praticamente intratável, causado pela exposição ocupacional ou ambiental ao amianto. A quase totalidade dos portadores morre em um ano; a expectativa de vida é de, no máximo, 2 anos. Aldo é casado com dona Gisélia, tem duas filhas e um neto.

De 1964 a 1968, trabalhei no depósito de materiais da Eternit, em Osasco; ajudava a carregar caminhões com tubos, caixas d'água, telhas”, relembra à repórter antes da cirurgia. “Tinha 22 anos, nem sabia o que era amianto. Só ao requerer a aposentadoria, em 1994/1995, descobri que havia trabalhado em condições insalubres, perigosas”.

“Foi de repente. Comecei a sentir cansaço, sem fôlego para subir uma rampa... Na radiografia de um ano e meio atrás não havia nada. A que fiz há três meses mostrou meu pulmão esquerdo inteiramente tomado.”

Os estudos demonstram que as doenças do amianto levam 20, 30, 40 anos para se manifestar. O mesotelioma de Aldo levou 44.

Aldo Vicentin teve extirpados o pulmão esquerdo, o diafragma, o pericárdio e a pleura. Ele não resistiu e faleceu depois da cirurgia, no dia 3 de julho de 2008.



Aldo Vicentin, antes da cirurgia em que veio a falecer

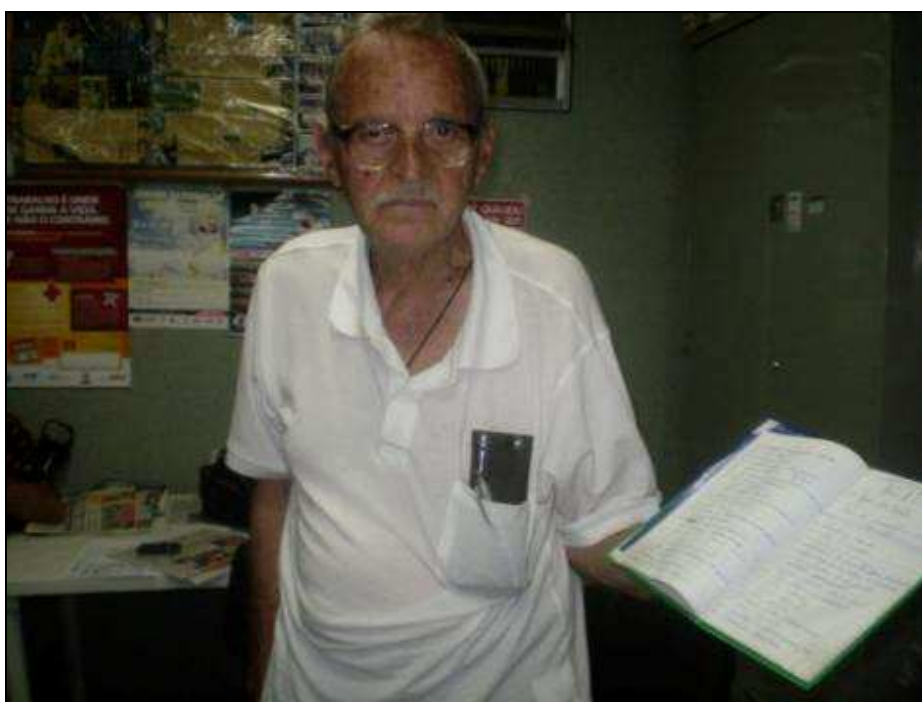
Não somente os homens que trabalharam na Eternit sofrem com o amianto. As mulheres dos trabalhadores, mesmo sem botar os pés na fábrica, também se contaminaram. Pesquisa feita pelo Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (Cerest) de Osasco (SP), em parceria com a FUNDACENTRO e o hospital Monte Sinai (Estados Unidos), mostra que as mulheres também contraíram doenças do amianto⁵³. João Batista Momi, que trabalhou na Eternit de Osasco por mais de 30 anos, iniciando em de 1945, lembra dois casos:

“Duas senhoras faleceram sem nunca terem trabalhado na Eternit: a mulher do Antônio Grandini e a mulher do Antônio Pompilho. Mas o que acontecia? Os maridos e os filhos levavam a roupa que trabalhavam a semana inteira para casa e elas, antes de pôr no tanque, chacoalhavam aquela roupa, e aspiravam o pó, e acabaram morrendo. Eu cheguei a ver a radiografia do pulmão de uma delas, estava branco. Então as

⁵³ Vide “Capítulo XXV – Caso Osasco”

duas faleceram. Até assim o pó fazia mal, para quem não trabalhava⁵⁴”.

João Batista Momi carrega no bolso um caderno com a lista dos amigos, ex-empregados da indústria do amianto, que já morreram. Quando este Dossiê era concluído, em outubro de 2009, o número de mortos se aproximava de 70. Ele não tem dúvida quanto a uma coisa: todos estão marcados para morrer. Inclusive ele. Doente de asbestose, Momi sabe que em breve alguém irá colocar seu nome no caderno.



João Batista Momi e o caderno com a lista dos amigos que morreram

VII.6 – Conclusão

Há um consenso da comunidade científica quanto aos danos à saúde causados pelo amianto – seja ele do grupo dos anfibólios ou das serpentinas. Somente interesses econômicos faz com que médicos e autoridades desprezem este consenso da classe médico-científico e se manifestem pelo uso controlado do amianto. É uma defesa condenável sob todos os aspectos. Mas exista quem a faça.

⁵⁴ Depoimento ao GT em 22/10/08.

Estudo encomendado pela SAMA aos médicos Ericson Bagatin⁵⁵, Mario Terra Filho e Luis Eduardo Nery, intitulado “Morbidade e mortalidade entre trabalhadores expostos ao asbesto na atividade de mineração: 1940 – 1996”, dá a entender que é possível o uso controlado do amianto, e, portanto, a fibra não causaria danos à saúde. O GT contesta tal estudo. Neste capítulo é importante trazer a opinião de Wünsch Filho et al sobre essa pesquisa. Diz ele:

“Uma maioria irrefutável de estudos epidemiológicos e experimentais apontaram os múltiplos danos para a saúde decorrentes da exposição ao asbesto. Quando acontece de uma investigação científica revelar resultados antagônicos aos que seriam esperados em consonância com o conhecimento existente, é mais adequado considerar que a origem provável destes achados se encontra nas insuficiências do desenho e da análise. É, portanto, lastimável que a discussão do que fazer com relação ao amianto no Brasil venha assumindo por parte de alguns este caráter simplificador e com argumentos fundamentados nos resultados de um único estudo”.

⁵⁵ Em depoimento ao GT, em 01/07/09, afirmou Bagatin: “sou professor assistente e doutor da área de Saúde do Trabalhador da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Sou médico pneumologista, e minha linha de pesquisa são as doenças respiratórias ambientais e ocupacionais. Sou formado há 34 anos. Há 20 anos estudo a relação do pulmão com o meio ambiente e com o trabalho”.

VIII – A TESE DO USO CONTROLADO DO AMIANTO

VIII.1 – Seus defensores

O grupo empresarial Eternit, que domina o monopólio da extração do amianto no Brasil, lidera a campanha no país pelo “uso controlado do amianto”. É uma tese. E ela diz que, embora o amianto seja um produto perigoso à saúde, é possível extraí-lo e manuseá-lo de forma controlada. Se adotados alguns procedimentos tecnológicos de segurança no processo industrial ficam eliminadas as possibilidades do amianto causar danos à saúde e ao meio ambiente.

A tese, evidentemente, é questionada por trabalhadores e ex-empregados, técnicos, cientistas, médicos e outros profissionais.

De acordo com Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho, o uso controlado...

“É uma falácia. Uma tese industrial para tentar justificar a manutenção da produção desse mineral. Então, o uso controlado é uma tese — e isso não é só para o amianto. Toda indústria perigosa tem sempre uma tese, ou de uso responsável ou alguma outra que eles inventam, para dizer que é possível trabalhar com aquele produto⁵⁶”.

Fernanda acompanhou o processo de mudanças na indústria até chegar ao “uso controlado”:

“Desde 1985 nós capacitamos os fiscais, não só do Ministério do Trabalho, como os da Secretaria do Trabalho do Estado de São Paulo, fomos a essas empresas e acompanhamos a evolução delas de 1987 a 1990. Então, hoje, quando a indústria diz que, a partir de 1980, ninguém vai ficar doente porque as condições estão perfeitas, o nosso relatório — publicado um em 1987 e outro em 1990 — mostra que a maioria dessas empresas nem lavanderia tinha nos anos 80. Quer dizer, a situação era precária. Então, o uso controlado do amianto é molhar o ambiente o tempo todo quando há visita na empresa? Porque é isto o que vemos: molhagem sistemática quando há visitas; limpeza, quando as visitas estão lá. Quanto

⁵⁶ Depoimento ao GT em 26/11/08

à mina de Cana Brava, como se faz para manter aquilo úmido o tempo todo? Eles usam a água da cava. Quer dizer, a água que é jogada o tempo todo foi retirada de onde exploram o minério - são fibras de amianto. Se aquilo secar, haverá fibras de amianto dispersas no ar, e em todo o lugar⁵⁷”.

Defender uma tese não é problema. O problema é quando a defesa se dá passando por cima de concepções científicas e princípios ambientalistas já estabelecidos, e quando põe em risco a saúde da população e a do trabalhador.

A tese do uso controlado é parte de uma estratégia internacional da indústria do amianto. Uma estratégia que, na França, fez nascer o Comitê Permanente do Amianto (CPA), entidade de caráter governamental e privada, com o objetivo declarado de defender o amianto. Dominado pelo setor empresarial, técnicos do Governo e cientistas deste Comitê produziram vários “estudos científicos”, que “revelam” a inocuidade da fibra.

Depois que a França banuiu o amianto o CPA foi desmascarado e seus antigos dirigentes e representantes foram publicamente execrados e chamados a prestarem contas à Justiça. Médicos, cientistas, servidores públicos foram julgados e condenados por manipularem a opinião pública, usarem de influência dentro do Governo, elaborarem pseudoestudos, tudo com o objetivo de sustentar o negócio do amianto no país.

A tese faz uso de argumentos falsos, construindo inverdades a partir da citação de pretensas posições de instituições internacionais de renome. Na falta de quem investigue a posição da instituição, fica a verdade sedimentada, como se verdade fosse.

“Na polêmica, defensores do amianto argumentaram que o Instituto Nacional de Segurança Ocupacional e Saúde (Niosh) dos EUA reconheceu ser a crisotila muito menos nociva que outras formas de amianto e utilizável com segurança, obedecendo certos padrões. Essa argumentação foi contestada pelo ex-chefe do Setor de Avaliação de Riscos do Niosh, Leslie

⁵⁷ Depoimento ao GT em 26/11/08.

Stainer, segundo quem "é prudente tratar a crisotila virtualmente com o mesmo nível de preocupação do amianto anfibólico". Diz ele que, ao adotar "um único limite de exposição a todas as formas de amianto, o Niosh implicitamente assumiu que a exposição a todas as formas de amianto representa risco potencial de câncer. (...) Com base na informação disponível, o comitê concluiu que não há fundamento científico para diferenciar entre as formas de amianto". Igual conclusão consta de vários outros estudos em alguns países.

De pouco adianta a alegação dos defensores do amianto de que se trata de guerra comercial desencadeada pelos produtores de fibras substitutivas.

Importa é fornecer todas as informações à sociedade, de modo que esta possa julgar e decidir com critério⁵⁸."

Embora a tese do uso controlado do amianto seja de caráter essencialmente patronal, ela conta com o apoio de entidades sindicais que fazem a defesa do trabalho a partir do interesse da empresa⁵⁹. É natural que uma entidade sindical de trabalhadores defenda a atividade da categoria; no caso do amianto, todavia, a entidade defende somente a atividade, pouco valorizando o trabalhador.

O setor empresarial faz uso do seu poder econômico para impor essa tese como se ela fosse uma verdade científica e até uma necessidade social. Os médicos da empresa publicamente subestimam os riscos do amianto, manipulam dados dos trabalhadores e ex-empregados, negam informações ao Poder Público; a população de Minaçu, que tem sua economia dependente da SAMA, é chantageada pela empresa, que discrimina aqueles que questionam seus interesses; cientistas contratados pela Eternit/SAMA produzem estudos com erros metodológicos graves; sindicalistas transformam sua missão – lutar pelos direitos dos trabalhadores – numa defesa dos interesses da empresa; dirigentes e técnicos do Ministério das Minas e Energia e do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio esqueceram as razões de Estado (saúde da população, por exemplo) para se tornarem propagandistas da tese.

⁵⁸ Washington Novaes, "Amianto, ética e saúde pública", jornal Estado de São Paulo, 25/05/01.

⁵⁹ O assunto será abordado com detalhes mais adiante.

O Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC)⁶⁰, foi criado no Brasil em 1996 (quando a tese já não se sustentava no exterior) para centralizar as ações de defesa do uso controlado. O IBC é uma Oscip de orçamento milionário, que realizou a façanha de juntar trabalhadores e patrões com o mesmo objetivo: a defesa dos interesses dos patrões para garantir um emprego questionável quanto à segurança do trabalhador.

Felizmente a tese não tem unanimidade no grupo pró-amianto. Para nosso espanto, o médico Ericson Bagatin, que é remunerado pela empresa para produzir pesquisas do interesse dela, afirmou que sua pesquisa não referenda o uso controlado do amianto. Eis o seu diálogo com o GT⁶¹ sobre o assunto:

GT: *O uso controlado é possível? O senhor chegou a essa conclusão?*

O SR. ERICSON BAGATIN - *Não, de jeito nenhum.*

GT: *Na fábrica, em Minaçu, lá, o senhor não chegou a essa conclusão?*

ERICSON BAGATIN - *Não, de jeito nenhum. Por que eu iria fazer o projeto 2, se eu tivesse chegado a essa conclusão?*

GT: *Então, hoje o senhor não tem uma resposta sobre o uso controlado do amianto?*

ERICSON BAGATIN - *Ainda não. De jeito nenhum. Esse é o objeto desse trabalho.*

GT: *Mas nem na fábrica?*

ERICSON BAGATIN - *Nem na fábrica. Eu não terminei o projeto. Como posso dar uma conclusão se eu não terminei o projeto*

GT: *Então, não dá, cientificamente, para afirmar que hoje o uso é seguro do ponto de vista científico?*

ERICSON BAGATIN - *Do ponto de vista científico, ainda não. Seria necessário ter esses dados epidemiológicos, comparando populações.*

⁶⁰ O IBC mereceu um capítulo especial, mais adiante.

⁶¹ Depoimento ao GT em 01/07/09.

VIII.2 – Defesa e crítica da tese

Eis, em negrito, os oito principais argumentos em defesa da tese do uso controlado e, em seguida, o seu contraponto:

1 – A produção do amianto em Minaçu é controlada em todas as instâncias, da extração ao empacotamento. Um sistema monitora a existência de particulados no ar, denunciando quando ultrapassa o limite de 0,1 fibra/cm³. E nesse limite o trabalhador não corre riscos.

Não é verdade. Como foi visto neste Relatório, é impossível controlar a dispersão do pó de amianto. Na área de mineração são centenas de hectares diariamente revolvidos pelas escavadeiras e britadeiras, ou pelo trânsito de caminhões carregados de amianto. A irrigação das estradas por caminhões, como foi mostrado ao GT durante visita à Cana Brava, jamais conseguiria abranger toda área revolvida. E usa água contaminada por amianto. Não existem garantias de que as medidas adotadas sejam suficientes para evitar a propagação do pó na cava, nas estradas, na indústria e na sede do município. Na verdade, o GT considera suspeito o fato de não aparecerem estudos sobre a saúde da população do município, cuja sede é ao lado da mina, e no passado esteve imersa numa nuvem permanente de amianto. A quem interessaria ocultar dados sobre a saúde da população?

Deve se considerar que Minaçu está no Cerrado, um bioma caracterizado por cinco ou seis meses sem chuvas e baixa umidade do ar – isto é, a água dispersada pelos caminhões irrigantes é insuficiente para evitar que a poeira de amianto se espalhe pelo ar, tome a fábrica e chegue à sede do município.

No interior da fábrica foram adotadas algumas tecnologias para o controle das fibras (filtros, umidificadores, tubulações fechadas, irrigações do piso...) cuja eficiência no controle do particulado é questionável. Na prática, num sistema industrial de produção em escala, como é a SAMA, operando 24 horas por dia, é praticamente impossível evitar a propagação das fibras de amianto.

BECKLAKE (1998:62) questiona o processo:

“Apesar do respeito a limites de tolerância muito restritivos, conseguido por meio de medidas de controle ambiental introduzidas nos locais de trabalho, casos de doença relacionados com o asbesto continuam a ocorrer, por razões de susceptibilidade pessoal (como, por exemplo, proporções de retenção de fibra na árvore respiratória, acima da média), ou devido a falhas nos meios de controle, em determinadas atividades profissionais ou em determinados processos. (...) Uma não desprezível proporção de locais de trabalho ainda não respeitam os regulamentos de controle, onde eles existem, enquanto que em alguns países eles ainda não existem” (ROCHA, p.9)

Quanto ao monitoramento da presença de partículas, o GT colheu depoimentos de ex-empregados da SAMA em Minaçu, informando que ele não funciona. Ou funciona no interesse da indústria: conforme depoimento de ex-empregado ao GT⁶², quando o equipamento registra limites acima do permitido não há notificação, de forma que os relatórios com as estatísticas sempre mostram números fictícios quanto à presença de amianto.

Não existe risco zero. Segundo René Mendes⁶³, o Relatório da Comissão das Comunidades Europeias, que é de 1998, diz que: “até o momento não foi identificado qualquer limite permitido de exposição abaixo do qual a crisotila não oferece risco de carcinogênese” (CEC, 1998:199, in MENDES).

O mesmo autor registra que...

“a avaliação de risco ('risk assessment') realizada pela Administração de Saúde e Segurança Ocupacional (OSHA), nos Estados Unidos, como parte do processo de revisão dos Limites Permitidos de Exposição (PEL) ocorridos em 1986 e em 1994, mostrou que a exposição a 2 fibras/cm³ de ar, estava

⁶² Depoimento ao GT do amianto em 10/11/2008. Sua identificação é preservada a pedido do depoente.

⁶³ René Mendes foi, por seis anos, presidente da Associação Nacional da Medicina do Trabalho (ANMT); integrou a Associação Médica Brasileira (AMB). Durante 15 anos foi Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e antes, por 15 anos, Professor Assistente-Doutor da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); tem diversos trabalhos publicados no Brasil e exterior. É conhecido pesquisador das doenças respiratórias causadas por poeiras.

associada a um excesso de 64 mortes por 1.000 trabalhadores expostos ao asbesto, ao longo de sua vida profissional. Reduzindo de 2 fibras/cm³ para 0,2 fibras/cm³ de ar, este risco cairia para um excesso de 6,7 mortes por 1.000 trabalhadores. Mesmo com o limite de 0,1 fibra/cm³, permaneceria um excesso de 3,4 mortes por 1.000 trabalhadores. Como diz a Agência de Saúde e Segurança Ocupacional dos Estados Unidos (OSHA): ‘mesmo com o novo limite estabelecido, pode ser claramente visto que o risco de morrer de câncer nem é zero nem é muito próximo a ele’. (MENDES, 2004).

Quanto a afirmar que 0,1 fibra/cm³ não causa riscos à saúde, o professor René Mendes tem outra opinião:

“Essa posição é maldosa porque, na verdade, ela poderia ser razoavelmente correta quanto ao desenvolvimento de um dos efeitos do câncer pelo amianto, que é a chamada asbestose. Asbestose é uma pneumoconiose, uma doença respiratória de curso lento, vagaroso, que leva 10, 15 anos, ou mais, para se desenvolver. E ela se parece com a silicose. Ela depende da concentração de fibras. E os estudos mostram que até uma dada concentração está o chamado limite de tolerância para o risco de asbestose. Ocorre que, infelizmente, o amianto, com todas as suas fibras, é cancerígeno. E para os efeitos carcinogênicos, digamos assim, não existe limite seguro. E quem diz isso é a própria Organização Mundial de Saúde, bem como a Agência Internacional de Pesquisas do Câncer, a chamada IARC. A Organização Mundial de Saúde e a IARC estabeleceram conjuntamente que, até hoje, não se pode definir limites confiáveis, seguros. Então, essa tese de que há limites, vamos dizer assim, para garantir, para proteger a pessoa, ela se aplica apenas para efeito da asbestose. Nós estamos preocupados, claro, com a asbestose. Mas nem tanto com a asbestose; estamos mais preocupados com doenças que, inclusive, não guardam relação com a concentração, a exemplo do câncer. Há vários tipos de câncer. O câncer do pulmão talvez guarde alguma correlação com dose ou com concentração. Mas também existe o efeito chamado mesotelioma de pleura, que é um tumor de altíssima malignidade — e já está amplamente comprovado que ele não

guarda correlação com qualquer dose ou quantidade. Portanto, qualquer exposição pode provocar o mesotelioma de pleura.”⁶⁴.

2 – Todas as empresas que lidam com fibrocimento de amianto (e estão associadas ao IBC) adotam práticas de controle da exposição do trabalhador. Práticas que incluem troca e limpeza de uniformes de trabalho, câmaras a vácuo, irrigação do piso, etc., que garantem a eliminação de poeira de amianto. Com o controle na extração do amianto e na produção de produtos de fibrocimento, não há riscos.

A auditora fiscal do MTE, Fernanda Giannasi, tem opinião diferente dos empresários:

“Eu posso dizer que não é verdade, porque, recentemente, nós interditamos duas empresas de cimento amianto em Leme porque as condições eram precárias. E o presidente da CNTA, Sr. Emílio, é da direção do sindicato dessas duas fábricas em Leme que estão interditadas. Uma é a Vasoleme, cujos laudos da interdição, em que pontuo todas as irregularidades da empresa, tenho aqui e posso fornecer ao GT. Não existe esse uso controlado. Existem empresas mais organizadas e outras totalmente irregulares”⁶⁵.

O GT reconhece que algumas empresas adotaram medidas para controlar a dispersão do pó de amianto. A planta industrial de hoje em nada se compara à do passado. No entanto, devido às suas peculiaridades naturais, a fibra do amianto escapa a este controle na mineração e nas fábricas. Os procedimentos adotados reduzem a exposição do trabalhador ao amianto, mas se toda exposição representa risco, como alerta a OMS e diversos estudiosos, a parafernália de segurança serve apenas como marketing do negócio.

O GT do amianto foi à fábrica da Eternit em Goiânia (GO), e notou sinais de limpeza recente, mostrando que não conseguiram eliminar resíduos de amianto em alguns setores. Isto é, por mais que se cuide de um ambiente, é difícil (para não dizer impossível) garantir a eliminação de fibras do amianto no ar.

⁶⁴ Depoimento ao GT em 27/10/2008.

⁶⁵ Depoimento ao GT em 26/11/08.

A cadeia do amianto não se restringe à mineração ou a estas fábricas.

“Infelizmente a cadeia produtiva completa deveria levar em conta que, no caso brasileiro, mais de 98% dos estabelecimentos de trabalho é constituído por micro e pequenas empresas, e que mais de 50% da força de trabalho brasileira trabalha na assim chamada ‘informalidade’. É ingênuo – até perverso – prosseguir com a tese do ‘uso seguro’ e da ‘atuação responsável’, na cadeia produtiva que se inicia com um único estabelecimento – o complexo de Minaçu – e se espalha em milhares de locais de trabalho, inacessíveis à correta informação, inacessíveis aos meios de controle, inacessíveis à fiscalização’. (MENDES, 2004).

É da mesma opinião o Dr. Eduardo Algranti, médico e pesquisador da FUNDACENTRO⁶⁶:

“Fora da chamada indústria típica, explica, não há controle sobre as consequências da exposição nem estudos no país que comprovem a contaminação. ‘Banir o uso do amianto é importante porque, além dos trabalhadores e ex-funcionários, há um número ainda maior de pessoas indiretamente expostas’, afirma. A exposição, diz, pode ocorrer numa oficina mecânica – quando se faz a troca de uma pastilha de freio –, na construção civil – ao se instalar uma caixa-d’água ou trabalhar em uma demolição – ou até mesmo na comunidade, quando a mulher lava o uniforme do marido, empregado de uma fábrica que usa o minério”

E o que dizer do amianto exportado para nações pobres que, sabidamente, manuseiam o produto sem o devido cuidado? A indústria que lida com amianto não parece preocupada com isso, e conseguiu fazer do Estado brasileiro seu aliado no negócio. O episódio mais recente dessa aliança ocorreu quando da reunião dos países membros da Convenção de Roterdã, em outubro de 2008 para discutir o trânsito internacional de substâncias perigosas. Na ocasião o Brasil fez parceria com o Canadá e se posicionou contra o direito de

⁶⁶ Entrevista ao jornal *Folha de São Paulo* em 28 de março de 2004.

uma nação saber dos riscos que corre ao permitir a entrada do amianto em seu país⁶⁷.

Destaca o professor René Mendes:

“Uso controlado não existe. Primeiro, tem que se olhar o amianto como cadeia produtiva ou cadeia de produção. E a cadeia produtiva ou cadeia de produção, que se processa ao infinito, é de maior capilaridade depois dessa mineradora e de meia ou uma dúzia de processadoras; ela vai se espalhando com fabricantes de produtos intermediários e, principalmente, a partir de um certo momento, com os próprios consumidores. Simplesmente perde-se o controle, a possibilidade de uso controlado. O uso controlado é uma utopia que não se aplica à realidade dessa cadeia produtiva ou cadeia de produção. Existe, na verdade, uma dispersão por dezenas, centenas de milhares de estabelecimentos e milhões de usuários, inclusive nas suas casas.

À medida que a coisa vai indo do lugar onde se produz para a comercialização, para o consumo, além de outros usos secundários, até a exportação, se dá a abertura de um leque. E, à medida que vai indo para mais longe, dentro do conceito de cadeia produtiva, perde-se a possibilidade de controle e também amplia o número de focos sobre os quais não existe possibilidade legal de fazer prevenção, proteção, orientando os menos informados. E o mal recai justamente sobre os menos informados, sobre a sociedade mais periférica, mais excluída, porque esses são justamente os que vão ser usuários ou consumidores finais da fibra de amianto processada. Então, nesse espalhamento é que mora o perigo. E isso aí interessa à Saúde Pública, muito mais do que à Medicina do Trabalho e de Saúde do Trabalhador, porque o número de doentes é muito maior e o descontrole é quase absoluto. Falei isso tudo para dizer o seguinte: o olhar da Saúde não é puramente o do médico, no sentido de ver como é que se alcança, como é que se faz, quer dizer, qual é o primeiro sintoma, o segundo sintoma etc. O olhar da Saúde é o do pensamento do coletivo, porque esse é um o problema de saúde que está aí armado, perfeitamente evitável.”⁶⁸

⁶⁷⁶⁷ O assunto é tratado mais detalhadamente no “Capítulo XII.8 – Acordos e convenções internacionais”

⁶⁸ Depoimento ao GT em 27/10/2008.

3 - O serviço médico da mineração de Cana Brava controla rigorosamente a saúde dos trabalhadores e não conhece, até hoje, nenhum caso de doença relacionada ao amianto.

As empresas que lidam com amianto decidiram (através de mandado no STF) não se submeter à Portaria nº 1.851 de 09/08/06 do Ministério da Saúde que exige das empresas que lidam com a fibra que apresentem os laudos de saúde dos seus trabalhadores. Sem uma avaliação idônea desses laudos, o argumento das empresas (“não tem ninguém doente por conta do amianto depois 1980”) é totalmente questionável. Não há como averiguar se a afirmação dos defensores do amianto é verdadeira, simplesmente porque eles não deixam.

A SAMA mantém um controle sobre a saúde dos trabalhadores questionável quanto à competência e à qualidade do tratamento com as pessoas. E sem alternativa para os trabalhadores. Ou os exames ficam por conta do médico da SAMA, Eduardo Andrade Ribeiro, ou de uma junta médica custeada por ela – integram a junta os mesmos médicos que fizeram a pesquisa legitimando o uso controlado.

A opção de usar o SUS não resolve porque faltam profissionais capacitados. As clínicas particulares de Goiás, além de custarem caro, não costumam relacionar as doenças com a atividade ligada ao amianto⁶⁹.

Os problemas não acabam aí. O médico da SAMA, Eduardo Ribeiro, tem residência médica em Ginecologia e se justifica afirmando que fez especialização em Medicina do Trabalho. Ele se dispôs a fazer propaganda da empresa, aparecendo em cartazes e outdoors, em revistas e no rádio, como defensor do “uso controlado do amianto”. Sua atitude se choca com o código de ética da categoria e com os princípios de saúde pública⁷⁰.

4 – Desde a década de 1980, quando se adotam medidas mais severas de controle industrial, não há casos de doenças

⁶⁹ O GT colheu vários depoimentos denunciando isto.

⁷⁰ Com relação à participação do Dr. Eduardo na propaganda, vide capítulo sobre o tema mais adiante.

associadas ao amianto. Todas as empresas ligadas ao Instituto Crisotila adotaram o uso controlado do amianto.

Trata-se de um sofisma; sua intenção é iludir. Não haveria registro de casos da década de 1980 porque as doenças relacionadas ao amianto têm uma latência de 30 a 40 anos. Portanto, conforme a patologia típica das doenças associadas ao amianto, os casos só deveriam surgir nos próximos 10 a 15 anos.

Afirmar que não existem mais doentes a partir de 1980 é o discurso comum de todos os defensores do amianto. Os sindicalistas que integram o IBC repetem isso. Emílio Alves Ferreira Junior, presidente da Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA) e diretor do Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC) assegura:

“Existem pesquisas que comprovam que, após a implantação do sistema de segurança nas fábricas, nenhum trabalhador foi diagnosticado com doença de amianto. Pode ser que a segunda fase venha e prove alguma coisa contrária. Mas, até então, na fase em que está, as informações que esses cientistas nos passam é que, depois que se implantou esse sistema de seguro nas fábricas de cimento e nas minas, não foi diagnosticado nenhum caso de doença de amianto⁷¹”.

O presidente do sindicato dos trabalhadores da mina de Cana Brava, Adelman Araújo Filho, o Chirú, considera a informação empírica como suficiente para embasar seus argumentos:

“Nós estamos há 29 anos sem nenhum caso de doenças provocadas por amianto na nossa categoria. Só isso já prova qualquer informação científica. Já é uma pesquisa praticamente científica.

As pesquisas que são feitas por técnicos e por universidades de renome no Brasil também nos mostram isso. A própria legislação diz que é seguro se trabalhar com amianto a 2 fibras por centímetro cúbico, e a nossa categoria trabalha 20 vezes pelo menos. Isso nos dá toda a segurança, toda a convicção de que nós não vamos adoecer, tanto é que erradicamos a asbestose ou amiantose⁷²”.

⁷¹ Depoimento ao GT em 27/05/09.

⁷² Depoimento ao GT em 27/05/09.

Ocorre que a base científica citada - a pesquisa realizada pelos médicos Ericson Bagatin, Luiz Eduardo Nery e Mario Terra Filho - não diz isso.

Portanto, o que o grupo pró-amianto está dizendo é uma meia verdade. Intencionalmente estão sendo distorcidas as conclusões de uma pesquisa. Não bastasse o fato dessa pesquisa ser questionada quanto à metodologia e ao comportamento ético dos seus responsáveis, ela é apresentada como algo que não é. Ao GT, Ericson Bagatin disse que as declarações quanto a não existência de doentes a partir de 1980 é uma ilação que não condiz com a verdade. Ao GT ele declarou:

*“Está escrito no nosso relatório o seguinte: “Depois que foram implementadas as medidas de proteção coletiva, que seja 1980, os trabalhadores admitidos depois de 1980 não foram evidenciadas doenças asbesto relacionadas. Entretanto, **essas conclusões são parciais**, porque o tempo de observação não permite conclusões definitivas”. (grifo nosso)*

Eu não posso tirar conclusões com 16 anos de pesquisa. Eu preciso de 20, 25, 30, 40 anos de pesquisa. Quanto mais tempo eu acompanhar os trabalhadores, melhor. Veja, eu pego um grupo de indivíduos que ficaram expostos há 20 anos e não encontro nada. Mas será que não vou encontrar em 25 anos?
73”

Em 07/07/09, Ericson Bagatin encaminhou ao relator do GT, por email, a seguinte mensagem:

*“Os resultados contidos no Relatório Científico Final, enviado a FAPESP em dezembro de 2000, demonstram, na pg. 22, quadro 3, que o grupo V, de trabalhadores admitidos na empresa a partir de 1981-96, não apresentou doenças asbesto relacionadas, a exceção de 2 casos com placas pleurais que trabalharam anteriormente no fibrocimento em São Paulo, vide quadro 9, pg. 35, do relatório. Ressalto que, o período de observação vai de 1981 a 1996, portanto 15 anos de acompanhamento, **período este cientificamente entendido como reduzido para o aparecimento dessas doenças.***

*Dessa forma, **as conclusões do estudo foram consideradas parciais.** 'A época, estudos prospectivos e*

⁷³ Depoimento ao GT em 01/07/09.

controlados foram considerados essenciais para adequada avaliação dessa população. Conclusões definitivas só serão possíveis após o término do Projeto Asbesto Ambiental, ora em curso, previsto para o primeiro semestre de 2010⁷⁴”. (grifo nosso)

Por conta da deturpação intencional do Instituto Crisotila, no dia 22 de setembro de 2008 a equipe de pesquisadores entrou com uma notificação ao Instituto Brasileiro do Crisotila no 1º Tabelionato de Protestos de Goiás. O protesto é quanto à propaganda veiculada pelo IBC naquele mês nas revistas *Veja* (Ed. 2078 de 17/09/08) e *Época* (Ed. 539 de 15/09/08). A propaganda diz: “na disputa por um mercado de R\$ 2,5 BI, o jogo pesado contra o amianto crisotila esconde que as doenças com o mineral já foram erradicadas”. No documento enviado ao cartório de protestos está escrito:

“Os Notificantes (Ericson e equipe) não foram consultados pela Notificada (Instituto Brasileiro do Crisotila), quanto ao resultado do estudo “Morbidade e mortalidade entre trabalhadores expostos ao asbesto na atividade de mineração – 1940 a 1996”, de modo que a mesma pudesse incluir tais afirmações quanto à eventual “erradicação” de doenças asbesto-relacionadas entre os trabalhadores e ex-empregados expostos a este mineral, motivo pelo qual não concordam com a a afirmação descrita no referido informe publicitário.

Nem consta, igualmente, que os Notificantes tenham proferido tal conclusão, constante no Informe publicitário, fruto e decorrente do trabalho científico que realizaram, bem como desconhecem se a Notificada teve autorização para citar as referidas universidades.

Portanto, de citar, que os Notificantes, não têm qualquer responsabilidade sobre as informações e posicionamentos constantes no referido informe publicitário. As conclusões apresentadas pela Notificada não podem ser corroboradas pelos Notificantes em face do invocado”.

Na verdade, esta ilação, ou deturpação, das conclusões da pesquisa, está presente não apenas nesta campanha de 2008. Quando se referem à saúde do trabalhador, todos os textos dos defensores do amianto, todas as falas dos principais personagens,

⁷⁴ Mensagem por email do Dr. Ericson Bagatin ao dep. Edson Duarte, datada de 07/07/09.

repetem o discurso de que a partir de 1980 não tem ninguém doente devido ao amianto no Brasil. E a garantia seria dada pela pesquisa feita por Ericson Bagatin e equipe. Acontece que Bagatin revelou ao GT que suas conclusões não dizem isso.

Eis o diálogo travado entre o GT e Ericson Bagatin⁷⁵:

GT: *Dr. Ericson, eu gostaria de ter isso bem claro: o que está sendo colocado (pelos defensores do amianto), não é o que está no relatório; não é a verdade?*

ERICSON BAGATIN: *Não é o que está no relatório, não é o que está em nossa publicação principal.*

GT: *Então, não é verdade o que eles estão falando, é uma ilação a partir...*

ERICSON BAGATIN - *Isso. A informação que eles usam não é a mesma informação que está nos relatórios científicos. O que a empresa usa e o que a empresa fala não é de minha responsabilidade.*

GT: *Mas o senhor é citado, o senhor é a base. Citam seu trabalho e seu nome.*

ERICSON BAGATIN: *Mas é o que estou dizendo para os senhores: o meu trabalho está aqui. Se alguém vai pegar meu trabalho e vai colocar uma inverdade, eu vou ser contrário. Agora, o que eles fizeram foi dizer que até então não houve problema — bem, não sei exatamente os termos empregados...*

Bagatin diz temer criar atritos com quem financia suas pesquisas e os trabalhos da junta médica em sua clínica, que vem a ser a Eternit/SAMA:

ERICSON BAGATIN: *Vejam, eu não posso entrar nesse debate porque sou um dos responsáveis por levar esse trabalho até o fim. Então, devo ter o máximo de cuidado para não me perder nessas discussões, que fogem do meu mundo. Tenho de trabalhar com rigor — e, aí, estou disposto a discutir com quem quer que seja⁷⁶.*

O GT cuidou de averiguar na publicação do Instituto Crisotila “Pesquisas amianto Crisotila” as informações citadas pelo Dr. Ericson

⁷⁵ Depoimento ao GT em 01/07/09.

⁷⁶ Depoimento ao GT em 01/07/09.

Bagatin. Para seu espanto, o texto publicado com esse trabalho não traz as conclusões que ele informa fazer parte da pesquisa.

Afirmar que desde a década de 1980 não se conhece doentes por causa do amianto, citando o trabalho de Bagatin e equipe, é uma questão recorrente – está em artigos, discursos, entrevistas, propaganda. Não é um caso isolado de informe publicitário em duas revistas semanais. Se é assim, se há uma deturpação consciente e rotineira de um trabalho científico, porque o autor desse trabalho não reage à altura? Por que, para zelar sua reputação científica, Ericson Bagatin não reclamou publicamente disso? Por que, sendo servidor público, professor universitário, cientista, aceita que as conclusões de sua pesquisa sejam indevidamente usadas pelo setor? Por que se limitou a fazer um discreto “protesto” no Cartório de Goiânia, ciente de que sua queixa jamais chegaria à imprensa ou aos colegas que criticam as declarações dos defensores do amianto? O GT fez essas perguntas para ele. Eis a resposta:

“Por favor, não vamos ser mais realistas do que o rei: isso acontece em qualquer lugar e em qualquer situação. É como diz o meu chefe: não importa o fato, importa a interpretação do fato. Eu não vou sair em campo discutindo isso, porque já há site, imprensa, e, se eu ficar dando atenção a tudo isso, eu não trabalho⁷⁷.”

5 - A crisotila brasileira, por ser um amianto puro (sem anfibólios), de curta “biopersistência” e baixa capacidade de “bioativação”, não produz danos à saúde. O Dr. David Bernstein, “eminente toxicologista europeu”, demonstrou a biopersistência do amianto crisotila brasileiro em ratos, comprovando a sua baixa toxicidade em relação a outras fibras naturais e manufaturadas.

Em defesa deste argumento, o coordenador de medicina da Eternit, doutor Milton do Nascimento disse:

“A literatura é pródiga, é rica em dizer que as doenças, às vezes, correlacionadas são dependentes de dose. E o que é

⁷⁷ Idem.

dose? É tempo de exposição aliado a uma concentração de fibras em suspensão no ambiente em que a pessoa (trabalha)⁷⁸”.

O professor René Mendes contesta:

A demonstração experimental da curta biopersistência e pequena capacidade de bioativação da crisotila “brasileira” está em desacordo com as evidências clínicas e epidemiológicas observadas em trabalhadores expostos a esta mesma fibra, e que desenvolveram doenças relacionadas ao asbesto. Mesmo sem se contestar o conhecido fato de que a patogenicidade dos anfibólios é superior à dos serpentinos (neles incluída a crisotila), estes não podem ser considerados inócuos à saúde.

Tem sido amplamente demonstrada, tanto do ponto de vista geológico, quanto do ponto de vista anatomopatológico, a existência de grande variabilidade na composição mineral das rochas, em função dos diferentes locais de extração e de sua estrutura. Não existe nenhuma garantia sobre a existência de crisotila “pura”, sem contaminação de anfibólios. Pelo contrário, a presença de anfibólios (tremolita, por exemplo) é amplamente ubíqua.

“Most ore deposits are heterogeneous mineralogically, as are most of the commercial forms of the mineral” (Becklake, 1998)

*Trabalho científico sobre análise do conteúdo mineral de seis trabalhadores da mineração de amianto e quatro trabalhadores de cimento-amianto brasileiros, publicado em 2002, mostrou que foram encontradas fibras de asbesto (> 90% crisotila), em número (contagens totais) menor do que o conteúdo de fibras em trabalhadores de outros lugares do mundo. 86% das fibras eram menores de 5 micrometros de comprimento. Este estudo mostra que as fibras de crisotila persistem (menos que os anfibólios, mas persistem). Inclusive, em um mineiro de Cana Brava, com apenas 22 dias de exposição! Neste, encontrou-se a maior proporção de fibras longas de crisotila. Foram encontrados anfibólios, também, tanto nos mineiros quanto nos trabalhadores de cimento-amianto, mostrando que há contaminação, mesmo na mineração. Segundo a conclusão dos próprios autores, **“o achado incidental de algum grau de contaminação por***

⁷⁸ Depoimento ao GT em 04/12/08.

anfibólios, não somente em trabalhadores de cimento-amianto de crisotila, mas mesmo em mineiros, reconfirma o fato de que no ambiente real de trabalho, exposição à crisotila pura é difícil de ocorrer, e alerta para a necessidade de seguimento clínico periódico.” (Case, Dufresne, Bagatin & Capelozzi, 2002). (grifo nosso)

“Com exceção de certos tipos histológicos de mesotelioma que são benignos, ou de potencial intermediário (e.g.: mesotelioma multicístico, mesotelioma benigno papilífero), todos os tipos de mesotelioma maligno podem ser induzidos pelo asbesto, com os anfibólios mostrando maior potencial carcinogênico do que a crisotila” (Capelozzi, 2001)

“Todas as fibras de asbesto têm potencial para produzir mesotelioma. O asbesto age como iniciador e promotor, sendo por isso considerado um carcinógeno completo, pelo menos na indução do mesotelioma em animais.” (Capelozzi, 2001)

E, como já foi visto, neste Relatório:

A relação dose-resposta para o aparecimento de placas é menos importante que a relação para a ocorrência de asbestose. Quanto mais prolongada e intensa a exposição ao asbesto maior o risco de ocorrência de placas, mas mesmo exposições leves e de curta duração podem promover o seu aparecimento.” (FUNDACENTRO, p. 10)

Belmiro da Silva Santos, presidente da Associação dos Expostos ao Amianto da Bahia (ABREA-BA), informa que trabalhou por menos de três anos (20/06/68 a janeiro/71) na fábrica da Eternit no município de Simões Filho (BA) e hoje tem placas pleurais⁷⁹.

Quanto ao asbesto-crisotila ser mais ou menos danoso à saúde que os anfibólios, René Mendes assegura:

“Conclui-se que, com tantas evidências idôneas, de natureza experimental, anátomo-patológica e, principalmente, de natureza epidemiológica, demonstradas ao longo de tanto tempo e em tantos lugares diferentes, e por tantos diferentes pesquisadores e estudiosos, não sobrevivem os argumentos em defesa da inocuidade do asbesto-crisotila.

⁷⁹ Depoimento ao GT em 30/10/08.

Pelo contrário, esta fibra mineral, “pura” ou “contaminada”, canadense, russa, chinesa, italiana ou brasileira, tal como seus anfibólios-irmãos, também causa asbestose, câncer de pulmão, mesotelioma de pleura ou de peritônio, e outras tantas doenças listadas no Quadro 1. Trata-se de substância química cancerígena, infelizmente confirmada no ser humano, de forma tão ampla e desnecessariamente redundante.

*Portanto, **não existem “limites de tolerância” suficientemente seguros** para garantir a saúde e a vida, tanto de trabalhadores expostos à crisotila, como a vida e a saúde de familiares, de moradores próximos aos estabelecimentos de trabalho que a processam, e de outras pessoas que, mesmo sem o saber, inalam fibras de crisotila.” (grifo nosso)⁸⁰.*

E não há como atribuir ao amianto anfibólio a causa de todos os males do amianto no mundo. Conforme Fernanda Giannasi, do Ministério do Trabalho:

“O anfibólio representa, do total de todo o amianto explorado na crosta terrestre, menos de 5%. Então, eles querem atribuir a menos de 5% de todos os usos do amianto toda a nocividade, todos os males por ele provocados. Isso é um absurdo! É uma estratégia para adiar o banimento do amianto. Existe um trabalho científico que diz o seguinte: como atribuir a menos de 5% do amianto já usado todos os danos, sendo que a crisotila representa mais de 95%?”⁸¹

6 – O caso de Poções (hoje Bom Jesus da Serra)⁸², na Bahia, é passado. Hoje a mineração do amianto, em Minaçu, Goiás, é feita sob controle. Não há risco do trabalhador ou da população se expor ao amianto.

Existe uma tentativa de apagar o passado e assim tornar invisíveis os problemas relacionados ao amianto, incluindo os ex-empregados, as vítimas da mineração SAMA em Bom Jesus da Serra⁸³. É também uma forma de relativizar o desastre ambiental

⁸⁰ Citado na Ação Civil Pública movida pelo MPF contra a União por liberar o amianto. Dra. Eliana Péres Torelly de Carvalho, 14/06/02.

⁸¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

⁸² O caso Poções – de uma mineração abandonada em 1967 que ainda hoje causa problemas sociais e ambientais - será analisado em capítulo mais adiante.

⁸³ Bom Jesus da Serra, na Bahia, é o caso mais evidente do potencial destrutivo do amianto. As vítimas do amianto, porém, estão por toda parte. A maioria dos ex-empregados não aparece porque ocuparam funções de alta rotatividade em

provocado pela mineração. Ocorre que Bom Jesus é uma prova, mais uma, de que o amianto é um produto letal. Apagar este passado, eliminá-lo da história, é fundamental para os planos dos que defendem o amianto - os empresários e atuais representantes dos trabalhadores. Trata-se, porém, de uma tarefa impossível: a devastação ambiental, e, principalmente, o aparecimento dos ex-empregados doentes, impedem qualquer tentativa de colocar a história debaixo do tapete.

7 – A discussão sobre o banimento ou não do amianto é uma disputa de mercado. É uma luta da multinacional Brasilit, que pertence ao Grupo francês Saint-Gobain, contra uma empresa genuinamente brasileira, a Eternit. A Brasilit adotou uma fibra sintética porque lá fora está proibido o amianto, mas seu interesse é única e exclusivamente o mercado. Por isso faz campanha contra o amianto e financia ONGs e técnicos do Governo com este objetivo. A Brasilit quer impedir que se explore uma riqueza nacional, que é a maior mina de amianto da América Latina.

O GT tem absoluta convicção de que a questão não é disputa de mercado. Todavia, não nos espanta que o grupo unissonamente faça coro a tais argumentos. E que ele se estenda aos médicos que fazem pesquisa para SAMA. Como é o caso de Ericson Bagatin:

“Vocês têm alguma dúvida de que existe a Ban Asbesto (Associação mundial pelo banimento do amianto) por trás disso? Vocês não tenham dúvida de que isso é uma briga econômica, porque são 2 grandes grupos muito fortes discutindo esse assunto⁸⁴”.

O que move o GT, e deveria mover o Estado, porém, são os interesses da população brasileira. O fato do amianto ser um produto farto em território nacional não lhe concede privilégio para estar no mercado; se ele atinge os princípios da saúde pública não pode ser

pequenas empresas, como, mecânicos, pedreiros, pintores; ou, nas muitas indústrias de produtos de amianto (grandes e pequenas) espalhadas por todo país. Há outros casos mais evidentes: o dos ex-empregados da fábrica da Eternit em Osasco e o das mulheres que trabalharam com tecelagem no Rio de Janeiro.

⁸⁴ Depoimento ao GT em 01/07/09.

tratado de outra forma senão como produto perigoso e desejar que seja impedido de contaminar a todos.

Nenhuma empresa pode utilizar o argumento da nacionalidade para impor sobre a sociedade produto desse tipo. Fazer isso é manifestar uma chantagem que merece o repúdio de todos. Nacionalismo, pelo contrário, é fazer a defesa da saúde da população e não submetê-la a um risco desnecessário, como propõem os defensores do amianto.

O capitalismo não tem pátria. O GT lembra que a Eternit já foi multinacional. Depois foi sócia da Brasilit/Saint-Gobain, e com ela formou um cartel que dominou o mercado de fibrocimento no país. Na ocasião a Eternit não reclamava das multinacionais estarem explorando uma riqueza nacional. Portanto, o argumento da nacionalidade nada mais é que uma chantagem circunstancial colocada em prática pela Eternit. Amanhã as duas empresas podem se unir em sociedade novamente e então as argumentações provavelmente serão outras.

Quanto ao pretendo pagamento de bônus à principal ONG interessada no banimento, a Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA), o GT visitou a sua sede em Osasco, São Paulo, e fez as perguntas pertinentes. O GT não encontrou nenhum vestígio de irregularidades nas contas da entidade, na sua estrutura patrimonial, ou mesmo nos haveres da sua diretoria. Pelo contrário, o que se viu foi uma entidade, que, por falta de recursos, funciona precariamente, e graças a boa vontade dos seus membros – todos, ou quase todos doentes, vítimas do amianto – que se revezam no atendimento dos colegas. O GT não encontrou nenhum indício de que a ABREA, ou qualquer dos seus filiados ou simpatizantes, recebam recursos de empresas do setor privado. É difícil sustentar que a ABREA seja sustentada pela Brasilit, quando os informes da ABREA fazem crítica à empresa por ter usado amianto, contaminando trabalhadores e não trabalhadores de suas fábricas, e quando a ABREA move diversas ações na justiça contra a Brasilit, por este mesmo motivo.

8 – O amianto crisotila tem um caráter social: ele é utilizado principalmente (96%) no fibrocimento (telhas e caixas d'água) que serve basicamente à população pobre brasileira. O Brasil não pode tirar do povo o direito de cobrir suas casas com um produto barato e que dura mais de 70 anos.

Algumas empresas que atuam na área não têm nem terão jamais preocupação social. A preocupação delas é com o mercado e não com o uso da matéria-prima A ou B. É de olho nesse mercado, que hoje movimenta R\$ 2,6 bilhões por ano, somente no Brasil, que se criam teses como esta do uso controlado do amianto.

Até mesmo SCLiar (1998, p. 92), tradicional defensor do amianto⁸⁵, faz a crítica dos argumentos pelo uso controlado do amianto. Ele questiona três pontos e apresenta os respectivos contrapontos:

“Priorizando a arena dos parlamentos e dos órgãos internacionais, a campanha defendendo o ‘uso controlado’ sempre ressaltou:

- 1. a cientificidade das suas informações;*
- 2. a impossibilidade de substituição do amianto;*
- 3. a ajuda que os produtos de amianto poderiam dar aos programas de saneamento e habitação dos países pobres.*

Três afirmações difíceis de serem sustentadas porque:

- 1. cientistas sérios e respeitados defendem tanto o ‘uso controlado’ como o ‘banimento’.*
- 2. os EUA, maior consumidor do amianto, em 20 anos passou de um consumo anual de 1 milhão de toneladas (1973) para 33 mil toneladas (1993), desmentindo que o amianto fosse insubstituível.*
- 3. os problemas de saneamento e habitação dos países pobres nunca dependeram, fundamentalmente, do preço dos materiais de construção ou das opções mercadológicas das empresas multinacionais, mas sim de outros condicionantes econômicos e políticos.”*

⁸⁵ Seu livro “Amianto, mineral mágico ou maldito”, é distribuído como brinde pelos defensores do amianto.

VIII.3 – A construção do mito

O discurso pelo uso controlado do amianto tem como principal objetivo manter o produto no mercado, a despeito dele ser letal ao ser humano. Este é o aspecto visível do discurso. Vamos nos valer de técnicas de “análise do discurso”, que já é do campo da comunicação, para entender quais os elementos subjetivos pertinentes ao discurso dos defensores da tese. De imediato se distinguem três objetivos estratégicos secundários:

1) Mudar a história – é preciso mostrar que o amianto crisotila de hoje é diferente daquele do passado. Seus defensores (empresários e atuais representantes dos trabalhadores) querem reescrever a história, mudando o passado. O amianto do passado matava, contaminava, estava espalhado por toda parte. O de hoje (embora sendo o mesmo) é diferente daquele usado em Poções; é diferente do usado na Europa, no Japão, enfim, diferente do amianto que foi banido por causar a morte.

“Acusam o amianto Crisotila de fazer mal à saúde da população em geral. Uma grande mentira. Tudo porque no passado o Brasil comprou no exterior outro tipo de amianto, o anfibólio, que realmente fazia mal aos trabalhadores⁸⁶”.

2) Deixar claro que o amianto está sob controle. Diz o discurso que o amianto não causa mais perigo porque foi colocado num “cárcere”, colocado a serviço do bem, sob constante vigilância. É um elemento perigoso, mas a “sociedade pode relaxar” porque, prisioneiro da tecnologia, o amianto não causa mal nenhum; não há riscos para os trabalhadores e tampouco para os consumidores. Hoje ele só traz o bem.

“Estudos provam que, se usado de forma controlada não oferece riscos à saúde do trabalhador⁸⁷”.

3) O controle do amianto (e, portanto, o fim dos perigos) se dá porque estamos na modernidade. No passado tudo era feito de forma

⁸⁶ Trecho de campanha publicitária do Instituto Crisotila, veiculada nas rádios, em 2008/09. Depois ela foi vetada pelo Conar.

⁸⁷ Idem.

tosca, bárbara, atrasada. Hoje a modernidade tecnológica garante o controle do processo do amianto.

“No passado a exploração do amianto provocou problemas de saúde (...). Naquela época não se sabia como manusear corretamente o amianto⁸⁸”.

Estes são pontos subjetivos do discurso pelo uso controlado do amianto. Talvez o primeiro deles, “mudar a história”, seja o mais complexo. Uma meta praticamente impossível. Mas o discurso, por ser discurso – fala – não precisa se concretizar para existir. Não importa aos enunciadores do discurso (empresários, trabalhadores, cientistas, autoridades do Governo) se ele se viabiliza, se a história vai ser mudada e a população vá aceitar que o amianto crisotila não causa danos à saúde e ao meio ambiente. Não é isso que importa. O que vale é a posição política do poder. E se hoje o Poder Público aceita que o amianto seja extraído, processado e comercializado, não interessa se a história mudou ou não.

A retórica do discurso não se destina ao Poder Público, mas à sociedade de um modo geral, e ao leigo, em especial. Afinal, o Poder Público, boa parte do Governo, é também enunciador desse discurso – representantes do Governo reproduzem a fala. O discurso é para aqueles que desconhecem o que é amianto, para os que não irão se aprofundar no tema, e, assim, podem incorporar a cultura trazida pelo setor. Para estes – os leigos – não se trata de mudança de história, mas de contato com “a história verdadeira”, a única história, a que é contada pela Eternit. Este é o discurso permanente, um jorro contínuo de informações sobre a nova história.

O discurso não muda. Mas há situações em que o seu público muda. É quando há novidades, mudanças, na conjuntura política ou econômica. O discurso agora é incisivo, vem como campanha publicitária, e visa atingir o Poder (Legislativo, Executivo e o Judiciário), lembrando os aliados dos seus compromissos históricos com o setor; tentando convencer os que não conhecem o tema e constranger aqueles que são contra. Note-se que nesta situação de

⁸⁸ Idem.

campanha, os empresários, os verdadeiros enunciadores do discurso, não aparecem. Quem sai em defesa do amianto, quem enuncia o discurso oficial são autoridades públicas, representantes da saúde (médico da SAMA), representantes dos trabalhadores.

Um elemento importante a se considerar nesta análise do discurso da tese do uso controlado é a presença de símbolos caros à sociedade. Talvez o mais relevante esteja no item 3. Aqui se fala em “modernidade” e “modernidade tecnológica” se contrapondo ao atraso do passado (o “passado” neste discurso é simbolizado como atraso). Temos aqui dois signos fortes: modernidade e tecnologia. Os dois remetem o leitor a outros dois signos: “evolução” e “desenvolvimento”. Os quatro talvez sejam os signos mais fortes e os mais recorrentes na propaganda dos dias atuais. Nenhum ser humano quer ficar “para trás”, não acompanhar o desenvolvimento, não ter acesso à tecnologia (fazedora de bens), não estar na “modernidade” (porque quem não está na modernidade é obsoleto, ultrapassado).

O amianto não é novidade no mundo. Seus males são conhecidos há mais de um século. Mas aqui – no discurso – ele é “rejuvenescido”, e graças a tecnologia. O antigo amianto enquanto símbolo de “produto danoso à saúde e ao meio ambiente” foi mascarado e é apresentado como “outra coisa” – algo moderno, que não causa danos à saúde, está sob controle, gera empregos e tem uma grande contribuição social. No processo de transformação, a antiga expressão símbolo, “amianto”, foi substituída por algo novo, “crisotila”. No discurso, “amianto” e “crisotila” são elementos distintos; é o passado sendo substituído pelo presente.

O que temos aqui é a tentativa de se impor uma nova cultura sobre o tema. Utiliza-se uma poderosa estrutura de marketing que tem por base a ciência e a tecnologia. A ciência, no caso, vem para legitimar a tecnologia e, deste modo, refazer a história e impor a nova cultura.

No fundo o que esse discurso objetiva é construir um mito. E o que é o mito? Diz o semiólogo francês Roland Barthes (1915-1980):

“O que o mundo fornece ao mito é um real histórico, definido, por mais longe que se recue no tempo, pela maneira como os homens o produziram ou utilizaram; e o que o mito restitui é uma imagem natural desse real. (...) O mito é constituído pela eliminação da qualidade histórica das coisas; nele, as coisas perdem a lembrança da sua produção. O mundo penetra na linguagem como uma relação dialética de atividades e atos humanos; sai do mito como um quadro harmonioso de essências. Uma prestidigitação inverteu o real, esvaziou-o de história e encheu-o de natureza, retirou às coisas o seu sentido humano, de modo a fazê-las significar uma insignificância humana. A função do mito é evacuar o real: literalmente, o mito é um escoamento incessante, uma hemorragia ou, caso se prefira, uma evaporação; em suma, uma ausência perceptível.” (BARTHES p. 234)

IX - A QUESTÃO CIENTÍFICA

IX. 1 – Metodologia científica

O conhecimento científico não está a serviço da humanidade no sentido popular do termo. Ela não existe para fazer o bem à humanidade. O propósito da ciência é buscar a verdade, isto é o conhecimento. A verdade que ela busca, não é absoluta, axiomática e tampouco metafísica, mas provisória. O que ela sabe hoje deve ser renovado ou ampliado amanhã. Neste sentido, ao buscar o saber sobre a natureza, sobre os fenômenos da vida, a ciência é de interesse da humanidade. Buscar o conhecimento, porém, é seu objetivo maior, o único.

“A ciência é um empreendimento preocupado exclusivamente com o conhecimento e a compreensão dos fenômenos naturais. Os cientistas desejam conhecer e compreender as coisas”. (KERLINGER, p. 3)

O saber científico constrói a tradição científica. A construção do saber se faz sobre avanços do conhecimento, o chamado progresso científico. A pesquisa científica cria teorias científicas, e elas podem e devem ser refutadas (criticadas, debatidas) para que o conhecimento avance. No entanto, uma teoria é refutada quando sua refutação se faz com argumentos baseados em premissas mais “verdadeiras”. Neste sentido, a ciência não lida com verdades absolutas, mas com verdades provisórias, porque todo conhecimento, toda teoria científica, deve ser questionada. Refutar não significa descartar, significa ampliar, revisar ou invalidar.

Esboçada por Isaac Newton, a lei da gravidade sofreu um choque depois da Teoria da Relatividade, apresentada por Albert Einstein. A lei da gravidade não foi descartada pela nova teoria. Hoje a nova conceituação de atração entre os corpos incorpora a lei da gravidade e os elementos de espaço-tempo trazidos por Einstein. A lei da gravidade, para todos os efeitos, é uma boa lei (uma boa teoria científica), e tende a permanecer na história, “modernizando-se”, incorporando novas teorias.

A aprovação de determinada teoria no meio científico se faz junto aos seus pares. São os cientistas que dão o valor à determinada pesquisa, estabelecendo se ela é ou não um trabalho de qualidade. Mas isto de acordo com a tradição científica e com o campo de estudo. A avaliação é feita com a refutação. Um trabalho de pesquisa é considerado bom quando, livremente, aproxima-se da verdade, fazendo uso dos princípios científicos.

Mas isto é só uma parte da avaliação. A “boa pesquisa” requer uma sistematização do conhecimento anterior, sua pertinência em relação às demais teorias, premissas logicamente expressas que justifiquem as conclusões,...

Umberto Eco diz que um estudo é científico quando:

“1) O estudo debruça-se sobre um objeto (de pesquisa) reconhecível e definido de tal maneira que seja reconhecível igualmente pelos outros; 2) o estudo deve dizer algo do objeto que ainda não foi dito ou rever sob uma ótica diferente o que já se disse; 3) o estudo deve ser útil aos demais – um trabalho é científico se acrescentar algo ao que a comunidade científica já sabia, e se todos os futuros trabalhos sobre o mesmo tema tiverem que levá-lo em conta; 4) o estudo deve fornecer elementos para a verificação e a contestação das hipóteses apresentadas”. (ECO, p. 21-24)

Isto nos remete ao caso do amianto. Uma série de estudos científicos, apresentados ao mundo a partir 1907, colocam-no como cancerígeno. Como todo trabalho de ciência, tais estudos vêm sendo submetido a constantes refutações. A evidência maior, no entanto, o poder destruidor do amianto quando inalado, é reconhecida pela comunidade científica. E é reconhecida por ter sido refutada (criticada e avaliada) inúmeras vezes. Os novos estudos sobre o amianto averiguam os efeitos associados à exposição, mas nenhum deles se atreveria a descartar o avanço do conhecimento nessa área. A tradição científica considera ponto pacífico que o amianto (todo tipo de amianto) provoca câncer. Não há como descartar isso. A tradição científica é uma construção da história do conhecimento humano. Por isso não há como descartar os avanços – embora sejam verdades

provisórias, a base está sempre em construção, e é o que permite ao ser humano entender a fenomenologia natural que o cerca.

Negar este arquivo, este saber, é negar princípios científicos; é querer fazer ciência sem metodologia científica, o que seria um contra senso – cairíamos no campo da metafísica, do absurdo. E foi isso o que fez o grupo liderado por Ericson Bagatin ao promover a pesquisa sobre amianto financiada pela SAMA.

Outra falha de método nesta pesquisa diz respeito à colocação do fim antecedendo à busca. A equipe de médicos já sabia dos resultados antes de concluírem as “pesquisas”. E o resultado era: “o amianto, usado sob controle, não prejudica a saúde de quem manipula”. Um resultado que legitima a tese do uso controlado.

Este tipo de erro metodológico, infelizmente, é muito comum no campo da ciência. É costume as empresas financiarem pesquisas para que cheguem ao resultado que elas querem.

Paul Bruyne, estudioso francês de metodologia científica, fala do processo teleológico da pesquisa – essa tateante busca da verdade, imanente ao processo. A teleologia (a busca “do fim”) é construída durante a pesquisa.

“Existe como que uma teleologia imanente da pesquisa, mas é uma teleologia que se constrói; não existe um ‘telos’ (um final) colocado previamente, que regularia segundo um esquema invariável o devir da ciência” (BRUYNE, p.13)

Se você já sabe o resultado, para que pesquisar? Se Ericson Bagatin e equipe já tinham o resultado por quê “pesquisaram”?

O caso do amianto é exatamente este: cientistas estabeleceram o objeto de pesquisa conforme os interesses de um setor. Um objeto que é ideológico, o que também fere os pressupostos científicos.

Em resumo, podemos afirmar quanto ao trabalho de Ericson Bagatin e equipe que a metodologia não é válida; as premissas não garantem as conclusões; os procedimentos científicos não foram observados,... Não há busca da verdade, mas a procura de resultados

que satisfaçam a *prioris*. Não por acaso, estes *a prioris* que “justificam” as conclusões foram formulados não por cientistas, mas por gente estranha ao meio, os empresários.

Enfim, aqui não houve ciência. O GT considera que estes senhores desenvolveram **um produto** a pedido da indústria do setor. Por motivos ideológicos (e econômicos) tal produto foi apresentado como ciência. Mas, a parte a questão ética⁸⁹, podemos afirmar com absoluta certeza: o que foi feito é estranho à ciência. Trata-se de uma peça de propaganda e uma tentativa de justificar a tese do uso controlado. Está muito distante de um estudo científico.

IX.2 – A ciência a serviço da mentira

As relações entre ciência e empresas costumam ser mantidas em sigilo. Muitos cientistas – por boa ou má fé - optam por não revelar quem está pagando para fazer determinado trabalho. No entanto, está evidente que nem toda pesquisa financiada por empresários objetiva obter a resposta que o empresário deseja, camuflando, sob o manto da ciência, a verdade. É possível uma relação honesta entre cientistas e empresas. E muitos trabalhos de qualidade surgem desta relação.

O problema – de ordem ética e científica - é quando há perda de autonomia do cientista e ele fica a serviço da empresa. E, infelizmente, muitos optam por esta servidão anti-epistemológica.

O jornalista Washington Novaes faz o alerta sobre a honestidade na pesquisa científica:

“Ética na ciência é tema cada vez mais freqüente na comunicação. Em especial a relação entre pesquisa universitária/científica e interesses comerciais - questão que se agrava à medida que se reduzem os recursos públicos para essa pesquisa e ela passa a depender cada vez mais de financiamentos privados.

Para ficar só num exemplo recente, as universidades norte-americanas de Tufts e da Califórnia divulgaram na revista Ética em Ciência e Engenharia estudo no qual afirmam que, em 61.134 artigos publicados por 181 revistas acadêmicas,

⁸⁹ Mais adiante vamos analisar o fato de sua “pesquisa” ter sido financiada pela SAMA.

97,05% dos autores tinham interesse financeiro e pessoal na pesquisa. Mas poucos o revelaram⁹⁰. (grifo nosso)

No que se refere ao amianto, pelo menos dois casos de desserviço da ciência ou de falta de ética na área se destacam: um, de âmbito internacional, o outro no Brasil.

O primeiro deles é o de David Bernstein, que chegou a ser apresentado na Câmara dos Deputados como “cientista suíço, autoridade máxima e de reconhecimento internacional em estudos de fibras e partículas”. Foi desmascarado na corte norte-americana ao assumir que foi pago por empresas do setor (brasileiras, inclusive) para fazer pesquisas que agradassem a estas empresas.

O segundo caso é o desse grupo de médicos-cientistas que foram contratados pela SAMA para produzir pesquisas como a SAMA queria.

IX.2.1 - Caso David Bernstein

O caso desse cientista foi motivo de reportagem no site eletrônico Viomundo⁹¹ (“*Blog, reportagens, notícias, rádio, vídeos e fóruns*”) mantido pelo jornalista Luiz Carlos Azenha.

Aqui é transcrita a reportagem completa, de 28/09/08, assinada pela jornalista Conceição Lemes.

PERITO INTERNACIONAL EM AMIANTO FOI PAGO PELA INDÚSTRIA DO AMIANTO

por CONCEIÇÃO LEMES

Guarde este nome: David Bernstein. E este termo: biopersistência. A partir de agora, “ouvirá” falar bastante de ambos. No centro da discussão, o amianto branco, ou crisotila, utilizado no Brasil. Com a palavra, primeiro, as instituições defensoras do mineral no País. Seus sites expressam suas posições.

O da Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA) divulga: “A menor taxa de biopersistência: ‘Estudos recentes confirmam que o crisotila brasileiro é menos nocivo à saúde humana no mundo’. A declaração é do médico

⁹⁰ Washington Novaes, “Amianto, ética e saúde pública”, jornal Estado de São Paulo, 25/05/01.

⁹¹ www.viomundo.com.br / in <http://www.viomundo.com.br/denuncias/perito-internacional-em-amianto-foi-pago-pela-industria-do-amianto/>

David M. Bernstein em abordagem sobre os efeitos do mineral para a saúde (sic)”.
“Hoje, diferente do que ocorreu no passado, não há nenhum risco para os trabalhadores, que aderiram ao uso controlado e responsável, assim como para a população que utiliza produtos que contém o crisotila e o mundo precisa saber disso (sic)”, destaca Adilson Santana, vice-presidente da CNTA, ao comentar, no boletim da entidade, a Conferência Internacional do Amianto, realizada na cidade do México, em 2007. “A Conferência foi marcada por diversas palestras, que deram um panorama geral sobre o amianto crisotila e a defesa dos recursos naturais, como o do médico e pesquisador David Bernstein (sic).”

O Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC) propaga: “Em temperaturas acima de 800°C o amianto crisotila sofre decomposição térmica, transformando-se em forsterita (...); a forsterita não é fibrosa, sendo inócua à saúde humana. Estudos de biopersistência evidenciam o fato do produto ter baixo potencial de toxicidade (...) Esses dados foram confirmados pelo renomado médico toxicologista suíço, Dr. David Bernstein (sic).” O objetivo principal do IBC é fazer lobby a favor dos interesses da indústria.

O site do Grupo Eternit, o maior do setor de amianto no Brasil, expõe: “Biopersistência significa o tempo de permanência das fibras no pulmão antes de serem eliminadas. Enquanto as do amianto crisotila permanecem no máximo dois dias e meio no pulmão, as do anfibólio ficam mais de um ano. Os trabalhadores das indústrias que seguem as regras do uso controlado estão totalmente seguros”.

“O discurso sindical é xerox do discurso empresarial”, considera Eliezer João de Souza, presidente da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (Abrea). A engenheira de segurança do trabalho Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em São Paulo e coordenadora da Rede Virtual-Cidadã pelo Banimento do Amianto para a América Latina, põe o dedo na ferida: “CNTA =IBC=Eternit = David Bernstein + biopersistência”.

Bernstein defende que o tempo que a fibra de amianto persiste no pulmão é que indica o seu grau de nocividade. É o que ele chama de biopersistência. Em 1999, ao participar de uma audiência pública sobre o tema na Câmara dos Deputados, em Brasília, foi saudado como “cientista suíço, autoridade máxima e de reconhecimento internacional em estudos de fibras e partículas”.

Na ocasião, apresentou-se como pesquisador independente e disse, entre outras coisas, que: 1) a crisotila da mina de Cana Brava, em Minaçu, norte do Estado de Goiás, fica pouco tempo no pulmão, o que eliminaria o risco de ser cancerígena; 2) o amianto brasileiro seria seguro e não faria mal à saúde; 3) suas pesquisas sobre biopersistência, feitas com ratos de laboratório, teriam orientado a Comissão Europeia na classificação de fibras. Fora, inclusive, convidado a participar dela.

INDÚSTRIA BRASILEIRA DO AMIANTO FINANCIOU BERNSTEIN

Faltou com a verdade aos deputados brasileiros. Físico de formação e estadunidense de nascimento, Bernstein acabou se dedicando à toxicologia e foi morar na Suíça.

Recentemente, sua máscara de neutralidade e independência lhe foi arrancada em plena Corte do Distrito de Ellis County, Texas, Estados Unidos. A audiência era para tratar do processo de indenização de vítima de mesotelioma contra a empresa Geórgia Pacific (G-P), que fabricava produtos à base de crisotila, também conhecido como calórdria, proveniente da mina da Union Carbide na Califórnia. Bernstein compareceu na condição de expert para defender a G-P, como o fizera anteriormente para a Union Carbide .



David Bernstein: cientista financiado pela indústria do amianto

O tiro saiu pela culatra. Ao ser interpelado pelo advogado dos familiares da vítima, Rick Nemeroff, revelou, entre outras coisas, que a indústria brasileira do amianto financiou suas pesquisas com a crisotila. A transcrição do depoimento

tem 143 páginas. Abaixo alguns trechos importantes. Você vai descobrir que certas informações disseminadas por e sobre Bernstein, inclusive no Brasil, não correspondem à verdade factual. P refere-se às perguntas dos advogados. R, às respostas de Bernstein.

(...)

P. Doutor, quanto você recebe atualmente por hora de trabalho?

R. Em moeda local, na Suíça, meu preço é 506 francos-suíços por hora.

P. Convertidos em dólares americanos, é quanto?

R. Suponho que US\$ 415 por hora.

(...)

P. Você tem falado a este júri sobre seus estudos com crisotila. Eles foram realizados a pedido da Union Carbide [dos Estados Unidos], do setor de mineração da crisotila no Brasil, do Instituto de Asbesto e do governo do Canadá. Isso é correto?

R. Correto.

P. Suponho que contou a este júri que, nas décadas de 1960 e 1970, quando você descobriu que a crisotila causava mesotelioma, os seus estudos não eram financiados por esses grupos, eram?

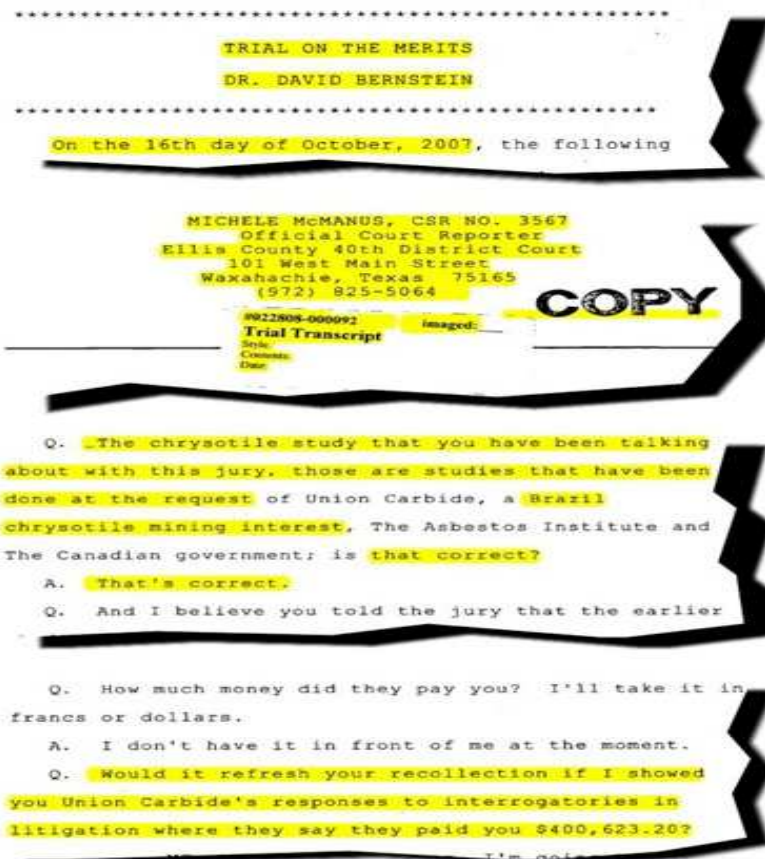
R. Eles foram financiados por outros grupos.

P. Outros grupos?

R. Hum-hum.

P. E, agora, que trabalha para grupos de mineração ou industrialização da crisotila, você próprio está se distanciando dos seus estudos iniciais, dizendo: no passado, nós cometemos erros, demos doses exageradas para os ratos e assim por diante. Isso é parte do seu testemunho, aqui, ao júri?

R. É parte dele.



(...)

P. Quanto os advogados, representando a Union Carbide, ajudaram a financiar seus estudos? Conte a este júri quanto você recebeu deles para fazer o trabalho que você está fazendo hoje neste tribunal?

R. Eles me pediram para fazer uma avaliação científica.

P. Quanto eles pagaram em dinheiro para você? Pode ser em francos ou dólares.

R. Eu não tenho isso em mãos no momento.

P. Refrescaria a sua lembrança se eu lhe mostrasse que os representantes da Union Carbide [um dos clientes de Bernstein e ré em muitos casos de amianto nos Estados Unidos] admitem ter pago a você US\$ 400.623,30 por sua participação em audiências de litígio?

(...)

Corte. Ouça. Pode me ouvir? Pode me ver e ouvir? Leia meus lábios. Quanto a Union Carbide, por meio dos advogados dela, pagou a você?

R. Não tenho o total exato na minha frente. Me lembro que é cerca de 100 mil francos suíços.

(...)

P. Você nos falou a respeito dos seus estudos; repetidamente disse que a EPA [Agência de Proteção Ambiental, dos EUA] e a Comissão Européia vieram até você para fazer alguma coisa. Nem a EPA nem a Comissão Européia jamais procuraram você para fazer um estudo sobre amianto, procuraram?

R. Não, eles não me procuraram.

P. Então, se este júri ficou com a impressão de que EPA e a Comissão Européia procuraram você devido às suas opiniões sobre amianto, isso seria incorreto, certo?

R. Sim.

(...)

P. Eu entendo que epidemiologia (...) é o estudo das pessoas e de fatores que causam doenças. Você concorda comigo?

R. Concordo.

P. E você, senhor, não é epidemiologista?

R. Eu não sou.

P. Então, seria justo afirmar que você estuda amianto em ratos para ver o que acontece?

R. É verdade.

P. Em relação às suas qualificações, senhor, você não é higienista industrial, é?

R. Eu não sou.

P. E não é médico?

R. Eu não sou.

P. E não é patologista?

R. Eu não sou.

(...)

P. E o senhor discorda de todas as agências que dizem que o amianto crisotila pode causar mesotelioma [câncer agressivo e fatal de pleura, pulmão, peritônio, pericárdio e diafragma; a média de sobrevida após o diagnóstico é de 1 ano], não é correto?

R. Correto.

P. E você discorda de todos os países que baniram o amianto, inclusive daquele que você escolheu morar, não é correto?

R. Correto.

P. E as suas conclusões são baseadas nos estudos financiados por esta companhia, com licença, não por esta companhia, mas financiados por companhias que atuam na mineração e fabricação de produtos com amianto crisotila?

(...)

SILÊNCIO CONSTRANGEDOR SOBRE A QUANTIA PAGA CHEIRA MAL

As pesquisas de Bernstein e suas conclusões foram usadas pela indústria no mundo inteiro, inclusive no Brasil, com os objetivos de: inocentar a crisotila dos males do amianto, adiar leis e regulamentos de restrição ou banimento do mineral e não pagar indenizações às vítimas. Desde o início do século 20, já se sabia que o amianto causa asbestose, mais conhecida como “pulmão de pedra”. A doença provoca o “endurecimento” do pulmão, levando pouco a pouco à perda progressiva da capacidade respiratória; pode evoluir para a morte -- a chamada morte lenta. Na década de 1940, comprovou-se que era cancerígeno.

Em 3 de setembro, esta repórter enviou seu primeiro e-mail a David Bernstein. Perguntou:

1) Sabemos que teve pesquisas financiadas pela indústria brasileira do amianto. O senhor confirma isso? Que companhia, especificamente, financiou seu trabalho?

2) Se a informação que temos é totalmente verdadeira, poderia nos dizer quanto recebeu? Para que pesquisas esses financiamentos foram utilizados? Uma delas é sobre a biopersistência da crisotila brasileira. Há outras?

Primeiro e-mail, nenhuma resposta. Segundo, idem. Terceiro, também. No quarto: “Todos os financiamentos estão referidos na primeira página de cada publicação e se você quiser mais informação, por favor, contate as respectivas companhias”.

Solicitamos então o envio de uma cópia dos trabalhos por e-mail. Ou, considerando que eram públicos, que dissesse o nome das empresas que o financiaram e quanto pagaram. Esquivou-se, de novo: “Estou viajando e não os tenho disponíveis. Você pode fazer o download deles no website da revista Inhalation Toxicology. Espero que você leia as publicações”.

De: David Bernstein [mailto:bernstein@ibc.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 15 de setembro de 2008 04:26
Para: Conceição Lemes
Assunto: Re: Dr. Bernstein, URGENT!!!
Dear Ms. Lemes,

I am traveling and do not have them available. You can download them at the website of the journal *Inhalation Toxicology*.
I hope that you do read the publications.

David Bernstein

De: David Bernstein [mailto:bernstein@ibc.com.br]
Enviado em: terça-feira, 9 de setembro de 2008 03:58
Para: Conceição Lemes
Assunto: Re: Dr. Bernstein, URGENT!!!

Dear Ms. Lemes,

All finding is referenced on the first page of each publication and if you would like more information please contact the respective companies.

Best regards,

David Bernstein

Ao mesmo tempo, questionamos Marina Júlia de Aquino, presidente-executiva do IBC. Por meio de sua assessoria da imprensa, devolveu, por e-mail, a bola para Bernstein: “Quando o Instituto Brasileiro do Crisotila foi criado, o Dr. David Bernstein já havia realizado suas pesquisas. A pergunta, portanto, deve ser encaminhada diretamente a ele”.

Perguntamos também à Eternit. Apesar de vários e-mails e contatos telefônicos desta repórter com assessoria de imprensa do Grupo, silêncio total. A indústria brasileira que financiou as pesquisas de Bernstein sobre a crisotila foi justamente a mineradora do Grupo Eternit, a SAMA, em Minaçu, norte de Goiás. A SAMA é responsável pela única mina de amianto em exploração no Brasil -- a de Cana Brava. Descobrimos duas publicações, onde a SAMA é citada como financiadora; ironicamente, uma delas, no próprio site do IBC, em português e inglês.

A biopersistência do amianto crisotila brasileiro por inalação.

David M. Bernstein^{1*}, Rack Rogers², Paul Smith¹

¹ Consultor em Toxicologia, Genebra, Suíça,

² da Rogers Imaging Corporation, Needham, Massachusetts,
³ da Research & Consulting Company Ltd., Fällanden, Suíça

Resumo

Com o entendimento inicial da relação entre amianto e doença, pouca informação se dispunha quanto

Os estudos sobre biopersistência mencionados anteriormente indicaram que, após inalada, a crisotila do Canadá e da Califórnia eram rapidamente eliminadas do pulmão. No entanto, observaram-se variações na mineralogia da crisotila de região para região. Esse fato costuma estar mais associado às variações das forças que criaram as fibras do número centenas de anos atrás. No presente estudo, foram avaliados a dinâmica e o índice de eliminação da crisotila oriunda da mina de Cana Brava (na região centro-oeste do Brasil) em um estudo de biopersistência por inalação em ratos.

* Este estudo foi realizado com o apoio da SAMA Mineração de Amianto LTDA.

“Cheira mal o silêncio constrangedor de Bernstein e de seus clientes, quando solicitados a divulgar quanto a indústria brasileira do amianto pagou pelos serviços do cientista”, vaticina o consultor ambiental Barry Castleman, autor do livro *Asbestos: Medical and Legal Aspects* (Amianto: Aspectos Médicos e Legais).

Castleman é, desde 1999, consultor do Banco Mundial e da Comissão Europeia para assuntos relativos ao amianto. É também testemunha-expert nas Cortes americanas sobre matérias de saúde pública e história corporativa do amianto. Por ano, atua em 20 a 30 processos, quase todos casos de mesotelioma. Ele denuncia: “Bernstein continuará sendo pago pelos negócios do amianto, inclusive do Brasil, enquanto houver ações financiadas pela indústria para defender seus produtos. Ele é o fim de uma longa tradição de cientistas contratados para publicar pesquisas e conclusões em saúde pública favoráveis à indústria do amianto”.

“Em 1999, quando o Bernstein depôs na Câmara dos Deputados, bem que estranhemos o fato de ele só andar com o pessoal da indústria. Agora sabemos o motivo”, observa Fernanda Giannasi. “Bernstein participa de uma orquestração internacional muito bem engendrada para sustentar em todo o mundo a ausência de nocividade da fibra assassina. Médicos das nossas mais prestigiosas

faculdades de medicina fazem parte dela. Bernstein, como dizem os americanos, é o melhor que o dinheiro pode comprar.

Laurie Kazan-Allen, coordenadora do International Ban Asbestos Secretariat (Secretariado Internacional pelo Banimento do Amianto, o IBAS), sediado na Inglaterra, fustiga: “Já que David Bernstein não é epidemiologista, não é higienista industrial, não é médico ou patologista e todas as entidades científicas rejeitam as conclusões dele de que a crisotila não é cancerígena, estou muito curiosa para saber que serviços ele presta para merecer tanto dinheiro dos réus do amianto, as mineradoras e indústrias do setor”.

“O argumento dele é ridículo”, afirma o médico David Egilman, professor adjunto de Clínica Médica da Brown University, em Massachusetts, EUA, e testemunha em disputas judiciais para uma companhia que foi proprietária de uma mina de amianto. “Ele só enxerga ‘biopersistência’ no pulmão e todo mundo concorda que a crisotila causa câncer no pulmão. A crisotila é o tipo de fibra mais ‘biopersistente’ na pleura; assim, se ‘biopersistência’ é a questão-chave para a carcinogenicidade, então a crisotila é a principal causa de mesotelioma. Para tanto dinheiro assim, eles deveriam ter arranjado uma teoria melhor.”

“O fato de a crisotila ser menos biopersistente não significa que seja inócua à saúde; é como fumaça do cigarro”, compara o médico Ubiratan de Paula Santos, professor colaborador da disciplina de Pneumologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP (Incor/HC/FMUSP). “A fumaça não tem biopersistência alguma. Entra e vai embora. Mas, ao fumar todo dia, você vai provocando e renovando a lesão. Resultado: assim como o cigarro no longo prazo pode causar câncer de pulmão, a crisotila pode ocasionar câncer de pulmão e mesotelioma.”

*Na verdade, o trabalho de Bernstein segue o modelo da “ciência do tabaco”. Sempre que algo pode ameaçar a sua sobrevivência, cria-se uma nova teoria para protelar a discussão. É o que David Michaels chama de ciência da defesa do produto no seu livro *Doubt is Their Product* (Dúvida é o produto deles). O título vem de um memorando interno da indústria do tabaco que dizia “a dúvida é o nosso produto”.*

“O memorando dizia que enquanto se mantivesse o debate sobre se fumar mata, seria possível retardar as normas reguladoras”, expõe Castleman. “É o que a indústria do amianto faz desde a década de 1930, quando já se manipulavam as pesquisas para que a discussão não ganhasse repercussão e o assunto não entrasse em debate. Sempre havia um cientista importante que tinha feito uma pesquisa que negava o malefício descoberto.”

*“Quantos estudos que atestaram a ‘ausência de risco’ da crisotila não foram financiados ou apoiados de certa forma pela indústria do amianto? Eu estou tentando me lembrar de um!”, ironiza o historiador especializado em negócios corporativos, professor e pesquisador inglês Geoffrey Tweedale, autor do livro *Defending the Indefensible: The Global Asbestos Industry and its Fight for Survival**

(Defendendo o Indefensível: A Indústria Global do Amianto e sua Luta pela Sobrevivência). O também historiador Jock McCulloch é seu co-autor.

Tweedale é taxativo: “As táticas usadas pela indústria do amianto no Brasil não são novas; foram formuladas e usadas ao longo de décadas. Certamente na Europa a indústria do amianto influenciou (e muitas vezes financiou) médicos, jornalistas e políticos de várias maneiras. No Reino Unido, eu não estou a par de nenhum caso de pagamento de propina para sindicalistas e membros do judiciário. Nesse sentido, a situação brasileira é talvez ainda mais surpreendente”.

IX.2.2 - O caso Unicamp / USP/ Unifesp

Ainda do “Viomundo”, a mesma reportagem esclarece como cientistas brasileiros e renomadas instituições são colocadas a serviço das empresas de amianto. Diz o texto assinado por Conceição Lemes:

“CONFLITO DE INTERESSES FLAGRANTE

De fato, a história se repete. O que o Brasil fez foi apenas reproduzir o modelo que existia lá fora. Nada de novo. A indústria brasileira financiou a pesquisa de Bernstein que “livra a cara” da crisotila brasileira. Curiosamente, bancou e banca boa parte das pesquisas sobre amianto dos médicos Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery, respectivamente, professores da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP), da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). É deles o estudo que levou à conclusão de que nenhum trabalhador brasileiro que começou a trabalhar com amianto após 1980 adoeceu. Um mantra repetido à exaustão pelo lobby do amianto.

A reportagem “Médicos disseram que Manoel estava bem de saúde. Mas ele tinha câncer no pulmão”, publicada em Viomundo de 14/07/08, denunciou ainda que:

1) Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery, responsáveis por pesquisas com amianto, são os mesmos médicos que, através de empresa privada que mantêm em sociedade, participam das Juntas Médicas de Acordos Extrajudiciais com fins de indenização das vítimas pelos danos provocados pela exposição ao amianto.

2) Desse modo, fazem pesquisa sobre o amianto -- financiada inclusive com dinheiro público --, diagnóstico de ex-empregados do setor -- como consultores da empresa e com financiamento privado -- e ainda interferem no valor das indenizações, já que indicam o grau de incapacidade e a classe correspondente no referido Acordo. Privado e público se confundem na cabeça dos ex-empregados. Onde começa um e termina o outro?

3) *Apresentam conflito de interesse tanto na relação médico-paciente quanto na realização de suas pesquisas sobre amianto.*

4) *Omitem informações importantes aos órgãos de fomento à pesquisa científica do País.*

5) *Escondem informações cruciais às comissões de ética em pesquisa das suas próprias instituições. Foi o que aconteceu com o projeto ‘Exposição ambiental ao asbesto: avaliação dos riscos e efeitos na saúde’ apresentado à Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa (CAPPesq) da Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. O orçamento previsto era de 4 milhões de reais. Foi revelado à CAPPesq apenas 1 milhão de reais do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq). Sonegou-se que boa parte do valor restante seria financiado pela indústria do amianto no Brasil.*

“Nada disso foi dito nem descrito quando [2006] da apresentação do projeto à CAPPesq”, afirma Euclides Castilho, seu presidente à época e professor titular do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP. “Vejo como uma situação grave. Demonstra conflito de interesse flagrante. Fere a resolução 196/96 da Conep.” Conep é a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. É uma comissão do Conselho Nacional de Saúde. Seu princípio maior é o controle social, a defesa da sociedade.



Professor Euclides Castilho, Fernanda Giannasi e Eliezer de Souza: encontro na Faculdade de Medicina da USP para se solidarizar com o ex-presidente da CAPPesq e solicitar seu apoio para apuração das denúncias.

“A conduta deles é muito típica de médicos financiados pela indústria”, observa Geoffrey Tweedale. “Nomeie um país onde isso não tenha acontecido. Não existe!”

Laurie Kazan-Allen compara o caso à situação na Índia: “A vergonhosa situação da comunidade médica na Índia em relação aos trabalhadores do setor do amianto é bem parecida ao escândalo dos pesquisadores brasileiros que receberam financiamento da indústria do amianto para fazer pesquisa que, convenientemente, mostrou que a crisotila brasileira não é perigosa”. Semana passada, em conjunto com vários colegas indianos, Laurie lançou, simultaneamente, em Bombaim e Amsterdã o livro ‘India’s asbestos time bomb’ (Amianto, uma Bomba Relógio na Índia). Coincidentemente, um relatório que, entre outras bombas, condena médicos indianos por acordos secretos com a indústria local do amianto.

“Como esses médicos conseguem dormir, sabendo que estão agindo contra nós, trabalhadores?”, indigna-se Eliezer de Souza, presidente da Abrea, contaminado pelo amianto. “É muita desumanidade, irresponsabilidade e falta de ética.”

“As denúncias publicadas pelo Viomundo mudaram a história no Brasil. São um divisor de águas: antes e depois delas”, afirma Fernanda Giannasi, símbolo da luta contra o amianto no País. “Muita gente foi enganada por esses médicos da indústria vestidos de pesquisadores neutros e professores éticos das nossas mais importantes universidades.”

“Os juízes, ao lerem um relatório deles, aceitavam-no como a grande verdade científica. Os trabalhadores acreditavam que estavam sendo encaminhados a médicos ilibados de faculdades da maior credibilidade. Políticos os reverenciavam assim como a imprensa nacional que, antes de publicar qualquer queixa nossa, ia ouvir essas ‘autoridades médicas’”, ilustra Fernanda Giannasi. “Agora, está provado que nem os médicos nem as pesquisas deles são isentas. Ao contrário. A pesquisa é um relatório feito sob encomenda para a indústria do amianto. Eles macularam a imagem de suas instituições, que acabaram legitimando as teses da segurança do uso da crisotila no país e sua inocuidade à saúde pública.”

CREMESP ABRE SINDICÂNCIA. USP PROMETE APURAÇÃO ISENTA

Baseados nas reportagens “Aldo Vicentin, mais uma vítima do Amianto” e “Médicos disseram que Manoel estava bem de saúde. Mas ele tinha câncer no pulmão”, publicadas pelo Viomundo, a Abrea solicitou ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) e às instituições envolvidas a apuração das denúncias. A Abrea representa milhares de vítimas do amianto no País, organizadas em seis estados da nossa federação -- São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Paraná, Goiás e, mais recentemente, Minas Gerais.

“São fatos graves que estão sendo denunciados”, diz o médico Henrique Carlos Gonçalves, presidente do Cremesp. “A luta dos trabalhadores expostos ao amianto é perfeitamente correta do ponto de vista social. E o Cremesp, além de

ser um órgão de fiscalização do exercício da Medicina, é historicamente comprometido com as lutas sociais.” O Cremesp abriu imediatamente a sindicância nº 096142.



Dirigentes do Cremesp recebem o GT

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, através da Lei n.º 3.726 de 08/12/2002 da Municipalidade de Osasco/SP.

096142
01/08/2008
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS

Osasco, 01/8/2008.

Dr. Henrique Carlos Gonçalves
Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-Cremesp

Prezado Senhor,

A **ABREA** – Associação Brasileira dos Expostos, representando as vítimas do amianto, e suas associadas em cinco estados de nossa federação, a saber, São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia (ABEA), Paraná (APREA) e Goiás (AGEA), vem oferecer denúncia no sentido de se apurar desvio de conduta dos médicos Mario Terra Filho (CREMESP 30353), Ericson Bagatin (CREMESP 22657), Luiz Eduardo Nery (CREMESP 16433), Milton do Nascimento (CREMESP 20729) e Eduardo Andrade Ribeiro (CREMESP 81925-inativo/ CRM GOIÁS 8159 – ativo). Os dois últimos são médicos empregados das empresas SAMA e ETERNIT.

O desvio de conduta está comprovada em reportagem investigativa da jornalista Conceição Lemes para o site [Viomundo \(http://www.viomundo.com.br/\)](http://www.viomundo.com.br/) sob os títulos **ALDO VICENTIN, MAIS UMA VÍTIMA DO AMIANTO** e **MÉDICOS DISSERAM QUE MANOEL ESTAVA BEM DE SAÚDE, MAS ELE TINHA CÂNCER NO PULMÃO**.

Na USP, a denúncia foi feita diretamente ao diretor clínico do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, o professor José Otávio Auler Jr. O alvo é o

professor Mário Terra Filho, chefe do Ambulatório de Pneumologia Ocupacional do Incor, subordinado ao HC-FMUSP. Rapidamente, o doutor Auler criou uma comissão de averiguação para apurar o caso; ela tem até 18 de outubro para apresentar suas conclusões. “A apuração será isenta, neutra”, promete.

Na Unicamp, a denúncia foi encaminhada à coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas, a professora Carmen Sílvia Bertuzzo. O alvo é Ericson Bagatin, professor de saúde ocupacional. “Abrimos uma sindicância para apurar esses fatos; estamos no meio dessa averiguação”, informa a professora Carmen. “Assim que terminarmos, encaminharemos nosso parecer final.”

“Esse projeto de pesquisa não passou pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unifesp”, diz o seu coordenador, o professor José Osmar Pestana Medina. “A questão está sendo discutida no âmbito da USP e do Conselho Regional de Medicina.” O alvo é Luiz Eduardo Nery, professor de Pneumologia.

CERTIDÃO DE ÓBITO DE MANOEL: AMIANTO NÃO APARECE. “MEDO”.

A reportagem “Manoel estava bem de saúde. Mas ele tinha câncer no pulmão” foi publicada no dia 14 de julho. Em 6 de agosto Manoel de Souza e Silva Júnior, 64 anos, faleceu em decorrência de um câncer de pulmão causado por amianto e cigarro. Trabalhou na SAMA de agosto de 1982 a novembro de 1996.

“Está muito difícil. A gente sente bastante falta do Manoel”, chora a esposa, dona Maria Lúcia, que em agosto completaria 45 anos de casamento. “A minha vida se foi.”

“Na última vez em que o Manoel foi ao escritório da SAMA fazer exame, tinha biscoito, lanchinho”, relembra. “O Manoel disse: ‘querem comprar a gente com isso’. Estava inconformado, enfurecido. Tinha perdido um amigo, o Ildo, que trabalhava no escritório e morreu de câncer do pulmão. Disseram que era porque fumava demais. O Ildo nunca pôs um cigarro na boca e ainda falava para todo mundo não fumar!”

“Nesses anos todos, aquela cambada de safados da SAMA e os médicos ficaram impunes. Não imaginavam que um operário fosse abrir o bico”, fala já com orgulho. “Agora, quero que todos paguem, inclusive os médicos da Junta Médica. Não só pelo o que fizeram com o Manoel, mas por todos os operários que foram vítimas do mesmo esquema.”

“Bem no fim, quando tinha apenas alguns momentos de lucidez, o Manoel pediu para mim e os sete filhos: ‘Não larguem a luta. Vão até o fim’”, emociona-se. “Nós iremos!”

“Em Goiás, o medo de represálias da SAMA é tamanho que a palavra amianto não aparece na certidão de óbito do meu pai”, revela a filha Lúcia de Souza e Silva Marques, a Lucinha. “E isso apesar de apresentarmos o laudo do

doutor Ubiratan de Paula Santos, da disciplina de Pneumologia da Faculdade de Medicina da USP, atestando que o câncer de pulmão foi causado pelo amianto e pelo cigarro.”

“Nós insistimos para que constasse a palavra amianto”, enfatiza Cláudia de Souza e Silva, outra filha do senhor Manoel. “O mais próximo que a médica chegou foi fibrose pulmonar, que é um problema que pode ser causado pelo amianto.” No caso do amianto, essa fibrose é denominada asbestose.



Manoel, vítima do amianto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS
Jairo Rodrigues de Oliveira
Cidadão e Escrivão

Danilo Rodrigues de Oliveira
Substituto Escrivão

Maria Lucia Paes Gomes de Oliveira
Substituto Escrivão

Rua F nº 167 - Centro - C.E.R. 74.223-020 Fone: (062) 3225-8754 Fax: (062) 3325-4399

LIVRO C-200 FOLHA 092 TERMO 005715

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 13 de agosto de 2008, o assento de Óbito de *****

**** MANOEL DE SOUZA E SILVA JUNIOR ****

do sexo masculino, mecânico de máquinas (aposentado), estado civil casado, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, Qd.44, It.12, Jardim Nova Era, em Aparecida de Goiânia-GO, com sessenta e quatro (64) anos de idade, nascido aos seis dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e quarenta e três (06/09/1943), Filho de **MANOEL DE SOUZA E SILVA** e de **IRACEMA LACERDA DE SOUZA**. Falecido aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (06/08/2008), às dezoito horas e cinquenta minutos (18:50h), no Hospital de Acidentados, em Goiânia-GO. O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Graciely Fernandes da Silva, CRM nº 11115, dando como causa da morte: **Falência Múltipla de Órgãos, Taquicardia ventricular, Pneumonia, Câncer de Pulmão, Hipertensão Arterial Sistêmica, Fibrose Pulmonar**. O sepultamento foi realizado no Cemitério Jardim da Paz, em Aparecida de Goiânia-GO.

“Inegavelmente, há um conluio, envolvendo os médicos da Junta Médica e o ‘doutor’ David Bernstein, para ocultar os casos de doenças relacionadas ao amianto e contribuir para a invisibilidade delas no País”, arremata Fernanda Giannasi. “A ‘ausência’ de doentes e de estatísticas adia o debate para o banimento da fibra cancerígena. Sob o pretexto de haver dúvidas se o amianto brasileiro goiano é realmente nocivo, nossos políticos se esquivam de pôr fim a esta tragédia ecossanitária sem precedentes na história industrial moderna. A dúvida é produto deles, não nosso. Nós temos certeza. O amianto mata!”

IX.2.3 – Junta médica sob suspeita

O caso de Manoel de Souza e Silva Junior, citado na matéria do site Viomundo pela jornalista Conceição Lemes, infelizmente não é o primeiro nem o único. O GT constatou, por exemplo, que vários relatórios médicos – sempre assinados pelos três profissionais - trazem como diagnóstico uma espécie de frase-padrão como “conclusão”:

“Ausência de alterações pleuro-pulmonares por exposição ao asbesto”.

O GT encontrou esse diagnóstico padrão nas mãos de vários ex-empregados doentes. Trata-se de um diagnóstico de cunho ideológico, porque em uma frase de poucas palavras diz que o paciente não está doente e que se aparecer alguma doença ela não resulta de atividade associada ao amianto - não por acaso, os médicos ainda camuflam o amianto, tratando-o por asbesto⁹².

Um caso similar ao de Manoel de Souza o GT descobriu ao investigar as ações dessa Junta. Trata-se do caso de Getúlio Dias da Silva.

Em três ocasiões pelo menos, a junta médica (Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery) e os “consultores” (Reynaldo Tavares Rodrigues e Jorge Issamu Kavakama), examinaram e depois assinaram o diagnóstico de Getúlio concluindo pela “ausência de alterações pleuro-pulmonares por exposição ao asbesto”. Acontece que Getúlio, que foi funcionário da SAMA por 21 anos, morreu e,

⁹² No Brasil a fibra é correntemente tratada como “amianto”; na Europa e Estados Unidos é que a nomeiam “asbesto”.

conforme o atestado de óbito, de “insuficiência respiratória” e “neoplasia do pulmão” (câncer do pulmão).

O primeiro diagnóstico da junta, obtido pelo GT, é de 29/09/00:

Anexo II
RELATÓRIO MÉDICO

Colônia, 29 de setembro de 2000.

Ref.: Sr (a): Getúlio Dias da Silva
RG: 1046350-GO

O (A) Sr (a) Getúlio Dias da Silva, 43 anos, com exposição ao asbesto na atividade de mineração na Empresa SAMM Mineração de Amianto Ltda., durante 24 anos, no período de 07/1974 a 08/1998, foi avaliado pela Junta Médica abaixo descrita.

A avaliação radiológica foi caracterizada como: RX de Tórax de 12/07/2000, Qual 2, profusão 0/0, sem alterações pleurais. As alterações descritas na Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR) de 12/07/2000, são insuficientes para caracterizar fibrose pulmonar. A TCAR da pleura não mostra alterações.

A avaliação funcional respiratória demonstrou: Espirometria dentro dos limites da normalidade.

Conclusão: AUSÊNCIA DE ALTERAÇÕES PLEURO-PULMONARES POR EXPOSIÇÃO AO ASBESTO.

Comentários:

Junta Médica:

1. Prof. Dr. João Terra Filho Cremesp 30353	Consultores Prof. Dr. Reynaldo Tavares Rodrigues Cremesp 15239
2. Prof. Dr. Luiz Eduardo Nery Cremesp 16433	Dr. Jorge Edmar Kovakama Cremesp 34129
3. Prof. Dr. Elson Gasparin Cremesp 22657	

O segundo data de 18/05/01:

Anexo II
RELATÓRIO MÉDICO
1ª REAVALIAÇÃO

Minagi, 18 de maio de 2001.

Ref.: Sr (a): Getúlio Dias da Silva
RG: 1046350-GO

O (A) Sr (a) Getúlio Dias da Silva, 44 anos, com exposição ao asbesto na atividade de mineração na Empresa SAMM Mineração de Amianto Ltda., durante 24 anos e 11 dias, no período de 07/1974 a 08/1998, foi avaliado pela Junta Médica abaixo descrita.

A avaliação radiológica foi caracterizada como: RX de Tórax de 20/04/2001, Qual 1, profusão 0/0, sem alterações pleurais. As alterações descritas na Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR) de 12/07/2000 são insuficientes para caracterizar fibrose pulmonar. A TCAR da pleura não mostra alterações.

A avaliação funcional respiratória demonstrou: Espirometria dentro dos limites da normalidade.

Conclusão: AUSÊNCIA DE ALTERAÇÕES PLEURO-PULMONARES POR EXPOSIÇÃO AO ASBESTO.

Comentários: Na reavaliação de 20/04/2001 não evidenciamos modificações significativas do ponto de vista clínico, radiológico e espirométrico em relação à avaliação anterior.

Junta Médica:

1. Prof. Dr. João Terra Filho Cremesp 30353	Consultores Prof. Dr. Reynaldo Tavares Rodrigues Cremesp 15239
2. Prof. Dr. Luiz Eduardo Nery Cremesp 16433	Dr. Jorge Edmar Kovakama Cremesp 34129
3. Prof. Dr. Elson Gasparin Cremesp 22657	

O terceiro é de 20/10/03.

**Anexo II
RELATÓRIO MÉDICO
2ª REAVALIAÇÃO**

Minapu, 20 de outubro de 2003.

Ref.: Sr (a) Getúlio Dias da Silva
RG: 1040350-GO

O (A) Sr (a) Getúlio Dias da Silva, 47 anos, com exposição presumida ao asbesto na atividade de mineração na Empresa SAMA Mineração de Amianto Ltda., durante 24 anos e 11 dias, no período de 07/1974 a 08/1998, foi avaliado pela Junta Médica abaixo descrita.

A avaliação radiológica foi caracterizada como: RX de Tórax de 16/09/2003, Qual. 1, profusão Q/O. As alterações descritas na Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR) de 12/07/2000 são insuficientes para caracterizar fibrose pulmonar. A TCAR da pleura não mostra alterações.

A avaliação funcional respiratória demonstrou: Espirometria dentro dos limites da normalidade.

Conclusão: AUSÊNCIA DE ALTERAÇÕES PLEURO-PULMONARES POR EXPOSIÇÃO AO ASBESTO.

Comentários: Na reavaliação de 16/09/2003 não evidenciamos modificações significativas do ponto de vista clínico, radiológico e espirométrico em relação à avaliação anterior.

Junta Médica

1. Prof. Dr. Mano Terra Filho Cremesp 30353	Consultores:
2. Prof. Dr. Luiz Eduardo Nery Cremesp 15433	Prof. Dr. Reynaldo Tavares Rodrigues Cremesp 16239
3. Prof. Dr. Emerson Bagatin Cremesp 22657	Dr. Jorge Masaru Kamikawa Cremesp 34129

Em todos esses relatórios a junta diz que “as alterações descritas na tomografia são insuficientes para caracterizar fibrose pulmonar”. E mais: todos os testes de espirometria (medição da capacidade pulmonar) nesses relatórios da junta mostram um quadro “dentro dos limites da normalidade”. Enfim, para a junta médica da SAMA o trabalhador estava bem de saúde... Mas no dia 3 de março de 2006 Getúlio Dias morreu devido a problemas pulmonares. Eis uma cópia do seu atestado.

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Rua 7, 167 - Centro - CEP 74.033-520 - Fone: (62) 2233-2027
 Município e Comarca de Goiânia - Estado de Goiás
 Jânio Rodrigues de Oliveira - Oficial/Tabelião

LIVRO C-161 FOLHA 023 TERMO 058846

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Cartório, consta que, foi lavrado no dia 03 de março de 2006, o assento do óbito de:*****

**** GETULIO DIAS DA SILVA ****

do sexo masculino, aposentado, estado civil casado, natural de Jaraguá-GO, residente e domiciliado à Av. Paraná nº342 St. Central, em Minaçu-GO, com quarenta e nove (49) anos de idade, nascido aos dezesesseis dias do mês de julho do ano de um mil, novecentos e cinquenta e seis (16/07/1956), filho de **JOSÉ DIAS DA SILVA** e **NEUSA DE SOUSA DA SILVA**. Falecido aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (27/02/2006), às dezesesseis horas e vinte e cinco minutos (16:25hs), no Hospital e Maternidade Jardim América, em Goiânia-GO. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Daniel Messias de M. Neto CRM-10671, dando como causa da morte: Insuficiência respiratória aguda, neoplasia de pulmão. O sepultamento foi realizado no Cemitério em Minaçu-GO. Apresentou-me a declaração de óbito nº 088876754, C.I. nº 1046350 SSP/GO. Foi declarante: **CARMEM LOURDES PRADO DA SILVA**, casada, do lar, portadora da C.I. nº4229544 DGPC-GO, residente e domiciliada em Minaçu-GO. **Observação:** Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou viúva a Sra. **CARMEM LOURDES PRADO DA SILVA** e as seguintes filhas: **ANGELA PRADO DA SILVA** e **CELINA PRADO DA SILVA**.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de março de 2006.


 Maria Lúcia Rodrigues Di Oliveira
 Sub. Oficial

2ª via
 Custas R\$18,00



O GT ouviu Carmem Lourdes Prado, viúva de Getúlio Dias⁹³:

GT - Seu esposo faleceu de quê?

Carmem Lourdes Prado - Consta que foi insuficiência respiratória. Morreu no dia 3 de março de 2006, com 49 anos.

GT - Seu esposo trabalhou na SAMA por quanto tempo?

Carmem Lourdes Prado - Vinte e quatro anos e alguns meses. Ele trabalhava no laboratório. Ele ia nas cavas para fazer amostras.

GT - A causa mortis é insuficiência respiratória, mas os exames falam de que doença?

Carmem Lourdes Prado - Câncer pulmonar. Ele descobriu que estava com câncer em dezembro e faleceu em fevereiro. Deu uma tosse durante uns 6 meses. Depois sangrou o nariz. Aí ele foi no médico da empresa, Eduardo Andrade Ribeiro. Eduardo passou um xarope para o meu marido chamado Notus, e mandou ele para casa. Quando

⁹³ Depoimento ao GT em 13/11/08.

passou alguns dias, o médico chamou o meu marido para dar a notícia de que ele tinha câncer no pulmão.

GT – *O diagnóstico médico diz: “ausência de alterações pleuropulmonares”. Quer dizer, em setembro, o médico estava dizendo que ele estava bem, que ele não tinha nenhum problema no pulmão? É isso?*

Carmem Lourdes Prado – *Sim. Eles ofereceram o hotel para ele ficar em Goiânia, mas, como ele fazia quimioterapia eu não podia ficar. Eu fiquei na casa da minha filha, que morava em Goiânia. Como ele tinha insuficiência respiratória e dificuldade de andar, eu pedi ao Dr. Eduardo um aparelho de oxigênio para o meu marido. Ele falou que não podia; meu marido só tinha direito a esse tratamento porque as duas irmãs dele trabalhavam na SAMA. Aí ele foi lá no hospital visitar meu marido. O meu marido foi humilhado.*



Carmem Lourdes

Para o GT não há dúvida de que, além do médico da SAMA, os médicos Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery são elementos chaves na questão do amianto. Eles integram a junta médica criada pela SAMA para atender aos trabalhadores e ex-empregados da SAMA; trabalham para as empresas fabricantes de amianto fazendo avaliações de saúde das vítimas de amianto; participam da assinatura de acordos extrajudiciais (de ex-empregado com a Eternit/SAMA) ao expedirem qualificação de doença que serve como parâmetro para obtenção de “benefício” mensal paga pelas empresas. A junta, infelizmente, foi constituída com o aval do

Sindicato dos trabalhadores de Minaçu⁹⁴. Ao GT Ericson Bagatin relatou como as empresas e os trabalhadores o escolheram para compor a junta médica:

“Em final de 1997 a empresa, a SAMA propôs um acordo extrajudicial aos seus trabalhadores. Ela propunha que, com os trabalhadores que tivessem doenças relacionadas com o amianto, estaria disposta a discutir uma negociação, uma compensação, e para isso precisaria ser composta uma junta médica. Os trabalhadores exigiram que essa junta médica fosse composta. Isso foi feito numa assembléia, inicialmente em Minaçu, depois também em São Paulo, onde os trabalhadores concordaram em submeter-se a essa junta médica, desde que essa junta fosse composta pelos responsáveis pela pesquisa. Eu quero acreditar que a razão disso é porque nós propusemos uma metodologia de investigação bastante rigorosa⁹⁵”.

Uma vez que as empresas do setor de amianto e entidades como o sindicato dos trabalhadores de Minaçu e a CNTA tinham acordo firmado para defender o amianto, é natural que convocassem para essa junta médica os médicos parceiros da causa: Ericson Bagatin, Mario Terra Filho e Luiz Eduardo Nery. A junta é contratada pela empresa para dar laudos aos seus trabalhadores. Mas, embora os personagens sejam os mesmos, eles não querem que se confunda o trabalho da junta nas pesquisas acadêmicas com o que fazem sobre, praticamente, o mesmo grupo de trabalhadores. A clínica que realiza os trabalhos da junta pertence a Bagatin. Ela não tem vínculos com a universidade e tem contrato com a SAMA e a Eternit para realizar este trabalho. Bagatin explica como funciona:

“A junta faz o seguinte: as empresas encaminham os trabalhadores para nós; fazemos uma avaliação e dizemos se esses trabalhadores têm doença relacionada com amianto ou não; se têm, avaliamos se ela compromete a capacidade respiratória. Esse relatório médico é entregue ao trabalhador. Ele pode questionar nossas conclusões e nossos comentários, ele tem pleno direito. Ele pode levar isso ao médico dele, ele

⁹⁴ O papel do sindicato será analisado mais adiante.

⁹⁵ Depoimento ao GT em 01/07/09.

pode obter uma opinião contrária, e pode apresentar essa opinião contrária, e vamos julgar se é procedente ou não. O que posso adiantar é que temos aproximadamente 7 mil relatórios, até hoje, sem nenhuma contestação, até onde é do nosso conhecimento⁹⁶”.

É com base no relatório da junta médica que a SAMA/Eternit determina o valor das indenizações. Bagatin reconhece que sua classificação é fundamental para empresa determinar a indenização devida ao trabalhador:

“Suponhamos que ele (o trabalhador ou ex-empregado) tenha uma doença asbesto-relacionada. Essa doença causa alguma disfunção? Se lhe causa alguma disfunção, nós fazemos uma gradação: essa disfunção é grau 1, grau 2 ou grau 3? Ou seja, se ele tem em grau 1, ele tem uma qualidade de vida razoável; se ele tem em grau 3, ele tem insuficiência respiratória, ele tem qualidade de vida prejudicada. Acabou nosso trabalho. O acerto financeiro é uma discussão do trabalhador com a empresa⁹⁷”.

Não é bem assim. O GT apurou que a equipe liderada por Bagatin tem um papel fundamental na imposição dos acordos extrajudiciais entre a empresa e os ex-empregados. Cabe a essa junta classificar o paciente e, portanto, o quanto ele receberá de indenização da SAMA. É o caso de Idalício Batista dos Santos, ex-empregado da SAMA em Poções (Bom Jesus da Serra), que recebeu relatório médico em setembro de 2004 informando que seria reclassificado conforme o “Instrumento particular de transação”

⁹⁶ Depoimento ao GT em 01/07/09.

⁹⁷ Depoimento ao GT em 01/07/09.

**Anexo II
RELATÓRIO MÉDICO
2ª REAVALIAÇÃO**

Poções, 23 de setembro de 2004.

Ref.: Sr.(a) Idalício Batista dos Santos
RG.: 0928345742-BA

O (A) Sr.(a) Idalício Batista dos Santos, 57 anos, com exposição presumida ao asbesto na atividade de mineração na Empresa SAMA Mineração de Amianto Ltda., durante 01 mês, no período de 09/1967 a 10/1967, foi avaliado pela Junta Médica abaixo descrita.

A avaliação radiológica foi caracterizada como: RX de Tórax de 14/05/2004, Qual.1, profusão 0/0. A Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR) de 14/05/2004 mostra placas pleurais diafragmáticas bilaterais. A TCAR não revela alterações compatíveis com comprometimento intersticial pulmonar. A TCAR mostra aspecto compatível com sequelas de processo específico. A TCAR de 14/05/2004 não revela alterações significativas em relação à de 11/11/2001 da qual se diferencia por mostrar placa pleural diafragmática à esquerda.

A avaliação funcional respiratória demonstrou: Espirometria com distúrbio ventilatório obstrutivo leve.

Conclusão: AUSÊNCIA DE ALTERAÇÕES PULMONARES RELACIONADAS AO ASBESTO; MAS COM PLACAS PLEURAIS COMPATÍVEIS COM EXPOSIÇÃO AO ASBESTO.

Comentários: Na reavaliação de Junho de 2004 a Junta Médica solicita avaliação funcional dos Volumes Pulmonares, capacidade da difusão pulmonar e gasometria arterial em repouso. Após estes exames procederemos a reavaliação da graduação da disfunção respiratória e classificação segundo o anexo V do Instrumento Particular de Transação.

Junta Médica

1. Prof. Dr. Mano Terra Filho Cremesp 30353	Consultores
2. Prof. Dr. Luiz Eduardo Nery Cremesp 18433	Prof. Dr. Reynaldo Tavares Rodrigues Cremesp 16239
3. Prof. Dr. Erickson Bagatin Cremesp 22657	Dr. Jorge Isamu Kiyakama Cremesp 34129

Posteriormente Idalício assina Declaração aceitando o novo enquadramento.

Eu, IDALICIO BATISTA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 0928345742 SSP-BA, declaro para os devidos fins de atendimento ao Instrumento Particular de Transação firmado com a SAMA - Mineração de Amianto Ltda., que, de acordo com o meu enquadramento decorrente do Relatório Médico (Anexo II), na cláusula 26, inciso (i) do referido Instrumento, estou nesta data, recebendo a Carteirinha de Assistência Médica (**MEDSERVICE**), do qual tomei total ciência quanto a sua amplitude, conteúdo, limites e forma de utilização.

Quanto à acusação de que o grupo de médicos do qual faz parte estaria a serviço das empresas, Bagatin contesta:

“O senhor (relator do GT) acha, em sã consciência, que 3 universidades, as principais universidades brasileiras, com 3 professores que são responsáveis por linha de pesquisa, que têm todo um passado, o senhor acha que nós vamos fazer um acordo com uma empresa para esconder diagnóstico? Pelo contrário, toda a nossa participação mais ativa é junto com o sindicato. Fazemos o atendimento da pesquisa no sindicato. A nossa ligação com o sindicato é muito forte⁹⁸”.

Ocorre que a idoneidade do Sindicato é contestada: além de integrar entidade de interesses patronais (Instituto Brasileiro do Crisotila), ele orienta os trabalhadores a assinarem os acordos extrajudiciais, sabidamente mais favoráveis às empresas que aos trabalhadores. Enfim, o vínculo da equipe com o sindicato reforça a suspeição quanto a idoneidade do grupo de médicos.

O fato dos médicos que integram a junta serem pagos pela SAMA não constitui problema para o presidente do sindicato dos trabalhadores da SAMA em Minaçu, Adelman Araújo Filho (Chirú). Sua confiança neste grupo é total:

“Eu confio. Confio. Porque, se eu não confiar nos médicos que fizeram, cientistas de renome que publicaram seus trabalhos em revistas científicas internacionais de renome, eu vou acreditar em quem? Eu tenho que acreditar, eu tenho convicção nos exames⁹⁹”.

Na verdade, a relação dos médicos que fizeram a pesquisa (e integram a junta) com a SAMA é algo parecido com a relação estabelecida entre os sindicalistas (ou parasindicalistas) e a SAMA. Chirú, Emílio Alves Ferreira Junior e Adilson Santana fazem parte, junto com a SAMA, da diretoria do Instituto Crisotila, que lhes paga viagens e estadias por todo mundo. Os três tentaram explicar ao GT como a SAMA financiou a pesquisa da equipe de médicos:

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Depoimento ao GT em 27/05/09.

“GT - Você considera que não houve financiamento da SAMA para pesquisa?

CHIRÚ - Financiamento, não.

GT - Não houve. Tudo bem.

ADILSON SANTANA - Vai ter que explicar isso melhor.

EMÍLIO ALVES FERREIRA - Espera um pouquinho. A pergunta deve ser feita diferente. Não é que os cientistas foram financiados para isso. A pesquisa teve parte da...

GT - Parte dela foi financiada.

EMÍLIO ALVES FERREIRA - Isso, isso. Teve parte dela. Por que não? Porque o nosso Governo, se nós dependêssemos de o SUS fazer, de verba no nosso Governo... Estive conversando na época com o Ministério do Trabalho, estive conversando com... Com Jesus Cristo só não conversei, conversei nas orações para ajudar, que obrigação do Estado, que era financiar, foi... Não foi possível. E para nós, trabalhadores, era importantíssima essa pesquisa...

EMÍLIO ALVES FERREIRA - Nós conhecemos os profissionais que fizeram essa pesquisa; são professores renomados, técnicos respeitados pelo movimento sindical. Se há algum órgão com maior índice de respeitabilidade no Brasil, é o movimento sindical. E esses técnicos que foram escolhidos... Não é financiar os pesquisadores; é financiar a pesquisa. É diferente você financiar os pesquisadores...¹⁰⁰”

O presidente da CNTA, Emílio Alves Ferreira, afirmou desconhecer os serviços prestados à SAMA por essa equipe médica:

“GT - Você tem conhecimento que eles prestam serviço também para a SAMA, fora a pesquisa?

EMÍLIO ALVES FERREIRA - Não, não tenho esse conhecimento. Se prestam serviço para a SAMA, eu desconheço. Mas são pessoas que até hoje...

GT - E se soubesse? O que você acha?

EMÍLIO ALVES FERREIRA - Talvez minha opinião com certeza mudasse. Eu tenho conhecimento profundo, O Dr. Ericson Bagatin e o Dr. Mário Terra são pessoas internacionalmente respeitadas. Essa é a visão que todo o movimento sindical, todas as centrais sindicais, inclusive CUT, Força Sindical, UGT, CTB, Nova Central. Confiam nesses

¹⁰⁰ Depoimento ao GT em 27/05/09.

técnicos. São profissionais. O que vai dar um resultado imparcial. Disso nós temos certeza¹⁰¹”.

O escândalo provocado pela relação estabelecida entre o grupo de médicos, trabalhadores, sindicalistas e empresários, atraiu a atenção da Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro¹⁰²:

“Nós tomamos conhecimento de denúncias relativas a médicos que têm feito pesquisas em favor da indústria do amianto, recebendo ao mesmo tempo recursos de financiamento desse mesmo setor industrial. Isso, caso realmente ocorra, por si só fere a ética e põe em cheque a idoneidade das pesquisas. Mais grave ainda é a denúncia de que esses mesmos médicos, além de receberem dinheiro da indústria do amianto para as pesquisas, estariam atuando como profissionais para essas empresas. Se isso ficar comprovado, é antiético e imoral. Não pode acontecer de jeito nenhum. Por isso, estamos oficiando ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) e às comissões de averiguação das universidades envolvidas. Vamos acompanhar o andamento desses procedimentos para evitar que principalmente as vítimas do amianto sejam prejudicadas por pareceres ocasionalmente mal elaborados ou tendenciosos. Nossa intenção é imprimir transparência total ao caso e evitar que qualquer decisão seja eventualmente tomada com base no corporativismo”.

Qual a opinião dos ex-empregados sobre os métodos utilizados por essa equipe de médicos e o aval recebido pelo CNPq? Em correspondência enviada em 14/08/2008 para Marco Antonio Zago, Presidente do CNPq, diz a Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto, ABREA:

“No nosso entender, os profissionais envolvidos: 1) apresentam conflitos de interesse tanto na relação médico-paciente quanto na realização de suas pesquisas sobre amianto; 2) omitem informações importantes aos órgãos de

¹⁰¹ Depoimento ao GT em 27/05/09.

¹⁰² Dr. André Ordacgy, defensor público, integrante do Ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva da defensoria Pública no Rio de Janeiro Entrevista para repórter Conceição Lemes, *Viomundo*, novembro de 2008.

fomento à pesquisa científica de nosso país; 3) escondem também informações cruciais às comissões de ética em pesquisa da FMUSP, UNICAMP e UNIFESP; 4) emprestam suas credenciais acadêmicas às suas atividades privadas e de questionável prática médica; 5) agem contra o interesse público em benefício do interesse privado de empresas que fabricam produtos de notório risco à saúde pública; 6) permitem que essas mesmas empresas os utilizem em várias publicações como porta-vozes de um material sabidamente cancerígeno; 7) maculam a reputação de nossas mais respeitadas universidades públicas, cujas “grifes” estão sendo usadas diuturnamente na defesa do indefensável amianto e dos interesses econômicos associados à sua produção perigosa.

Tal como questionou a jornalista Conceição Lemes, nós perguntamos: Por que o financiamento por parte das indústrias do amianto, através de seu instituto de propaganda – Instituto Brasileiro do Crisotila, IBC - deixou de ser explicitado à comissão de ética da Faculdade de Medicina da USP? Foi, de novo, “esquecimento”, como “alegaram” na primeira pesquisa, que teve financiamento da Fapesp e o grupo omitiu que a indústria participava com mais de 50% do total do orçamento? Se os resultados da pesquisa forem contrários aos interesses da indústria do amianto, eles serão publicados? Existe um contrato particular entre as partes de não se publicar resultados negativos? Haverá nesta pesquisa chancelada pelo CNPq, tal qual na primeira, pela FAPESP, um seguro pago pela indústria em favor dos médicos pesquisadores por possíveis erros médicos? Que mecanismos de controle foram colocados neste estudo para que ele não traga respostas falsas? Que providências as comissões de ética adotarão de agora em diante? Após terem se beneficiado de recursos públicos, embora suplementados pela indústria, sem comunicação aos órgãos governamentais de fomento da existência destas verbas adicionais, perguntamos quais serão as providências que estes organismos tomarão doravante para que se adotem protocolos adequados e eficientes e o full disclosure ou transparência total das fontes financiadoras destas pesquisas e os potenciais conflitos de interesses existentes por parte dos responsáveis pelas mesmas?¹⁰³

¹⁰³ O documento é assinado pelo presidente da ABREA, Eliezer João de Souza. A entidade encaminhou denúncia com igual teor às seguintes instâncias: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp), Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina da USP, Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de São

IX.2.4 - Câmara dos Deputados foi aviltada

Ericson Bagatin e David Bernstein, aqui citados por fazerem uso de métodos eticamente questionáveis, estiveram na Câmara dos Deputados. E, por duas vezes, pelo menos, ambos disseram as mesmas inverdades nesta Casa: Ericson Bagatin afirmou que sua pesquisa foi **totalmente** financiada por instituições públicas (o que não é verdade); David Bernstein ocultou que sua pesquisa sobre biopersistência foi financiada pelas empresas do setor do amianto. Tais depoimentos, sem dúvida, aviltaram esta Casa.

IX.2.4.1 - David Bernstein na Câmara

David Bernstein participou da audiência pública conjunta realizada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e Comissão de Economia, da Câmara dos Deputados, em 29/09/99. Sua “pesquisa” sobre biopersistência de amianto (financiada pela brasileira SAMA e grupos internacionais), grosso modo, visa provar que o amianto crisotila não causa danos à saúde humana desde que usado de forma controlada.

Sua apresentação se inicia com a tentativa de provar que as fibras do amianto crisotila, “curtas”, são praticamente inócuas ao organismo humano; já as “longas”, dos anfibólios, são perigosas. Disse Bernstein na ocasião:

“A fibra tem de entrar no pulmão para ter algum efeito. Se a fibra entrar nos brônquios ela será expulsa pelos cílios. Apenas causará problemas sérios se chegar bem fundo no pulmão.

Se as fibras forem curtas elas podem ser removidas, se forem compridas, raramente. A fibra curta é apanhada por uma célula de macrofase e eliminada do corpo. As fibras longas ficam em uma camada líquida do pulmão e temos visto caso delas virem a se dissolver”¹⁰⁴.

Paulo (Unifesp), Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo (Fapesp).

¹⁰⁴ Depoimento na audiência pública conjunta (Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e Comissão de Economia, Indústria e Comércio), sob o tema “A utilização do amianto e suas alternativas”, em 29/09/1999.

Físico de formação, Bernstein argumenta contra a grande maioria dos estudos já feitos pelo pessoal da área médica ao afirmar que a crisotila não causa danos à saúde:

“O que nos mostra a biopersistência? Vemos aqui que a biopersistência da crisotila pura desaparece rapidamente. (...) Até as fibras mais longas (da crisotila) desaparecem em 2,4 dias. Vemos que as fibras desaparecem rapidamente do pulmão.

A crisotila pura é rapidamente removida do pulmão. Fibras com mais de 20 micrometros são removidas com o tempo de 1,3 dias, mais provavelmente pela dissolução das pequenas fibras¹⁰⁵”.

Não é o que mostram os estudos científicos no mundo e, em especial, o que embasou o banimento do amianto na França:

“O bem conceituado Instituto Nacional de Saúde e Pesquisa Médica da França, o Inserm, concluiu, em relatório de 1996, que todas as fibras de amianto são cancerígenas, como já havia concluído o IARC, International Agency on Research of Cancer, em 1987.

Para o Occupational and Safety Health Administration, do governo americano, o amianto é um fator cancerígeno mesmo nas quantidades mínimas permitidas, sendo que, enquanto lá esta quantidade é igual a 0,1 fibra por cm cúbico, no Brasil é permitido uma concentração de 2 fibras por cm cúbico.

Estudos desenvolvidos na Universidade de Berkeley/USA, concluíram que o amianto é a causa principal do aparecimento dos mesoteliomas e que a crisotila constitui 95% de todo amianto consumido mundialmente, o que leva a se afirmar que o amianto crisotila é a principal causa de mesoteliomas pleurais no homem”. (COSTA).

Na verdade, as pesquisas de Bernstein e suas “conclusões”, fazem parte do lote de argumentos científicos comprados pela indústria do amianto.

No caso, parece que não importa saber que temos aí um físico opinando sobre medicina, epidemiologia, pneumologia e fisiologia. O

¹⁰⁵ Idem.

que importa à indústria do amianto é que seu nome empresta uma legitimidade científica ao que fala.

Não por acaso, a fala de Bernstein são praticamente as mesmas inscritas na publicação “O amianto no Brasil” (1997), da extinta Associação Brasileira do Amianto (ABRA). A entidade que representava as indústrias do setor. Diz o texto:

“Biopersistência. É um conceito recente e define que, para provocar dano pulmonar, a fibra precisa ter capacidade de penetração e durabilidade nos alvéolos. As fibras retas, duras e pontiagudas penetram com mais facilidade no tecido pulmonar. São desse tipo as dos anfíbolos. Já as de crisotila são curvas e sem ponta, podendo ser digeridas pelas células de defesa do pulmão. Portanto, tem menor poder de penetração nos alvéolos”. (ABRA, p. 23).

Levado por uma estulta arrogância, na mesma audiência pública David Bernstein tentou desqualificar os trabalhos científicos que levaram a França a banir o amianto, criticando-os por não considerarem seus estudos de biopersistência. Disse na ocasião:

“Cientificamente é muito difícil produzir um documento. Podemos usar os dados fornecidos pela Comunidade Européia mas não podemos deixar de avaliar se eles são válidos. Não me pergunte por quê. Quem ler o documento verá que, nas decisões da Comunidade Européia, não há nenhuma menção à biopersistência relacionada com toxicidade, tampouco com estabilidade das fibras. Muita coisa não consta das fibras. Muita coisa não consta do documento e tem de ser acrescentada”.

O Brasil, nessa área, possui muito mais progresso do que qualquer outro país que conheço. Então, antes de basear sua decisão em documentos contendo falhas, tem de pensar duas vezes”¹⁰⁶.

O deputado Fernando Gabeira (PV-RJ), presente à audiência, contestou suas afirmações e sustentou o alto nível do trabalho que embasou a decisão francesa.

¹⁰⁶ Idem.

“O documento foi feito por um grupo de experts, referendado oficialmente pela França. É um documento do Ministério do Trabalho da França, elaborado por um grupo de experts selecionados, todos franceses, mas de vários horizontes”¹⁰⁷.

A parte o fato de todos os argumentos de David Bernstein em defesa de seu trabalho sobre “biopersistência” ser ética e cientificamente questionáveis, o que agride esta Casa é, sem dúvida, o fato dele ter agido de má fé, tentando mostrar seu estudo como imparcial e idôneo, quando de fato é um trabalho encomendado.

Diante do ocorrido, o GT considera que a exposição de David Bernstein na Câmara dos Deputados foi um ultraje à Casa. Infelizmente, por ser apresentado como um cientista de renome, muitos acreditaram em suas palavras.

O GT considera importante registrar que um outro convidado da Casa, também estrangeiro, na mesma audiência pública, agiu de forma similar torcendo verdades conhecidas. Trata-se do médico canadense J. Corbertt McDonald. Contrariando a comunidade científica internacional, o doutor McDonald, primeiro, deu a entender que trabalhar com amianto - anfíbio ou crisotila - não é problema; segundo, apelou ao senso comum para afirmar tudo pode causar câncer. Disse o canadense:

*“Está claro para nós que o problema das minas canadenses é devido a presença de tremolita. Sou um bom canadense. Isso não quer dizer que o amianto crisotila canadense, mesmo com a tremolita, seja um problema grave. Considerando-se que as exposições sejam mantidas em baixo nível, diria que é muito simples falar sobre material que causa câncer. **Praticamente todo produto é cancerígeno.** É uma questão de dose. Contanto que tenhamos um bom controle. Pessoalmente, acredito que outros investigadores, assim como eu, não poderiam encontrar os efeitos maléficos de se trabalhar com crisotila, mesmo no Canadá¹⁰⁸”. (grifo nosso).*

¹⁰⁷ Idem.

¹⁰⁸ Idem

O GT considera que tais colocações pouco têm de científicas, e, portanto, não merecem crédito como tal. Transcrevemos o trecho apenas para mostrar como os defensores do amianto muitas vezes esquecem a lógica e o bom senso na tentativa de impor seu discurso.

No que tange a colocação de que tudo depende de dose para causar dano ou não (atribuída ao químico Lavoisier), é importante observar que ela costuma ser usada exatamente por aqueles que defendem o mercado de produtos comprovadamente perigosos. Não havendo como eliminar esse estigma, apela-se, igualando-os a todos os outros – “depende da dose”, “tudo causa câncer” - e se exige da sociedade que conviva com tais produtos.

IX.2.4.2 - Ericson Bagatin

A Câmara também foi aviltada com as declarações do senhor Ericson Bagatin. Ele participou da mesma audiência pública. Na apresentação Bagatin se apresenta como porta-voz da academia, quando, tal qual David Bernstein, fora contratado para fazer um trabalho de encomenda para a indústria do amianto. Disse ele:

*“Muito obrigado pelo convite para estar aqui e **falar sobre o que a universidade está tentando fazer** a respeito do assunto¹⁰⁹” (grifo nosso).*

Depois se apresenta como coordenador do estudo sobre morbidade e mortalidade dos ex-empregados da mineração de amianto, no período de 1940 a 1996.

“Esse estudo é conduzido pela área de Saúde Ocupacional do Departamento de Medicina Preventiva Social da Unicamp. Sou coordenador desse projeto¹¹⁰”.

Omite, porém, que o projeto foi financiado pela SAMA:

*“É um projeto temático, **financiado integralmente** pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo¹¹¹”.*

¹⁰⁹ Idem.

¹¹⁰ Idem.

¹¹¹ Idem

Não é verdade. FREITAS apresenta os valores investidos neste trabalho:

“O financiamento da pesquisa teve como fontes a Fapesp, que entrou com R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais) e a Eternit, que complementou a verba até se chegar ao total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Isto é, cerca de 40% (quarenta por cento) de recursos públicos e 60% (sessenta por cento) de recursos privados. Ao deixar de revelar publicamente os valores e o peso dessa última e maior parcela, o Dr. Bagatin confessou um forte descompromisso com a verdade”.

De acordo com o jornal *Valor Econômico*¹¹², a pesquisa foi bancada com dinheiro público e recursos da SAMA. A empresa investiu R\$ 977 mil no trabalho. A Fundação de Pesquisa da Unicamp (Funcamp) entrou com mais R\$ 651 mil e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) botou R\$ 906 mil. O trabalho de pesquisa contou com a colaboração de cientistas canadenses da *McGill University*, de Montreal, e a *University of British Columbia*, de Vancouver. Como é sabido o Canadá é o maior produtor mundial de amianto e alguns pesquisadores dessas instituições se destacam no cenário científico não por conta da qualidade e originalidade dos trabalhos, mas por insistirem em minimizar os riscos do amianto, e se contraporem a tudo o que a comunidade científica internacional já sabe sobre o tema.

A revista *Época*¹¹³, em matéria assinada pela jornalista Eliane Brum, registra que...

“A credibilidade do estudo vem sofrendo arranhões. A maior financiadora é a mesma empresa que controla a mina. A Sama, do grupo Eternit, cedeu ao projeto R\$ 976 mil. Outra patrocinadora, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), descobriu o aporte somente em outubro. ‘Há uma situação de conflito de interesses’, reconhece José Peres, diretor-científico da Fapesp. A Unicamp prefere ignorar o problema. ‘Grande parte da pesquisa realizada no

¹¹² Matéria assinada pelo jornalista Rodrigo Bittar, em 09/10/2000.

¹¹³ “Pesquisa sob encomenda: mineradora financia estudo favorável à fibra”. Edição nº 152, de 16/04/01.

mundo é financiada por interessados nos resultados’, alega o vice-reitor, Fernando Galembeck”.

“Há outros pontos cinzentos. Entre os envolvidos no trabalho, destaca-se o nome Niosh, conceituado instituto do governo americano em saúde ocupacional. O órgão nega ter participado da pesquisa, mas continua incluído entre os que a endossam. ‘Eu não estava representando o instituto’, diz o pneumologista John Parker, ex-integrante do órgão, cujo nome aparece no estudo. ‘Pessoalmente, acho que toda forma de asbesto prejudica a saúde’, ressalva. ‘Ainda é cedo para dizer se os mineradores ficarão ou não doentes.’ O nome de Eduardo Algranti, pneumologista da FUNDACENTRO, do Ministério do Trabalho, também está na lista. Ele garante que abandonou o projeto ao saber do financiamento privado. O pesquisador Ericson Bagatin foi procurado seis vezes por Época. Preferiu evitar entrevistas.”

Em 2004 Ericson Bagatin voltou à Câmara dos Deputados, como palestrante na audiência pública promovida pela Comissão de Minas e Energia. E mais uma vez ocultou que a pesquisa tinha recebido recursos do Instituto Brasileiro do Crisotila/SAMA. Para todos os efeitos era a Fapesp e universidades que bancavam o estudo. Disse ele na ocasião:

“Estou aqui na condição de professor da UNICAMP e como coordenador de um grupo de estudos que reúne as principais universidades públicas do Estado de São Paulo. O Grupo de Estudo sobre Amianto conta com a participação da Universidade de São Paulo, da Universidade Federal de São Paulo e da UNICAMP, que conduz a avaliação¹¹⁴”.

Nenhuma palavra sobre os recursos que recebeu do setor do amianto para bancar a pesquisa.

O GT indagou de Ericson Bagatin sobre o porquê dessa dupla omissão. Sua resposta, porém, não nos convenceu:

“O meu ‘integralmente’ se referia ao financiamento do primeiro projeto. A pesquisa — quer dizer, o pesquisador ir lá, examinar o raio X — foi integralmente financiada pela FAPESP.

¹¹⁴ Depoimento na audiência pública da Comissão de Minas e Energia, em 24/11/2004.

Como falei, eu precisa pegar trabalhador lá de Poções e levar para São Paulo. A universidade entendeu que isso era uma obrigação da empresa, que a FAPESP não teria de pagar por isso. Então, toda essa logística deveria ser paga pela empresa. E isso foi feito: um convênio com a instituição. Em contrapartida, a FAPESP deu 1 milhão, e a empresa teve de dar 1 milhão.

Dizer que eu falei ‘integralmente’ significa pinçar palavras para denegrir. Eu não estou mentindo! Eu, como pesquisador, se consigo verba para FAPESP, meus créditos acadêmicos aumentam. Foi esse o motivo de eu ter colocado (a expressão ‘integralmente’); porque realmente a FAPESP financiou integralmente a pesquisa¹¹⁵”.

Em defesa dos patrocinadores do seu estudo, Bagatin contraria o entendimento médico e reproduz o senso comum do mercado: o de que todo produto pode fazer mal, depende da dose. É o mesmo discurso do canadense McDonald:

“Existem, como V. Exas. viram, várias doenças atribuídas à exposição ao asbesto: a asbestose, o câncer de pulmão, o mesotelioma de pleura, peritônio, pericárdio; as doenças benignas da pleura. O que não foi falado é que depende da dose. Por exemplo, se você fizer uma inalação em concentrações elevadas de oxigênio, é tóxico. Então, a questão da exposição é a dose. Se V. Exas. expuserem qualquer pessoa a doses elevadas de determinadas substâncias, elas serão intoxicadas. Uma simples aspirina não causa nada, mas um balde de aspirina vai causar problema¹¹⁶”.

IX.2.5 - Ciência refuta pesquisas financiadas pela SAMA

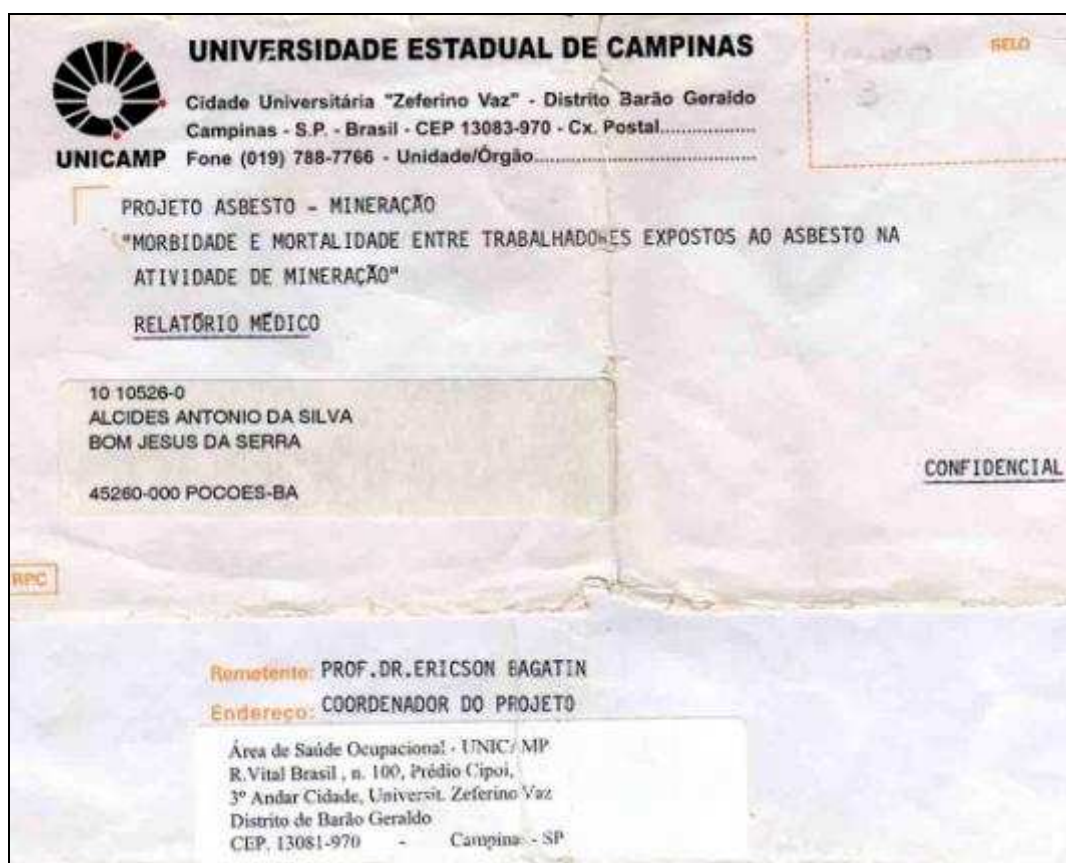
Quando o Grupo Eternit precisa de um trabalho médico ou científico, ela convida os mesmos: Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery. O chefe da medicina ocupacional da Eternit, Milton do Nascimento, disse ao GT que isto acontece porque “eles são os melhores da área”.

¹¹⁵ Depoimento ao GT, em 01/07/09.

¹¹⁶ Depoimento na audiência pública conjunta (Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e Comissão de Economia, Indústria e Comércio), sob o tema “A utilização do amianto e suas alternativas”, em 29/09/1999.

Ou são chamados por que produzem os resultados que a empresa quer?

De acordo com o jornal *Estado de São Paulo* (19/12/2008)¹¹⁷, “Ericson Bagatin, da Unicamp, e Luiz Eduardo Nery, da Unifesp, também avaliam em consultório particular ex-funcionários de empresas e mineradoras de amianto para fins de obtenção de acordos extrajudiciais”. O GT confirmou que os mesmos laudos que eles emitem para os acordos extrajudiciais trazem o timbre das três universidades. Portanto, eles ganham dinheiro da SAMA com as pesquisas encomendadas pela empresa, carimbados pelas universidades; e no consultório particular, ao fornecerem laudos para a mesma SAMA, desta vez carimbados como “junta médica”.



Bagatin usa o nome da universidade ao enviar correspondência com laudo médico para ex-empregado da mineradora

¹¹⁷ A matéria "USP e Unifesp apuram se há conflito de interesse no patrocínio de R\$ 1 milhão de entidade ligada à indústria", é assinada pelo jornalista Emílio Sant'Anna.

Em depoimento ao GT¹¹⁸, Ericson Bagatin, refutou as acusações de que trabalha para a SAMA na produção de pesquisa encomendada. Mas reconheceu que trabalha para as empresas do setor do amianto, fazendo uso do seu consultório particular, pela “junta médica”:

“Nesse consultório, nessa empresa de consultoria nós prestamos serviços a outras empresas, que têm trabalhadores expostos à sílica, ou outros materiais. Não é exclusivamente o amianto. O amianto é objeto de um contrato específico com as empresas SAMA e Eternit, e já tivemos um com a Brasilit¹¹⁹”.

Ocorre que, mesmo que houvesse uma separação entre as ações da SAMA (via junta médica) e as das universidades que fizeram a “pesquisa”, o ex-empregado é levado a confundir as duas atividades. O envelope que ele recebe, com timbre da universidade, contendo um parecer médico, é da pesquisa ou é da “junta médica”? Não há como distinguir – afinal, é o mesmo grupo. Mas este é o tipo de confusão que interessa à SAMA. O carimbo de uma instituição com credibilidade científica é bem mais consistente do que o timbre de uma clínica privada - a clínica de Ericson Bagatin:

A auditora fiscal do Ministério do Trabalho, Fernanda Giannasi, relata como o ex-empregado está sendo manipulado pela SAMA, ao acreditar que a “junta médica”, formada por médicos-professores universitários, vai realizar exames isentos.

“Ao ser investigado, examinado por profissionais das universidades de tanta respeitabilidade, ele não vai desconfiar desse profissional. É diferente, por exemplo, de quem faz exame com o Dr. Eduardo Andrade Ribeiro na SAMA. Ele é da SAMA. Se o resultado não lhe for favorável, ele já levanta suspeita: “O cara é ginecologista; o cara é da SAMA.” Agora, se vai a uma junta que tem médico da Unicamp, da USP e da UNIFESP, vai confiante de que o laudo não vai ter o risco de falsificação, não vai ser um laudo a favor da empresa. Esses trabalhadores não sabem que quem está pagando pelos exames não são as universidades e sim a Eternit e a SAMA.

¹¹⁸ Em 02/07/09.

¹¹⁹ Depoimento ao GT em 01/09/09.

Tanto é que eles omitem isso. Ora aparece a credencial acadêmica, quando interessa, ora só aparece o CRM deles, como se fossem médicos independentes, que têm um consultório e que clinicam como querem¹²⁰.

A relação da equipe de pesquisa com os trabalhadores pesquisados, os pacientes, ex-empregados, é criticada por Fernanda:

“O trabalhador, como o lá de Bom Jesus, vem para fazer um exame médico, um exame de saúde, e para receber uma graninha, porque sabe que, se der alguma coisa, ali ele tira um dinheirinho.

O médico fala para ele o seguinte: “Olha, por conta de um protocolo, de uma questão ética, o senhor concorda que nós possamos utilizar este resultado para uma pesquisa científica?” O cara quer o laudo, ele precisa desse laudo. Ele pergunta: “Onde eu assino?” É mais ou menos assim. Ele não sabe nada.

Aquela mesma investigação que é feita para gerar laudo, para receber algum tipo de indenização, serve depois para ser usado na pesquisa. Então, o Sr. Idalício, de Bom Jesus da Serra, recebe um laudo que serve para a Eternit pagá-lo R\$ 5 mil e recebe um outro laudo (quando recebe), com o timbre das três universidades de que seu caso vai ser usado na pesquisa. Só que esse profissional médico ganhou dos dois lados. Ele ganhou pela pesquisa e ganhou com o serviço privado à indústria¹²¹”.

Na ação civil contra a SAMA o ex-deputado Zilton Rocha questiona a lisura profissional da equipe liderada por Bagatin:

“É curioso que, em alguns casos analisados, há diagnósticos de problemas pleuro-pulmonares por médicos baianos, mas, quando o mesmo paciente repete os exames em São Paulo¹²² o problema não é detectado”. (ROCHA, p. 18)

O estudo realizado pelos três médicos é o principal argumento científico dos que defendem o uso controlado do amianto. Intitulado “Projeto asbesto: morbidade e mortalidade entre trabalhadores

¹²⁰ Depoimento ao GT em 26/11/08.

¹²¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

¹²² São os três médicos que cuidam desses exames.

expostos ao asbesto na atividade de mineração 1940-1996”, ele sugere que não há vítimas a partir de 1980, quando as medidas de controle adotadas pela indústria teriam se tornado mais eficazes, referendando a tese do uso controlado do amianto.

Por duas vezes o Ministério do Trabalho e Emprego foi convidado a participar das pesquisas promovidas pela SAMA e sua equipe de cientistas. O GT indagou dos motivos. Em Nota Técnica (nº 71/2007/SIT), o “Departamento de segurança e saúde do trabalho” do MTE justifica sua não participação:

“Este departamento não recomenda o apoio a qualquer pesquisa que objetive ao uso controlado do amianto, em razão do reconhecimento, pela comunidade prevencionista e pela Organização Internacional do Trabalho, que a eliminação do uso é o meio mais eficaz de prevenir os agravos à saúde relacionados com a exposição a este mineral”.

Como foi visto, tal pesquisa não atende aos requisitos epistemológicos para ser considerado um trabalho científico. Não tem legitimidade para tanto.

Levantamento realizado pelo GT no meio acadêmico, ao contrário do que diz Bagatin, revela que sua pesquisa é refutada sim.

De acordo com WUNSCH et AL, professores do Departamento de Epidemiologia da USP:

“A pesquisa não teria identificado nestes trabalhadores diferenças de mortalidade em relação à população de referência e teria detectado que a prevalência de asbestose foi decrescente ao longo do tempo de observação. Com base nestes resultados, a argumentação dos defensores brasileiros do uso do amianto fixa-se agora nos riscos distintos atribuídos aos vários tipos de fibra de amianto, sugerindo-se a liberação do uso da crisotila devido ao seu suposto baixo potencial de provocar danos à saúde humana. Ressalte-se, entretanto, que não há qualquer referência nas publicações da IARC que isente a fibra crisotila de efeitos sobre a saúde¹²³”.

¹²³ V. WÜNSCH FILHO, H. NEVES, J.E. MONCAU, “Amianto no Brasil: conflitos econômicos e científicos”. Departamento de Epidemiologia, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, SP. s/d

Os mesmos professores questionam a metodologia empregada:

“O principal problema método lógico deste estudo foi a provável ocorrência de erro de classificação não diferencial, uma situação que afeta particularmente os estudos caso-controle e na qual o método de avaliação da exposição mostra-se inadequado e insuficiente para separar os indivíduos expostos dos não expostos, impedindo assim a identificação de possíveis associações entre determinado fator de risco e uma doença.

O segundo estudo trata-se de uma coorte histórica realizada em duas minerações de asbesto no Brasil, pertencentes à mesma empresa, em Poções, Estado da Bahia, cuja produção já foi encerrada, e em Minaçu, Estado de Goiás, ainda em atividade.

O estudo não teria identificado riscos para a saúde entre os mineiros. (...)

O principal aspecto a ser destacado dos resultados diz respeito à condução da coorte, que perdeu do seguimento mais de 50% dos trabalhadores. Este nível de perdas pode ter induzido sérias distorções no estudo, comprometendo sua validade. Por exemplo, os trabalhadores que foram perdidos podem constituir-se num segmento da força de trabalho nas minerações que experimentou as exposições mais intensas.

Por outro lado, se o rastreamento foi particularmente ineficaz para os trabalhadores que foram demitidos ou aposentados antes da idade habitual de aposentadoria, e se uma doença atribuível ao asbesto foi a razão suspeita da aposentadoria precoce ou demissão, então uma estimativa inaceitável de mensuração das taxas da condição vital poderia resultar em um risco subestimado dos efeitos que se estuda.

No seu relatório, os autores não comentam estes aspectos. Também é importante considerar, de acordo com o que foi possível concluir da leitura do relatório final à FAPESP, que a análise epidemiológica está ainda incipiente, faltando, por exemplo, informações sobre procedimentos de padronização de populações. Os autores fazem referência à aplicação da regressão logística aos dados, porém os resultados não foram apresentados no relatório. É possível que a continuidade do estudo com o aumento da proporção de

recrutamento de participantes da coorte permita chegar a resultados mais consistentes¹²⁴”.

Finalmente, os mesmos autores descartam a tese do uso seguro do amianto:

*“As agências internacionais não mais aceitam o conceito de limite de tolerância como sinônimo de exposição segura para os seres humanos. O objetivo é desde o momento em que uma substância seja considerada cancerígena como resultado de estudos experimentais e epidemiológicos, atingir o risco zero a partir da exposição zero. Assim, **é bastante perigoso e insustentável do ponto de vista científico afirmar que a crisotila possa ser usada sem riscos para a saúde dos trabalhadores e de seus familiares**¹²⁵”.* (grifo nosso)

IX.3 – Uma nova encomenda

Uma nova pesquisa está sendo conduzida por interesse da indústria do amianto. Mais uma vez ela foi entregue aos pesquisadores Ericson Bagatin, da Unicamp; Mário Terra, do Instituto do Coração (Incor)/USP; Luiz Eduardo Nery, da Unifesp. A pesquisa “Asbestose ambiental” quer provar que telhas e caixas d’água de amianto não causam danos à saúde de quem faz uso delas. Diz o documento encaminhado ao CNPq, com o detalhamento do projeto aprovado:

“Este estudo objetiva avaliar o risco e os efeitos na saúde decorrente da exposição ambiental e ocupacional a esse mineral. Quanto à exposição ambiental, a metodologia proposta visa a coleta e análise de amostras de ar em moradias cobertas com telhas de cimento-amianto e no ambiente em geral de cinco capitais brasileiras (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo) e avaliação clínica e radiológica de residentes nessas moradias. Quanto a exposição ocupacional, os trabalhadores e empregados com mais de um ano de atividade de mineração

¹²⁴ Idem.

¹²⁵ Idem

que foram examinados no Projeto Asbesto I, serão reavaliados clínica e radiologicamente¹²⁶”.

É, evidentemente, uma pesquisa questionável: os resultados já se sabem de antemão, e servem à propaganda da tese uso controlado do amianto.

O Instituto Brasileiro do Crisotila, representando o grupo pró-amianto, encaminhou convite a diversos órgãos públicos para participar dessa pesquisa. O Ministério do Trabalho se recusou¹²⁷. O GT indagou ao MTE sobre as razões desse posicionamento. A resposta veio em nome da FUNDACENTRO, órgão do ministério responsável por pesquisas na área:

“No momento do convite a proposta da pesquisa já estava delineada. Diversas razões levaram a FUNDACENTRO a não participar do projeto:

a) Uma considerável parte do financiamento da pesquisa seria aportada pelo Instituto Brasileiro do Crisotila. Numa investigação desta natureza, dentro da temática do asbesto, é totalmente desaconselhável que uma das partes interessadas nos resultados contribua financeiramente para a consecução da pesquisa proposta.

b) A FUNDACENTRO considera que já havia evidências científicas suficientes demonstrando toxicidade respiratória das fibras de asbesto (crisotila e anfibólios) e a impossibilidade do ‘uso seguro’ na cadeia de consumo de materiais que contenham a fibra. Portanto, consideramos que a proposta de pesquisa não traria nenhuma contribuição de interesse para o assunto em questão. Muito pelo contrário, pela forma com que foi delineada a possibilidade de resultados negativos, traduzida pela ausência de efeitos mensuráveis em moradores de habitações que contenham produtos de cimento-amianto, é esperada.

c) Além do problema referido no item ‘a’ acima, salientamos que os pesquisadores responsáveis pelo projeto Asbesto ambiental, são consultores privados, prestando serviços para a empresa Eternit, entre outras, configurando um

¹²⁶ “Relatório preliminar da atividade científica”, do Projeto Asbesto ambiental. Processo CNPq nº 420001/2006-9. São Paulo, Julho de 2008.

¹²⁷ O convite do IBC ao MTE, data de 31/05/05. E a recusa do ministério é de 14/06/05.

conflito de interesses que é absolutamente indesejável nestas circunstâncias¹²⁸”.

A auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Fernanda Giannasi, tem opinião similar sobre a pesquisa:

“É um estudo encomendado pela empresa. Você acreditaria numa pesquisa que dissesse que o cigarro não causa câncer, se fosse paga pela Souza Cruz? Que credibilidade essa pesquisa tem? Se ela tivesse levado a um outro resultado, tudo bem. Mas ela chegou à conclusão de que o amianto crisotila no Brasil não faz mal à saúde e que as medidas que a empresa adotou são suficientes para eliminar o problema. Quer dizer, chegou ao resultado que a empresa já divulgava antes de começar a pesquisa. É como ela está fazendo agora, nessa segunda pesquisa. Fala para todo o mundo que não se conseguiu encontrar ninguém que more embaixo de um telhado de amianto que esteja doente. Se a pesquisa está em andamento, como é que a indústria já está adiantando? Quer dizer, a hipótese vai ser confirmada. Qual é a hipótese da pesquisa? Ninguém que mora sob telhado de amianto fica doente¹²⁹”.

O GT observou que o “Relatório preliminar” já diz aonde ele vai chegar, ao uso controlado:

*“Entendemos que os agravos à saúde relacionados à exposição ambiental e ocupacional ao asbesto detectados e **devidamente controlados** nos países desenvolvidos, devem merecer atenção no nosso meio, na tentativa de estimar a real dimensão do problema e assim serem propostas medidas de prevenção e controles efetivos e pertinentes¹³⁰”. (grifo nosso)*

O site da pesquisa (www.asbestoseambiental.com.br) informa que a equipe é formada pelos professores da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), Mário Terra Filho, Vera Luiza Capelozzi e Pedro K Kiyohara; da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), Luiz Eduardo Nery, José Alberto Neder, Reynaldo T. Rodrigues, Gustavo de Souza Portes Meirelles, Clóvis Araújo Peres;

¹²⁸ Resposta ao RIC nº 3.884/09, do dep. Edson Duarte.

¹²⁹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

¹³⁰ Idem.

da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Ericson Bagatin, Satoshi Kitamura. O Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) e a Universidade Federal de Goiás (UFG) entram como instituições convidadas.

Quanto aos principais pesquisadores envolvidos (Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery), como se viu, eles estão sendo acusados de atitudes antiéticas; conflito de interesse e ocultação de informações. Os médicos não informaram às comissões de ética¹³¹ das respectivas universidades que a pesquisa seria financiada pela indústria do amianto, através do IBC.

IX.4 – Equipe faz uso indevido de nomes de cientistas

De acordo com o IBC, e conforme expressa a propaganda, essa pesquisa teria o “apoio institucional internacional” de três universidades canadenses, a *Montreal University* e a *McGill University*, de Montreal, e a *University of British Columbia*, de Vancouver. Diz a página oficial do projeto¹³²:



A jornalista Conceição Lemes, que escreve para o site Viomundo, teve o cuidado de apurar o que parecia óbvio: as relações de pesquisadores canadenses com os defensores do amianto no Brasil¹³³. E então descobriu mais um escândalo promovido pela

¹³¹ É norma das universidades: antes de ser implementada, toda pesquisa deve ser submetida ao conselho de ética.

¹³² www.asbestoseambiental.com.br

¹³³ A matéria se intitula “Amianto: médicos brasileiros passam a perna em canadenses”. Foi publicada em 29/08/09. www.viomundo.com.br

equipe contratada no Brasil para realizar o estudo: os nomes dos pesquisadores canadenses estavam sendo usados sem que estivessem participando da pesquisa. Era, portanto, propaganda enganosa. Pior que isso, o grupo pró-amianto estava usando de má fé – na tentativa de dar credibilidade ao estudo - ao incluir os nomes dos pesquisadores canadenses, sem que eles fossem informados disso.

Conceição escreveu para os três pesquisadores canadenses, indagando sobre a participação no Projeto “Asbesto ambiental”. O primeiro a lhe responder foi Nestor Müller, médico do Departamento de Radiologia da Universidade da British Columbia. Disse ele:

“Eu fiquei chocado com a informação de que um projeto financiado pelo Instituto Brasileiro do Crisotila lista meu nome como um dos apoiadores internacionais.

Eu asseguro a você que eu nunca nem soube que tal instituto existia. Eu não quero, de forma alguma, ser associado com um instituto que afirma em seu website que um de seus objetivos é “defender o uso controlado do amianto crisotila”. Eu sou contra o uso do amianto, porque acredito fortemente que se constitui num risco para os trabalhadores e consumidores.

Meu envolvimento com a pesquisa sobre o amianto no Brasil tem se limitado ao papel de um consultor que interpreta radiografias do tórax e tomografias computadorizadas de alta resolução em trabalhadores expostos ao amianto. Uma boa interpretação destas imagens serve evidentemente para o melhor interesse dos trabalhadores.

O projeto que eu estive envolvido foi aprovado pelo Comitê de Ética da Universidade de São Paulo e teve o apoio e financiamento do Ministério de Minas e Energia do Brasil. Eu nunca solicitei ou recebi nenhum honorário ou recursos por minha participação neste projeto. Eu nunca recebi nenhum dinheiro da indústria do amianto do Canadá ou de seu instituto para realizar pesquisa no Canadá e nunca estive envolvido com nenhuma conferência ou outras atividades promovidas pela indústria do amianto canadense ou seu lobby, o Instituto do Crisotila¹³⁴.”

¹³⁴ Em www.viomundo.com.br, 29/08/09. “Amianto: médicos brasileiros passam a perna em canadenses”.

A médica Margaret Becklake, professora do Departamento de Epidemiologia, Bioestatística e Saúde Ocupacional da McGill University, foi a segunda a responder ao Viomundo. A responsável pela Unidade de Pesquisa Clínica e Epidemiologia de Doenças Respiratórias do Instituto do Pulmão de Montreal foi inicialmente concisa nas respostas. “Disse que não estava envolvida no estudo. E solicitou que lhe indicasse onde havia referência ao nome dela”. Diz Conceição Lemes:

“Alguns dias depois veio a prova inequívoca de que realmente não está envolvida nem deu suporte à pesquisa: a mensagem para Marina Júlia de Aquino, presidente executiva IBC, com cópia aparente para a repórter.

Fui informada por Conceição Lemes que meu nome está vinculado com a nova pesquisa intitulada "Exposição Ambiental ao Amianto" pelo IBC (Instituto Brasileiro do Crisotila). Eu não estou envolvida com tal pesquisa e requeiro que vocês removam meu nome e o de minha universidade (McGill University) de seu material publicitário. Confirme o recebimento deste. Por favor, me informe também quando você tiver feito isto”.

Marina de Aquino não confirmou o recebimento nem respondeu para Margaret Backlake. Por precaução, a doutora Margaret enviou cópia da carta às instituições que tiveram acesso à informação de que ela e a sua universidade fariam parte do projeto. Pediu também a Ericson Bagatin e Mário Terra Filho, dois dos três brasileiros envolvidos na pesquisa, que o seu nome e o da McGill fossem retirados de todo e qualquer material do projeto. Afinal, disse-lhes, havia uma “informação claramente inexata e potencialmente enganosa e ela estava tentando corrigir este erro¹³⁵”.

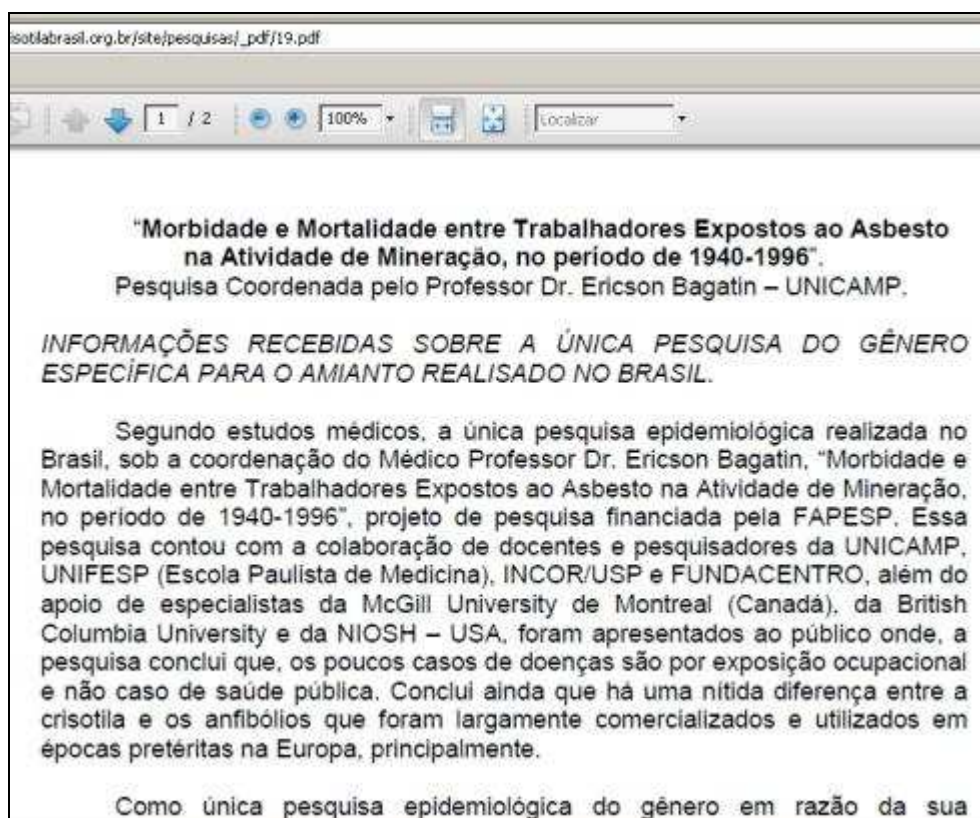
A terceira pessoa contatada por Conceição Lemes, o professor Michel Camus, da Universidade de Montreal, não lhe respondeu. Diz Conceição:

“Informações levantadas no Google dão pistas do provável motivo. Camus é considerado porta-voz do lobby do

¹³⁵ Idem.

amianto no Canadá. Para ele, banir o amianto é “injustificado e irresponsável”; “os riscos atribuídos à crisotila, o tipo usado hoje em dia, são brutalmente exagerados”¹³⁶.

Não é a primeira vez que os pesquisadores brasileiros, Ericson Bagatin, Mário Terra Filho e Luiz Eduardo Nery, recorrem a expedientes do tipo para ludibriar colegas, instituições de pesquisa e a opinião pública. A jornalista Conceição Lemes apurou que a equipe fez algo similar na pesquisa anterior, “Morbidade e Mortalidade entre Trabalhadores Expostos ao Asbesto na Atividade de Mineração, no período de 1940-1996”. A propaganda da pesquisa cita o “*National Institute for Occupational Safety and Health*” (Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional, correspondente à nossa FUNDACENTRO), NIOSH-USA, como parceiro no trabalho.



Site do Instituto do Crisotila: falso apoio da NIOSH á pesquisa

Mas isso não é verdade. Diz Conceição:

¹³⁶ Idem.

“O médico John E. Parker, professor de Medicina Pulmonar e Cuidados Especiais, representando o NIOSH, desmentiu:

‘O NIOSH não examinou, nem endossou ou apoiou financeiramente o projeto e o relatório deve ser corrigido, de forma a evitar impressões ou interpretações errôneas com relação ao apoio internacional do NIOSH a este projeto sobre amianto e mineração¹³⁷’.

Um aspecto crucial na história, é que, conforme o Viomundo, a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de São Paulo (Fapesp) não sabia do financiamento privado. Só tomou conhecimento quando a denúncia veio a público. O professor Paulo Saldiva, professor titular de Patologia da Faculdade de Medicina da USP e pesquisador da *Harvard School Public Health*, nos Estados Unidos também não sabia desses detalhes:

“Eu estava em Boston e o Perez (José Fernando Perez, diretor científico da Fapesp), me ligou, perguntando se eu sabia que aquela pesquisa era financiada pela indústria. Eu não sabia”, relembra o médico patologista. “Imediatamente me desliguei do estudo¹³⁸.”

E falou ao Viomundo:

“Eu me desliguei do estudo por causa do conflito de interesse. Mesmo que a lisura da pesquisa não seja comprometida, não fica bem ter financiamento da indústria num assunto tão polêmico, com interesses gigantescos, como o do amianto. É a mesma coisa que fazer pesquisa de tabagismo financiada pela Souza Cruz. É eticamente incompatível e eu me recuso a participar disso. O amianto é cancerígeno. Eu defendo o banimento total dele no Brasil¹³⁹”.

O Viomundo contatou outros estudiosos:

“Preocupou-nos seriamente o fato de pesquisadores e universidades canadenses tomarem parte numa pesquisa tão manchada por graves conflitos de interesse, éticos e outras impropriedades”, condena Kathleen Ruff, uma das signatárias e

¹³⁷ Idem.

¹³⁸ Idem.

¹³⁹ Idem.

consultora sênior em Direitos Humanos para o Rideau Institute on International Affairs. “É impensável que universidades canadenses quisessem ter, de alguma forma, seus nomes usados para promover os interesses do lobby do amianto no Brasil e divulgar informações que não correspondem à verdade sobre a fibra comprovadamente cancerígena.”

“A conduta do IBC e da indústria brasileira do amianto de disseminar propagandas enganosas é totalmente imoral”, acusa Kathleen. “Afirmar que todas as doenças relacionadas ao amianto foram eliminadas não é verdade. Assim como é inverídico que os produtos com amianto não oferecem qualquer risco à saúde humana¹⁴⁰”.

Mas nem todos os cientistas são contra o amianto.

De acordo com o “Relatório preliminar de atividade científica”, a equipe responsável pela pesquisa recebeu a visita do “consultor internacional”, Dr. Eric Chatfield, “especialista em contagem de fibras por microscopia eletrônica de transmissão (TEM)”, no período de 7 a 11 de abril de 2008. O referido cientista avaliou os equipamentos, sugeriu aprimoramentos na coleta, reconheceu e validou a metodologia, e, por fim, visitou a mina de Cana Brava em Minaçu.

O mesmo documento expressa que até julho de 2008 foram examinadas 332 pessoas residentes em moradias cobertas com telhas de cimento-amianto, sem forro e sem pintura, há mais de 15 anos, sendo 112 em São Paulo, 110 em Goiânia e 110 em Salvador.

Como era esperado, o “Relatório preliminar” informa que...

“Nesses indivíduos não foram detectadas, na avaliação radiológica e tomográfica, doenças pleuro-pulmonares relacionadas ao asbesto. Em 18 indivíduos foram identificadas outras alterações de imagem, tendo sido encaminhados para investigação clínica nos serviços de referência das capitais”. (...) “Os resultados parciais da análise ambiental mostraram valores de concentração média de fibras do tipo crisotila de 0,00 a 0,0004 fibras/ml¹⁴¹”.

¹⁴⁰ Idem.

¹⁴¹ Idem

Para fazer a análise ocupacional o Grupo de pesquisa vai contar com o apoio da empresa e do sindicato da categoria. Ou seja, a pesquisa é financiada e implementada somente por interessados no uso controlado do amianto.

“A responsabilidade pela localização, recrutamento e agendamento dos trabalhadores e ex-empregados a serem avaliados será do Sindicato da categoria e da empresa mineradora¹⁴²”.

O GT indagou ao CNPq sobre os gastos com a pesquisa “Asbesto ambiental¹⁴³”. O CNPq informou que está bancando 40% do trabalho, isto é, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O restante vem do Instituto Brasileiro do Crisotila (mais R\$ 1 milhão) e do Governo de Goiás (R\$ 500 mil).

O GT indagou sobre os demais projetos de pesquisa aprovados pelo CNPq tratando do amianto, quem vai conduzi-los, de quanto será o financiamento. A resposta do CNPq é de que, no período de 2004 a 2008, foram financiados três Projetos de Auxílio à Pesquisa (APQ) nesta área. O projeto “Asbestose ambiental” foi o que mais pegou recursos públicos. Os outros dois projetos foram da Fiocruz e Escola Nacional de Saúde Pública, e os dois, somados, captaram R\$ 76 mil¹⁴⁴.

Essa disparidade de recursos disponíveis para projetos chamou a atenção do GT. Como as pesquisas da Eternit/SAMA conseguem tantos recursos do CNPq?

Com relação as pesquisas na área de saúde, um outro fato chamou a atenção do GT: até hoje, todas as pesquisas que tiveram conclusões pró-amianto foram comandadas pelo mesmo grupo: Ericson Bagatin, Mario Terra Filho e Luiz Carlos Nery. Por algum motivo nenhum outro cientista da área médica ousa publicar trabalho em defesa da tese do uso controlado do amianto.

¹⁴² Idem.

¹⁴³ Resposta ao RIC nº 3.391/08, do dep. Edson Duarte.

¹⁴⁴ O primeiro trata de “Avaliação e gerenciamento de risco em populações expostas ao amianto e fibras alternativas”, o segundo aborda “Projeção da mortalidade por mesotelioma no Brasil – estimativas para as próximas décadas”. O pesquisador responsável por ambas é o professor Hermano Albuquerque de Castro.

IX.5 – O princípio da precaução

O discurso em defesa do “uso controlado”, feito pela indústria do amianto e por cientistas colocados a seu serviço, violenta um dos fundamentos da ciência – o princípio da precaução. Diz tal princípio que, na dúvida, ou no conhecimento precário sobre determinado assunto, em nome da saúde humana e do meio ambiente, é melhor se precaver, é melhor se prevenir.

O princípio da precaução é um princípio ético. Ele costuma ser invocado principalmente quando se trata de inovação tecnológica. Para evitar que a sociedade se torne cobaia de inovações exige-se: 1) a definição dos riscos que a sociedade se submete ao incorporar a nova tecnologia; 2) a definição dos limites (legais e de mercado) para sua difusão pública na sociedade.

A sociedade vai aceitar tal produto quando souber que ele não incorre em riscos, ou, o que é comum, que riscos corre para poder o utilizá-lo com segurança. Constantemente a sociedade é convocada a decidir se aceita ou não a nova tecnologia. A prática mais comum, infelizmente, é delegar ao Poder Público ou a classe científica esta decisão. O problema é que ao se ausentar do debate a sociedade vai permitir o avanço de sistemas políticos e econômicos, que, por injunções políticas, estabelecerão sobre a sociedade as regras de mercado e não as mais adequadas. O caso do amianto é simbólico: o Estado não consegue agir porque está fraturado em dois, graças ao lobby pró-amianto que se apoderou de múltiplas instâncias de Governo. E o princípio da precaução, princípio científico que é também medida cautelar de toda sociedade, não é obedecido.

Diz o professor René Mendes:

“A indústria e os porta-vozes da indústria (do amianto) ignoram, propositadamente, o princípio da precaução. Para eles seria necessário comprovar, de forma definitiva, o efeito câncer. E, na verdade, esse “de forma definitiva”, para valer, teria que esperar que muita gente morresse, ou induzir que muitos morressem, repetindo-se os mesmos erros — porque no passado já morreu muita gente, seja na Europa, no Japão,

nos Estados Unidos. E agora nós estamos na nossa vez aqui no Brasil. É como se dissesse assim: não há mais por que repetir os mesmos erros e fazer que ocorram mais mortes, para arrematar que o amianto no Brasil também mata.

Há duas razões para não se aceitar o conceito de uso seguro ou controlado — a palavra ou é ‘seguro’ ou é ‘controlado’ — é porque não existe seguro para doença tipo câncer. E, hoje, ‘controlado’ também não, porque perde-se o controle na visão de cadeia produtiva. A gente até não duvida de que lá na empresa, na Eternit, possa até haver um bom controle. Mas se sair de lá já não há controle. E este é o grande problema, porque inclusive deixa-se de incluir isso no programa de saúde do trabalhador porque isso passa a ser um problema de saúde pública. E diga-se, sobretudo, que pessoas mal-informadas, ou menos informadas, vamos dizer assim, desavisadas, estão sendo expostas a doenças cancerígenas. É uma ameaça, um risco criado para as populações menos preparadas e menos informadas. É algo completamente descabido. Para a conduta ética e tecnologicamente correta isso não tem sentido porque existem alternativas menos problemáticas¹⁴⁵.”

¹⁴⁵ Depoimento ao GT do amianto 27/10/2008.

X - ALTERNATIVAS DE MATÉRIA-PRIMA

X.1 – A história

Data do início da década de 1980 as primeiras grandes manifestações no mundo contra o amianto. Na época cinco grandes corporações internacionais, sediadas nos Estados Unidos, Canadá, Inglaterra, África do Sul e Bélgica, dominavam o mercado no planeta. Antevendo o futuro sombrio do mercado (cada vez mais restritivo) e as demandas futuras de saúde e meio ambiente derivadas da contaminação, as corporações repassaram as minas e indústrias para empresas locais¹⁴⁶. (CARVALHO p.17)

A Eternit (Bélgica) foi a primeira indústria a banir o amianto dos seus produtos, estabelecendo o prazo até 1990, com a substituição por derivados sintéticos do petróleo. A decisão, contudo, ficou lá fora. A filial brasileira da Eternit foi vendida, e os novos donos – brasileiros – optaram por continuar usando o amianto em seus produtos. O movimento mundial pelo banimento do amianto se chocou no Brasil com empresários donos da marca Eternit e de uma mina, a de Cana Brava – eles não iriam abandonar essa “mina de ouro” (o amianto) mesmo cientes do que o asbesto representa de perigo para a saúde e para o meio ambiente.

1983 é um marco na história do amianto por dois motivos: 1) é dessa época a transferência de capital da Eternit para os brasileiros; 2) é quando se inicia a campanha pelo uso controlado do amianto, isto é, os herdeiros do problema (amianto) agora se empenham em provar que o “antigo problema”, o amianto, não é mais problema.

¹⁴⁶ O belga Jean Louis Marie de Cartier, e o suíço Stephan Schmidheiny, ex-proprietários da Eternit, estão sendo julgados em Turim (Itália), acusados de desastre ambiental doloso e omissão no fornecimento de condições salubres de trabalho para quase três mil vítimas italianas de tumores malignos provocados pela exposição à fibra do amianto. É o maior processo trabalhista da Europa, uma ação coletiva movida por quase três mil pessoas. As vítimas, em sua maioria, são de Casale Monferrato, cidade que abrigou uma fábrica da Eternit entre 1906 e 1986. Neste município de apenas 35 mil habitantes, todos os anos, cerca de 50 pessoas perdem a vida, principalmente devido a um tipo de câncer associado à contaminação por amianto. Procuradores da República em Turim querem provar que a cúpula da Eternit conhecia os riscos e pouco se importou com a saúde dos seus empregados e dos habitantes das cidades onde estavam as fábricas. Números: 1.200 expostos; 117 mortes por neo de pulmão; 70 mesoteliomas de pleura; 80 asbestoses.

O mercado em todo mundo foi se fechando cada vez mais para o amianto. Hoje, a exceção de uns poucos desenvolvidos, os compradores de amianto são todos países pobres.

Ao mesmo tempo em mais e mais países se juntavam à campanha pelo banimento, várias empresas iniciaram a busca por fibras alternativas. E essa busca continua até hoje. Isso porque existe um mercado mundial aberto a produtos que antes usavam a fibra mineral. Vai ganhar este mercado (na verdade “mercados”), quem conseguir colocar mais rápido produtos sem amianto, e fazendo uso de fibras que não representem riscos para saúde e o meio ambiente.

Em janeiro de 1984 foi criada a Associação Brasileira de Amianto (ABRA). Sua missão: fazer o lobby do amianto. Ela atuou no Congresso, e agiu dentro do Executivo com tamanha eficiência que fez o Governo sair em defesa dos interesses da indústria.

“A ABRA tornou-se importante instrumento para disseminação das posições de uso controlado no Brasil e assessoria das empresas do setor. A estratégia política da ABRA priorizou as ações conjuntas com órgãos do Governo e sindicatos dos trabalhadores da indústria de fibrocimento”. (SCLIAR, p. 104)

A ABRA construiu um currículo invejável no que se refere a derrubar barreiras entre setor público e privado. Conforme SCLIAR, em parceria com a FUNDACENTRO, órgão do Ministério do Trabalho, e a Companhia de Tecnologia e Saneamento do Estado de São Paulo, CETESB, a ABRA organizou o “Primeiro seminário internacional sobre a exposição ao asbesto”. O evento, manipulado pela ABRA, foi realizado em abril de 1986. Dos 18 expositores, 12 eram favoráveis ao uso do amianto, quatro não se posicionaram, somente dois tinham posição contrária.

A ABRA teve atuação destacada na constituição do Grupo Interinstitucional do Amianto (GIA), criado em 1987 para atuar em São Paulo. No mesmo ano a ABRA participou da criação do Comitê de Estudos do Amianto (CEA), instalado na FUNDACENTRO.

Dois anos depois a ABRA consegue mais uma vitória: é assinado...

“O primeiro “Acordo nacional sobre o uso controlado do amianto no setor de fibrocimento” pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) e Comissão Nacional do Amianto (CNA), representando os trabalhadores e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) e Associação Brasileira do Amianto (ABRA), representando os empresariado”. (SCLIAR p. 105)

A ABRA atuou decisivamente para aprovação da Lei 9.055/95, que regulamenta o uso controlado do amianto. Em 1989 a mina de Cana Brava já produzia 200 mil toneladas de amianto – era um grande negócio – e a lei viria para manter esse negócio.

De acordo com João Carlos Duarte Paes, ex-diretor comercial da Brasilit e atual presidente da ABIFIBRO:

“Nessa época, naturalmente, além da pressão política, havia a pressão da comunidade, além da própria ABRA, que trabalhou com argumentos que defendiam a criação da lei que controlasse... Porque não existia forma de substituir. Então, eu acho que a ABRA, na época, era certa, porque ela estabelecia modelos de controle muito eficientes¹⁴⁷”.

No Brasil, as 11 empresas que atuavam com amianto agruparam-se, formando, em 1996, a Associação Brasileira das Indústrias e Distribuidores de Produtos de Fibrocimento, ABIFIBRO.

Um ano depois de aprovada a lei, a ABRA se desfaz e a ABIFIBRO se constitui. Também em 1996 a Brasilit se retira da sociedade com a SAMA, deixando a mina sob controle da Eternit. Três anos depois a Brasilit anuncia que não trabalharia mais com amianto. Os demais integrantes da ABIFIBRO acompanharam a decisão da Brasilit.

“A Eternit caminhou com a substituição do amianto junto com a Brasilit, até o momento em que a Brasilit tinha participação acionária na Eternit. Mas chegou um momento em

¹⁴⁷ Depoimento ao GT em 10/12/2009

que a Brasilit não quis mais saber nem de ter participação acionária com quem usasse amianto. Nesse momento é que a Eternit voltou a defender fortemente o amianto. E a Brasilit ficou fora disso. Não havendo fibra alternativa à disposição que pudesse satisfazer o mercado, o que ocorreu? Todas as outras empresas também passaram a defender a continuidade do amianto. Também viraram. Porque tinha o amianto aqui disponível por um preço bom, próximo das fábricas e a substituição seria por produto importado, PVA, polipropileno¹⁴⁸”.

O surgimento do Instituto Brasileiro do Crisotila, IBC¹⁴⁹, em substituição à ABRA, fez com que o cenário mudasse completamente. O IBC, instituição-clone da existente no Canadá, abandonou a postura discreta até então pela ABRA, e saiu para o ataque em várias linhas. Com o IBC, o grupo pró-amianto deixa claro que não lhe interessa o caminho das fibras alternativas. Mais que isso: passa a fazer campanha contra as fibras alternativas. Trata-se, evidentemente, de um discurso para confundir a opinião pública, uma vez que o GT confirmou que empresas que fazem parte do IBC estão fazendo pesquisas para substituir o amianto, e até já comercializando produtos sem a fibra mineral (caso da maior empresa do setor, a Eternit).

Hoje, portanto, temos duas instituições que agregam empresas que lidam com fibrocimento: a ABIFIBRO, que defende a substituição do amianto por fibras alternativas; o Instituto Brasileiro do Crisotila, que defende o uso do amianto.

X.2 – GT visita Brasilit

O GT foi averiguar nas instalações do Grupo Brasilit em São Paulo, visitando a produção de fibras alternativas (no município de Jacareí) e sua aplicação na fabricação de telhas de fibrocimento (município de Capivari). A visita ocorreu no dia 28/10/08.

A Brasilit fábrica a matéria-prima que substitui o amianto, a fibra de Polipropileno (PP), em Jacareí, e tem quatro indústrias que fazem

¹⁴⁸ Idem.

¹⁴⁹ Vide Capítulo XVI, “A conspiração do silêncio”, quando se detalha sobre o que é e como age o Instituto crisotila.

uso dessa fibra nos produtos fibrocimento. Estas fábricas estão localizadas em Esteio (RS), Capivari (SP), Recife (PE) e Belém (PA).

A fábrica de Jacareí trabalha 24 horas por dia e tem 70 funcionários. Ela foi projetada para fazer 8 mil toneladas de PP/ano, mas já produz 10,5 mil toneladas PP/ano sem ampliar o parque industrial. A fibra de PP é comercializada para uso no fibrocimento e também como anti-crack (para evitar as fissuras do concreto), o que é comum nos Estados Unidos.

Do total de fibras produzido pela Brasilit, 6 toneladas cobre a demanda das 4 empresas do Grupo. as 4.500 toneladas restantes são para demanda nacional e internacional de outras empresas. De acordo com Luiz Bueno a Índia, estados Unidos e Europa, estão comprando a fibra de PP.

No Brasil, por enquanto, a Brasilit é a única empresa que produz PP para fibrocimento. Mas outras empresas estão se preparando para um mercado que, em função da campanha do banimento global, parece prestes a se abrir totalmente no Brasil.

De acordo com o engenheiro Luiz Bueno, chefe de produção da Brasilit em Jacareí, o Grupo Saint-Gobain abandonou o amianto por razões estratégicas a partir da decisão de banimento pela França e a Comunidade Européia. No Brasil começou a ser testado o Poli Álcool Vinílico (PVA) em substituição ao amianto.

De acordo Luiz Bueno, a tecnologia do PVA foi comprada pela Brasilit à empresa italiana, a SIL, e começou a ser testada em 2001. Já a tecnologia de Polipropileno (PP) foi desenvolvida pela Saint-Gobain e “basicamente pelos brasileiros”. A partir de janeiro de 2002, todas as fábricas da Brasilit deixaram de usar amianto. E o PVA foi substituído pelo PP:

“Desde agosto de 2003 a Brasilit não utiliza mais o PVA. Começou a produzir telhas com o PP. E o PVA começou gradualmente a ser eliminado. Trazer o PVA do Japão e da

China era anti-econômico. Não tinha cabimento sair de uma tecnologia e ficar dependendo de fornecimento externo”¹⁵⁰.

A Brasilit recebe o PP na forma de *pelets* de duas empresas: a Braskem (Maceió-AL), e a Quator. O material é fundido e, sob pressão, passa por um disco perfurado, com 5 mil furos, que gera um “cordão” com um total de 18 Km de comprimento. Esse “cordão” é enrolado numa bobina. Da bobina o fio é esticado quase até o limite para afiná-lo e lhe dar propriedades mecânicas, de modo que sirva como elemento estrutural no produto de fibrocimento, como fazia o amianto.



Bobinas de PP

¹⁵⁰ Depoimento ao GT em 28/10/08.



Bobinas de fios de Polipropileno (PP) – Jacareí (SP) e a fibra no detalhe

O produto final são fios de 10 mm de comprimento, não respiráveis, com 12 μ de diâmetro. Com várias qualidades, segundo Luiz Bueno:

“Ele tem características que o diferenciam do amianto. Ele não é quebradiço; ele tem uma flexibilidade que permite um maior manuseio, melhor montagem¹⁵¹”.

Para Luiz Bueno não há muitas diferenças no processo de fabricação de telhas com e sem amianto. A planta industrial é

¹⁵¹ Depoimento ao GT em 28/10/08.

praticamente a mesma. E o GT comprovou este fato na visita que fez a fábrica da Brasilit de Capivari. De fato, o projeto é similar ao que se encontra na Eternit (que usa amianto) de Goiás.

Uma das diferenças do fibrocimento sem amianto é quanto à celulose. Diz Luiz Bueno:

“Você passa a usar celulose como um elemento a mais. E essa celulose vem dos jornais (velhos e aparas). Usamos celulose reciclada e não mais a virgem¹⁵²”.

Segundo Luiz Bueno o custo de produção da indústria sem amianto ainda é um pouco maior que a outra, mas não chega aos 50% alardeados pelos concorrentes. Fica “em torno de 15%, depende do produto”, diz Luiz.



GT nas instalações da fábrica de fibra sintética da Brasilit (Jacareí-SP). Na foto à esquerda: o Gerente da fábrica, José Ricardo Reichert; deputado Marcos Martins; deputado Edson Duarte.

Não há na literatura científica estudos que coloquem o Polipropileno numa situação de risco ambiental ou de saúde. O PP hoje é usado em produtos como os absorventes (fraldas), materiais cirúrgicos, embalagens, indústria têxtil, etc. Ainda leva a vantagem de ser totalmente reciclável.

VISITA DO GT À FÁBRICA DE PRODUTOS DE FIBROCIMENTO DA BRASILIT DE CAPIVARI (SP):

¹⁵² Depoimento ao GT em 28/10/08



GT observa a formação da placa de fibrocimento



Detalhe do processo industrial

X.3 – Produção sem amianto

Sob todos os aspectos, a busca de substitutos para o amianto é uma onda positiva para o planeta. Não é sempre que um consenso médico-científico sobre determinado produto é acatado pelo mercado ou boa parte dele. O GT considera uma atitude louvável desta parcela do mercado a busca de alternativas ao amianto.

Sim, não é improvável que soluções encontradas representem riscos para o trabalhador e a população. Mas testar, avaliar, corrigir, é

parte do processo de busca e base da ciência. No momento em que se descobrir que tal fibra (alternativa ao amianto) prejudica à saúde e ao meio ambiente devem ser adotadas restrições e, se for o caso, de banimento. Existe, porém - e isto o GT constata, legítima e estimula - um movimento de busca de alternativas ao amianto. Esse movimento, de caráter internacional, merece o apoio deste Grupo de Trabalho.

Não comunga das mesmas idéias, porém, os empresários e representantes dos trabalhadores das empresas que lidam com amianto. Antes de avaliações dos efeitos sobre a saúde, estes já propagam que as fibras alternativas seriam tão perigosas quanto a fibra mineral.

Afirmações do gênero, ouvidas pelo GT em diversas ocasiões, sinalizam sobre a imensa insensibilidade dos empresários e dos representantes dos trabalhadores do setor que mantêm o foco nos negócios, relegando saúde e meio ambiente para segundo ou terceiro plano. É inaceitável que no século XXI, quando já se tornou visível para todos o quadro de devastação do planeta devido aos processos violentos de agressão à natureza e à saúde da população, ainda existam visões tão ultrapassadas. Condena-se a fibra alternativa (e se criam fantasias calamitosas) não porque ela seja perigosa, mas porque representa um trunfo para o adversário no mercado. Aos defensores do amianto pouco importa se está se substituindo uma fibra cancerígena por outra que não causa danos à saúde. De imediato a busca é condenada e desqualificada. Que alguns empresários tenham visão tão pobre é compreensível (embora inaceitável); mas o que constrangeu o GT foi verificar que representantes dos trabalhadores tenham uma visão tão distorcida da realidade, descartando o que é óbvio: a substituição da fibra que mata por outra que não cause danos à saúde.

O GT considera que as críticas às soluções alternativas é um retrocesso. Nós podemos e devemos, sempre, desenvolver tecnologias que representem menos riscos para a saúde e menos agressões ao meio ambiente. E isto não vale não apenas para o amianto – agora que a questão ambiental se tornou tema de domínio

público, todos os artefatos humanos estão sendo pensados e repensados objetivando menor agressividade às pessoas e ao meio ambiente.

Os defensores do amianto, no entanto, insistem em criticar elementos do campo contrário. Afirmam, por exemplo, que...

*“As telhas de fibrocimento com fibras sintéticas são em média **40%** mais caras. O setor de fibrocimento com fibras sintéticas opera com prejuízo para manter-se no mercado”.
(INSTITUTO CRISOTILA)*

O Executivo, através do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), integra-se de tal forma ao grupo pró-amianto que mais parece fazer promoção de produtos com amianto, apresentando valores ainda menores que os do mercado:

*“Levando-se em consideração que os preços dos materiais utilizados nas construções habitacionais derivados do amianto crisotila são em média **60%** mais baratos que os outros...”¹⁵³*

O GT foi averiguar a veracidade de tais informações. Foram pesquisadas lojas de material de construção em Brasília, Salvador, Juazeiro, São Paulo e Rio de Janeiro. E constatou que as telhas sem amianto, em alguns casos, são mais caras, mas a diferença chega no máximo a 10%. Em Brasília, uma das maiores lojas de material de construção do DF, a “Rezende”, vende telhas com amianto (Eternit) e sem amianto (Brasilit), e as diferenças são irrisórias.

Eis duas cotações para uma telha com as mesmas dimensões (3050 x 1100 x 6 mm), tomadas em março de 2009 no Distrito Federal, na “Rezende”, e uma outra loja de Brasília, a “Vizinhança”:

“Rezende – materiais de construção” (AEI, Sobradinho)

Telha Brasilit (sem amianto): R\$ 52,97

Telha Eternit (com amianto): R\$ 50,93

¹⁵³ Resposta ao RIC nº 3.392/08, deputado Edson Duarte.

“Vizinhança materiais de construção” (SIA, Quadra 403, Brasília-DF)¹⁵⁴

Telha Eternit (com amianto): R\$ 54,94

Ao contrário do que apregoam os defensores do amianto, a diferença de preço entre as telhas de amianto e as telhas de fibra alternativa é, em média, menor que 1%. Afirmar que essa diferença é de 40%, ou até mesmo 60%, como o GT ouviu tantas vezes dos defensores do amianto no setor público ou privado, é, no mínimo, uma tentativa grosseira de falsear a realidade. É certo que os preços variam nas diversas praças, mas não encontramos nada que se aproximasse de uma diferença de 20%, quanto mais dos 60% citados aqui e ali.

Outra acusação aos produtores sem amianto é de que a adição de fibra (ou fio) sintético à telha seria perigoso porque poderia formar monômeros como os hidrocarbonetos, que são compostos químicos perigosos. Mas esta é uma denúncia vaga, porque a fibra, embora derivada do petróleo, nada trouxe de similar quando em processo.

O defensores do amianto criam um clima de terror. Eles anunciam uma verdadeira catástrofe na economia nacional caso ocorra o banimento da fibra: a vida útil da novas telhas seria bem menor; haveria impacto ambiental; sua produção consome mais energia e mais celulose; significaria mais importação de matéria-prima; falta de padrão de qualidade nas telhas de cerâmica; a cobertura com telha de cerâmica sairia 77% mais cara; para suprir o déficit habitacional, se, ao invés de telha de amianto usar telhas cerâmicas, o Brasil vai gastar R\$ 12,64 trilhões; para suprir este déficit com telhas cerâmicas seria preciso queimar 13,650 milhões de m³ de madeira; o Brasil iria necessitar de 40 mil toneladas de fibras sintéticas de polipropileno (PP) para suprir a demanda nacional, quando sua produção chega hoje a 10 mil; não há disponibilidade de fibras de PP ou PVA disponíveis para exportação em nenhum país do mundo; se o amianto for banido haverá desabastecimento no Brasil. (INSTITUTO CRISOTILA)

¹⁵⁴ A “Vizinhança” não vende telhas sem amianto.

Não por acaso os representantes dos trabalhadores usam os mesmos argumentos. Disse o presidente da CNTA ao GT do amianto:

“O que nós defendemos? Nós defendemos uma atividade que, caso fôssemos substituí-la de imediato, isso acarretaria o fechamento de 70% das empresas de capital nacional no Brasil. Se hoje houver um banimento repentino, fecham as empresas, porque elas não têm tecnologia para isso. Vamos passar de exportadores para importadores de matéria-prima; vamos produzir um produto final muito mais caro, 40% mais caro do que o produzido com o amianto; vamos deixar de ter uma atividade em que o trabalhador tem o controle para ter uma atividade em que não se tem controle¹⁵⁵”.

Para o estado de Goiás e o município de Minaçu as previsões são apocalípticas:

“A cidade de Minaçu desaparecerá, pois 80% da sua arrecadação vem da mineração de amianto crisotila. Goiás perderá a arrecadação de mais R\$ 70 milhões em impostos e fibrocimento. 1.250 empregos diretos e terceirizados serão extintos”. (INSTITUTO CRISOTILA)

Em termos de Brasil, as previsões também são pessimistas:

“O Brasil deixará de exportar crisotila para importar produtos. Haverá desabastecimento imediato de telhas de fibrocimento em todo Brasil. O Brasil deverá importar 80 mil toneladas de celulose pura para produção de fibrocimento com fibras sintéticas. O preço da celulose pura é duas vezes maior do que o valor do amianto crisotila”. (INSTITUTO CRISOTILA)

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), reproduz o discurso apocalíptico da indústria. A propósito da substituição da fibra de amianto por outra alternativa, o MDIC faz ameaças:

“a) O polipropileno é derivado do petróleo e dessa forma seu preço ficaria sujeito às variações de preço do petróleo no mercado internacional.

¹⁵⁵ Depoimento ao GT em 27/05/09.

b) As empresas nacionais que trabalham com fibrocimento estão sendo prejudicadas em seus investimentos, por não saberem o futuro do amianto no Brasil.

c) Quaisquer restrições ao uso controlado do amianto em nosso país causariam elevados prejuízos na nossa balança comercial, estimados em US\$ 180 milhões/ano com a importação de PVA, celulose e microsílica.

d) Haveria um aumento do preço total na construção civil, por volta de 30%, em média, em relação aos materiais utilizados.

e) Ocorreria também uma redução na durabilidade dos produtos feitos à base de substitutos em mais de 60%.

f) Aumento de índice de desemprego na mineração e na própria indústria e em toda cadeia produtiva, pela mecanização dos processos produtivos.

g) A Brasilit já reduziu em 50% o seu quadro de funcionários depois que optou por não mais utilizar o amianto crisotila como matéria prima para seus produtos.

h) Haveria um incremento de US\$ 142 milhões anuais nas importações¹⁵⁶”.

O GT constatou que as colocações do MDIC apenas expressam a opinião dos empresários do setor e estão bem longe da realidade. Com relação a estas colocações ponderamos que:

a) O mundo hoje depende do petróleo. Para evitar altas desenfreadas foram criados sistemas de controle internacional. E o Brasil, em especial, a parte o Pré-Sal, já dispõe de reservas que garantem a auto-suficiência.

b) As empresas – grandes ou pequenas - têm que se modernizar. A sociedade não admite mais a indústria suja, poluente, ou que gere produtos perigosos, como é o caso do amianto. As empresas que lidam com amianto – como está acontecendo no mundo – devem investir nessa modernização, que é, antes de tudo, buscar meios de substituir o amianto.

c) e h) O MDIC, enquanto parte do Estado brasileiro, não poderia fazer ameaças como essa, que mais se identificam com um

¹⁵⁶ Resposta ao RIC nº 3.392/08, deputado Edson Duarte

terrorismo. Os números citados, sem uma fonte qualificada, apenas revelam a adesão pragmática do ministério à uma só empresa.

d) O GT desconhece estudos que sustentem o aumento de 30% nas construções que dispensem telhas de amianto. Considere-se que o GT pesquisou no mercado o preço das telhas sem amianto, e percebeu que algumas praças, praticam preços iguais ou bem próximos aos das telhas com amianto.

e) O MDIC não tem como afirmar que as telhas sem amianto duram menos porque não há estudos afirmando isso.

f) e g) Quem conhece o mínimo sobre processo industrial sabe que a substituição do amianto por uma fibra não altera o processo de fabricação de telhas, tubos, divisórias,... Afirmar que haverá desemprego na indústria é uma inverdade (e mais terrorismo).

O GT entende que tais colocações do MDIC expressam, infelizmente, o ponto de vista de um segmento do setor privado, o dos produtores de amianto. Trata-se de uma visão unilateral que visa estabelecer a reserva do mercado de fibrocimento para este grupo. O GT considera que o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior é um ente público, parte do Estado brasileiro, e não poderia – jamais – adotar o discurso (interesses e objetivos) de um ente privado. O interesse público, o interesse da sociedade está acima dos interesses privados. O MDIC, porém, parece esquecer este fato, que o GT, lamentavelmente, é obrigado a lembrar a bem da República.

Consideramos tal posicionamento de Estado como extremamente equivocado, uma vez que, por um lado, faz a reserva de mercado, e pelo outro desqualifica e busca inviabilizar todo e qualquer empreendimento que faça uso de fibras alternativas. O MDIC não considera que muitas empresas nacionais substituíram o amianto por outras fibras e tampouco considera que o fato de ser empresa nacional ou multinacional não lhe dá direito de manter no mercado um produto sabidamente perigoso à saúde da população.

O fato é que há mais de 20 anos, pelo menos, se pesquisa alternativas tecnológicas. O doutor René Mendes observa:

“O estudo da Comissão das Comunidades Europeias, que antecedeu a decisão pelo banimento de todas as formas de asbesto, tomada em 1999, é explícito ao afirmar que “existem atualmente disponíveis para todas as aplicações e usos remanescentes da crisotila, substitutos ou alternativas que não são classificados como cancerígenos e que são considerados menos perigosos”. Se as alternativas tecnológicas de substituição do asbesto forem consideradas insatisfatórias, é óbvio que mais investimentos em pesquisa tecnológica, referida à Biologia e às Ciências da Saúde fazem-se necessárias. Com razão, o Projeto de Lei nº. 2.186/96, dos deputados Eduardo Jorge e Fernando Gabeira, propunha, entre outras providências relativas ao asbesto, o redirecionamento temático da pesquisa, e redirecionamento político de seu financiamento, expressamente distinto do atualmente estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei 9.055/95, que passaria a ter a seguinte redação: “Os institutos, fundações e universidades públicas promoverão pesquisa de desenvolvimento de fibras alternativas comprovadamente não agressivas à saúde coletiva, e colocarão suas tecnologias gratuitamente à disposição das empresas interessadas.”¹⁵⁷”

É fato também que, até o momento, todas alternativas testadas atenderam às especificações de proteção da saúde. Tais alternativas mostraram-se mais seguras que o amianto. O GT pesquisou, consultou especialista, e não encontrou na literatura nenhum elemento que o levasse a condenar as fibras alternativas ao amianto usadas pela indústria. E os que acusam tais fibras de serem tão perigosas como o amianto não foram capazes de apresentar um dado que comprovasse tais afirmativas.

X.4 – Impacto nos empregos

A questão do banimento do amianto nos remete ao dilema: mantemos empregos e atividades que contaminam e matam ou vamos buscar alternativas menos danosas à saúde? Na verdade, isto

¹⁵⁷ René Mendes, citado na Ação civil pública impetrada pelo MPF, Dra. Eliana Péres Torelly de Carvalho, Brasília, 14/06/02.

não é dilema. Não há dúvida de que a sociedade deve banir produtos que causam problemas à saúde.

O GT considera que o banimento deve ser feito dentro de uma cronologia que não cause desempregos. As empresas teriam tempo suficiente para fazer as mudanças. E se o Brasil adotar o banimento não terá sido o primeiro. Na verdade está atrasado: antes dele outras 50 nações fizeram isto. As empresas deixaram de lidar com o amianto e isso não provocou nenhuma crise. Não se identificou o surgimento de nenhuma onda de desemprego, nenhum cataclisma governamental, nenhum elemento que caracterizasse o caos.

É importante salientar que já temos, aqui mesmo no Brasil, experiências de mudança do amianto por fibras alternativas, e nem por isso ocorreu o caos. Isto porque a planta industrial que fabrica as telhas e divisórias é praticamente a mesma quando faz uso de amianto ou da fibra sintética.

O presidente da Associação Brasileira das Indústrias e Distribuidores de Produtos de Fibrocimento, ABIFIBRO, João Carlos Duarte Paes, assegura que o número de empregos na Brasilit (que substituiu o amianto por fibra de Polipropileno) não caiu - com a mudança, "pode estar aumentando".

Ele questiona os números divulgados pelos defensores do amianto:

"O número de 200 mil empregos diretos e indiretos, que seriam gerados pelo uso do amianto, conforme vem sendo citado, causa espécie e parece ser inconsistente a partir da base de dados, não se conhecendo a sua memória de cálculo. A extração e o transporte do amianto envolvem cerca de 600 empregos (a mina e o transporte direto). Os demais empregos, das fases de fabricação, transporte e comercialização independem totalmente da matéria-prima utilizada; seja amianto ou fibra sintética¹⁵⁸".

E quanto a possibilidade da substituição da fibra gerar desemprego assegura:

¹⁵⁸ Depoimento ao GT em 10/02/09.

“Nenhuma vaga será fechada pela adoção de novas tecnologias, o que pode ser comprovado onde a mudança foi concluída. A conversão das fábricas de fibrocimento requer a manutenção dos empregos atuais. E o transporte e a comercialização não sofrem alteração, pois o fluxo de produtos continua o mesmo. Uma casa de materiais de construção, porque não recebe telhas de fibrocimento com amianto vai mandar funcionário embora? Eles trabalham com milhares de itens¹⁵⁹”.

O GT constatou na visita que fez à fábrica da Eternit em Goiânia (GO), que usa amianto, e a fábrica da Brasilit, em Jacareí (SP), onde se usam fibras alternativas, que o processamento industrial para gerar telhas ou divisórias é o mesmo, use amianto ou não. Em outras palavras, substituído o amianto por uma fibra alternativa não haveria mudança no qualitativo de empregos porque o processo industrial de fabricação de produtos de fibrocimento é o mesmo.

O único problema a ser enfrentado seria na mineração, em Minaçu.

“A eliminação dos postos de trabalho da mina de Minaçu seria parcialmente compensada com a criação de cerca de 280 novos empregos necessários à produção adicional de fibra¹⁶⁰”.

O problema não se resume ao desemprego no município gerado com o fechamento da mina. Ocorre que a economia local se tornou totalmente dependente da SAMA. O comércio, o setor de serviço, o de transportes, a hotelaria,... Todos se submeteram aos poderes da SAMA. Será preciso uma intervenção do Estado para promover o alavancamento da economia com novas propostas de geração de emprego e renda.

Considere-se ainda que o amianto é um bem não renovável. Dentro de algumas décadas a jazida vai se esgotar. Portanto, não só pelos perigos que o amianto representa, e pelo poder absoluto da SAMA sobre Minaçu, é fundamental que sejam procuradas

¹⁵⁹ Idem.

¹⁶⁰ Idem.

alternativas de emprego e renda para a população. Ou se adota esta perspectiva, ou Minaçu irá se tornar uma cidade-fantasma. Esta é uma responsabilidade do Estado, mas, principalmente, dos atuais governantes do município.

X.5 – Demanda de mercado

Uma das questões pertinentes ao uso de fibras alternativas está na oferta de matéria-prima à indústria. O presidente da Eternit, Élio Martins, defende ardorosamente o amianto, mas está pesquisando fibras alternativas. Ele sustenta, porém, que hoje não há como suprir a demanda industrial por fibras substitutas.

“Os produtos são de 40% a 60% mais caros, porque as fibras vêm principalmente do Japão e da China. Hoje, tudo o que o mundo produz de fibras dá em torno de 40 mil a 45 mil toneladas — considerando PVA e PP: é a produção do Japão, da China e do Brasil. Se o Brasil fosse substituir o amianto hoje, em todas as fábricas, nós precisaríamos de 40 mil a 50 mil toneladas de fibras. Seria tudo o que o mundo já produz, mas que já tem aplicação. Ou seja, não há oferta de fibras de amianto no Brasil.

Imaginem um outro quadro: o mundo usa 2 milhões e 400 mil toneladas de fibra de amianto anualmente; 97% disso são usados em produtos de fibrocimento. Se iniciar uma onda no mundo para a substituição do amianto, tecnicamente, será impossível. Não existe fibra de reforço nem para abastecer o Brasil¹⁶¹”.

Élio Martins considera a possibilidade de haver um equilíbrio dentro de um prazo:

“É óbvio que com uma cronologia, com um processo, isso pode ao longo do tempo ir equilibrando a oferta e a procura dessas fibras. Mas não é só a questão da disponibilidade da fibra. Temos uma questão de preço — isso é fundamental¹⁶²”.

A saída é pesquisar:

¹⁶¹ Depoimento ao GT em 04/12/08.

¹⁶² Idem.

“Há investimentos pesados a serem feitos no parque industrial. Desenvolver a tecnologia de processo: o maior concorrente nosso, que iniciou esse processo em 2000, ainda não tem um produto de boa qualidade. Há oito anos ele vem investindo pesadamente e pesquisando. Por quê? Por causa da diferença do produto brasileiro - essa telhinha de 4 milímetros, que lá fora não existe. E fazer isso sem amianto é um desafio¹⁶³”.

Temos de investir nas fábricas, dominar a tecnologia, ter a segurança de que as fibras são seguras, ter disponibilidade de fibras, dominar esse processo”.

O presidente da Eternit faz críticas ao produto da concorrente:

“Se essa telha sem amianto durar 20 anos, significa que nós teríamos de ter trocado três vezes a cobertura. Imaginem o que teriam gerado de resíduo essas telhas sem amianto, para confinamento, o impacto ambiental de tudo isso, lembrando que tanto a telha com amianto crisotila, o caco da telha com amianto, quanto as fibras são produtos que não impactam o lençol, não contaminam o solo. Nós estamos falando de calcário, de cimento, e não têm radioatividade, não têm nada. Mas imaginem o volume de lixo que seria gerado, se ficássemos trocando a cada 20 anos uma cobertura¹⁶⁴”.

Na sua opinião

“Não é o amianto que barateia o produto de fibrocimento; é a fibra sintética que encarece o produto de fibrocimento. É lógico que é importante entender esse raciocínio, porque, se você tem uma tecnologia diferente que custa até 60% mais caro, isso é incompatível com a proposta do fibrocimento, que a é de atender populações de baixa renda¹⁶⁵”.

Em defesa da mina ele se manifesta contra o banimento e as fibras alternativas:

“Se o Brasil banir o amianto, será o primeiro País do mundo com uma reserva expressiva de crisotila puro, com potencial ainda de 37 anos, com demanda de 200 milhões de

¹⁶³ Idem.

¹⁶⁴ Depoimento ao GT em 04/12/08.

¹⁶⁵ Idem.

metros quadrados de telhas de fibrocimento, a abrir mão disso para ficar dependendo, como eu disse a vocês, de uma fibra cujos efeitos ninguém conhece¹⁶⁶”.

X.6 - As pesquisas

O amianto pode ser substituído. E está sendo progressivamente substituído no mundo. O quadro a seguir, construído pela Associação Internacional de Seguridade Social (AISS)¹⁶⁷ revela quais os substitutos ao amianto.

Principais substitutos

Classificação do amianto	Tipo de utilização	Método/material substituto
I - Amianto bruto a granel	Prensado, jateado em isolamento térmico e acústico	-lãs minerais (de vidro, de rocha, de escória) e fibras cerâmicas (nunca em jateamento para isolamento) - revestimentos, placas de gesso utilizando vermiculita, mica como aditivo. Painéis, placas utilizando vários silicatos - celulose
II - Amianto em pó, produtos minerais (exceto cimento-amianto)	Revestimento de fachadas, revestimentos de gesso resistentes ao fogo, argamassas resistentes ao fogo, argamassas refratárias, materiais abrasivos	Vários minerais não fibrosos: carbonatos, silicatos, perlita, vermiculita, mica.
III - Amianto em líquidos ou pastas	Colas, isolamentos, massa de vidraceiro, espumas, massas para junções, tintas.	- massas calcárias ou aditivos de argilas - celulose - mica
IV - Folhas de amianto ou chapas	- divisórias, tetos falsos, feltros, filtros, papéis. - papelão, isolantes	- FMA (painéis, forrações) - espumas de argila e silicatos.

¹⁶⁶ Idem.

¹⁶⁷ Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), *Amianto: rumo ao banimento global*, pg. 26.

	térmicos, painéis, chapas	- agregados de vermiculita - materiais acima mencionados e fibras de cerâmica refratária.
V - Amianto tecido ou trançado	Fitas adesivas, almofadas, cordas, cobertores, colchões, caixas acolchoadas, cortinas, fitas, fibras têxteis, embalagens, vestimentas resistentes ao fogo.	- plásticos PE, PP, PA, PTFE (para baixas temperaturas) - fibras de carbono, de aramida e de aço - fibras de vidro (raramente) - fibras de vidro - fibras de rocha - fibras de cerâmica refratária.
VI - Amianto em resina ou em matéria plástica	- peças para embreagem, lonas de freio, isolantes elétricos, vedações. - plásticos - revestimento de paredes, revestimento de pisos em placas ou rolos.	- FMA, aramidas, fibras de carbono, PTFE, aço, cobre, materiais não fibrosos. - Idem ao II e III - tecnologias alternativas
VII – Cimento-amianto	Reservatórios, chapas de revestimento, canos, divisórias, telhados, sustentação de telhados, placas, parapeitos, dutos, revestimentos de fachadas.	- celulose, PP, fibras de álcool polivinílico - aramidas - fibras de vidro (raramente) - ocasionalmente, em alguns países, algodão, sisal, juta.
VIII – Amianto em “produtos pretos” (asfalto e betume)	Chapas de revestimento com acabamento de betume, colas de betume, betume, revestimentos anti-corrosão, revestimentos de impermeabilização, revestimentos para telhados, massa de vidraceiro, superfícies de estradas	- aditivos calcários - fibras e lãs de rocha e de vidro, exceto em superfícies de estradas.

FMA: fibras minerais feitas pelo homem; PE: fibras de polietileno; PP: fibras de polipropileno; PA: fibras de poliamida; PTFE: fibras de politetrafluoretileno.

Ainda de acordo com a AISS¹⁶⁸, a escolha de produtos alternativos é função da temperatura de uso:

Até 400°C – fibras de vidro

Até 600°C – lã de rocha

Até 1000°C – lãs para isolamento de altas temperaturas

Até 1200°C ou 1400°C – fibras de cerâmica refratária

Até 2500°C – fibras de carbono

¹⁶⁸ Idem.

XI – LEGISLAÇÃO

XI.1.1 – Leis de abrangência nacional

Constituição Federal de 1988

Redução dos riscos à saúde:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;”

Direito à saúde:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Direito ao Meio Ambiente equilibrado:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;”

Lei nº 6514 - de 22/12/1977, que altera o capítulo V do Título II da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

Lei nº 6.938 - de 31/08/1981, que “Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências”, estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente brasileira.

A legislação brasileira que versa sobre o amianto surge a partir do final da década de 70:

Portaria nº. 3214 - de 8/6/78, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e institui no seu Anexo 12 da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) um limite de tolerância de 4,0 fibras maiores que 5 micrometros por centímetro cúbico de ar para poeiras minerais contendo asbesto (amianto) e que a avaliação será feita pelo método de filtro de membranas com aumento de 400-450X (objetiva 4 mm) e iluminação de contraste de fase.

Resolução nº 7 - de 16/09/1987, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Regulamenta a rotulagem de asbesto e de produtos que o contém.

Decreto nº 126 - de 22/05/91, que promulga a Convenção 162 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) “sobre a utilização do asbesto em condições de segurança”, ratificada em 18/5/1990.

Portaria nº 1 - de 28/05/91, do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador, do MTE, que alterou o Anexo 12 da Norma Regulamentadora nº 15, regulamentando a Convenção 162 da OIT. Instituiu a redução do limite de tolerância para o amianto para 2,0 f/cc; a obrigatoriedade do fornecimento de uniformes e sua higienização às custas do empregador; avaliações de poeira semestrais, com a participação dos trabalhadores; vestiários duplos, separando roupas de trabalho com pessoais; exames médicos até 30 anos após a saída do empregado da empresa; rotulagem de produtos indicando a nocividade do amianto; descarte adequado de resíduos; treinamento para os trabalhadores lidarem com o amianto.

Lei 9.055¹⁶⁹ - de 01/06/95. Dispõe sobre a extração, industrialização, transformação e transporte do amianto e produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim.

Resolução nº 19 - de 24/10/1996, do CONAMA. “Dispõe sobre advertência nas peças que contém amianto”.

Resolução nº 23 - de 12/12/1996, do CONAMA. Regulamenta a importação de resíduos perigosos. Proíbe a importação de resíduos Classe 1 – Y36: “amianto (pó e fibras)”.

Decreto nº 2.350¹⁷⁰ - de 15/10/97. Regulamenta a Lei nº 9.055/95.

Decreto nº 3.048¹⁷¹ - de 6/5/99 (Regulamento da Previdência Social). Seu Anexo II, ao discriminar os agentes patogênicos causadores de doenças profissionais ou do trabalho, estabelece o nexo de causalidade entre o amianto e as seguintes afecções: neoplasia maligna de estômago, laringe, brônquios e pulmão; mesotelioma da pleura, do peritônio e do pericárdio; placas epicárdicas ou pericárdicas; asbestose, derrame pleural e placas pleurais.

Decreto n.º 3.048 - de 6/5/99 (Regulamento da Previdência Social), cujo anexo IV prevê o direito à concessão de aposentadoria especial aos vinte anos, constatada a nocividade e a permanência, à seguinte situação: “II- vinte anos: a) trabalhos com exposição ao agente químico asbestos (amianto)”.

Portaria 1.339 - de 18/11/1999 - do Ministério da Saúde. Aprova a Lista de Doenças relacionadas ao Trabalho, na qual apresenta uma relação de agentes ou fatores de risco de natureza ocupacional e respectivas doenças que podem estar com relacionadas a eles. No item 2 da lista, estão relacionadas ao amianto ou asbesto as seguintes doenças com seus respectivos CID - Código Internacional de Doenças (10ª. Versão): Neoplasia maligna do estômago (C16);

¹⁶⁹ A íntegra desta Lei está inserida nos Anexos deste Relatório. A constitucionalidade de seu artigo 2º está sendo questionada pela ADIN 4066, proposta pela ANAMATRA - Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho e pela ANPT- Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho.

¹⁷⁰ A íntegra deste Decreto está inserida nos Anexos deste Relatório.

¹⁷¹ In http://www.idec.org.br/arquivos/efeitos_saude_amianto.doc

Neoplasia maligna da laringe (C32); Neoplasia maligna dos brônquios e do pulmão (C34); Mesotelioma da pleura (C45.0); Mesotelioma do peritônio (C45.1); Mesotelioma do pericárdio (C45.2); Placas epicárdicas ou pericárdicas (I34.8); Asbestose (J60); Derrame Pleural (J90); Placas Pleurais (J92)

Lei nº 9.976 - de 03/07/2000. Regulamenta o uso do amianto pelo setor cloro-soda. “Dispõe sobre a produção de cloro e dá outras providências”, no processo em que se utiliza amianto. Estabelece diversas normas de higiene ambiental, reafirmando algumas já previstas na legislação de saúde do trabalhador.

Lei nº 10.165 - de 27/12/2000. Seu Anexo VIII lista atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, dentre as quais, aquelas que envolvem exposição ao amianto.

Moção nº 30 - de 25/10/2001 do CONAMA. “Dispõe sobre o banimento progressivo do amianto”.

Portaria Interministerial nº 8 - de 19/04/2004. “Cria a Comissão Interministerial para elaboração de uma política nacional relativa ao amianto/asbesto”.

Portaria Conjunta nº 197 - de 16/07/2004, da Secretaria de Minas e Metalurgia, do Ministério das Minas e Energia. “Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar e encaminhar estudos sobre a situação atual do amianto no Brasil no que tange à sua ocorrência bem como direitos minerários existentes para sua pesquisa e exploração”.

Resolução nº 348 - de 16/08/2004, do CONAMA. “Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, incluindo o amianto (resultante da construção civil) na classe de resíduo perigoso”.

Portaria nº 1.851 - de 09/08/2006, do Ministério da Saúde. Determina que as empresas apresentem ao Governo a lista dos trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto nas atividades de extração, industrialização, utilização manipulação,

comercialização, transporte e destinação final de resíduos, revogando Portaria 2.572/2005.

Portaria nº 43 - de 28 de janeiro de 2009, do Ministério do Meio Ambiente. Veda “ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto”.

Portaria nº 1.644 - de 20 de julho de 2009, do Ministério da Saúde. Veda, ao Ministério da Saúde e aos seus órgãos vinculados a utilização e a aquisição de quaisquer produtos e subprodutos que contenham asbesto/amianto em sua composição.

Portaria nº 9 - de 5 de novembro de 2009, do Ministério da Cultura, veda ao Ministério da Cultura e aos seus órgãos vinculados a aquisição e a utilização de produtos e subprodutos que contenham qualquer tipo de asbesto ou amianto e suas fibras em sua composição.

XI.1.2 – Leis estaduais

Pernambuco. Lei nº 12.589/04¹⁷². “Dispõe sobre a proibição da fabricação, comércio e o uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos constituídos por amianto ou asbesto em qualquer atividade, especialmente na construção civil, pública e privada no Estado de Pernambuco”.

Rio de Janeiro. Lei nº 3.579/01¹⁷³. Dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto e dá outras providências. Lei nº 4.341/04, que “Dispõe sobre as obrigações das empresas de fibrocimento pelos danos causados à saúde dos trabalhadores no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”. Decreto 40.647/07, que “Dispõe sobre a vedação aos órgãos da administração direta e indireta de utilização de qualquer tipo de asbesto e dá outras providências no Estado do Rio de Janeiro”.

¹⁷² Está sendo questionada por meio da ADI 3356, de 2004, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

¹⁷³ Em vigor desde 07/06/01, determinou 2 anos para banir material de fricção e 4 anos para fibrocimento com amianto. Sua constitucionalidade é questionada pela [ADI 3470 de 2005 proposta pela CNTI](#).

Rio Grande do Sul. Lei nº 11.643/01¹⁷⁴ de 21/06/01. Dispõe sobre a proibição de produção e comercialização de produtos à base de amianto no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Mato Grosso do Sul. Lei nº 2210/01¹⁷⁵. Proíbe a comercialização de produtos à base de amianto destinados à construção civil no âmbito do estado e dá outras providências.

São Paulo. Lei nº 12.684/07¹⁷⁶. Proíbe o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição no Estado de São Paulo.

Leis foram aprovadas nas assembleias dos estados do Pará, Espírito Santo e Mato Grosso. Mas, respectivamente, Ana Júlia Carepa, Paulo Hartung e Blairo Maggi, não sancionaram as leis aprovadas.

XI.1.3 – Leis municipais

Mogi Mirim (SP). Lei nº 3.316, de 01/03/2000. Proíbe os órgãos da administração direta e indireta de adquirir e utilizar, em suas edificações e dependências, materiais produzidos com qualquer forma de amianto/asbesto.

Barretos (SP). Lei nº 3.425/01, que “Dispõe **sobre a proibição do uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto**”.

São Caetano do Sul (SP). Lei nº 3.898, de 08/06/00. Proíbe os municípios ou empresas de capital privado de utilizar em suas dependências materiais produzidos com qualquer tipo de asbesto.

¹⁷⁴ Está sendo questionada por meio da ADI 3357, de 2004, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

¹⁷⁵ Revogada por decisão do STF (ADI 2396), de 8/5/2003, proposta pelo Governo do Estado de Goiás.

¹⁷⁶ A lei anterior 10.813/01 que “Dispunha sobre a proibição de importação, extração, beneficiamento, comercialização, fabricação e a instalação, no Estado de São Paulo, de produtos ou materiais contendo qualquer tipo de amianto” foi declarada inconstitucional e revogada por força de decisão do STF (ADI 2656) de 8/5/2.003 proposta pelo Governo do Estado de Goiás. A atual versão é originária de Projeto de Lei do deputado Marcos Martins (PT). Sancionada pelo governador José Serra, ela foi questionada no TJ de São Paulo e obteve liminar, cassada pelo STF. Posteriormente, nova liminar foi obtida no STF, que foi derrubada por 7x3 pelo colegiado em 4/6/2008. Sua constitucionalidade está sendo questionada no STF pela ADI 3937/2007 proposta pela CNTI.

¹⁷⁶ Está sendo questionada por meio da ADPF (Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental) nº.109 proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI).

Osasco (SP). Lei complementar nº 90/2000, de 13/12/2000. Proíbe no município o uso de materiais produzidos com qualquer tipo de asbesto/amianto nas construções públicas ou privadas e dá outras providências.

São Paulo (SP). Lei nº 13.113/01. Dispõe sobre a proibição de uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto no município de São Paulo.

Bauru (SP). Lei nº 4.667/01, de 04/05/01. Proíbe o uso de materiais produzidos com qualquer tipo de amianto.

Ribeirão Preto (SP). Lei nº 9.264, de 20/06/01. Dispõe sobre a proibição de uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto no município.

Campinas (SP). Lei nº 10.874 de 10/07/01. Proíbe a fabricação, estabelece restrições ao uso e comercialização e define prazos para banimento de materiais produzidos com qualquer forma de asbesto ou amianto ou de outros minerais ou materiais que os contenham em sua composição, no município.

Leis similares foram sancionadas em Guarulhos, Jundiaí, Amparo, Taboão da Serra, Santa Bárbara do Oeste, Rio de Janeiro, Natal e Recife.

XI.1.4 – Análise da legislação brasileira

A Lei 9.055/95 permite a produção e comércio de produtos com amianto, embora sejam conhecidos os riscos que a fibra representa para a saúde pública.

À parte o constrangimento brasileiro quando se sabe que mais de 50 países no mundo baniram o amianto por razões de saúde e meio ambiente, a legislação nacional é motivo de críticas por outros motivos.

XI. 1.4.1 – Como surgiu a Lei 9.055/95

A Lei 9.055/95, que hoje regulamenta a exploração e comércio de amianto, paradoxalmente, teve origem num Projeto de Lei que era

pelo seu banimento. Trata-se do PL 3.981/93, do deputado Eduardo Jorge, cuja ementa original dizia: “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto e dá outras providências”. Em resumo, o projeto propõe:

1 – Proíbe a extração e utilização de qualquer tipo de amianto do tipo anfíbio ou crisotila, ou produtos que contivessem tais fibras.

2 – Estabelece um prazo de 4 anos para o banimento total do amianto.

3 – Os institutos promoverão pesquisa de fibras que substituam o amianto.

4 – As empresas que utilizem amianto, durante o prazo de 4 anos, devem encaminhar lista dos seus empregados.

5 – O Sistema Único de Saúde fará o mapeamento e monitoramento dos expostos ao amianto.

Uma proposta desse tipo, evidentemente, provocou um alvoroço no grupo de empresários e trabalhadores pró-amianto. E, imediatamente, foi acionado o lobby do amianto para agir no Congresso Nacional, em parceria com os parlamentares simpáticos à causa. A estratégia era não apenas abortar a proposta do deputado Eduardo Jorge, mas aproveitá-la e transformar essa proposta negativa para os negócios do amianto na regulamentação para o amianto crisotila, algo que fazia falta para eles.

O deputado Eduardo Jorge deu entrada no Projeto em 06/07/93. A Mesa Diretora da Câmara achou por bem despachar o PL para quatro comissões: Defesa do consumidor, Seguridade Social e Família, Minas e Energia e Constituição e Justiça. Posteriormente (24/08/93) a Mesa indicou mais uma comissão, a do Trabalho. Como, regimentalmente, todo Projeto que é indicado para tramitar em mais de quatro comissões requer formação de Comissão especial para sua

apreciação, foi isto que aconteceu¹⁷⁷. A Comissão especial criada para dar parecer ao PL 3.981/93 iniciou formalmente seus trabalhos em 15/09/93. No dia 14/12/93, o relator da Comissão, o médico-deputado Antonio Faleiros (PSDB-GO), apresentou Substitutivo ao PL de Eduardo Jorge, mudando completamente o rumo do projeto original.

No dia 09/03/94 o Substitutivo foi aprovado pela Comissão Especial, com os votos contrários dos deputados Eduardo Jorge e Nilton Baiano. Eduardo Jorge ainda tentou levar a Plenário, mas seu recurso foi rejeitado. No dia 29/06/94, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Substitutivo de Antonio Faleiros, encaminhando-o para o Senado. Em dezembro deste mesmo ano o PL voltou do Senado com uma emenda.

Para apreciar a emenda do Senado foi criada uma nova Comissão especial, que teve como presidente a deputada Lúcia Quinan (PSDB-GO) e como relator o deputado Vilmar Rocha (PFL-GO). A Comissão tomou posse em 23/03/95. Um mês depois, isto é, em 25/04/95, o parecer do relator, favorável à emenda, foi aprovado.

O PL 3.981/95 foi a Plenário, e aprovado, em 04/05/95. No dia 01/06/95 ele foi sancionado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, e transformado na Lei 9.055/95¹⁷⁸.

XI.1.5 – Inconstitucionalidade da Lei 9.055/95

Em 14 de junho de 2002 o Ministério Público Federal entrou com ação, contestando a constitucionalidade da lei 9.055/95. A procuradora federal Eliana Péres Torelly de Carvalho deu entrada em

¹⁷⁷ A Comissão especial foi constituída pelos seguintes deputados. Presidente: Virmondes Cruvinel. Primeiro vice-presidente: Nilton Baiano. Relator: Antonio Faleiros. Titulares do PT: Eduardo Jorge, João Paulo; suplentes: Luci Choinaki e Paulo Delgado. Titulares do PP: Pedro Abrão e Marcos Medrados; suplentes: João Maia e José Maria Eymael. Titular do PTB: Matheus Iensen; suplente: Alceste Almeida. Titular do PL: Sergio Brito; suplente: João Teixeira. Titular do PRN, Elísio Curvo; suplente: Wagner do Nascimento. Titular do PSB: Ariosto Holanda; suplente: Álvaro Ribeiro. Titulares do PMDB: Maley Margon, João Almeida, Marco Lima, Nilton Baiano e Virmondes Cruvinel; suplentes do PMDB: Derval de Paiva, Jorge Tadeu Mudalen, Laire Rosado, Paulo Dias Novaes e Pedro Tassis. Titulares do PFL: José Jorge, Luciano Pizzatto, Pedro Correa e Vilmar Rocha; suplentes: Evaldo Gonçalves, George Takimoto, Mauricio Najar, Rivaldo Medeiros. Titulares do PPR: Paulo Duarte, Paulo Mourão, Tadashi Kuriki e Maria Valadão; suplentes: Antonio Morimoto, Osvaldo Bender e Paulo Mandarino. Titulares do PDT: Liberato Caboclo e Marino Clinger; suplentes: Luis Girão e Paulo Portugal. Titulares do PSDB: Adroaldo Streck e Antonio Faleiros; suplentes: Munhoz da Rocha e Jabes Ribeiro

¹⁷⁸ Nos Anexos é apresentado o texto completo da Lei.

ação contra a União, por violar os artigos 196 e 225, § 1º, V, da Constituição Federal.

Diz o art. 196 da C.F.:

“Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

E acrescenta o MPF:

“Como se depreende, a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de adotar políticas “que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos”. Assim, ante a irrefutável constatação de que o Estado brasileiro autoriza, tão-somente para atender a interesses econômicos, a utilização pelo público em geral de substância capaz de comprometer seriamente a saúde, considera-se ofendido o artigo em comento.

*Aqui é mister salientar que, por mais que tenha o Poder Público editado normas com vistas ao estabelecimento de níveis seguros de utilização de amianto em ambientes de trabalho, é controvertida a própria existência de patamares seguros de operação com o amianto, chegando a afirmar o Professor Doutor René Mendes em seu artigo, que tal patamar não existe: **somente a exposição zero é livre de riscos para a saúde humana.** Além disto, o limite de tolerância adotado no Brasil somente encontra similar em Zimbábue e na Índia (2,0 fibras de amianto por cm^3), sendo absurdamente mais elevado do que o limite adotado nos EUA (0,1 f/ cm^3).*

*Como se ainda não bastasse, **inexiste qualquer controle sobre a utilização do material fora dos ambientes de trabalho.** A Environmental Protection Agency (EPA), a Agência de Proteção ao Meio Ambiente norte-americana, observa que “as atividades que podem produzir a liberação de fibras de asbesto em seu longo ciclo de vida incluem a mineração, o processamento de fibras em produtos industrializados, o transporte, a instalação, o uso, a manutenção, a reparação, a retirada e a disposição final dos produtos contendo asbesto.”*

O MPF observa ainda que existem atividades como “a instalação, o reparo e a retirada de telhas e caixas d’água, apresentam elevado risco de inalação de fibras de amianto”. Além destas, a população se vê as voltas com rejeitos, resultado de demolição ou descarte de material. E cita observação da auditora fiscal do MTE, Fernanda Giannasi¹⁷⁹:

“(...) não é verdade o que se afirma (basta o controle na produção do amianto), pois o amianto é um problema de saúde pública, já que pode causar danos não somente aos trabalhadores, como também a seus familiares, vizinhos, às instalações e populações não-ocupacionalmente expostas e sequer monitoradas, e ao meio ambiente, na medida em que os resíduos com amianto não podem ser destruídos, já que uma de suas tão decantadas propriedades é o fato de ser incombustível (asbesto) e incorruptível (amianto), daí vindo a origem grega e latina de seu nome, respectivamente.”

Diz o MPF que as fibras de amianto, amplamente utilizadas na construção civil, representam ameaça para toda a população. O documento do Ministério Público faz referência ao atentado terrorista que resultou no desabamento das torres do *World Trade Center* em Nova Iorque, no dia 11 de setembro de 2001. E transcreve matéria publicada no jornal *Estado de São Paulo*, em 13 de setembro de 2001, sob o título “Poeira de Nova York está contaminada por amianto”:

“Entre as conseqüências do desmoronamento do World Trade Center, em Nova York, na última terça-feira, pode estar o comprometimento da saúde de um grande contingente de sobreviventes e equipe de resgate da tragédia, pela inalação de poeira de amianto. Mineral altamente cancerígeno, o amianto (ou asbestos) tem um potencial alto de contaminação pela poeira em suspensão, causando doenças como asbestose ou câncer no pulmão até 30 anos depois da exposição.

¹⁷⁹ In “O Amianto no Brasil: Uso Controlado ou Banimento?”, Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 22(83):17-24, 1994.

Segundo um anúncio publicado pela Asbestos Corporation Limited, de Montreal, na Asbestos Magazine, revista da indústria de amianto no Canadá, as torres gigantes de Manhattan aparecem como símbolo do poder isolante da substância ao fogo. O anúncio foi mostrado hoje por Fernanda Giannasi, presidente da rede Virtual-Cidadã pelo Banimento do Amianto na América Latina, durante o seminário Poluição Industrial e Contaminação Humana no Brasil, que acontece até amanhã, em São Paulo. Nele a indústria garante que a presença do amianto poderia salvar muitas vidas em caso de incêndio, pois daria uma grande margem de tempo para os prédios serem evacuados.

Com o desmoronamento, porém, uma grande quantidade de amianto foi pelos ares misturado à enorme nuvem de fumaça que encobriu Nova York. “Por ser muito fina, a poeira em suspensão de amianto leva várias semanas até se dispersar e pode contaminar muita gente”, diz Giannasi. Enquanto está imobilizado, o amianto não causa problemas à saúde e é muito resistente ao fogo, por isso é usado como revestimento e até em roupas de bombeiros. Quando se quebra, no entanto, é muito tóxico. Segundo a especialista, avaliações realizadas na época do terremoto em Kobe, no Japão, mostraram uma quantidade alta de fibras de amianto em suspensão, o que justificou a utilização de máscaras especiais pela população para andar na rua. “Entidades locais lançaram apelos internacionais para que se enviassem máscaras para lá”.

Segundo Giannasi, o amianto está presente em grande parte dos edifícios com estrutura metálica construídos em Nova York até a década de 80. “Apesar de não ser proibido nos Estados Unidos, depois que o banimento da substância começou a ser discutido no país, as empresas passaram a utilizar outras alternativas”, explica. Entre os edifícios famosos que contém asbestos em Nova York está a sede da Organização das Nações Unidas (ONU), que deverá passar por uma enorme restauração, que inclui a retirada do amianto.”

E afirma o MPF:

“Em se tratando de grave questão de saúde pública, conforme já salientado, a Lei nº 9.055/95, na parte em que permite a comercialização do amianto branco, é flagrantemente inconstitucional em face das disposições do artigo 196”.

Para referendar esta posição, o Ministério Público firma o direito à saúde como um direito fundamental e de imediata aplicabilidade, o que já é reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, como demonstra Germano Schwartz¹⁸⁰:

“O Supremo Tribunal Federal — STF, no julgamento do Recurso Extraordinário 271.286-RS, no voto da lavra do Relator Ministro Celso de Mello, recusa terminantemente o caráter programático do art. 196 da Lei Maior, pois o maior prejudicado nessa hermenêutica seria justamente aquele que conferiu ao Estado poderes para representá-lo e tratar de seus interesses: o povo. Diz o acórdão:

“O caráter programático da regra inscrita no art. 196 da Carta Política - que tem por destinatário todos os entes políticos que compõem, no plano institucional a organização federativa do Estado brasileiro - não pode converter-se em promessa constitucional inconstitucional, sob pena de o Poder Público, fraudando justas expectativas neles depositadas pela coletividade, substituir, de maneira ilegítima, o cumprimento de seu impostergável dever, por um gesto irresponsável de infidelidade governamental ao que determina a própria Lei Fundamental do Estado”.

Em 22/08/2000, no acórdão resultante do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança exarado nos autos de nº 11183/PR, o Superior Tribunal de Justiça - STJ, em voto do Relator Ministro José Delgado, assevera que o direito à saúde é direito fundamental do ser humano, consagrado na Constituição da República no art. 196 .

O STF - Supremo Tribunal Federal - também vê na saúde um direito fundamental do homem, como se

¹⁸⁰ In *Direito à Saúde: Efetivação de Uma Perspectiva Sistêmica*, Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2001, pág. 61/63.

observa do acórdão resultante do Recurso Extraordinário 271.286/RS, voto do Relator Ministro Celso de Mello.

Canotilho e Moreira (1991) são expressos, afirmando que “os direitos sociais são autênticos direitos fundamentais dos cidadãos” (p. 129).

Com o reconhecimento normativo, doutrinário e jurisprudencial de que a saúde é direito fundamental do homem, temos que as normas constitucionais referentes a saúde são normas de aplicabilidade imediata e de eficácia plena, caráter este reconhecido pelo órgão máximo do Poder judiciário Brasileiro - o Supremo Tribunal Federal (STF) -, a quem cabe a guarda precipita da Constituição. Na decisão do Agravo Regimental em Agravo de Instrumento nº 238.328-0, o Relator Ministro Marco Aurélio afirma que o preceito do artigo 196 da Carta da República é de eficácia imediata.

Ademais, o corpo da própria Carta Magna define, no artigo 5º, § 1º, que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata. Tal preceito deve ser analisado conjuntamente com o artigo 5º, XXXV, da CF/88, que obriga o Poder Judiciário a decidir sobre o caso concreto (inafastabilidade do controle judiciário).” (grifos acrescentados).

Na opinião do MPF a legislação brasileira também viola o Art. 225, § 1º, V, da Constituição Federal, o que trata do meio ambiente, ao não fazer o controle sobre “produção e comercialização de substâncias que comportem risco para a vida, qualidade de vida e o meio ambiente”, Diz o texto da C.F.:

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

(...)

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que

comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;”

Argumenta o MPF:

“Ora, mantendo-se a permissão para a extração, industrialização, utilização e comercialização de produto comprovadamente nocivo à saúde (asbesto crisotila), inegavelmente estará a União omitindo-se no seu dever constitucional de controle das substâncias que acarretam risco para a vida e para o meio ambiente”.

A referida ação do Ministério Público alerta ainda para o fato da lei 9.055/95 agredir o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), o qual erige à condição de direito básico do consumidor “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos” (art. 6º, I). Tal direito, diz o MPF, está “sendo violentamente desrespeitado pelo poder público federal, que se omite diante de ameaça de tamanha magnitude”.

E conclui o MPF:

“Assim, suficientemente demonstrada a ofensa a dispositivos constitucionais em que incorre o art. 2º da Lei nº 9.055/95, necessária se faz a decretação incidental da inconstitucionalidade do mesmo, o que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal amplamente admite em sede de ação civil pública,...”¹⁸¹.

A questão, sobre o prisma constitucional, não ficou restrita à ação civil pública acima referida. Em realidade, o debate chega agora ao seu ápice, tendo em vista as diversas ações diretas de inconstitucionalidade referentes ao tema e que se encontram em tramitação perante o Supremo Tribunal Federal.

Com efeito, por iniciativa da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), as Leis estaduais nºs 12.589/04 (Pernambuco), 3.579/01 e 4.341/04 (Rio de Janeiro), 11.643/01 (Rio

¹⁸¹ Ação civil pública impetrada pelo MPF, Dra. Eliana Péres Torelly de Carvalho, Brasília, 14 de junho de 2002.

Grande do Sul) e 12.684/07 (São Paulo) foram questionadas por meio das seguintes ações diretas de inconstitucionalidade: ADI 3.356/PE (relator: ministro Eros Grau); ADI 3.406/RJ (relatora: ministra Ellen Gracie); ADI 3.355 (relator: ministro Joaquim Barbosa); ADI 3.357/RS (relator: ministro Carlos Britto) e ADI 3.937/SP (relator: ministro Marco Aurélio).

A própria Lei Federal nº 9.055/95 também é objeto de questionamento perante o Supremo Tribunal Federal. É o que evidencia a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.066 (relator: ministro Carlos Britto), que foi proposta a partir de iniciativa da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANTP), e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, (ANAMATRA).

Importante observar que, no julgamento da ação direta referente à lei paulista, o Supremo Tribunal Federal houve por bem, em medida cautelar, declarar a sua constitucionalidade, sendo que alguns dos Ministros integrantes da Corte, naquela oportunidade, igualmente se manifestaram pela inconstitucionalidade da Lei Federal nº 9.055/95, que autoriza a exploração do amianto da variedade crisotila.

Com efeito, sobre o tema, o ministro Eros Grau foi enfático:

Sou Relator da ADIn n. 3.356, da qual pediu vista o Ministro Joaquim Barbosa. Nela adotei uma posição essencialmente formalista, referindo uma inconstitucionalidade formal.

Depois disso, em razão dos debates quando proferi aquele meu voto e de ponderações que foram feitas, entre outros ministros, pelo Ministro Joaquim Barbosa, pareceu-me - e eu estava aguardando a ocasião para manifestar esse entendimento - que estava equivocado, que a matéria não pode ser examinada única e exclusivamente desde a perspectiva formal. Isso por quê?

Porque há uma lei federal, a de nº 9.055, que, no meu modo de ver, é inconstitucional na medida em que agride o preceito disposto no art. 196 da Constituição. É bem verdade que, tanto naquela ocasião como nessa, o que se está ponderando é a constitucionalidade da lei estadual, não da lei

federal. Em relação a esse aspecto, quero reafirmar posição - que já afirmei anteriormente - no sentido de que a esta Corte incumbe apreciar toda e qualquer inconstitucionalidade que lhe chegue ao conhecimento direta ou indiretamente. Não estou propondo evidentemente, muito menos nessa sede agora de medida cautelar, que se delibere a respeito da inconstitucionalidade da lei federal. Mas o que me parece importante assinalar é a circunstância de que há aí, no meu modo de ver, uma agressão ao art. 196 da Constituição.”.

Mais adiante, Sua Excelência conclui asseverando que:

“ [...] Há estudos científicos segundo os quais o uso do amianto é prejudicial à saúde daqueles que manipulam o material. A Lei Federal nº 9.055 parece-me violar o art. 196 da Constituição do Brasil:

[...]

Diante da inconstitucionalidade flagrante da Lei Federal, que autoriza o uso do amianto, não tenho dúvida nenhuma de que sua inexistência – porque o que é afrontoso à Constituição não existe – torna perfeitamente compatível com a Constituição a competência dos Estados-membros para legislar.

O Ministro Joaquim Barbosa, na mesma assentada, também se manifestou favoravelmente às legislações estaduais:

Ora, se o Brasil, no plano internacional, assumiu o compromisso de substituir progressivamente a utilização do amianto crisotila, esse compromisso deve ser executado também no plano interno, por todos e cada um dos membros da federação.

[...]

Não faria sentido que a União assumisse compromissos internacionais que não tivessem eficácia para os estados e municípios. Ao atuar no plano internacional como 'República Federativa do Brasil', estaria comprometida com os tratados de direitos humanos. No plano interno, face aos estados e municípios, estaria livre desses compromissos. Não é possível admitir essa conclusão.”.

Assim igualmente conduziu-se o Ministro Ricardo Lewandowski:

O perigo para a saúde da população local ficou evidenciado pelos estudos que o Ministro Joaquim Barbosa apresentou e outros que já foram ventilados aqui ao longo desses debates. O fumus boni juris também ficou caracterizado não apenas pela legislação internacional que bane expressamente a produção de bens com essa matéria-prima, o amianto, de outro lado, também, pelos exemplos do direito comparado. Da tribuna veio a notícia de que os países que integram a União Européia, agora, baniram esse produto de seu mercado.

[...]

Como argumento final, tenho defendido não apenas em sede acadêmica, mas também em algumas decisões que proferi já na Corte Estadual a qual pertenci, como também tive oportunidade de manifestar esse entendimento nesta Suprema Corte, no sentido de que, em matéria de proteção ao meio ambiente e em matéria de defesa da saúde pública, nada impede que a legislação estadual e a legislação municipal sejam mais restritivas do que a legislação da União e a legislação do próprio Estado, em se tratando dos municípios.

[...]

Sem dúvida, mais restritiva, mais protetiva evidentemente. Isso, segundo tenho entendido, em matéria ambiental, em matéria de saúde pública, ocorre efetivamente.

Ainda no julgamento da constitucionalidade da lei paulista, o ministro Carlos Britto asseverou que: “[...] a norma estadual, no caso, cumpre muito mais a Constituição Federal nesse plano da proteção à saúde humana, à saúde da população em geral, dos trabalhadores em particular e do meio ambiente”. E conclui:

“A legislação estadual está muito mais próxima dos desígnios constitucionais, e, portanto, realiza melhor esse sumo princípio da efetividade máxima da Constituição em matéria de direitos fundamentais, e muito mais próxima da OIT, também, do que a legislação federal.”

Coube ao Ministro Cezar Peluso, ao encerrar os debates, a derradeira manifestação acerca da inconstitucionalidade da lei federal, ao pontuar que:

“Há realmente fundamentos para o entendimento razoável de inconstitucionalidade da lei federal. Isso significaria, em termos concretos, que, reconhecida incidentalmente a incompatibilidade da lei federal com os artigos 6º e 196 da Constituição da República, teríamos como consequência a proibição, no plano federal, do uso desse material.”

XI.1.6- Inadequação da legislação brasileira

De acordo com o Professor René Mendes¹⁸², a legislação brasileira é ultrapassada, revelando em suas palavras um “obsoletismo nato, bem como o viés ideológico que permeia estes diplomas, principalmente entre 1987 e 1997”.

Diz ainda o professor:

“O conjunto de medidas legais direcionadas ao manejo da questão do amianto no Brasil, apesar de ter nascido há relativamente pouco tempo - na década de 90 - nasceu, de certa forma, velho, posto que teve como paradigma instrumentos internacionais da OIT concebidos no início da década de '80, os quais, por sua vez, também nasceram antigos e enviesados na sua forma de lidar com questões da complexidade do amianto¹⁸³”.

René Mendes destaca o fato do Brasil se ajustar a modelos que protegem o amianto crisotila. Diz o médico:

“O que mais chama a atenção, na verdade, é que tanto a Resolução nº. 7 do CONAMA, de 1987, como a Portaria nº. 1, de 1991, expressavam a intenção brasileira de tomar a Convenção nº. 162 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da “utilização do asbesto em condições de segurança”, com sua correspondente Recomendação nº. 172, ambas de 1986, como escudo e paradigma para um posicionamento político e técnico que, na esteira de uma suposta proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, preservasse o espaço da crisotila no Brasil.

¹⁸² René Mendes. Professor Livre-Docente Aposentado da UFMG e Ex-Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT). Depoimento na Audiência Pública Sobre Amianto-Crisotila, promovida pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados. Brasília, 24/11/04.

¹⁸³ Idem.

A ênfase que se dá à questão da Convenção nº. 162 da OIT, e sua ratificação pelo Brasil, pareceria sem sentido e, mesmo contraproducente, se não existissem tantas evidências sobre a forte influência de lobbies de países produtores e exportadores de asbesto-crisotila, liderados pelo Canadá e apoiados pelo Brasil, no longo processo de elaboração interna e discussão dos textos da Convenção e da Recomendação, até sua adoção pela Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 1986. De uma única vez, e em âmbito internacional, alcançava-se a dupla façanha de proibir a extração, exportação, industrialização e utilização dos asbestos-anfibólios (amosita, crocidolita, tremolita, antofilita, actinolita etc.), já então banidos ou abandonados na maioria dos países, ao mesmo tempo em que se protegia a crisotila, atribuindo-lhe suposta inocuidade de efeitos deletérios sobre a saúde e a vida, quando utilizada em condições ditas “seguras”. Dito em outras palavras, conseguia-se arrefecer o ânimo pelo banimento completo e imediato do asbesto, dirigindo-o ao que já era banido e/ou desinteressante do ponto de vista comercial, e garantir uns anos mais de sobrevida aos negócios da crisotila, com a legitimação internacional e tripartite, estabelecida em fórum do prestígio da OIT. Daí, também, o zelo e a pressa manifestados pela Indústria brasileira, para que o Brasil, sem perda de tempo, fizesse o mesmo, ao ratificar um instrumento internacional desta importância¹⁸⁴”.

O professor destaca o favorecimento da legislação ao amianto crisotila:

“De fato, tanto a Lei 9.055, de 1995, como o Decreto 2.350, de 1997, da forma como foram redigidos, proíbem a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização de outras formas de asbesto, que não a crisotila, e permitem - na verdade, instituem - a extração, industrialização, utilização e comercialização do asbesto/amianto da variedade crisotila, extraída no Brasil, e de nosso país também exportada.

Para tanto, ambos os diplomas legais criam barreiras à importação do asbesto-crisotila, bem como à produção de fibras naturais e artificiais de qualquer origem (na família das

¹⁸⁴ Depoimento na Audiência Pública Sobre Amianto-Crisotila, promovida pela Comissão de Minas e Energia da Câmara

quais estão os substitutos da crisotila, conhecidos ou potenciais, de nocividade mais baixa). Aliás, estabelece o Artigo 6º. do Decreto 2.350/97, que: “as fibras naturais e artificiais que já estejam sendo comercializadas ou que venham a ser fabricadas deverão ter a comprovação do nível de agravo à saúde humana avaliada e certificada pelo Ministério da Saúde, conforme critérios a serem por ele estabelecidos, no prazo de noventa dias.”

Ora, não se tem conhecimento nem de que o Ministério da Saúde costumasse avaliar ou certificar alguma “comprovação do nível de agravo à saúde humana” de minérios, materiais de construção ou de produtos químicos, sintéticos ou naturais, que não sejam produtos domissanitários, medicamentos, vacinas, sangue e hemoderivados ou produtos de uso em campanhas de Saúde Pública, nem, muito menos, de que este Ministério tenha feito para o asbesto-crisotila, exatamente o que se pedia que fosse feito para fibras naturais ou artificiais que a pudessem substituir em função de eventual nocividade inferior à do asbesto.

A política de defesa da crisotila torna-se ainda mais evidente na forma da Lei tentar direcionar a pesquisa científica e tecnológica, já que o Art. 9º determina que:

“... os institutos, fundações e universidades públicas ou privadas e os órgãos do Sistema Único de Saúde promoverão pesquisas científicas e tecnológicas no sentido da utilização, sem riscos à saúde humana, do asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no Art. 2º desta lei”, agregando, em seu parágrafo único, que: “... as pesquisas referidas no caput deste artigo contarão com linha especial de financiamento dos órgãos governamentais responsáveis pelo fomento à pesquisa científica e tecnológica”, o que, aliás, tem ocorrido.

A questão da pesquisa e de seu financiamento seria, neste tema, política e eticamente mais bem administrada, se fosse direcionada para o desenvolvimento de fibras alternativas comprovadamente não agressivas à saúde. Não é justo que o Setor Público financie a pesquisa sobre a utilização da crisotila, sobretudo quando o dispositivo legal que estabelece esta distorção, embute em seu texto a falácia do uso da crisotila “sem riscos à saúde humana”.

Vale lembrar o princípio universal que no manejo de substâncias cancerígenas, com o potencial de malignidade que a crisotila comprovadamente tem, a garantia da ausência de riscos para a saúde humana somente é alcançada com a exposição zero, o que significa sua proibição, como, aliás, já ocorre no Brasil, com outras substâncias cancerígenas, listadas no Anexo 13 da NR-15¹⁸⁵”.

XI.2 – Propostas em tramitação no Congresso Nacional

Vem de 1996 a primeira proposta a tramitar na Câmara tratando do amianto. É o Projeto de Lei nº 2.186/96, dos deputados Eduardo Jorge e Fernando Gabeira. Depois surgiram outras dez propostas. As propostas que hoje tramitam no Congresso Nacional têm um foco comum: todas tratam do banimento do amianto. Nenhuma delas referenda o uso controlado do amianto ou abre frestas para que isso ocorra.

PL 2.186/96. Autor: Dep. Eduardo Jorge e outros. “Dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”.

PL 6.110/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Proíbe o uso de amianto em obras públicas”.

PL 6.111/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Proíbe o uso de amianto ou asbesto em materiais de fricção e outros componentes automotivos”.

PL 6.112/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Proíbe o uso de amianto em artefatos infantis”. Foi apensado ao PL 6111/02.

PLP 286/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Estabelece critérios para a concessão de aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social exposto ao amianto no exercício de sua atividade profissional após 20 anos de trabalho”. Apensado ao PLP 60/99, que “Dispõe sobre a aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

¹⁸⁵ Idem.

PLP 287/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Concede aposentadoria especial aos trabalhadores que exercem sua atividade profissional expostos ao amianto com mais de 50 anos de idade e tenham exercido, pelo menos, 10 anos consecutivos de atividade”. Apensado ao PLP 60/99, que “Dispõe sobre a aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

PL 1.619/03. Autor: Dep. Edson Duarte. “Classifica o resíduo proveniente da atividade de mineração e industrialização do amianto ou asbesto e dos produtos que o contenham, inclusive como contaminante, como sendo Classe I ou ‘Resíduo industrial perigoso’ para fins de sua destinação final”. Apensado ao PL 203/91, que “Dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde”.

PL 3.030/04. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995, a fim de limitar em trinta horas semanais e seis horas diárias a duração do trabalho nas atividades e operações com asbesto/amianto”.

PL 125/07. Autor: Dep. Dr. Rosinha. “Acrescenta parágrafos ao art. 190 da Consolidação das Leis do Trabalho, para considerar o amianto como substância cancerígena e estabelecer o limite de tolerância para fibras respiráveis de asbesto crisotila”.

PL 2.167/07. Autor: Dep. Décio Lima. “Proíbe o uso de amianto como matéria-prima pela indústria nacional”. Apensado ao PL 125/07.

PLS 30/09. Autora: Senadora Serys Slhessarenko. “Dispõe sobre a proibição da extração, da importação, do transporte, do armazenamento e da industrialização do amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados, bem como a proibição da importação e da comercialização dos produtos que os utilizem como matéria-prima”.

XI.3 – Convenções internacionais

XI.3.1 - Convenção 162 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

O Brasil ratificou a Convenção nº 162, em 18/5/1990, que foi promulgada por meio do Decreto nº 126, de 22/05/91. Dispõe “sobre a utilização do asbesto em condições de segurança”. A Convenção, que trata especificamente do amianto/asbesto, havia sido aprovada pela Conferência Geral da OIT em 4 de junho de 1986.

As Convenções da OIT, via de regra, refletem a correlação de forças que se dá em suas instâncias de decisão, que são em bases tripartites, ou seja, Governos, Empregadores e Trabalhadores. Naquele momento, em 1986, os produtores de amianto, exerceram forte influência para impedir que a Convenção apontasse claramente para uma substituição ou proibição do amianto. Os países escandinavos foram derrotados diante da pressão exercida, principalmente, por Canadá, França, Brasil e outros.

Se, por um lado, a Convenção reconhece os perigos associados à fibra de amianto, por outro apóia as regras para o uso controlado do amianto, como preconiza, “em condições de segurança”. Penaliza os anfíbios e absolve a crisotila, exatamente como faz a Lei 9.055/95.

Incongruências como estas em uma norma internacional que deveria zelar pela saúde do trabalhador estão presentes em vários pontos da Convenção 162.

Eis, as linhas principais estabelecidas por esta Convenção:

“Artigo 3 – A legislação nacional deverá prescrever as medidas que deverão ser adotadas para prevenir e controlar os riscos para a saúde devidos à exposição profissional ao asbesto e para proteger os trabalhadores contra tais riscos.

Artigo 7 – Dentro dos limites de sua responsabilidade, deverá exigir-se aos trabalhadores que observem as determinações de segurança e higiene prescritas para prevenir e controlar os riscos que a exposição profissional ao asbesto envolve para a saúde, assim como para protegê-los contra tais riscos.

Artigo 9 – A legislação nacional adotada em conformidade com o Artigo 3 da presente Convenção deverá determinar a **prevenção ou o controle da exposição ao asbesto**, mediante uma ou várias das medidas seguintes: a) submeter todo trabalho em que o trabalhador possa estar exposto ao asbesto a disposições que prescrevam **medidas técnicas de prevenção e práticas de trabalho adequadas**, incluída a higiene no lugar de trabalho; b) estabelecer **regras e procedimentos especiais**, incluídas autorizações para a utilização do asbesto ou de certos tipos de asbesto ou de certos produtos que contenham asbesto ou para determinados processos de trabalho. (grifo nosso)

Artigo 10 - Quando for necessário para proteger a saúde dos trabalhadores e tecnicamente possível, a legislação nacional deverá estabelecer uma ou várias das medidas seguintes:

a) sempre que for possível, a substituição do asbesto ou de certos tipos de asbesto ou de certos produtos que contenham asbesto por outros materiais ou produtos ou a utilização de tecnologias alternativas, cientificamente reconhecidas pela autoridade competente como inofensivos ou menos nocivos;

b) a proibição total ou parcial da utilização do asbesto ou de certos tipos de asbesto ou de certos produtos que contenham asbesto em determinados processos de trabalho.

Artigo 11 - Deverá proibir-se a utilização da crocidolita e dos produtos que contenham essa fibra.

Artigo 12 - Deverá proibir-se a pulverização de todas as formas de asbesto.

Artigo 15 - 1. A autoridade competente deverá prescrever **limites de exposição dos trabalhadores** ao asbesto ou outros critérios de exposição que permitam a avaliação do meio ambiente de trabalho. (...) 3. Em todos os lugares de trabalho em que os trabalhadores estejam expostos ao asbesto, o empregador deverá tomar todas as medidas pertinentes para prevenir ou controlar o desprendimento de pó de asbesto no ar e para garantir que se observem os limites de exposição ou outros critérios de exposição, bem como para reduzir a exposição ao nível mais baixo possível.

Artigo 21 - 1. Os trabalhadores que **estejam ou tenham estado expostos ao asbesto** deverão poder beneficiar-se, conforme a legislação e a prática nacionais, dos exames

médicos necessários para vigiar seu estado de saúde, em decorrência do risco profissional, e diagnosticar as doenças profissionais provocadas pela exposição ao asbesto. (...) 5. A autoridade competente deverá elaborar um sistema de notificação das doenças profissionais causadas pelo asbesto”.

Ainda em 1986, a OIT expediu a Recomendação nº 172, que aprofunda o conteúdo da Convenção 162, embora de caráter não obrigatório. Destacam-se dois pontos:

“12. (1) A autoridade competente, sempre que necessário e possível para a proteção dos trabalhadores, deve exigir a substituição do amianto por materiais alternativos¹⁸⁶”.

*17. As medidas para evitar ou controlar a exposição, inclusive para evitar a exposição dos trabalhadores ao amianto, devem prever: (a) **O amianto deve ser usado somente quando seus riscos podem ser evitados ou controlados**; caso contrário, ele deve ser **substituído**, quando tecnicamente possível, por outros materiais ou tecnologias alternativas, cientificamente certificados como inofensivos ou menos nocivos”. (grifo nosso).*

Somente em 2006, na 95ª. Reunião da OIT em Genebra, em 15/6/2006, a Organização adotou uma posição firme e objetiva em favor da proibição do amianto. Ali reafirmou que...

“100.000 mortes ao ano são causadas pelo amianto, em todo o mundo; que a eliminação no futuro do uso de todas as formas de amianto e a identificação dos procedimentos de gestão adequados para eliminação do amianto, já existente, constituem os meios mais eficazes para proteger os trabalhadores expostos a este material e prevenir as enfermidades e mortes que ele pode causar e que a Convenção 162 de 1986 não deve ser usada para justificar ou respaldar a continuação do uso do amianto”

O anúncio¹⁸⁷ feito pela OIT, inequivocamente, exorta os países-membros à adoção de providências para...

¹⁸⁶ O GT constatou que o Governo brasileiro não adotou nenhuma política de incentivo ao desenvolvimento de fibras alternativas ao amianto.

¹⁸⁷ In http://www.ilo.org/public/english/protection/safework/health/resolution_on_asbestos.pdf Vide texto completo nos anexos deste Relatório.

“Promover a eliminação do uso futuro de todas as formas de amianto e materiais que contenham asbesto em todos os Estados Membros”

XI.3.2 - Convenção de Roterdã

A Convenção de Roterdã, que trata do controle do movimento transfronteiriço de produtos químicos perigosos foi adotada em setembro de 1998 e entrou em vigor em 24 de fevereiro de 2004, quando 50 países a ratificaram. O Brasil assinou a Convenção em 1998 e aprovou seu texto por meio do Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005.

Um dos principais tratados internacionais no campo do comércio internacional de produtos tóxicos, ela é discutida periodicamente nos quadros do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA, *UNEP* é sua sigla em inglês).

A Convenção se baseia no “princípio do consentimento prévio informado ao país importador” (PIC) e na responsabilidade compartilhada no comércio internacional desses produtos. Os produtos químicos cujos usos foram banidos ou sofreram severas restrições em duas ou mais regiões distintas são candidatos à inclusão no Anexo III¹⁸⁸ da Convenção. Para cada substância incluída na Convenção, é solicitado às Partes¹⁸⁹ que se manifestem quanto à sua decisão de consentir ou não em futura importação do produto. Em julho de 2008, 122 Partes integravam o painel da Conferência das Partes da Convenção de Roterdã, e 39 substâncias selecionadas eram abrangidas pela lista PIC, sendo a maioria de uso agrícola.

A Convenção é operacionalizada pela Conferência das Partes (COP), pelo Comitê de Revisão Química (CRC) e pelo Secretariado. A COP é responsável por manter a implementação da Convenção e analisar a adoção de qualquer ação adicional que venha a ser necessária.

¹⁸⁸ Lista das substâncias químicas sujeitas ao procedimento de consentimento prévio informado.

¹⁸⁹ País ou Comunidade de Integração Econômica que consente em se submeter à Convenção e para a qual a Convenção é compulsória.

Já aconteceram quatro reuniões da COP. Na COP 3, em 2006, foi debatida a inclusão do amianto crisotila no Anexo III da Convenção, sugerida pelo CRC. Contudo, após cinco dias de deliberações, a decisão final sobre o tema foi adiada para a COP 4, devido à oposição dos países produtores. Canadá – principal exportador mundial, juntamente com Rússia, que não faz parte da Convenção –, Quirguistão, Colômbia, Índia e Irã opuseram-se à inclusão. Mesmo assim, durante a reunião, esses países admitiram que o amianto crisotila preenche todos os requisitos para ser incluído no Anexo III da Convenção (ICTSD, 2008).

Em outubro de 2008, o assunto foi novamente debatido na COP 4. Considerando as restrições ao amianto impostas por Austrália, Chile e Comunidade Européia, bem como a posição adotada pela OMS em 2006, foi novamente recomendado à COP a inclusão do mineral no Anexo III da Convenção. O relatório final da COP 4 descreve o debate ocorrido¹⁹⁰:

“Alguns dos representantes objetaram a inclusão do amianto crisotila no Anexo III. Um deles citou estudo nacional, segundo o qual, o uso da substância sob controle estrito não seria necessariamente nocivo para a saúde. Outro afirmou que seu país importa e usa a substância e, conseqüentemente, não poderia concordar com sua inclusão no Anexo III. Vários representantes sugeriram que a decisão fosse postergada até a próxima reunião da COP, para permitir novas pesquisas sobre possíveis alternativas. Outro argumentou que diversos assuntos referentes ao risco da crisotila permanecem sem solução.

Diversos delegados apoiaram a inclusão do mineral no Anexo III, uma vez que os critérios para inclusão haviam sido cumpridos e o CRC o havia recomendado. Foi argumentado que a inclusão não implica recomendação para que os Governos nacionais proíbam ou restrinjam severamente a substância, e que as Partes poderiam continuar utilizando-a e produzindo-a, se o quisessem. Químicos listados são simplesmente sujeitos ao procedimento do consentimento prévio, pelo qual os países se pronunciam quanto à

¹⁹⁰ Disponível no endereço <http://www.pic.int/home.php?type=t&id=58>

autorização de importação. Vários delegados ressaltaram que a inclusão poderia ajudar países em desenvolvimento a lidarem com o comércio e o uso da crisotila”.

Durante a discussão, o Brasil e o Canadá, dois grandes produtores de amianto, se abstiveram. Cazaquistão, Índia, México e Paquistão, entre outras nações, se manifestaram contra a inclusão do amianto na lista monitorada. Venezuela, Argentina, Japão e a Comunidade Européia se manifestaram a favor do maior controle no comércio internacional da crisotila. A Organização Mundial da Saúde, órgão das Nações Unidas, também se manifestou favoravelmente à inclusão.

Como a Convenção só aprova quando há consenso, o que não aconteceu, mais uma vez a inclusão do amianto no Anexo III da Convenção de Roterdã foi adiada para uma próxima reunião da COP. Através de documento tornado público, delegados representantes de diversos países manifestaram seu desapontamento com o fato de uns poucos – o Brasil entre eles - impedirem sua aprovação. Diz o texto:

“A Comunidade Européia e seus 27 Estados membros, Belize, Benin, Costa do Marfim, República Democrática do Congo, República Dominicana, Malásia, Mauritânia (em nome dos nove membros dos States of the Permanent Interstate Committee on Drought Control in the Sahel), Noruega, República da Croácia, Tailândia e Togo: Expressam profunda preocupação com o fato de as partes ainda não terem alcançado consenso para listar (...) o asbesto crisotila no Anexo III da Convenção, apesar do fato de os requisitos técnicos para tanto terem sido plenamente cumpridos; Enfatizam que as Partes têm o direito de aplicar o procedimento de consentimento informado de forma voluntária; Convidam as Partes para aplicarem o procedimento de consentimento informado para (...) o asbesto crisotila de forma voluntária até a próxima reunião ordinária do COP, quando esses químicos serão novamente considerados para inclusão no Anexo III¹⁹¹.

¹⁹¹ Disponível no endereço <http://www.pic.int/home.php?type=t&id=58>

No mesmo documento, em seção à parte, a Austrália manifestou também sua preocupação com o ocorrido:

“... compartilhamos da profunda preocupação de várias Partes pelo fato de ser tão difícil concordar com a inclusão de alguns outros químicos no Anexo III, como amianto crisotila e (...) acreditamos que isso pode enfraquecer a efetividade da Convenção.

É particularmente preocupante que substâncias como o amianto crisotila não tenham sido listadas, apesar da decisão consensual da COP de que ela preenche todos os critérios para inclusão no Anexo III. Nesta reunião, algumas Partes esforçaram-se no desenvolvimento de mecanismos para evitar ou aliviar esse problema no futuro; todavia, duvidamos de que uma solução seja encontrada, a menos que saibamos as razões subjacentes para a falta de consenso. Ao mesmo tempo, defendemos que as partes assegurem que plena informação seja disponibilizada para países que possam estar considerando a possibilidade de importar químicos perigosos, para permitir que tomem sua decisão de forma adequada. Isso deveria ser feito com o objetivo de impedir que a Convenção seja enfraquecida.”

É importante observar que a Convenção tratava do alerta sobre a entrada de 15 produtos perigosos; o amianto e mais 14 agrotóxicos. O crisotila foi o único que ficou de fora da nova lista aprovada pela Convenção.

Na ocasião, a delegação brasileira era formada por: **Saulo Arantes Ceolin**, da Representação do Brasil para a FAO; **Ciro Marques Russo**, MRE; **Mário Cesar de Oliveira**, MMA; **Antonio Juliani**, MDIC; **Júlio Sérgio de Britto e Rogério Pereira Dias da Silva**, Ministério da Agricultura; **Luiz Cláudio Meirelles**, Ministério da Saúde (Anvisa). O constrangedor posicionamento pró-amianto foi uma decisão de Governo levada à COP 4 por sua delegação.

O atual presidente do Sindicato dos trabalhadores da SAMA, Chirú, aplaude a posição brasileira:

“Nós achamos que não tem que incluir o amianto no rol de agrotóxicos, de outros produtos químicos que agridem a saúde

das pessoas e não tem controle nenhum, porque é totalmente diferente. Como você vai comparar amianto com agrotóxico, com produto químico? Não tem nada a ver. Uma coisa é informar, outra coisa é ter as restrições que esses produtos químicos têm do ponto de vista de transporte internacional¹⁹².

Como se percebe mais uma vez, a preocupação do representante dos trabalhadores é com os negócios da empresa e não com a saúde do trabalhador.

XI.4 - Organismos Internacionais

XI.4.1 - Organização Mundial de Saúde (OMS)

Em 2006, a OMS fez uma revisão dos estudos sobre os efeitos adversos do amianto sobre a saúde, concluindo que ele “é um dos mais importantes carcinogênicos ocupacionais, causando cerca de metade das mortes por câncer ocupacional”. E publicou o documento “*Elimination of asbestos related diseases*”¹⁹³

Neste trabalho a OMS reafirma a posição da IARC, de que todos os tipos de amianto causam câncer em humanos. Conclui que, como “não existe qualquer limite de tolerância para o efeito carcinogênico do amianto e que o aumento do risco de câncer foi observado em populações expostas a níveis muito pequenos, o modo mais eficiente para eliminar as doenças relacionadas ao mineral é **interromper o uso de todos os tipos de asbesto**” (grifo nosso). A OMS se compromete a trabalhar em parceria com os países para garantir a efetiva implementação das seguintes estratégias, para a eliminação das doenças asbesto-relacionadas:

- *Reconhecer que o meio mais eficiente para eliminar as doenças relacionadas ao amianto é parar de utilizar todos os tipos da substância;*
- *Disponibilizar informações sobre soluções para substituir o amianto por produtos mais seguros e desenvolver mecanismos econômicos e tecnológicos para estimular sua substituição;*

¹⁹² Depoimento ao GT em 27/05/09.

¹⁹³ Em http://whqlibdoc.who.int/hq/2006/WHO_SDE_OEH_06.03_eng.pdf

- *Adotar medidas para prevenir a exposição ao asbesto já em uso e durante as tarefas de sua remoção, na construção civil;*
- *Promover diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação médica e social para doenças relacionadas ao amianto e estabelecer registro de pessoas com exposição atual ou prévia ao mineral.*

Finalmente, a OMS propõe-se a colaborar com a OIT na implementação da Resolução sobre amianto adotada pela 95ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho e a mover outras organizações intergovernamentais e a sociedade civil neste mesmo sentido.

XI.4.2 – IARC

A Agência Internacional para Pesquisa do Câncer (*International Agency for Research on Cancer, IARC*¹⁹⁴), ligada à OMS, foi instituída em 1965 com o objetivo de fomentar pesquisas sobre o câncer.

O programa *IARC monographs* identifica fatores ambientais que possam aumentar o risco de câncer em humanos. O processo envolve o exame de todas as informações relevantes para a avaliação das evidências de que a exposição a certos agentes possa alterar a incidência de câncer em humanos. Quando houver evidências de associação causal entre exposição e desenvolvimento de câncer, o produto será classificado no grupo “evidências suficientes de carcinogenicidade”. São considerados relevantes para essa análise os seguintes dados: informações de exposição; relatos de carcinogenicidade em humanos; relatos de carcinogenicidade em experimentos com animais; evidências de genotoxicidade (alterações estruturais em nível genético); evidências de efeitos sobre genes de expressão relevante (alterações funcionais em nível intracelular); evidências de efeitos relevantes sobre o comportamento celular (alterações morfológicas ou comportamentais em nível celular ou tissular); evidências de associação entre dose ou tempo de efeitos carcinogénéticos e interação entre agentes.

¹⁹⁴ In www.iarc.fr

Com base nesses critérios, as substâncias são classificadas segundo seu caráter de carcinogenicidade:

Grupo 1: Reconhecidamente carcinogênico para humanos

Grupo 2A: Provavelmente carcinogênico para humanos

Grupo 2B: Possivelmente carcinogênico para humanos

Grupo 3: Não classificável como carcinogênico para humanos

Grupo 4: Provavelmente não-carcinogênico para humanos

Uma substância é classificada como carcinogênica para humanos, no Grupo 1, quando é estabelecida relação causal entre exposição ao agente e câncer humano ou quando é observada relação positiva, com razoável confiança, entre exposição e câncer em estudos epidemiológicos. Desde 1971, mais de 900 agentes foram avaliados, dos quais cerca de 400 foram identificados como carcinogênicos ou potencialmente carcinogênicos para humanos.

Todos os tipos de amianto são classificados no Grupo 1¹⁹⁵ como reconhecidamente carcinogênicos para humanos. Não há ressalvas quanto a isso. A IARC tratou do mineral em várias de suas monografias. Em 1973, no Volume 2¹⁹⁶, p. 17, afirmou o potencial carcinogênico do amianto em geral, inclusive da crisotila, porém reconhecendo que o risco de desenvolvimento de carcinoma de pulmão ou mesotelioma é menor para esse tipo. É menor, mas existe.

Em 1977, o Volume 14¹⁹⁷ tratou especificamente do amianto, afirmando textualmente:

“Em humanos, a exposição ocupacional à crisotila, amosita, antofilita e fibras mistas contendo crocidolita resultou em maior incidência de câncer pulmonar; material predominantemente tremolítico misto com antofilita e pequena quantidade de crisotila também causou aumento da incidência de câncer de pulmão. Muitos mesoteliomas pleurais e

¹⁹⁵ In <http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/crthgr01.php>

¹⁹⁶ <http://monographs.iarc.fr/ENG/Monographs/vol2/volume2.pdf>

¹⁹⁷ <http://monographs.iarc.fr/ENG/Monographs/vol14/volume14.pdf>

peritoniais foram observados após exposição ocupacional à crocidolita, amosita e crisotila.

Foi demonstrado risco excessivo de câncer do trato gastrointestinal em grupos expostos ocupacionalmente à amosita, crisotila ou fibras mistas contendo crocidolita. Excesso de câncer de laringe foi também observado em trabalhadores expostos. Mesoteliomas também ocorrem em indivíduos vivendo na vizinhança de fábricas de asbesto e minas de crocidolita ou em contatos domésticos de trabalhadores do asbesto.

(...)

A população geral pode também ser exposta a fibras de asbesto no ar, em bebidas, na água, na comida e em produtos farmacêuticos e dentais e pelo consumo de produtos contendo asbesto.

(...)

Até o presente, não é possível avaliar se existe um nível de exposição para humanos abaixo do qual não ocorra aumento do risco de câncer”.

Finalmente, o Suplemento 7¹⁹⁸, de 1987, reafirma a carcinogenicidade de todas as formas de asbesto, inclusive a crisotila.

No *World Cancer Report 2008* (IARC, 2008:511), mais uma vez a IARC deixa clara sua posição quando afirma que a “exposição a todos os tipos de amianto aumenta o risco de desenvolvimento de mesotelioma, mesmo se a potência dos anfíbios é maior que a da crisotila”, e os mantém incluídos no Grupo 1.

A IARC acaba de reafirmar em sua reunião de 2009 de que há evidências suficientes de que todas as formas de amianto - inclusive a crisotila - causam mesotelioma, câncer de pulmão, de laringe e ovário, em seres humanos.

XI.4.3 – Critério de Saúde Ambiental nº. 203

Em 1998, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o seu Critério de Saúde Ambiental nº 203¹⁹⁹, que trata especificamente do amianto crisotila. O documento foi elaborado por grupo internacional

¹⁹⁸ In <http://monographs.iarc.fr/ENG/Monographs/suppl7/Suppl7.pdf>

¹⁹⁹ In <http://www.inchem.org/documents/ehc/ehc/ehc203.htm>

de especialistas do *International Programme on Chemical Safety* (IPCS) – Programa Internacional de Segurança Química²⁰⁰.

O trabalho resultante é fruto da análise de diversos estudos em várias partes do mundo. Com base nos dados de que dispõe, a OMS apresenta as seguintes conclusões e recomendações para proteção da saúde humana:

“Exposição à crisotila implica em aumento do risco de asbestose, câncer de pulmão e mesotelioma de forma dose-dependente. Não há limite de tolerância seguro para o risco de câncer; onde houver disponibilidade de substitutos mais seguros para a crisotila, eles devem ser usados; produtos friáveis representam particular preocupação e não devem ser utilizados; materiais de construção demandam preocupação especial, pois a indústria da construção civil é ampla e apresenta características que dificultam a implementação de medidas de controle; materiais com amianto já instalados em prédios e outras construções podem gerar exposição ao se decomporem ou durante reformas e demolição; medidas de controle devem ser utilizadas em situações em que possa ocorrer exposição ocupacional ao amianto; exposições ao amianto e tabagismo interagem, aumentando significativamente o risco de câncer de pulmão.”

XI.4.4 – NIOSH, OSHA e ACGIH

A *National Institute for Occupational Safety and Health* (NIOSH), parte dos *Centers for Disease Control and Prevention* (CDC), é a agência federal americana responsável pela condução de pesquisas e elaboração de recomendações para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

A *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA), vinculada ao Departamento do Trabalho americano, é responsável pelo desenvolvimento e pela vigilância da saúde e da segurança no ambiente de trabalho.

²⁰⁰ Implantado em 1980, é uma associação entre a UNEP/PNUMA, a OIT e a OMS, cujo principal objetivo é estabelecer bases científicas para avaliar os riscos para a saúde humana e o meio ambiente provenientes da exposição à substâncias químicas.

A *American Conference of Governmental Industrial Hygienists* (ACGIH), organização que agrega higienistas industriais e profissionais afins americanos, tem por objetivo fornecer informação científica atualizada e objetiva relativa à proteção do trabalhador.

As três instituições reconhecem o asbesto como risco de saúde, especialmente no ambiente ocupacional. O NIOSH define todos os tipos de amianto, inclusive a crisotila, como carcinogênicos (NIOSH, 2009).

Como órgãos que sofrem a influência direta do governo norte-americano, que os financia, e da poderosa indústria química do país, eles preconizam o máximo de regulação e o mínimo de legislações proibitivas.

No caso do amianto, estipulam como limite de tolerância a exposição a 0,1 fibra/cm³ (f/cc), para jornada de trabalho de oito horas diárias, bastante mais restritivo que o adotado pela legislação brasileira de 2,0 f/cc. Afirmam ainda que “nenhum trabalhador deve ser exposto a mais de 1 f/cc por mais do que 30 minutos²⁰¹”.

XI.4.5 – INSERM

O Instituto Nacional de Saúde e Pesquisa Médica²⁰² (INSERM), órgão ligado ao Ministério da Saúde francês, publicou, em 1996, relatório sobre os efeitos da exposição ao amianto, afirmando a carcinogenicidade de todos os tipos de amianto. Com base neste documento, no ano seguinte, o governo francês banuiu o amianto do seu território. Com esta decisão, o grupo empresarial francês Saint-Gobain anunciou que iria eliminar o amianto de todas as suas fábricas no mundo. Como já frisamos neste relatório, brasileiros compraram a Eternit daqui e também a mineração em Minaçu, decidindo pela manutenção do amianto. Já a Brasilit permaneceu com a Saint-Gobain (até hoje), mantendo a decisão de abandonar o amianto.

²⁰¹ In <http://www.cdc.gov/Niosh/npg/nengapdx.html#a>

²⁰² In <http://www.inserm.fr/en/index.html>

XI.4.6 – Collegium Ramazzini

O Colégio Ramazzini²⁰³ é uma academia composta por 180 pessoas, eleitos entre médicos, ativistas e cientistas de 30 países. Sua sede é na Itália, na cidade natal do Pai da Medicina do Trabalho, Dr. Bernardino Ramazzini (1633-1714). O Colégio elaborou documento intitulado “*Call for an International Ban on Asbestos*” (“Chamado para um Banimento Internacional do Amianto”²⁰⁴), que vem sendo subscrito por várias entidades internacionais. Eis um trecho dele²⁰⁵:

“Para eliminar a pesada carga de doenças e mortes causadas mundialmente pela exposição ao amianto, o Colégio Ramazzini faz este chamamento por um imediato banimento total da extração mineral e do uso de amianto. Para ser efetivo, o banimento deve ser em âmbito internacional e adotado em cada país do mundo, concluindo que:

Os riscos por exposição ao amianto não são aceitáveis nem em nações desenvolvidas, nem naquelas de industrialização recente. Além disto, existe disponibilidade de substitutos mais seguros e apropriados. Uma proibição mundial imediata da produção e uso do amianto é de há muito esperada, completamente justificada e absolutamente necessária.”

XI.4.7 – Banco Mundial

Em maio de 2009, o Banco Mundial tornou público o documento intitulado “Notas de boas práticas – Amianto, questões de segurança no trabalho e na comunidade”²⁰⁶. Eis um trecho do documento:

“Em todos os casos, o Banco Mundial espera que os tomadores de empréstimo e outros clientes de seus fundos usem materiais alternativos onde isto for factível. Produtos de cimento-amianto devem ser evitados em novas construções, incluindo construções emergenciais (abrigos) pós catástrofes. Em reformas, demolições e remoção de infra-estrutura

²⁰³ In <http://www.collegiumramazzini.org/about.asp> Transcrito nos Anexos deste relatório

²⁰⁴ In <http://www.abrea.com.br/indRamPo.pdf>

²⁰⁵ O texto completo se encontra nos Anexos deste Relatório.

²⁰⁶ In http://ibasecretariat.org/lka_asia_asb_conf_aac_2006.php em Apêndice A.

danificada, os riscos do amianto devem ser identificados e será adotado um plano de gerenciamento de risco que inclua técnicas de remoção e de disposição final".

XI.5 – Conferências Internacionais sobre o Amianto

O Brasil passou a ter visibilidade internacional no debate sobre o banimento do amianto quando se fez presente em diversos eventos internacionais. Resoluções foram aprovadas, estabelecendo o quadro da situação e sedimentando propostas para o banimento mundial. Destacamos as de Milão (1993)²⁰⁷, São Paulo (1994)²⁰⁸, Bruxelas (2001)²⁰⁹, Buenos Aires (2001)²¹⁰, Dresden (2003)²¹¹, Bruxelas (2005) no Parlamento Europeu²¹² e Viena (2008)²¹³.

O primeiro “*Global Asbestos Congress (GAC)*” - “I Congresso Global sobre o Amianto” - ocorreu no Brasil, em Osasco (São Paulo), em 2000²¹⁴, com a presença de mais de 300 delegados representando a Ásia, África, Europa, Austrália e Américas do Norte e do Sul. Ao final do evento, o Prefeito de Osasco anunciou projeto de lei de sua autoria para banir o amianto daquela que é considerada a “capital nacional das vítimas do amianto”, tornando-se, depois, um dos primeiros municípios do país a aprovar lei de proibição do amianto. Os congressistas também aprovaram a “Declaração de Osasco”²¹⁵.

Em 2004, foi a vez do Japão hospedar evento de tal magnitude, recebendo mais de mil delegados, originados de todos os continentes. A “Declaração de Tóquio”²¹⁶ também reforça a necessidade de um banimento global do amianto, impedindo que países em desenvolvimento fiquem à mercê desta produção condenada nos países desenvolvidos.

²⁰⁷ In <http://www.abrea.org.br/21apmila.htm>

²⁰⁸ In <http://www.abrea.org.br/20declsp.htm>

²⁰⁹ In <http://www.abrea.org.br/19leurop.htm>

²¹⁰ In <http://www.abrea.org.br/19mcarta.pdf>

²¹¹ In <http://www.abrea.org.br/20dresden.htm>

²¹² In http://ibasecretariat.org/lka_eac_05_rep.php

²¹³ In <http://www.ila.org.pe/especiales/asbesto/docs/viennadeclaration.pdf>

²¹⁴ In http://ibasecretariat.org/osasco_report.php (em português em <http://www.abrea.org.br/18congressoc.htm>). O resumo em português está disponível em <http://www.abrea.org.br/18congressob.htm>

²¹⁵ In <http://www.abrea.org.br/18congressog.htm>

²¹⁶ In <http://www.abrea.org.br/gacport.pdf>

Em julho de 2006, na Tailândia, realizou-se o “*Asian Asbestos Conference (AAC 2006)*”. O evento também contou com o apoio do “*International Ban Asbestos Secretariat (IBAS)*” e outras entidades, como a OIT. Ao término dos trabalhos foi aprovada a “Declaração de Bangkok²¹⁷” pela eliminação do asbesto e das doenças asbesto-relacionadas. O documento recomenda, entre outros pontos, total banimento do amianto, proteção aos trabalhadores e ao público, adoção de produtos alternativos. A Ásia é hoje o maior consumidor de amianto em todo o mundo. Tanto que se programou para Hong Kong, em 2009, nova versão do AAC. Um dos objetivos é estreitar os laços dos movimentos que lutam pelo banimento do amianto em todo o mundo.

Em junho de 2008, em São Paulo, a Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA), com o apoio do IBAS e de várias entidades governamentais e não-governamentais, realizou a “Conferência Internacional sobre o Mesotelioma” e o “I Encontro Nacional das Vítimas do Amianto e Familiares”. Ao final do evento constituiu-se grupo de especialistas para desenvolver o “Protocolo do Mesotelioma de acolhimento dos pacientes no Sistema Único de Saúde (SUS)”, e, com o apoio do Instituto Nacional do Câncer (INCA), lançar a campanha sobre o mesotelioma para toda a rede básica de saúde do país.

Nos dias 27 de abril de 2009 aconteceu o Congresso Asiático de Amianto (AAC), em Hong Kong. O evento foi organizado conjuntamente pelo Centro de Monitoramento de Recursos da Ásia (AMRC), Secretariado Internacional pelo Banimento do Amianto (IBAS), Confederação dos Sindicatos de Hong Kong (HKCTU) e a Associação pelos Direitos das Vítimas de Acidentes Industriais (ARIAV), com o apoio da Rede pelo Banimento do Amianto do Japão (BANJAN), Rede pelo Banimento do Amianto da Coreia (BANKO), Internacional dos Trabalhadores em Construção e Madeira (BWI), Federação Internacional dos Metalúrgicos (IMF) e da Rede Asiática pelos Direitos das Vítimas de Acidentes do Trabalho (ANROAV).

²¹⁷ In http://ibasecretariat.org/lka_asia_asb_conf_aac_2006.php em Apêndice A.

Também participaram representantes da Organização Mundial do Trabalho, da Organização Mundial da Saúde e da Comissão Internacional de Saúde no Trabalho (ICOH).

Estiveram presentes ao evento mais de 200 participantes de 24 países, representando a Ásia do Pacífico, Europa e Américas do Norte e Sul. Ao final todos assinaram documento intitulado “Declaração de Hong Kong: rumo ao banimento completo de todas as formas de amianto”.

O Governo canadense foi duramente criticado no evento. Diz a “Declaração de Hong Kong...”:

“Os delegados do AAC sentem-se chocados com a conduta imprópria do governo canadense, que continua a financiar o desacreditado Instituto do Amianto, permitindo-lhe, assim, fazer propaganda imoral e promover a exportação de doenças decorrentes do amianto às pessoas de países em desenvolvimento”.

Considerando a necessidade de uma ação coordenada na Ásia, um novo grupo foi criado no congresso: a Rede Asiática pelo Banimento do Amianto (A-BAN). Ela está composta “principalmente por organizações de vítimas, sindicatos e grupos de defesa ambiental de 16 países da região asiática do Pacífico, a A-BAN trabalhará para fortalecer os movimentos de base pelo banimento do amianto na Ásia”.

Por fim, a “Declaração de Hong Kong” afirma:

Reconhecendo a gravidade da situação e o nível da ameaça criada pelo uso contínuo do amianto na Ásia, os participantes do AAC instam os governos, a Organização Mundial de Saúde, a Organização Internacional do Trabalho, a Comissão Internacional de Saúde no Trabalho e outras instituições internacionais a:

- *Banir imediata e completamente todas as formas de amianto e todos os processos que envolvem essa fibra, inclusive no setor de mineração, manufatura e qualquer outra atividade.*

- *Priorizar outras alternativas mais seguras e implementar uma transição lógica para tecnologias mais seguras. Durante o período de transição, os trabalhadores e a comunidade devem ser protegidos da exposição ao amianto.*
- *Garantir o uso de técnicas apropriadas nos trabalhos de remoção do amianto e, nesse ínterim, implementar um protocolo de rotulagem de todas as estruturas contaminadas pelo amianto com o objetivo de alertar os trabalhadores e a comunidade do perigo iminente que essa contaminação oferece.*
- *Criar uma infraestrutura de diagnóstico para que as vítimas possam ser corretamente diagnosticadas e receber, de forma oportuna, tratamento médico e de recuperação.*
- *Envidar todos os esforços para obter “a cura” de enfermidades ligadas ao amianto, inclusive o mesotelioma.*
- *Compensar financeiramente, de maneira justa, as vítimas de doenças ligadas ao amianto.*
- *Responsabilizar criminalmente as empresas envolvidas na transferência do amianto e produtos correlatos a países recém-industrializados, tanto na jurisdição de origem quanto de destino.*
- *Ratificar a Convenção 162 da Organização Mundial do Trabalho e, de modo oportuno, envidar esforços para desenvolver programas nacionais de eliminação de doenças relacionadas com o amianto.*
- *Auxiliar e apoiar o fortalecimento do trabalho essencial realizado pelos grupos de vítimas com o objetivo de maximizar seus esforços para gerar conscientização relativamente à gravidade do problema provocado pelo amianto.*

XI.6 – Situação mundial

XI.6.1 – Países que baniram o amianto

1. África do Sul
2. Alemanha
3. Arábia Saudita
4. Argentina

5. Austrália
6. Áustria
7. Bélgica
8. Bulgária
9. Burkina Faso
10. Chile
11. Chipre
12. Coreia do Sul
13. Croácia
14. Dinamarca
15. Egito
16. Emirados Árabes
17. Eslováquia
18. Eslovênia
19. Espanha
20. Estônia
21. Finlândia
22. França
23. Gabão
24. Grécia
25. Holanda
26. Honduras
27. Hungria
28. Irlanda
29. Islândia
30. Itália

31. Japão
32. Jordânia
33. Kuwait
34. Letônia
35. Liechtenstein
36. Lituânia
37. Luxemburgo
38. Malta
39. Noruega
40. Nova Caledônia
41. Nova Zelândia
42. Omã
43. Polônia
44. Portugal
45. Principado de Mônaco
46. Reino Unido (inclui Inglaterra Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte)
47. República Checa
48. Seychelles
49. Suécia
50. Suíça
51. Uruguai

XI.6.2 - União Européia

O caso da França foi emblemático porque o banimento foi precedido de um longo e profundo debate, quando se deixou claro a forma promíscua com que o lobby da indústria – centralizado no

Comitê Permanente do Amianto (CPA) - atuava dentro das instituições governamentais.

Além disto, foram revelados os danos à saúde provocados pela fibra, o número estimado de contaminados e o risco que a população estava correndo.

O presidente da França, Jaques Chirac, foi corajoso e rápido. Dois dias depois de receber o relatório do INSERM, em julho de 1996, chamou à imprensa e anunciou que o amianto estava banido do país no prazo de seis meses, isto é, a partir de 1º de janeiro de 1997.

“É falsa a história de que baniram o amianto porque o amianto acabou ou porque desenvolveram outro produto. Não. Baniram o amianto porque houve uma mobilização social considerável, a partir da constatação dos males à saúde que ele provocava²¹⁸”.

Os vetos ao amianto na França (importação, fabricação e venda de produtos) tiveram repercussão mundial, fazendo incluir novos parceiros na lista de países pelo banimento. Antes da França, porém, outras Nações já tinham adotado a medida, caso da Islândia(1983), Noruega(1984), Dinamarca(1986), Suécia(1986), Suíça(1989), Áustria(1990), Holanda(1991), Finlândia(1992), Itália (1992) e Alemanha(1993).

O que deixou mais horrorizada a nação francesa foram os modos imorais com que os empresários do setor atuaram, ocultando informações, corrompendo políticos, cooptando políticos, sindicalistas, integrantes da magistratura, funcionários públicos, acadêmicos e cientistas, criando uma entidade cujo único objetivo era desinformar, confundir, enganar a população; integrando-se ao Estado para, instalados no Poder Público, manipular dados e fazer a defesa (estatal) do amianto. Exatamente como fazem hoje no Brasil.

No Brasil, em 1988, foi criado o Comitê de Estudos do Amianto (CEA), um equivalente ao Comitê Permanente do Amianto (CPA) da França. O CEA nasceu dentro da FUNDACENTRO (órgão do

²¹⁸ Depoimento de Fernanda Giannasi ao GT em 26/11/08.

Ministério do Trabalho) com o objetivo de garantir a presença da tese do uso controlado nas políticas governamentais. O fato até hoje causa mal-estar e constrangimento a vários técnicos brasileiros, que se sentiram usados, vilipendiados, como ocorreu na França.

Em resposta à decisão francesa pelo banimento, Canadá, Zimbábue e, lamentavelmente, o Brasil, apresentaram queixa à Organização Mundial do Comércio (OMC) contra a França, alegando haver obstaculização do livre mercado e o estabelecimento de barreira alfandegária, ferindo regras do antigo “*General Agreement on Tariffs and Trade*” (GATT). A OMC, todavia, deu ganho de causa à França, considerando que agia em defesa da saúde pública.

A polêmica gerada pela aprovação da lei francesa reanimou o debate acerca da proibição do amianto, culminando com a aprovação da Diretiva 1999/77/CE, da União Européia, que proibiu a introdução de novas utilizações do amianto crisotila a partir de 1º. de Janeiro de 2005.

A Diretiva 2003/18/CE proibiu a colocação no mercado e a utilização de produtos de amianto ou de produtos que contenham amianto adicionado intencionalmente. A única exceção à regra é para o uso de amianto em diafragmas na indústria do cloro-soda.

O Relatório Oficial do Senado francês, de outubro de 2005, culpou o Estado, as indústrias e até sindicatos²¹⁹ pela contaminação pela fibra cancerígena, considerando o amianto a “*maior catástrofe sanitária do século XX*”. O governo francês foi acusado de ter se deixado “anestesiado pelo lobby do amianto”, e suas instituições e técnicos respondem a vários processos judiciais.

Na Itália, por sua vez, a Procuradoria de Turim, está promovendo uma ação coletiva, movida por quase 3 mil vítimas do amianto, contra os ex-proprietários da multinacional belgo-suíça Eternit, a mesma que operou no Brasil entre 1939-1990. É considerado o maior processo trabalhista da Europa. O belga Jean Louis Marie de Cartier, de 88 anos, e o suíço Stephan Schmidheiny, de 62 anos, são acusados de

desastre ambiental doloso e omissão no fornecimento de condições salubres de trabalho para estas 3 mil vítimas italianas de tumores malignos provocados pela exposição à fibra do amianto. O material foi usado na fabricação de telhas, caixas d'água e tubulações da multinacional. O pedido de ressarcimento da ação coletiva é de 246 milhões de Euros (aproximadamente R\$ 750 milhões).

XI.6.3 – Estados Unidos

Em 1989, a Agência de Proteção Ambiental norte-americana (*“Environmental Protection Agency, EPA”*), publicou programa de proibição progressiva do amianto e seus produtos, prevendo o banimento quase completo a partir de 1997 (exceção para indústria aeroespacial e militar). Em 1991, porém, essa norma foi anulada pela Suprema Corte.

As principais instituições norte-americanas afetas ao tema reconhecem os efeitos nocivos do amianto, mas não recomendam sua proibição. Por isso, nos EUA, o uso é permitido, mas com restrições. Encontrou-se um limite de tolerância que “resolve o problema”: 0,1 fibra/cm³ (no Brasil, o limite legal são 2 fibras/cm³ ou f/cc) por oito horas de trabalho.

Cabe salientar, no entanto, que o uso do asbesto nos EUA vem declinando substancialmente, em função das milionárias ações de indenização, que levaram, inclusive, potências empresariais a pedirem concordata ou se declararem falidas. A mineração do mineral no território americano foi proibida em 2002 (NIOSH, 2009).

Projeto de lei da Senadora democrata pelo estado **de Washington**, Patty Murray, prevê o banimento do amianto. A eleição do presidente Barack Obama trouxe novas esperanças aos militantes anti-amianto norte-americanos, tendo em vista que, em Chicago, quando recém-formado, ele trabalhou para o “Projeto de Comunidades em Desenvolvimento”, quando organizou igrejas negras

²¹⁹ Como hoje ocorre no Brasil, os representantes dos trabalhadores na França foram cooptados pela indústria.

no bairro industrial de *South Side*, exigiu mais parques para o lazer da comunidade, e atuou na remoção do amianto das casas.

XI.6.4 – Canadá

O Canadá já ocupou a primeira posição em produção e exportação mundial de amianto. Hoje está em franca decadência. Continua, porém, sendo um dos maiores articuladores políticos mundiais na defesa do amianto. A quase totalidade da sua produção é exportada para os países em desenvolvimento; apenas 5% do minério que extrai na província francófona de Quebec fica no país..

Após a nacionalização das minas, no que foi chamada de “a estatização do desespero do câncer”, o governo canadense passou a adotar uma política agressiva na promoção do mineral cancerígeno, especialmente pela situação política da região de Quebec, com forte tendência separatista, o que traz permanente preocupação para o governo de Ottawa.

Em agosto de 2009, 95% dos membros da Associação Médica Canadense (CMA) votaram a favor do fim da mineração e exportação do amianto. (RUFF)

Alguns meses depois, o líder do Partido Liberal, Michael Ignatieff, disse que o amianto é perigoso e que “nós deveríamos parar de exportá-lo”. Depois, diretamente da região mineradora de Quebec, Ignatieff disse que a indústria deveria fechar. (RUFF)

O prefeito da cidade de Absetos e o assessor de Ignatieff em Quebec, Denis Coderre, fizeram um desesperado esforço para que Ignatieff visitasse a mina de Jeffrey, na cidade de Asbestos, e assim fazer com que mudasse de opinião. A mineração a céu aberto de Jeffrey está virtualmente encerrada, pois suas reservas estão esgotadas. Por que, então, a visita à mina Jeffrey e não à mineração ativa na cidade de Thetford Mines? Ocorre que investidores chineses iriam investir 40 milhões de dólares canadenses na exploração da mina subterrânea de Jeffrey. Quase 130 milhões já tinham sido

alocados no projeto, quando a empresa mineradora foi à falência e paralisou o projeto. (RUFF)

O investimento chinês à mineração daria uma sobrevida de 50 anos a mina de Jeffrey, começando em 2010. Depois de um ano de intensas negociações, os chineses estavam prestes a fechar negócio, mas as declarações de Ignatieff foram catastróficas. Dias depois os chineses anunciaram que estavam se retirando do negócio. (RUFF)

O que está em jogo é mais do que a sobrevivência da mina Jeffrey. Localizada em Thetford Mines, a última mina de amianto em operação no Canadá, que gera emprego para 340 trabalhadores, deve encerrar suas atividades em um ano. Isto é, sem os chineses, não só a mina Jeffrey, mas toda a indústria de amianto de Quebec fechará. (RUFF)

A produção canadense hoje é inferior à brasileira, ocupando a quinta posição entre os produtores mundiais.

O tema amianto é tabu para a maioria das instituições de pesquisa canadenses. Algumas optaram pela omissão diante do assunto, para evitar atritos com o Poder, mas temem a responsabilização pela atitude quando o amianto for banido e não houver mais nenhum lobby pressionando ou financiando benesses para seus pesquisadores. Foi isso que aconteceu na França e outros lugares – a história não esquece os omissos e os cúmplices.

XI.6.5 – Austrália

Em 1995, o *National Industrial Chemicals Notification and Assessment Scheme* (Nicnas) iniciou estudo sobre os riscos associados ao amianto crisotila. Em 1999 apresentou suas conclusões. Com base nesse documento, o uso de todos os tipos de amianto foi proibido na Austrália em 31 de dezembro de 2003, sendo vedada inclusive a reposição de materiais contendo o mineral.

A Austrália é um dos países que têm o mais preciso registro de casos de mesotelioma do mundo em função do imenso contingente de vitimados em suas minas.

XI.6.6 – Japão

Desde 1975 que o Governo japonês reconhece o amianto como cancerígeno, tendo implementado medidas de proteção ao trabalhador. Em 2004, o Japão proibiu o uso de amianto, determinando sua substituição progressiva. No ano seguinte, vieram a público vários casos de doenças e mortes associadas ao mineral, provocando grande repercussão na mídia e na sociedade civil. Um dos fatos mais notórios ficou conhecido como “choque Kubota” ou “escândalo do asbesto”. Em seguida, foram aprovadas várias leis para assegurar os direitos das vítimas tanto da exposição ocupacional quanto da ambiental, prevendo inclusive indenizações pecuniárias.

XI.6.7 – Rússia

Maior produtor de amianto do mundo, a Rússia vem substituindo o Canadá nas ações internacionais em defesa do amianto e financiando o ainda poderoso lobby mundial, que inclui a compra de sindicalistas, pesquisadores de universidades de prestígio, políticos, etc.

XI.6.8 – América latina

A onda pelo banimento do amianto avança lentamente na região. O primeiro país a proibir o amianto foi o Chile, em 13 de janeiro de 2001. Seis meses depois – isto é, em 31 de julho de 2001 - a Argentina adotou a mesma posição. Finalmente, o Uruguai decidiu pelo banimento no dia 7 de maio de 2002.

XII - A FISCALIZAÇÃO

O Ministério do Trabalho considera o amianto apenas um tema a mais dentro de suas atribuições no controle de substâncias associadas ao risco ocupacional. A formação de técnicos visando abordagens mais qualificadas no assunto é relevada pelo MTE. Em todo Brasil poucos fiscais receberam formação. Não há uma equipe especializada. A única Unidade da Federação em que há uma atuação mais efetiva, ou melhor, em que há de fato atuação, é São Paulo. Pelo menos dois auditores estão presentes: Fernanda Giannasi e Antonio Carlos Rodrigues Pimentel (lotado na regional do Vale do Paraíba), mas que veio em socorro de Fernanda para cobrir a imensa gama de empresas e à falta de apoio para realizar trabalho desta monta.

O GT constatou que a questão do amianto é abordada pelo MTE de forma limitada e pontual - sua ação é limitada ao estado de São Paulo. No restante do país o ministério praticamente não atua.

Considere-se que, estranhamente, o MTE veta a auditora Fernanda Giannasi atuar em outras Unidades da Federação. Ofício datado de 12 de dezembro de 2003, assinado pela atual Secretária de Inspeção do Trabalho (do MTE), Ruth Vilela, faz esta restrição sem explicar o porquê. Tal medida é preocupante uma vez que - na falta de fiscais formados no tema nas demais Unidades da Federação - o que temos é a falta de fiscalização. As normas do MTE permitem o deslocamento de servidores para atender convite de regionais do ministério - não há restrições legais a tais atitudes. É uma prática que garante mais eficiência no serviço público. Impedir uma especialista do quadro do MTE, com competência reconhecida internacionalmente, de atender aos convites de fiscalização fora de São Paulo, é aceitar a irregularidade, é ser conivente com as indústrias que não seguem a lei. Para o GT, criar obstáculos aos deslocamentos de auditores é uma falha grave da administração do MTE que deve ser imediatamente corrigida.

E por que seria importante a qualificação? A auditora do Ministério do Trabalho, Fernanda Giannasi, explica:

“Às vezes, a gente entra numa empresa em que a presença do amianto não está clara. Não está escrito: “amianto”. Você tem de procurar no processo e, às vezes, encontra o amianto como contaminante, não como matéria-prima, mas, sim, como insumo.

Por exemplo, o talco industrial contaminado com fibras de amianto; a vermiculita, que é produzida aqui em Catalão, em Sanclerlândia, contaminada com o anfibólio. Outro exemplo, em Avaré, eu localizei uma vermiculita de Sanclerlândia; já coletei a amostra e já achei o laboratório que vai fazer a análise para nós, porque é bem possível que esteja contaminada com o anfibólio. Aí, nós vamos, então, notificar aquela empresa em Avaré para que deixe de usar vermiculita²²⁰”.

Em 2008, novos fiscais, aprovados em concurso, foram incorporados ao quadro do Ministério. Eles passaram cerca de 90 dias em treinamento antes de iniciar o trabalho. Ao amianto foram disponibilizadas duas horas – uma palestra de Fernanda Giannasi. O GT considera pouco esse tempo de treinamento para quem vai lidar com questão tão complexa. O novo servidor conhece a legislação, mas evidentemente desconhece os elementos presentes na prática diária de fiscalização, o que somente uma boa capacitação poderia lhe dar.

Em São Paulo, onde o amianto foi banido, a fiscalização é feita pelo Ministério do Trabalho em parceria com a Secretaria de Saúde do estado. Os servidores da Saúde foram treinados por Fernanda Giannasi - no MTE, porém, ela é não pode fazer isso. O GT percebeu que seu trabalho – embora reconhecido internacionalmente por razões éticas e quanto à eficiência - não é valorizado no Ministério em que trabalha.

“Não existem reuniões, ninguém me pergunta sobre as ações. Eu só sinto que não agrado ao Ministério do Trabalho. Cortaram as minhas diárias, quiseram que dissesse com antecedência os lugares que eu ia fiscalizar... Há coisas pequenas atrapalhando minha atividade. Por exemplo, certa vez uma dirigente regional não quis assinar a interdição de

²²⁰ Depoimento ao GT em 26/11/08.

uma empresa porque eu coloquei o timbre do Ministério do Trabalho e depois o da Secretaria de Estado da Saúde.

As únicas coisas que eles me questionam são, vamos dizer, as questiúnculas. Mas como foi a ação, o que é que tem de resultado, ninguém me pergunta nada, ninguém me pede para apresentar. Dou palestras em vários locais, várias instituições, mas nunca no Ministério do Trabalho²²¹”.

Mas qual seria o ideal na fiscalização. Fernanda responde:

“Antes de tudo, sedimentar a transversalidade do tema. Já que Saúde, Trabalho, Meio Ambiente e Previdência, são parte integrante da fiscalizações, poderíamos ter um grupo atuando, mesmo que não fosse na fiscalização em si, mas em conjunto, no planejamento, nas estratégias.

Esta falta de integração entre as várias áreas afins não prejudica somente o trabalho do amianto, mas o conjunto das fiscalizações, pois cada um cuida do seu "quintal" sem uma visão mais geral do que ocorre no mundo do trabalho e suas interfaces. Quem é prejudicado com esta falta de conexão entre os vários órgãos governamentais, que não se conversam, é o trabalhador que tem todos seus direitos fragmentados: "aqui quem cuida é o ministério do trabalho; agora ali é a Previdência; isto aqui é competência da Saúde". Ele fica jogado de repartição em repartição pois os feudos existentes em cada uma destas instituições quer garantir o seu pequeno "poder". O parecer exarado pela CGU/AGU reforça esta necessidade da transversalidade ou, se preferir, a interinstitucionalidade, porque individualmente somos fracos por conta dos nossos pobres mecanismos de atuação (multas irrisórias, legislações pouco consistentes ou mesmo ineficazes na hora de punir os verdadeiros culpados, a impunidade), mas juntando os diversos "exércitos de brancaleone" (fiscalização de Saúde e Trabalho) e se unindo a ministérios de mais prestígio e visibilidade (como o de Meio Ambiente e Cidades) e mais poderosos (Previdência), seremos imbatíveis na defesa da dignidade da pessoa humana, prevista na nossa Constituição cidadã”.

Se a questão do amianto pudesse envolver a todos, e ao mesmo tempo, com certeza, as empresas que já lesionaram mais de 3.500 ex-empregados estariam certamente

²²¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

respondendo ações regressivas junto ao INSS, pela degradação ambiental que provocaram (Lei dos crimes ambientais); estes trabalhadores estariam sendo acompanhados pelo SUS e teriam seus direitos trabalhistas preservados. Mas, infelizmente não é isto que acontece. Eu sonho com uma fiscalização totalmente integrada, informatizada, trocando informações e experiências, planejando em conjunto, se preciso sob proteção da Polícia Federal, para garantir nossa integridade física em situações conflituosas; enfim uma INTELIGÊNCIA comandando nossas ações que hoje são dispersas, esparsas, somente apagando incêndios e não transformando as experiências pontuais em sólidas mudanças no padrão civilizatório que o mundo do trabalho deve ter²²²”.

²²² Depoimento ao GT em 26/11/08.

XIII - O JUDICIÁRIO

XIII.1 – Ações no Supremo Tribunal Federal

O tema amianto se tornou um dos mais citados no Supremo Tribunal Federal (STF). Isto porque, cada vez que uma Unidade da Federação sanciona lei banindo, ou apenas criando restrições ao uso do amianto, imediatamente ocorre uma reação da indústria do amianto e a lei é questionada quanto à sua constitucionalidade.

As Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADINs) contra legislações estaduais têm sido apresentadas basicamente por dois personagens: o governador de Goiás e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI).

Eis uma lista das ADIs apresentadas no STF questionando as leis estaduais:

ADI 2396: Governador do estado de Goiás contra a Lei nº 2.210, de 5 de janeiro de 2001, do **estado de Mato Grosso do Sul**, que “proíbe a comercialização de produtos à base de amianto/asbesto destinados à construção civil no âmbito de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”;

ADI 2656: Governador do Estado de Goiás, contra a Lei nº 10.813, de 24 de maio de 2001, do **estado de São Paulo**, que “dispõe sobre a proibição de importação, extração, beneficiamento, comercialização, fabricação e a instalação, no Estado de São Paulo, de produtos ou materiais contendo qualquer tipo de amianto”;

ADI 3355: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) contra a Lei nº 4.341, de 27 de maio de 2004, do **estado do Rio de Janeiro**, que “dispõe sobre as obrigações das empresas de fibrocimento pelos danos causados à saúde dos trabalhadores, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”;

ADI 3356: CNTI contra a Lei nº 12.589, de 26 de maio de 2004, do **estado de Pernambuco**, que “dispõe sobre a proibição do uso do amianto ou asbesto nas obras públicas e nas edificações no Estado de Pernambuco, atendendo aos objetivos indicados na Lei nº 9.055/95 de evitar o contato das pessoas com aquele material”;

ADI 3357: CNTI contra a Lei nº 11.643, de 21 de junho de 2001, do **estado do Rio Grande do Sul**, que “dispõe sobre a proibição de produção e

comercialização de produtos à base de amianto no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências”;

ADIs 3406 e 3470: ambas da CNTI, contra a Lei nº 3.579, de 7 de junho de 2001, do **estado do Rio de Janeiro**, que “dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto e dá outras providências”;

ADI 3937: CNTI contra a Lei nº 12.684, de 26 de julho de 2007, do **estado de São Paulo**, que “proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros materiais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição”.

O STF já se manifestou sobre três das ADIs acima citadas.

A Ministra Ellen Gracie, em maio de 2003, relatou a ADI 2396, movida pelo Governador do Estado de Goiás contra a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul e o seu governador, questionando a Lei nº 2.210/01. A ministra afirmou que não cabe à Corte Suprema dar a última palavra a respeito das propriedades técnico-científicas do elemento em questão e dos riscos de sua utilização para a saúde da população, a ministra circunscreveu a competência do Tribunal à verificação da ocorrência de contraste inadmissível entre a lei em exame e o parâmetro constitucional. (CARVALHO, p. 57)

A posição manifestada da ministra²²³ é de que:

“... verifica-se que ao determinar a proibição de fabricação, ingresso, comercialização e estocagem de amianto ou de produtos à base de amianto, destinados à construção civil, o Estado do Mato Grosso do Sul excedeu a margem de competência concorrente que lhe é assegurada para legislar sobre produção e consumo (art. 24, V); proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, VI); e proteção e defesa da saúde (art. 24, XII). A Lei nº 9.055/95 dispôs extensamente sobre todos os aspectos que dizem respeito à produção e aproveitamento industrial, transporte e comercialização do amianto crisotila. A legislação impugnada foge, e muito, do que corresponde à legislação suplementar, da qual se espera que preencha vazios ou lacunas deixados pela

²²³ Disponível no endereço [http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=\(adi%202396.NUMERO%20OU%20di%202396.ACMS.\)&base=baseAcordaos](http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=(adi%202396.NUMERO%20OU%20di%202396.ACMS.)&base=baseAcordaos), acesso em 21 de janeiro de 2009.

legislação federal, não que venha a dispor em diametral objeção a esta.”

O Tribunal decidiu, por unanimidade, pela inconstitucionalidade da proibição do uso de amianto naquele Estado.

Também em maio de 2003, a ADI 2656, relatada pelo ministro Maurício Corrêa teve posição semelhante²²⁴. Mas o caso está sob suspeição, afinal, no ano seguinte, já aposentado do STF, Maurício Corrêa foi contratado pelo Instituto Brasileiro do Crisotila para dar parecer favorável ao amianto.

O GT considera o fato para a Suprema Corte brasileira. Talvez seja o caso, como corre em outras áreas, de se pensar em quarentena para ex-juízes do Supremo. Para que, tão logo abandonam a toga do Estado, se arvorem a defender para o setor privado as mesmas causas que defendiam enquanto estavam a serviço do Estado.

A postura do STF com relação ao amianto começou a mudar em junho de 2008 quando tratou da ADI 3937, relatada pelo Ministro Marco Aurélio.

O Ministro Eros Grau afirmou haver alterado seu entendimento sobre o tema, em face de ponderações trazidas por vários ministros durante debate ocorrido anteriormente, relativo à ADI 3356, sob sua relatoria. Defendeu que a análise da matéria não se restringisse à perspectiva formal, por considerar inconstitucional a Lei nº 9.055/95, ao ferir o art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado”.

O Ministro Joaquim Barbosa descreveu os efeitos nocivos do amianto sobre a saúde humana e reconheceu o direito dos estados regulamentarem a matéria. Foi seguido em seu voto pela maioria dos Ministros daquela Corte, inclusive por relatores de ADIs semelhantes,

²²⁴Disponível no endereço [www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=\(ADI%202656.NUME.%20OU%20ADI%202656.ACMS.\)&base=baseAcordaos](http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=(ADI%202656.NUME.%20OU%20ADI%202656.ACMS.)&base=baseAcordaos).

que manifestaram intenção de seguir a mesma conduta nos processos sob sua responsabilidade.

A inconstitucionalidade da Lei nº 9.055/95 foi reafirmada em vários votos proferidos naquele Plenário.

Um marco histórico foi fincado no dia 4 de junho de 2008, quando, por maioria, o STF posicionou-se pela constitucionalidade da Lei nº 12.684/07, do estado de São Paulo, mantendo sua vigência. Votaram contra os ministros Marco Aurélio (relator), Menezes Direito e Ellen Gracie. (CARVALHO p. 58).

As demais ADIs estão pendentes de julgamento.

XIII.2 - Decisões

As pessoas que foram vítimas de exposição ao amianto não estão desamparadas no campo da saúde. Desde 2008 a Defensoria Pública da União, através do ofício de Direitos Humanos e Tutela Coletiva no Rio de Janeiro, que tem como titular o defensor federal André Ordacgy, obteve liminar judicial na 18ª Vara Federal Cível da Capital do RJ (processo n. 2008.51.01.012397-8), com validade em todo o território nacional, obrigando a União Federal, o estado do Rio de Janeiro, o município do Rio de Janeiro e o estado de Goiás a fornecerem tratamento médico necessário aos portadores de doenças oriundas do contato com o amianto. O paciente tem direito a receber o tratamento e os medicamentos em sua casa.

Na decisão, a Justiça Federal do Rio de Janeiro deferiu a antecipação dos efeitos da tutela solicitada pela Defensoria Pública da União, em Ação Civil Pública que move contra os citados réus. A exposição ao amianto, como se sabe, pode gerar câncer de pulmão, asbestose e câncer de pleura, e o tratamento é bastante caro. Para se ter uma idéia dos gastos: em muitos casos o paciente terá que utilizar o balão de oxigênio (oxigenoterapia), cuja manutenção mensal gira em torno de R\$ 1.000,00.

A decisão da Justiça Federal mostrou que é evidente o risco de lesão grave ou de difícil reparação em caso da falta de suprimento

dos remédios necessários à garantia das condições de vida desses pacientes, cuja sobrevivência depende de observar as orientações médicas para cada caso.

Eis os argumentos utilizados pela Defensoria Pública da União para obter a liminar:

1) O direito à saúde é garantia constitucional, que deve ser preservada em qualquer hipótese, não se lhe aplicando sequer o princípio da reserva do possível orçamentária. Ou seja, se o Governo tem dinheiro para arcar com verbas de representação, publicidade, viagens, etc., deve garantir também o direito à saúde;

2) Se o Governo obtém lucro, através de tributação incidente sobre as empresas que exploram o amianto (imposto de renda sobre a pessoa jurídica, ICM S, etc.), obviamente que também deve arcar com o ônus propiciado por essa atividade, qual seja, cuidar da saúde da população atingida.

De qualquer forma, caso o Governo sinta-se prejudicado ou onerado, pode requerer o devido ressarcimento despendido com a saúde da população, através de ações regressivas ajuizadas na Justiça contra as empresas que exploram o amianto.

Por fim, após a liminar estar vigente por um longo período, com a tentativa insistente dos réus em revogá-la em diversas instâncias, ela acabou sendo revogada pela própria Justiça Federal. No entanto, a Defensoria Pública da União recorreu e **conseguiu restabelecer a liminar** no Tribunal Regional Federal da Segunda Região, através de decisão do Desembargador Federal Frederico Marques. Deste modo a liminar permanece em plena vigência.

Para ter direito a esse atendimento, as pessoas **que necessitarem de tratamento médico em relação ao amianto, em todo o Brasil, devem entrar em contato com a Defensoria Pública da União, no Rio de Janeiro (local onde tramita o processo), através do telefone 21-22201746, ou pelo email andredpu@uol.com.br No assunto colocar “vítima do amianto”.**

XIV – O EXECUTIVO

XIV.1 – Posição de Governo

A posição oficial o de Governo é pelo uso controlado do amianto. Mas faz isso de forma indireta ao defender a manutenção da atual legislação.

Três ministérios são pelo banimento do amianto: o da Saúde (MS), do Meio Ambiente (MMA), e do Trabalho e Emprego (MTE). ***Três ministérios defendem o uso do amianto:*** o das Minas e Energia (MME), do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), das Relações Exteriores (MRE). Portanto, temos um Executivo dividido.

Temos, portanto, duas orientações. A primeira reflete a preocupação com a saúde da população e com o meio ambiente, por isso pede o banimento do amianto. A segunda, de ordem econômica, pede a manutenção dos negócios com amianto.

Esta divisão dentro do Governo ficou clara quando a Comissão Interministerial do Amianto, criada pela Portaria Interministerial nº 23, de 11 de novembro de 2004, apresentou suas “conclusões”. A Comissão fez revelar a existência de duas linhas, sugerindo dois caminhos, ou ***cenários***, possíveis:

Cenário 1 - defende que “o Brasil deve manter a atual política de uso controlado da crisotila, aprimorando-a através de ações a serem implementadas pelos órgãos competentes”. É a posição do MME, MDIC e MRE.

Suas recomendações:

*“Aumento do controle na importação de amianto;
Levantamento geológico e de saúde nas regiões com
ocorrências e minas desativadas ou órfãs de minerais
amiantíferos, para avaliar a necessidade de ações específicas;
Apoio a estudos epidemiológicos envolvendo os
trabalhadores expostos na cadeia produtiva do amianto;*

Apoio a estudos de eventuais impactos à saúde de usuários de produtos acabados contendo amianto;

Apoio a estudos de aproveitamento de resíduos e eventuais impactos no meio ambiente;

Manutenção da política de responsabilidade das empresas que substituíram o amianto, obrigando-as a submeter seus trabalhadores aos mesmos controles de saúde exigidos pela NR 7 para os que trabalhem com produtos fibrogênicos;

Adoção de políticas que estendam o Acordo Tripartite do Uso Seguro do Amianto para todas as indústrias que utilizam fibras respiráveis como matéria prima ou insumo e/ou que substituam o amianto;

Reduzir o limite de tolerância do amianto para 1 fibra por cm³ na NR 15, Anexo 12, da Portaria 3.214, de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego”.

Cenário 2 defende a substituição progressiva do amianto, afirmando que “a forma mais eficaz de se obter um controle efetivo sobre os riscos representados pelo amianto crisotila é por meio da proibição da extração, do transporte, da industrialização, da comercialização e da utilização do amianto, em todas suas formas, no território brasileiro, substituindo-o progressivamente por produtos menos nocivos”. Tal posição é defendida pelo Ministério da Saúde, MMA e MTE.

Suas recomendações:

Reformulação da Lei nº 9.055 de 1º de julho de 1995;

Estabelecimento de mecanismos de recolocação dos trabalhadores que atuam diretamente com o amianto no mercado de trabalho, por meio, por exemplo, de programas de treinamento e requalificação;

Elaboração de projetos que contemplem o desenvolvimento sustentável do Município de Minaçu, com vistas à geração de empregos;

Fomento à pesquisa de novos produtos e materiais menos danosos à saúde e ao meio ambiente, cujos preços possam ser competitivos no mercado nacional e internacional;

Incentivo às empresas que utilizam o amianto, visando à sua substituição por outros materiais menos nocivos, mantendo a participação no mercado;

Implantação, no menor prazo possível, de um Sistema de Monitoramento de Populações Expostas ao Amianto, em nível nacional, para se conhecer a dimensão da população brasileira exposta ao risco;

Desenvolvimento, junto com o SUS, de programa para diagnóstico e acompanhamento médico dos trabalhadores expostos e ex-expostos, bem como de seus familiares e populações vizinhas às áreas de risco.

As medidas propostas seriam acompanhadas de gradativo processo de substituição do amianto crisotila, com extinção de seu uso em no máximo cinco anos. No que respeita à Mina de Cana Brava, tendo em vista os impactos sócio-econômicos para a cidade de Minaçu em decorrência do encerramento das atividades da mina, defende ser necessário identificar alternativas econômicas e sociais adequadas. Já com relação a placas e camadas de material de amianto para a proteção ao calor, utilizados principalmente nos revestimentos de aviões supersônicos, mísseis, foguetes e naves espaciais, considerados isolantes térmicos em condições especiais, admite tratamento de exceção.

O relatório da Comissão, com suas conclusões, foi encaminhado à Casa Civil, que jamais se pronunciou publicamente sobre ele. Para todos os efeitos, o Governo não optou por nenhum dos cenários e, portanto, não tem uma posição sobre o assunto.

Não é bem assim.

“O Brasil optou pela tese do “uso seguro” do amianto, estando numa posição explícita de defesa da crisotila, mesmo com todos os danos à vida, à saúde e ao meio ambiente” (ROCHA, p. 8)

Para eliminar possíveis falhas de comunicação, o GT indagou oficialmente à Casa Civil²²⁵ sobre qual o posicionamento do Governo com relação ao assunto.

Em resposta (17/12/08) a Casa Civil cita os resultados da Comissão Interministerial:

²²⁵ RIC nº 3.470/08, do deputado Edson Duarte.

*“A Comissão concluiu os trabalhos em abril de 2005 sem produzir consenso entre os representantes dos vários ministérios, ficando clara a distinção de posicionamento entre: 1) o “uso controlado”; e 2) “a substituição progressiva do amianto” (banimento), impondo posições inconciliáveis. Por essa razão, os **resultados da comissão podem ser considerados inadequados para orientar a proposição de qualquer alteração nas regras vigentes**, não havendo o que se poderia chamar de ‘relatório conclusivo’. (grifo nosso)*

Não havendo uma “conclusão” por parte desta Comissão, a Casa Civil optou pelo uso controlado, isto é, por um lado da questão. Diz a Casa Civil em resposta às nossas indagações:

*“Não tendo havido consenso ou consentimento entre os órgãos que participaram dos trabalhos da Comissão, não havendo, portanto, a proposição de novas orientações a serem levadas a cabo pelo Governo Federal, o **posicionamento deste só poderia ser** pelo cumprimento da legislação vigente, ou seja, a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995,...” (grifo nosso).*

O Brasil, portanto, continua seguindo um ordenamento jurídico orientado para o manejo “seguro” da crisotila. As regras estabelecidas ou acatadas pelo Executivo há mais de 13 anos, determinam que a crisotila está liberada conforme a tese do “uso seguro”. Trata-se da legislação principal - a Lei 9.055/95, e seu Decreto regulamentador (nº 2.350/97) - construída com base na Convenção 162 da OIT²²⁶.

Ao afirmar que sua posição “só poderia ser esta”, o Governo se omite de seu poder maior de definidor de uma linha política de Estado. Trata-se de um posicionamento social e político extremamente temerário. O Governo está sustentando a liberação do amianto, uma posição que é de interesse exclusivo do mercado, desconsiderando os riscos para o trabalhador e para sociedade brasileira.

O Brasil, na verdade, está criando um constrangimento internacional. Afinal, está adotando um posicionamento socialmente, ambiental e politicamente ultrapassado, uma vez que os estudos

²²⁶ Vide nos Anexos deste Relatório o texto completo da Convenção 162

sobre os efeitos do amianto sobre a saúde já são amplamente conhecidos e aumenta cada vez mais o número de países que baniram a fibra. Fazer isso – sustentar o uso do amianto - é permitir que mais pessoas sejam contaminadas apenas para satisfazer o mercado.

XIV.2 – Os ministérios

XIV.2.1 – Posição do Ministério do Trabalho e Emprego

De longa data, o Ministério do Trabalho e Emprego tem insistido no seu posicionamento pelo banimento²²⁷. Diríamos que tal posicionamento resulta de um acúmulo de debates, estudos, análises, envolvendo técnicos, estudiosos, trabalhadores, autoridades.

O Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do MTE é enfático:

“Este departamento, ciente da importância da matéria e da responsabilidade internacional, trabalho no intuito de banir o uso do amianto, em todas as suas formas, em qualquer atividade laboral”²²⁸.

Através de Nota Técnica (nº 225/07/DSST/SIT) o Ministério critica a transformação do trabalhador em peça de uma engrenagem que vai lhe tirar a vida.

“Os arcabouços jurídicos brasileiro e internacional não admitem a visão ultrapassada e restrita da mão-de-obra como simples fator de produção; apesar do inegável valor econômico que a vida econômica representa no contexto da cadeia produtiva, posto que força de trabalho, é imensamente maior e inestimável o valor afetivo dessa vida, cuja perda não há dinheiro que pague

Logo, não há argumentos de ordem econômica capazes de legitimar a disponibilização do próprio corpo pelos trabalhadores ao firmarem contrato de trabalho para execução de atividades que firam sua vida ou integridade física”²²⁹.

²²⁷ Em resposta ao RIC nº 3.397/08 do deputado Edson Duarte o MTE cita a promoção de dezenas de eventos, incluindo seminários, debates, conferências, congressos,...

²²⁸ Resposta ao RIC nº 3397/08.

²²⁹ Idem.

O MTE não aceita o argumento de que é necessária uma exposição maior ao amianto para provocar danos à saúde:

“Os órgãos internacionais não mais admitem o conceito de limite de tolerância para substâncias cancerígenas, pois consideram não haver exposição segura a esses agentes para os seres humanos. Logo para se atingir o risco zero de doenças é imperativo haver exposição zero.

A OIT emitiu a resolução sobre asbesto, adotada pela 95ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 2006, considerando que todas as formas de asbestos, incluída a crisotila, são classificadas como conhecidamente carcinógenas para o homem, resolvendo que o meio mais efetivo de proteção dos trabalhadores é a eliminação do uso do asbesto e materiais contendo asbesto, e identificação e manejo adequado do já instalado²³⁰”.

Para o MTE a questão do amianto não é unicamente uma questão de medicina ocupacional, mas de saúde pública.

O GT observou, porém, que, lamentavelmente, o MTE tem adotado uma posição dúbia: ao tempo em que se posiciona pelo banimento, na vanguarda da defesa do trabalhador, pouco ou nada faz para sedimentar esta linha. Existem dentro do próprio ministério entraves às ações oficiais de fiscalização.

O GT observa pelo menos quatro indicadores da existência desses entraves:

a) Sem motivos legítimos, criou vetos ao deslocamento para outros estados da maior especialista brasileira no tema, Fernanda Giannasi.

b) Apesar da gravidade do tema, o MTE não lhe dá a devida importância: não está incluído no Plano de Anual de Metas do ministério para 2009; não há formação de fiscais - o treinamento de técnicos para lidar com amianto é incipiente.

c) O cadastro das empresas que lidam com amianto no país, constante do site do MTE por força da lei 9.055/95, está sempre

desatualizado. O setor responsável teve que ser cobrado por auditores do próprio ministério para cumprir determinação da Advocacia Geral da União (AGU), exigindo a não renovação do cadastro de empresas de São Paulo, onde o amianto foi proibido por lei estadual. A AGU se posicionou em março de 2009, mas somente em agosto o MTE fez as alterações necessárias. E só fez isto para o estado de São Paulo, deixando cadastradas e autorizadas a receberem o amianto as empresas em outros estados onde o amianto está também proibido, como é o caso do Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

d) Na prática o único estado da Federação em que há fiscalização nas empresas que lidam com amianto é São Paulo.

O GT indagou ao ministério sobre como se dá a fiscalização do amianto. Eis a resposta:

*“Não existe equipe de auditores-fiscais do trabalho atuando com exclusividade na fiscalização das empresas que utilizam ou comercializam fibras de amianto. A fiscalização dessas empresas **pode ser realizada** por qualquer um dos 3.122 auditores-fiscais do trabalho lotados nas 27 Unidades da federação²³¹”. (grifo nosso).*

Na verdade o que parece um amplo projeto de fiscalização do amianto, revela-se, na prática, como um engodo. O GT constatou que os auditores não têm treinamento, e a fiscalização, que, segundo o MTE “pode ser realizada por qualquer um”, é realizada apenas numa Unidade da Federação, São Paulo. e, somente por um, ou dois auditores-fiscais.

Ao que parece, a posição oficial do Ministério do Trabalho é boicotada pelo próprio ministro. É bastante simbólico que o ministro Carlos Lupi tenha visitado a mineração SAMA, em Minaçu²³², e na ocasião tenha se pronunciado em defesa da tese do uso controlado do amianto:

²³⁰ Idem.

²³¹ Resposta ao RIC nº 3.472/08, dep. Edson Duarte. A resposta é assinada por Rinaldo Marinho Costa Lima, auditor fiscal do MTE.

²³² O ministro Carlos Lupi visitou a mineração da SAMA em 1º/06/09.

“Sobre a visita que fez à jazida de Cana Brava, em Minaçu, norte de Goiás, para conhecer as condições de segurança na atividade dos mineiros que extraem o amianto crisotila, o ministro constatou que há boas condições de saúde e segurança do trabalho. “É claro que todos sabem dos riscos da aspiração do pó, mas há no local condições de razoabilidade para se trabalhar”, frisou Lupi²³³”.

“O ministro Carlos Lupi visitou também o município de Minaçu, para acompanhar de perto o trabalho na jazida de Cana Brava. Ele elogiou as instalações e condições de segurança dos mineiros que extraem o amianto crisotila na mineradora SAMA. “Vim aqui para ver essa realidade de perto, e o que os meus olhos enxergam é um trabalho desenvolvido dentro das normas de segurança”, afirmou.

Durante a visita, Lupi fez várias perguntas aos trabalhadores presentes no local sobre a extração da matéria-prima. Lupi disse que não estava ali representando interesse algum, mas, sim, do próprio governo brasileiro²³⁴”.

O GT entende que num órgão com milhares de funcionários, movidos por interesses diversos, alguns éticos outros nem tanto, haja esta ou aquela posição individual ou de grupos. Isso vale para qualquer tema. É inadmissível, contudo, que o líder deste grupo, o ministro, contrarie um posicionamento político e institucional do ministério e se manifeste em defesa do amianto. O posicionamento do MTE, é importante ressaltar, não é questão transversal, mas central na missão do ministério – a questão do amianto tem relação direta e urgente com a saúde do trabalhador - o que ressalta a inadmissibilidade de um ministro se manifestar em sua defesa.

O ministro foi à Minaçu atendendo a convite da Federação dos Trabalhadores da Construção Civil e Comissão Nacional dos Trabalhadores em Amianto (CNTA), que, como observou este relatório, sustentam uma relação promíscua com as empresas e fazem a defesa do amianto. À comitiva do ministro foram incorporadas três centrais sindicais: Força Sindical, UGT, CGTB e Nova Central – todas, não por acaso, têm o mesmo posicionamento quanto ao amianto.

²³³ <http://www.trt18.gov.br/content/TRT18/INFORME-SE/NOTICIAS/2009/Junho/MinistroLupi.pdf>

²³⁴ Diário da Manhã, 02/06/09. http://www.dm.com.br/materias/show/t/observatorio_do_trabalho_ser_modelo_para_pas

Se o MTE tem posição contrária ao amianto como diz institucionalmente, deveria, no mínimo, fazer como fez o Ministério da Saúde e o do Meio Ambiente, publicar portaria banindo o amianto das suas instalações. O que não fez até o momento.

XIV.2.2 – Posição do Ministério da Saúde

O Ministério da Saúde (MS) tem posição clara pelo banimento do amianto. Isso é evidente em pelo menos cinco pontos:

i) O MS é parceiro do Ministério do Trabalho em São Paulo, de ações de fiscalização de empresas que lidam com amianto no estado.

ii) MS publicou a Portaria 1.851/06 exigindo das empresas do amianto a listagem dos seus trabalhadores e exames médicos. A exigência já faz parte da Lei 9.055/95, mas foi contestada pelas empresas do setor.

iii) Em 20 de julho de 2009, o ministro José Gomes Temporão, publicou a Portaria nº 1.644/09, determinando o banimento do amianto nas instalações do ministério e órgãos vinculados.

XIV.2.3 – Posição do Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente tem posição clara pelo banimento do amianto. Em janeiro de 2009 o ministro Carlos Minc editou a Portaria nº 43, vetando “ao Ministério do Meio Ambiente e seus órgãos vinculados a utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto”.

Ao GT²³⁵ o MMA informou que:

*“1. A posição do Ministério do Meio Ambiente é no sentido de garantir o **banimento gradual do uso do amianto no Brasil**, considerando que do ponto de vista de proteção ao meio ambiente à saúde, os argumentos são convincentes à proibição do uso deste minério.*

2. Notas técnicas e pareceres, relativos a projetos de lei sobre o amianto, elaborados pelo MMA sempre destacam a necessidade de avançar para o banimento do uso deste minério no Brasil.

²³⁵ Resposta ao RIC nº 3.868/09, dep. Edson Duarte

3. Visando reforçar sua atuação no tratamento da matéria amianto, o Ministério do Meio Ambiente editou a Portaria nº 43, de 28 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a vedação ao Ministério do Meio Ambiente se seus órgãos vinculados de utilização de qualquer tipo de asbesto/amianto e dá outras providências”.

XIV.2.4 – Posição do Ministério das Minas e Energia

O Ministério das Minas e Energia (MME) tem historicamente expressado uma posição de defesa do amianto. Em resposta as nossas indagações²³⁶ disse o MME:

“Não obstante a corrente para o seu banimento e a contínua oposição ao seu uso, haverá mercado para o crisotila por um longo tempo. É possível o seu uso seguro, sem risco para o consumidor final e não há um substituto simples, versátil e barato como a crisotila. É um recurso mineral, portanto natural, do qual o Brasil dispõe em quantidade e qualidade, cujos processos de exploração, beneficiamento e transformação são altamente seguros, em função da evolução técnica e tecnológica das atividades e equipamentos, aliados à conscientização e profissionalização dos trabalhadores desta cadeia produtiva”.

Causa espécie constatar que o MME, instituição responsável pela administração das riquezas do nosso subsolo, ao invés de servir à toda sociedade brasileira, esteja favorecendo um determinado grupo empresarial, a Eternit/SAMA, que detém a hegemonia sobre o amianto. O GT encontrou várias evidências do fato. Ao longo desse relatório em diversas ocasiões citamos os modos com que o MME, e o DNPM em especial sustentam essa parceria (que é também cumplicidade e submissão) com o setor privado. Observamos isso em diversos documentos do passado e do presente. Todas as vezes em que foi interpelado pelo GT através de Requerimento de Informação, a resposta do MME revela esta relação.

Por exemplo, indagamos ao MME²³⁷ qual a sua posição com relação à possível substituição do amianto por fibra alternativa. Sua

²³⁶ Resposta ao RIC nº 3.402/08, dep. Edson Duarte.

resposta é a defesa do amianto e uma crítica radical à fibra alternativa. Eis o que diz:

“A substituição da fibra de amianto crisotila por outros tipos de fibras, sintéticas ou minerais, deve, em princípio, atender a três critérios: 1) – a praticidade técnica de substituição; 2 – a viabilidade do material substituto e seu custo de produção; 3 – o ganho na segurança com produtos livres de amianto em relação aos produtos que o contém. Os dois primeiros critérios são passíveis de se testar em laboratório. O último critério, diante da quantidade de materiais diferentes utilizados e suas associações para substituir a fibra natural, só o tempo poderá garantir se a substituição foi razoável para a saúde, paradigma daqueles que propugnam pela mudanças. Dos dois critérios primeiro enunciados, nenhum foi ainda observado em sua plenitude, visto que os materiais substitutos não mantêm as mesmas características físicas da fibra de amianto, como nos compostos de fibrocimento, onde os produtos alternativos ainda não apresentam boa amalgamação na pasta de cimento portland, além de serem mais caros e menos duráveis. Os produtos de fibrocimento são largamente utilizados por países em desenvolvimento e são essenciais por serem baratos e eficientes, onde solos agressivos, as intempéries e as condições econômicas não são apropriadas para os produtos substitutos”.

Temos aqui uma defesa da crisotila e, por extensão, da empresa que a processa. O autor descarta a possibilidade de substituição da fibra, esquecendo que no Brasil isto já ocorre em vários segmentos (a substituição em pastilhas de freio, por exemplo, tem mais de uma década). Por fim, defende a exportação do amianto para os países pobres sob o argumento de que as condições do solo e as intempéries não favorecem o desenvolvimento de alternativas – o que, certamente, não se sustenta em nenhum debate técnico ou científico. É apenas uma propaganda do amianto – e uma propaganda que não considera as precárias condições de trabalho desses países. O MME não está nem um pouco preocupado com a saúde de outros povos.

²³⁷ RIC 3.402/08.

Além de apoiar politicamente e fazer a propaganda dos produtos da SAMA, o MME também contribui financeiramente²³⁸ com a empresa. O CT-Mineral do MME liberou recursos para a pesquisa “Asbesto ambiental”, desenvolvida pela equipe de médicos-parceiros da Eternit/SAMA. Como foi visto neste Relatório²³⁹, a pesquisa é questionável sob aspectos éticos e epistemológicos. Como uma instituição pública pôde liberar recursos para um trabalho mascarado como pesquisa científica, que é – claramente – uma tentativa de legitimação de uma tese de mercado (“uso controlado do amianto”)?

O GT constatou que **todos** os documentos do Ministério das Minas e Energia que tratam do tema são favoráveis ao uso controlado do amianto. **Todos** apresentam os mesmos argumentos da SAMA. A parceria entre o MME e a SAMA é tamanha que um desses documentos, o “Sumário Mineral do DNPM sobre Crisotila 2008”, publicação oficial do Ministério das Minas e Energia, é assinado conjuntamente por um técnico do MME, Osvaldo Barbosa F. Filho, e por um diretor da SAMA, Normando C. M. de Queiroga²⁴⁰. Como um documento oficial²⁴¹ e estratégico pode ter a assinatura – como co-autor - de funcionário de empresa privada?

Um outro exemplo de parceria do MME com a SAMA é a presença de dirigentes do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), órgão do Ministério das Minas e Energia, no “Conselho Superior” do Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC)²⁴², uma entidade privada cuja missão institucional é defender o amianto.

O GT considera exemplos como este inaceitável para a administração pública. Trata-se de uma relação servil, humilhante para o setor público. Temos aqui o Estado brasileiro como porta-voz desses interesses (adotando o discurso da empresa), e disponibilizando saber técnico, recursos financeiros, informações

²³⁸ Resposta ao RIC 3.402/08. Os valores não foram declarados pelo MME. Eles são encaminhados através da Câmara Técnica do Setor Mineral (CT).

²³⁹ Sub-capítulo “IX.1.4 – Pesquisas refutadas”.

²⁴⁰ Ele é diretor de produção mineral da SAMA/Canabrava

²⁴¹ Em resposta ao RIC nº 3.402/08. Dep. Edson Duarte.

²⁴² A questão será detalhada no capítulo sobre o IBC neste Relatório.

estratégicas. Esta relação promíscua é inaceitável para o Estado brasileiro.

Em 2004, quando o mundo inteiro avançava na direção do banimento do amianto, o MME dava um passo para trás. Através de Portaria conjunta nº 197, de 16 de julho deste ano, criou Grupo de Trabalho...

*“no intuito de definir estratégias e ações práticas com vistas à defesa do **uso controlado das fibras do mineral crisotila, posição histórica do Ministério das Minas e Energia** favorável ao aproveitamento desse tipo de fibra, em todas as suas aplicações, salvo na forma de pó (pulverizado), conforme determina a legislação vigente no país” (grifo nosso).*²⁴³

Temos aqui dois absurdos:

1º) Pressionado pela campanha mundial pelo banimento do amianto, o MME cria um GT para atuar na direção oposta: não para refletir sobre os riscos da exploração do amianto, mas para defender os interesses da indústria do amianto dentro do Governo.

2º) O MME cita sua “posição histórica” em defesa do amianto como uma virtude. Boa parte do mundo reviu suas posições, acolhendo as reivindicações da sociedade e colocando em primeiro plano a saúde da população, concluindo pelo banimento do amianto. O MME, porém, insiste no equívoco de defender o “uso controlado”. Aqui usa o argumento da “posição histórica” como se se tratasse de uma empresa privada em defesa de suas tradições no mercado. É o caso de se perguntar: quantos morreram por conta desta “posição histórica”? Quantos ainda irão morrer?

Falta ao Ministério das Minas e Energia evoluir politicamente. Sua insistência no desenvolvimento industrial a qualquer preço é rudimentar, ultrapassada. Há mais de três décadas, pelo menos, que se fala em “desenvolvimento sustentável”; na substituição desse tipo de desenvolvimento predatório por um mais saudável para o planeta.

²⁴³ Resposta ao RIC nº 3.402/08 do dep. Edson Duarte.

E o desenvolvimento sustentável considera como princípio o banimento de produtos nocivos ao ser humano e ao meio ambiente. “Uso controlado do amianto” não tem nenhuma relação com desenvolvimento sustentável; é impossível uma relação equilibrada entre os dois.

As relações do MME com o setor privado, observou o GT, não se esgotam aí. Não poderíamos deixar de registrar neste Dossiê a presença de defensores do amianto dentro do ministério. Um dos personagens mais freqüentes nos debates sobre amianto, e sempre atuando no interesse da SAMA, é o Secretario de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, do MME, Claudio Scliar. Seu livro, “Amianto, mineral mágico ou maldito?”, é referência para o grupo pró-amianto; tanto que é distribuído como brinde pela Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA). A obra, naturalmente, tem franco posicionamento pelo uso controlado do amianto. E de tal forma que o comprador do livro recebe, como brinde, colado ao livro, uma mostra real do amianto.

A parceria da CNTA com o MME/Scliar inclui troca de favores. O GT obteve a ata da reunião da CNTA de 04/08/05, quando seu presidente, Emílio Ferreira, a pedido de Scliar, explica como a CNTA vai ajudar no lançamento do livro:

“Emílio comunicou a todos que o Professor Dr. Cláudio Scliar após o lançamento da segunda edição de seu livro “AMIANTO MINERAL MÁGICO OU MALDITO?”, em Brasília/DF, deseja também lançá-lo em outras capitais do País, após discussão sobre esse tema, ficou definido que a CNTA irá colaborar com esse lançamento nas seguintes capitais nas regiões sul e sudeste, com coordenação dos companheiros coordenadores nessas capitais/estados: Florianópolis/SC, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Rio de Janeiro²⁴⁴”.

Scliar, notou o GT, é sempre o indicado para representar o MME nos debates sobre amianto. Ele é um dos grandes defensores do amianto dentro do Governo.



Claudio Scliar: defensor do negócio do amianto; atua no DNPM

Na audiência pública da Comissão de Minas e Energia, datada de 24/11/04, advogando em defesa da indústria do amianto, Claudio Scliar sustentou a tese de que existe uma diferença de composição química entre os dois tipos de amianto, as serpentinas (crisotila) e os anfibólios, e, portanto, efeitos diferentes sobre a saúde. Ou seja, era um geólogo criando teses sobre a saúde:

“Esses materiais são muito diferentes. Além do aspecto químico, da presença ou não de ferro, eles têm aspectos cristalográficos muito diferentes. E, segundo diferentes estudos, para os quais a área de geociências — petrologistas e mineralogistas — contribui com a área médica, esses minerais diferentes, seja em função da sua química, seja em função da sua cristalografia, isto é, seu aspecto físico, têm comportamentos diferentes no corpo humano²⁴⁵”.

O objetivo de Scliar era mostrar que o amianto crisotila não é perigoso para a saúde, porque faz parte da “natureza”, está por toda parte. Na mesma audiência, em defesa do amianto, Scliar chegou a apelar para inverdades:

“Quanto à disseminação natural das fibras de amianto (...), em particular os impactos à saúde causados por diferentes

²⁴⁴ www.fetraconspar.org.br/cnta/2005/Ata_003.doc

²⁴⁵ Depoimento à CME, 24/11/04.

tipos de mineral. No caso das fibras de amianto, não há estudos conclusivos. (...)

Há diferentes estudos no campo das geociências que procuram mostrar a quantidade dessas partículas presentes na atmosfera. (...) Na atmosfera, os valores das partículas não são de dimensão micro, mas nano, porque se trata de substâncias em suspensão. E são valores muito pequenos esses de partículas em suspensão. Todos os das rochas estão presentes nessas partículas que estão em suspensão na atmosfera; e, obviamente, estamos sempre respirando esses materiais, seja serpentinas, seja anfibólios etc.". "Então, essas partículas, essas fibras, estão presentes naturalmente no solo, na atmosfera, na hidrosfera".

Na mesma audiência Scliar disse que não faz propaganda do amianto, mas, para ele, o mineral é de grande utilidade e de difícil substituição.

"Não se trata de fazer propaganda do amianto. Para substituí-lo, dependendo do tipo de trabalho, precisaríamos de dezenas de outros materiais, porque o amianto tem algumas características físicas e químicas efetivamente muito interessantes do ponto de vista natural, como mineral. E este é um dos aspectos que pesam nessa disputa".

Em seguida, Claudio Scliar colocou a posição do MME. Curiosamente é a mesma da indústria do amianto:

*"A posição do MME em relação ao amianto, especificamente, é maximizar o aproveitamento sustentável dos nossos recursos minerais, priorizando políticas que contribuam para a agregação de valor na cadeia produtiva. Nós também estamos de acordo com a posição geral: apoiamos todas as políticas de saúde ambiental, como, por exemplo, a do banimento da aplicação do amianto dessa forma (jateamento), como tantos outros banimentos que já ocorreram. Nossa posição (...) é a de participarmos da discussão interministerial com o firme propósito de estabelecer uma política clara e definitiva **para o uso do amianto** no Brasil²⁴⁶".*

²⁴⁶ Idem.

O geólogo fez a defesa do amianto usando argumentos de saúde, mesmo não sendo especialista em saúde ou meio ambiente. O GT observou que, quando é para defender o amianto, Scliar não se constrange em invadir a seara da saúde. Em seu livro, “Amianto, mineral mágico ou maldito?”, ele diz, por exemplo:

*“Em temperaturas acima de 800⁰C, a crisotila sofre decomposição térmica, transformando-se em forsterita. Este fenômeno tem grande importância, pois a forsterita não é fibrosa, **sendo inócua à saúde humana**” (p. 16)*

Ele quer provar com declarações como essa que o uso de amianto nos produtos que sofrem abrasão, ou são aquecidos à temperaturas elevadas (freios dos automóveis, roupas dos bombeiros, por exemplo), não representam perigo para a saúde.

“A maior quantidade de óxidos de ferro na crocidolita e amosita tem sido considerada como fator essencial no potencial carcinogênico das fibras desse anfibólios” (p. 18)

A defesa da saúde feita por servidor do Ministério das Minas e Energia está equivocada, desfocada da área, e defasada no tempo. E não é por falta de conhecimento. Como foi visto²⁴⁷, o primeiro estudo científico realizado no Brasil sobre efeitos do amianto sobre a saúde do trabalhador foi feito pelo DNPM, ainda em 1956. O trabalho, “*Higiene das minas – asbestose*”, o pioneiro no Brasil, é assinado por dois médicos – Carlos Martins Teixeira e Manoel Moreira – da Divisão de Fomento da Produção Mineral do DNPM, uma publicação oficial do órgão (Boletim nº 98).

O estudo foi feito sobre uma mineração de amianto crisotila, que pertencia à “Sociedade Brasileira de Mineração Fama Ltda.”, empresa da Eternit, em operação na região de Nova Lima (MG) desde 1936.

Quando os resultados da pesquisa do DNPM foram publicados a mineração de Bom Jesus da Serra estava em plena atividade. Por que o DNPM, ciente dos riscos do amianto para os trabalhadores, não agiu prontamente? Por que não acionou o Ministério da Saúde? Por

²⁴⁷ Capítulo VII: “Impactos sobre a saúde/Registros das doenças no Brasil”.

que não fez o que estava mais ao seu alcance: constatado que a mineração de amianto mata, por que não cassou o direito de lavra de amianto no Brasil? O Brasil poderia ter sido vanguarda no mundo com este posicionamento pelo banimento. Ele tinha nas mãos - há meio século -todas as provas de que a exploração da fibra mineral leva à morte. E, no entanto, continuou concedendo direito de lavra para o minério.

Além de minerações, existiam as indústrias que processavam amianto. Em Osasco (SP) funcionou no período de 1939-1992 uma fábrica de produtos de fibrocimento da Eternit que lançava poeira de amianto sobre toda cidade. Não é função do DNPM proibir, mas o órgão sabia que esses trabalhadores estavam cavando suas covas. A indústria nada disse, perpetrando um crime; mas o DNPM também se calou, fazendo-se cúmplice desse crime.

O estudo feito em 1956 pelos médicos do DNPM é extremamente rigoroso do ponto de vista científico. Os dois cientistas fizeram uma pesquisa que não pode ser contestada. Mas, apesar da consistência do trabalho e da gravidade da situação denunciada, o estudo foi desprezado pelo órgão e pelo Estado brasileiro, que permitiu a continuidade da mineração em Bom Jesus da Serra (BA) ciente de que a população da região iria contrair as doenças associadas ao amianto, como aconteceu.

A defesa do amianto (e da indústria do setor) pelo DNPM é feita de forma tão acintosa e insensata que não parece ter limites. Por exemplo, o GT solicitou cópia desse estudo pioneiro feito pelos dois médicos do DNPM. Ao nos encaminhar a publicação, o secretário substituto da Secretaria de Geologia, Mineração, e Transformação Mineral (SGM), do DNPM, Carlos Nogueira da Costa Junior, tem o “cuidado” em alertar que hoje são tempos modernos...

“Vale lembrar que tal publicação (...) data de setembro de 1956, com divulgação dos resultados de fiscalização exercida em uma mineração e usina de beneficiamento de amianto (...) no município de Nova Lima/MG, ou seja, situação totalmente diferente das condições de mineração atual, naquela ocasião não havia os cuidados que hoje existem e são previstos em leis

sobre segurança e saúde do trabalhador, além das presenças de contaminantes como ferro e níquel, lembrando que o ferro está presente na maioria dos minerais anfibólicos fibrosos²⁴⁸”.

Ocorre que na página 4 os autores da pesquisa deixam claro que “o amianto lavrado em Morro Velho é **crisotila**”. Esta preocupação de um servidor público do DNPM em desqualificar trabalho pioneiro (considerado um marco na ciência brasileira e mundial) de servidores do órgão em que trabalha, apenas referenda a proposta do GT para que imediatamente seja feita uma auditoria e uma mudança do seu quadro dirigente.

Uma outra questão a se considerar é a falta de controle do DNPM sobre as nossas reservas. Para o GT essa falha se evidenciou em vários momentos, que foram aqui relatados. Em resumo temos o seguinte:

- 1) Falta controle sobre os dados. Os números de produção, importação e exportação de amianto, divergem.
- 2) O processo burocrático não é confiável. O GT suspeita que de interferências externas de ordem política e financeira no processo de liberação de concessão de lavra em dois momentos, pelo menos: nos idos de 1940, com Bom Jesus da Serra (BA) e em 1967, em Minaçu (GO). Nas duas ocasiões ficou claro ao GT que não foi cumprido o rito idôneo que cabe à administração pública, graças a conivência de servidores lotados no órgão. Infelizmente as ações suspeitas não se acabaram. Ainda recentemente, a revista *Carta Capital* publicou matéria revelando que, graças a interferências políticas e a cumplicidade de servidores do DNPM, o banqueiro Daniel Dantas conseguiu direito de lavra sobre mais de 1 mil concessões.
- 3) O DNPM não tem controle das concessões de lavra no país. No caso do amianto, confunde lavra em aberto com lavra cujas atividades já se encerraram.

²⁴⁸ Resposta ao RIC nº 3.468/08, do deputado Edson Duarte.

- 4) Há o caso da mina de antofilita em Itapira (SP): uma lavra de amianto proibido no país desde 1991, tinha concessão de lavra do DNPM até o dia em que encerrou suas atividades, não por descumprir a lei, mas por razões de mercado. O DNPM não tem como negar que sabia da mina e mesmo assim permitiu que continuasse em atividade.

Tais fatos revelam um quadro aterrador da situação atual. Estamos tratando do subsolo brasileiro, um setor estratégico para o país, nas mãos de um órgão que, além de historicamente sustentar uma parceria promíscua com o setor privado e submeter-se a interferências políticas, continua não tendo controle sobre as reservas minerais brasileiras.

O GT considera esta situação gravíssima e requer a imediata intervenção do DNPM para sanar tais problemas.

XIV.2.5 – Posição do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) é um dos grandes defensores do amianto. É também uma posição ultrapassada que não se abalou com a campanha mundial pelo banimento, efetivada hoje em 50 países, e tampouco com o aparecimento de vítimas entre os ex-empregados do setor.

Em resposta ao RIC nº 3.392/08, de nossa autoria, Welber Amaral, Secretário de Comércio Exterior, sustenta os mesmos argumentos da empresa que produz o amianto crisotila:

1) Ingerir amianto é normal, uma vez que ele existe em todo planeta. “Dependendo da região, cada indivíduo pode chegar a respirar de 10 mil a 15 mil fibras de amianto por dia, e beber água contendo de 20 mil a 2 milhões de fibras por litro, independentemente de qualquer atividade humana ou industrial”²⁴⁹.

2) Os anfibólios podem produzir enfermidades, já as serpentinas (crisotila) “são de fácil eliminação pelo nosso sistema respiratório”.

²⁴⁹ Idem.

3) Contrariando o avanço do conhecimento no setor, o MDIC afirma que “não existe consenso científico internacional em relação aos riscos provocados pelo amianto crisotila”. Ele “não apresenta nenhuma característica tóxica sob o ponto de vista químico, quando inalado sob condições estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho”. “Pesquisas epidemiológicas internacionais demonstram que a ocorrência de alterações graves e cânceres pulmonares, entre trabalhadores expostos ao crisotila, está relacionada com a presença de anfíbios como contaminadores da crisotila”.

Como o MDIC não apresentou nenhuma prova para afirmações deste tipo, contrariando tudo que vimos até agora, nosso posicionamento permanece com a comunidade científica, expressa no Capítulo VII, “Impactos sobre a saúde”, deste Relatório.

4) Para o MDIC, banimento do amianto em mais de 50 países seria um equívoco, afinal os anfíbios, pulverizados em forma de spray na metade dos anos 70, “é a causa principal de problemas de saúde ocupacional relacionados com o amianto”. Embora o mundo inteiro saiba que quase 100% do amianto usado no mundo até hoje é crisotila, o da Europa, para o MDIC, não era crisotila. Para o MDIC, todos esses cientistas que apontam riscos para a crisotila cometem um grave erro.

5) O MDIC reproduz o desgastado discurso das indústrias do amianto: as multinacionais estão de olho no nosso mercado, por isso fazem campanha contra o amianto. “A grande pressão que existe no Brasil e no exterior, principalmente na Europa, a favor do banimento do amianto, parte dos interessados em abrir mercado para substitutos **mais caros** e de **manipulação mais arriscada**”. (grifo nosso). O que não é verdade. Como se verá mais adiante neste Relatório, os substitutos não são “mais caros” e não há nenhuma evidência de que a manipulação de fibra sintética seja “mais arriscada”.

6) O MDIC diz que estudos da equipe liderada por Ericson Bagatin mostram que onde há uso controlado do amianto, caso da mina de Cana Brava, não há doentes. Ocorre que a pesquisa citada, financiada pela SAMA, está sob suspeita do ponto de vista ético e

científico, como vimos no Capítulo IX, “A questão científica”. E o próprio Bagatin rejeita essa outra ladainha do grupo pró-amianto.

O MDIC vai mais além em defesa da SAMA. Por mais estranho que pareça, ele chega à ameaçar o Estado:

“Segundo as instituições governamentais envolvidas, caso ocorra o fechamento compulsório da mina de Minaçu, a empresa poderá requerer a indenização por lucro cessante, além de possíveis indenizações²⁵⁰”

Depois da ameaça ao Estado, o MDIC sai em “defesa dos trabalhadores”:

“A manutenção desses empregos é de fundamental importância tanto para os trabalhadores quanto para o nosso governo, pois estamos passando por um período muito difícil de nossa economia que ensaia uma retomada sustentável do crescimento e tenta diminuir o índice de desempregados em nosso país²⁵¹”.

O que é evidente para o GT é que o MDIC faz mais a defesa dos negócios da empresa que a dos trabalhadores.

Uma defesa tão apaixonada que mais parece propaganda:

“O grave problema do déficit habitacional brasileiro pode ser resolvido mais facilmente utilizando-se os produtos derivados do crisotila²⁵²”

No mesmo documento, o MDIC critica a Brasilit porque a partir de 2002 “começou a reduzir gradativamente a utilização de amianto em seus produtos, substituindo-o pelo PVA”. Ora, do ponto de vista de saúde da população, independente de quem faz, buscar soluções alternativas a um produto sabidamente cancerígeno deveria ser aplaudido. Mas o MDIC insiste que tal mudança elevou os preços de produtos com fibrocimento em 60%, o que representa uma ilação bem longe da verdade. E informa-nos que isto contribui “para a evasão de divisas de nosso país”. Finalmente informa que tal atitude da Brasilit

²⁵⁰ Idem.

²⁵¹ Idem.

²⁵² Idem.

representou prejuízo para a região: “vindo a causar uma redução de 50% da receita de ICMS da cidade de Minaçu”.

A parte este posicionamento, para nós de fundo ideológico, o MDIC tem obrigações diante da lei que regulamenta o amianto. Obrigações que não foram cumpridas. Diz o Art. 5º do Decreto 2.350/97:

“Art. 5º Todos os produtos que contenham asbesto/amianto da variedade crisotila, importado ou de produção nacional, somente poderão ser comercializados se apresentarem marca de conformidade do Sistema Brasileiro de Certificação.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos para aplicação desse controle serão elaborados e regulamentados até 31 de dezembro de 1998.”

A responsabilidade pela implantação das normas seria do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial, INMETRO, autarquia federal subordinada ao Ministério da Indústria e Comércio. Cabe ao INMETRO...

“A implantação de Programas de Avaliação de conformidade, cujos requisitos das normas e regulamentos estão ligados às questões de segurança e saúde do consumidor e a proteção do meio ambiente. (...) Consiste em um processo sistematizado, com regras previamente estabelecidas, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos preestabelecidos em normas ou regulamentos técnicos, com o menor custo possível para a sociedade²⁵³”.

Uma vez que já se passaram mais de dez anos desde que o ato foi promulgado **e os produtos não foram certificados**, o GT indagou ao MDIC sobre os motivos do atraso²⁵⁴.

Na resposta ao RIC nº 3.747/09, assinada pelo Presidente da autarquia, João Alziro Herz da Jornada, e pelo seu Diretor substituto

²⁵³ Resposta ao RIC nº 3.747/09, dirigido ao MDIC pelo deputado Edson Duarte.

²⁵⁴ RIC nº 3.747/09 dirigido ao MDIC, pelo deputado Edson Duarte.

de qualidade, Paulo Coscarelli, o INMETRO alega o surgimento de leis estaduais para o não cumprimento da determinação federal!

“Este instituto iniciou o desenvolvimento de Programas de Avaliação da Conformidade para produtos contendo amianto. Entretanto, na mesma época, foram promulgadas diversas legislações estaduais proibindo a manipulação de amianto crisotila em seus respectivos estados, tendo como principal argumento os danos que sua utilização pode causar à saúde. Diante dessas ações a demanda pela certificação se tornou praticamente inexistente, o que dificultou a continuidade do Programa.”

Tais argumentos absolutamente não procedem. Não tem cabimento uma autarquia de Governo alegar descumprimento de norma federal em virtude da existência de norma estadual. Ainda mais que, conforme levantamento efetuado pelo GT²⁵⁵, ao contrário do que diz o INMETRO, não havia nem há “diversas legislações estaduais” vetando o amianto. Três Unidades da Federação (Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul), sancionaram legislação neste sentido em 2001; Pernambuco o fez em 2004; São Paulo em 2007; Rio Grande do Norte em 2009. Isto é, de um total de 26 Unidades da Federação (UF) somente seis tem lei estadual. E uma delas, Rio Grande Norte, apenas sancionou a lei em 2009. Mesmo que todas as UF promulgassem lei banindo o amianto, era obrigação do Estado brasileiro, através do INMETRO, cumprir o que manda a legislação.

Cumprir observar ainda que o parágrafo único do Art. 5º do Decreto 2.350/97, estabelece **dezembro de 1998** como o prazo final para elaboração do Programa de Avaliação de Conformidade. No entanto, todas as leis estaduais²⁵⁶ foram promulgadas pelo menos três anos depois do prazo estabelecido em lei.

Na resposta ao RIC 3.747/09 o MDIC ainda alega dois motivos para não obedecer a lei:

²⁵⁵ Vide Capítulo Legislações, deste Relatório.

²⁵⁶ Devidamente questionadas no Supremo Tribunal Federal pelos defensores do amianto

1) Como o amianto está relacionado à saúde e ao meio ambiente, a certificação de produtos contendo amianto teria que passar pelos respectivos ministérios.

A justificativa é falaciosa. A responsabilidade pela certificação era e é do INMETRO. Os demais ministérios seriam coadjuvantes no processo.

O segundo motivo para não cumprir a lei também justifica:

*2) Criada a Comissão Interministerial do Amianto em 2004 para “elaboração de política nacional relativa ao amianto” (...) A Comissão **até o momento** não chegou a um consenso”. (grifo nosso)*

Como foi visto neste Capítulo, a Casa Civil recebeu as conclusões desta Comissão em dois cenários possíveis: pelo banimento ou pelo uso controlado do amianto. Ao manter lei que disciplina o uso controlado (9.055/95), o Executivo já tomou posição. Portanto, usar a expressão “até o momento”, como faz o INMETRO, configura-se outra justificativa indefensável. Ninguém pode alegar descumprimento da Lei baseado em posicionamentos de comissão, e menos ainda em posicionamentos oficialmente inconclusos. Nenhum instituição pode alegar o aguardo de um posicionamento infralegal para não cumprir a lei. É como se o policial deixasse de prender o ladrão alegando que o Executivo está discutindo reformas no Código Penal...

A solução encontrada pelo INMETRO para o vazio criado com a sua omissão foi criar a figura da certificação voluntária. “Atualmente os fornecedores (de produtos com amianto) podem obter certificação voluntária com base em normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)²⁵⁷”

Diante dos fatos, nossa conclusão é de que o MDIC/INMETRO, conscientemente, em defesa do mercado de amianto, deixou de cumprir a legislação vigente. Omitiu-se. Optou por referendar uma linha política que determina cumprir a lei 9.055 apenas no que

²⁵⁷ Idem.

interessa ao mercado. Quando se tratou de defender a saúde e o meio ambiente, fazendo a certificação dos produtos, o MDIC abriu mão desse dever.

XIV.2.6 – Posição do Ministério das Relações Exteriores

O Ministério das Relações Exteriores (MRE) adota invariavelmente o posicionamento da Casa Civil, que é o mesmo do MME. Isto é, embora o Itamaraty se apresente como neutro no debate, na prática é favorável ao amianto. Em resposta ao RIC nº 3393/08, o MRE se limitou a copiar e colar o posicionamento do Ministério das Minas e Energia, que, como se viu, é favorável ao amianto.

Em 31 de outubro de 2008 o Brasil foi chamado a se posicionar sobre a inclusão do amianto na lista de produtos com consentimento prévio, conforme a Convenção de Roterdã. O objetivo da reunião dos países membros era avaliar se, por ser cancerígeno, o amianto crisotila deveria incluído na lista de produtos monitorados no comércio entre países.

“Apenas por consenso dos países signatários da convenção novos produtos podem ser incluídos na relação. Os itens regulados pelo tratado passam a ser objeto do Procedimento de Consentimento Prévio Informado. Isso significa que todos os países são convocados a se manifestarem sobre a liberação da importação do produto em questão. Em caso negativo, remetem ao exportador a responsabilidade de não permitir a venda do produto àquele país”. (Consultor Jurídico)²⁵⁸

O Brasil, porém, adotou a posição do Canadá, isto é, a neutralidade. Na prática, a neutralidade significa que os dois países (entre os maiores produtores de amianto do mundo) votaram em defesa da fibra.

“O comércio internacional de amianto não será controlado pelas Nações Unidas, pelo menos até 2010. Só daqui a dois anos haverá nova reunião para discutir a ampliação da lista de produtos cuja comercialização é regulamentada pela

²⁵⁸ (http://www.conjur.com.br/static/text/71346_1) Revista Consultor Jurídico de 01/11/08.

Convenção de Roterdã. (...) Cazaquistão, Índia, México e Paquistão, entre outras nações, se manifestaram contra a inclusão do amianto na lista monitorada. Países como a Venezuela, Argentina, Japão e a Comunidade Européia se manifestaram a favor do maior controle no comércio internacional da crisotila. A Organização Mundial da Saúde, um órgão das Nações Unidas, também se manifestou favoravelmente à inclusão”²⁵⁹.

A posição brasileira é questionável. Por que o Brasil votou pelo comércio de um produto que é banido em 50 países? Por que o Brasil, que desponta como liderança política mundial entre os emergentes, adotou o “duplo padrão”, negando aos países periféricos o direito de saber o que estão adquirindo? Como o Ministério das Relações Exteriores, que, no Governo Lula, tem adotado uma política de alianças com os países em desenvolvimento, sai em defesa dos interesses de uma única indústria, e não apenas aceita comercializar um produto cancerígeno para os pobres, o mesmo que é banido nos países ricos, como impede que seja dado a estes países pobres o direito de saber o que estão comprando?

O MRE está informado de que o uso controlado do amianto é questionado no Brasil e está ciente também de que os usuários do amianto no terceiro mundo, os que compram do Brasil, não adotam os mínimos procedimentos de controle no seu manuseio. E mesmo que adotassem a tecnologia do “uso controlado”, como foi visto, não iria funcionar. Portanto, o Itamaraty não tem como fugir a acusação de cumplicidade com um negócio sujo. Será que um cidadão do terceiro mundo é menos cidadão que o brasileiro? O que dirá o Brasil em sua defesa ao ser questionado nos tribunais internacionais quando aparecerem as primeiras (e muitas) vítimas do amianto?

XIV.2.6.1 – Índia – maior consumidor de amianto brasileiro

Uma vez que a Índia é o maior consumidor de amianto no mundo e o Brasil, como visto, um dos seus maiores fornecedores, o GT considera que vender ou não vender amianto para um país que

²⁵⁹ Idem.

sabidamente faz uso da fibra de forma precária, colocando em risco sua população, é uma questão de Estado.

A Índia consome 300 mil toneladas/ano de amianto. Esse amianto sai do Brasil e da Rússia. Quem manipula esse amianto? Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho, informa:

“Na Índia, há um agravante: quem trabalha na construção civil são as mulheres, as crianças, os velhos, porque o melhor trabalho, o trabalho doméstico, o trabalho burocrático, o trabalho do funcionalismo público, é destinado aos homens. Então, são as populações mais vulneráveis socialmente que estão nesse trabalho perigoso²⁶⁰”.

Qual o futuro dessas pessoas? O ministro Celso Amorim, que tem uma história respeitável, e o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores, reconhecidamente líder dos países emergentes, têm ciência disso?

Em setembro de 2008 foi publicada uma coletânea de artigos científicos sobre a situação do amianto na Índia. A publicação, editada David Allen e Laurie Kazan-Allen, intitulada, “Asbestos, a bomba relógio da Índia”, aborda as condições de trabalho do indiano, o meio ambiente e a saúde dos ex-empregados²⁶¹.

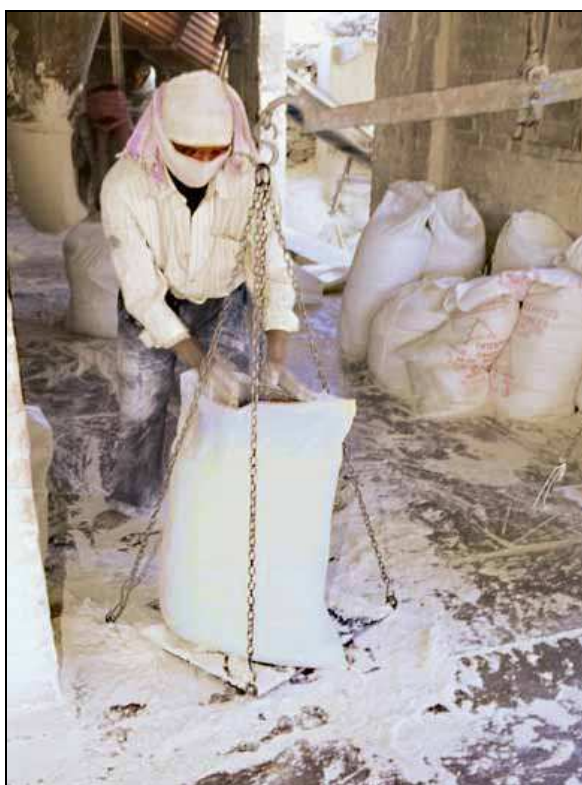
De acordo com Laurie Kazan-Allen, estima-se que o consumo de amianto pela Índia no período de 1960 a 2008 ultrapasse 7 milhões de toneladas. Os problemas decorrentes desse extraordinário consumo de amianto são de toda ordem. Eles têm início na manipulação e vão até a disposição dos rejeitos. No meio da cadeia, está quem manipula ou usa produtos com amianto.

No que se refere à saúde, os dados são alarmantes. De acordo Sudhakar R. Kamat, professor de medicina respiratória do Kin Edard Memorial Hospital, em Mumbai, não é surpresa a não notificação de doentes de câncer devido ao contato com amianto. “Há uma espetacular sub-notificação de casos câncer relacionados ao asbesto”, diz. Mesmo assim ele encontrou o registro de 56 casos de

²⁶⁰ Depoimento ao GT em 26/11/08

mesotelioma apenas no período 1993-1997. Ele também diz que o diagnóstico e tratamento em 70% dos casos na área rural são inadequados. A questão é grave, uma vez que na área rural a expectativa de vida do indiano é de 55-60 anos.

Quanto à asbestose, o doutor Kamat cita números que se aproxima de uma epidemia. Analisando a incidência de asbestose em 404 trabalhadores de quatro regiões da Índia, entre 2003 e 2004, ele identificou 189 casos, ou 46%. Em algumas regiões, como Rajasthan, de cada 4 pessoas, 3 tinham asbestose.



Condições precárias: indiano manipula amianto

Um outro estudo, assinado pelos doutores Rakhal Gaitonde e Madhumita Dutta, dá conta de que 181 trabalhadores de uma fábrica do grupo industrial *Krantikari Kamgar Union*, com a ajuda da *Occupational Health Center*, de Mumbai, resolveram se submeter a exames de saúde. Todos tinham trabalhado por 20 anos na fábrica. O resultado é que 23% tinham diagnóstico de asbestose.

²⁶¹ As fotos deste sub-capítulo do Relatório foram pinçadas deste trabalho.

Quando se fala em exposição ao amianto na Índia , deve-se considerar as condições de trabalho local. E estas são absurdamente precárias. Regra geral as empresas não adotam nenhum controle tecnológico sobre as fibras em suspensão e não informam ao trabalhador sobre os riscos que está correndo; o trabalhador indiano, por sua vez, não usa equipamentos de proteção e literalmente mergulha na nuvem de amianto que manipula.

É comum encontrar crianças brincando ou trabalhando nesse ambiente tomado pelas nuvens de amianto. Num país pobre como é a Índia as crianças fazem esse trabalho, auxiliando os pais, para aumentar a renda familiar.



Índia: crianças em contato com amianto

Na Índia, o local de trabalho é o local de alimentação. É precariedade, o improvisado, ampliam os riscos. O corte das telhas (com uma escova que lança poeira ao ar), o armazenamento de telhas e dos seus rejeitos, é mesmo local onde o trabalhador faz suas refeições.



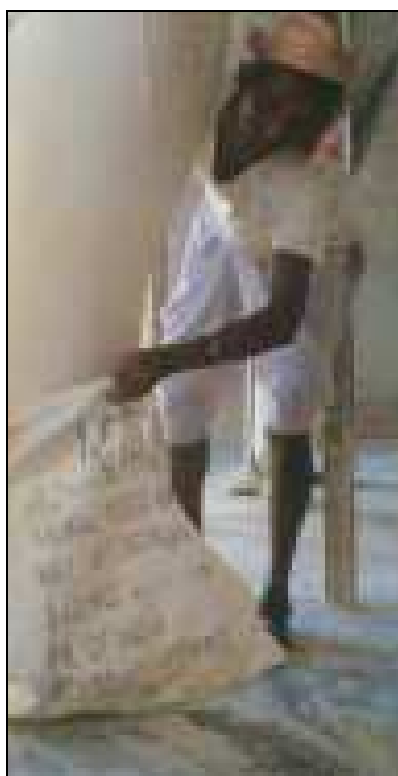
O local de trabalho dos indianos

Adilson Santana, dirigente da Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA) e da *International Trade Union Movement*, pró-crisotila (ITUM), considera que a solução para a Índia e demais países periféricos é adotar os padrões de produção industrial e de organização dos trabalhadores como há no Brasil. Para

Adilson, o Brasil é um modelo que deve ser exportado para o mundo. E a ITUM foi criada para isso:

“(Ela) é uma entidade internacional de trabalhadores do amianto crisotila da qual participam Brasil, Rússia, Canadá e América Latina. O objetivo é não só exportarmos tecnologia do ponto de vista técnico, mas tecnologia do ponto de vista deste trabalho todo, da organização dos trabalhadores em todos os países do mundo²⁶²”.

Como se percebe esta “aliança do crisotila” é constituída pelos grandes produtores de amianto no mundo que, certamente, estão mais interessados em negócios do que na saúde do trabalhador da Índia ou de algum outro país periférico. E usa os trabalhadores cooptados para legitimar tais negócios. Quando ao modelo brasileiro de uso controlado do amianto, este Relatório mostra que ele é uma farsa e jamais deveria ser usado como justificativa para o consumo de amianto pelos países pobres.



Amianto sendo manipulado nas fábricas de fibrocimento da Índia

²⁶² Depoimento ao GT em 27/05/09.

Pensar em uso controlado para a Índia é uma falácia por três motivos: 1) Como este GT já deixou claro, o uso controlado não se sustenta em nenhuma base científica, laboral ou tecnológica; 2) as condições de pobreza do povo e da indústria local descartam investimentos numa tecnologia cara e que serviria apenas para justificar a manutenção do negócio – isto é, não compensa; 3) seria necessário partir do zero para implementar tais mudanças, com o apoio ostensivo do Governo indiano – ocorre que o país, um dos mais populosos e pobres do mundo, não parece disposto a investir tanto em algo que é apenas embalagem. É muito mais urgente para a Índia fazer investimentos no social, na geração de empregos, nas condições de saúde, escolas, transporte, enfim, nas condições básicas, do que apostar num produto perigoso, letal, e que está sendo banido do mundo.

O GT entende que o Brasil comete um grave erro diplomático e cria uma mancha na sua história ao permitir esse tipo de comércio. O GT assina com Fernanda Giannasi essa crítica ao Governo brasileiro e ao duplo padrão adotado pelos seus governantes:

“É uma posição hipócrita essa do Governo brasileiro, pois, na medida em que apregoa a responsabilidade e o uso controlado, depois que vende o produto, não quer saber o que vão fazer com ele lá fora. Quer dizer: “desde que não seja no meu quintal...” Há, inclusive, uma máxima do movimento ambientalista americano que diz isso: “pode poluir, desde que não seja no meu quintal”. Então, o Brasil está fazendo isso. É o duplo padrão. O que o Brasil em tese não permite aqui, por conta da sua legislação, lá fora podem fazer. Isso como regra de comércio internacional, como disse, é uma vergonha, é promover a injustiça ambiental. O duplo padrão, é racismo ambiental. Quer dizer, as sociedades mais pobres, que não têm tecnologia, podem se contaminar²⁶³”.

²⁶³ Depoimento ao GT em 26/11/08.

XV – A CONSPIRAÇÃO DO SILÊNCIO

XV.1 – Estratégia do setor

Para defender os interesses do amianto, uniram-se empresários, trabalhadores, cientistas, políticos e servidores públicos. O privado se confundiu com o público. Ou, mais exatamente, o público foi colocado a serviço de interesses privados.

Habilmente construiu-se uma rede capilar, quase sempre invisível, que alcança todos os segmentos, envolvidos direta ou indiretamente com a questão. Por isso, a cada ação pelo banimento do amianto, imediatamente brota na imprensa, repercute no Legislativo e no Executivo, uma série de manifestações em defesa da fibra mineral.

A rede do amianto funciona movida exclusivamente por interesses econômicos. Entre os envolvidos há autoridades públicas que olham apenas nesta direção. É lamentável o caso de Goiás, onde, por conta da arrecadação de tributos, seus governantes submetem a população do estado (e, por extensão, todo país) a um risco sabido e conhecido. Infelizmente autoridades goianas empanaram os olhos com os tributos arrecadados pela mineração de amianto, e com as contribuições de campanha da empresa; sempre esquecem a função pública que exercem para saírem em defesa o negócio do amianto.

O município de Minaçu é um problema político, econômico e social – o município é totalmente dependente da indústria. A história diz que onde há apenas uma atividade econômica alimenta-se a dependência dessa economia e a vida do município fica na dependência das alterações do mercado. Se existe a possibilidade concreta dessa onda do banimento do amianto chegar ao Brasil (aliás, é o que postula esse relatório), que alternativas desenvolveu Minaçu para sobreviver? Ao que consta nenhuma. A questão, porém, não parece preocupar os dirigentes municipais, que se acomodaram à situação. Uma situação que agrada à SAMA, mas que hoje é

politicamente desastrosa para a população de Minaçu, e pode ficar pior ainda no futuro.

Para o grupo defensor do amianto, Minaçu só importa enquanto serve aos seus interesses. Ter uma cidade sob controle político, econômico e social é um bom negócio. Quanto ao seu futuro – com o esgotamento da mineração ou veto à exploração – isso não importa aos defensores do amianto. Para o GT isso é claro, ao analisar a história passada e presente desse grupo que defende o amianto. Cidades foram destruídas, pessoas morreram e estão morrendo. O município de Minaçu – sua gente, sua história, sua economia - é apenas um elemento a ser usado na conspiração armada pelo amianto.

XV.2 – Primeiras entidades pró-amianto

A conspiração em defesa do amianto teve sua primeira grande ação em junho de 1987, quando a indústria criou, dentro da estrutura de Estado, o Comitê de Estudos do Amianto (CEA). Foi uma iniciativa da Associação Brasileira do Amianto (ABRA), que era formada unicamente pelos donos de indústria. O CEA era uma reprodução do Comitê Permanente do Amianto (CPA), existente na França.

O Comitê foi estrategicamente colocado dentro da FUNDACENTRO, que é o órgão de Governo, mais exatamente do Ministério do Trabalho, responsável por ditar as normas de proteção do trabalhador²⁶⁴.

Era um falso fórum de discussão, reunindo representantes de trabalhadores e de empregadores ligados à indústria do amianto e de entidades governamentais de fiscalização, ensino e pesquisa. Falso porque, na verdade, sua missão era legitimar o uso do amianto.

Seus objetivos eram claros:

*“a) promover estudos de interesse geral sobre o **uso do amianto**, asbesto, em condições de segurança e como está*

²⁶⁴ A FUNDACENTRO foi usada em outra oportunidade para legitimar a “Revolução verde”, ao desenvolver Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os agricultores usarem agrotóxicos. Evidentemente os agricultores não usam tais EPIs, ou, quando usam, não consegue impedir a contaminação pelos pesticidas.

definido pela Convenção nº 62, ratificada pelo Governo brasileiro, e Recomendação do Asbesto nº 172, ambas da Organização Internacional do Trabalho;

b) promover a difusão e o intercâmbio de assuntos relacionados com esse uso, em especial no que se refere aos seus aspectos técnico-científicos;

c) coletar e divulgar informações e dados estatísticos de interesse sobre o amianto;

d) divulgar literatura técnico-científica sobre o amianto;

*e) propugnar pela elaboração de normas para o controle e **uso do amianto** e seus produtos em condições de segurança;*

f) fomentar a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos empregados nas áreas técnico-científicas ligadas ao controle;

g) fomentar e estreitar relações entre pessoas que se interessam pelo estudo do amianto.²⁶⁵” (grifo nosso)

A auditora fiscal do Ministério do trabalho, Fernanda Giannasi, fez parte do CEA:

“Ao longo do tempo eu fui percebendo que aquele comitê não tinha nenhuma preocupação em apontar os verdadeiros riscos do amianto e levar à sua substituição. Então eu fui uma das que ajudou a acabar com isso. Nós sentimos que isso iria protelar uma decisão de banimento do amianto. Porque não era seu objetivo um estudo independente e, sim, um estudo que resolvesse os problemas da empresa para perenizar a utilização do amianto no Brasil²⁶⁶”.

O Comitê existiu até 1989 e produziu três trabalhos: 1. tratando de armazenamento e destinação final de embalagem de amianto; 2. sobre critérios médicos de exames a serem realizados nos trabalhadores; 3. sobre o transporte de produtos com amianto.

XV.3 – Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC)

A extinção do CEA fez o grupo pró-amianto centrar forças na ABRA. Mas a ABRA tinha suas limitações; uma delas, mostrar as faces dos envolvidos – não havia como ocultar as estratégias e era

²⁶⁵ Relatório do Comitê de Estudos do Amianto, 1987.

um braço industrial da BRASILIT (controlada pela multinacional francesa Saint-Gobain), que sustentava a entidade. Além do mais, no início da década de 1990, crescia no mundo a campanha pelo banimento e o Congresso Nacional iniciava a discussão da proposta do deputado Eduardo Jorge, que era pelo banimento. Com a decisão do grupo francês de se afastar do negócio do amianto e nacionalizar a ETERNIT, controladora da SAMA, surgiu a necessidade do lobby criar algo diferente, uma entidade “científica” que desse conta de sua máquina de propaganda.

Demorou mas este algo surgiu. Inicialmente, bancada pela SANO (empresa que hoje pertence ao grupo PRECON), centrava fogo na antiga parceira francesa. A iniciativa não prosperou pela falta de recursos e fanfarronice de seus proponentes - ninguém a levava a sério. E uma solução bem melhor que a alternativa francesa e a canadense surgiu. Seu nome: Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC).

O movimento em defesa do amianto no Brasil é hoje orquestrado, comandado e implementado pelo Instituto Brasileiro do Crisotila. O IBC é controlado pela ETERNIT/SAMA que dá a direção política para a entidade.

O projeto de criação do Instituto é de 2000. Conforme site do IBC²⁶⁷, ele foi espelhado no “*The Asbestos Institute*”, instituição canadense “mundialmente reconhecida pela sua atuação em prol do amianto crisotila”. O IBC se instituiu em 15 de outubro de 2002, “com a adesão de 18 sócios fundadores e empresários da mineração, do setor de fibrocimento e de outros setores que utilizam o mineral”. O Instituto Crisotila ou, “Crisotila Brasil”, também contou com o apoio da “Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral, hoje representada pela Superintendência de Geologia e Mineração da Secretaria da Indústria e Comércio de Goiás”.

De acordo com Adilson Santana, dirigente da CNTA e do IBC, o Instituto da Crisotila foi criado com os trabalhadores:

²⁶⁶ Depoimento ao GT em 26/11/08.

²⁶⁷ www.institutocrisotila.org.br

“A entidade não foi fundada pelos empresários e, depois, nós entramos. O Instituto Brasileiro do Crisotila foi criado junto conosco. Nós somos sócios fundadores do Instituto. Pensam que foram os empresários, mas não foi”²⁶⁸.

Qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em 2003, o Instituto Crisotila foi criado para substituir a Associação Brasileira do Amianto (ABRA), que era formada somente por empresas e, portanto, tinha uma ação política limitada.

O grande poder do IBC está no fato dele reunir para um objetivo comum setores antes dispersos: o empresariado; o Governo Federal, o estadual e o municipal; trabalhadores do setor.

O IBC nasceu obedecendo a um padrão único, internacional, de instituições de defesa do amianto. O grande referencial deles era o Comitê Permanente do Amianto (CPA), na França. Mas com o banimento do amianto na França, em 1997, também ruiu a estrutura do CPA. Isto é, seu modelo não funcionou.

O CPA estava tão à vontade dentro da estrutura de Estado francês que produziu até personagens dignos de uma boa comédia. O Comitê mantinha em seus quadros a chefe de medicina da Saint-Gobain, Marianne Saux. Esta senhora veio ao Brasil, apresentando-se como funcionária do Ministério do Trabalho francês, para trocar experiências com os colegas da fiscalização no Brasil. A Saint-Gobain também encaminhou para cá, com o mesmo objetivo, o médico francês, professor Jean Bignon. Depois de conhecer as instalações da SAMA declarou aos jornais que “o ar de Minaçu era mais limpo que o ar de Paris”. Os dois são citados no livro de François Malye, *Amiante Le Dossier de L'air Contaminé*, publicado em 1996 por Le Pré aux Clercs e Sciences et Avenir, que culminou com o banimento do amianto.

O CPA era eficiente, mas tinha um problema sério: era uma estrutura burocrática instalada dentro de outra estrutura burocrática, o Estado. Quando as denúncias sobre os efeitos do amianto vieram a

²⁶⁸ Depoimento ao GT em 27/05/09.

público ocorreu um constrangimento dentro do Governo. E o Comitê Permanente do Amianto, acuado, não teve como reagir e explicar sua existência.

Esse tipo de lobby (um ente privado dentro do Estado) não serviria aos tempos modernos. Por isso a nova estratégia previu a criação e fortalecimento de um ente à parte do Estado mas com integrantes do estado. E surgem os Institutos Crisotila. Com similares no Brasil, Canadá, Tailândia, Índia e México, tais entidades se articulam politicamente, integrando todos os atores envolvidos. Sob o comando dos empresários, principais interessados, o Instituto Crisotila atua cooptando trabalhadores, servidores públicos, pesquisadores, políticos, médicos, autoridades...

Em cada ponto estratégico, cada espaço de poder, o IBC tem um defensor do amianto.

O Ministério das Minas e Energia, como foi visto, é o grande parceiro do IBC dentro do aparelho de Estado. O órgão assume que historicamente defendeu o amianto e que irá continuar defendendo, apesar do mundo inteiro mostrar os riscos para a saúde e o meio ambiente que a atividade representa. O MME faz a defesa do amianto dentro e fora do Governo – basta ver suas manifestações públicas neste sentido, elas mais se assimilam a propaganda do setor.

O MME vai mais além. Ele integra o IBC. E através de um órgão estratégico, o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais (DNPM). Dois dirigentes do DNPM em Goiás fazem parte do “Conselho Superior do IBC”: o geólogo Miguel Antonio Cedraz Nery, diretor-geral do DNPM, e o advogado Denilson Martins Arruda Chefe da Superintendência do DNPM em Goiás.

O GT indagou ao Ministério das Minas e Energia²⁶⁹ quais os motivos técnicos para que servidores de órgão público façam parte do Conselho do IBC. A resposta do órgão, estranhamente, não é sua: o MME apenas copia trechos do estatuto do Instituto Crisotila. A cópia diz que o Instituto existe para defender o uso controlado do amianto e

²⁶⁹ RIC nº 3.471/08, deputado Edson Duarte

tem um Conselho superior formado por entidades privadas e do setor público. Como se isto fosse argumento suficiente para o DNPM se integrar a ele.

O GT considera esta resposta simplória e insuficiente. É um péssimo exemplo para a administração pública. Não deve ser prática do serviço público disponibilizar-se para ONGs ou OSCIPs, integrando-se a uma instituição privada somente porque ela colocou no papel que o setor público deve fazer parte dela. Entidades da sociedade civil podem cobrar a presença do Estado em determinadas situações, mas não podem exigir que o Estado seja disponibilizado para seus interesses, ainda mais – como é o caso – de um órgão do setor estratégico, como é o de recursos minerais. Se isso fosse legítimo estaria aberta a prerrogativa para que outros setores convocassem o Estado para as suas fileiras, acessando informações estratégicas.

Do ponto de vista da ética, a situação não é correta - o IBC têm interesses bem objetivos, que não são os mesmos da sociedade brasileira. O IBC atua em defesa da Eternit/SAMA, empresa que monopoliza a produção de amianto. Na sede do IBC, o gerente geral da SAMA, Rubens Rela, tem sala reservada. O DNPM, por sua vez, é o órgão que concede a licença de pesquisa e as concessões de lavra mineral no país. O DNPM, insistimos, é um órgão estratégico dentro da estrutura de Estado brasileiro – é o principal responsável pela exploração das riquezas do subsolo nacional. Como este órgão público pode fazer parte de uma entidade que é um segmento da mineração? Que informações estratégicas já foram levadas ao conhecimento deste segmento (hoje monopólio do setor)?

O que parece normal ao MME talvez fosse visto como escândalo se ocorresse em outro setor. Por exemplo, o DNPM faria parte de uma entidade que representasse o setor de água mineral? Ou integraria um hipotético instituto aurífero? É evidente que o DNPM pode e deve ser consultado por todos os setores minerais, participar de debates e promover cursos e conferências. Mas, no caso do IBC, o DNPM

integra seu colegiado! Como pode um órgão público, e com informações estratégicas para o país, ser parceiro oficial da SAMA?

A presidente do Instituto Brasileiro do Crisotila, Marina Júlia de Aquino reconhece que criar uma OSCIP, com o Governo dentro, foi estratégico:

*“O Instituto nasceu baseado num modelo do Instituto canadense, mas nós o aperfeiçoamos. O Instituto canadense não é tripartite. Por que não parcerias com instituições que podiam contribuir? Por que então Minas e Energia? Porque o carro-chefe do Instituto é a mineração. Chamamos essas instituições do Governo para fazerem parte, porque a lei das OSCIPs permite a participação de instituições do Governo. (...) Eles (os representantes do Governo no IBC) não são indicados, porque se trata da instituição. Por exemplo, o Miguel Cedraz, sendo **o Presidente do DNPM, nem precisa de indicação**, naturalmente já é o representante. Indicamos a instituição, não a pessoa²⁷⁰”. (grifo nosso)*

O GT indagou ao DNPM²⁷¹ se os servidores que “fazem parte” do Instituto Crisotila recebem remuneração. A resposta do Departamento de Produção Mineral veio, novamente, como cópia do estatuto da Oscip. Lá diz que é vetado o pagamento por esses serviços. Isto é, um órgão público responde a um questionamento do Legislativo transcrevendo o estatuto de um ente privado, caracterizando uma relação promíscua e de submissão do Estado a um setor mineral.

No mesmo RIC o GT também solicitou um posicionamento do Departamento Jurídico do DNPM quanto a conflitos de interesses nesta relação. Assim ele se pronunciou:

“A posição do jurídico do DNPM é no sentido da permissividade legal no tocante às nomeações dos servidores para compor o Instituto Brasileiro do Crisotila, haja vista a não interferência no desempenho das atribuições, bem como o não recebimento de vantagem financeira”.

²⁷⁰ Depoimento ao GT em 04/12/08.

²⁷¹ RIC nº 3.471/08, deputado Edson Duarte

No nosso entendimento o Jurídico do DNPM comete um lastimável equívoco ao não considerar os princípios da administração pública, onde o zelo, a transparência, a imparcialidade e a defesa da sociedade, estão sendo violentados. O Jurídico ainda comete um erro grave ao considerar como legítima e legal a possibilidade real de que tais servidores (de cargos elevados) levem a um setor informações relevantes e estratégicas para o país.

Finalmente, há que se questionar a disponibilização desses servidores para as reuniões e eventos promovidos pelo IBC. O que fazem aí, certamente, não pode ser considerado serviço público. Deveria ser considerado como falta ao trabalho.

XV.3.1 – Missão do IBC

O Instituto Brasileiro do Crisotila tem hoje associadas 11 empresas com 16 plantas industriais. Cada sócio paga uma mensalidade em função do seu consumo de amianto. A SAMA não compra amianto mas é a principal fornecedora, por isso é quem tem mais poder dentro do Instituto. Conforme Marina Júlia, presidente do IBC, a Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA), uma das sócias do Instituto, paga um valor simbólico de R\$ 16,00.



Marina Júlia, presidente do Instituto Crisotila

Em 2007 o IBC teve uma arrecadação de R\$ 4.100.000,00; em 2008 o valor chegou a R\$ 5 milhões.

Segundo Marina Júlia, a divulgação do uso controlado do amianto é uma das principais missões do IBC:

“Promovemos a divulgação responsável de informações. Ou seja, levar informação para a sociedade é um dos nossos pontos fortes; divulgar como é e deve ser feito o uso controlado. E o fazemos de todas as formas: com materiais, com palestras, com visitas²⁷²”.

Ainda segundo Marina, o IBC não faz lobby do setor:

“Eu não concordo com você que a gente faça lobby, embora lobby não seja uma palavra feia. Mas a gente não faz lobby; o que a gente faz é comunicação. E falamos sim, sempre que há um lugar em que percebemos que há uma informação distorcida. Seja onde for, nós vamos lá levar a informação daquilo que a gente acredita²⁷³”.

A sede do Instituto Crisotila ocupa **espaço público** - três salas cedidas pela Secretaria da Indústria e Comércio de Goiás, na Superintendência de Geologia e Mineração.



Sede do Instituto do Crisotila em Goiânia. Detalhes: marca patrimonial da SAMA nos móveis do IBC e mesa reservada para o presidente da SAMA

²⁷² Depoimento ao GT em 04/12/09.

²⁷³ Idem.



GT do amianto em visita ao Instituto do Crisotila

O IBC é conduzido por uma “Diretoria Executiva²⁷⁴” e por um “Conselho Superior²⁷⁵”:

Diretoria Executiva

Presidente: Marina Júlia de Aquino

Diretores:

Emilio Alves Ferreira Júnior, presidente da CNTA

José Carlos Salvadori, da Multilit

Rui Inocêncio, da Imbralit

Gilberto Putini Martins, da Infibra

Conselho Superior

Presidente: Rubens Rela Filho

Membros	Representantes
ISDRALIT	Leônidas Isdra
IMBRALIT	Rui Inocêncio
INFIBRA	Luiz Fernando Marcchi
DNPM GO	Denílson Martins Arruda
DNPM Brasília	Miguel Antônio Cedraz Nery
Secretaria da Ind. e Comércio	Ridoval Darci Chiareloto
Prefeitura de Minaçu	Joaquim da Silva Pires
Sind. Trab. na Ind. de Mineração de Minaçu	Adilson Conceição Santana

²⁷⁴ Antes era “Diretoria colegiada”

²⁷⁵ In www.institutocrisotila.com.br



Rubens Rela Filho, Diretor geral da SAMA e presidente do Conselho Superior do IBC.

XV.4 – Parcerias entre público e o privado

A parceria estabelecida entre o setor público e o setor privado no estado de Goiás é uma realidade. A questão é? Quem se beneficia com esta parceria? O principal ganho do Governo de Goiás e do município de Minaçu é o repasse de tributos pela SAMA²⁷⁶ devido a exploração de amianto.

Eis uma tabela dos valores que são repassados pela Eternit para as três instâncias de Governo, segundo a Eternit:

Distribuição de valores de tributos da Eternit

<i>Impostos, taxas e contribuições</i>	<i>2008</i>	<i>2007</i>	<i>%</i>
Federais	96.939	64.317	50,7
Estaduais	13.945	7.715	80,8
Municipais	1.145	973	17,7

Fonte: Relatório "Eternit 2008", in www.eternit.com.br

A "retribuição" do Governo de Goiás e do município de Minaçu ao aporte de tributos da Eternit/SAMA ocorre a todo instante e de várias formas. Estado e município estão sempre pagando. E o preço cobrado pela SAMA/Eternit é elevado.

²⁷⁶ Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e Cofins; ICMS; Direito de utilização do solo. "Goiás – berço do amianto crisotila 2008".

Resumimos aqui como o estado e o município “pagam” ao setor empresarial pelos tributos que recebem:

1º) Ação política.

O Governo estadual e o municipal fazem a defesa do amianto em todos os espaços políticos. Não lhes causa constrangimento se usam os mesmos argumentos dos empresários.

2º) Disponibilização de recursos financeiros.

O Governo de Goiás cedeu em empréstimo, numa linha especial, um total de R\$ 500 mil à Eternit para ampliação de seu parque industrial. O Governo também investiu pelo menos R\$ 500 mil nas pesquisas de interesse do setor, em andamento. E o Governo Federal, através do CNPq, colocou mais R\$ 1 milhão²⁷⁷ na pesquisa promovida pela SAMA.

3º) Parceria nas políticas regionais.

O Projeto Sambaíba, executado pela SAMA em parceria com a Prefeitura (que banca a infra-estrutura), consiste na produção de peças de artesanato de rochas com amianto. Crianças e adolescentes estão envolvidos nesta atividade. O GT considera a atividade extremamente perigosa para os envolvidos – ao manipular a pedra bruta (serrando, cortando, polindo lixando) a criança e o adolescente estão se expondo ao amianto.

²⁷⁷ Conforme o Capítulo IX, “A questão científica”



Artesanato de pedra de amianto

A Prefeitura de Minaçu tem parceria com o IBC em “programas ambientais”, na definição de políticas de saúde e emprego, e até capacitação de adolescentes. Recursos da Prefeitura são direcionados para projetos especiais do IBC, como a “biblioteca virtual” do amianto. E ainda, conforme Marina Júlia:

“Temos, em forma de parceria, alguns projetos socioambientais da mineradora, projetos ligados à cadeia de projetos Sambaíba; um programa de coleta seletiva, tanto na mineração quanto na cidade de Minaçu; um programa de formação de artesãos, hoje organizados em cooperativa de produção, e um programa de qualificação de deficientes, pessoas com dificuldades físicas, principalmente visuais e auditivas, que trabalham com folhas de bananeira”.

E acrescenta Marina Júlia:

“A Secretaria de Educação é nossa parceira no projeto de educação ambiental. (...) (Ela entra) com alunos e professores²⁷⁸”.

Causa espanto ao GT que uma empresa que lida com o comércio de produto cancerígeno, banido em mais de 50 países, determine a política ambiental de um município, e isto a partir das escolas públicas.

²⁷⁸ Depoimento ao GT em 04/12/09.

4º) Disponibilização de espaços públicos.

Vários espaços públicos do município foram cedidos sem custos à SAMA. O espaço utilizado pela SAMA para o Projeto Sambaíba, conforme Marina Júlia, dirigente do IBC, é um deles:

“Também no Projeto Sambaíba, no artesanato, houve doações. Eles fizeram não uma doação, mas uma cessão por 20 anos, em comodato”²⁷⁹.

Como foi visto, o estado de Goiás cedeu espaço para instalação da sede do Instituto Crisotila. Também cedeu o local e infra-estrutura (física e recursos humanos) para o funcionamento da “Sala do amianto”. Instalada num espaço cedido pela Agência Goiana de Desenvolvimento Industrial e Mineral (AGIM) sua missão é defender e fazer a propaganda do amianto. Oficialmente é o local “especialmente idealizado com princípios técnicos para servir como local de referências informativas e tecnológicas sobre o amianto crisotila”²⁸⁰.

Com 100 m², a “Sala do amianto”...

“é aberta para atender a todos os segmentos da sociedade interessados em pesquisar sobre o amianto crisotila, como pesquisadores, ambientalistas, estudantes, professores, médicos, geólogos, químicos, engenheiros e imprensa”²⁸¹.

Recursos públicos são investidos neste espaço de propaganda do amianto e da SAMA:

“o visitante conta com recepção informatizada, salas de reunião e projeções, biblioteca, exposição de amostras de amianto crisotila in natura, produtos manufaturados e painéis fotográficos com os processos de produção e as ações ambientais implementadas pela Sama”²⁸².

²⁷⁹ Depoimento ao GT em 04/12/09.

²⁸⁰ www.sama.com.br/sala/amianto.htm

²⁸¹ Idem.

²⁸² Idem.



Sala do amianto: espaço de propaganda do amianto bancado pelo estado de Goiás

“A Sala do Amianto mantém um acervo de materiais, fotos, filmes e documentos para informação e pesquisa, além de folders, boletins e livretos técnicos para distribuição. A Sala recebeu do The Asbestos Institute, do Canadá, um completo acervo com fitas de vídeo, livros, documentos e relatórios de pesquisa²⁸³”.

5º) Pacto de silêncio

Parte do Governo federal, governo de Goiás, Executivo e legislativo de Minaçu, médicos, autoridades, técnicos, sindicalistas, todos estão comprometidos com a causa do amianto. E silenciar quanto às vítimas (ou prováveis vítimas) do amianto é parte do compromisso assumido. Não há monitoramento quanto à saúde da população, não há médicos pneumologistas, não há informações e, como se percebe, não se deve procurá-las. Há uma cumplicidade entre esses entes na ocultação de informações que são de importância vital para os envolvidos na atividade e, em especial, para os moradores da região.

A SAMA domina os sindicalistas e também os trabalhadores. Diz Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego:

“Porque existe uma conspiração, um silêncio pactuado entre a empresa e o trabalhador, porque ela diz o seguinte: “Olha, se eu fechar, você vai perder o emprego”. Então, o trabalhador se cala.

²⁸³ Idem.

*O acordo extrajudicial, firmado com as vítimas do amianto, tem uma cláusula que prevê, em caso da empresa não mais poder utilizar o amianto, cessarem suas obrigações com aqueles que concordaram em abrir mão de demandas jurídicas contra o empregador; tudo isto, em troca de um plano de saúde e uns **trocados** (valores pífios) tabelados em função da gravidade da doença e pagos a título de “indenização”²⁸⁴.*

A SAMA domina a cidade.

“É a conspiração do silêncio. O Poder Público e a empresa se unem para que se descaracterizem os doentes, para evitar que a empresa seja questionada e ela feche as portas e gere o tal do desemprego que eles falam, que é o grande medo de Minaçu. A cidade vive atemorizada. Se acabar a SAMA, eles dizem que vai acabar a cidade”²⁸⁵.

Se antes se ocultava que o amianto causava danos à saúde, hoje são ocultadas as informações referentes aos danos que ele já causou. O amianto deixou de ser um mineral “maldito” para ser um mineral “sob controle”. Como garantia de que ele está sob controle, as informações não aparecem.

XV.5 – Campanhas publicitárias

Cada vez que o IBC percebe algo que pode ser contra os negócios do amianto reage com propaganda e ações políticas. O IBC é responsável pelas campanhas nacionais na imprensa em defesa do amianto.

Por exemplo, em 2002 a Eternit e a Brasilit se separam; a produção de amianto no Brasil fica sob controle exclusivo da Eternit (SAMA); a Brasilit torna claro que vai manter a linha de produção de telhas e divisórias sem amianto. É criado o IBC para atuar nessa nova configuração política. Então aparece a primeira grande campanha nacional em defesa do uso controlado do amianto. Ela ocupa rádios,

²⁸⁴ Depoimento ao GT em 26/11/08.

²⁸⁵ Depoimento ao GT em 26/11/08.

TVs, revistas e outdoors. Conforme Marina Júlia²⁸⁶, a campanha custou R\$ 2 milhões ao IBC.

Em 2004, o Governo cria a Comissão Interministerial do Amianto, e o IBC se torna o grande articulador do setor. Dentro do Governo o IBC garante a inação – a Casa Civil acata o relatório com as duas possibilidades (banimento ou uso controlado) e decide por nada fazer: vale a lei existente, 9.055/95, que é pelo uso controlado.

No início de 2005, para manter sob controle a opinião pública e levar ao Poder Legislativo (que inicia seus trabalhos) e Executivo sua posição, uma nova campanha publicitária vem à tona: *Amianto Crisotila. Respeitando a vida, fazendo o Brasil crescer*”. Valor estimado: R\$ 2 milhões.



Campanha pelo amianto – vetada pelo Conar

A terceira campanha é de 2008. É limitada, e coincide com o início dos trabalhos deste GT. Foi intitulada: *“Amianto Crisotila: a fibra que ajuda o Brasil a crescer”*.

²⁸⁶ Depoimento ao GT em 04/12/08.

Na quarta-feira, dia 9 de setembro de 2008, o Grupo de Trabalho do Amianto fez sua primeira excursão, uma visita à mina de amianto abandonada em Bom Jesus da Serra, Bahia. Três dias depois, as revistas semanais *VEJA*, *Época* e *Istoé*, já traziam informe publicitário de duas páginas assinado pelo IBC:

Amianto brasileiro reage às pressões internacionais

NA DISPUTA POR UM MERCADO DE R\$ 2,5 BI, O JOGO PESADO CONTRA O AMIANTO CRISOTILA ESCONDE QUE AS DOENÇAS COM O MINERAL JÁ FORAM ERRADICADAS

Uma acirrada – e desigual – disputa patrocinada pela indústria multinacional de fibras sintéticas vem tentando confundir a opinião pública sobre o amianto que atualmente é utilizado em larga escala no País para fabricação de telhas e caixas d'água. A estratégia mais utilizada é propagar que o amianto crisotila não apenas prejudica a saúde, como também mata, escondendo o fato de que o Brasil, nas últimas décadas, não registra um só caso de doença contraída por sua utilização e vem demonstrando ao mundo que o uso correto e seguro desse mineral é indispensável aos países em desenvolvimento.

De olho no aquecimento da economia brasileira e apostando na ausência de discussões e informações sobre o assunto, o objetivo da multinacional chega a extremos, como propor o banimento do uso do amianto. Um jogo pesado, que envolve um mercado de R\$ 2,5 bilhões somente no setor de telhas onde, comprovadamente, o amianto brasileiro mostra-se imbatível diante dos concorrentes de fibras sintéticas, cujo custo é superior a 35% – sem contar os fatores qualidade e durabilidade.

Um ponto central, raramente divulgado, é que as doenças relacionadas ao amianto já foram extintas no Brasil, assim como o sarampo e outras endemias. Os poucos casos ainda verificados referem-se ao seu uso incorreto décadas atrás entre os trabalhadores das minas e fábricas. Para se ter uma ideia, com o rigor e cuidados adotados na única mina de amianto no Brasil – em Minaçu, a 510 quilômetros de Goiânia – e nas 16 fábricas instaladas no País, não se registra um só caso de

trabalhador doente, admitido a partir de 1980, no processo de industrialização do amianto crisotila.

Este é outro ponto que não interessa aos concorrentes divulgar: o amianto crisotila, explorado e utilizado no Brasil é muito diferente do amianto anfíbolo, que foi importado no passado e, posteriormente, banido de muitos países europeus. O anfíbolo, de fato, é nocivo, e integra um dos complexos grupos de amianto existentes na natureza. O crisotila é utilizado em mais de 130 países.

Existem diversos estudos científicos que mostram que o amianto crisotila, extraído e manipulado com os cuidados necessários, não oferece qualquer risco à saúde, nem no processo de produção nem pelo uso de seus produtos. Quatro vezes premiada no ranking das melhores empresas para se trabalhar no Brasil, a SAMA Minerações Associadas, com sede em Minaçu, foi avaliada por um grupo de universidades que inclui a USP, Unicamp e Unifesp, além de três instituições do Canadá. Ao serem examinados trabalhadores e ex-trabalhadores desde o início das atividades, em 1967, até 1995, ficou demonstrado que, como resultado dos rígidos controles adotados, não houve nenhum registro de doenças entre os admitidos a partir dos anos 80. Os casos de doenças registradas mostram que, em todas as situações, o trabalhador teve

passagem por fábrica ou pela mina antes de 1980 – ou tinha entre seus hábitos, o alto consumo de cigarros. Uma segunda etapa desta pesquisa estará concluída no início de 2009, atingindo mais de 29 anos de comprovação científica.

Além disso, não há nenhum relato na literatura científica mundial

**130 PAÍSES,
INCLUINDO EUA,
CANADÁ E
RÚSSIA,
USAM O AMIANTO
CRISOTILA**

Trabalhadores na mineração de amianto crisotila: Brasil é modelo no controle da produção

ESTUDOS CIENTÍFICOS MOSTRAM QUE O AMIANTO CRISOTILA, EXTRAÍDO E MANIPULADO COM OS CUIDADOS NECESSÁRIOS, NÃO OFERECE QUALQUER RISCO À SAÚDE

de qualquer pessoa que tenha adquirido alguma doença relacionada ao amianto por morar em casas com telhas de fibrocimento com amianto, ou consumir água armazenada em caixas d'água com este mineral.

Como parte da campanha para banir o amianto crisotila no Brasil, a indústria de fibras sintéticas atua em diversas frentes, incluindo o campo jurídico. Entre essas

ações está a tentativa de considerar inconstitucional a Lei Federal 9055, aprovada pelo Congresso Nacional em 1995, que estabelece rígidas normas para a produção, comercialização e transporte do crisotila. O fim da legislação é o primeiro passo para o aniquilamento da cadeia do fibrocimento com crisotila. Ao mesmo tempo em que tenta prejudicar um setor fortemente controlado, a indústria de fibra sintética derivada do petróleo evita qualquer tipo de controle e fiscalização. Utilizando brechas na legislação, no Brasil a indústria de fibra sintética adotou a denominação "fios", abolindo, assim, qualquer controle por parte dos trabalhadores e fugindo dos rigores da Lei. Além disso, as fibras sintéticas apontadas como possíveis substitutas ao amianto não foram consideradas seguras pela Organização Mundial da Saúde.

Um setor da economia brasileira está sendo atacado de forma desleal por interesses comerciais de uma empresa multinacional. Os produtos derivados do amianto crisotila são seguros e totalmente compatíveis com a realidade econômica do País. Os governos Federal e Estadual, em particular, e as autoridades brasileiras,

em geral, precisam apurar com rigor essa ação danosa que, por interesse econômico, quer aniquilar o setor do crisotila, com prejuízos para milhares de trabalhadores e milhões de consumidores, que terão como opção um produto mais caro, sem controle de produção e de pior qualidade.

50% de tubulação de água existente nos Estados Unidos foi feita com amianto crisotila. Hoje, mais de **50% dos telhados brasileiros** são cobertos com fibrocimento com crisotila

COMPARAÇÃO ENTRE O VOLUME DAS EFORTAÇÕES DE FIBRAS DE CRISOTILA E CONSUMO INTERNO DE CRISOTILA

PRODUÇÃO SAMÁ: 260 mil toneladas

Exportação: US\$ 76.193.647,59

Mercado Interno: R\$ 171.591.785,00

Instituto Brasileiro do Crisotila
www.crisotilabrasil.org.br

Página dupla de propaganda do amianto veiculada nas principais revistas do país. Começou em 2008, quando o GT iniciou suas atividades.

De acordo com o Instituto Crisotila a campanha já estava pronta. Foi apenas coincidência iniciar sua veiculação na semana em que o GT do amianto iniciou suas atividades. "Foi por acaso. Não estava

planejado”, disse Marina Júlia²⁸⁷. Questionada, ela garante como não foi intencional:

“Não. Imagine! A gente não tem recurso para fazer uma grande campanha, então a gente começou por Brasília. Nós pensamos: vamos fazer Brasília e São Paulo. Mas não dá. Então a gente começa por Brasília, depois faz São Paulo, depois faz o Rio de Janeiro. Entendeu? Mas são lugares estratégicos, onde tem mais circulação”.

O GT teve o cuidado de averiguar os custos de publicação de página de publicidade nas revistas semanais em que o anúncio foi publicado. E obteve os seguintes valores²⁸⁸ para o custo de uma página, indeterminada, nas seguintes publicações:

*Revista **Exame**: R\$ 108 mil*

*Revista **VEJA**: R\$ 198 mil*

*Revista **ISTOÉ**: R\$ 213 mil*

Considerando que a propaganda era de página dupla, o IBC gastou em torno de R\$ 1 milhão somente para veicular esta propaganda nas revistas semanais.

Uma nova campanha em defesa do amianto foi a resposta da indústria ao início das atividades do GT e, principalmente, sua ida à mina de amianto em Bom Jesus da Serra, na Bahia. Bom Jesus da Serra – um imenso desastre ambiental derivado da exploração do amianto –, é a imagem que o setor não quer ver difundida.

A campanha, que começou nas revistas semanais, passou a ocupar emissoras de rádio – CBN e Band. São 12 spots diferentes cujo teor e formato aponta para um público alvo: às autoridades do país.

²⁸⁷ Depoimento ao GT em 04/12/08.

²⁸⁸ Valores de janeiro de 2009.

XV.5.1 – CONAR suspende propaganda

Por duas vezes, por não cumprir o código de ética da publicidade, o Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR), sustou campanhas publicitárias do amianto, pagas pelo IBC. Elas violentavam diversos artigos do Código do CONAR. Em especial o Art. 19, onde diz que toda a atividade publicitária deve caracterizar-se pelo respeito à dignidade da pessoa humana; e os arts. 23 e 27, que veda a exploração da falta de conhecimento do consumidor, determinando que o anúncio contenha uma apresentação verdadeira do produto.

XV.5.1.1 – Desrespeitando a vida

O primeiro veto a campanhas do IBC aconteceu em março de 2005, quando, atendendo a representação instaurada pela Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA), no dia 3, o CONAR decidiu unanimemente pela sustação de campanha intitulada *“Amianto Crisotila. Respeitando a vida, fazendo o Brasil crescer”*.

A campanha já estava sendo veiculada em rádio, televisão, jornais, revistas e outdoors, quando o CONAR determinou sua paralisação, com base nos seguintes motivos:

1) *Atribuía ao Amianto uma imagem de inocuidade à saúde humana.* Desconsiderava ao fato de centenas ou milhares de ex-empregados terem suas vidas irremediavelmente transformadas devido ao aparecimento de doenças por conta da exposição ao amianto.

2) *Dizia a propaganda que a exploração do amianto do tipo crisotila é legalmente permitida conforme expressa a Lei 9.055/95.* Omitia, porém, que a referida lei estabelece restrições severas ao seu uso, determinando, inclusive a realização de exames periódicos dos trabalhadores envolvidos, para acompanhamento e registro pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um inequívoco reconhecimento pelo Estado brasileiro das propriedades patológicas inerentes ao amianto.

3) *Atribuía ao amianto os atributos de respeitador da vida e fomentador do crescimento nacional.* Confere ao tema um viés estritamente econômico, desprezando o grande problema social e de saúde pública inerente à questão, evidenciado, sobretudo, pelos vários trabalhadores doentes e mortos em razão do exercício de sua atividade laboral.

4) *Explorava a falta de conhecimento do consumidor.* O consumidor não sabe, mas o amianto – em qualquer de suas expressões - é reconhecido como cancerígeno desde o início do século passado. O consumidor não teria condições de avaliar esta condição científica e histórica para adquirir tal produto.

5) *Feria o Código de Defesa do Consumidor* (art. 37 art. 37, § 1º), que é categórico ao proibir a publicidade enganosa ou abusiva, amparada em afirmação inteira ou parcialmente falsa ou capaz de induzir o consumidor em erro quanto à natureza, características e propriedades do produto.

XV.5.1.1.2 – O amianto ajuda o Brasil?

Como foi visto neste Capítulo, em setembro de 2008, quando o GT iniciou suas atividades com a visita à mina de Bom Jesus da Serra (BA), o IBC plantou propaganda nas principais revistas semanais do país e depois passou a usar o rádio.

Mais uma vez a ABREA entrou com representação no CONAR, alegando os mesmos motivos para pedir a sustação da campanha do amianto. No início de dezembro de 2008 a queixa da ABREA foi acolhida, e, em caráter liminar, determinou a suspensão da veiculação da propaganda nas emissoras de rádio.

Uma vez que o conteúdo das peças publicitárias eram os mesmos daquela de 2005, já vetada pelo CONAR, no dia 12 de fevereiro de 2009 o CONAR decidiu vetar em definitivo a campanha *“Amianto Crisotila: a fibra que ajuda o Brasil a crescer”*.

XV.5.1.1.3 – Propaganda enganosa

A parte a avaliação feita pelo CONAR, o GT averigou o conteúdo da propaganda veiculada pelo Instituto Crisotila nas rádios CBN e BandNews. Os spots de rádio foram analisados, levando o GT a concluir que, realmente, se trata de propaganda enganosa.

A título de exemplo, fazemos uma análise detalhada sobre as mensagens de dois spots.

SPOT nº 01:

*LOCUTOR: “Você sabe de onde vem o amianto crisotila que é utilizado na produção de telhas e caixas d’água que o Brasil inteiro usa? **Vem de Minaçu**, no interior de Goiás. O **nosso amianto** é o crisotila que vem sendo estudado há décadas por renomados centros de pesquisa. **Estudos provam que, se usado de forma controlada, não oferece riscos à saúde dos trabalhadores.** Mas existe uma guerra em que **acusam o amianto crisotila brasileiro de fazer mal à saúde da população em geral.** Uma grande mentira. Tudo porque **no passado o Brasil comprou no exterior** outro tipo de amianto, o anfibólio, que realmente **fazia** mal aos trabalhadores. Por isso **os países da Europa proibiram o uso. Porque usaram o amianto errado e de forma errada.** A verdade é que a produção segura e controlada do amianto crisotila envolve alta tecnologia industrial, conscientização, **fiscalização do trabalhador**, e um **rigoroso controle médico.** Nisso você pode confiar. Amianto crisotila, a fibra mineral que ajuda o Brasil a crescer”.*

Comentários:

Não é verdade que todo amianto usado no Brasil vem de Minaçu. Como este relatório já mostrou, muitas indústrias compram amianto no exterior.

Não é verdade que se trata de “nosso amianto”. Minaçu não é uma empresa estatal. A lavra da mina pertence a uma empresa, a SAMA, do grupo Eternit, que hoje tem a maior parte das ações nas mãos de empresários brasileiros. Esta mesma empresa, em passado recente, pertenceu a uma multinacional, a Saint-Gobain.

Não é verdade que o amianto crisotila seja inócuo. Ele é perigoso e causa diversas doenças, entre elas o câncer.

Não é verdade que há estudos dizendo que, usado de forma correta, não tem problema. O Próprio Ericson Bagatin, autor de pesquisa encomendada pela SAMA, como se viu neste Relatório, contesta tal afirmação.

Não é verdade que “no passado o Brasil comprou no exterior” o amianto anfibólio. Quem comprou não foi o Governo, mas as duas principais empresas do setor, Eternit e Brasilit, que, não por acaso, foram sócias em Minaçu. Agora muitos brasileiros morreram e estão morrendo porque estas empresas não lhes informaram quanto aos riscos que corriam ao manipular um amianto mais perigoso que o crisotila.

Não é verdade que a Europa baniu o amianto por ter usado o amianto errado e da forma errada. O amianto foi banido da Europa porque causa danos irreversíveis à saúde e ao meio ambiente. Todo tipo de amianto é maléfico, dizem os estudos feitos.

Não é verdade que os trabalhadores fiscalizam os métodos de controle de dispersão de poeira. Se por um lado as representações dos trabalhadores não merecem confiança, por outro o sistema de monitoramento também não é confiável.

Não é verdade que existe um rigoroso controle médico dos trabalhadores. Este Relatório já mostrou que as empresas do setor optam por ocultar as informações de saúde, contrariando a legislação existente, e criando assim uma invisibilidade perniciosa. Não há nenhuma garantia – a não ser da indústria e dos trabalhadores cooptados pela indústria - de que exista tal “rigoroso controle”.

SPOT nº 02:

*LOCUTOR: “Você sabia que mais de **26 milhões de residências** utilizam telhas ou caixas d’água de amianto crisotila? **Brasília, por exemplo, a capital do país é quase toda coberta por telhas de amianto.** E por aí vai. Seja nas pequenas ou nas grandes cidades, nas residências mais*

sofisticadas e principalmente nas mais simples, nas fazendas, nos galpões, em todo lugar. O mercado que a concorrente multinacional, que faz telhas com fibra sintética, quer faturar. É por isso que resolveram atacar o amianto crisotila brasileiro. Sabe por quê? Porque não podem admitir que o uso controlado do amianto seja completamente seguro e que as telhas de amianto sejam mais baratas que as sintéticas. Segundo a OMS as telhas sintéticas não são seguras; além disso custam caro e duram muito menos. Jogar com a mentira e tentar confundir a opinião pública inclusive as nossas autoridades é coisa muito feia. Amianto crisotila, a fibra mineral que ajuda o Brasil a crescer”.

Comentários:

Não é verdade que 26 milhões de residências utilizam telhas ou caixas d'água de amianto crisotila. Ninguém pode confirmar esse número.

Não é verdade que as telhas e caixas d'água usam somente amianto crisotila. Até que fosse sancionada a Lei 9.055/95, estava liberada a produção e comércio de produtos de fibrocimento com amianto anfíbolio.

Não é verdade que o movimento pelo banimento vise apenas assegurar o mercado para a Saint-Gobain. Mais de 50 países no mundo vetaram o amianto pelo seu risco patológico, e não para atender a multinacional. Imaginar que os países da Comunidade Européia baniram o amianto – todo tipo de amianto – para servir à Saint-Gobain seria uma agressão à inteligência. Além do mais, sempre é lembrado pelos ativistas anti-amianto que a Saint-Gobain atrasou enquanto pôde o debate para o banimento do amianto no país e sofre diversas ações pelos danos que causou à saúde de seus ex-empregados.

Não é verdade que a OMS tenha dito que as telhas sintéticas não sejam seguras.

Não é verdade que as telhas de fibra sintética “custam caro”. Primeiro, porque é uma expressão do qualitativo e não quantitativo,

isto é, não diz nada; segundo, porque o GT observou nas lojas que a diferença de preço entre as duas telhas é zero ou reduzida. Isto é, ou as duas telhas custam caro ou as duas custam barato.

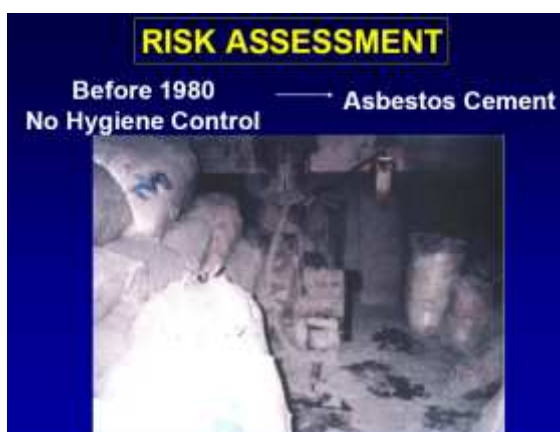
GT considera que seria muito mais produtivo para sociedade se esse dinheiro investido em publicidade, fosse direcionado para o pagamento das indenizações dos ex-empregados do amianto, ou, em último caso, na recuperação da área degradada de Bom Jesus da Serra, que são questões mais urgentes e nobres do que a tentativa de provar a inocuidade de uma fibra sabidamente letal.

XV.5.2 – A dupla posição de Bagatin

O doutor Ericson Bagatin se notabilizou por seu estudo ser a base científica da tese do uso controlado do amianto. Ao GT, como foi visto neste Relatório, o autor da pesquisa sobre contaminação de trabalhadores e ex-empregados da SAMA, afirmou que seu estudo não conclui que a partir de 1980 não tem mais doentes devido ao amianto, e tampouco que o amianto crisotila não causa danos à saúde. Deixou claro que seu posicionamento é de cientista e, portanto, não faria a defesa do amianto.

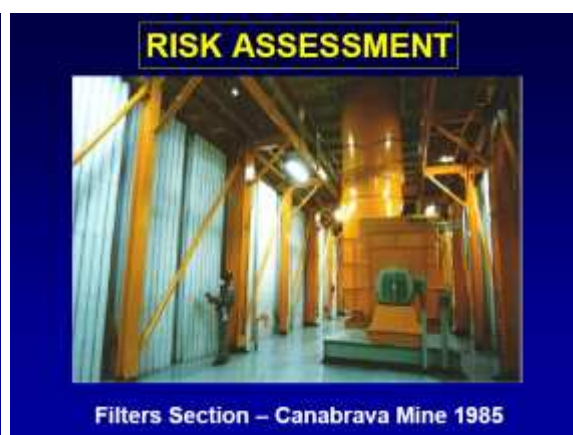
O GT descobriu, porém, que em outros cenários seu posicionamento muda. De um cientista imparcial ele se transforma num defensor da SAMA e da Eternit. Por exemplo, na apresentação feita no Canadá, durante a “*Conference Internationale sur le Chrysotile International Conference on Chrysotile*”, em Montreal/Quebec, nos dias 23 e 24 de maio de 2006, Bagatin mostra como se lidava com amianto no Brasil, e em especial na mina de Cana Brava, antes e depois de 1985.

Eis os slides que Ericson Bagatin apresentou no Canadá, mostrando como era a indústria de amianto “antes de 1980”:



Uso do amianto na produção de fibrocimento e na indústria têxtil

Outros slides mostram como ficou a mina “depois de 1980”:



Bagatin divulga nas palestras que a SAMA mantém limpos os equipamentos

Portanto, embora negue que sua pesquisa diga haver doentes pós a década de 1980, nas palestras que faz Bagatin deixa bem claro que existe uma SAMA antes e outra depois da década de 1980. Esta década, segundo ele, é um marco para a saúde do trabalhador. As fotos dessa indústria limpíssima²⁸⁹, que leva para as suas palestras, mostram que ele atua – no mínimo - como um bom embaixador do amianto.

XV.6 – A medicina a serviço do amianto

A rede do amianto inclui a medicina para legitimar a tese do uso controlado e, conseqüentemente, dos seus negócios.

²⁸⁹ Suspeitamos de que essas fotos que ele apresenta como de 1985 sejam, de fato, desta data.

Profissionais do setor aceitaram não apenas atuar como médicos, mas como defensores do uso controlado e, por extensão dos interesses do setor. Tornaram-se porta-vozes da tese do uso controlado.

Dentro da empresa, dois profissionais – médicos - se destacam: Milton do Nascimento, coordenador de medicina do trabalho da Eternit; Eduardo Andrade Ribeiro, que atua na SAMA. Os dois cuidam da saúde ocupacional nas empresas, mas também são indicados para, em debates, conferências, audiências públicas, defenderem a tese do uso controlado. O discurso dos dois é similar e vai além do que lhes caberia como profissional da área – eles não são “somente” médicos, mas propagandistas das empresas.

O Dr. Eduardo Andrade Ribeiro, médico da SAMA, tem insistentemente aparecido na propaganda do amianto. Sua participação, porém, fere diversos artigos do Capítulo XIII do Código de ética dos médicos. Suas intervenções não visam o esclarecimento da população. Seu objetivo é clara e explicitamente defender os negócios da empresa, contrariando o artigo 131 do Código:

O texto é claro:

“Capítulo XIII - Publicidade e Trabalhos Científicos

É vedado ao médico:

Art. 131 - Permitir que sua participação na divulgação de assuntos médicos, em qualquer veículo de comunicação de massa, deixe de ter caráter exclusivamente de esclarecimento e educação da coletividade”.

O conteúdo de sua fala na publicidade não é verdadeiro (tanto que o Conar proibiu), o que fere o artigo 132:

“Art. 132 - Divulgar informação sobre o assunto médico de forma sensacionalista, promocional, ou de conteúdo inverídico”.

Ele não poderia emprestar seu nome e sua profissão à propaganda, como firma o artigo 136:

“Art. 136 - Participar de anúncios de empresas comerciais de qualquer natureza, valendo-se de sua profissão”.

O médico também fere o artigo 140 do Código de ética dos médicos:

“Art. 140 - Falsear dados estatísticos ou deturpar sua interpretação científica”.

Na propaganda (depois vetada pelo Conar), um spot veiculado em 2008 e 2009 em diversas emissoras de rádio, Eduardo defende o amianto:

“LOCUTOR: *Dezenas de estudos nacionais e internacionais comprovam: manuseado de forma correta o amianto Crisotila não causa mal à saúde. É o que diz o médico do trabalho Eduardo Ribeiro responsável pelo acompanhamento da saúde dos trabalhadores da mineradora.*

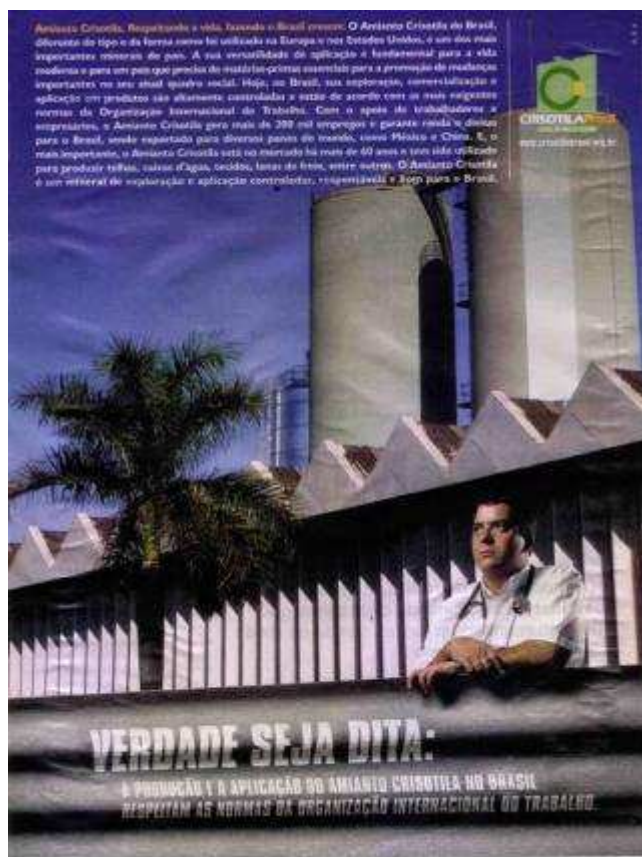
EDUARDO RIBEIRO: *Ela, utilizada de maneira correta, não faz mal nenhum à saúde. Pessoas que começaram a trabalhar após a década de 80, não têm nenhum caso descrito de alguma doença relacionado ao amianto. São realizados raios-X de tórax, espirometria e exame clínico anualmente. Se a pessoa parou de trabalhar na empresa, ela pode voltar para fazer os exames (...), ou seja, quando a pessoa quiser, mais de 10,20,30 anos. Os trabalhadores que trabalham com amianto, eles são bem conscientizados que acreditam no ideal, naquilo que vêem, naquilo que produzem, naquilo que fazem.*

LOCUTOR: *Como se vê o Brasil está no caminho certo na extração do amianto Crisotila. Amianto Crisotila, a fibra mineral que ajuda o Brasil a crescer.*

É a segunda vez que o Dr. Eduardo Andrade Ribeiro²⁹⁰ participa de campanhas do IBC na qualidade de garoto-propaganda do amianto. As duas campanhas foram vetadas pelo CONAR. Se na primeira, de 2005, ele emprestava sua imagem (de jaleco branco e estetoscópio) à defesa do amianto; na segunda, de 2008/09, ele empresta sua voz à causa da indústria.

²⁹⁰ CREMESP 81925-inativo/ CRM GOIÁS 8159 - ativo

Eis, a título de exemplo, uma peça de campanha do amianto, de 2005, veiculada em revistas de circulação nacional:



Dr. Eduardo fazendo propaganda do amianto

Não é somente o Dr. Eduardo que fere o Código de ética da categoria. O coordenador de medicina da Eternit, Milton do Nascimento, convidado para falar na Câmara dos Deputados²⁹¹, disse na ocasião:

“A partir de 1980, os dados demonstram que a exposição sempre foi abaixo de uma fibra por centímetro cúbico. (...) Não temos no setor pessoas doentes por conta do amianto admitidas a partir de 1980, como também no segmento do fibrocimento. Um grupo de mais de 30 mil trabalhadores, todos admitidos a partir de 1980, não apresenta alterações relacionadas ao amianto”.

²⁹¹ Audiência pública na Comissão de Minas e Energia, 24/11/04.



Dr. Milton do Nascimento, coordenador de medicina ocupacional da Eternit

Ora, o doutor Milton comete uma inverdade ao afirmar que a exposição sempre foi abaixo de uma fibra por centímetro cúbico - mesmo nos dias atuais, esse controle, como vimos, é questionável. O pior é que o médico manipula as informações. Afirmar que desde 1980 não aparecem alterações associadas ao amianto é uma meia verdade: primeiro, porque, as doenças exigem prazo maior para sua manifestação; segundo, porque o controle de saúde é feito por quem desejaria ocultar as doenças - a SAMA. E, finalmente, nenhuma dessas afirmações têm validade porque o autor da pesquisa (Ericson Bagatin) que embasaria tais argumentações – como foi visto – nega todas elas.

As declarações do doutor Milton, portanto, ferem o Artigo 132 e 140 do Código:

“Art. 140 - Falsear dados estatísticos ou deturpar sua interpretação científica”.

A rede do amianto, como foi visto neste Relatório²⁹², estende-se até a academia. Comandada pelo IBC, a rede pagou pesquisadores acadêmicos, professores de medicina, para que desenvolvessem

²⁹² Capítulo IX – “A questão científica”

pesquisas provando o que lhes convinha. Mário Terra Filho, Ericson Bagatin e Luiz Eduardo Nery se prestaram a este trabalho. Não por acaso integram a “junta médica” criada pela SAMA (com o apoio da CNTA, do Instituto Brasileiro do Crisotila e sindicato da categoria) para atender aos trabalhadores.

É com base nas afirmações desses e outros médicos de postura questionável que a presidente do IBC sustenta a inocuidade do amianto. Para Marina Júlia, fibra de algodão e fibra de amianto têm a mesmo potencial de risco à saúde humana:

“O amianto é um mineral, é uma fibra, e, como qualquer outra fibra, se aspirado indevidamente...

Se aspirada numa quantidade elevada, se aspirada por um longo período, com certeza, qualquer fibra vai fazer mal à saúde. O pulmão não foi feito para aspirar fibra nem poeira.

O Instituto não prega que o amianto não faz mal à saúde. Se não usado de maneira séria, de maneira controlada, é claro que ele vai fazer mal à saúde, eu não tenho dúvida! (Mas ele está no mesmo patamar) de outras fibras. Eu não tenho dúvida. De “n” outras fibras.

E não sou eu que digo, não. Quem diz isso são os estudos científicos. São eles que falam isso. Estou afirmando dados que os estudos científicos evidenciam²⁹³”.

O presidente do sindicato dos trabalhadores da SAMA, em Minaçu, o Adelman Araújo Filho, o Chirú, vai além:

“Aspirar amianto é tão perigoso quanto aspirar farinha de mandioca²⁹⁴”.

O GT considera que afirmações como esta são, no mínimo, irresponsáveis. Elas sinalizam sobre o grau de cooptação pela SAMA do sindicato que Chirú preside.

²⁹³ Depoimento ao GT em 04/12/08.

²⁹⁴ Depoimento ao GT em 27/05/09.

XV.7 – Sindicatos e confederações

Um dos braços dessa grande rede de defesa do amianto estende-se sobre o sindicalismo. E ela só opera porque está montada sobre três personagens:

Adelman Araújo Filho (Chirú), presidente do Sindicato dos Trabalhadores da SAMA, em Minaçu; **Emílio Alves Ferreira Jr.**, presidente da CNTA e da Federação dos Trabalhadores nas indústrias da Construção e do Mobiliário do estado de São Paulo (Feticom-SP); **Adilson Santana**, vice presidente da CNTA e presidente da Federação Internacional dos Trabalhadores do Amianto Crisotila (Fitac). Os três integram a direção do Instituto Crisotila e constituem o braço sindical da indústria do amianto.



Adilson Santana, dirigente do Instituto do Crisotila e da CNTA



Chirú, presidente do Sindicato dos trabalhadores da SAMA



Emílio Alves Ferreira, presidente da CNTA e da Feticom-SP

Embora os três atuem de forma sincronizada, o comando das operações fica por conta de Emílio Alves e Adilson Santana. Os dois ocupam postos chave na entidade criada para defender a indústria do amianto, o Instituto Crisotila: Emílio faz parte da Diretoria Executiva; Adilson integra o Conselho Superior. A partir do IBC, Emílio e Adilson fazem as articulações políticas, organizam as mobilizações de massa, representam os trabalhadores nas discussões sobre o amianto.



Chirú, Adilson e Emílio falam para o GT

De acordo com Chirú, o sindicato dos trabalhadores da SAMA tem hoje 380 ou 390 associados; o equivalente a 75% dos trabalhadores da mina. A renda mensal da entidade é de R\$ 2.300.

A cooptação do trabalhador para a causa do empregador não é recente. Estudioso das relações entre o capital e o trabalho, Karl Marx apontou para o fenômeno nos seus primeiros estudos. É comum acontecer. Na defesa do seu emprego, o trabalhador não defende o trabalho, ou a sua segurança, mas o empregador. É comum se maquiar essa relação. Muitas empresas ocultam a relação patrão-empregado, substituindo a expressão “servidor” ou “empregado” por

“colega”, ou “colaborador”, quando se refere ao trabalhador²⁹⁵. O empregado, principalmente ao ascender de posição, costuma incorporar o discurso do patrão. Com o tempo, ele fala da “nossa empresa”, e não “da empresa” para a qual trabalha. É uma cooptação que tem base ideológica, mas se instala com um poder psicológico.

Comumente o capital adota estratégias de sedução e cooptação diretamente sobre o trabalhador. Algumas delas já fazem parte do jogo trabalho-capital. Afinal é sempre bom para empresa ter um trabalhador eficiente e que se submeta ao patrão. A passividade se consegue boicotando as possíveis demandas do trabalhador, isto é, antecipando-se às possíveis reivindicações. Isto pode ser feito, por exemplo, com a oferta de benefícios como creche para os filhos de funcionários, salários extras, participação nos lucros, aumento de salário, bônus, adicionais de salário, instalação de equipamentos de proteção do trabalhador,... Muitas vezes são direitos regulados por norma legal, mas que a empresa “concede” na forma de benefício.

O GT observou que a Eternit investe bastante na construção e manutenção de uma boa relação com seus 2.231 “colaboradores” (os empregados). Por exemplo, a empresa paga acima do salário mínimo estipulado por lei – o quer não é ilegal²⁹⁶. Em 2008, o salário mínimo no país era de R\$ 415,00. No Rio de Janeiro, dependendo da região e da categoria profissional, o piso salarial em 2008 variava de R\$ 447,25 a R\$ 1.200,00. Na região onde se instalou empresa do grupo Eternit o piso é de R\$ 470,00, mas a ela paga R\$ 578,60; Em Goiás a fábrica de Anápolis paga R\$ 597,93, e a de Goiânia paga R\$ 642,77; a SAMA paga bem mais que o salário mínimo, R\$ 650,00²⁹⁷. É uma atitude estratégica. Como também foi estratégico dar um aumento de 10% no salário dos trabalhadores da SAMA um dia antes da visita do GT a Minaçu (14/11/08).

Existe outro tipo de cooptação que é bem mais nocivo à sociedade: a cooptação sindical. É quando os dirigentes da categoria

²⁹⁵ A Eternit/SAMA faz uso de “colaborador”.

²⁹⁶ A Lei Complementar nº 103/00 assegura aos estados a instituição de pisos salariais. De forma que cada Unidade da Federação tem legitimidade para legislar dentro de seus limites geográficos, cabendo à população obedecer ao piso regional. Os aposentados e pensionistas do INSS são exceções; eles seguem legislação federal.

²⁹⁷ “Relatório “Eternit 2008”, in www.eternit.com.br

fazem a entidade se submeter à ideologia patronal, mesmo ciente das desvantagens para o trabalhador.

Esse tipo de cooptação pode até incluir remuneração extra aos sindicalistas. Embora, no caso do amianto, o GT não tenha comprovado irregularidades, como remuneração extra direta aos sindicalistas, constatamos, porém, que há repasse de recursos para as campanhas pró-amianto (do IBC para a CNTA) e que a cooptação ideológica é um fato. O GT constatou isso ao estudar a questão do trabalhador do amianto e as ações dos sindicatos, federações associadas e até da “Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto”.

Em algum momento da história do amianto representantes dos trabalhadores e empresários se uniram para defender o amianto. E de tal modo que parece não haver discordância entre eles. O discurso é o mesmo. Não faz parte do discurso dos sindicatos e da CNTA, porém, a substituição do amianto por fibras não nocivas, ou lutar pela garantia dos postos de trabalho, o que seriam ações normais de uma entidade que defende os trabalhadores. O discurso deles é a ladainha da empresa: “o amianto pode ser usado com segurança”.

Segundo Marina Júlia de Aquino, Presidente do Instituto Brasileiro do Crisotila, não é bem assim:

“O sindicato tem o seu papel de fazer a negociação salarial, a negociação de bens para os trabalhadores. Esse é um papel. Agora, existe um outro papel que a CNTA assume, todos os sindicatos assumem — e são coesos — que é o de se trabalhar de forma segura com esse produto. Nessa questão estão todos os sindicatos. Não somente Minaçu, são todos os sindicatos”²⁹⁸.

Mas a história desse sindicalismo está eivada de suspeições.

Sabe-se que em 1985 a fábrica da Brasilit em Capivari (SP), que na época ainda lidava com amianto, entrou em greve. Foi quando se

²⁹⁸ Depoimento ao GT em 04/12/08.

decidiu por montar um sindicato de fábrica, um sindicato próprio da empresa. Emílio Alves Ferreira assumiu a presidência deste sindicato.

De acordo com a auditora fiscal do Ministério do Trabalho, Fernanda Giannasi, Emílio era muito próximo do ministro da pasta na época, Almir Pazzianotto Pinto, que era de Capivari. Pazzianotto “distribuía cartas sindicais para todo mundo”, e dele Emílio também conseguiu de presente uma “extensão de base”. Isto é, seu sindicato passava a coordenar todos os sindicatos de trabalhadores de empresas de cimento-amianto do estado de São Paulo.

Não era o bastante para Emílio. Com a ajuda do ministro, a quem se referia como “padrinho”, Emílio chegou à Federação, e depois à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI). Pazzianotto também fez um outro favor para Emílio: tornou-o “juiz classista”, uma excrescência jurídica que o Congresso Nacional liquidou no dia 5 maio de 1999.

Emílio era laboratorista da Brasilit, mas, com o apoio da empresa e, como se viu, do ministro do trabalho, é hoje um dos mais poderosos sindicalistas do país, presidindo a maior federação da construção civil do Brasil, a Feticom-SP.

Emílio se encontra numa situação trabalhista, no mínimo, estranha: ele, um grande defensor do amianto no Brasil, permanece empregado de uma empresa, a Brasilit, que não usa o amianto. Mais que isso, Emílio e os colegas (Chirú e Adilson Santana) integram o IBC, entidade que faz campanha aberta contra a fibra alternativa. No IBC Emílio é parceiro de uma dezena de empresas que usam o amianto. Por que ele trabalharia na Brasilit se ela é, para este grupo, o grande inimigo do setor? O GT não obteve a resposta que não quer calar.

Antes disso, porém, vem uma questão maior: qual o interesse da empresa em fazer de Emílio um homem tão poderoso, representante (e “manipulador”) dos trabalhadores do setor?

“A Brasilit tinha o controle da produção do amianto (foi dona de 51% da SAMA, até 1998). Também tinha o controle da

distribuição, via Engedis, empresa que fazia esta distribuição. Mas ela precisava controlar a mão-de-obra, para ter essa cadeia e o cartel funcionando. E Emílio foi “produzido” para cumprir esta missão²⁹⁹”.

O cartel funcionava do seguinte modo: as duas empresas, Brasilit e Eternit, faziam uma divisão geográfica, distribuindo entre elas os nichos de mercado, ajustados à produção de cada uma. Não havia disputa.

Esta situação só mudou a partir de 1997 quando o amianto foi banido da França. Por ser uma multinacional, a Brasilit, que tinha raízes fincadas na França, teve que se ajustar às novas regras. E as duas empresas entraram em atrito.

“O sindicato funcionou muito bem enquanto as duas empresas estavam juntas. Por quê? O sindicato defendia o uso do amianto, controlava o preço da mão-de-obra com ação sindical. Tinha acordo espúrio até de hora extra para regular a produção. Na época, não existia banco de horas. O sindicato criava acordos com as empresas para garantir que a produção não ficasse ociosa em determinados momentos; na época de pico da produção o trabalhador tinha que fazer 24, 36 horas seguidas, se a empresa precisasse. Esse acordo irregular foi denunciado ao Ministério Público do Trabalho, que puniu o sindicato e a empresa. Após a substituição do amianto, a empresa cortou a autonomia do sindicato, que não queria a intervenção do Estado para nada, pondo fim ao tal acordo sindical para uso controlado do amianto e à mamata criada para uma casta de sindicalistas³⁰⁰”.

As irregularidades são antigas, como denuncia Fernanda Giannasi:

“A criação desse sindicato é totalmente irregular. Almir Pazzianotto deu carta sindical para uma entidade que não podia ser sindicato, pois não cumpriu o prazo de transição de associação para sindicato. Ela não tinha a representação que a CLT exigia na época. Era preciso um número xis de pessoas para representar o sindicato, e isso foi construído dentro do

²⁹⁹ Fernanda Giannasi. Depoimento ao GT em 26/11/08.

³⁰⁰ Idem.

Departamento de Pessoal das empresas Brasilit e Eternit. Os trabalhadores sequer foram consultados. Os nomes deles eram copiados em ordem alfabética sempre pela mesma pessoa, com a mesma letra.

Pois esse sindicato ganhou, primeiro, a “carta sindical”, depois a “extensão de base”. E o Almir Pazzianotto assina as duas, só que com assinaturas que ele mesmo não reconhece. Quando ele foi chamado pela Justiça Federal, disseram: “Ministro, olha, aqui tem uma carta e uma extensão atribuídas ao senhor. Qual é a sua assinatura?”, e ele disse assim: “Esta é minha. Esta aqui alguém assinou por mim”.

Existia no Ministério do Trabalho à época, antes da Constituição de 1988, uma comissão de enquadramento que avaliava os pedidos de concessão de cartas sindicais; ela julgava se os sindicatos podiam ser criados ou não. De acordo com Fernanda Giannasi, esta comissão deu parecer contrário à criação do Sindicato de Capivari. Mas o grupo comandado por Almir Pazzianotto passou por cima disso.

Por ter denunciado o caso, Fernanda foi processada:

“Fui processada porque o Sr. Almir Pazzianotto se sentiu ofendido por eu ter escrito que houve manobra na criação desse sindicato. Fui processada quatro vezes pelo Pazzianotto: sendo dois processos crime, um cível e um administrativo. Por sinal, num deles eu tive o “privilégio” de ser pré-julgada, nada mais nada menos, pelo então juiz João Carlos da Rocha Mattos, o da Operação Anaconda, que está preso por venda de sentenças. Ele me pré-julgou e me condenou por ofender a honra do ministro Pazzianotto.

Quanto a Almir Pazzianotto, depois desse festival de sindicatos criados no Governo Sarney, ele foi guindado à Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), onde se aposentou. Ele realmente fez por merecer, pois conseguiu a proeza de criar dezenas de milhares de sindicatos inexpressivos, tanto do ponto de vista político como de representatividade³⁰¹”.

Fernanda denunciou a CNTA porque foi pressionar a Thermoid (empresa metalúrgica) a manter o amianto, quando era sua intenção

³⁰¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

abandonar a fibra. Instalada no município de Salto, São Paulo, a Thermoid produz freios e lonas para veículos pesados, caminhões. Após ser interditada por conta das péssimas condições de trabalho, a empresa tinha assinado um Tratado de Ajuste de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, dispondo-se a abandonar o amianto. Isso incomodou a SAMA e, conseqüentemente, seu braço sindical, a CNTA. Era uma baixa no grupo das empresas do amianto - a Thermoid era única do setor metalúrgico que resistia ao IBC, ao incorporar tecnologia isenta de amianto.

Fernanda relata o ocorrido:

“Sabendo disso, o Instituto Brasileiro do Crisotila mandou sua tropa de choque - Emílio Alves Ferreira Júnior e Adilson Santana - para fazer uma ‘fiscalização’ na Thermoid. Inicialmente tentaram cooptar a legítima representação sindical daquela base, os metalúrgicos da CUT de Salto. Não obtendo êxito, foram eles mesmos cumprir a tarefa determinada pela SAMA e pelo IBC. A empresa é de metalurgia, mas foi para lá um sindicalista de mineração e outro de construção civil, sem qualquer familiaridade com a categoria profissional, e muito menos com o ramo produtivo, para ‘fiscalizar’. No relatório dos sindicalistas é dito o seguinte: ‘se querem mesmo deixar de usar o amianto, que seja imediatamente suspenso o seu fornecimento’. Já que estavam se preparando para migrar para outra tecnologia (livre de amianto), eles ameaçaram: ‘Vocês assinaram um acordo de que vai parar daqui a um ano de utilizar o amianto? Então, nós suspendemos agora o amianto e quebramos vocês’³⁰²”.

Para justificar sua “rigorosa fiscalização”, no relatório que fez ao IBC Emílio sugere à entidade que notifique o Ministério do Trabalho e Emprego por estar sendo leniente e negligente na sua fiscalização. Fernanda Giannasi, auditora responsável pela fiscalização no estado, estaria fazendo vistas grossas às condições da empresa.

“Nas minhas fiscalizações estava sendo acompanhada pelo Sindicato dos Metalúrgicos e pela CUT do município de

³⁰² Depoimento ao GT em 26/11/08.

Salto (SP). A Thermoid era a empresa que mais gerava emprego no ramo metalúrgico na região, e se encontrava em fase pré-falimentar, estava demitindo trabalhadores. O TAC resolveria o problema das condições de trabalho. Nós não queríamos que ela fechasse, queríamos que ela oferecesse condições dignas de trabalho. A gente fiscalizava, exigia mudanças, esticava prazos e, por fim, fizemos o TAC. Ao contrário do IBC e da CNTA nós temos compromisso com o trabalhador e não com a empresa. E temos o bom senso de propor aos empresários alternativas que garantam as tais condições dignas de trabalho³⁰³”.

O GT constatou que hoje a Thermoid continua operando normalmente e que não faz uso de amianto. Muito menos foi à falência como pretendiam os defensores do amianto.

A Federação da Construção Civil de São Paulo é uma entidade poderosa, afinal atua no estado mais rico do país. Foi, talvez, esse poder que levou Emílio a tomar uma decisão crucial em sua vida. Ele era funcionário da Brasilit, e defendia o amianto, quando houve a cisão das duas empresas, a Brasilit banuiu o amianto e a Eternit resolveu mantê-lo. Emílio adotou uma posição estranha: permaneceu na Brasilit (de Capivari-SP), que faz uso de fibras alternativas; mas integrou-se à CNTA e ao grupo das empresas que é contra quem faz uso de fibra alternativa.

XV.8 - O que é a CNTA

A Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA) é um ramo central da estratégia da indústria do amianto. Ela permite a cooptação dos trabalhadores de uma forma indireta. Uma vez que a CNTA é uma representação não formal de trabalhadores, ou uma representação de trabalhadores sem ser sindicato, fica liberada para fazer alianças com a indústria, com os patrões.

³⁰³ Depoimento ao GT em 26/11/08.



Página da CNTA na Internet, em 04/11/09.

De fato, a CNTA é uma quimera sindicalista, uma entidade parasindical. Ela não é Organização Não Governamental (ONG), Oscip, associação ou sindicato, e mesmo assim representa os trabalhadores do amianto. Como uma entidade pode representar trabalhadores sem ter existência institucional? Parece impossível, mas é isso que a CNTA faz. Ela se apresenta como:

“Uma organização de trabalhadores da mineração e indústria do fibrocimento que utilizam amianto crisotila, que defende o uso controlado e responsável do mineral no Brasil³⁰⁴”.

A CNTA foi criada em 23 de julho de 1988 graças a uma aliança firmada entre sindicatos e federações de trabalhadores da construção civil, e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), com o apoio da indústria do amianto. Hoje, de acordo com o seu site, a CNTA é integrada por 24 entidades sindicais e apoiada por 15 federações de trabalhadores da construção civil. O papel político da CNTA é fazer a cooptação dos trabalhadores em defesa da indústria do amianto. Para tanto estabelece como objetivo a tese da indústria:

³⁰⁴ In www.cnta.org.br

“Consolidar, de forma definitiva, o conceito sobre o uso controlado, seguro e responsável do amianto crisotila em toda cadeia produtiva nacional e internacional”³⁰⁵.

Sua “missão institucional” tampouco fica longe da missão dos empresários do amianto:

“Atuar, de forma organizada, na elaboração e manutenção de mecanismos de proteção à saúde do trabalhador da mineração e indústria do fibrocimento, por meio do uso controlado e responsável do amianto crisotila;

Defender a preservação dos empregos gerados por toda cadeia produtiva e a manutenção dos benefícios sócio-econômicos produzidos pelo setor, especialmente para a construção civil brasileira”³⁰⁶.

A criação da CNTA previa grandes vôos. Ela queria ser uma entidade guarda-chuva que abrigasse todas as categorias envolvidas com o amianto. Não deu certo. Os metalúrgicos, por exemplo, não concordaram que a CNTA os representassem. Então, ficou a mineração e o cimento amianto na entidade. Como os sindicatos são por ramo produtivo, não haveria como misturar mineração e construção civil. Na CNTA isto foi possível.

Mesmo travada em suas ambições maiores, a CNTA avançou. Sempre apoiada pela indústria, cresceu e se tornou um braço da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI).

De acordo com Emílio Alves, presidente da CNTA, a entidade recebe do Instituto Brasileiro do Crisotila entre R\$ 500 mil e R\$ 600 mil, por ano. Esse dinheiro não entra no caixa do sindicato, embora o sindicato que Emílio preside faça uso dele. Dinheiro que entra em sindicato, bem ou mal, é contabilizado, mas o que vem do IBC para CNTA não é contabilizado porque a CNTA não existe formalmente. É Caixa 2. A CNTA recebe dinheiro do Instituto Crisotila (isto é, dos empresários) conforme os gastos do mês. O IBC banca a CNTA. Justifica-se o presidente da CNTA, Emílio Alves Ferreira:

³⁰⁵ Idem.

³⁰⁶ Idem.

“Algumas pessoas às vezes fazem críticas ao fato de a CNTA receber dinheiro do Instituto. Se há uma coisa que nós fazemos é um reembolso de despesas para a atividade. Porque quem tem que pagar mesmo pela preservação da saúde dos trabalhadores é o capital. Nós não vamos tirar dinheiro das entidades sindicais, com o qual podemos fazer qualificação e requalificação, trabalhar em cima de outras questões como benefício, fazer greve para melhoria de condições de saúde e de verba, de dinheiro do trabalhador, não vamos tirar dinheiro da verba destinada para isso para dar saúde e segurança na atividade para o patrão³⁰⁷”.

Emílio nega que os representantes dos trabalhadores recebam salário da CNTA ou do setor empresarial via IBC:

“Eu não recebo salário da CNTA, o Adilson não recebe salário da CNTA, o Chirú não faz parte da CNTA. Nenhum membro da CNTA recebe salário da CNTA. Eu recebo salário da Brasilit. Hoje recebo como Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo. Mas a CNTA não me paga nada; a CNTA não me paga, não recebo salário do IBC. O IBC repassa a verba para a CNTA, a fim de desenvolver um trabalho na questão de segurança e não de defesa do amianto, de segurança da atividade³⁰⁸”.

Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho, contesta tais afirmações. Ela diz que o IBC banca as atividades sindicalistas e um pouco mais...

“Por exemplo, nós fomos para um evento em Viena discutir amianto e saúde do trabalhador. E o IBC mandou seis da CNTA. Nenhum deles falava inglês. Mas eles foram para Viena, para uma reunião em que só se falava inglês.

Quando se trata de evento sindical, o Crisotila não precisa aparecer porque ele tem o Adilson. O Adilson Santana é o homem do Crisotila. Então, não precisa ir a Marina Júlia (presidente do IBC), num encontro sindical, pois eles têm um agente duplo, que serve aos dois interesses, ao do Instituto e

³⁰⁷ Depoimento ao GT em 27/05/09.

³⁰⁸ Depoimento ao GT em 27/05/09.

ao do sindicato. Por isso eram seis na reunião de Viena, liderados por Adilson Santana³⁰⁹.

Para Emílio é normal que os patrões banquem os trabalhadores:

“Os patrões participam com a maior parte, porque o débito é correto, ele tem de participar mesmo, porque o custo é altíssimo para mantermos essa atividade³¹⁰”.

A Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA) denunciou a CNTA à Organização Internacional do trabalho (OIT) por estar sendo financiada pela indústria, através do IBC. O financiamento, que a CNTA reconhece, é uma atitude anti-sindical porque fere a liberdade e a autonomia dos sindicatos, já que é a indústria que paga e manipula essas ações. A OIT, porém, não acatou a denúncia. Fernanda explica:

“A OIT disse que a ABREA não é uma entidade sindical e que não é reconhecida dentro do arcabouço da OIT, que é tripartite. Então, queriam que um sindicato denunciasse a ação de outros sindicalistas. Embora eles tenham opiniões divergentes e sejam até adversários, qual o sindicato no Brasil que vai denunciar outro sindicato por receber dinheiro de patrão? Fica todo mundo com medo. A maioria deles, de uma forma ou outra, têm telhado de vidro: verbas que recebem e que não são “devidamente contabilizadas”. Foi aí que a denúncia emperrou na OIT³¹¹”.

A presidente do IBC, Marina Júlia, reconhece que o Instituto Crisotila costuma financiar eventos para os trabalhadores, mobilizados pela Comissão Nacional de Trabalhadores do Amianto. Mas, segundo Marina, isso faz parte de acordo firmado entre os trabalhadores e os empresários do setor. Trata-se do “Acordo nacional para uso controlado do amianto”, cuja versão mais recente foi assinada em outubro de 2007, valendo até 2009³¹².

³⁰⁹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³¹⁰ Depoimento ao GT em 27/05/09.

³¹¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³¹² Assinam o documento: Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias (CNTI), Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA), Confederação Nacional das Indústrias (CNI), Sindicato da Indústria de produtos de cimento do estado de São Paulo (Sinprocim), Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC), Eternit S/A, Infibra Industrial, Precon Goiás, Permatex, Isdralit, Multilit, Precon Industrial, Casalite, Confibra, Imbralit, Decorlit, Sindicato dos trabalhadores nas

De fato a cláusula 56 do Acordo estabelece que:

*“56 – Caberá ao Instituto Brasileiro do Crisotila **apoiar, inclusive financeiramente,** a CNTA, visando o desenvolvimento de ações relacionadas à divulgação, promoção do uso controlado e responsável do amianto crisotila, bem como a realização de cursos e treinamentos referidos na Cláusula 35”.*

São as empresas que bancam os encontros dos trabalhadores. Nada disso é estranho para o IBC e mesmo para os representantes dos trabalhadores porque está escrito no Acordo. Na opinião da dirigente do IBC o errado seria transferir recursos para o sindicato:

“Se o instituto bancasse, se desse dinheiro para o sindicato... Mas o instituto não faz isso. Ele não dá dinheiro para o sindicato. O instituto apóia ações de uso controlado e tudo que for de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem. Enquanto o trabalhador puder aprender com relação a isso, puder se aperfeiçoar para aplicar depois nas suas fábricas, seja CNTA, seja trabalhador, com certeza vamos continuar fazendo³¹³”.

Em teoria pode até se considerar que o IBC não transfere recursos para o sindicato. Na prática, porém, não é o que acontece. Quando o IBC assume o financiamento de eventos dos trabalhadores, está certamente bancando uma atividade dos trabalhadores.

Mas o IBC vai mais além nesta relação com os trabalhadores. Conforme o assessor de comunicação do IBC, Marcondes Braga de Moraes³¹⁴, pelo Acordo, os trabalhadores têm o direito de fiscalizar as

Indústrias da Construção, Imobiliário, Ceramistas, ladrilhos hidráulicos me produtos de cimento de Capivari-SP, Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da construção civil e mobiliário do estado d e Goiás (Anápolis), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da construção civil e mobiliário de Criciúma (SC), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da construção civil e mobiliário de Nova Iguaçu (RJ), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de ladrilhos hidráulicos, produtos de cimento, e artefatos de cimento armado de Curitiba (PR), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da construção civil e do mobiliário de Esteio (RS), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de ladrilhos e construção de Salvador (BA), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias de olaria para construção de cimento, cal e gesso e de artefatos de cimento armado do município do Rio de Janeiro (RJ), Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da construção e nas indústrias de extração de mármore e calcário e pedreiras de Pedro Leopoldo, Matozinhos, Prudente de Moraes, Capim Branco e Confins (MG),

³¹³ Depoimento ao GT em 04/12/08.

³¹⁴ Depoimento ao GT em 04/12/08.

empresas que lidam com amianto. E podem fazer isso sem aviso prévio. “A empresa paga para eles irem até lá fiscalizar”.

Conforme o presidente da CNTA, Emílio Alves Ferreira, sua entidade substitui o Estado.

“O que eu queria deixar bem claro aqui é qual é a função da Comissão Nacional. Foi a de substituir o Estado nessa questão de fiscalização dessas comissões de ambiente de trabalho nosso. Nem os ex-companheiros que ficaram doentes, nem isso deixamos para o Estado cuidar, porque sabemos que o SUS é uma porcaria, sabemos do estado atual da medicina e da área da saúde³¹⁵”.

O presidente do Sindicato dos trabalhadores da SAMA, Chirú, tem a mesma posição:

“O Estado não tem nada científico em que possamos confiar. Ele não tem condições técnicas nem econômicas para fazer os exames na hora em que o trabalhador disser não acreditar. Então, quem resta para fazer? A empresa, através de acordo com o sindicato. Isso é legal. Para mim, isso é legal. Assim como ela paga um plano de saúde, uma cesta básica, uma bolsa-escola, deve pagar uma junta médica para avaliar a situação de seus ex-empregados³¹⁶”.

Adilson Santana, dirigente da CNTA e do IBC, tem posição similar – para ele a intervenção do Estado atrapalha. Atrapalha a situação dos trabalhadores ou os negócios da empresa?

“O que nós queremos não é que a empresa mande laudo para lugar nenhum, porque, se a empresa mandar laudo para seja lá quem for, para o Ministério do Trabalho, não ajuda em nada para nós. Então o encaminhamento está errado. A portaria tem o encaminhamento errado. Então a empresa fez o laudo bonitinho, mandou a relação, tem 30 doentes, e o que isso vai adiantar? Nada para nós³¹⁷”.

Substituir a fiscalização, que é função do Estado, por algo que está subordinado à empresa, como propõem esses sindicalistas, é

³¹⁵ Depoimento ao GT em 27/05/09.

³¹⁶ Idem.

³¹⁷ Idem.

mais que assumir a função de fiscalização; é vetar ao Estado o acesso às empresas que lidam com amianto e, desta forma, impedir que sejam adotados procedimentos que objetivem melhores condições para os trabalhadores. A CNTA, irmanada com as empresas, constrói assim uma blindagem que preserva os interesses das empresas contra os trabalhadores. O Acordo assinado pela CNTA e empresas, com o aval de entidades sindicais, sacramenta esta situação: delega à CNTA e ao IBC o poder fiscalizatório. Ora, se CNTA e IBC são parceiros, se a CNTA integra diretoria do IBC, se o IBC é sustentado por empresas, como esperar uma fiscalização que seja boa para o trabalhador? O GT acredita que isto é impossível de ocorrer.

O fato de uma empresa pagar ao trabalhador para ser fiscalizada não parece estranho ao IBC. Ainda segundo Marcondes:

“Quer dizer, o trabalhador de um lugar vai para uma outra empresa. Esse é um procedimento comum. Isso está no acordo. Por exemplo, sem avisar, sai um grupo do Rio de Janeiro, outro de São Paulo, outro de Minas Gerais e vai fiscalizar lá no Rio Grande do Sul. Chega lá na porta da empresa, sem aviso prévio nenhum, e falam que foram fiscalizar. E eles têm que estar cumprindo tudo o que está no Acordo. O trabalhador tem o poder de paralisar a empresa se não tiver dentro das normas”.

Fernanda Giannasi questiona:

“Eu duvido que eles tenham autonomia de fato para poder interromper uma produção. É o que vejo nas fábricas que fiscalizo em São Paulo. São 6 fábricas de cimento amianto no Estado de São Paulo: duas foram interditadas de imediato, e as outras 4 foram notificadas. Onde estavam esses trabalhadores fiscais que não viram as irregularidades?”³¹⁸.

Ocorre que entidades sindicais que representam os trabalhadores devem ser autônomas em relação aos empregadores, mas estas construíram uma relação promíscua com os patrões e, portanto, contestável, à luz do direito trabalhista. O Artigo 2º da Convenção 98

³¹⁸ Depoimento ao GT em 26/11/08.

da Organização Internacional do trabalho (OIT), é bem clara quanto a isso:

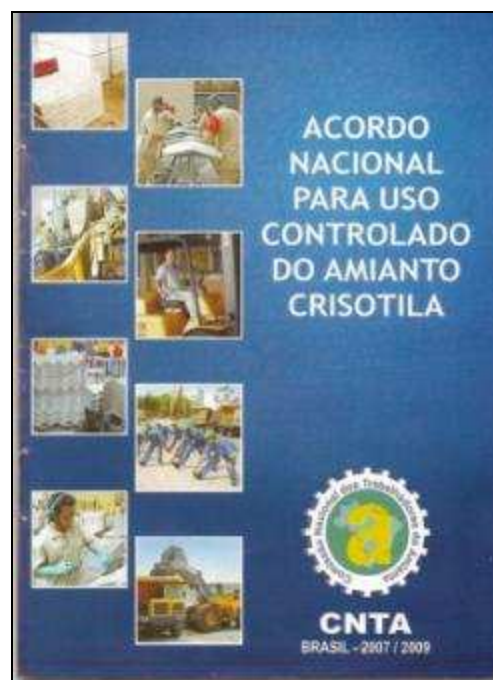
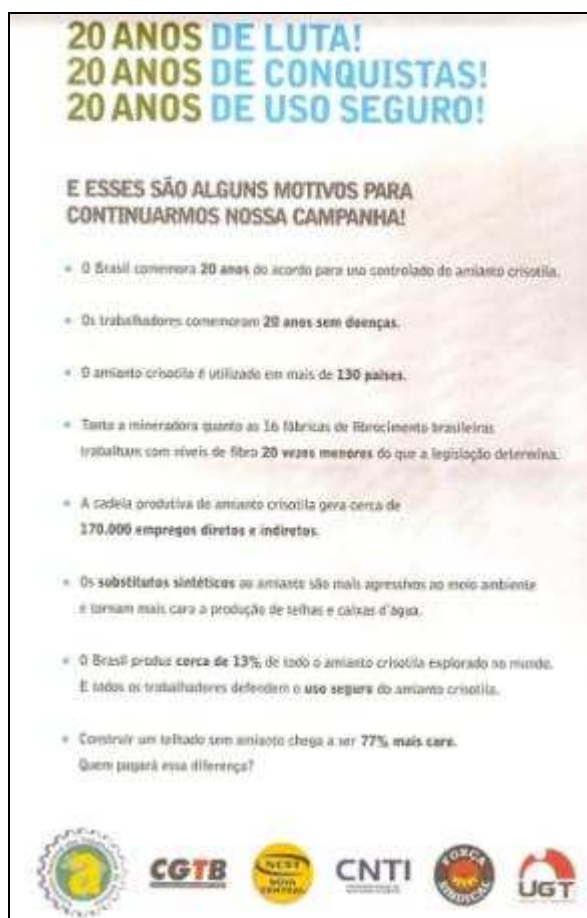
"Veda às organizações de empresas manter com recursos organizações de trabalhadores com o objetivo de sujeitá-las ao controle de empregadores ou de organizações de empregadores".

De acordo com Mauro Menezes, advogado da ABREA:

"Queremos que um organismo internacional chame a atenção do governo brasileiro contra essa prática, que é incompatível com normas de direito internacional. A missão de um sindicato de trabalhador é ser autêntico defensor de interesses de trabalhadores, e não de empregadores, como ocorre nesse caso".

De acordo com o Procurador do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues, só em 2006 a CNTA recebeu R\$ 3 milhões do Instituto Brasileiro do Crisotila. Vale lembrar que a CNTA e o sindicato dos trabalhadores de Minaçu, junto com a Eternit e a SAMA, fazem parte do IBC.

Não é somente encontros de trabalhadores que o IBC financia. Há uma farta distribuição de recursos para publicidade. São folders, folhetos, cartazes, faixas, que vão para as ruas ou aparecem nos estandes de promoção do setor. Eis aqui alguns exemplos:



Folder e cartilha produzidos pela CNTA

Quando se trata de defesa do trabalhador os sindicatos (mineração e fábricas que lidam com fibrocimento), CNTI e CNTA não parecem agir com a presteza necessária.

Por exemplo, o sindicato não moveu nenhuma ação para que seja reconhecido o direito estabelecido no Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social). Em seu Anexo IV, prevê o direito à concessão de aposentadoria especial aos vinte anos, constatada a nocividade e a permanência do trabalhador na seguinte situação. Diz o texto:

“II - vinte anos: a) trabalhos com exposição ao agente químico asbestos (amianto)”.

Também o “Acordo nacional para o uso controlado do amianto Crisotila”, firmado em outubro de 2007, entre o Instituto Brasileiro do Crisotila, Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA),

Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias (CNTI), Eternit, entre outras empresas e entidades, prevê o envio das CATs:

“23.2 – Encaminhar CAT ao INSS/INAMPS, como doença profissional, todo trabalhador com diagnóstico médico de incapacidade laborativa adquirida devido à exposição ao amianto”.

Mais um exemplo de omissão dessas entidades: a recusa das empresas de fornecerem informações aos órgãos públicos sobre a saúde dos trabalhadores do amianto, como determina a Portaria 1.851 do Ministério da Saúde e a Lei 9.055/95, em seu Artigo 12:

“Art. 12. As empresas de extração e industrialização do asbesto/amianto encaminharão, anualmente, à Secretaria de Saúde do Estado ou do Município, a listagem de seus empregados, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde”.

Chirú, o presidente do sindicato dos trabalhadores da SAMA em Minaçu, não parece preocupado com a saúde dos trabalhadores, mas com a discriminação do Ministério da Saúde à empresa que trabalha, exigindo dela o que não exigiu das que utilizam fibra alternativa:

“Se (a portaria) fosse para todas as fibras, inclusive o amianto, eu estaria de pleno acordo. Agora, não concordo porque já havia uma portaria com todas. Revogou-se essa portaria e fez-se uma outra excluindo todas as fibras, mas deixando o amianto. Por que só o amianto? Por que essa discriminação? A outra fibra também não tem que ser controlada? Eu não preciso saber se a outra fibra faz mal ou não? Essa é a nossa posição³¹⁹”.

Não lhe parece interessante que o Estado (hoje tão generoso com o setor do amianto, como mostra esse Dossiê), de posse de mais informações, possa adotar uma política que beneficie o trabalhador. Na opinião de Chirú a Portaria 1.851 atrapalha:

“Como dirigente sindical, vejo como mais um empecilho para dificultar a atividade do amianto. Porque, hoje, para

³¹⁹ Depoimento ao GT em 27/05/09.

trabalhar com a fibra alternativa, com a fibra sintética, não há lei que regulamente, não há campanha de proibição, não há Deputado convocando para audiência, não há audiência pública a que você tenha de dar assistência, não há Ministério Público investigando diretor, sindicato, ninguém. Não há nada! Você pode trabalhar à vontade. O trabalhador pode adoecer, poder morrer, e está tudo às mil maravilhas. Pela consciência e pela convicção que temos de que trabalhamos de forma segura, encaminhar esse laudo ao Ministério da Saúde ou ao SUS não alteraria em nada...³²⁰”

O GT ouviu especialistas e chegou à conclusão de que os acordos ferem os interesses dos trabalhadores, reduzem a responsabilidade da SAMA com os doentes, elimina a possibilidade de obtenção de uma atenção mais justa por parte da empresa.

XV.9 – A legitimação jurídica

O IBC tem contratado profissionais de peso para atender suas demandas no campo jurídico. O GT faz o registro apenas para definir mais claramente o poder daqueles que defendem o uso controlado do amianto.

Para elaborar o acordo extrajudicial a indústria contratou a “Pinheiro e Neto advogados”. Também foram contratados, o escritório de um ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Maurício Correa, e o escritório de advocacia de Arnaldo Sussekind, para que elaborassem pareceres favoráveis ao uso controlado. O GT teve acesso aos pareceres dos dois consultores.

O parecer de Sussekind, datado de 19/10/07, é uma peça de retórica que apenas oferece justificativas para a Lei 9.055/95 e de crítica às leis estaduais e municipais contra o amianto. Uma vez que o documento é extremamente sumário e pouco acrescenta à discussão, optamos por não discuti-lo.

Todavia, o GT considera importante fazer algumas observações quanto ao parecer apresentado pelo escritório de advocacia do ex-ministro Maurício Correa.

³²⁰ Idem.

Quando ministro, Maurício Correa já havia se pronunciado pelo amianto. No parecer encomendado pelo IBC, ele recupera o que havia escrito no passado, quando era da Supre Corte;

“Existem, ainda, normas estaduais que, de forma inegavelmente ilegítima, tentam obstar a utilização do amianto crisotila em seus limites territoriais. (...). Ao examinar a Lei nº 10.813, de 24 de maio de 2001, do estado de São Paulo, o Supremo Tribunal Federal, seguindo o voto que então pronunciei como relator, decidiu que a proibição do comércio e extração do amianto naquele ente federado afronta a competência reservada privativamente pela Carta Federal à União para legislar sobre comércio exterior e interestadual, minas e recursos minerais”. (p. 31)

A decisão do STF a que se refere o ex-ministro foi publicada em 1º de agosto de 2003. Sua contratação pelo Instituto Brasileiro do Crisotila aconteceu um ano depois, quando já está aposentado. Seu trabalho agora é: dar um parecer sobre as conseqüências de edição de lei federal banindo o amianto e “as medidas judiciais passíveis de adoção para ressalvar interesses de seus associados”. O parecer apresentado pelo ex-ministro é datado de 20/09/2004.

O documento expressa várias inverdades. Eis o que está escrito e os comentários do GT:

A) “Alguns números (...) demonstram a total possibilidade de extração e uso controlados do amianto da espécie crisotila”. (p. 10)

Esta é uma tese da indústria; como foi visto neste Relatório, ela não se sustenta em bases científicas.

B) “A exposição às fibras de amianto podem causar algumas alterações de pleura, como áreas de espessamento, derrame ou placas pleurais. No entanto, tais ocorrências são consideradas benignas, porque raramente provocam alguma deficiência pulmonar”. (p. 14)

Trata-se de uma tosca tentativa de minimização do problema. Tosca e perigosa, porque supõe o trabalhador como uma máquina

que continuará rendendo, produzindo, mesmo com os pulmões afetados.

C) “No Brasil, o limite de exposição praticado em todas as empresas do setor é de 0,3 fibra respirável por centímetro cúbico”. (p. 15)

Aqui é tão somente uma ilação. Não se pode afirmar que as empresas praticam tais limites somente porque elas dizem fazer isso. O GT já deixou claro que a monitoração das fibras na mineração e nas indústrias não são confiáveis.

D) “Estudo desenvolvido pelo pesquisador David Bernstein mostra que a crisotila brasileira apresenta índices de biopersistência que não se classifica como carcinogênico” (p. 15)

Este GT, com o apoio do site Viomundo, já provou que as pesquisas feitas por este senhor³²¹ não merecem confiança porque foram financiadas pela indústria do setor.

E) “Quanto aos resíduos, a NBR 10.004 da ABNT considera como perigoso apenas o amianto in natura (pó ou fibra). Os resíduos de materiais de construção civil contendo amianto, portanto, não representam riscos em potencial à saúde e ao meio ambiente”. (p. 19)

Não é verdade. A Resolução CONAMA nº 348 diz que o resíduo de construção civil contendo amianto é perigoso e tem que ser destinado a Aterro Industrial (Classe 1).

Em linhas gerais, o parecer é uma canhestra peça jurídica de defesa do uso controlado do amianto. Portanto, seria perda de tempo do GT fazer análise mais rigorosa do documento.

Trazemos, no entanto, as conclusões apresentadas por Maurício Correa quanto a uma possível lei banindo amianto. Todos os prejuízos, segundo ele, são de ordem financeira. Diz o parecer;

“A limitação impedirá o exercício de direitos que fundam o Estado de Direito e acarretará custos indenizatórios excessivos

³²¹ O mesmo dizemos da equipe de Ericson Bagatin, também citado no Parecer de Maurício Correa.

à União federal, perdas tributárias insubstituíveis e queda de divisas com a redução do mercado internacional”. (p. 45)

Se por acaso for sancionada lei determinando o banimento, o ex-ministro propõe que a indústria do amianto reaja, apresentando uma Ação Direta de Constitucionalidade, por estar agredindo o Artigo 5º, Incisos XXII e LIV, e o Artigo 170 da Constituição, que trata de direito de propriedade. O parecer ainda observa que, encerrando-se as atividades na mineração e indústria de amianto, as indenizações devidas aos trabalhadores desempregados seria de responsabilidade do Estado brasileiro e não das empresas. O documento diz que também a SAMA deveria ser indenizada por ter obtido direito de lavra e investido nela.

A opinião do GT é de que as considerações e conclusões do ex-ministro não obedecem ao fio da lógica e do bom senso. Apenas cumprem o rito de atendimento a uma demanda do IBC. É apenas uma tentativa, mais uma, e desta vez no campo jurídico, de legitimação da “tese do uso controlado”.

XV.10 – O fim da conspiração

No dia 29 de junho de 2009, o procurador do Trabalho, Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues, do Ministério Público de Goiás, concluiu suas investigações sobre os integrantes dessa complexa rede que atua na defesa do amianto. Esse trabalho inédito e corajoso é um marco na história do país. Principalmente quando se considera que o procurador teve que atuar em Goiás, estado marcado por uma defesa quase unânime do amianto, no setor público e privado. O GT parabeniza este esforço de trabalho do procurador.

Segundo o procurador há uma flagrante improbidade administrativa quando a Oscip incorpora servidores públicos para compor o conselho superior da entidade. Diz o texto:

“O terceiro setor não é o Estado, impossibilitando o Poder Público deliberar, controlar e orientar a OSCIP – Instituto Brasileiro do Crisotila, por meio de seus representantes, como colocado no estatuto social da entidade investigada, sob pena de direta e flagrante improbidade administrativa, ante ao

ferimento dos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade da Administração Pública, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal”.

A presença do Poder Público dentro da Oscip serve a que interesses? Qual o volume de recursos investidos?

O documento do MPT relaciona a presença de servidores públicos na Oscip com a liberação de recursos públicos para atender aos interesses do IBC:

A grande possibilidade da ocorrência de improbidade administrativa se verifica quando, (...) o Município de Minaçu-GO aprova em legislação municipal autorizando o Prefeito Municipal a efetuar despesas de R\$ 33.830,00 a partir de junho de 2003 para com a OSCIP.

O Estado de Goiás repassa o importe de R\$ 500.000,00 por meio da Lei Estadual n.º 16.185/2007.

E a União Federal, por meio do CNPq, repassa o valor de R\$ 3.000.000,00 para a referida OSCIP para a execução do Projeto Asbesto/Mineração II.

O convênio entre o IBC e a Prefeitura de Minaçu foi aprovado através da lei municipal 1.621/03, sancionada pelo prefeito Joaquim da Silva Pires. Os recursos da Prefeitura foram disponibilizados para o IBC montar uma “Biblioteca virtual” com informações sobre o amianto crisotila. Consta que essa biblioteca não foi criada até hoje.

O procurador descobriu que o diretor geral do DNPM, Miguel Antonio Cedraz Nery, que participa do Conselho Superior do Instituto Crisotila, integra o Comitê Gestor do Fundo Setorial Mineral (CT Mineral) e a Diretoria Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Temos aqui o envolvimento de dois ministérios: o DNPM é órgão do Ministério das Minas e Energia; o CT-Mineral e o CNPq são instâncias do Ministério da Ciência e Tecnologia.



Miguel Nery, diretor do DNPM, integra o Instituto Crisotila

O engenheiro de minas Miguel Nery, diretor geral do DNPM, exerce, portanto, um papel importantíssimo na rede. O Departamento Nacional de Produção Mineral é o órgão que detém as principais informações sobre minérios no Brasil e é quem dá as concessões de pesquisa e lavra. É Miguel Nery a pessoa que detém esse extraordinário poder sobre o patrimônio mineral. Qual o papel desse poderoso servidor público na rede formada pelas empresas de amianto?

a) Ele participa da elaboração dos projetos do Instituto Crisotila, fornecendo informações estratégicas do Estado.

b) Ele participa da discussão sobre os valores envolvidos nos projetos e campanhas e, por integrar o CT-Mineral, fornece informações sobre onde obter recursos públicos.

c) Também por fazer parte do CT-Mineral, pessoalmente, ele favorece a liberação de verbas desses órgãos para os projetos do IBC.

d) É a pessoa no DNPM encarregada de dar parecer sobre os projetos do Instituto Crisotila aprovados pelo CNPq.

Documento obtido pelo procurador do Trabalho de Goiás, Antonio Rodrigues, é um exemplo de como age Miguel Nery. Trata-se de “Parecer técnico”, assinado pelo “Diretor Geral do DNPM”, ao processo CNPq nº 420001/2006, em que ele analisa o projeto Asbesto

ambiental. No parecer (ao projeto que ele ajudou a montar dentro do IBC) Nery apresenta a seguinte conclusão:

“Desta forma, no entendimento deste membro do Comitê-Gestor do Fundo Setorial Mineral, a pesquisa está sendo desenvolvida em conformidade com o que fora programado no projeto, devendo, portanto, aguardar a apresentação do relatório final e demais obrigações constantes do termo de referência. Brasília, 16 de dezembro de 2008”.

Em resumo: o dirigente de um órgão público integra entidade privada, monta projeto, e faz uso de sua condição de dirigente para liberar recursos para esse projeto do setor privado.

“Todos os caminhos para o financiamento da pesquisa Asbesto Ambiental com dinheiro público federal, via CNPq, passam pelo Nery”, denuncia o procurador Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues, do Ministério Público do Trabalho de Goiás. “O Nery atua tanto do lado do poder público quanto do lado da indústria do amianto”³²².

O advogado Mauro Menezes, da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (Abrea), opina:

“Ao violar o dever de imparcialidade das instituições, atenta-se contra um dos princípios da administração pública”, afirma o advogado Mauro Menezes, da “Considero uma atitude eticamente reprovável”³²³.

O site Viomundo entrevistou Miguel Nery. Ele se defende:

*“**NERY:** Eu só cumpro o meu dever de ofício, representando o DNPM no Conselho Superior do Instituto Brasileiro do Crisotila e em outras entidades do setor mineral. Participo como pessoa institucional e não como pessoa física. Não recebo nada por isso. O crisotila nos procurou e sugeriu a contratação da pesquisa.*

³²² Matéria do site Viomundo, assinada por Conceição Lemes, em 01/12/09. In <http://www.viomundo.com.br/denuncias/pesquisa-do-amianto-financiamento-do-cnpq-sob-suspeita/>
³²³ Idem.

REPÓRTER: Mas, senhor Miguel, isso não gera conflito de interesse, já que o objetivo do IBC é defender uma atividade econômica e o DNPM é um órgão governamental?

NERY: O IBC é uma entidade sem fins lucrativos que defende a mineração no Brasil. O DNPM defende o mesmo.

REPÓRTER: Mas o senhor integra também o CT Mineral, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do qual faz parte o CNPq, que subvencionou a pesquisa do amianto. Não gera conflito de interesse, já que integra tanto o órgão que solicitou a pesquisa [o IBC] quanto o que aprovou o financiamento?

NERY: A verdade é a seguinte. Um primeiro estudo desenvolvido pela Unicamp [divulgado em 2000, feito também pelos médicos Bagatin, Terra Filho e Nery] comprovou que é possível o uso seguro do amianto, desde que se adotem medidas de segurança... Então, os que advogam o banimento passaram a dizer que não era só um problema de saúde ocupacional, mas de saúde pública também... Diziam que telhados e caixas d'água de amianto poderiam soltar fibras e causar prejuízos à saúde pública... Estavam dizendo isso com tanta insistência que o Crisotila [IBC] nos procurou e sugeriu que o CT Mineral contratasse uma pesquisa para avaliar os efeitos sobre a saúde da população usuária das telhas de amianto...

Nós não poderíamos admitir afirmações de que as casas, por serem cobertas hoje com fibrocimento (amianto), trariam prejuízo ao meio ambiente e à vida das pessoas...

Nós levamos a proposta do Crisotila ao CT Mineral; o plenário achou relevante e decidiu financiar um pool de universidades públicas para fazer o estudo, que inclusive tem a participação de pesquisadores estrangeiros... O CT está financiando as universidades públicas e não o Instituto Crisotila...

REPÓRTER: Não é o CNPq que está financiando?

NERY: O CNPq não tem recurso. O recurso é do CT Mineral. Ele é oriundo da compensação financeira que o DNPM arrecada pela extração mineral. O DNPM repassa esse recurso para o fundo setorial mineral e, dependendo do projeto, o MCT, a quem o CT Mineral é vinculado, executa pela Finep ou pelo CNPq. Vai depender do edital... No caso da pesquisa Asbesto ambiental, a execução coube ao CNPq.

REPÓRTER: Então o CT Mineral é a instância que decide se o projeto do setor de mineração será ou não financiado pelos órgãos executores do MCT, ou seja, Finep ou CNPq?

NERY: Exatamente.

REPÓRTER: Mas o dinheiro é público?

NERY: Público... E a pesquisa tão somente científica.

REPÓRTER: Qual a posição do DNPM em relação ao banimento do amianto?

NERY: Nós não comungamos com a tese do banimento. Achemos que é disputa comercial entre as fibras sintéticas e o fibrocimento [amianto]. Esse é o entendimento que nós temos... Meu convencimento se deu a partir do estudo [da Unicamp] que comprovou que é possível fazer uso seguro do amianto crisotila, adotando medidas de segurança... E os próprios trabalhadores que trabalham com amianto manifestam também a defesa de que é possível se fazer o uso seguro do amianto crisotila...

REPÓRTER: O senhor acha que a OMS (Organização Mundial da Saúde) e a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro), que advogam o banimento do amianto, defendem as fibras artificiais?

NERY: Eu desconheço que qualquer profissional da Fiocruz tenha feito pesquisa nessa área. Desconheço essa resolução da OMS... O pessoal que trabalha pelo banimento tem feito uma afirmação tão veemente que qualquer um se sensibiliza.

REPÓRTER: Mas é a posição da IARC (sigla em inglês da Agência Internacional para a Pesquisa do Câncer, com sede em Lyon, França, vinculada à OMS)...

NERY: Não, não, não... Aí, junta um nível de defesa ambientalista... Começam a buscar definições supostamente ambientalistas para a defesa de posições que nem estão cientificamente comprovadas...³²⁴”

Na opinião do procurador, as ações de Miguel Nery ferem o Artigo 37 da Constituição Federal, **onde se estabelece que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”**.

Conforme o procurador, o Instituto Crisotila,...

“Está servindo de instrumento para defesa de interesses meramente privados, quando interfere em processos judiciais perante o Excelso Supremo Tribunal Federal, como por exemplo nas ADINs n.º 3.937/SP e 4066/DF, (...) e representando em desfavor de autoridades federais competentes para a fiscalização da legislação trabalhista, com o objetivo de defender interesses empresariais corporativos perante o Ministério do Trabalho e Emprego, (...) o que também desvirtua totalmente a defesa do interesse público que a OSCIP, por Lei tem que primar”.

E propõe o procurador:

“Ante o exposto, demonstrada a violação dos arts. 4º e 5º da Lei n.º 9.790/1999, inclusive com a possibilidade de desvio de finalidade de recursos públicos federais do CNPq, de recursos públicos do Estado de Goiás e de recursos públicos do Município de Minaçu-GO, com a participação de autoridades federais, estaduais e municipais no gerenciamento e controle da OSCIP – Instituto Brasileiro do Crisotila – Crisotila Brasil, solicita este órgão do Ministério Público do Trabalho, que seja instaurada a competente processo administrativo para apuração dos fatos, ou se entender já devidamente instruído sejam tomadas as medidas legais cabíveis de desqualificação, com a cassação dos registros da OSCIP – Instituto Brasileiro do Crisotila”.

Diante das irregularidades apontadas, o MPT sugere à Procuradoria da República do estado de Goiás, que sejam investigados por improbidade administrativa: Miguel Antonio Cedraz Nery, Diretor Geral do Departamento de Produção Mineral – DNPM, e Luiz Fernando Magalhães³²⁵, Superintendente de Geologia e Mineração da Secretaria de Indústria e Comércio do Estado de Goiás.

³²⁴ Ibidem.

³²⁵ O servidor público citado pelo MPT, além do mais, atuou como garoto-propaganda da SAMA na campanha (vetada pelo Conar) de defesa do amianto, lançada em 2008.

Com relação à saúde do trabalhador, o procurador afirma que houve “sonegação de informações oficiais e de forma deliberada pela empresa investigada aos órgãos públicos merece a aplicação de penalidades previstas na Lei n.º 8.213/91 e pelo descumprimento da Lei n.º 9.055/95”.

O Dr. Antonio Rodrigues reivindica:

“Este órgão do Ministério Público do Trabalho solicita a instauração de investigação à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da Procuradoria Geral da República em Brasília para que, no âmbito de sua competência, consiga alcançar medidas de controle junto aos Ministérios da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, capazes de implementar a coleta de dados do sistema SUS, inclusive com diagnósticos, sobre a exposição da saúde do trabalhador ao asbesto/amianto crisotila, além de suscitar perante o Instituto Nacional do Seguro Social as normativas sobre o diagnóstico dos malefícios da exposição do amianto crisotila nos segurados”.

E conclui:

*“Ante o exposto, demonstrado o prejuízo da falta de regulamentação da questão à saúde dos trabalhadores expostos ao amianto crisotila no Brasil, **SOLICITA este órgão do Ministério Público do Trabalho**, que seja instaurada a competente investigação por este órgão do Ministério Público Federal para alcançar medidas de controle junto ao Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério das Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente, capazes de implementar a coleta de dados do sistema SUS, inclusive diagnósticos, sobre a exposição da saúde do trabalhador ao asbesto/amianto crisotila, além de suscitar perante o Instituto Nacional do Seguro Social as normas sobre o diagnóstico dos malefícios da exposição do amianto crisotila nos segurados, e/ou outras medidas para efetiva implementação do art. 5º da Lei n. 9.055/1995”.*

XVI – EX-EMPREGADOS

XVI.1 – O que é a ABREA

A Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA) de São Paulo, foi criada em 5 de novembro de 1995. Ela surgiu da necessidade dos ex-empregados do amianto se organizarem e buscarem seus direitos. Eles tinham a consciência de que as empresas do setor e o Poder Público nada fariam se não estivessem organizados. A ABREA-SP foi a primeira a ser criada. Hoje existem ABREAs em sete Unidades da Federação: Bahia, Goiás, Minas Gerais (no município de Contagem, onde existia Brasilit), Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo.

Eliezer João de Souza, presidente da entidade de São Paulo, relata como tudo começou:

“A ABREA surgiu de um trabalhador lesionado que procurou tratamento médico. Ele foi à empresa Eternit, que o aconselhou a procurar seus direitos. Disseram para ele: ‘amianto não mata. Não faz mal a ninguém’ Aí começou. Apareceram Marcos, Fernando Genaro, João Batista, Juracy, Aldo. Este que faleceu agora, em julho de 2008. Em três meses, já havia quase cento e tantas pessoas numa sala discutindo isso³²⁶”.

A sede da ABREA-SP fica em Osasco, exatamente porque ali funcionou, por 50 anos, a maior a fábrica da Eternit no Brasil.

Ao nascer, a ABREA-SP definiu algumas metas de trabalho. Sua atuação é baseada nelas. De certa forma, embora autônomas, todas as ABREAs no país se orientam pelas seguintes metas:

1) Procurar os ex-empregados da Eternit e a população em geral, para informar que o amianto é um produto cancerígeno. Quando descobriu um enorme contingente de doentes.

³²⁶ Depoimento ao GT em 22/10/2008.

2) Encaminhar os ex-empregados para os exames e tratamento. Na época os dirigentes da ABREA ainda acreditavam que existia algum tipo de cura para as doença.

3) Mover ações para conseguir aposentadoria do INSS. O presidente da ABREA conta que apareceram nove advogados; até hoje tem problema com isso. Mesmo assim conseguiram que muitos se aposentassem com R\$ 1.500,00 mais 250,00 de adicional de insalubridade.

4) Banimento do amianto. Quanto a isso, de acordo com Eliezer João de Souza:

“Começamos a perceber que não tinha como ressarcir valores de indenizações sem banir o amianto. Se ficasse caracterizado que ele é um produto cancerígeno — e nós sabemos que é —, nós teríamos condições de levar isso à frente³²⁷”.



Colegas de trabalho da Máquina 3, nos 25 anos da Eternit no Brasil (1964). Todos faleceram por conta do amianto.

³²⁷ Depoimento ao GT em 22/10/08.



Os antigos empregados da Eternit em Osasco

No início a ABREA-SP atendia unicamente a ex-empregados da Eternit de Osasco. Depois estendeu suas ações até São Caetano (SP). Hoje dela faz parte um grupo de São José dos Campos e outro de Leme. A ABREA-SP atende o ex-empregado e sua família.

De acordo com Eliezer:

“Há hoje no movimento sindical 32 sindicatos. A ABREA e a UAPO (União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco) se juntaram à luta contra o amianto. O movimento sindical contra o amianto, em Osasco, hoje, está ligado às questões sociais e aos Parlamentares. Tenho certeza de que se se perguntar para qualquer classe sobre o amianto, de Vereador a

sindicalista da Força ou independente, vai-se responder que ele mata, que há uma associação em Osasco que é contra o amianto. Isto muito devido ao trabalho do deputado estadual Marcos Martins. Quando ele era vereador já estava com a gente. Quando falecia um companheiro que trabalhava com amianto, ele registrava o óbito. Os próprios vereadores criaram uma corrente com relação à questão. “A semana contra o amianto”, em Osasco, foi aprovada pela lei, que obriga a Prefeitura a colar cartazes, como aquele que está ali (Eliezer mostra o cartaz). Nós colamos esses cartazes, durante uma semana, no centro de Osasco. Faz parte do calendário oficial³²⁸”.

A ABREA-SP é constituída por um grupo de ex-empregados da Eternit (de Osasco), da Brasilit (de São Caetano) e da Avibrás (de São José dos Campos). Tem dois diretores em São José dos Campos e dois diretores em São Caetano; os demais diretores são de Osasco.

À medida que a ABREA se organizava, seus adversários reuniam forças para combatê-la. Ao seu modo. De acordo com o presidente da ABREA-SP:

“A Eternit tinha ido embora de Osasco. Depois voltou para Osasco, montou um escritório. Ela até organizou romaria para levar o pessoal para Aparecida do Norte. No dia da nossa assembléia ela fazia churrasco³²⁹. Dava cesta básica; voltou a dar a cesta de Natal no fim do ano. Pegou dois associados de dentro da ABREA para fazer o trabalho para ela. Cooptou os caras³³⁰”.

Cada estado tem sua peculiaridade. No Paraná, por exemplo, há três fábricas produzindo a todo vapor, a Eternit, a Isdralit e a Multilit. Ou seja, há problemas do passado que precisam ser resolvidos; e também os problemas que estão sendo lançados para o futuro.

Qual o grande objetivo da ABREA? Um dos sócios, Newton Leal da Silva, responde:

³²⁸ Idem.

³²⁹ É uma estratégia de desmobilização que a Eternit usa também em Simões Filho (BA) e Minaçu (GO).

³³⁰ Idem.

“No meu ponto de vista, o nosso trabalho principal é o banimento. O banimento supera as indenizações. Dinheiro é muito bom, mas saúde é melhor. Você saber que não tem mais esse problema no Brasil, que ninguém mais vai ficar doente por causa do amianto, isso é bom para todos³³¹”.

Cada associado contribui mensalmente com R\$ 6,00 (seis reais). A ABREA hoje tem oficialmente 470 associados. Infelizmente a morte é comum entre eles; o grupo vem se reduzindo sistematicamente, com as doenças atingindo aqueles que estão à frente do movimento.

Em diversas ocasiões a ABREA foi acusada pelos defensores do amianto de receber recursos de empresas privadas, mais exatamente da Brasilit, para combater o amianto. O GT indagou do presidente da entidade, Eliezer João de Souza, se isto é verdade. De acordo com Eliezer, a ABREA recebe apoio apenas do deputado Marcos Martins e do vereador Rubinho, em questões estruturais e na confecção de panfletos. Nenhuma empresa colabora com a ABREA.

“A entidade é mantida pelos seus associados. Muitas vezes, para uma campanha especial, como “amianto mata”, que a gente faz na capital, a gente passa a bolsa e coleta dinheiro entre nós. Mas jamais recebemos dinheiro da Brasilit. Nem vamos receber³³²”.

A sede da ABREA-SP funciona num espaço de 4x4 metros, cedido pelo Sindicato da Construção Civil de Osasco, há 10 anos. É o Sindicato dos Trabalhadores quem banca as despesas de água e luz.

³³¹ Depoimento ao GT em 22/10/08.

³³² Depoimento ao GT em 22/10/08.



GT visita à sede da Abrea (Osasco-SP)

Uma das militantes da campanha pelo banimento do amianto é Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego. Ela ajuda voluntariamente e em seu tempo livre os diretores da ABREA. O GT indagou de Fernanda se não vê conflito no fato de ser uma servidora pública a serviço de uma causa:

“Não, porque a causa é de interesse público. Todas as minhas ações como servidora pública ou apoiadora da ABREA são dentro da lei e com o objetivo público. O amianto é reconhecido por todos como cancerígeno, portanto, além de trabalhar por melhores condições de saúde e segurança do trabalhador, luto para que a sociedade brasileira não se exponha ao produto. O amianto é uma questão de saúde pública e não ocupacional, não tem como eu limitar minhas ações a um setor. Fizesse isto estaria sendo desonesta comigo e com a população. Se eu tenho uma informação e ela é de interesse de todos, da saúde de todos, é meu dever, enquanto cidadã, levar esta informação para todos. Sou uma defensora do interesse público e ajudo, na minha condição, vítimas doentes e hipossuficientes³³³”.

³³³ Depoimento ao GT em 26/11/08.



Visita do GT à sede da Abrea em Osasco

Em diversas ocasiões o GT recebeu denúncia dos dirigentes da indústria do amianto e dos representantes dos trabalhadores dessa indústria, de que Fernanda estaria sendo financiada pela Saint-Gobain, dona da Brasilit, para fazer campanha contra o amianto. O GT questionou a auditora fiscal sobre o assunto:

“Antes, quando a Brasilit e a Eternit defendiam o amianto, e tinham um só dono, a Saint-Gobain, diziam que eu era paga pela Du Pont. Disseram que eu queria pôr o kevlar no lugar do amianto. Só que, como o kevlar é tão caro que não ia ser nunca uma alternativa economicamente viável para o amianto, aí eu já não era mais agente da Du Pont. Eu também já fui agente do Carrefour quando embarguei a obra do Wal-Mart, em Osasco (SP), porque era em cima do terreno da antiga fábrica da Eternit.

Então é assim, a cada hora sou agente de uma empresa. Também me acusam de ser do PSOL. Mas já fui acusada também de ser da Convergência, da CUT pela base, da

Articulação do PT... Confesso que não tenho tempo para me adequar a tantos rótulos.

Agora eu posso provar que o Instituto da Crisotila dá 300 mil reais para os meus detratores, por ano. O que eles fazem com esse dinheiro não sei, porque eles não prestam contas. Eu, falei isto aqui na Câmara para o deputado Ronaldo Caiado: eu abro minhas contas todas e estão aí a disposição de todos para ver quem é que financia o que, os bens que tenho. Convido também esses que me acusam para que abram suas contas para a gente comparar quem é financiado por quem³³⁴”.

ALGUMAS PUBLICAÇÕES DA ABREA:



³³⁴ Depoimento ao GT em 26/11/08.



XVI.2 – O acordo extrajudicial

Com o crescimento do movimento dos ex-empregados, articulando-se de São Paulo, a partir de Osasco, até Bom Jesus da Serra, na Bahia, as empresas do amianto reagiram, elaborando uma espécie de contrato entre empresa e trabalhador e ex-empregados para evitar que as denúncias cheguem à Justiça. Este contrato, conhecido por **acordo extrajudicial**³³⁵, foi (e ainda é) amplamente utilizado pelas duas empresas que dominam a produção de fibrocimento e a mineração.

Ele é, de fato, uma estratégia criada para blindar as centenas de ações que estavam sendo ajuizadas contra as empresas. O

³³⁵ Não se deve confundir este acordo com o Acordo celebrado entre a CNTA, Instituto da Crisotila, CNTI, sindicatos e as empresas do setor. O "Acordo extrajudicial" trata de questões de saúde do ex-empregado vitimado pelo amianto, e tem caráter indenizatório, de confissão de culpa, embora as empresas se recusem a aceitar esta condição de culpadas, dizendo agir por liberalidade para reparar algum dano gerado pela atividade empresarial na época "em que não sabiam que o amianto ou determinadas condições de uso poderiam acarretar algum dano". Em hipótese alguma reconhecem o dano moral causado aos seus ex-empregados ou colaboradores, como costumam dizer.

responsável por sua criação foi o escritório de advocacia Pinheiro Neto, que servia às duas empresas líderes do setor, a Brasilit e a Eternit. Em 1996/97, quando os termos do acordo foram aprovados entre elas, as duas pertenciam a um só grupo, Saint-Gobain. No Brasil, embora tivessem um só dono, mantiveram as duas marcas separadas para ocultar a formação do cartel e para fugir das penalidades da lei anti-truste, questionada junto ao CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

De acordo com a auditora fiscal, Fernanda Giannasi:

“Quando elas se separaram, o escritório Pinheiro Neto tinha de escolher um dos padrões. Não podia servir àquele que defende o banimento e àquele que defende o uso do amianto. Então, ele acabou ficando com a Brasilit. Mas o acordo extrajudicial, na sua origem, é o mesmo. Só que a Brasilit, pressionada, concordou em aumentar esses valores. Tanto que a indenização da Eternit segue o modelo anterior, o antigo, com três categorias de doenças. A Brasilit concordou com os nossos médicos de que seriam cinco categorias. Das três categorias que a Eternit reconhece, placa pleural não entrava nem o câncer de pulmão, alegavam que o câncer tem múltiplas causas, não só o amianto³³⁶”.

É interessante observar que houve uma tentativa de legitimar o acordo usando a ABREA. Relata o presidente da entidade:

“O acordo extrajudicial é um documento criado dentro da própria empresa; dentro da própria reunião deles. E aprovaram isso numa assembléia. Quiseram nos colocar como participantes dessa reunião. Alguém deve ter lembrado da audiência pública que tivemos com o Ministério Público sobre o assunto, há uns 4 anos, para tentar fazer um acordo, e não conseguimos. E a gente desmascarou o acordo dizendo que não aceitamos nada disso. Não era louco de fazer isso. Nós sempre fomos contra o acordo extrajudicial³³⁷”.

O acordo é um documento assinado entre a empresa e o ex-empregado, onde ele se compromete a receber uma determinada

³³⁶ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³³⁷ Idem

quantia como indenização pela doença contraída ao lidar com amianto. O acordo segue uma tabela, com valores de R\$ 5 mil, R\$ 10 mil ou R\$ 15 mil, conforme a gravidade da doença. É a empresa, através da sua junta médica (Ericson Bagatin, Mario Terra filho e Luiz Eduardo Nery) quem estabelece a doença e classifica sua gravidade. Considere-se, como se verá neste Capítulo em mais detalhes, que poucos médicos têm condições de fazer uma avaliação; e a grande maioria raramente associa a doença do trabalhador à atividade desempenhada. Além do mais, a empresa conta com o apoio fiel dos representantes dos trabalhadores do setor (sindicato local ou CNTA) para convencer os ex-empregados a assinarem o acordo

Diz Eliezer João:

“Agora, pense, por exemplo, lá em Bom Jesus da Serra, onde tem que se fazer diagnóstico. Se não fizer em Vitória da Conquista, não há outro lugar para fazer. Então é muito difícil provar também a autenticidade da doença. E aí é uma dificuldade para nós. E a empresa faz isso. Ela é obrigada a fazer isso por lei. Por 30 anos ela é obrigada a acompanhar a todos nós. Só que ela faz do jeito dela. Eu nunca fiz lá e nem vou fazer. Eu não confio. Se eles deixaram que eu me contaminasse e não me avisaram que o amianto é cancerígeno, e por 13 anos eu trabalhei nela, eu vou confiar numa empresa dessa hoje? Não tem condições!”³³⁸

Hoje o acordo é aplicado pelas empresas em todo Brasil. Os valores são atualizados, mas isso não agrada aos ex-empregados. E os atuais representantes dos trabalhadores?

O presidente do sindicato dos trabalhadores da SAMA em Minaçu chegou a se deslocar até Bom Jesus da Serra para defender o acordo junto aos ex-empregados. Na verdade, em depoimento ao GT Chirú diz que foi lá apenas para “apresentar” o acordo. O testemunho de ex-empregados ao GT, porém, dizem não foi isso o que aconteceu.

Estrategicamente, a Comissão Nacional de Trabalhadores do Amianto (CNTA) jamais se pronunciou oficialmente contra ou a favor

³³⁸ Depoimento ao GT em 22/10/08.

do acordo³³⁹. No entanto, para o GT, o presidente da CNTA, Emílio Alves Ferreira, pragmático:

“Somos contra o acordo extrajudicial. Sempre fomos. Tanto é que estabelecemos que a empresa é obrigada a pagar convênio médico-hospitalar e orientamos todos os trabalhadores a que recorram³⁴⁰”.

No caso do trabalhador não concordar com o diagnóstico da indústria, o acordo prevê a opção de uma junta médica. Mas, como vimos, é uma junta bancada pela indústria. Isto é, entramos num ciclo vicioso.

O GT ouviu diversos depoimentos de ex-empregados doentes criticando os laudos dessa junta. Entre as muitas queixas, a de que os médicos raramente descobrem doenças associadas ao amianto. No máximo identificam a existência de placas pleurais, que eles cuidam de não tratar como doença, mas como “alteração pulmonar” benigna.

Mas, qual seria o tratamento ideal para os ex-empregados doentes? O presidente da ABREA-SP responde:

“O tratamento ideal? O tratamento ideal, na verdade, não existe. Porque a doença não tem cura³⁴¹”.

XVI.3 - As mulheres do setor têxtil

Como foi visto, os trabalhadores das minas de amianto são afetados diretamente e as mulheres e filhos, indiretamente. O homem leva na roupa as fibras de amianto, que se espalham pela casa, e todos se contaminam. A mineração é uma atividade braçal, que exige muito condicionamento físico para suportar as condições de trabalho extenuantes. Por isso, são os homens que fazem este trabalho.

Mas há atividades com amianto em que as mulheres predominam. Uma delas é a de tecelagem.

³³⁹ Apesar da importância desse acordo para o trabalhador, o site da entidade não traz uma linha sobre o assunto. O GT tampouco encontrou pronunciamentos ou manifestações dos dirigentes da CNTA.

³⁴⁰ Depoimento ao GT em 27/05/09.

³⁴¹ Depoimento ao GT em 22/10/08.



Setor de fiação: fio de amianto pronto para ser retorcido.
Fonte: Pneumopatia Ocupacional, Hermano de Castro

No Rio de Janeiro, uma empresa, a Teadit, por muitos anos usou amianto na confecção de tecidos para uso específico. Mais da metade dos expostos ao amianto são mulheres. Qual a situação de saúde dos ex-empregados desta indústria?

Quem buscou responder a essa pergunta foi o Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH), da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz). Os pesquisadores Hermano Albuquerque de castro, Vanda D'Acri, Maria Blandina Marques dos Santos, Kátia Reis de Souza e Cyro Haddad Novello, realizaram pesquisa que culminou no estudo intitulado “A saúde e as condições de trabalho dos trabalhadores expostos ao amianto de uma indústria têxtil no Rio de Janeiro: análise e intervenção na realidade”, publicado em 1998/99.

A pesquisa começou em 1995. E, além de averiguar as condições de saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, analisou a questão social, relações familiares e empregatícias, entre outras questões.

As conclusões são funestas: dos 119 trabalhadores expostos ao amianto, foram encontrados 33 casos de asbestose e 6 óbitos. Também se constatou que a empresa, periodicamente, promove a demissão de trabalhadores com tempo de serviço entre 10 e 15 anos – exatamente aqueles que apresentam os primeiros sintomas das doenças relacionadas ao amianto. Trata-se de uma crueldade extraordinária, porque a pessoa é dispensada do emprego exatamente quando não tem condições de trabalho. E, sem condições físicas de trabalho, não tem como arranjar outra ocupação, só lhe restando o serviço informal ou o desemprego.

Os pesquisadores revelam a existência de um quadro dantesco no setor:

“Os sintomas e o tempo de serviço, são os sinais a partir dos quais os trabalhadores são demitidos. Esta forma de gerenciamento dos recursos humanos da empresa demonstra que a lógica da demissão já está dada no próprio momento da admissão dos trabalhadores.

A morbidade é esperada, porém não é nunca anunciada. A empresa não presta informação sobre os danos causados pelo amianto e não fornece nenhum diagnóstico aos trabalhadores. Além disso, nega-se a reconhecer o nexo causal da asbestose relacionada a atividade na indústria, após comprovação do diagnóstico feito pelo CESTEH. Assim, periodicamente, um grupo de trabalhadores com tempo de serviço entre 10 e 15 anos, e com os sintomas assinalados acima, é demitido.

Concluimos que o perfil de morbi-mortalidade dos trabalhadores demonstrado pelos resultados do estudo é extremamente significativo para a intervenção na área de saúde pública, no que diz respeito aos aspectos preventivos, tratamento e contribuição à elaboração de uma política nacional para o setor. Os trabalhadores, parcela mais atingida no processo de reestruturação produtiva da sociedade brasileira, passam ainda hoje por condições sub-humanas relacionadas a situação de trabalho e saúde, como nos mostra os dados analisados, configurando um quadro de extrema decadência de suas condições de vida e inexistência de direitos universais, tais como o direito a saúde e, conseqüentemente, a vida”.

A Teadit é uma multinacional, com sede nos Estados Unidos, que tem fábricas na Áustria, Itália, Argentina e Alemanha. Hoje ela tem duas fábricas no Brasil: a “Teadit Indústria e Comércio”, situada no Rio de Janeiro, e a “Teadit Juntas”, localizada em Campinas, além de inúmeros “Postos Avançados de Atendimento” dentro das maiores indústrias siderúrgicas, químicas, petroquímicas e refinarias, no segmento de papel e celulose entre outros.

“Teadit Indústria e Comércio” e “Teadit Juntas” são líderes no continente americano na fabricação de produtos de vedação e isolamento térmico, exportando para mais de 60 países nos cinco continentes. Os principais produtos são: gaxetas, papelões hidráulicos, papelões industriais, filamentos, fitas, tecidos, produtos de PTFE expandido, juntas de vedação e juntas de expansão metálicas e não-metálicas.

O GT lamenta que uma indústria desse porte adote, nos dias atuais, a política do descarte de empregados, algo que era comum à época do nascimento da Revolução Industrial, no século XVIII. Não se admite que trabalhadores e trabalhadoras sejam demitidos porque a empresa não tem mais como aproveitar a força de trabalho deles, exaurida por conta de um ambiente de trabalho impregnado de amianto.



Vista aérea da Teadit

XVI.4 – Invisibilidade das doenças do amianto

A questão do amianto e, principalmente, os males associados à sua exposição, são historicamente cobertos por um manto de silêncio. O tema sempre foi ocultado dos trabalhadores e da população, como estratégia dos empresários que conta com o apoio do Poder Público.

As principais vítimas desse artifício condenável foram os trabalhadores do setor. Deles se ocultou a verdade. Se os empregados do setor soubessem com o que lidavam, se tivessem conhecimento da dimensão do problema, se o Poder Público tivesse agido corretamente, certamente não teríamos tantas doenças e mortes e não teríamos tratamento tão cruel para os doentes como se vê hoje.

Infelizmente, entre os cúmplices desse crime, temos o Estado brasileiro - que sabia do que estava acontecendo, sabia da morte anunciada dos trabalhadores do setor, e nada fez. Já vimos esta

omissão: o DNPM – aquele que dá a concessão de pesquisa e lavra mineral no país - foi o primeiro órgão a fazer estudos sobre efeitos do amianto, confirmando, cientificamente, ainda em 1956, o que lá fora já se sabia; e nada fez pelos trabalhadores.

A invisibilidade das vítimas do amianto foi uma das grandes atrocidades constatadas por este Grupo de Trabalho. O Brasil não sabe quantas pessoas estão doentes, quantas morreram e quantas irão morrer devido à contaminação pela fibra. O que há são números pinçados de pedaços de realidade: quando um grupo faz exames mais rigorosos e se descobre a contaminação; ou quando se unem em associações como a ABREA; ou quando vaza um caso especial...

De acordo com a ABREA³⁴², as principais causas da invisibilidade social das doenças do amianto, o denominado silêncio epidemiológico, são:

- 1 - Grande período de latência das doenças atribuídas ao amianto;*
- 2 - Falta de capacitação médica;*
- 3 - Somente a partir de 1996, a Classificação Internacional de Doenças (CID) incorporou em sua 10ª. Revisão a morfologia para tumores malignos. Isto é, o tipo de tumoração, no caso de mesotelioma para fins de registro (anteriormente só existiam os dados sobre topografia, por ex.: câncer de pleura, peritônio etc.);*
- 4 - A alta rotatividade encontrada nas plantas industriais. Em alguns casos chegou a 90% em um ano;*
- 5- Inexistência de trabalhos epidemiológicos de busca ativa de casos quer entre trabalhadores, quer entre populações não-ocupacionalmente expostas;*
- 6 - Não acesso da classe trabalhadora aos serviços médicos especializados em diagnóstico de cânceres;*
- 7 - Atribuição ao fumo em casos de câncer de pulmão, em função do sinergismo existente entre o tabaco e amianto;*
- 8 - Só a partir de 1991 a legislação trabalhista brasileira instituiu a obrigatoriedade de realização de rigoroso controle médico nos expostos, e até por 30 anos, após sua demissão com base nos critérios da OIT;*

³⁴² www.abrea.com.br, em 28/06/09.

9 - Até a promulgação da Constituição Federal, em 1988, as mulheres eram proibidas formalmente de trabalhar em atividades insalubres, nas quais se incluem as que tem contato com o amianto, o que deixou esta importante população trabalhadora de fora de qualquer proteção social. Afinal, era como se não existisse o trabalho delas com amianto.

A falta de profissionais médicos capacitados a diagnosticar as doenças associadas à atividade é mais uma causa. Conforme Fernanda Giannasi, auditora fiscal do Ministério do Trabalho:

“Poucas pessoas têm capacitação para fazer exames, muito menos um ginecologista (caso do médico da SAMA). Como não gerou estatística e não gerou informação, o Ministério da Saúde não vai capacitar pessoas porque não é preciso, não têm doentes. Para que capacitar profissionais para estudar o mesotelioma, se não há mesotelioma registrado em lugar algum? O médico do INCOR, Dr. Ricardo Terra, foi a um Congresso e disse que operou 33 casos no INCOR. Eu fiquei estupefata! Onde estão esses 33 casos? Por que eles não aparecem nas estatísticas? Outra dúvida: quem está pagando esses 33 casos? Quem internou? Se a empresa internou, é o SUS que está pagando? Ela gera os doentes e é o SUS que está pagando esses 33 casos! Tem cabimento, se a empresa gerou o dano? Veja bem: o mesotelioma é uma doença caríssima para se tratar. Só o PET-Scan - um exame que precisa ser feito e custa aproximadamente R\$ 2.800,00 em valores de junho de 2008 - não está na lista do SUS. É muito difícil fazer esse exame pelo SUS, a não ser por um convênio que dê cobertura ou como particular. Esse exame é fundamental. Com mesotelioma, é preciso saber a extensão, para saber se é possível operar ou não.

Houve um caso em Jacareí em que não fizeram o PET-Scan, abriram o paciente e tiraram tudo: o pericárdio, o pulmão, a pleura, etc. Ficou um buraco do lado inteiro — o intestino ficou aqui; o cidadão comia e era aqui que ele fazia toda a função digestiva. O cidadão morreu, evidentemente, por conta de uma cirurgia desse porte — e ele tinha 50 anos.

O SUS não conhece o problema, e se não o conhece, não cria o protocolo de atendimento dessas pessoas. Se não cria, não vai pagar por esses exames.

Então, a falta de estatísticas leva à falta de política pública para diagnosticar e tratar esses pacientes no SUS³⁴³”.

O Dr. Eduardo Algranti, médico e pesquisador da FUNDACENTRO, estima que hoje o número de pessoas expostas ao amianto no Brasil chegue a 300 mil. Este número poderia ser preciso caso as empresas – que dizem não ter problema lidar com amianto – não atuassem para ocultar a verdade.

Além do mais, o Estado, salvo alguns setores e alguns ministérios, não atua com o devido rigor para obter as informações; os médicos não fizeram o diagnóstico como deve ser feito; os ex-empregados não tiveram assistência médica; os ex-empregados não sabiam com o que lidavam e não associaram os sintomas ao amianto; sumiram prontuários e laudos médicos; laudos foram manipulados...

Os médicos que hoje atendem os ex-funcionários da mineração continuam cometendo irregularidades. O Código de ética está sendo ferido em dois artigos pelo menos:

“Art. 40 - Deixar de esclarecer o trabalhador sobre condições de trabalho que ponham em risco sua saúde, devendo comunicar o fato aos responsáveis, às autoridades e ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 41 - Deixar de esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença”.

Também agem de forma incompatível com a atividade profissional, conforme estabelece a Resolução nº 1.488/98 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União de 06 março 1998, Seção I, pág. 150, depois modificada pela Resolução CFM n. 1810/06, que dispõe sobre “as normas específicas para médicos que atendam o trabalhador”. Diz o texto:

Art. 1º - Aos médicos que prestam assistência médica ao trabalhador, independentemente de sua especialidade ou local em que atuem, cabe:

³⁴³ Depoimento ao GT em 26/11/08.

*III - fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento. **Quando requerido pelo paciente, deve o médico pôr à sua disposição tudo o que se refira ao seu atendimento, em especial cópia dos exames e prontuário médico.***

Art. 3º - Aos médicos que trabalham em empresas, independentemente de sua especialidade, é atribuição:

*V - **Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho***". (negrito e grifo nossos).

A invisibilidade não é coisa do passado. Os médicos não parecem dispostos a buscarem motivos ocupacionais para doença do trabalhador; a SAMA é acusada de manipular laudos e exames; ex-empregados denunciam a ocultação de laudos. O setor de fibrocimento buscou o Judiciário para não atender a determinação da Portaria nº 1.851 do Ministério da Saúde (de 09/08/06), que é parte da Lei 9.055/95, onde se exige das empresas que usam amianto que encaminhem os exames feitos com seus trabalhadores.

Outros pontos são levantados por SCLiar (p. 90), como motivos para mascarar a real dimensão do impacto das fibras de amianto no Brasil:

"A frágil estrutura dos órgãos responsáveis pelos levantamentos estatísticos; a permanente rotatividade da mão-de-obra; o não adestramento dos médicos no diagnóstico das doenças de amianto; as doenças e mortes relacionadas a vetores patogênicos com prazo de latência mais rápidos".

Um dos elementos que mais concorre para essa invisibilidade é o fato dos profissionais de saúde não buscarem o nexo causal para a doença do trabalhador. O Ministério da Saúde, em trabalho

organizado por DIAS³⁴⁴, é claro quanto à importância de se estabelecer esta relação:

*“O estabelecimento da relação causal ou do nexo entre um determinado evento de saúde – dano ou doença – individual ou coletivo, potencial ou instalado, e uma dada condição de trabalho, **constitui a condição básica** para implementação das ações de Saúde do trabalhador nos serviços de Saúde”. (grifo nosso) (p. 27)*

De fato, sem as informações básicas, sem um quadro da realidade, o problema não existe! Sem isso o Poder Público não pode propor ações para o setor.

*“Ouvir o trabalhador falando do seu trabalho, de suas impressões e sentimentos em relação ao trabalho, de como seu corpo reage ao trabalho e fora dele, é de **fundamental importância** para identificação das relações saúde-trabalho-doença. É a tradução prática da recomendação feita em 1700 pelo médico italiano Bernardino Ramazzini de que todos os médicos deveriam perguntar: qual a sua profissão?*

A realização da anamnese profissional deve estar incorporada à entrevista clínica e seguir uma sistematização para que nenhum aspecto relevante seja esquecido, por meio de algumas perguntas básicas: o que faz? Como faz? Com que produtos e instrumentos? Quando faz? Onde? Em que condições? Há quanto tempo?... (...) Assim é possível se ter uma idéia das condições de trabalho e de suas repercussões sobre a saúde do trabalhador. Igual importância deve ser dada às ocupações anteriores desempenhadas pelo trabalhador, particularmente aquelas às quais o trabalhador dedicou mais tempo ou que envolvem situações de maior risco para a saúde”. (p. 30)³⁴⁵

O GT constatou que aí não se trata de negligência ou inocência dos médicos – uma série de fatores contribui para que isto ocorra. Este é um problema atual que diz respeito não somente à questão do amianto, mas à todas as atividades humanas. Lamentavelmente, negligenciar o nexo causal é praxe no serviço médico.

³⁴⁴ “Doenças relacionadas ao trabalho” / “Manual de procedimento para os serviços de saúde”.

³⁴⁵ Idem.

A auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Fernanda Giannasi, indica os acordos celebrados entre a SAMA e ex-empregados, mediados pelo Sindicato, como outro elemento responsável pelo fenômeno da invisibilidade:

“Insisto que o acordo extrajudicial é o promotor desta invisibilidade social pois o caso é tratado privadamente e não gera informações nem para o SUS e nem para a Previdência Social. Um crime social perfeito, que não deixa rastros e cria um pacto de silêncio tácito entre a empresa e o “beneficiário do acordo”, já que ele dispõe de cláusula de rompimento unilateral da prestação de atenção médica em caso da empresa ser impedida de continuar a explorar o mineral. Se a vítima abrir a boca para lutar pelo fim do mal que lhe está suprimindo a capacidade vital ele fica sem o acordo, isto é, sem assistência médica³⁴⁶”

A mediação do acordo pelo sindicato é reconhecida pelo seu presidente, Chirú. Ele foi no município de Poções (BA), hoje Bom Jesus da Serra. Embora na prática tenha feito a defesa do acordo e, portanto, dos interesses dos empresários, Chirú considera que “apresentou”o acordo, não fez a sua defesa:

“CHIRÚ - Quando foi para apresentar esse acordo, que não foi do sindicato, mas uma proposta disponibilizada para que esses ex-empregados assinassem de livre e espontânea vontade, eu me reuni com todos eles. A reunião em Poções foi na Câmara de Vereadores, em 2 turnos. Fizemos uma reunião pela manhã e fizemos uma reunião à noite.

GT - E a reunião era para quê?

CHIRÚ - Para mostrar aos trabalhadores justamente isso: esse acordo que foi apresentado lá.

GT - Vocês foram lá defender um acordo?

GT - Não, eu não fui defender acordo. Eu não defendi acordo. Eu apresentei um acordo. Nós reivindicamos da empresa assistência médica para os ex-empregados para os quais ficasse comprovado algum problema relacionado à doença³⁴⁷”.

³⁴⁶ Entrevista ao GT em 26/11/08

³⁴⁷ Depoimento ao GT em 27/05/09.

Fernanda denuncia a ocultação de informações por parte dos médicos:

“O SINAN³⁴⁸ foi instituído por portaria do Ministério da Saúde que obriga a rede sentinela (onde se inclui o INCOR) de informar casos de pneumoconioses e cânceres ocupacionais. Descobrimos pelo trabalho apresentado pelo Dr. Ricardo Terra, do INCOR, que pela instituição passaram 38 casos de mesotelioma. Nenhum deles, porém, gerou informação; nem os que foram atendidos pelo SUS e nem pelo convênio ETERNIT ou Brasilit. Talvez estejamos falando da “dupla porta” do HC/INCOR, tantas vezes denunciadas. A sub-notificação é portanto total e gravíssima do ponto de vista ético.

No caso, uma coincidência nos chama a atenção: o médico que mais opera mesotelioma (e que não comunica ao SUS) é sobrinho do Dr. Mario Terra, a quem denunciemos, por falta de ética, na Unicamp e CREMESP.

Temos a informação de que foram celebrados 3.500 acordos extrajudicialmente pela ETERNIT. Mas eles não aparecem em lugar nenhum; não havendo dados não há doentes³⁴⁹”.

O GT encaminhou ao Ministério da Previdência Social (MPAS) requerimento³⁵⁰ indagando sobre as CATs encaminhadas pelas empresas ao Instituto Nacional de Serviço Social (INSS) referente a acidente de trabalho com amianto.

Para nossa surpresa, a resposta do INSS³⁵¹ registra apenas dois casos de mesotelioma (Aldo Vicentin e José Roncadim), dois casos de asbestose (Feliciano de Jesus e Silvio da Silva, 2001 e 2002), somente um caso de placa pleural, outros dois casos de pleura. A maioria dos casos é de acidente atípico. Em resumo, as empresas não estariam fornecendo essas informações ao INSS, que, por sua vez, omite-se da sua função pública.

³⁴⁸ “O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) tem como objetivo coletar, transmitir e disseminar dados gerados rotineiramente pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das três esferas de governo, por intermédio de uma rede informatizada, para apoiar o processo de investigação e dar subsídios à análise das informações de vigilância epidemiológica das doenças de notificação compulsória”. Fonte: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0098_M.pdf

³⁴⁹ Idem.

³⁵⁰ RIC 3.998/09. Dep. Edson Duarte.

³⁵¹ Resposta ao RIC 3.998/09, 15/07/09, ofício nº 592, ministro José Barroso Pimentel.

O presidente da Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA), Emílio Alves Ferreira Junior, sai em defesa das empresas e sustenta que elas estão encaminhando as CATs:

“Não tenho o número de CATs enviadas, mas podemos fazer o levantamento porque as empresas não se negam³⁵²”.

Como foi visto, ocorre exatamente o contrário – as empresas ocultam informações. E, ao que parece, elas contam com a conivência dos representantes dos trabalhadores.

Ora, se existem 3.500 acordos extrajudiciais, como assegura o procurador do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues, onde estariam os outros doentes? Na verdade, a ausência de dados oficiais no INSS demonstra, mais uma vez, a existência de uma estratégia do setor de promover a invisibilidade das doenças do amianto. Lamentavelmente, por ação ou omissão, a administração pública faz parte dessa estratégia. E é mais uma prova de que os acordos extrajudiciais servem de legitimação da sub-notificação e contribuem para a invisibilidade social das doenças do amianto no Brasil.

Nesta questão, muitas vezes se tem números, mas eles não dizem a verdade. E o que fazer quando os números mentem? Vamos analisar, como exemplo, os dados referentes aos casos de mortes por mesotelioma no Brasil, no período de 1996 a 2000.

Mortes por mesotelioma, por Unidade da Federação, de 1996-2000.

UF	1996	1997	1998	1999	2000	Total
SP	15	15	27	28	18	103
MG	4	8	8	10	7	37
RJ	5	9	9	1	5	29
MA	0	2	8	14	3	27
RS	3	6	6	2	2	19
PE	8	4	2	2	0	16
PI	0	0	3	2	9	14
DF	0	0	7	4	1	12

³⁵² Depoimento ao GT em 27/05/09.

GO	2	2	2	1	4	11
BA	0	3	1	4	2	10
CE	1	0	1	0	2	4
PA	1	0	0	3	0	4
RN	0	0	1	1	2	4
AL	1	1	1	0	0	3
AM	0	0	1	1	0	2
RO	0	0	1	1	0	2
SE	0	0	0	1	1	2
Total	42	54	80	79	57	312

Fonte: Dr. Hermano Castro (Comissão Interministerial do Amianto)

O que primeiro nos chama a atenção neste quadro é o caso de Goiás, onde se mostra uma baixa incidência de óbitos. No estado onde funciona a única atividade de mineração de amianto no país deveríamos esperar mais casos letais. O mistério pode ser esclarecido quando percebemos que o mesotelioma é uma doença de longo curso e os óbitos registrados aqui são provavelmente de exposições mais antigas. (CARVALHO p. 10). Mas não é o bastante, afinal existe sempre um fator mais relevante que é a não notificação na grande maioria dos casos. E é o que acontece em todo país, mascarando a realidade. No caso do Centro-Oeste, causa-nos desconforto saber que os coeficientes de mortalidade só estavam disponíveis a partir de 1988 (CARVALHO p. 11). Na ausência de números, ou na existência de números capengas, fica difícil saber da realidade.

Até mesmo a Bahia apresenta números irrisórios. No estado operou uma das indústrias de mineração de amianto mais cruéis do mundo, e até hoje opera uma fábrica de produtos de fibrocimento com amianto (a Eternit, em Simões Filho). O Maranhão, onde não há indústria e tampouco mineração, apresenta mais que o dobro de óbitos por mesotelioma da Bahia.

Se os diagnósticos fossem feitos como estabelece a boa conduta médica, na Região Norte, por exemplo, teríamos mais casos de mesotelioma. Uma das provas da insuficiência de dados é o fato de levantamento feito pela equipe da FUNDACENTRO na região,

comandada por Hermano Castro, que não encontrou um só caso de morte por pneumoconiose.

A não existência de vítimas, de dados, de casos, de doenças, é argumento contrário à implementação de políticas públicas concretas para tratar a questão. Se não há ninguém doente ou morrendo por conta do amianto por que proibi-lo? É nesta situação de escuridão, criada por vários personagens, que cresce a tese do uso controlado do amianto. Não havendo vítimas, o vilão não é o amianto, mas a multinacional (Saint-Gobain) que pretende abocanhar o mercado nacional; o amianto crisotila não causa câncer; é possível produzir e manipular o amianto sem riscos para o trabalhador e o consumidor.

Mas é cada vez mais difícil ocultar tantas evidências:

“A literatura científica brasileira, embora ainda extremamente escassa neste assunto, já traz o registro de três casos clínicos de mesotelioma maligno de pleura com associação etiológica a asbesto, detectados no Hospital das Clínicas da UNICAMP, pelo Prof. Eduardo Mello De Capitani e colaboradores. Os casos ocorreram na região de Campinas-SP, num período de dois anos, e foram detalhadamente investigados do ponto de vista clínico, laboratorial anátomo-patológico, e por minuciosa investigação anamnética ocupacional e ambiental. Um dos três casos havia sido exposto ao asbesto, por período muito curto (cerca de um ano); outro, teve exposição doméstica a partir do asbesto trazido do ambiente de trabalho por seu pai, durante sua infância, e o terceiro caso teve contaminação ocupacional indireta. (De Capitani e cols., 1997)

Para estes autores:

“...procurou-se evidenciar tal associação epidemiológica, visando alertar profissionais médicos, quanto à possível elevação da incidência de tal tumor nesta década e, futuramente, por características próprias da história natural desse tipo de tumor” (De Capitani e cols., 1997).

Em suas conclusões, os autores destacam que:

“A ocorrência de mesotelioma maligno de pleura relacionada à exposição a asbesto, no passado, parece

ser realidade em nosso meio, como mostram estes três casos clínicos. Destaca-se a necessidade da anamnese ocupacional e ambiental detalhadas na abordagem desses casos, alertando-se para maior atenção no diagnóstico de tumores primários da pleura e do peritônio, nos próximos anos, em função do provável aparecimento de novos casos relacionados à exposição ao asbesto pregressa, tendo em vista o intervalo de tempo entre o início da manipulação do asbesto em nosso país e o aparecimento destes primeiros casos coincidir com o tempo de latência médio esperado para a ocorrência de mesotelioma maligno.” (De Capitani e cols., 1997)” (MENDES)

Como foi visto neste Relatório (VII.3 – Registro das doenças no Brasil):

“Tomando em consideração que 20 mil trabalhadores estão expostos à poeira de asbesto, os 70 casos de asbestose [diagnosticados no Brasil, de 1956 a 1987, segundo o Professor], 25 dos quais foram publicados em revistas médicas, representam uma fração muito pequena dos casos que realmente devem existir, uma vez que é impossível admitir que um número tão grande de trabalhadores se exponha à poeira de asbesto, em condições não bem conhecidas (...), sem apresentar asbestose ou mesotelioma pleural.” (Nogueira, 1987) (Grifo introduzido)

A invisibilidade das doenças associadas ao amianto é um fato reconhecido internacionalmente. O Critério de Saúde Ambiental nº 203, publicação da Organização Mundial da Saúde, de 1998, já diz: “existem evidências de que os casos sejam sub-diagnosticados”. A OMS estima que na América Latina apenas entre 1 e 4 % de todas as doenças ocupacionais sejam notificadas³⁵³.

XVI.5 – A Previdência Social

³⁵³ FACT SHEET nº 84 (revisado em junho de 1999), sobre Saúde Ocupacional, (www.who.int/inf-fs/en/fact084.html)

O Instituto Nacional de Serviço Social (INSS) não reconhece o direito do trabalhador do amianto à aposentadoria especial depois de 20 anos em atividade. O GT considera uma falha grave do sistema público.

Isto porque, como citado no Capítulo anterior, o Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999 (Regulamento da Previdência Social), em seu Anexo IV, prevê o direito à concessão de aposentadoria especial aos vinte anos, constatada a nocividade e a permanência do trabalhador na situação de perigo e insalubridade.

Os trabalhadores de Minaçu não estão sendo beneficiados por esta norma. Depois de 20 anos de trabalho, como diz a lei, deveriam se aposentar, mas isso não acontece. Isto porque a SAMA e a Eternit, principalmente, desenvolveram uma estratégia para burlar a Previdência e assim não aposentar o trabalhador: as empresas adotam valores de fibra abaixo do limite legal (estabelecido pela Lei 9.055/95), que é de 2,0 f/cm³. Assim, para efeitos legais, o ambiente de trabalho não é perigoso e nem insalubre, por isso os trabalhadores não se enquadram na legislação que estabelece a aposentadoria aos 20 anos. O trabalhador não tem direito porque o controle feito pelas empresas criaria um ambiente sem “exposição ao agente químico asbesto”. Não havendo exposição não há perigo. As empresas fazem questão de fornecer o Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos trabalhadores, o que é mais um argumento em defesa de uma atividade livre do “agente asbesto”.

As empresas, então, informam ao INSS que cumprem a legislação trabalhista. Livram-se da obrigação de conceder a aposentadoria especial dos trabalhadores e do pagamento da sobretaxação de seguro acidente de trabalho. Com isso criam para o INSS uma “barreira intransponível” à recepção deste direito. O mais dantesco é que o INSS aceita estes argumentos e se dobra aos interesses da empresa.

O GT percebeu que, a parte o não cumprimento da legislação vigente pelas empresas do setor de fibrocimento, há uma dívida financeira dessas empresas com o Estado, que o INSS não se

preocupa em cobrar. Há o caso da Brasilit, por exemplo, que expediu 618 CATs. Quer dizer, ela reconhece que causou algum tipo de dano ao trabalhador. Mas os custos foram para o INSS. Se é assim, porque o INSS não promove uma **ação regressiva** (este é o termo técnico) para receber de volta o que gastou? Tratam-se de recursos públicos que o Instituto não parece interessado em receber.

De acordo com CARVALHO os trabalhadores submetidos a atividades insalubres, perigosas ou penosas (seja ou não atividade com amianto) têm direito a receber adicional de salário proporcional ao risco a que são submetidos. Baseia-se numa das mais antigas legislações em vigor no Brasil, o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que “aprova a Consolidação das Leis do Trabalho” (CLT). O referido Decreto estabelece os princípios para a caracterização de uma atividade como insalubre e para o respectivo pagamento de adicional.

Diz o texto:

*“Art. 189 - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, **acima dos limites de tolerância** fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.*

Art. 190 - O Ministério do Trabalho aprovará o quadro das atividades e operações insalubres e adotará normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do empregado a esses agentes.

Parágrafo único - As normas referidas neste artigo incluirão medidas de proteção do organismo do trabalhador nas operações que produzem aerodispersóides tóxicos, irritantes, alérgicos ou incômodos.

Art. 191 - A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá

I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

*Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a **percepção de adicional** respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.” (grifos nossos)*

Conforme CARVALHO, o Ministério do Trabalho e Emprego regulamentou a matéria por meio da **NR 15**, que trata das atividades e operações insalubres:

*“15.1 São consideradas **atividades ou operações insalubres** as que se desenvolvem:*

*15.1.1 Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e **12**;*

.....
15.2 O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

15.2.1 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

15.2.2 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

15.2.3 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo.” (grifos nossos)

A questão do amianto, portanto, está incluída no anexo n.º 12 da NR 15, que trata das poeiras minerais. Dessa forma, considerando o item 15.1.1, acima descrito, os trabalhadores expostos ao amianto fazem jus ao adicional de insalubridade se houver concentração de fibras respiráveis de amianto no ambiente de trabalho superior ao

limite de 2,0 f/cm³. A norma, no entanto, não estabelece o grau de insalubridade nesses casos.

Questionado, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) se manifestou contrário ao pagamento. Em matéria publicada no site do TST, descrevem-se os reveses da ação:

“Somente o exercício do trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância fixados em lei, assegura a percepção do adicional de insalubridade”. Com esse entendimento, em voto da ministra Maria Cristina Peduzzi, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu provimento a um recurso e excluiu o adicional de insalubridade de condenação trabalhista imposta à Eternit S/A, no Estado do Paraná.

Trata-se de discussão sobre o reconhecimento de direito ao pagamento de adicional de insalubridade a trabalhadores que ficam expostos à fibra de amianto (asbesto), substância considerada cancerígena. A questão foi levantada em processo iniciado há 13 anos pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento e Artefatos de Cimento Armado de Curitiba, na condição de substituto processual de um grupo de trabalhadores de duas empresas. Após a exclusão de uma delas, a ação manteve-se apenas em relação à Eternit.

Com base em laudos periciais, a Vara do Trabalho de Colombo (PR) negou o pedido, por entender que em nenhum momento ficou demonstrado que havia concentração de asbesto em nível superior ao limite fixado por lei, que é de 2,0 fibras por centímetro cúbico.

*O sindicato entrou com recurso ordinário e o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) reformou a sentença, determinando o pagamento de adicional de insalubridade correspondente a 40% do salário-base de cada empregado. Para fundamentar a decisão, o TRT considerou que ‘o julgador não é obrigado a adotar conclusão idêntica à do perito (embora normalmente o faça, porque não dotado dos conhecimentos técnicos usualmente necessários quando se trata da matéria em apreço)’. E concluiu que, **em se tratando de substância altamente perigosa para o organismo humano, cancerígena, não há limite aceitável**. Após ter embargos de declaração rejeitados pelo TRT, a empresa apelou ao TST,*

sustentando ser indevido o pagamento do adicional de insalubridade. Alegou que, ao não adotar o laudo pericial, o Regional desrespeitou as normas que regulamentam o trabalho com amianto, e destacou que a perícia é obrigatória para a caracterização e classificação da insalubridade.

A relatora do processo, ministra Maria Cristina Peduzzi, manifestou-se pelo provimento do recurso, com o conseqüente restabelecimento da sentença de primeiro grau.

O voto fundamentou-se no artigo 189 da CLT, que estabelece que somente o exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância fixados em lei, assegura o direito ao adicional de insalubridade³⁵⁴.

Para o GT, o TST cometeu um grave equívoco. Valeram, infelizmente, os argumentos dos empresários defensores da tese do uso controlado, algo que, como já vimos aqui, não se sustenta como verdade.

O posicionamento da ABREA no caso é claro: o trabalhador deve entrar com uma ação contra o INSS para reivindicar seus direitos. Todos que trabalham em empresas que manipulam amianto têm direito à aposentadoria especial. E não importa se a atividade acontece na mineração ou no escritório da empresa – ou a poeira vai ao local de trabalho ou o trabalhador vai ao lugar de maior incidência de poeira. O certo é que a contaminação acontece. Risco zero não existe quando se lida com amianto.

As questões de saúde e trabalho, porém, não se esgotam neste caso. A ABREA apresentou denúncia ao Ministério Público do Trabalho do estado de Goiás contra o grupo Eternit por se recusar a apresentar as devidas Comunicações de Acidente de Trabalho (CATs) relativas aos trabalhadores e ex-empregados doentes. Está sendo negado ao trabalhador o direito do trabalhador de ser incluído nos benefícios da Previdência Social para acidentado do trabalho.

A situação é estranha: quando faz os acordos extrajudiciais o grupo empresarial reconhece a existência de trabalhadores

³⁵⁴ Citado por CARVALHO. Disponível no endereço http://ext02.tst.gov.br/pls/no01/no_noticias.Exibe_Noticia?p_cod_noticia=8173&p_cod_area_noticia=ASCS, acesso em 20.1.09.

acidentados; quando se nega a emitir as CATs está negando reconhecer estes mesmos doentes.

O GT considera a emissão das CATs fundamental para se demarcar a dimensão do problema da contaminação de amianto no Brasil. Prevista na Instrução Normativa no. 98 INSS/DC de 05.12.2003, Seção II, item 3”, seria mais um instrumento de garantia de assistência ao empregado junto ao INSS, e também para que ele obtenha a justa aposentadoria por invalidez. Com as CATs se teria uma idéia do número de doentes devido ao amianto. O que há são indícios – a ponta de um iceberg, como relata a auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Fernanda Giannasi:

“O que fez a Brasilit quando se separou da Eternit? Ela deixou a pior parte para a Eternit administrar, que é Bom Jesus da Serra. Então, ela entregou para o Procurador 618 CATs. Ocorre que, ao analisar essas CATs, eu percebi a ausência de cinco casos, tanto que notifiquei a Brasilit. Essa é a parte visível de um grande iceberg. A Brasilit não está protegida por liminar, então, ela é obrigada a fornecer ao SUS e à Previdência Social. Apareceu de uma única empresa 618. Como eu digo, é um pedaço ainda dessa história, não é o todo³⁵⁵”.

A Eternit reconhece o acidente e paga ao acidentado. Mas não preenche a CAT.

“O Grupo Eternit só tem duas CATs expedidas; embora reconheça que celebrou, aproximadamente, 3.500 acordos extrajudiciais relativos aos agravos do amianto. Apenas dois acidentes de trabalho foram associados ao asbesto. O restante são só acidentes de trabalho típicos, como queda, fratura, risco, choque elétrico, mas do amianto ele quase não faz registro. Então, por que ele paga indenização para os ex-empregados? Ele está pagando indenizações e não nega. Depende do ‘cliente’. Para uns, paga R\$ 15 mil; para outros, paga R\$ 20 mil, ou R\$ 30 mil. Agora, se não tivesse problema

³⁵⁵ Depoimento ao GT em 26/11/08.

*nenhum, por que estaria distribuindo tanto dinheiro assim? O que ele está comprando? O silêncio das pessoas*³⁵⁶”.

A recusa do grupo Eternit em fornecer as CATs tem relação direta com a conduta profissional dos responsáveis pela saúde no grupo, porque cabe a estes produzir os documentos. Pelo entendimento do GT tais profissionais estão incorrendo numa afronta aos dispositivos éticos da categoria, e em especial a Resolução nº 1.488/1998 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União de 6 março 1998 (Seção I, pág. 150), modificada pela Resolução CFM nº 1.810/2006. Tal Dispositivo dispõe sobre “as normas específicas para médicos que atendam o trabalhador”. E considera como “condutas incompatíveis” o não cumprimento dos seguintes artigos:

Art. 1º - Aos médicos que prestam assistência médica ao trabalhador, independentemente de sua especialidade ou local em que atuem, cabe:

.....

III - fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento. Quando requerido pelo paciente, deve o médico pôr à sua disposição tudo o que se refira ao seu atendimento, em especial cópia dos exames e prontuário médico;

.....

Art. 3º - Aos médicos que trabalham em empresas, independentemente de sua especialidade, é atribuição:

.....

V - Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho. (grifo nossos).

Os responsáveis pelos serviços médicos das empresas do Grupo Eternit, contratados direta ou indiretamente (caso dos que

³⁵⁶ Depoimento ao GT em 26/11/08.

atuam na Junta Médica), não cumprem o que estabelece a Cláusula 20 do Acordo Extrajudicial. Tal cláusula prevê que...

"Divulgada pela Junta Médica o Relatório Final enquadrando o EXAMINANDO nos termos da cláusula 17 deste INSTRUMENTO, cabe também à ETERNIT, se ainda não providenciada, emitir Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), indicando ser o EXAMINANDO portador de alterações pleuro-pulmonares decorrentes de exposição ao amianto".

Lembramos que o “Acordo nacional para o uso controlado do amianto Crisotila”, firmado por várias empresas e entidades, incluindo representantes dos trabalhadores, também prevê a emissão das CATs. O GT não identificou nenhuma reivindicação por parte do sindicato para que esta cláusula seja devidamente cumprida.

XVI.6 - Campanhas pelo banimento

Lei em vigor em Osasco estabelece a “Semana de prevenção ao amianto”. Ela acontece na semana que antecede dia 28 de abril, que é o dia mundial de luta contra o acidente de trabalho

O evento acontece nas ruas da cidade e num shopping, na zona central, quando é montado um estande da ABREA e distribuído folhetos explicativos para população.

Em todo país, regra geral, os eventos organizados pelos ex-empregados atraem reações da indústria do amianto. De acordo com o presidente da ABREA-SP:

“Houve um ano em que, terminada a nossa campanha, entrou o Instituto da Crisotila, no mesmo shopping, com uma grande campanha pelo amianto. Montaram uma sala de visitas, colocaram móveis, plantas, painéis imensos, coloridos. O Adilson Santana (da CNTA) e o Chirú (Sindicato dos trabalhadores da SAMA) distribuíam panfletos. Planejavam ficar em Osasco por 10 dias.

O que fizemos? Chamamos a polícia. Em Osasco, por lei, é proibido fazer campanha pelo amianto, e eles estavam fazendo apologia ao crime, ao descumprimento da lei. Isso é contravenção.

Esses caras não sabem falar para o trabalhador; só falam para o patrão. Aí pegamos a tropa de choque do sindicato de Osasco, a ABREA, fomos para cima dos caras. E eles foram embora”.

Além de organizar todo ano a Semana do amianto, que faz parte do calendário do município de Osasco, a ABREA realiza campanhas de esclarecimento público sobre os perigos do amianto. Elas acontecem em logradouros públicos, e geralmente associadas ao dia 28 de abril.

A ABREA costuma sair às ruas de São Paulo para divulgar os riscos associados ao amianto. Eis alguns registros dessas campanhas:





XVII - O CONSUMIDOR

XVII.1 - Proteção legal

Sobre o tema, assim se pronunciou o Dr. André da Silva Ordacgy, Defensor Público da União (RJ):

"Como sabido, o amianto é uma fibra mineral utilizada como matéria-prima para a fabricação de diversos produtos, dentre os quais podem-se destacar as caixas-d'água, as telhas, as pastas para a indústria automobilística, etc.

Ora, restando mais do que comprovados os danos à saúde causados pelos produtos derivados do amianto, configura-se hipótese evidente de reclamação do consumidor brasileiro em relação a esses produtos, visto que resta incontestável a caracterização de "vício de qualidade" do produto comercializado, conforme o entendimento da boa doutrina do direito do consumidor. A Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), no seu artigo 18, prevê, no caso de vício do produto, a responsabilização do fornecedor genericamente falando (podendo este ser caracterizado, para fins de responsabilização civil, como qualquer um dos nominados a seguir, ou todos eles juntos, a critério do consumidor, já que se trata de solidariedade passiva: industrial, produtor ou importador, comerciante).

O jurista Zelmo Denari (in Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado pelos Autores do Anteprojeto, 2007, p. 215) adverte que o citado artigo 18 disciplina, exclusivamente, 'a responsabilidade do fornecedor pelos vícios de qualidade dos produtos, ou seja, por aqueles vícios capazes de torná-los impróprios, inadequados ao consumo ou lhes diminuir o valor'. O vício pode ser aparente ou oculto.

No caso dos produtos derivados do amianto, tais como caixas-d'água ou telhas de amianto, os quais são largamente utilizados pelo consumidor sem que ele tenha idéia do mal que pode ser provocado à sua saúde ou de sua família, surge a premente necessidade de que se coíba a comercialização desses produtos, inclusive responsabilizando-se os fornecedores pelos males comprovadamente causados aos consumidores. Um bom exemplo disso, foi a ação civil pública que o Ministério Público do Estado do RJ obteve recentemente na Justiça Estadual, proibindo a comercialização do amianto

com base neste enfoque de defesa do direito do consumidor³⁵⁷".

De fato, a presença de produtos com amianto no mercado fere frontalmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) em diversos artigos. Por exemplo, os Incisos I e III do Art. 6º:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

*I - a proteção da vida, saúde e segurança **contra os riscos** provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;*

*III - a **informação adequada** e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os **riscos que apresentem** (grifo nosso).*

Os produtos com amianto não asseguram a proteção da vida e muito menos oferecem segurança ao consumidor. As informações associadas a estes produtos não dizem dos riscos que representam para o consumidor. Além do mais, empresários e entidades defensoras do amianto, divulgam informações que minimizam esses riscos ou apresentam-nos como zero – o que significa também propaganda enganosa.

O Artigo 8º da mesma Lei é enfático quanto ao veto de produtos que acarretam riscos à saúde, fazendo exceção aos “normais e previsíveis”. E insiste na necessidade de informar **adequadamente** ao consumidor, algo que o setor não faz. Diz lá:

Art. 8º Os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Parágrafo único. Em se tratando de produto industrial, ao fabricante cabe prestar as informações a que se refere este artigo, através de impressos apropriados que devam acompanhar o produto.

³⁵⁷ Texto encaminhado pelo Defensor ao GT, em 27/09/09.

O Art. 9º da Lei novamente enfatiza a necessidade de informação para o consumidor. O que não acontece com relação ao amianto:

Art. 9º O fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto.

O Art. 10 deixa bem claro que o amianto deveria ser vetado no mercado em função do seu grau periculosidade:

*Art. 10. O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou **periculosidade à saúde** ou segurança.*

O Parágrafo 3º do Art. 10 aborda a necessidade das três instâncias de Governo informarem à população sobre os riscos que correm. Isto não é feito. Diz o texto:

§ 3º Sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à saúde ou segurança dos consumidores, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão informá-los a respeito.

O Art. 31 do Código do consumidor insiste na adequada informação para o consumidor. O que não ocorre hoje. Diz o texto:

*Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como **sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores**. (grifo nosso).*

No caso do amianto, à luz da Lei nº 8.078/90, o GT considera que há publicidade enganosa e abusiva. Conforme o Art. 37:

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da **natureza, características**, qualidade, quantidade, **propriedades**, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, **desrespeita valores ambientais**, ou que seja capaz de **induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança**.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre **dado essencial do produto** ou serviço.

Finalmente, há que se observar que o referido Código, a partir do art. 61, estabelece punições severas para quem descumprir a Lei.

Em resumo, o GT constata que a presença de produtos com amianto no mercado, *per si*, representa uma agressão ao Código do consumidor, legislação que trata das relações do consumidor com o mercado. Mas a ilegalidade, como veremos a seguir, não se esgota aí.

XVII.2 - Rotulagem

O Decreto Nº 2.350, de 15 de outubro de 1997, que regulamenta a Lei 9055/95, estabelece a rotulagem dos produtos contendo amianto. Diz o texto:

Art. 5º Todos os produtos que contenham asbesto/amianto da variedade crisotila, importado ou de produção nacional, somente poderão ser comercializados se apresentarem marca de conformidade do Sistema Brasileiro de Certificação.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos para aplicação desse controle serão elaborados e regulamentados até 31 de dezembro de 1998.

Como vimos, o MDIC, a quem incumbiria, através do INMETRO, estabelecer o controle, abriu mão deste poder alegando motivos fúteis³⁵⁸.

A rotulagem é obrigatória, mas não é cumprida. A Resolução nº 7 do CONAMA, de 16 de setembro de 1987 diz que todos os produtos contendo amianto devem trazer bem claro na embalagem ou no próprio produto o seguinte alerta:

*“Cuidado!
Este produto contém amianto.
Não respire a poeira do amianto (asbesto).
O perigo maior é para os fumantes”.*

A mesma Resolução exige dos fabricantes que fixem cartazes nas lojas que vendem material de construção. Lamentavelmente o GT não encontrou nenhum produto com amianto que obedecesse a esta determinação do CONAMA. A omissão de informações é praxe nas lojas.

De acordo com o presidente da CNTA, Emílio Alves Ferreira Júnior, que faz parte da direção do Instituto Brasileiro do Crisotila (IBC), empresários e trabalhadores decidiram que a informação é essencial.

“Nós discutimos através do instituto que queremos que sejam distribuídos panfletos. Então em cada nota vai grampeado o panfleto informando como manusear. Essa campanha está sendo feita em nível nacional, informa que pode gerar poeira, doenças, coisa e tal, e é entregue em todas as lojas³⁵⁹”.

O GT esteve em várias lojas, em diversas capitais do país, e encontrou folhetos e folders de propaganda dos produtos da Eternit. Mas, ao contrário do que diz o presidente da entidade que representa os trabalhadores da construção civil de São Paulo, o GT não encontrou nenhum material de propaganda dizendo que produto contém amianto; não há orientação (escrita ou verbal) sobre os

³⁵⁸ Tratamos do assunto no Sub-capítulo XV.2.4 – “Posição do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior”.

cuidados a se adotar ao se manipular tais produtos; não existe nas lojas material informativo a ser pregado à nota fiscal. Isto é, como ocorria no passado, o trabalhador não sabe com o que está lidando e nem como se precaver contra danos à sua saúde.

Quando da audiência pública, Emílio Ferreira se comprometeu com o GT a enviar esse panfleto de que fala. Porém, até o fechamento do Dossiê, não o recebemos.

Abaixo, um exemplo de folder que o GT encontrou em Brasília e em Salvador.

Corasete 49

Dimensões: 2,30 m x 3,30 m
 3,30 m x 3,30 m = 10,89 m²
 3,30 m x 3,30 m = 10,89 m²
 3,30 m x 3,30 m = 10,89 m²

Capacidade: 100 l

Peça estrutural rápida de polietileno, pronta para uso, com menor manutenção de custo. Possibilita estruturas portáteis de alta resistência e durabilidade.

Corasete 90

Dimensões: 2,30 m x 3,30 m
 3,30 m x 3,30 m = 10,89 m²
 3,30 m x 3,30 m = 10,89 m²
 3,30 m x 3,30 m = 10,89 m²

Capacidade: 100 l

Peça estrutural rápida de polietileno, pronta para uso, com menor manutenção de custo. Possibilita estruturas portáteis de alta resistência e durabilidade.

Caixa d'água cilíndrica em fibrocimento

Capacidade	Peso	Diâmetro	Altura total
10	10	10	10
20	20	20	20
30	30	30	30
40	40	40	40
50	50	50	50

Caixa d'água em polietileno

Capacidade	Peso	Diâmetro	Altura total
10	10	10	10
20	20	20	20
30	30	30	30
40	40	40	40
50	50	50	50

Peça a telha da Corujinha

Funcional, resistente e econômica

- Projetada em alto nível técnico, maximizando estrutura
- Melhor custo benefício
- Fácil de montar
- Mais de uma opção de cor

Eternit

Frente do folder da Eternit

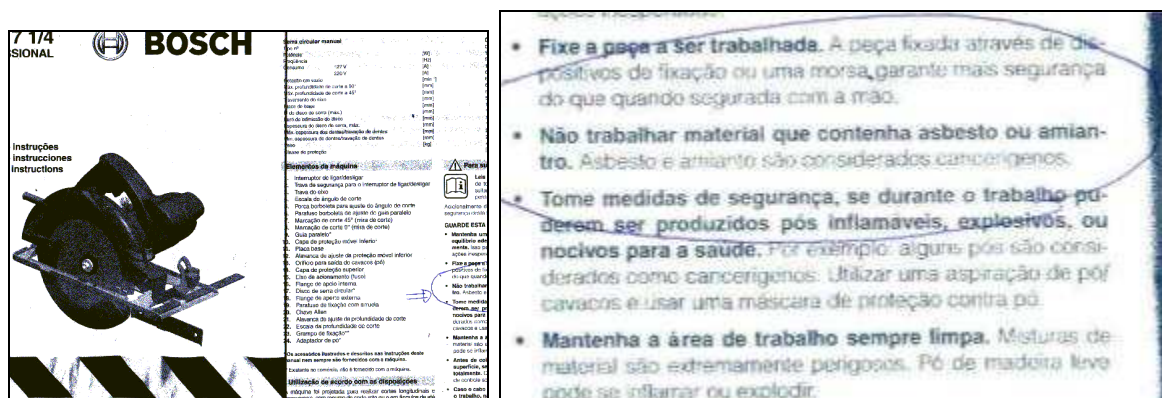
359 Depoimento ao GT em 27/05/09.



Parte posterior do folder da Eternit

Os sites das empresas que produzem com amianto omitem ao trabalhador os cuidados especiais que deve ter ao lidar com seus produtos.

O GT teve o cuidado de pesquisar o comércio de ferramentas usadas pelos carpinteiros, pedreiros e mestres-de-obra, para saber se os fabricantes faziam algum alerta ao trabalhador quando se tratasse de amianto. E, surpreendentemente, o setor respondeu à altura, demonstrando um comprometimento com a saúde do trabalhador que merece elogios do GT. É o caso da Bosch. O Manual de instrução da serra circular da Bosch é taxativo: “não trabalhar amianto – é cancerígeno”.



O Manual de Instrução e o detalhe, alertando sobre o amianto

O GT encontrou outro fato preocupante: os vendedores de lojas de material de construção estão desinformados sobre o amianto. Para alguns, o amianto não traz problema de saúde, por isso seu manuseio não exige cuidados especiais; outros alegam que a imprensa exagera quanto aos riscos; vendedores declararam que telhas com ou sem amianto “é tudo a mesma coisa”.

A situação é grave, como alerta o presidente da ABREA, Eliezer João de Souza:

“Muitas pessoas que estão trabalhando na construção civil não têm o mínimo conhecimento de que telha de amianto é cancerígena. Mesmo que esteja escrito nela: “Cuidado ao cortar ou furar. Este pó é prejudicial à saúde”. Agora, precisavam colocar que aquilo provoca câncer. Aí a pessoa não compra.

Em São Paulo, nós temos informações, relatos de companheiros que pegam o trabalhador cortando aquilo com a maquina. Vão falar com ele e ele ignora. Ele até xinga, porque quer fazer o trabalho dele e não sabe que aquilo pode contaminá-lo. Isso em São Paulo³⁶⁰”.

³⁶⁰ Depoimento ao GT em 22/10/08.

XVIII – PERSEGUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO

Em suas investigações, o GT descobriu que a defesa do amianto pode ultrapassar o debate e a argumentação, descambando para ameaças, agressões pessoais, e discriminação ao servidor público que se põe como tal. O GT se sente desconfortável por ter que colocar neste Relatório três agressões a uma servidora pública do Ministério do Trabalho. Elas mostram como o grupo pró-amianto age quando acuado e, pior, revela como o Estado também é usado para coibir as atividades de servidores.

XVIII.1 – Caso 1: O SNI e o amianto

Ao se instalar, a ditadura militar criou diversas instâncias de poder policial. E para legitimar este poder apelou para alguns instrumentos. No campo jurídico, por exemplo, fez uso dos “Atos Institucionais”, que derrocaram as leis existentes, promoveram o fechamento do Congresso, fez “legal” a prisão, tortura e morte dos que eram contra o regime.

O poder militar precisava conter os possíveis focos de rebeldia ao autoritarismo; a começar pela própria estrutura de Estado, afinal muitos servidores públicos não aceitaram o golpe. Para evitar os atos contrários ao poder instalado, a ditadura montou sistemas oficiais de delação e de espionagem que funcionavam como parte do Serviço Nacional de Inteligência (SNI). Um destes dispositivos de controle do servidor público foi a Agência Nacional do Serviço de Inteligência (ANSI). Ela estava instalada e operava escancaradamente dentro dos órgãos públicos.

Uma das sucursais dessa agência ficava no Ministério do Trabalho e Emprego e era comandada por um coronel e duas secretárias³⁶¹. No começo era linha dura, mas quando se aproximou a abertura, em 1985, o coronel e sua equipe se tornaram folclore. A agência acabou oficialmente em 1990, no Governo Collor, e, embora se acreditasse em sua extinção, anos depois se soube que as secretárias tinham sido transferidas para a recém-criada Agência

³⁶¹ O GT conseguiu obter os nomes das secretárias: Bárbara Arcieri e Sônia Gathas.

Brasileira de Inteligência (Abin). Depois se soube que a Abin se utilizava das mesmas práticas do extinto SNI; inclusive das antigas arapongas, agora denominadas “analistas de informação”.

O caso aconteceu, diz Fernanda, depois que se transferiu para Osasco, em 1990, onde ficou até 1995. Certo dia ela recebeu o telefonema de uma dessas antigas “secretárias” da ANSI, Bárbara. Ela pedia uma audiência com Fernanda para tratar de amianto, porque seria de “interesse da Receita Federal” onde agora, com o fim da agência, as duas “ex-secretárias” do coronel estariam lotadas. Fernanda concordou em recebê-las.

Iniciada a reunião, Fernanda notou que as perguntas de fato abordavam a questão do amianto, mas as entrevistadoras não anotavam nada. Perguntaram como Fernanda entrou na história, quem pagava sua conta telefônica, se recebia recursos de outras fontes, quem dava autorização para suas viagens... Fernanda desconfiou. Pediu licença para tirar cópia Xerox. No corredor encontrou um colega, que a informou: “cuidado com o que fala, o SNI está na sua sala”.

“Voltei para sala e mudei o tom. Perguntei: ‘Só para entender, o que vocês estão fazendo, de fato?’ Aí a conversa foi assim: ‘Não, é que nós fomos transferidas... nós pedimos transferência, nós estamos num órgão que assessora o Presidente da República’. “Como se chama o seu chefe?’ ‘General Medeiros’ Eu disse: ‘Espera aí? É um órgão militar na Presidência?’ Elas deixaram escapar que também atuavam no Pontal do Paranapanema. “A gente também vai às reuniões do MST”. Aí elas começaram a ter pressa de ir embora. Só depois reparei que estavam com um gravador dentro da bolsa. Quando elas saíram, eu procurei o delegado regional à época, Dilson Antonio Funari Filho. Disse-lhe que fora interrogada por duas pessoas que eram do antigo SNI e que trabalharam no ministério. Funari não fez nada. Ninguém fez nada. Para cada um que eu contava essa história, parecia que eu estava querendo remontar a um tempo passado e tirar algum proveito político³⁶²”.

³⁶² Depoimento ao GT em 26/11/08.

Mais tarde, conta Fernanda, a revista *Veja* estava investigando a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), que substituiu o SNI. A tese era de que o pessoal recrutado pela ABIN era o mesmo do SNI. O repórter, Policarpo Júnior, chefe da sucursal em Brasília, pediu uma entrevista à Fernanda. A indicação à *Veja* teria partido de uma “colega” jornalista, *free-lancer* da Folha³⁶³. E mais uma vez a história toma áreas de mistério:

“Eu fui. Ele me tratou super bem. contei a história. Eu vi que Policarpo ficou incomodado quando eu falei o nome do General Medeiros. E ele falava assim: ‘Olha, lembra: não tem um fulano chamado — vamos dizer — Serpa?’ Eu dizia: ‘Não, elas não falaram em Serpa’. ‘Não tem um fulano chamado não sei quem?’ Eu dizia: ‘Não, elas só falaram em General Medeiros’. ‘Ah, não pode ser, não pode ser, não pode ser’. Eu vi que o cara foi ficando desagradável. Eu falei para ele: ‘Olha, Policarpo, você pode ser honesto. O meu caso pode não ser interessante’. Ele falou: ‘É isso mesmo, o teu caso não é caso da Veja’. Eu fui embora.

A Veja, lógico, não publicou uma linha sobre o meu caso. Eu fui juntando as peças: “Espera um pouquinho. A Veja está fazendo uma matéria que está desvendando a tal da ABIN, só que está poupando o tal do Medeiros. Então, provavelmente, quem passou toda aquela informação para o Policarpo foi o próprio Medeiros, para queimar os desafetos dele no órgão”. Ele fritou uma turma que ele queria mandar ir embora e usou a Veja³⁶⁴, passando-lhes informações “sigilosas” que foram publicadas como furo jornalístico. A história é tão rocambolesca que me senti de volta ao passado, como num túnel do tempo cheio de personagens ligados ao regime militar, como parte de um folhetim de quinta categoria³⁶⁵”.

Quem abordou o assunto foi o repórter Lucas Nogueira, da *Folha de São Paulo*, que Fernanda procurou ao saber que ele estava fazendo matéria sobre a ABIN. Lucas ouviu a versão de Fernanda e foi entrevistar o general Medeiros, que confirmou: “realmente, mandei as duas analistas de informação”, isto é, duas espiãs entrevistarem

³⁶³ Fernanda desconfia que ela não seja jornalista porque descobriu que mudava de sobrenome conforme o veículo em que atuava. Depois descobriu que “era neta bastarda do general Figueiredo”.

³⁶⁴ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³⁶⁵ Depoimento ao GT em 26/11/08.

Fernanda³⁶⁶. O título da matéria foi: “Auditora diz que está sendo investigada pela ABIN”.

A história não acaba aí. Por algum motivo inexplicável, o Ministério do Trabalho e Emprego, aonde Fernanda atua como concursada desde 1983, nada fez em relação ao caso.

Pelo que as “arapongas” deixaram escapar, a investigação partiu de Barros Munhoz³⁶⁷, que era prefeito de Itapira na época e se sentiu incomodado com a “perseguição” que Fernanda fazia aos que produziam e comercializavam amianto. Em Itapira havia uma mina de amianto do tipo anfibólio (antofilita) e Barros Munhoz tinha interesse em sua manutenção³⁶⁸. Ele teria pedido esse favor (perseguir Fernanda) ao General Medeiros; seria um serviço especial para o amigo, já que não havia mais regime militar e tampouco as ações de fiscalização de Fernanda violentava a Lei de segurança Nacional. Isto é, suas ações – contra o amianto - não eram, nem nunca foram da alçada dos militares.

Para tirar a história a limpo, Fernanda solicitou à ABIN os dados sobre as atividades investigadas pelo órgão relativos à sua pessoa.

“Entrei com o habeas data, pedindo informações do que consta da minha ficha. Responderam que não consta nada. E ficou por isso mesmo. Eu vou processar quem? Apesar da angústia que isso gerou, descubro que não existem informações registradas na ABIN; eu não existo na ABIN³⁶⁹”.

XVIII.2 – Caso 2: Discriminação funcional

Em 2004, Fernanda Giannasi recebeu uma carta anônima com oito páginas de alguém que oferecia proteção às empresas que lutam contra o amianto. A pessoa se apresenta como muito poderosa. Diz a carta: “Diante do CONAMA derrubei tal coisa; diante de tal lugar eu fiz isso; representei tal; a lei que caiu...”. Por fim, se oferece para

³⁶⁶ Essa história faz parte do livro de Lucas Nogueira “Ministério do silêncio - a história do serviço secreto brasileiro de Washington Luis a Lula — como funciona o Estado policial brasileiro”, Editora Record, 2005.

³⁶⁷ Barroz Munhoz, ex-ministro da Agricultura no Governo Itamar Franco, é deputado estadual pelo PSDB (SP), e presidente da Assembleia Legislativa do estado até 2011.

³⁶⁸ Mais detalhes sobre o assunto estão no “Capítulo XXI – O caso Itapira”.

³⁶⁹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

extinguir as ações contra Fernanda “junto à Casa Civil”. Fernanda entendeu a carta anônima como uma ameaça velada à sua vida.

Ela entendeu esta “oferta de proteção” como uma ameaça velada e associou-a ao fato de estar sendo processada pelo ministro Almir Pazzianotto Pinto, por tê-lo acusado de criar o sindicato de Capivari presidido por Emílio (presidente da CTNA), sem obedecer ao rito legal.



Fernanda Giannasi

No dia 18 de fevereiro de 2004 Fernanda escreveu ao ministro Ricardo Berzoini, a quem conhecia de outros embates, relatando a ameaça na carta anônima. Ele responde, oferecendo apoio. Para seu espanto, logo depois Fernanda é cientificada de que estava suspensa das atividades de fiscalização em São Paulo. O ofício é assinado por Ruth Beatriz Vilela, Secretária de Inspeção do Trabalho do MTE. Nele se diz que Fernanda está suspensa da fiscalização “atendendo ao pedido que fez ao ministro”.

Depois de tentar em vão resolver o problema com Berzoini, no início de março, três dias depois, Fernanda é chamada ao seu trabalho. Sua chefia em São Paulo informa: “aqui agora vai ser sua nova sala” – era onde ficava o arquivo morto do setor. Não tinha computador, não tinha telefone, não tinha acesso pelo corredor, era uma espécie de bunker. A entrada era por trás de um armário que ficava em outra sala. Quer dizer, ela havia sido confinada; quiseram que desaparecesse.

Essa determinação, conforme Fernanda, veio do Delegado Regional do Trabalho em São Paulo, Heiguiberto Guiba Della Rosa Navarro, ex-dirigente dos metalúrgicos da CUT de São Bernardo do Campo. Até então ela considerava-o um “antigo companheiro de muitas lutas”, com quem chegou a participar de manifestações anti-amianto.

“Não me conformei com aquilo e disse: ‘eu não vou ficar nessa sala’. E me instalei no corredor ao lado dos banheiros da repartição. Trabalhava lá o dia inteiro. Cada um que entrava no banheiro vinha me perguntar o que eu estava fazendo ali. Eu coleí o fax que recebi dizendo que eu estava suspensa da fiscalização para me darem ‘proteção de vida’. Era assim que antigos companheiros de lutas sindicais tratavam sua antiga aliada”³⁷⁰.



Fernanda Giannasi instalada no corredor

Mas a história não acaba aí.

No início de março de 2004, o secretário-executivo do Ministério do Trabalho e Emprego à época, Alencar Ferreira, enviado pelo ministro Berzoini, convida Fernanda para uma reunião. Fernanda é informada por ele da criação da Comissão Interministerial para tratar do amianto. Quanto à suspensão das suas atividades, Alencar informa que nada pode fazer, “isso é com a Polícia Federal”. Fernanda tentou argumentar em defesa da necessidade de voltar à fiscalização:

³⁷⁰ Depoimento ao GT em 26/11/08.

“Aí eu disse a ele: ‘companheiro, mas então o que eu estou fazendo aqui?’ Ele respondeu indignado: ‘companheiro, não. Eu não sou seu companheiro. Nós temos aqui uma relação hierárquica. Eu sou seu superior. E eu só estou atendendo-a porque o Ministro Dr. Ricardo Berzoini me pediu que o fizesse. Eu, no meu nível, não converso com fiscal’. Aí acabou a reunião. Eu não tinha mais o que falar. Continuei suspensa³⁷¹”.

Mais tarde, no dia 11 de junho, Fernanda foi chamada à Polícia Federal. A PF acreditava que Fernanda tinha pedido proteção de vida. Mas a auditora argumentou que, na verdade, tinha pedido “proteção para trabalhar”. A PF estava oferecendo uma escolta e sob condições. De acordo com Fernanda o delegado falou: “Olha, por ordem do Ministro, vamos providenciar uma escolta para você. Só que é o seguinte, eu não tenho escolta para todo dia. Você vai fazer todo mês um mapa dos dias que você vai sair de casa. Se tivermos escolta, te acompanha; se não tivermos, você corre risco por tua conta”.

“Falei: ‘Espera aí. Não foi isso que eu pedi. Eu não pedi escolta. Eu quero que investiguem o que está acontecendo, quem é que está me ameaçando’. Aí ele perguntou: ‘a senhora tem pista? A senhora já investigou?’ Eu falei: ‘não, esse não é meu papel. Sou auditora fiscal. Eu fiscalizo empresa. Eu não fiscalizo bandido. Esse não é meu papel’. Bom, em conclusão, ele falou: ‘Eu só tenho para oferecer a escolta. A senhora pega ou larga’. Eu falei: ‘Onde é que eu assino que eu largo?’³⁷²”

No final do mês, o secretário-executivo, Alencar Ferreira, telefona para Fernanda para tratar da criação da Comissão Interministerial. Alencar informa que está nomeando os membros da comissão. Fernanda é “convidada” a fazer parte do grupo, se assim o quiser.

“Antes disso, como é que fica a minha situação?” ‘Como assim?’ ‘Eu continuo suspensa da fiscalização, em serviço interno, burocrático’. ‘Ah, isso não posso resolver. Eu não tenho autonomia. O problema não é meu. Eu quero só saber se você vai fazer parte da comissão interministerial ou não’. Dr. Alencar, eu agradeço a indicação, mas eu não aceito’. Ele ficou

³⁷¹ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³⁷² Depoimento ao GT em 26/11/08.

uma fera: ‘Como você não aceita?’ Eu falei: ‘Se o senhor me ligou para me convidar, eu estou agradecendo e não aceito’. ‘Ah, mas você não pode não aceitar’. Eu falei: ‘então, o senhor baixa uma norma me obrigando. E aí o senhor vai ter de arrumar a escolta e a Polícia Federal, porque, se eu tiver de ir para Brasília, eu só saio de São Paulo com a escolta da Polícia Federal’. Algo estava errado, pois se a comissão era de 3 membros, o que faria eu como o quarto nome? Qual o peso que teria? Legitimar uma comissão completamente ilegítima, escolhida para nada decidir?’³⁷³”

Com a recusa de Fernanda, Alencar³⁷⁴ nomeou, à revelia, um médico, colega de trabalho de Fernanda. Como não havia sido consultado ele reclamou e pediu para que retirassem seu nome. Por fim, outro funcionário foi indicado.

O relatório da Comissão, como foi visto, apresentou dois cenários (um pelo banimento e outro pelo uso controlado, como é hoje), e acabou engavetado na Casa Civil. Isto é, nada resolveu. Fernanda revela que um procurador do Ministério Público do Trabalho requisitou o documento e a Casa Civil se recusou a entregar alegando que estava “sob sigilo de Estado”. Seu conteúdo, porém, é público.

Quanto à Fernanda e seu “local de trabalho” em frente ao banheiro, foi matéria da *Folha de São Paulo*. Como um delegado do trabalho vai justificar que uma funcionária de carreira, premiada internacionalmente, altamente qualificada, estava instalada na porta de um banheiro masculino? Mas era preciso negociar... O delegado, através de um subalterno, encaminhou uma proposta: ela poderia fiscalizar, desde que fosse acompanhada por mais dois colegas e informasse com antecedência quem seria fiscalizado. Fernanda não aceitou a proposta e declarou:

³⁷³ Depoimento ao GT em 26/11/08.

³⁷⁴ Conforme o jornal “O Globo” (04/02/06), Alencar Ferreira, funcionário de carreira do Banco do Brasil, foi demitido do cargo de secretário-executivo do Ministério do Trabalho em fevereiro de 2006 acusado de cobrar propina da empresa Cobra Computadores, pertencente ao Banco do Brasil. A empresa foi contratada sem licitação pelo ministério por R\$ 9,2 milhões, em setembro de 2004, para desenvolver um programa de implantação do Primeiro Emprego. Foram demitidos ainda dois ocupantes de cargo de confiança e sete funcionários terceirizados. Envolvido na corrupção, Alencar Ferreira foi demitido pelo ministro Luiz Marinho, que sucedeu Ricardo Berzoini na pasta.

“Daqui eu só saio se vocês me mandarem um documento³⁷⁵”.

Até que, finalmente, talvez sentindo o peso do ridículo, foi expedido um fax determinado sua volta à fiscalização. Encerrava-se aí uma censura de 45 dias – um conjunto de decisões políticas de caráter kafkaniano. Decisões que foram tomadas em algum lugar; que jamais teve uma explicação clara; eivadas de irregularidades, já que tudo foi resolvido por fax assinado por subalternos sem processo administrativo, sindicância, enfim, nada que pareça um trâmite administrativo legal.

XVIII.3 – Caso 3: Proibida de atuar fora de São Paulo

Desde dezembro de 2003 que a auditora fiscal do Ministério do Trabalho, Fernanda Giannasi, está proibida de atuar fora de São Paulo. A ordem partiu de Brasília, da área de fiscalização do MTE, através de fax, no momento em que ela fiscalizava a Braskem, em Maceió. Fernanda hoje só pode atuar fora do estado a pedido do Ministério Público do Trabalho, nomeada como assistente técnica das Procuradorias Regionais do Trabalho.

³⁷⁵ Depoimento ao GT em 26/11/08.

Biblioteca de Ciencias de la Tierra
 Departamento de Geología y Minas de la U. de Chile

1999

Received: 27 July 2010; accepted: 12 September 2010

Abstracts: 1000

Salientamos, ainda, a liberação do AFT Fernando Siqueira para participar da Assembleia Pública sobre o tema de interesse à sua representação para o ambiente e a saúde, promovida pela Comissão de Proteção ao Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro no dia 03 de novembro, conforme consta acima.

Informamos que as Atualizações para atender as disposições das normas e postagens serão disponibilizadas a este site, mediante o envio do SIO para este Departamento.

Projeto	Valor (R\$)	Data de Entrega	Status
Projeto A - Desenvolvimento de Software	150.000,00	30/09/2024	Concluído
Projeto B - Consultoria de Marketing	80.000,00	15/10/2024	Em andamento
Projeto C - Implementação de Sistema de Gestão	220.000,00	31/12/2024	Pending Approval
Projeto D - Treinamento de Equipe	40.000,00	05/11/2024	Concluído
Projeto E - Análise de Mercado	60.000,00	20/11/2024	Em andamento
Projeto F - Desenvolvimento de Site	90.000,00	01/12/2024	Pending Approval

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 111–118

[illegible]

© 2004 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is a U.S. Government work and, as such, is in the public domain in the United States of America.

1. Protein - amino acids
 2. Carbohydrate - glucose
 3. Lipids - fatty acids
 4. Nucleic acids - DNA, RNA
 5. Water - H₂O
 6. Electrolytes - Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Mg²⁺, Cl⁻, HCO₃⁻
 7. Vitamins - A, B, C, D, E, K, etc.
 8. Minerals - Fe, Zn, Cu, Mn, etc.
 9. Trace elements - I, Se, Mo, Co, etc.
 10. Enzymes - proteins that catalyze reactions

Convite à Fernanda para atuar na região

“Existe uma Secretaria de Inspeção do Trabalho, que define o que é meta e as pontuações que recebemos e que garantem nossa produtividade e salário. Em todo processo que atuo no amianto, eu ganho menos pontos do que se atuar na construção civil ou no trabalho rural. Por quê? Questão de metas. As metas são definidas por Brasília; nós não temos nenhuma participação. E o amianto não faz parte das prioridades do Ministério do Trabalho e Emprego. O amianto não é um assunto que interessa ao MTE; praticamente não existe; é um problema acintosamente ignorado³⁷⁶”.

O GT entende que o Ministério do Trabalho e Emprego comete um grande equívoco ao adotar esta política. É importante que o Estado tenha em seu quadro especialistas nos mais diversos temas, e que eles possam atender demandas em todo país. Não encontramos nenhum argumento lógico que leve um órgão a vetar o deslocamento de servidor, especialista em determinado tema, para atender a demanda de outra região. Pelo contrário, pelo bem da administração pública, é saudável que isto ocorra.

³⁷⁶ Depoimento ao GT em 26/11/08.

XIX - CASO BOM JESUS DA SERRA (BA)

XIX.1 – Início e fim das atividades

Embora desde o início do século XX a comunidade científica e os empresários já soubessem dos males que o amianto representava para a saúde, o fato ainda não era do conhecimento do grande público. Os trabalhadores do setor desconheciam os riscos que corriam. Mantê-los na ignorância ao manipular o mineral era uma questão estratégica, extremamente interessante aos negócios das empresas.

Enquanto isso, as empresas multinacionais pesquisavam em todos os quadrantes do planeta, procurando novas jazidas de amianto.

Foi em 1937 que Zacarias Pimentel descobriu a jazida de amianto em Bom Jesus da Serra, município de Poções, Bahia. O GT descobriu que na época houve fraude à legislação brasileira, que vetava a exploração mineral por empresas estrangeiras. Eis como se deu a fraude:

No dia 9 de março de 1938 o engenheiro paulista Henrique Gustavo Pujol Jr., professor da USP, constitui a Sociedade Mineração de Amianto Ltda., com o objetivo de pesquisar a mina de São Félix, localizada na Bahia. No dia 30 de junho de 1939, isto é, um ano depois, a “Sociedade Mineração de Amianto **Ltda.**”, SAMA, se transforma em “**S.A.** Mineração de Amianto” – era empresa limitada e agora é por regime de cota de ações. Um mês depois, 19 de julho, o presidente Getúlio Vargas concede a empresa o direito de explorar a mina. Com a assinatura do presidente...

“Nesse mesmo dia, o Grupo Compagnie Pont-à-Mousson, por meio de sua subsidiária S.A. Brasilit, adquire a SAMA (PAMPLONA, p. 25)”.

Para entender o processo:

1) Descoberta a mina na Bahia, constitui-se uma empresa em nome de professor da USP. É esta empresa, de capital limitado, que requer o direito de pesquisa na região, como exige a lei.

2) A empresa muda de formato, deixa de ser limitada para ser uma empresa regida por cotas de acionários. De “Ltda.” se transforma em “S.A”. Mas a SAMA, ainda é, para todos os efeitos, uma empresa brasileira de capital nacional.

3) Esta nova empresa – nacional - solicita o direito de lavra do minério.

4) No dia em que o presidente da República autoriza a lavra, ela é “adquirida” por outra empresa “brasileira” (conforme a lei), a Brasilit, que, por sua vez, pertence a *Compagnie Pont-à-Mousson*. A triangulação deu certo.

Embora a exploração comercial tenha começado antes, o direito de lavra só foi concedido oficialmente à SAMA, pelo DNPM, em 25 de setembro de 1941 (PAMPLONA, p. 62).

É preciso esclarecer: a propriedade da SAMA mudou muito ao longo do tempo. A SAMA pertencia à Brasilit (de capital francês). Mais tarde, em 1962, com a descoberta da jazida de Minaçu (GO), a Brasilit incorporou a Eternit, e nasceu uma nova SAMA³⁷⁷ para explorar a mina. No final dos anos 1990 as duas voltaram a se separar: a Eternit assumiu inteiramente a SAMA; a Brasilit foi atuar com fibra sintética. Portanto, a SAMA, hoje, pertence exclusivamente ao grupo Eternit. O quadro abaixo mostra essa história.

Histórico: proprietários da SAMA e local de mineração

Período	1930-1967	1967-1996	1996 até hoje
Proprietário	Brasilit (Compagnie Pont-à-Mousson)	Eternit-Brasilit (Saint-Gobain ³⁷⁸)	Eternit
Local de mineração	Bom Jesus da Serra (antiga Poções) - BA	Minaçu GO	Minaçu GO

³⁷⁷ Essa união da Brasilit (francesa), que havia descoberto a mina, com a Eternit (brasileira), se deu mais uma vez por causa das restrições na lei à empresas estrangeiras fazerem pesquisa e lavra de minérios no Brasil.

³⁷⁸ No início da década de 1970 a Saint-Gobain (líder mundial na produção de vidro) se fundiu com a Compagnie Pont-à-mousson, nascendo a “Compagnie Saint-Gobain-Pont-à-mousson”.

Segundo PAMPLONA, as atividades da mina de Poções foram paralisadas no dia 30 de agosto de 1967, “por falta de minério economicamente explorável”. Por 27 anos a SAMA “produziu um total de 25.775 toneladas de fibra de crisotila, atendendo apenas a 10% do mercado nacional. Não houve exportação”.

XIX.2 – Localização

A mina de São Félix do Amianto, era parte da Fazenda São Félix. Fazia parte do Distrito de Bom Jesus da Serra, município de Poções, Bahia. A cidade de Bom Jesus foi emancipada em 1989, mantendo a antiga mina em seu território.

Bom Jesus da Serra dista 395 Km de Salvador. Está localizada numa região de caatinga (vegetação caracterizada pelo baixo índice pluviométrico), numa altitude de 726 metros. Sua população em 2004, segundo o IBGE, era de 10.644 habitantes. A fazenda São Félix mede 686 hectares e se localiza a 5 Km da sede do município. A dimensão da área degradada devido às operações da mina (cava, rejeitos, voçorocas,...) é estimada em 280 hectares.

XIX.3 – A questão fundiária

XIX.3.1 – Transferência de problemas

A terra explorada pela Brasilit/SAMA foi obtida por sentença de usucapião lavrada pelo juiz de direito de Poções, Ignácio A. de Moura, em 31 de agosto de 1956.



Escritura: aquisição da terra por usucapião.

Como uma multinacional poderia obter **usucapião** sobre 686 hectares, quando era proibido a estrangeiros explorar minérios no Brasil? O GT não conseguiu saber.

A SAMA abandonou a região em 1967. Foi para Minaçu, Goiás. Quatro anos depois, mais exatamente no dia 11 de agosto de 1971, o controle da Fazenda São Félix foi transferido para um antigo operário da empresa em Poções, Manoel Cândido de Oliveira. A terra foi vendida por Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). A escritura, lavrada no cartório de 1º ofício de Goiânia (GO)³⁷⁹, diz como deveria ser feito o pagamento: Cr\$ 4.000,00 na ocasião de assinatura da escritura; o restante (Cr\$ 16.000,00) em quatro parcelas mensais e sucessivas de Cr\$ 4.000,00.

O GT solicitou à Consultoria da Casa um estudo sobre o que representaria hoje o valor pago pela terra. Depois de avaliar o valor do

³⁷⁹ No ano seguinte (24 de abril de 1972) a escritura também foi registrada no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Poções.

dólar, salário mínimo, contexto econômico e político na época, o minucioso consultor³⁸⁰ afirma que:

“O valor de CR\$ 20.000,00 em abril de 1972 estaria mais próximo – considerando o atual poder de compra da moeda norte-americana – a US\$ 17.034,00. (...) Margem, para mais, de cinco a dez por cento, levando a equivalência mais para algo em torno de US\$ 18.000,00 de hoje.

Não obstante, o valor de CR\$ 20.000,00, naquele abril de 1972, correspondia a 88,65 salários mínimos. Como este referencial vale, hoje, R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), se mantida a mesma proporção de 88,65 vezes, teríamos, hoje, o valor equivalente a R\$ 36.789,00.

Com tal margem de erro, CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) naquela data seria algo entre R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)” (SILVA).

Certamente uma fazenda de quase 700 hectares valia bem mais que isso. Mas a SAMA, considerando a necessidade de se livrar desse grande problema, passou o comando da propriedade para um operário, alguém que receberia sem questionamentos a terra nessas condições. E o escolhido foi o operário Manoel Cândido de Oliveira.

Como outros colegas de Bom Jesus, Manoel acompanhou a mudança da empresa para Minaçu. Documento expedido³⁸¹ pela SAMA para fins de aposentadoria do trabalhador diz que Manoel trabalhou para empresa como “encarregado de extração” em três períodos: em Bom Jesus (BA), de 01/06/1940 até 16/11/1967; em Minaçu (GO) de 16/11/1967 até 31/05/1971, e de 02/08/1971 a 29/02/1976. Manoel Cândido faleceu com 65 anos, em 26/06/1988. O atestado de óbito expressa a *causa mortis* por “insuficiência respiratória”. Na verdade, o atestado de Manoel não difere de outros ex-empregados do amianto. Manoel morreu vítima da fibra, provavelmente de asbestose.

A escritura que tem seu nome, não alterada até hoje, traz algumas peculiaridades. O documento, na verdade, lhe dá a condição

³⁸⁰ Eduardo Fernandez Silva

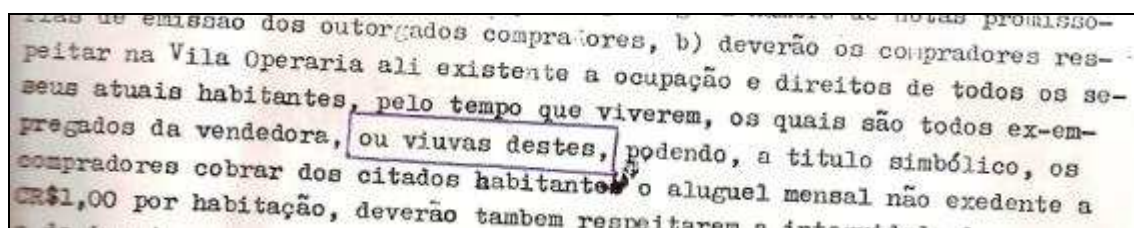
³⁸¹ Declaração assinada pelo Chefe do Setor de administração de pessoal da SAMA, Fernando D. Bezerra, em Minaçu, 18/04/1986

de falso proprietário, tantas as exigências que Manoel e seus herdeiros têm a cumprir com o “antigo dono”, a SAMA.

Eis algumas das exigências estabelecidas pela SAMA para o novo dono, colocadas na escritura:

*1) Deve “respeitar” os moradores instalados na antiga “Vila operária”, todos os ex-operários ou suas **viúvas** (como diz o documento), não podendo exigir que abandonem suas casas, “pelo tempo que viverem”. Manoel poderia cobrar de aluguel mensal (“a título simbólico”) no máximo Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por casa ocupada.*

O GT constata que nesta época a SAMA já tinha tanta certeza da morte dos trabalhadores que estabelecia “cuidados” com as futuras viúvas.



Detalhe da escritura de venda da terra

2) Deve respeitar a integridade da igreja e da escola existentes na “Vila operária”.

3) Deve reservar a casa de hospedagem da mina para uso da SAMA na hipótese “das áreas ora vendidas virem a revelar em qualquer tempo a existência de reservas minerais exploráveis.

4) Desde que terceiros detenham a prioridade legal sobre a pesquisa e exploração de algum minério, os “donos” da terra (Manoel e herdeiros) ficam obrigados a destinar integralmente à SAMA a renda que os terceiros venham a pagar pela ocupação dessas terras, e ainda o dízimo (10%) de participação no resultado de lavra. Mas, é a SAMA quem dá a permissão de lavra.

5) A indenização pelos danos e prejuízos decorrentes da pesquisa e exploração da terra por outros é de responsabilidade de Manoel e seus herdeiros.

*6) A terra não pode ser **alienada, empenhada ou vendida**.*

7) A SAMA tem livre acesso à fazenda a qualquer tempo.

Pela SAMA assina a escritura o seu geólogo e diretor técnico na época, o polonês, Joseph Paul Milewski. Personagem emblemático, Milewski atuava como prospector (aquele que sai em campo em busca das jazidas); foi um dos grandes responsáveis pela descoberta da mina de Cana Brava, em Goiás.

O comprador não assinou a escritura porque era analfabeto, diz o documento.

Hoje os herdeiros de Manoel Cândido de Oliveira moram em Minaçu. Portanto, bem longe da propriedade na Bahia.

XIX.3.2 – Negócios

A família Oliveira, mesmo com todas as imposições feitas pela SAMA, ainda conseguiu fazer negócios com amianto. Por cinco anos, de 1975 a 1980, autorizada pela SAMA, a família vendeu rejeitos da mineração para siderúrgicas. O negócio ampliou mais ainda a quantidade de rejeitos espalhados sobre a terra e a degradação da área.

É importante observar que os herdeiros de Manoel Cândido de Oliveira, oficialmente “proprietários da terra”, em quase 40 anos de domínio da gleba, não realizaram uma só atividade agrícola ou pecuária na área não atingida pela mineração; tampouco fizeram alguma benfeitoria na propriedade.

O GT apurou que a família Oliveira pretende vender a terra ao antigo dono, a SAMA. De alguma forma a fazenda teria se valorizado. Mesmo com cerca de 200 hectares (menos de um terço) devastados pela mineração, impróprios para qualquer atividade humana, a família está oferecendo a fazenda à SAMA por R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) - bem acima da média do mercado e distante

dos R\$ 40 mil que foi calculado pela Consultoria da Câmara como valor de venda.

A questão fundiária é um dos pontos-chaves para solução do problema de Bom Jesus. A priori, definir o proprietário é meio caminho para definição de responsabilidades. No caso, a SAMA deu a entender ao GT que assume a responsabilidade e vai cumprir todas as exigências visando recuperar a área. Afinal, não é interessante para a empresa a existência de uma área degradada por atividades de amianto, exatamente quando ela quer mostrar ao país que o amianto não é tão perigoso como dizem.

A família Oliveira, percebendo que a devastação ambiental e o perigo que hoje a área representa para a saúde humana é um trunfo contra a SAMA, usa-o em seu benefício. E a terra é oferecida por valores exorbitantes³⁸². Em tese a área devastada deveria ser oferecida por um preço menor. A família dos proprietários, no entanto, ciente de que a SAMA está interessada no trecho devastado oferece o pedaço da fazenda degradado por um preço maior do que a terra não devastada.

Documento da SAMA obtido pelo GT registra que, em 2000, a empresa se dispôs a investir R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) “na adoção de medidas de caráter ambiental que fossem recomendadas para o imóvel”. A família teria sido contra.

Evidentemente não é da alçada deste Grupo de Trabalho avaliar questões fundiárias e muito menos valores estabelecidos entre dois negociadores. Consideramos lamentável, porém, que um desastre ambiental que continua sendo foco de doenças para uma comunidade, atingindo homens, mulheres e crianças, seja, exatamente por isso, por seu lado trágico, utilizado como argumento de especulação imobiliária.

Em resumo, o GT é de opinião que a SAMA quis se livrar de um grande problema, por ela criado, entregando a fazenda ao primeiro que aparecesse. A solução, como se percebe, não foi boa para o meio

³⁸² A SAMA calculou que a terra vale R\$ 150 mil. Oferece R\$ 600 mil. Mas a família Oliveira pede R\$ 2.600.000,00.

ambiente, para os ex-empregados, a população do município e atuais moradores e proprietários. O problema ficou maior e mais complexo.

XIX.4 – Passivo ambiental³⁸³

Os 30 anos de atividades de mineração em Bom Jesus da Serra ocorreram sem nenhum critério ambiental, de proteção do trabalhador ou da população. As escavações e o processamento do mineral eram feitos de forma absolutamente caótica. Conforme testemunhos e fotos da época, sobre a região pairava, permanentemente, uma nuvem branca de amianto.

O pó estava por toda parte. Seus efeitos na atmosfera eram mais persistentes ainda se considerarmos que a região é de caatinga, de seca e calor na maior parte do tempo, com uma vegetação arbórea dispersa, o que garantia a permanência da fibra no ar.



Antiga marca da SAMA gravada na pedra, nas proximidades da cava principal

Os rejeitos de amianto eram largados conforme a conveniência do momento, os buracos eram abertos e depois largados. A única organização que havia, claro, era quanto ao processo de produção – foi o início das atividades do grupo Brasilit/SAMA no Brasil.

O abandono da mineração pela SAMA, em 1967, não foi o fim dos problemas. Foi o sinal de que ali tudo estava liberado. Se antes a empresa cuidava do seu patrimônio, com a sua saída, entregando a fazenda, em 1971, a um ex-operário, foi o sinal para ampliar a devastação do lugar.

³⁸³ A maioria das fotos deste capítulo foram cedidas por Esmeraldo dos Santos Teixeira.



Trabalhadores da SAMA – data desconhecida

De 1975 a 1980 a família Oliveira vendeu rejeitos de amianto para empresas siderúrgicas. Duas empresas, “Arizona” e “Nardelli Engenharia e Indústria”, levaram rejeitos do amianto para Minas Gerais (ROCHA, p. 19). O extraordinário é que a exploração foi feita com “autorização” da SAMA, mas sem o aval do órgão responsável por esse tipo de atividade, o DNPM, como manda a lei. O DNPM³⁸⁴ reconhece que a família Oliveira explorou rejeitos de serpentinito (crisotila), caracterizando-se como “uma lavra clandestina”. Mas nada fez para obstar a atividade. O GT entende que esta omissão é mais um caso de improbidade administrativa. Como essa atividade pôde ser “clandestina” se perdurou por 5 anos na única lavra de amianto fora de Minaçu?

A SAMA não recuperou a área degradada, e muito menos a família Oliveira. O cenário hoje é de terra arrasada.

XIX.4.1 - Situação hoje

Estima-se que mais de 200 hectares estejam devastados. Há pedras de amianto por todos os lados. Em alguns trechos as pedras se amontoam, em outros se espalham numa planície desértica, circundada por uma vegetação rala de caatinga.

³⁸⁴ Resposta ao RIC nº 3.536/08 do dep. Edson Duarte.



Rejeitos espalhados pela terra seca

O foco central da devastação é a antiga cava principal, que atingiu o lençol freático, acumulou água da chuva, e hoje é um lago com até 200 metros de profundidade. Toneladas de rejeitos, pilhas de material estéril, amontoam-se aqui e ali. O GT encontrou vestígios de atividade extrativa recente.

Não existem cercas delimitando a área. Não existem placas informando sobre os perigos que corre quem transita por ali. Não existe na região nenhuma campanha pública (municipal, estadual ou federal) de educação da população sobre o amianto ou alertando para os riscos da área degradada.



2008: Vegetação da caatinga sobrevive entre os entulhos da antiga mina



2008: Lago artificial formado na antiga cava de amianto

Hoje os moradores da região usam o lago como área de lazer. Jovens jogam futebol nas proximidades e depois se banham nas suas águas. Na época da estiagem os caminhões-pipa se abastecem da

água da cava contaminada, depois distribuída com a população. A população pesca e consome peixes do lago. Aqui e ali cabras e bodes, gado *vacum*, pastam tranquilamente entre os escombros. O lugar é aberto; qualquer um pode entrar ou sair.



2008: Cabras e bodes transitam na área devastada.



2008: criação de porcos numa casa abandonada, na área da antiga mina

A “Câmara de Poeira” era o lugar onde o amianto era beneficiado. Da usina, ía para esse lugar; depois era ensacado, pesado, armazenado e então exportado para outros estados.



2008: o que resta hoje da antiga câmara de poeira



GT faz visita à região devastada



Relator no local da antiga cava de amianto

Ainda hoje alguns moradores retiram rejeitos com amianto para uso em obras civis. A prática vem da época em que a SAMA estava lá. Ainda hoje o amianto é negócio. Pedras com a fibra são encontradas não apenas na fazenda devastada, mas em toda região, e são vendidas à população que utiliza na construção de casas, muros, calçadas. Na sede do município elas estão por toda parte. Não apenas nas construções civis, mas também nas obras da Prefeitura. O amianto aparece no pavimento das ruas, praças, e até no muro das escolas.



Presença de amianto nas casas da cidade



Pedras com amianto são usadas como alicerce

Conforme Esmeraldo dos Santos Teixeira, o Nêgo, hoje vice-presidente da Associação dos Expostos ao Amianto na Bahia (ABEA-BA)³⁸⁵, a retirada de amianto se faz também nas terras vizinhas à fazenda São Félix:

“Nós estamos mostrando aqui a vista da mina, por outro ângulo. Dificilmente alguém vai lá. O acesso é difícil. Mas confirmamos o que já sabíamos, mas não tínhamos ainda certeza: que pessoas continuavam ainda retirando pedras para a construção civil.

Ao chegarmos lá, confirmamos a existência de várias crateras, como vocês podem ver aí; várias bancas de rejeitos, numa área que não pertencia à SAMA, não faz parte da Fazenda São Félix”.

³⁸⁵ Depoimento ao GT em 09/09/08.



Foto da época: Caminhões esperando carregamento de amianto.

A população parece não estar ciente da gravidade do problema. O GT conversou com diversas pessoas na sede do município, donas de casa que tem amianto no muro ou na calçada de casa, comerciantes, funcionários públicos,... E não encontrou ninguém preocupado com o fato.

O prefeito da cidade, Ednaldo Meira Silva (“Gazzo”), ouvido pelo GT, disse que: “vai estudar o caso com seus auxiliares para ver que providências irá adotar...”

Em abril de 2008 o Instituto de Meio Ambiente, IMA, órgão da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia, realizou duas análises da água do lago, concluindo que existe magnésio e cloreto além dos limites aceitos pela saúde, e coliformes fecais. A água “é considerada imprópria para o consumo humano”, frisou ao GT o diretor de fiscalização do IMA, Pedro Moreira.

A população, no entanto, não foi alertada sobre isso. A água que ela bebe (além dos coliformes fecais e magnésio acima dos limites aceitos pela saúde) muito provavelmente contém amianto, uma vez que o caminhão-pipa transporta a água coletada por sucção (o

turbilhonamento mistura águas de superfície com resíduos depositados no fundo do lago). Mas isso não parece preocupar alguns setores do Governo. O representante da Secretaria de Indústria e Comércio e Mineração da Bahia, André Bolinches, afirmou ao GT que...

“A água não é problema; o problema é o pó. O único problema que pode advir da água, uma vez que o magnésio é laxante, é dor de barriga. É só a pessoa não beber demais. Tudo em demasia faz mal. Até água de coco”³⁸⁶.

Na verdade, o grau de contaminação da área e dos seus habitantes é uma incógnita. O professor Avaldo de Oliveira Soares Filho, do Departamento de Ciência Naturais (DCN), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), avalia que o problema é muito maior do que se imagina:

“A fauna residente da região da mina também pode estar sendo contaminada. Portanto, também devem ser feitos estudos com a fauna para a obtenção de bioindicadores de contaminação por amianto, e os morcegos pode ser um bom exemplo, visto que vivem nas “grutas” formadas pela mineração. Animais fuçadores e escavadores de solo, como tatus também podem ter sido diretamente afetados.

O ponto crítico é saber a extensão do impacto no nível sistêmico e na população, e não apenas nos trabalhadores que já foram afetados anteriormente. Esta deve ser uma prioridade, mas também devemos estar atentos a possível contaminação de toda uma população no entorno que convive com o rejeito do amianto e com o amianto, a mais de três décadas³⁸⁷”.

XIX.5 – Justiça condena SAMA

No dia 2 de junho de 2009, a Justiça Federal em Vitória da Conquista tomou uma decisão histórica: decidiu que a SAMA estava obrigada a realizar estudos técnicos para a elaboração do Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD), no município de Bom

³⁸⁶ Depoimento ao GT em 09/09/08.

³⁸⁷ Relatório da viagem junto ao Grupo de Trabalho do amianto da Câmara dos Deputados para avaliar a problemática do amianto em Bom Jesus da Serra – Bahia (Brasil). Outubro de 2008.

Jesus da Serra, visando a segurança do local. Foi resultado de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal MPF e pelo Ministério Público Estadual da Bahia, baseada nos danos ambientais provocados pela empresa na área de exploração do amianto.

Conforme a decisão a Sama deve apresentar projeto ambiental detalhado minuciosamente, reconhecido por profissional habilitado e aprovado por técnicos do Instituto do Meio Ambiente da Bahia (IMA) e do Ibama, em caráter emergencial. O cronograma deve prever a execução e implantação do projeto no prazo de 180 dias.

De acordo com o site *Carta Forense*, a SAMA é obrigada a fazer...

“O isolamento da área da antiga mineradora com cercas de arame farpado, a fim de impedir a entrada de pessoas não autorizadas; a sua sinalização com 30 placas, com dimensões similares a dos outdoors, que informem os riscos da região para causar lesões; deve recolher as pilhas de rejeito dispersas na propriedade para pilhas secundárias, também cercadas com arame farpado para isolamento. As cavas provocadas pela atividade mineradora e os locais onde se acumulam água deverão ser isolados pela empresa com muros de alvenaria ou pré-moldados, sinalizados com a indicação de que a água é imprópria para consumo humano. Em caso de descumprimento da decisão judicial, a multa diária será no valor de R\$ 50 mil³⁸⁸”.

XIX.6 – Passivo social

XIX.6.1 – A comunidade foi exposta

A exploração de amianto em Bom Jesus da Serra era através de um sistema precário, sujo e perigoso. Para se extrair a fibra, a pedra era quebrada manualmente num pilão. Depois a SAMA passou a fazer uso da detonação por dinamite. O risco da atividade aumentou com a mudança - o GT colheu depoimento de ex-empregados que viram colegas serem atingidos pelas explosões.

³⁸⁸ www.cartaforense.com.br, em 03/06/09.

Conforme ROCHA, até 1948 todos os funcionários da SAMA eram contratados para o cargo de “operário”, e faziam todas as atividades, incluindo a soca do minério para extração da “lã de amianto”. Eis as principais funções exercidas pelos trabalhadores: 1) marteleiro, a pessoa que perfurava a pedra para colocar os explosivos; 2) marroeiro, o responsável pela colocação dos explosivos nas rochas e pela detonação; 3) compressionista, trabalhador que empurrava os carrinhos com minérios no interior dos túneis; 4) sondador, era o funcionário incumbido de fazer as escavações dentro dos túneis e procurar focos de minérios.

O horário de trabalho não obedecia à legislação existente. Muitos entravam às 7 horas da manhã e só saíam depois das 19 horas. Poucos tinham carteira assinada. Tampouco haviam lanches para enfrentar a jornada de 12 horas.

Andrelino Bispo dos Santos, ex-funcionário, relata³⁸⁹ como os trabalhadores do turno da madrugada se cotizaram para garantir o lanche no período:

“A gente começou um turno que não tinha café, não tinha nada; trabalhava das 7 às 7, à noite. Tinha vez que eu me batia até com as estacas de ferro, cochilando em pé, porque não tinha costume de trabalhar de noite. Então, aí, o mestre da empresa, com o nome Carlos Borges, inventou na turma da gente, porque eram três turnos. Aí, disse: “Olha, nessa turma, vamos fazer o seguinte: nós vamos comprar café, açúcar e leite. E vai tirar um para fazer um cafezinho para a gente, de madrugada, porque a gente não vai trabalhar à noite toda sem nada”. Cada um deu. E o dinheiro da gente era recebido no envelope nas mãos do mestre. Não tinha nada organizado ainda no início. O que aconteceu? A gente fez o café”.

Etelvino Pereira do Nascimento era trabalhador braçal. Fazia o serviço pesado. Estava em contato direto com a poeira de amianto e com a falta de segurança:

³⁸⁹ Depoimento ao GT em 09/09/08.

“Trabalhei na SAMA por 11 anos e 11 meses. Eu comecei trabalhando na pedreira, enchendo caminhão de minério para vir para a usina. Depois, fui trabalhar no martelo, furando, furando na pedreira. Depois me colocaram na câmara de poeira por dois anos, onde triturava o minério, onde recebia o pó, que é a casa de pedra. Quando o pó caía lá naquela casa, levantava um poeirão terrível, e as pessoas trabalhavam ali dentro, ensacando, pesando. Eu trabalhava num túnel lá em cima. Num túnel subterrâneo. Na beira da lagoa. Pegava 6 horas da manhã e saía 2 horas da tarde.

Trabalhei muito naqueles cortes lá em cima, amarrado pela cintura que nem um bode, com um martelo furando; outra hora subia no paredão, amarrado com uma corda na cintura. E ia outro lá para cima segurar com uma alavanca para desencravar onde detonava o fogo cá para baixo. A dinamite³⁹⁰”.

Considerando as precárias condições de trabalho, o desrespeito à legislação trabalhista e a ausência de equipamentos de segurança, os “acidentes de trabalho” faziam parte do dia a dia dos trabalhadores. Muita gente foi esmagada pelos carrinhos, desabamentos sepultaram trabalhadores, homens despencaram das rochas ao tentar colocar explosivos, pedras ou lascas de pedras mutilaram ou mataram funcionários,... De tais acidentes, os registros são orais, apenas relatos dos colegas, das esposas, de que presenciou o fato.

Etelvino Pereira do Nascimento³⁹¹, que trabalhou na mina por 11 anos, descreve alguns acidentes com morte:

“Eu trabalhava lá dentro, no túnel, tirando amianto. Quando nós saímos, entrou outra turma. Quando eu cheguei no relógio e estava batendo o cartão, vi descer o parceiro lá em cima na carreira. Então, eu falei para os meninos: “Lá teve qualquer coisa que Arlindo vem lá de cima na carreira.” “Eu vou esperar ele chegar”.

Então, demorei um pouco, andei para o lado do escritório, e ele vinha chegando. Falei: “Arlindo, o que se sucedeu lá?” Ele falou: “Olha, rapaz, morreram 3 parceiros nossos lá agora”.

³⁹⁰ Depoimento ao GT em 09/09/08.

³⁹¹ Idem.

Na saída da boca do túnel, tinha um vagão que descia o material, o pino escapuliu do vagão que levava material — levava martelo, levava mangueira, levava explosivo tudo lá para baixo. Eles estavam trabalhando ali com martelo e não escutavam o barulho. Do jeito que desceu, pegou todos os três. E eu vou lhe contar: todos os três se acabaram. De prova, está sepultura deles ali. Parece a sepultura de um menino de 3 anos. O caixão ficou desse tamanho assim. Foi juntar pedaço de um e de outro”.

Quanto a indenização paga pela empresa aos familiares dos mortos, Etelvino é enfático:

“Pagou quem? Não pagou um centavo. As pobres das mulheres foram criar os filhos³⁹²”.

Ele cita outras mortes:

“Cá no corte, que tem água, andaram morrendo uns três. Uma pedra enorme desceu lá de cima, bateu na nuca dele, foi bater e ele ficou. Isso lá na Cava. Lá mesmo ficou. Depois morreu outro, o Aureliano, uma pedra caiu em cima também. Na usina também morreu um, uma pilha de saco que caiu em cima; chamava João. Levaram para Salvador, mas já estava morto. Levaram porque quiseram levar, mas já saiu morto debaixo da pilha de saco³⁹³”.

As crianças estavam diretamente envolvidas com a atividade. Algumas como funcionárias da empresa. Outras porque, por toda parte, o amianto formava montanhas que mais pareciam de algodão, e era a brincadeira dos filhos de operários.

Esmeraldo dos Santos Teixeira, o Nêgo, filho de ex-funcionário, conta como eram as brincadeiras das crianças do lugar:

“Eu passei toda a minha infância brincando nas pilhas de rejeito das minas de São Félix. (...) Olha, a (brincadeira) mais gostosa mesmo era no aeroporto, quando a gente sentava num papelão e descia numa banca de amianto de 25 metros, arrastando a bunda no papelão e caía embaixo numa pilha de

³⁹² Idem.

³⁹³ Idem

pó bem fininho — a gente ficava atolado no pó até a cintura! Era muito gostoso, era bom³⁹⁴”.



Esmeraldo dos Santos, o “Nêgo”, como é mais conhecido

A empresa também explorou as crianças, criando atividades remuneradas, isto é, trabalho infantil.

“Daí, depois, eu, já com 8 anos de idade, extraía amianto também, fazia aproveitamento de amianto para vender avulso para a SAMA. Recebíamos as ferramentas da SAMA para fazer o aproveitamento do amianto daquelas pedras das quais não se conseguia tirar toda a fibra no britador. Então, fazíamos aproveitamento e vendíamos avulso para ela. Recebíamos um valezinho que valia dinheiro, podíamos fazer compras no mercado. Trocávamos por mercadoria o papel que recebíamos.

Todos os meninos, a maioria dos filhos de operários faziam isso, menos aqueles que eram filhos de graduados na empresa, que não precisavam disso. Mas os filhos de empregados comuns, como os meus pais, trabalhavam, sim. Precisavam trabalhar para ajudar no orçamento da família³⁹⁵”.

Quanto aos riscos que a atividade representava para as crianças (e para os adultos)...

“Meu pai nunca ficou sabendo disso³⁹⁶”.

Direta ou indiretamente toda comunidade da região foi exposta ao amianto. Não era preciso ir até a mineração para ser contaminado. A

³⁹⁴ Idem.

³⁹⁵ Idem.

³⁹⁶ Idem.

poeira estava por toda parte - todos se contaminaram com o amianto. Ou a fibra circulava com o vento, ou através dos parentes que trabalhavam nas minas. Mulheres e crianças que tiveram acesso direto ou indireto ao produto foram contaminadas. Muitas, apenas por lavarem as roupas do marido, impregnadas da fibra, morreram com doenças relacionadas ao amianto.



Moinho da antiga mineração; ao fundo a Vila operária

Nêgo continua o relato:

“(a mina) fica quase dentro da Vila operária, é bem vizinha. Nessa Vila havia, aproximadamente, 80 casas. Cada casa comportava 2 residências. Não tinha como esposa e filhos também não inalarem amianto. Costumamos dizer que comíamos amianto, porque a mesa, a cama, o piso da casa eram totalmente cobertos por pó. Depois de 1 hora, 2 horas de trabalho na usina, toda a Vila ficava coberta de pó. Ninguém escapou do pó de amianto — nenhum filho ou esposa de ex-funcionário³⁹⁷”.

³⁹⁷ Idem.



Feira livre na Vila Operária. Acontecia aos domingos. O piso da feira era coberto por amianto. A feira acontecia em cima do pó". (Nêgo)

Esmeraldo conta que existiam três salas de aula e mais uma em que, vez ou outra, funcionava como cinema. Isto é, o lazer de adultos e crianças, e a escola da comunidade, estavam sendo permanentemente expostos ao pó de amianto. Também tinha uma quadra poliesportiva e até um restaurante que servia comida francesa para os engenheiros da empresa e os abastados da região. Enfim, nenhuma atividade – profissional, de lazer e até religiosa - escapou à fibra.



Prédio Escolar e Cinema da Vila Operária (em 2007)

XIX.6.2 – Informações foram ocultadas

Entre os muitos crimes cometidos pela SAMA e seus dirigentes no Brasil, ocultar as informações referentes aos perigos do amianto talvez seja o maior deles. Todos os depoimentos colhidos pelo GT, em todo país, confirmam isso: nenhum trabalhador, nenhum funcionário, e muito menos mulheres e crianças, receberam informações sobre os riscos em lidar com o amianto.

Na época em que a SAMA explorava o mineral em Bom Jesus da Serra, já se sabia o que era o amianto e os danos que ele causava à saúde e ao meio ambiente.

Em nenhum momento qualquer dos seus dirigentes no Brasil ou no exterior teve o mínimo de sensibilidade para informar aos que atuavam na mineração. Nem a presença de crianças brincando com a fibra, inocentes do perigo que corriam, sensibilizou os proprietários. Conscientemente a empresa permitiu que todos da comunidade – homens, mulheres, crianças - fossem expostos.

“Os funcionários trabalhavam na exploração da mina totalmente desinformados e sem nenhum equipamento de segurança. Vejam bem, sem capacete, sem máscara, sem luvas e sem botas. Esse foi um dos maiores crimes que a SAMA cometeu, porque desde 1907 os países civilizados já conheciam os males do amianto. Então, 31 anos depois,

quando essa exploração chegou aqui, é lógico que a SAMA, por ter vindo da França, um país civilizado, já sabia dos males que o amianto iria causar. Mesmo assim, em nenhum momento, informou ao trabalhador sobre os riscos do amianto; e não deu nenhum equipamento de segurança para os funcionários³⁹⁸”.

XIX.6.3 – Os contaminados

Não se sabe exatamente quantos trabalhadores atuaram nos quase 28 anos de atividade da SAMA em Bom Jesus da Serra e quantos já morreram devido à exposição ao amianto. Tampouco se sabe quantas mulheres e crianças foram contaminadas. Muitos já morreram sem saber que a *causa mortis* foi o amianto; muitas pessoas estão doentes por conta do amianto e nem sabem. Segundo a auditora do MTE, Fernanda Giannasi, nas três décadas de atividade da mineração em Bom Jesus devem ter passado mais de 3 mil pessoas; sendo que mais da metade já morreu.

Em depoimento ao GT, Esmeraldo Santos, afirmou:

“As doenças comuns aqui são placas pleurais e asbestose. Tivemos alguns casos também de mesotelioma já confirmados, porém o mais comum, que chega a ser até uma epidemia, é a asbestose³⁹⁹”.

Todos os ex-empregados contatados pelo GT queixam-se de problemas de saúde. Todos têm problemas associados ao sistema respiratório, alguns apresentam problemas cardíacos, e outros têm câncer. Todos reclamam do atendimento feito pela equipe médica da SAMA. Muitos estão morrendo.

³⁹⁸ Idem.

³⁹⁹ Idem.



Adão faleceu em 2008. Tinha 57 anos. Morreu com as doenças do amianto, mas o seu atestado de óbito registra “cirrose hepática”. É considerado um símbolo da luta contra o amianto.

Eis alguns depoimentos de ex-empregados da mina colhidos pelo GT quando de sua visita a Bom Jesus da Serra, em 09 de setembro de 2008:

DEPOIMENTO 1

“GT - O senhor já fez exame na SAMA. O que eles disseram que o senhor tem?

MANOEL SILVA SANTOS - *Só falam que não é nada. Fiz exame em São Paulo, fiz duas vezes em Vitória da Conquista e aqui em Poções. Agora mesmo, no mês passado, me levaram em Conquista, tirei essa chapa, veio para Poções, foi para São Paulo, com uma doutora... Eu pedi para ver o que estava na chapa, mas essa chapa foi recolhida.*

GT – *O senhor recebeu algum benefício da SAMA?*

MANOEL SILVA SANTOS - *Nada, nada, nada,”.*

DEPOIMENTO 2

“ALCIDES MOREIRA SANTOS - Trabalhei 3 anos. Eles me passavam todo o serviço braçal. E hoje eu sinto cansaço, sinto dor em cima do peito, aqui do lado esquerdo.

GT - *A SAMA já fez exame no senhor?*

ALCIDES MOREIRA SANTOS - No mês passado, fiz 2 exames, um em Vitória da Conquista, outro em Poções. Três médicos me falaram que eu estava respirando de um pulmão só, o direito; o esquerdo não. Então, me deram um laudo dizendo que eu tinha direito de receber a indenização. Mandeí lá para Goiás. Então, mandaram eu fazer outro exame. Eu fiz. Aí me chamaram para fazer outro exame. Eu fiz. Aí, **o médico disse que era uma coisinha minha, que não tenho nada não**. Então, marcou outro exame, e esse exame não foi feito ainda”. **(grifo nosso)**

DEPOIMENTO 3

“MARIA (sobrenome ininteligível) - Meu marido morreu sem ter médico e não tinha remédio, nem nada. Trabalhava aí nos domingos. Eles me botaram para fora. Eu saí com uma redada de filhos, uns 10 filhos, sem arranjo, sem nada. Eu estou falando: meu marido morreu; 11 anos trabalhou na mina. Um saco de minério caiu em cima dele. Chegou morto”.

DEPOIMENTO 4

“LELÉ - Em 4 de janeiro de 1959 eu nasci em São Félix do Amianto. Sou filho de funcionário que trabalhou numa mina. Com o fechamento da mina, a gente foi para Goiás. Lá em Goiás, o funcionamento não foi diferente da mina de São Félix. Meu pai trabalhou 30 anos, quando aposentou nós retornamos para aqui, São Félix. Meu pai adoeceu e eu fui um dos primeiros a pedir socorro à SAMA. Ele perdeu peso, tinha dificuldade para respirar, não conseguia andar e veio a falecer com 58 anos. Assim que meu pai faleceu, surgiu esse programa.(...)

Trabalhei também na SAMA por 2 vezes. O que eu queria era um plano de saúde. Acompanho o programa da SAMA; faço todos os exames exigidos. O resultado que vem é um cópia; a identidade que está registrada não é a minha, mas acompanho todo programa que a SAMA faz.

Recebi os laudos desses exames que fiz. Todos receberam um resultado padrão. Pelo laudo, estou, assim como a maioria está, desde o primeiro exame, **normal**; a doença não progrediu. Quem está com placa pleural, não; meu avô, que está com placa pleural, **recebeu um relógio**. Mas eu não sei o andamento das coisas, só sei que é um programa firmado com

o Governo Federal e o sindicato, que veio de Goiás para acompanhar até aqui a SAMA.

GT - Alguém faz a intermediação entre os trabalhadores e a empresa, ou a empresa chega aqui e tem contato direto com os trabalhadores?

LELÉ - A SAMA manda um representante, que é o Félix. Tem um escritório novo dentro de Poções, de onde vem um aviso para os trabalhadores. Recebemos um aviso e vamos todos para uma consulta em Poções. Lá sabem a data em que irão para Vitória da Conquista para serem examinados.

Parte das pessoas que fazem esses exames eles levam para São Paulo. Inclusive, um dos que foram para São Paulo foi submetido a uma cirurgia e veio a falecer. E o filho dele trabalha no escritório dos ex-empregados de Poções.

Antes desse programa, nenhum dos médicos aqui da região, na Bahia, conhecia esse problema do asbesto. O meu pai veio a falecer por insuficiência respiratória, tal como constou no atestado de óbito dele: "insuficiência respiratória".

DEPOIMENTO 5

"EDVALDO ÂNGELO SILVA - Eu trabalhei como de menor na firma do amianto. Eu trabalhei uns 3 ou 4 anos, e não constou na carteira.

Eu completei os 18 anos, então eu fui fichado. Eu trabalhava como ferramenteiro, tomava conta de ferramentas e depois fui trabalhar de ajudante de mecânico. Quando assinaram a minha carteira, já foi assinada como mecânico.

Quando foi agora, nesse tempo que descobriram esse negócio do amianto, a firma veio e me deu um plano de saúde da Unimed. Me disseram que eu tenho uma mancha na pleura, e essa mancha não me deram nada em caso de indenização. Aqueles que têm ou tiveram qualquer problema receberam indenização, mas eu não recebi, porque eles disseram o seguinte: tem primeiro grau, segundo grau e terceiro grau. Só recebe indenização aquele que tem de segundo grau em diante. E que o meu caso ainda era muito pequeno para receber alguma coisa. Não me deram nada. Tudo bem, mas eu estou sentindo cansaço. Muito.

Até 40, 45 anos de idade, eu tinha a minha saúde perfeita. Daí para cá, comecei a sentir pressão alta e não tive mais saúde perfeita. Eu tenho problema cardíaco.

O plano de saúde é da Unimed. Esse plano atende em qualquer canto que a gente necessitar. Mas eles não dão remédio nenhum, só dão os exames. Mas, mesmo assim, tem valido muito para mim”.



GT participa de Audiência pública em Bom Jesus da Serra.



Audiência pública em Bom Jesus

DEPOIMENTO 6

“BELMIRO SILVA⁴⁰⁰ - Tenho aqui, da Eternit do município de Simões Filhos, 33 laudos de pessoas que estão com diagnóstico conclusivo de que têm a doença relacionada ao amianto: placa pleural, asbestose e fibrose pulmonar. Como tenho também aqui certidões de óbitos das quais consta que determinadas pessoas morreram asfixiadas, por fibrose pulmonar. Para vocês terem uma idéia do que o amianto pode causar, quero dizer que agora, no dia 30 de novembro de 2007, um cidadão que trabalhou na Eternit de Simões Filho — ele era terceirizado —, só porque circulava na área do refeitório, onde servia cafezinho, morreu de fibrose pulmonar. Levou quase 3 anos, em cima de uma cama, respirando com 2 balões de oxigênio”

DEPOIMENTO 7

“ESMERALDO SANTOS TEIXEIRA - A verdade é que a UNICAMP não tem credibilidade nenhuma conosco. Primeiro, vocês conhecem o Caso PC Farias e outros que já aconteceram que envolveram a UNICAMP. Hoje, ela dá laudo dizendo que a pessoa não tem nada. Às vezes, um mês, dois meses depois, a pessoa vem morrer de cansaço, de problema respiratório.

GT - Mas a UNICAMP é muito vasta. A que médico o senhor se refere?

ESMERALDO SANTOS TEIXEIRA – O médico que realmente mais esteve por aqui foi Ericsson Bagatin (da Unicamp).

GT - Vocês conseguem contestar o laudo dele. Quer dizer, um outro médico dá um laudo completamente diferente?

ESMERALDO SANTOS TEIXEIRA - Nós temos casos de doentes que foram a outro médico e ele disse que o paciente têm problema de pulmão, mas no laudo da UNICAMP ele não têm nada.

GT - É verdade que os exames, os laudos, são escondidos, que a SAMA não passa para vocês?

ESMERALDO SANTOS TEIXEIRA - Ela não devolve os exames para os doentes de jeito nenhum. Ela devolve um laudo dizendo que ele tem placas pleurais, mas não compatível

⁴⁰⁰ Presidente da ABREA Bahia.

com o amianto. Ora, o cara trabalhou 20, 25 anos com amianto, nunca teve outro emprego na vida, saiu dali e foi trabalhar na roça e hoje ele tem uma placa pleural,... Mas a UNICAMP diz que não é compatível, que ele tem a placa, mas não é compatível com o asbesto. Quer dizer, ela diz que não tem e imediatamente livra a cara da SAMA. Por quê? Porque é a SAMA que custeia o médico. Então, jamais ele vai culpá-la de alguma coisa⁴⁰¹”.

DEPOIMENTO 8

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Eu não agüentei e fui parar nesse hospital, onde o médico pediu os exames que deu inflamação no estômago. Ligou para lá, que tinha uma doutora de Goiás que queria conversar comigo. Fui, conversei com ela, que perguntou e falei: “Estou passando, assim, assim.” – “O senhor fez algum exame particular depois que fez o exame da SAMA?” Falei: “Um, não, fiz dois, por minha conta, eu sai de lá e fui parar no hospital”. Aí marcou um exame em Vitória da Conquista para mim; eu fui com ele e fizemos três chapas.

GT - Quem lhe indicou para fazer o Raio-X em Conquista?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Foi a doutora de lá que pediu para André, não sei se é de São Paulo. É da SAMA, agora não falou o nome. Eu fui com ele e fizemos; ele saiu, deixou o carro na guia e foi no banco tirar um dinheiro; eu peguei o envelope e abri. Quando abri, cada chapa tinha 3 roxos desse lado aqui da costela. Ficou com ele, e vinha um médico de São Paulo para ver os exames que eu tinha feito. Quando no outro dia eu fui para receber, entreguei para o médico, que abriu e falou: “Você não tem nada não; você está com esse roxo, mas é pneumonia”. Falei: “Tudo bem, doutor, mas eu vou querer essa chapa”. Ele disse: “Não, essa eu não posso lhe dar não, porque eu vou levar para São Paulo”. Pegou e carregou para São Paulo.

GT - Qual o médico que falou isso. O senhor lembra o nome dele?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Eu não sei o nome do doutor. Ele levou a chapa para São Paulo, e até hoje espero esse resultado.

GT - Quando foi isso?

⁴⁰¹ Esmeraldo é presidente da ABEA-Bahia.

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - No dia 22 de julho de 2007.

GT - O senhor foi para São Paulo?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Fui. Eu fiz 9 exames em São Paulo.

GT - Quando é que o senhor foi para São Paulo?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Já tem mais de 5 anos. O derradeiro exame que fiz foi com uma japonesa.

GT - Que tipo de exame o senhor fez?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Nós fizemos de sopro, fizemos chapa, fizemos tantos exames que nem sei o que foi mais. No segundo exame que fiz com a japonesa, na hora em que terminou, ela falou: "O seu Etelvino e seu Rufino já estão com a placa pleural do minério". **Quando trouxeram, disseram que nós não tínhamos nada.** Eu falei: "**Doutor, porque que a doutora falou que nós estávamos com a placa, e agora não tem nada**". O doutor falou: "Olha, esses exames que vocês fazem lá não vêm para aqui. Eles pegam tiram xerox de um e de outro e mandam trazer para vocês, quando chega aqui não tem nada".

GT - E o exame? O senhor trouxe? Não lhe deram papel nenhum?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Não. Esses exames, quando vêm, eles falam que não tem nada, ficam com a folha de papel e não dão para nós, não.

O GT - Nem a radiografia?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Não, não dá, não; fica tudo nas mãos deles. Não entregam para ninguém.

GT - O senhor tem plano de saúde deles?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Não.

GT - Não lhe ofereceram?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Não, não ofereceram.

GT - Nem ofereceram indenização?

ETELVINO PEREIRA DO NASCIMENTO - Não. Nada, nada. Quando eu saí da SAMA, faltavam 15 dias para eu tirar minhas férias. Nem férias, nem o salário do mês me pagaram, ficou tudo lá dentro".

Em resumo, as principais denúncias contra a SAMA tratando dos ex-empregados de Bom Jesus são:

1) a empresa oculta ou manipula dados sobre a saúde dos trabalhadores;

2) a empresa mente quanto ao real estado de saúde dos trabalhadores;

3) os trabalhadores são orientados pelos médicos e representantes dos sindicatos/empresa para que abram mão dos seus direitos e assinem acordos extrajudiciais;

4) o tratamento médico, quando acontece, nunca é condizente com a necessidade do paciente;

5) a empresa distribui brindes (bonés, relógios) para angariar simpatia com o doente.

XIX.7 – Responsabilidade legal

A SAMA cometeu uma série de crimes trabalhistas em Bom Jesus da Serra. Eis uma lista (ROCHA, p.19):

1) Não informou aos trabalhadores, aos familiares, à comunidade sobre os riscos que corriam.

2) Colocou menores para trabalhar.

3) O horário de trabalho ia além do estipulado por lei.

4) Não fornecia os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

5) Os acidentes não eram comunicados aos órgãos competentes.

6) Não havia segurança para a atividade.

7) Expôs trabalhadores a riscos para a saúde.

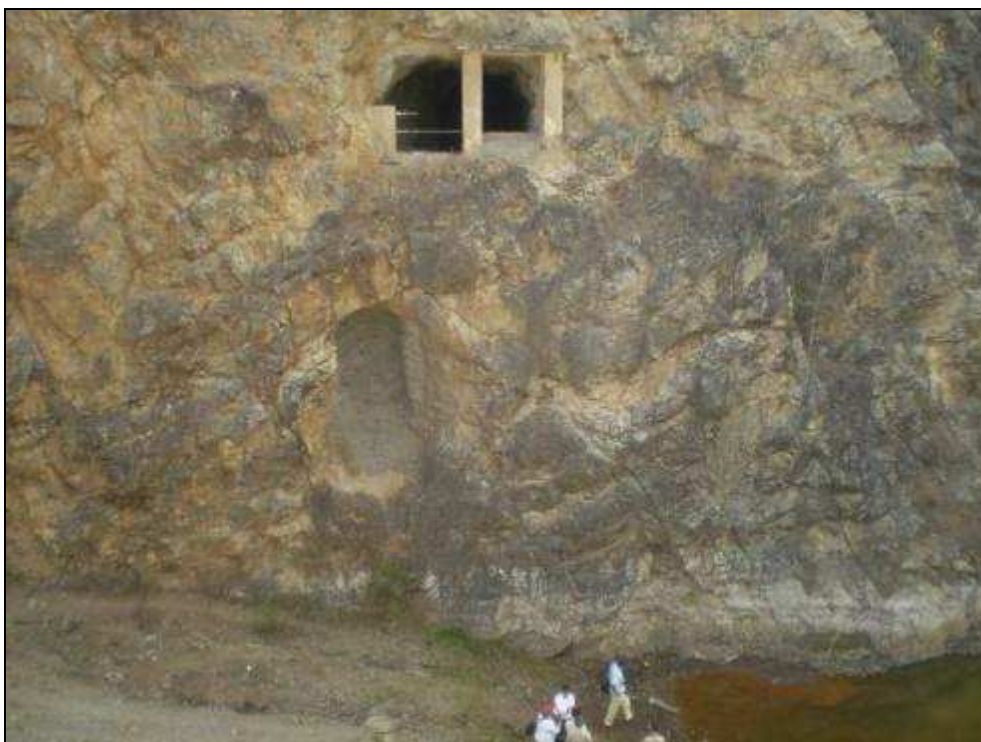
Do ponto de vista ambiental a empresa também incorreu numa série de irregularidades. A SAMA abandonou as atividades de Bom Jesus da Serra, mudando-se para Goiás, em 1967, deixando uma terra devastada. Alega a empresa que a legislação da época não a obrigava a recuperar a área ao encerrar a exploração.

De fato a legislação da época era omissa quanto as agressões cometidas pelas mineradoras ao meio ambiente. O empresário devastava e não era punido por isso. No entanto, embora não sendo crime estabelecido por lei, um “crime” foi cometido contra a natureza. E a SAMA é a grande culpada por isto ter acontecido.

É importante considerar que há uma grande responsabilidade do Poder Público no caso. Afinal, o direito de pesquisa e de lavra para SAMA foram concedidos por ele. Cabia ao Poder Público, portanto, em nome da responsabilidade e da probidade garantir que o concessionário da lavra não deixasse como herança ao patrimônio de uso comum a devastação que se vê hoje. Ainda mais quando se sabe que o DNPM tinha absoluta consciência dos riscos ao meio ambiente e à saúde associados à atividade. Mesmo assim nada fez. Pelo contrário, continua defensor do minério, reproduzindo o discurso do empresariado e, pior, sentando à mesa do Instituto Crisotila para, com ele, elaborar estratégias econômicas e políticas para o setor.



Construções abandonadas pela SAMA



GT em visita à mina; túnel na rocha em que a mineração operava

XIX.8 – O que fazer

Um dos motivos para os problemas de Bom Jesus da Serra não terem sido resolvidos está no fato do Estado não ter chamado para si a responsabilidade sobre o caso.

As omissões são muitas. Há mais de um século que se sabe dos riscos do amianto e se permitiu a lavra do minério; oficialmente desde 1956, o departamento que cuida de concessão da lavra (DNPM) sabia que trabalhadores estavam sendo expostos; já se passaram mais de 40 anos do encerramento das atividades de lavra em Bom Jesus e o Governo não agiu para punir os responsáveis e solucionar o problema ambiental ou social; os ex-empregados não têm o devido atendimento médico.

Na opinião de Avaldo de Oliveira Soares Filho⁴⁰², professor de Ecologia e Recursos Hídricos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), quanto ao passivo ambiental, o Estado deve...

⁴⁰² Depoimento ao GT em 09/09/08.

“Assumir, enquanto entidade de poder, a responsabilidade sobre essa situação. Independente de empresa ou não, etc., isso se trata de um problema de Estado, e que, como tal, merece que o Estado assuma isso. E depois ela vai discutir o ônus de quem paga ou quem não paga a questão. Vai brigar na Justiça.”.

Na sua opinião, a universidade pode ajudar no diagnóstico mais preciso da situação, fazendo o levantamento de dados. Depois apresentar isso para a comunidade, para a sociedade.

“O problema é grave. Você tem grande quantidade de rejeitos que está espalhado por várias áreas..

O problema é de nível ecossistêmico. Ou seja, as análises aqui têm que ser complexas, nos vários aspectos. Então, fazer a análise da qualidade da água, que usos são dados a essa água; fazer análise do que acontece com todo esse rejeito, que influências isso tem sobre toda essa parte humana, sobre a flora. Por quê? Porque é um problema que tem dimensão grande. É necessário realmente que se componha uma equipe técnico-científica e que faça um trabalho detalhado e rápido, também, rigoroso e rápido”⁴⁰³.

O secretário de meio ambiente do estado da Bahia, Juliano Matos, aponta outra saída:

“Eu acho que o enfrentamento do problema tem que passar necessariamente pela Casa Civil e pela articulação, pelas relações institucionais do Estado da Bahia, as quais dialogam com a Assembléia”⁴⁰⁴.

⁴⁰³ Idem.

⁴⁰⁴ Depoimento ao GT em 03/11/08.

XX - CASO AVARÉ (SP)

XX.1 - Herança Maldita

Em 1985, o italiano Carlos Begnozzi instalou a empresa AUCO Componentes Automobilísticos Ltda., fabricante de freios e embreagens para automóveis, na Estância Turística de Avaré, cidade localizada a 256 Km a sudoeste de São Paulo. A fábrica foi recebida com euforia pela população, afinal a indústria automobilística brasileira se encontrava em pleno desenvolvimento e a chegada da fábrica era sinônimo de progresso para os habitantes da região.

Anos depois, a empresa foi fechada, os donos abandonaram a cidade, e deixaram um problema para os habitantes: um depósito abandonado de lixo tóxico contendo fenol e amianto, resíduos da fabricação de pastilhas e lonas de freio. O depósito onde foram estocados os rejeitos é um galpão de outra empresa extinta, a Metal Arte Iluminação S/A (fábrica de acessórios para rede elétrica), do mesmo dono da AUCO. Hoje, quem passa às margens da Rodovia João Mellão (SP 255), na Avenida Giovanni Begnozzi, pode ter acesso às 200 toneladas de lixo com amianto.



Rejeitos de amianto



Vista externa do galpão

Sacos com veneno apodrecem lá dentro

O GT visitou o galpão abandonado e encontrou um cenário desolador. A edificação está saqueada, boa parte não tem paredes ou muros, grades ou portões; não possui teto; mas tem quatro entradas de acesso. Em duas delas foram colocadas proteções de terra, mas que não evitam o trânsito de pessoas.



Um dos caminhos de acesso ao galpão

Os resíduos foram embalados em sacos plásticos de 30 Kg, que se deterioraram com o tempo. O material está exposto ao sol, ao vento e às águas da chuva. Até 2003 havia uma placa alertando: “Perigo! Risco de Vida”. Agora não há nada disso. Restos de lixo, sobras de cigarros e até mensagens de amor escritas nas paredes revelam que o local é freqüentado por muita gente.

Ao lado do galpão maior, há outro menor que está soterrado. Segundo o ex-vereador e médico sanitaria, Benami Francis Dicler, a construção também está abarrotada com os resíduos tóxicos:

“Esse prédio pegou fogo. Passei na Rodovia João Mellão na hora do incêndio. É preciso salientar que o amianto não é inflamável, não pega fogo, não entra em combustão sozinho. Acionei o Corpo de Bombeiros, que não conseguiu apagar o incêndio, e a única alternativa foi cobrir esse prédio com terra⁴⁰⁵”.



Dr. Benami Francis Dicler

Existem áreas de depressão próximas ao galpão. E, nesse lugar, suspeita-se, parte do material tóxico teria sido enterrado.

Segundo a fiscal do Ministério do Trabalho, Fernanda Giannasi, a carga de amianto está misturada com resina fenólica, que também é Classe 1.

⁴⁰⁵ Depoimento ao GT durante Audiência Pública realizada em Avaré, em 22/10/08.

“O resíduo da AUCO não é de construção civil, é um resíduo industrial perigoso. Anteriormente, quando não se tinha classificação pela ABNT de o amianto ser perigoso, ele era pelo fenol. Nunca houve, para esse tipo de resíduo, nenhum tipo de atenuante. Ele tinha de ser levado sempre para aterro industrial de lixo perigoso.”

XX.2 - Histórico da empresa

Um grupo de sócios - Carlos Begnozzi, Bruno Begnozzi, Gerson Savi e Miguel Vicente Napolitano - detinha o controle de três empresas em Avaré: a AUCO, a Metal Arte e a Inco. As três foram à falência. A Metal Arte, fechou em 1999, e a Inco, parou em 2001. A AUCO, única que lidava com amianto, tinha sede na Rua Matilde Bannwar, 44. Ela iniciou suas operações em 1985, encerrando-as no dia 5 de abril de 2005.

Estima-se que na AUCO trabalharam 1.500 funcionários. De acordo com o Departamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) da Prefeitura, a AUCO encontra-se em débito de 2001 a 2004, estando os mesmos ajuizados (proc. 4525/02-3674/03-2328/05).

Jair Pedro da Silva trabalhou na AUCO de 1996 a 2001. Atualmente ele é encarregado de produção da TK Metalúrgica, sucessora da AUCO. Segundo Jair, cerca de 30 ex-funcionários mantém processo trabalhista contra os donos da empresa por não receberem o décimo-terceiro salário, fundo de garantia e férias. Diz ele:

“Não lembro direito quando foi a última audiência, mas já estava de um jeito que a gente nem precisava ir, só o advogado mesmo. Mais ou menos uns dois meses depois, o senhor Carlos Begnozzi faleceu. De lá pra cá o processo vem rolando. Nem sei como vai ficar essa situação⁴⁰⁶”.

Em 2002 a AUCO foi à falência e, para se livrar dos problemas, os proprietários transferiram seu comando para um grupo de 45

⁴⁰⁶ Depoimento ao GT em Avaré, em 22/10/08.

funcionários, na verdade, “laranjas”, que assumiram a empresa em regime de cooperativa de forma completamente irregular⁴⁰⁷. O grupo assumiu também as dívidas e o passivo ambiental para assim livrar de processos os antigos proprietários.

Nessa época, a AUCO ainda comprava uma tonelada de amianto por mês. Depois, os novos donos mudaram o processo de fabricação das pastilhas de freio. Em janeiro 2004, segundo reportagem do jornal *A Comarca*, a linha de produção da AUCO já não usava o amianto.

Aonde era a AUCO hoje funciona a “TK Indústria Metalúrgica Ltda. – Pastilhas para freio a disco”, onde trabalham 15 funcionários da antiga AUCO. A TK não utiliza amianto. Segundo o gerente industrial, João Batista Marino, que está na empresa há quatro anos e meio, em lugar de amianto a empresa utiliza pó de aço.

“O amianto fazia o papel de dissipar calor e dar mais resistência. A presença do amianto nas pastilhas de freios diminuía a quantidade de outros produtos na fabricação. Antes era tudo feito com 70% de amianto. Agora tem que utilizar muito mais quantidade de materiais e pó de aço. Fica muito mais caro e com menos qualidade”⁴⁰⁸.



Sede da TK engenharia.

⁴⁰⁷ Algo parecido aconteceu em Bom Jesus da Serra. Esgotadas as possibilidades de lucro, e com um acúmulo no passivo ambiental e trabalhista, a saída dos proprietários é transferir o problema para os operários.

⁴⁰⁸ Idem



Dep. Marcos Martins, Dep. Edson Duarte, e funcionários da TK Engenharia.

Para Joelma Marques, uma das sócias da TK, é difícil competir no mercado porque o Brasil importa muita lona, pastilha e disco que tem amianto, principalmente da China. Diz ela⁴⁰⁹:

“As pessoas compram com amianto porque é mais barato. Não tem muito controle e fiscalização desses produtos importados. Essas pastilhas importadas são vendidas a R\$ 2,50, enquanto na TK o custo de produção de uma pastilha é de R\$ 3,50”.



Joelma Marques, sócia da TK, fala ao deputado Edson Duarte

⁴⁰⁹ Idem

XX.3 – Em busca da solução

As autoridades do município de Avaré só ficaram sabendo da existência do problema quando um funcionário da AUCO denunciou ao (então) vereador Benami, a existência do depósito de rejeitos. Segundo Benami⁴¹⁰:

“Na época, em 8 de outubro de 2001, fiz uma série de requerimentos à Promotoria Pública, alertando essas instituições sobre a presença desse resíduo de amianto. Ela nos respondeu que providências já teriam sido tomadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e teria sido comunicado à Defesa Civil. Fiz um requerimento à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), com o mesmo teor, e as respostas foram que, em maio de 1999, a empresa AUCO teria sofrido um auto de infração que interrompeu a estocagem do produto. Portanto, aqui já sabemos que a estocagem desse produto acabou em maio de 1999 e que, em novembro de 1999, a empresa AUCO solicitou à CETESB um Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais (CADRI) e que essa solicitação teria sido recusada por falta de documentação. Em outubro de 2001, a AUCO fez uma consulta à CETESB sobre a possibilidade de se utilizar aquele resíduo na concretagem do piso da própria fábrica. Foi recusado também”.

De acordo com Benami, a AUCO foi alertada pela CETESB da necessidade de documentação, mas a empresa não se manifestou. Em fevereiro de 2002 foi feita uma vistoria no galpão da Metal Arte e ela foi autuada por falta de segurança do material. Em junho do mesmo ano, a CETESB fez uma nova vistoria, e lacrou as portas do galpão com solda elétrica para evitar o trânsito de pessoas. A Vigilância Sanitária estadual foi alertada.

Como o galpão fica alagado na época das chuvas e essas águas correm para fora, havia a preocupação do Córrego Camargo (a 200 metros da fábrica) que abastece a cidade, estar sendo contaminado. Segundo Benami⁴¹¹:

⁴¹⁰ Depoimento dado ao GT, Audiência Pública em Avaré, em 22/10/08

⁶ Depoimento ao GT. Audiência Pública em Avaré, em 22/10/08

“À Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), apresentamos requerimento, com toda a documentação, as fotografias. A resposta foi que era muito pouco provável a contaminação do lençol freático da região e do Córrego Camargo. Foram feitas coletas em dois pontos de captação de água e não foram detectados metais pesados ou outras substâncias que oferecessem perigo à saúde.”

Em outubro de 2001, Benami encaminhou vários requerimentos aos órgãos públicos de proteção do meio ambiente.

A própria cidade não ligava para o assunto. A situação só mudou um ano e meio depois, a partir de matéria publicada no jornal *O Estado de São Paulo*, intitulada: *“Pó de amianto ameaça a Represa Jurumirim”*⁴¹². O repórter cometeu um equívoco ao relacionar a contaminação de Avaré com a Represa de Jurumirim. O problema do amianto e fenol é real, mas Avaré fica a 18 Km da represa e o Córrego Camargo não tem ligação direta ou indireta com ela.

Com essa propaganda ruim para o comércio e turismo local, os empresários de Avaré despertaram para o problema. Uma vez que o jornal tinha cometido um erro (poluição da represa) a primeira reação foi mostrar à opinião pública esse erro. A segunda, como sempre ocorre nesses casos, foi tentar ocultar ou minimizar o problema – que era (e ainda é) real.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema) se reuniu e foi decidido que era preciso levar o material para um aterro de Classe 1. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), se comprometeu em acompanhar os ex-funcionários da AUCO; cabendo à empresa acompanhar os trabalhadores da ativa.

Em abril de 2003, a CETESB multou em R\$ 24 mil os proprietários da AUCO pelo gerenciamento inadequado de seus resíduos. No período de 2002 a 2004, a CETESB, puniu a AUCO com uma advertência e quatro multas.

⁴¹² Em 15 de abril de 2003, assinada pelo jornalista José Maria Tomazela.

No dia 8 de maio de 2003, a auditora fiscal do Ministério do Trabalho, Fernanda Giannasi, esteve em Avaré e autuou a AUCO, estabelecendo um prazo de 60 dias para que retirasse o lixo tóxico do galpão. Os resíduos seriam levados em caminhões especiais para um aterro sanitário apropriado, em Tremembé, cidade próxima a São José dos Campos. Na época Fernanda declarou à imprensa:

“Não multamos, nem interditamos a empresa, mas a AUCO fica responsável pela remoção do resíduo e tem seis meses para se regularizar e procurar a substituição do amianto por outro componente⁴¹³”.

No dia 5 de junho de 2003, foi realizada a primeira audiência pública na cidade com o objetivo de buscar soluções para o problema do amianto. Participaram do evento autoridades, especialistas e funcionários da AUCO.

Nessa audiência decidiu-se que os funcionários seriam os responsáveis por acondicionar o material em *big bags*. Eles compraram os *big bags* e acondicionaram parte do material, estocando no antigo prédio da Metal Arte.

Em dezembro de 2003, a auditora fiscal do MTE, Fernanda Giannasi, cancelou o cadastro de autorização de recebimento da matéria-prima amianto e um mês depois, janeiro de 2004, interditou a empresa, pois todos os prazos para resolução do problema estavam vencidos.

Somente em 2006 parte do resíduo, que ainda estava estocado na empresa, foi levado pela TK Metalúrgica, a sucessora da AUXO, para o aterro sanitário de Tremembé, restando o que estava armazenado no antigo prédio da Metal Arte.

Na audiência pública a Prefeitura assumiu que arcaria com 50% das despesas do transporte. Não fez isso porque houve um questionamento legal:

“A prefeitura não podia arcar com essa despesa porque se tratava de uma empresa privada; os proprietários é que teriam a responsabilidade de resolver o problema. Se a

⁴¹³ Repórter Eco, 08/05/03

Prefeitura arcasse com essa despesa, seria encarado como improbidade administrativa. Ou seja, o processo não foi à frente; todas as resoluções da audiência pública caíram por terra, porque se aguardou do Ministério Público que resolvesse essa questão dos proprietários⁴¹⁴”.

XX.4 - Quem paga a conta?

De acordo com o promotor público, Luiz Fernando Gagliardi Ferreira⁴¹⁵, o Estado de São Paulo ingressou com ação civil pública após denúncia de existência do depósito feita pelos alguns vereadores. A ação diz que há um risco para a saúde pública e para o meio ambiente em razão do material ser considerado perigoso. Diz o promotor:

“Foi instaurado inquérito civil para a devida apuração dos fatos. Análise feita pelo Laboratório Ecolabor, em 2001, dá conta de que o referido resíduo industrial produzido pela AUCO foi caracterizado como Classe 1, produto perigoso, em razão da presença de fenóis acima do limite máximo permitido.

A ação foi ajuizada em 16 de novembro de 2004 e, infelizmente, como todo processo, demorou a ser julgada. Mas conseguimos uma sentença proferida pela Dra. Luciana Mendes Simões, na qual condena os réus, a empresa AUCO Componentes Automobilísticos e o Sr. Carlos Begnozzi, a remover todo o material depositado no galpão, bem como depositado nas dependências da própria fábrica para aterro adequado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa diária de mil reais. Essa sentença foi proferida em fevereiro de 2007”..



Promotor Luiz Fernando Gagliardi

⁴¹⁴ Depoimento ao GT. Audiência Pública em Avaré, em 22/10/08

⁴¹⁵ Idem

Há uma ação civil pública ambiental e há uma sentença favorável à coletividade, à saúde pública e ao meio ambiente. Essa sentença já transitou em julgado, e a atual fase desse processo é a execução das obrigações a que os requeridos foram condenados. O problema é que quando a justiça foi executar a sentença, descobriu que o dono da empresa, Carlos Begnozzi, havia falecido. Ele faleceu em 27 de junho de 2007. Coube à promotoria cobrar as obrigações dos filhos. De acordo com Luiz Fernando Gagliardi, são dois: Bruno Begnozzi, que também consta como um dos sócios da empresa, e Franca Begnozzi. Ela foi citada pela justiça, mas ainda não cumpriu com as obrigações. Ele não foi localizado e teve que ser citado por edital.

De acordo com Luiz Fernando⁴¹⁶, como a empresa AUCO também foi condenada, os outros sócios Gerson Savi e Miguel Vicente Napolitano, também podem ser indiciados a arcarem com os custos da retirada do material. Mas, enquanto o processo estiver em fase de habilitação, ainda não é possível fazer isso.

Diante do impasse, o promotor requereu à Secretaria Municipal e à Secretaria Estadual do Meio Ambiente que fizessem a retirada do material.

“A idéia não é onerar o Poder Público com uma obrigação que não é dele, porque a situação não foi criada por ele. A idéia é tentar que a obrigação seja cumprida por terceiro. Nossa Lei Processual, nosso Código de Processo Civil, permite que uma eventual execução contra alguém seja cumprida por terceiro. Se o terceiro que cumpriu com essa obrigação teve despesas, vai ser ressarcido no processo. Passada essa fase de habilitação dos herdeiros, que pode ainda demandar um pouco de tempo, queremos que a obrigação seja cumprida, eventualmente, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, até mesmo em parceria com entidades privadas, e que as despesas sejam ressarcidas nesse processo⁴¹⁷”.

Isto é, a Prefeitura arcaria com as despesas de retirada dos rejeitos e, depois, elas seriam ressarcidas pelos herdeiros da fábrica.

⁴¹⁶ Depoimento dado ao GT no dia 17/07/09

⁴¹⁷ Idem

A possibilidade de improbidade administrativa, como ocorreu em 2003, ficaria descartada. Diz o promotor:

“Se houver o ressarcimento por meio desse processo, não vai haver despesa. Simplesmente comprovando-se que não houve uma despesa infundada, injustificada; não violaria nada aqui⁴¹⁸”.

De acordo com Mirthes Yara de Vieira, Secretária de Meio Ambiente de Avaré, desde 2007 que a sua secretaria se articula com a do estado para resolver o problema. De fato, o GT constatou, Mirthes é uma das grandes referências na luta para solucionar o problema. Suas intervenções no caso vêm de longa data.

XX.5 - Saúde

Não existem dados sobre a saúde dos ex-funcionários da AUCO. De acordo com Fernanda Giannasi⁴¹⁹, nunca houve por parte do Poder Público interesse em fazer exames e acompanhamentos.

“Não temos nenhum dado epidemiológico do município. A falta de informações da AUCO é muito grande. Enquanto ela existia, nunca mostrou nada e não deixou nenhuma informação depois que acabou.”

Em 2003, na época em que o assunto era uma grande preocupação na cidade, houve uma mobilização e se fez o cadastro dos ex-funcionários da AUCO na Secretaria de Saúde, incluindo alguns exames. Mas, segundo Benami⁴²⁰, com o tempo, a discussão esfriou.

XX.6 – O GT em Avaré

O GT esteve na cidade, no dia 22 de outubro de 2008, quando visitou os galpões abandonados.

⁴¹⁸ Idem.

⁴¹⁹ Depoimento dado ao GT no dia 17/07/09

⁴²⁰ Depoimento dado ao GT no dia 17/07/09



Técnicos, autoridades, imprensa, acompanham GT em visita ao local onde estão os rejeitos.

O GT também participou de audiência pública na cidade, que contou com autoridades, especialistas e a população, quando se debateu o problema do amianto⁴²¹.



GT participa de Audiência pública em Avaré.

⁴²¹ Composição da mesa: dep. federal Edson Duarte; dep. estadual Marcos Martins; secretária municipal do meio ambiente, Mirthes Yara de Freitas Vieira; vice-presidente da Câmara Municipal, Aparecido Fernandes Júnior; auditora fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Fernanda Giannasi; médico gastroenterologista, sanitarista e ex-vereador de Avaré, Dr. Benami Francis Dicler; promotor público, Luiz Fernando Gagliardi Ferreira; defensor público da União, André da Silva Ordacgy.



Relator do GT, Dep. Edson Duarte, fala na audiência pública em Avaré

A ida do GT à Avaré provocou mudanças. Dois dias antes do GT chegar, isto é, em 20 de outubro, a então prefeita Lilian Manguli Silvestre apresentou à Câmara Municipal de Vereadores projeto de lei que “dispõe sobre a fabricação, estabelece restrições ao uso e comercialização, e define prazos para banimento de materiais produzidos com qualquer forma de asbesto ou amianto ou de outros minerais ou materiais que os contenham em sua composição”. Em 11 de novembro de 2008 o projeto foi aprovado na Câmara e virou a Lei nº 1.123.

XX.7 - Solução

Segundo a secretária Municipal de Meio Ambiente de Avaré, Mirthes Yara de Freitas Vieira, o orçamento previsto para a retirada do material é de R\$ 130 mil reais. Serão necessárias 25 viagens até o aterro sanitário de Tremembé.

“A Prefeitura está tendo o apoio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Nesta semana o prefeito de Avaré, Rogério Barcheti, já liberou a verba no orçamento da Prefeitura e agora estamos na fase licitatória da empresa que irá prestar o serviço. Só estamos esperando a Câmara dos Vereadores retornar do recesso para votar essa despesa e tirarmos esse amianto da cidade. Assinamos um acordo com o secretário estadual de Meio Ambiente, Xico Graziano, que vai doar um caminhão de lixo com compactador para nós. Em

contrapartida, a Prefeitura se responsabiliza por tirar o resíduo do galpão⁴²²”.



Mirthes Vieira, secretária de meio ambiente de Avaré, uma das pessoas que mais lutaram para resolver o problema na região

Para resolver o caso de Avaré, desde 2007 Mirthes tem feito gestões com o secretário de meio ambiente do estado, Xico Graziano. Conforme acordo anterior, o estado bancaria o transporte dos rejeitos. Em maio de 2009 ela se encontrou novamente com o secretário e acertaram que ao invés do transporte dos rejeitos, que vai custar R\$ 287 mil, o estado de São Paulo vai repassar um caminhão de lixo (questão urgente para o município), que custa R\$ 200 mil.

Conforme Mirthes, quando Avaré ficar “desamiantizada” os gastos da Prefeitura serão incluídos no processo contra os herdeiros da família Begnozzi para que os cofres públicos sejam ressarcidos dos gastos. A previsão de Mirtes é de que até o final de 2009 todo lixo industrial tenha sido levado para o aterro.

O GT considera que esta é a solução mais inteligente para o caso. E parabeniza todos aqueles que estiveram envolvidos na busca de saídas para o problema. Eis um bom exemplo de como a intervenção do Poder Público pode solucionar problemas de ordem ambiental e social.

Finalmente, quando este Dossiê estava praticamente concluído, o GT recebeu o convite para a solenidade de início da retirada do lixo

⁴²² Depoimento dado ao GT no dia 15 de julho de 2009.

de a Avaré. No dia 4 de março de 2010, os primeiros caminhões com rejeitos de amianto deixaram em definitivo o município para um aterro adequado. Foi o coroamento de uma longa batalha pela qualidade de vida em Avaré, vencida pela população graças ao esforço do Poder Público.

XXI - CASO ITAPIRA (SP)

XXI.1 – História

O município de Itapira, em São Paulo, está localizado a 185 Km da capital, com uma população estimada em 72 mil habitantes. A lavra pertencia à empresa “Salles Cintra e Companhia Ltda.”. Não há precisão de quando começou a exploração – estima-se que foram 40 anos de atividade. O fechamento da mina se deu em 1998. Ali se explorava a antofilita, um tipo de amianto tão cancerígeno como os outros, porém com poder letal bem maior.

A empresa tinha 11 sócios. Era a segunda maior do Brasil, chegando a produzir mais de 100 toneladas por mês de material bruto para moagem na usina. A exploração do amianto de Itapira era financeiramente tentadora porque a lavra era considerada a mais rica em fibras do país. Enquanto o amianto lavrado em Minaçu, Goiás, está presente em 5% das rochas, em Itapira a média era de 20%, mas, em alguns trechos, chegava 50%.

O caminho até a mineração era por uma estrada de terra, de difícil acesso, saindo da rodovia SP-147 (que liga Itapira ao município de Águas de Lindóia). O amianto era retirado da cava e levado para um barracão, a cerca de 3 km da jazida, do outro lado da rodovia, na beira da estrada. O barracão funcionava como usina; ali era feito o processamento do minério (britagem, moagem e ensacamento).



Vista aérea da antiga mina sendo encoberta pela mata nativa



Vista aérea: detalhe do trecho devastado

Segundo Rosana Pereira de Lima, militante política e ambientalista local, nos arredores do barracão, no bairro Ponte Preta, moravam cerca de 150 pessoas, fundamentalmente de baixa renda.



Dep. Edson Duarte ouve Rosana Lima

XXI.2 – A lei

A extração, manipulação e produção de qualquer produto com o amianto do grupo dos anfibólios estava proibida no Brasil desde 1991, pela Portaria 1 da Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador do Ministério do Trabalho (28/05/91). Em 1995, foi ratificada pela Lei 9.055 e regulamentada pelo Decreto 2.350/97.

Um dos proprietários da mina de Itapira, o cafeicultor e então suplente de vereador do PL, Dimas Salles Rocha, declarou ao jornal

Correio do Povo, de julho de 1999, que sabia se tratar de antofilita, mas não sabia da proibição a esse tipo de amianto no Brasil. A proibição, porém, não o inibia: ao jornal revelou que tinha a intenção de retomar a extração na mina desativada. Ele afirmou ainda que a extração tinha sido paralisada não por questões legais ou de saúde, mas devido às dificuldades de mercado.

A engenheira e fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Fernanda Giannasi, notificou Dimas Salles em 1999, mas ele apresentou autorização de lavra concedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). O GT indaga: como o DNPM permitiu a exploração de antofilita até 1999, se a legislação trabalhista o proibia desde 1991 e a Lei federal de 1995 deixou explícita esta proibição?

Segundo Fernanda Giannasi, por muito tempo se atribuiu aos anfibólios, a responsabilidade por todos os casos de mesotelioma, é o que chama de “a hipótese anfibólio”. A hipótese não foi descartada. Ainda hoje os defensores do amianto fazem uso dela.

Segundo Rosana Lima, antiga moradora da cidade:

“A Sub-delegacia do Trabalho em Campinas não fiscalizou e não exigiu da mineradora que realizasse exames médicos nos ex-empregados. Por muitos anos, eles prestaram serviços sem nenhuma medida de proteção. Nem ao menos uma simples máscara anti-pó”⁴²³.

XXI.3 – Risco à população

Segundo Giannasi⁴²⁴:

“No entorno da usina, muitas casas eram ‘cedidas’, a título precário, pelos proprietários da mineração, que também são forças políticas regionais, a seus seguidores e cabos eleitorais. A população do local retirava para consumo pessoal a água de nascentes existentes no local onde se beneficiava o minério. Pudemos encontrar vestígios de brincadeiras de

⁴²³ Artigo: *Itapira: vítima da desinformação dos “órgãos competentes” na questão do amianto*, escrito para a revista *Fórum Democrático* na época.

⁴²⁴ Idem

crianças no meio do galpão, onde parte do material se encontrava já processado (moído) e parte ainda 'in natura'.



1999: barracão com o amianto (depois foi retirado)

Segundo Rosângela Lamari⁴²⁵, moradora do local há 18 anos, o galpão tinha somente uma cobertura, sem paredes e nenhum tipo de proteção.

“O amianto era moído e mexido aí o dia inteiro. Tudo aqui era cheio de poeira. Tinha que varrer a casa o tempo todo por causa do pó. Tem criança que nasceu aqui e foi criada brincando nessa poeira”.

As pessoas que conviviam diariamente com o beneficiamento do amianto não tinham idéia do risco que estavam correndo. Segundo reportagem publicada no jornal *Correio do Povo*, em julho de 1999, era total o desconhecimento entre os moradores próximos ao barracão, sobre os reais perigos do amianto. “‘Só fiquei sabendo disso agora’, diz o descendente de índios João Gonçalves. A moradora Regina Isabel, mãe de cinco filhos, afirma esperar que a proximidade com a usina desativada não tenha resultado em contaminação. ‘Peço a Deus que não’”.

⁴²⁵ Depoimento ao GT em 23/10/2008.

XXI.4 - Denúncia

Os problemas com o amianto de Itapira só começaram a chamar atenção entre 1998 e 1999. Fernanda Giannasi conta que teve seu primeiro contato com o minério de Itapira em 1998.

“Sabíamos que existia uma jazida, pelo anuário do DNPM. Em 14/02/98, estava em uma reunião em Osasco, quando o representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Cerâmica de Refratários e da Construção Civil de Mogi Guaçu e região me mostrou uma pedra e falou: ‘doutora, dá para fazer uma análise dessa pedra?’ Mandamos fazer uma análise fora do país quando se caracterizou que era anfibólio, que já era proibido no Brasil. Fui atrás dele: ‘de onde veio esse material?’ Ele disse: ‘de Itapira’. Foi aí que pedimos para conversar com alguém da cidade, que pudesse nos levar ao local, porque não sabíamos que havia mineração. Encontramos a usina funcionando e fizemos a interdição. Houve uma grande repercussão na imprensa da região⁴²⁶”.

De acordo com Giannasi, no galpão, havia uma grande quantidade de material processado (moído) em um barracão, e nada que impedisse o acesso de pessoas ao local.

“Recolhemos, algumas amostras e levamos para Osasco, onde estava lotada. No dia 18/2/99 recebemos uma carta do Sindicato, solicitando oficialmente uma análise do material. Ele foi encaminhado para o laboratório da FUNDACENTRO em 23/2/99 e também para o laboratório MVA, Inc. Excellence in Microanalysis nos Estados Unidos, em 26/2/99. O resultado da FUNDACENTRO (em 30/4/99) e o do MVA (12/3/99) confirmaram a presença de amianto do tipo anfibólio nas amostras analisadas. No laudo do laboratório americano, fartamente ilustrado, ele concluiu que a porcentagem de amianto antofilita presente na amostra era superior a 50%⁴²⁷”.

Depois, em 29/5/99, Fernanda participou de reunião com líderes sindicais e políticos da região de Itapira para tratar do assunto. Entre os convidados estava a presidente regional do PT, Rosana Pereira de

⁴²⁶ Depoimento ao GT em reunião na cidade em 23/10/2008

⁴²⁷ Laudo enviado à chefia da Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, em 04/11/1999

Lima, que havia entrado com representação no Ministério do Trabalho pedindo a desativação da usina e da mina.

Conforme Rosana:

“Quando fiz a denúncia, virou repercussão nacional, porque foi bem na ocasião em que o então presidente Fernando Henrique Cardoso declarou no jornal que se achasse uma mina de antofilita no Brasil, ele comeria. Mais ou menos quinze dias depois foi descoberta a mina aqui em Itapira. Mandeí de presente pra ele uma amostra dizendo que ficasse à vontade para comer do jeito que quisesse⁴²⁸”.

A ação de Rosana tinha sido apresentada em 31/05/99. E a promotora de Justiça se pronunciou, exigindo que o proprietário removesse o material processado para local seguro.

No dia 15/07/99, acompanhada por colegas do SDT de Campinas, a fiscal do MTE foi verificar o processo de remoção dos rejeitos. Ela encontrou o galpão já parcialmente isolado e boa parte dos rejeitos já tinha sido removido. O antigo moinho e o silo estavam limpos. A CETESB de Pirassununga já tinha passado por lá, fazendo a devida inspeção dos trabalhos.

Conforme a *Folha de Campinas*⁴²⁹, o gerente da CETESB de Pirassununga, José Antonio Tordato, determinou a lacração imediata do pátio do moinho da mina de amianto em Itapira. Ainda segundo Tordato:

“As pedras brutas estavam apenas sob uma cobertura, sem proteção lateral, o que permite que a ação do vento espalhe a poeira do amianto”.

Fernanda notificou o proprietário, Dimas Salles Rocha, e solicitou a relação de todos os ex-funcionários da empresa. Foi alertado de que cabia à empresa promover exames médicos pós-demissionais em todos os ex-empregados, por até 30 anos, cessada a exposição; estava proibida qualquer atividade produtiva deste tipo de amianto. Mas alguns moradores estavam vendendo amianto.

⁴²⁸ Depoimento ao GT em 23/10/2008

Com a repercussão do caso, o prefeito da cidade de Itapira na época, Barros Munhoz, foi à imprensa acusar de alarmistas e terroristas, aqueles que divulgavam o desastre ambiental do amianto. *A Folha de Campinas* noticiou⁴²⁹:

“Barros Munhoz (PL), e um dos proprietários da mina, o suplente de vereador do PL, Dimas Salles Rocha, disseram que o local não coloca em risco a saúde dos moradores e que a investigação tem cunho político. O proprietário da mina negou a existência de pó de amianto no moinho e disse que o único contato dos moradores do local é com uma pedra bruta do material. ‘A pedra bruta não causa qualquer problema à saúde. Se fosse assim, teríamos que acabar com todas as caixas d’água’, disse ele”.

Segundo Fernanda Giannasi, o prefeito de Itapira resolveu atacar. Ao que parece, para intimidar a fiscal do Ministério do Trabalho, Barros Munhoz acionou a Agência Brasileira de Informação (ABIN)⁴³¹.

Segundo Fernanda Giannasi⁴³², em 22/7/99, a Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, oficializou os que integrariam a equipe médica que iria proceder aos exames médicos dos ex-empregados da usina e mineração, sob coordenação do Dr. Danilo F. Costa. O coordenador da Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Itapira, Isamu Ito, pediu também ajuda da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) para fazer a avaliação da saúde dos moradores do bairro Ponte Preta.

No dia 25/7/99 foi realizada audiência pública na Câmara Municipal de Itapira, que contou com grande participação popular. O inusitado é que o representante da Associação Brasileira do Amianto (ABRA) foi expulso da reunião por fazer a defesa do amianto.

Na audiência ficou decidido que a ABRA iria auxiliar a Prefeitura de Itapira a fazer os exames de saúde dos ex-empregados e dos moradores vizinhos da mina de amianto.

⁴²⁹ *Folha de Campinas*, Roger Marzochi, 16/07/99.

⁴³⁰ Matéria assinada pelo jornalista Roger Marzochi, 14/07/99.

⁴³¹ Essa história foi contada no “Capítulo XVIII.1 – Caso 1: O SNI no Amianto”.

⁴³² Laudo enviado à chefia da Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, em 04/11/1999.

“Estamos colocando toda a nossa equipe técnica, de médicos e engenheiros de trabalho, à disposição das autoridades da região”, disse, por meio de sua assessoria de imprensa, o médico Milton do Nascimento, presidente da ABRA⁴³³”.

A indicação da ABRA, entidade que representava os interesses da indústria do amianto, foi uma decisão perigosa.

Com a notificação da DRT/SP, porém, os ex-empregados passaram a ser examinados, às custas da empresa, na UNICAMP, aos cuidados do Dr. Eduardo Mello de Capitani, do Departamento de Pneumologia, um profissional extremamente respeitado pela classe científica e pelos trabalhadores.

Em documento enviado à chefia da Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, em 04/11/1999, Fernanda relata que, de acordo Dimas Salles Rocha, 43 ex-empregados foram contatados para passarem por exames na UNICAMP. Destes, 3 já faleceram (de causa indeterminada); 4 não foram encontrados; 6 trabalharam no escritório e vendas; 1 foi diagnosticado com câncer; 1 deles se recusa a ser examinado; 27 já foram efetivamente examinados.

XXI.5 - A primeira vítima

Em 22 de novembro de 1999 faleceu Leonino Pires de Godoy, ex-funcionário da usina de amianto. Godoy faleceu aos 45 anos, vítima de câncer na pleura. Laudos elaborados pelo Instituto do Coração (INCOR) da Universidade de São Paulo comprovaram que o mesmo era portador de adenocarcinoma compatível com exposição à sílica e asbesto.

Godoy, que era casado e tinha seis filhos, trabalhou na Salles Cintra por oito anos, em períodos alternados entre 1978 e 1986, portanto a doença se manifestou 22 anos após a primeira exposição. De acordo com reportagem publicada no *Correio Popular Digital*, em

⁴³³ *Folha de Campinas*, jornalista Marcelo Bartolomei, 26/07/99. Milton do Nascimento, como foi visto neste relatório, está sendo denunciado por ferir o Código de ética da categoria.

23/11/99, “com base em depoimento do ex-funcionário, à época (das denúncias), nenhum equipamento de proteção era utilizado em todo o período em que trabalhou na mineradora.”

A morte de Gilberto Monezzi, de câncer, em 2004, ex-empregado da mina e cunhado do proprietário da Salles Cintra, Dimas Salles da Rocha, também pode ter sido causada pela exposição ao minério.

XXI.6 - Diagnósticos

No dia 01/10/00, Eduardo Mello de Capitani apresentou suas primeiras conclusões sobre a saúde dos ex-empregados da mina de Itapira. O documento, intitulado, “*Relatório referente à investigação clínico-radiológica de ex-empregados da mineração de amianto Salles Cintra, Itapira, SP*”, diz que foram examinados 28 ex-empregados da mineração e 1 morador e atendente de bar localizado próximo a área de moagem do minério, para avaliação clínica, funcional respiratória e radiológica, visando diagnóstico de possíveis doenças relacionadas à exposição à asbesto ou amianto.

Os diagnósticos do Dr. Capitani mostram:

- *Ausência de doenças pelo asbesto: 24 trabalhadores (85,7%)*
- *Presença de placas pleurais pelo asbesto: 3 trabalhadores (10,7%)*
- *Presença de placas pleurais+atelectasias redondas: 1 trabalhador (3,6%)*

Segundo o médico:

“Os tempos médios decorridos entre a primeira exposição e a presente avaliação (20 anos para 48% dos expostos; 13 anos para 38% dos expostos e 6 anos para 14% deles), indicam a necessidade de seguimento clínico, funcional e radiológico destes trabalhadores, ao menos anualmente, visando diagnóstico precoce de doenças relacionadas à exposição ao asbesto, que podem ocorrer após tempos de latência bastante longos⁴³⁴”.

⁴³⁴ Relatório referente à investigação clínico-radiológica de ex-empregados da mineração de amianto Salles Cintra, Itapira, SP

Em 30 de abril de 2004, Dr. Capitani enviou nova listagem ao Procurador do Trabalho Dr. Bernardo Leôncio Moura Coelho, da procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas, analisando 22 ex-empregados e informando que

“Com relação aos dez trabalhadores faltantes da avaliação clínico-radiológica da empresa Salles Cintra, 3 deles compareceram no final do ano de 2003. Os outros 7 continuam faltantes. Obtive informação do Sr. Dimas que relatou que, apesar de seus esforços no sentido de trazê-los à avaliação, por razões de trabalho e de dificuldade de locomoção, esse trabalhadores não quiseram ou não puderam comparecer aos exames⁴³⁵”.

Segundo ele:

“Os achados atuais estão em concordância com os achados de 1999, ou seja, não houve piora do quadro já existente, não tendo havido mudanças nos enunciados dos laudos anteriores”

Na avaliação desse estudo por Fernanda Giannasi e Rosana Lima⁴³⁶:

“24 dos investigados tiveram exposição inferior a 5 anos, o que corresponde a 85,7% da amostra, sendo 8 deles com exposição inferior a um ano(28,6%), o que demonstra uma rotatividade elevada. 5 deles tiveram exposição entre 1 e 2 anos(17,9%) e 11(39,3%) estiveram expostos entre 2 e 5 anos. Apenas 1(3,6%) dos ex-empregados esteve exposto entre 6 e 10 anos e 3 tiveram exposição entre 11 e 15 anos(10,7%);

O período de latência do grupo avaliado está assim distribuído: 11 (39,3%) dos investigados têm latência superior a 20 anos; 9 (32,1%) entre 16 e 20 anos, 5 (17,9%) entre 11 e 15 anos e 3 (10,7%) abaixo de 10 anos. 71,4% dos expostos se encontram acima dos 15 anos da primeira exposição e, portanto, pode se esperar de agora em diante que comecem a apresentar seqüelas de suas exposições graves pregressas.

Dos 28 relatórios individuais foram diagnosticados 4 casos de placas pleurais (14,3%), 1 (3,6%) caso suspeito de

⁴³⁵ Relatório referente ao Inquérito Civil Público nº 8010/2000-09, entregue no dia 30/04/04

⁴³⁶ Revista Fórum Democrático, agosto de 2004.

asbestose, 4 (14,3%) casos de insuficiência respiratória, em 3 (10,7%) dos examinados foram encontrados nódulos no pulmão, 1 (3,6%) caso de insuficiência veno-linfática; portanto, 13 (46,4%) dos ex-empregados apresentam exames alterados e 15 (53,6%) foram considerados normais ou, melhor dizendo, tendo como conclusão: 'ausência de doenças relacionadas ao asbesto'. Não está incluído neste grupo de 28 ex-empregados o notório caso do também ex-empregado da mina de antofilita, L.P.G., morto por câncer de pulmão em 22/11/99."

XXI.7 – O GT em Itapira

O GT visitou a cidade de Itapira em 23 de outubro de 2008. Depois de ouvir os moradores da cidade a respeito da história da mina de anfibólio, foi ao bairro Ponte Preta. O GT ouviu relatos de que crianças brincavam sobre rejeitos de amianto. O galpão e os resíduos foram retirados. A terra está completamente batida e os moradores plantam árvores frutíferas, pescam tranquilos na beira do rio e agora têm água encanada.

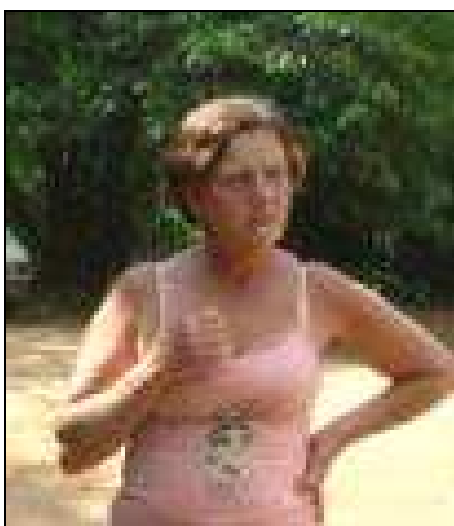


Vizinhos do antigo barracão.



GT e convidados visitam local onde o amianto era moído

Segundo a moradora do bairro, Rosângela Lamari, atualmente residem no local aproximadamente 20 famílias. As casas são propriedade do Sr. Dimas Salles, que recebe em cada uma delas um aluguel de R\$ 150,00. De acordo com a moradora, Dimas leva os ex-funcionários e os moradores do bairro para fazer exames periódicos em Campinas. Rosângela, porém, não se submete a exames desde 1999. “Não deu nada, por isso não fui mais”, disse ao GT.



Rosângela Lamari

Do outro lado da rua, onde ficava a jazida, desde 2006 está instalada a “Cristália – Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.”. Segundo o vice-presidente executivo da empresa, Eduardo Job, a

Cristália foi criada em 1972, quando médicos da região montaram um hospital na área próxima (ele ainda existe), e decidiram investir na fabricação de medicamentos com o objetivo de baratear os custos do hospital. Começaram a vender para hospitais e logo em seguida para o Governo Federal. Hoje empregam diretamente 2 mil pessoas.



Eduardo Job, vice-presidente da Cristália



Sede da Cristália

Gentilmente a empresa ofereceu ao GT um sobrevôo de helicóptero sobre a antiga área de mineração. Este sobrevôo foi importante para o GT porque constatou que, de fato, a área está sendo tomada pela floresta, o que significa a sua recuperação ambiental.



Helicóptero da Cristália, disponibilizado ao GT para observar a antiga área da mina.

De acordo com Eduardo Job:

“A Cristália foi adquirindo as áreas ao redor do hospital e da indústria para poder preservar realmente toda a área de mananciais. Não só pela questão do meio ambiente, mas porque isso influencia diretamente no resultado da companhia. A indústria farmacêutica é dependente de água de qualidade⁴³⁷”.

Em 2007 a Cristália adquiriu a área de 18 alqueires onde eram exploradas as duas jazidas de amianto antofilita. Segundo Eduardo, a área está completamente preservada, cercada e coberta por vegetação nativa. Ele se comprometeu com o GT, em manter o local como área de preservação permanente.

Com um helicóptero cedido pelo vice-presidente executivo, o GT sobrevoou a área das cavas e constatou que a natureza está fazendo

⁴³⁷ Depoimento ao GT em 23/10/08.

sua parte, a vegetação avança sobre as antigas áreas de mineração. O acesso da população àquele local está totalmente restrito, colaborando assim, para que o amianto não volte a contaminar as pessoas e o meio ambiente.

Em sua visita à Itapira, o GT procurou o Sr. Dimas Salles para prestar depoimento, porém ele não estava disponível. O ex-prefeito e atual deputado estadual, Barros Munhoz, não foi localizado

XXI.8 – GT visita a CETESB

O GT esteve na sede da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), no dia 28/10/09. Foi recebido por Marcelo Mineli, diretor de controle da produção, e equipe. Na ocasião o GT tentou obter informações sobre a ocorrência de rejeitos de amianto, e, enfim, como o órgão fazia o controle do produto no estado. Uma vez que o GT tinha visitado duas grandes áreas problemáticas no estado – Avaré e Itapira – era importante ouvir a opinião do órgão responsável pela questão ambiental no estado.

Mas a CETESB não tinha nada a dizer. Lamentavelmente, Marcelo Mineli e equipe deram a entender ao GT que a CETESB não tem nenhum controle sobre o amianto em uso (nas indústrias) ou o descartado (de forma correta ou incorreta). Na verdade, os dirigentes da CETESB, por algum motivo, demonstraram pouco interesse pelo assunto.



Visita do GT à sede da CETESB em São Paulo: dirigentes da companhia e os deputados Edson Duarte e Marcos Martins (os dois de paletó escuro)

XXII - CASO SIMÕES FILHO (BA)

XXII.1 – O início

No Brasil, 1967 foi um ano marcante para o setor do amianto. No período foi fechada a mineração de Bom Jesus da Serra (Poções) na Bahia; iniciada a lavra de amianto em Minaçu (GO); inaugurada a nova fábrica da Eternit, no município de Simões Filho, Bahia, localizado a 22 Km de Salvador.

O fato do país estar sob uma ditadura militar não parece ter inibido o empresariado do setor. Pelo contrário. A fábrica da Eternit em Simões Filho entrou em operação no dia 2 de abril e foi inaugurada oficialmente, com a presença do governador (biônico) e demais autoridades, no dia 11 de novembro de 1967.

No início do regime militar o mercado de telhas de amianto estava em crescimento. A questão da indústria era: como suprir a demanda por amianto da nova fábrica em Simões Filho se, nesse mesmo ano, a mina de Bom Jesus da Serra fora paralisada e a de Canabra, em Minaçu, estava instalando as máquinas? A solução encontrada pela Eternit foi importar amianto. E aí valeu tudo.

A fábrica da Eternit em Simões Filho recebia amianto do Canadá. Mas nessa época o Brasil importava muito amianto da África e da Rússia. Andreino reconhece que trabalhou com o amianto azul (crocidolita) e com outros tipos, como a amosita (o amianto marrom). Estes dois anfibólios hoje estão proibidos no Brasil.

O importante era tocar o negócio. Entrava amianto de todo tipo, como relata Andreino Bispo dos Santos, ex-empregado das Eternit em Simões Filho:

*“Tinha um que era **azulado**. Aí a gente pegava e esfregava na molassa. E aquele amianto vinha meio úmido, mas quando caía no chão, daí a pouco estava seco. Seca rápido.*

Vinha saco de amianto de todo tipo. Tinha amianto lá que era o mesmo que cansanção (uma espécie de urtiga da caatinga). Era um pó amarelo que quando batia na gente

coçava que só. Esse também ficou poucos dias. Não levou nem 6 meses e acabou. Teve um que nem sei como era. Pensei até que era vegetal. Era um tipo assim que quando caía na gente coçava mesmo, feito cansação. Até com esse a gente trabalhou. Era um pó. Era seco. Havia um que tinha cada espinho desse tamanho! Espinhava a gente. Fazia calo na gente⁴³⁸. Tinha vários tipos de amianto. Acho que esse era daquele que vinha de fora. A gente trabalhava lá, mas não tinha assim muita informação sobre isso aí⁴³⁹”.

Andreino trabalhou na Eternit até 1991. Hoje ele sofre de asbestose e recebe uma pensão mensal do INSS no valor de R\$ 800,00. Ele observa o GT:

“Estou aqui falando uma realidade. Não estou aqui falando porque o senhor está gravando. Estou falando o que se passou. Não quero aumentar nem um tantinho assim. Não me interessa”.

XXII.2 – Condições de trabalho

Como é praxe na história do amianto, os trabalhadores não foram alertados quanto aos riscos que corriam. Tampouco usavam equipamentos de proteção. Diz Belmiro da Silva Santos, presidente da ABREA-BA e ex-empregado da Eternit de 1968 a 1971:

“Nós não éramos informados do mal que o amianto causava. Não recebíamos equipamento de proteção, o EPI. Ninguém recebia nada. Nos intervalos de almoço ou jantar, ainda dormíamos em cima das sacas de amianto, sem nenhuma advertência de que não poderia, porque o amianto é cancerígeno⁴⁴⁰”.

⁴³⁸ É praticamente certo que a Eternit de Simões Filho usava o amianto antofilita. É possível que estivesse importando da Rússia ou de países do continente africano. Ou poderia vir daqui mesmo do Brasil, de Itapira (SP), onde o amianto estava misturado com talco e foi batizado de “coceirinha” pelo povo.

⁴³⁹ Depoimento ao GT em 30/10/08.

⁴⁴⁰ Depoimento ao GT em 30/10/08.



Belmiro Silva Santos, presidente da ABREA-BA

Valdir Oliveira dos Santos, trabalhou na Eternit por 19 anos. Fez de tudo um pouco. Ao sair estava atuando como “Operador de ponte”. Hoje ele é portador de placa pleural. Quanto às condições de trabalho:

“Ninguém ali na empresa trabalhou sem acesso ao pó, até porque a sacaria chegava, era descarregada por mão de homem e era muito pouco o que era transferido para o silo através de motor. E lá eram carregados na cabeça. Os sacos lascavam. Nós dormíamos em cima do amianto também. Ninguém nunca disse que não poderia ser assim. E nós fomos levando essa vida até quando ficamos sabendo, através dos serviços de informações, que o amianto era cancerígeno. Eu não usei máscara, qualquer tipo de EPI que a gente pedia, era até ameaçado, que a gente queria dar prejuízos à empresa com negócio de máscara⁴⁴¹”.

Jaime dos Santos de Jesus trabalhou por 11 anos na Eternit. Começou como “Ajudante de campo”, e chegou a “Inspetor de qualidade”. Saiu da empresa no dia 31 de maio de 1979. Hoje tem 63 anos. Diagnóstico: placa pleural.

Jaime falou ao GT⁴⁴² sobre as condições de trabalho:

“Nunca me falaram que o amianto era perigoso. Eu até dormia em cima dos sacos, era quentinho. Terminava de lanchar, ia dormir em cima dos sacos. Almoçava e ia dormir em cima dos sacos. Ninguém nunca me falou nada. Também tinha aquela poeira da varrição da área. Não tinha placa de

⁴⁴¹ Depoimento ao GT em 30/10/08.

⁴⁴² Depoimento ao GT em 30/10/08.

advertência em lugar nenhum. Máscara nunca usei. A roupa trazia para lavar em casa”.

Antônio Sacramento de Jesus trabalhou na Eternit por 24 anos. Hoje tem 63 anos. Começou como “ajudante geral”, e chegou a “Operador de máquina”. Saiu da empresa em 1993. Diagnóstico: placa pleural.

Antonio confirma a precariedade do trabalho:

“Fiquei exposto à poeira do amianto o tempo todo. Porque quem trabalhava no setor de fabricação, todo mundo, realmente, não tinha como se proteger do resíduo e da poeira de amianto. Era um ambiente fechado, não tinha como escapar. Eu também sou vítima de placa pleural. Não deixo de não sentir alguma coisa, à medida que vai progredindo. Dizem que é um passaporte. Então, assim como muitos dos outros colegas morrem andando, assim... Não sei como, pode ser até coincidência, mas a verdade é que vários deles, normalmente, morrem, não sei como, de repente...”⁴⁴³

Como este Relatório já mostrou, de forma direta ou indireta, todos da família do trabalhador da indústria do amianto eram contaminados.

O marido de Rosária Maria dos Santos Lopes trabalhou na Eternit de Simões Filho por 15 anos. Ele já faleceu, mas não se sabe se por conta do amianto⁴⁴⁴. Cabia à Rosária lavar sua roupa.

“Eu lavava aquela roupa cheirando aquele pó. Eu vomitava, às vezes, porque eu estava grávida e enjoava até da roupa. E aí ele trazia também aqueles feltrozinhos de lã (amianto) para a gente... Eu não sabia de nada. Cortava e fazia tapete, e me deitava para descansar nesses pedacinhos de feltro”⁴⁴⁵.

É importante lembrar que a Eternit, embora ciente dos riscos do amianto, doava rejeitos da indústria aos empregados. A prática era comum em todas as empresas do setor.

⁴⁴³ Depoimento ao GT em 30/10/08.

⁴⁴⁴ Existe a suspeita, uma vez que a certidão de óbito fala em complicações pulmonares.

XXII.3 – A primeira morte conhecida

O primeiro caso de morte de um ex-empregado da Eternit de Simões Filho devido ao amianto data de 20 de janeiro de 2001. Basílio Francisco de Souza morreu vítima de neoplasia de pulmão. O segundo caso fatal só veio à tona em 10 de novembro de 2005. O caso de Basílio fez o Ministério Público do Estado da Bahia determinar a instauração de inquérito civil (nº 05/2001), que tramita na Promotoria de Justiça de Simões Filho-Ba, contra a Eternit.

XXII.4 – Associação dos Expostos ao Amianto

A Associação Baiana dos Expostos ao Amianto (ABEA), foi fundada em 20 de agosto de 2002. Ela existe com a finalidade de:

1) Organizar todas as pessoas que, de alguma forma, foram expostas ao amianto - trabalhadores, ex-empregados e consumidores.

2) informar a população sobre os perigos que o amianto representa para a saúde e o meio ambiente.

3) Atuar para evitar o desemprego quando da substituição do amianto por fibras alternativas.



⁴⁴⁵ Depoimento ao GT em 30/10/08.

A ABEA-BA tem hoje 480 sócios. Até o final de 2008, 310 desses ex-empregados haviam sido submetidos à investigação pelo Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador (Cesat), quando foram identificados, através de relatórios médicos, 26 casos de placas pleurais, 5 casos de fibrose pulmonar e placas pleurais, um caso de óbito por carcinoma de pulmão. O mais dramático é que, conforme o Ministério da Saúde, 50% dos indivíduos com asbestose desenvolvem câncer de pulmão.-

Em parceria com o Ministério Público da Bahia, Cesat e FUNDACENTRO, a ABEA tem atuado na busca ativa de ex-empregados da indústria do amianto. Conseguiu localizar 500 até o momento.

Hoje tramitam 26 processos de ex-empregados na Justiça trabalhista de Simões Filho contra a Eternit. São 20 casos de placas pleurais e 8 de asbestose.

De fevereiro de 2003 até 1 de outubro de 2008, à ABEA contabilizou 34 óbitos de ex-empregados de empresas do amianto. Deste total, 29 óbitos ocorreram com os doentes apresentando os sintomas característicos das doenças relacionadas ao amianto, mas não foi possível levantar os exames necessários para entrar com um processo. Somente um caso de óbito foi julgado e deu sentença favorável para a viúva, que já recebeu o que lhe era devido.

O processo de avaliação médica é o seguinte. Os ex-empregados são inicialmente avaliados pelo CESAT, e submetidos a uma triagem. Do CESAT são encaminhados para a Eternit, a fim de que ela assuma os primeiros exames — respirometria e Raios X do tórax. Depois de se submeterem a essa avaliação da equipe médica da Eternit, os exames são enviados à ABEA, por intermédio do Ministério Público. A ABEA encaminha para a FUNDACENTRO, em São Paulo, aos cuidados do Dr. Eduardo Algranti, que foi nomeado pelo Ministério Público. Algranti é o responsável por fazer as primeiras leituras dos

exames quando eles saem da Eternit. Isto porque os ex-empregados não confiam na equipe médica da Eternit. Depois dessa análise do Dr. Eduardo Algranti, os exames voltam para Bahia e ficam sob os cuidados da Dra. Sônia Maria Sales, pneumologista do CESAT, responsável pela conclusão do laudo final, indicando se há ou não doença relacionada ao amianto.

Esta desconfiança em relação aos médicos da SAMA tem seus motivos. Segundo os ex-empregados, ou não há assistência médica, ou os médicos tentam ocultar as doenças.

Antônio Sacramento de Jesus, ex-empregado da Eternit relata que uma vez por ano a Eternit faz exames nos ex-empregados.

“Eles convidam para fazer. Eu não fiz lá porque os resultados sempre deram negativos, sempre não tinha nada. Só foram detectados esses problemas depois que os exames foram feitos em clínicas particulares ou da leitura de outros profissionais. Lá sempre não tem nada⁴⁴⁶”.

A Eternit de Simões Filho não vê com bons olhos a atuação da ABEA. E tem adotado algumas estratégias para se preservar. Por exemplo, cada vez que a ABREA promove um movimento no município, a Eternit, no mesmo dia, faz o seu. O evento da Eternit mais comum, o “Portas abertas”, não por acaso costuma coincidir os da ABREA. E o “Portas abertas” tem muitos atrativos populares - é quando empregados e ex-empregados da empresa são convidados para um churrasco, com distribuição de brindes, com a bebida e a comida por conta empresa. Quando o evento acontece os ex-empregados têm atenção especial: veículos da empresa vão apanhá-los em casa. A cooptação tem dado certo: alguns ex-empregados foram convencidos e passaram a apoiar a empresa.

A ABEA está tentando aprovar lei municipal de banimento do amianto, como existe em vários municípios do país. Mas, segundo a ABEA, tanto o Legislativo quanto o Executivo nada fazem neste

⁴⁴⁶ Depoimento ao GT em 30/10/08.

sentido. O GT considera que o poder da Eternit é capaz de segurar iniciativas como essa.

XXIII - CASO MINAÇU (GO)

XXIII.1 – Geopolítica

O município de Minaçu fica a 510 Km de Goiânia, capital de Goiás, em pleno Cerrado, no extremo Norte do estado, divisa com Tocantins. Sua emancipação ocorreu em 1976, graças a campanha encabeçada pela SAMA. A população hoje é estimada em 32 mil habitantes. *Minaçu* vem do tupi-guarani e significa “*mina grande*”.



Localização do município de Minaçu (Goiás)

A atividade econômica do município é totalmente dependente da SAMA. Hotéis, bares, restaurantes, lojas, serviços,... De uma forma ou de outra a SAMA se faz presente em todos (ou quase todos) os negócios.



Hotel em Minaçu – pedra de amianto é o símbolo do “Crisotila palace”.

Até mesmo o poder judiciário local é marcado pela SAMA. Uma imensa pedra de amianto ornamenta a entrada do Fórum local.



A pedra de amianto sinaliza o Fórum em Minaçu

Sobre o assunto, o Defensor Público da União no Rio de Janeiro se manifesta:

“Em Minaçu, cidade de Goiás, existe no jardim do fórum da Justiça Estadual uma pedra de amianto supostamente decorativa de cerca de duas toneladas. O cidadão, ao entrar nesse espaço, em vez de vislumbrar uma estátua da Justiça, que é aquela serena dama com os olhos vendados, a balança em uma mão e a espada na outra, significando justiça e imparcialidade, vê uma homenagem ao mineral crisotila, que tantos danos causa à saúde da população. Não há nenhuma razão jurídica para essa pedra estar ali. E digo mais. Considerando os males do amianto à saúde do trabalhador e da população em geral, essa pedra fere frontalmente o princípio constitucional da moralidade pública. A Justiça tem que transparecer isenção e imparcialidade. Não é colocando uma pedra de duas toneladas de amianto, cujos males estão cientificamente comprovados, que se irá mostrar a tão necessária imparcialidade⁴⁴⁷”.

⁴⁴⁷ André Ordacgy, defensor público, em entrevista para o site “Viomundo” (www.viomundo.com.br), novembro de 2008.

XXIII.2 – A história⁴⁴⁸

Em agosto de 1957, na região onde hoje está o município de Minaçu, veio se instalar com a família o agricultor maranhense Darcy Lopes Martins. Em 1960, contam, o vaqueiro José Seriqueira encontrou uma pedra estranha, verde, com fendas de onde saíam o que pareciam escamas, mas que, quando massageadas, se tornavam como algodão. O vaqueiro entregou a “pedra cabeluda” ao patrão, Pedro Coelho de Souza Barros, posseiro do lugar. Mais tarde, outro morador da região, José Porfírio de Souza, do município de Trombas, recebeu uma mostra e levou-a até o comerciante de pedras Pedro Paraná. Em depoimento Pedro Paraná diz que, no Rio de Janeiro, mostrou para o seu comprador de mica, um norte-americano, mas este disse que a pedra não tinha valor comercial. Como a pedra não se vendia, Pedro dava como presente para os amigos e conhecidos.

No começo dos anos 1960, a SAMA já tinha um escritório em Goiânia para procurar amianto e ficou sabendo dessas “pedras cabeludas”. A SAMA era da Brasilit, mas quem primeiro procurou o vendedor de pedras, instalado no seu escritório em Anápolis, distante 54 Km de Goiânia, foram engenheiros da Eternit, a concorrente. Diz Pedro Paraná que pediu Cr\$ 200 para levá-los até o lugar. Os representantes da Eternit não queriam pagar. Enquanto ocorria essa negociação, aparece o “caçador de amianto” da SAMA/*Compagnie Pont-à-Mousson*, o geólogo e prospector da empresa, Joseph Paul Milewski. Experiente nesses negócios, o polonês Milewski não titubeou: pagou pelo trabalho de guia e financiou a compra dos apetrechos necessários para a viagem de 70 Km a serem percorridos a cavalo no último trecho até Cana Brava.

Os engenheiros da Eternit não ficaram nada satisfeitos em serem trocados pela Brasilit. E no dia seguinte estavam na porta da casa do vendedor de pedras dispostos a oferecerem mais para chegar à Cana Brava. Pedro Paraná, todavia, já tinha fechado negócio com Milewski.

⁴⁴⁸ Com base em PAMPLONA, p. 27 e seguintes.

O fato é que, mesmo não sabendo onde ficava a mina, tanto a Eternit quanto a Brasilit tinham uma idéia da região em que ocorria o amianto. Descartados por Pedro Paraná, os engenheiros da Eternit consultaram seus superiores e mudaram a estratégia: dispararam de carro para São Paulo onde dariam entrada no pedido de pesquisa no DNPM. Com o pedido de pesquisa em nome da Eternit a Brasilit seria a obrigada a negociar com ela. Mas a Brasilit percebeu a estratégia e mandou um funcionário (João Pans) com o mesmo objetivo. Mesmo saindo depois, ele ganhou a corrida.

Em abril de 1962 a equipe da SAMA/Brasilit chega à Cana Brava, em Minaçu. Milewski arranja uma ocupação para Pedro Paraná: construir a pista de pouso para os pequenos aviões da empresa. Com isso ele tinha a pista para os aviões e mantinha o principal informante sob seu controle.

As operações da mina de Cana Brava começaram oficialmente no dia 18 de julho de 1967, no mesmo ano em que fechou a de São Félix (Bom Jesus da Serra)⁴⁴⁹. Na verdade, a mina de São Félix, na Bahia, foi “transferida” para o interior de Goiás – gente e equipamentos.

“Apenas em dois anos, desde a autorização de pesquisa à produção (...) nasce a mina de Cana Brava, graças a dois fatores básicos, sem os quais seria impossível erguê-la em um período tão curto: recuperação dos equipamentos básicos da mina de São Félix e, principalmente, pela experiência de recursos humanos baianos disponíveis na mina de São Félix” (PAMPLONA p. 85)

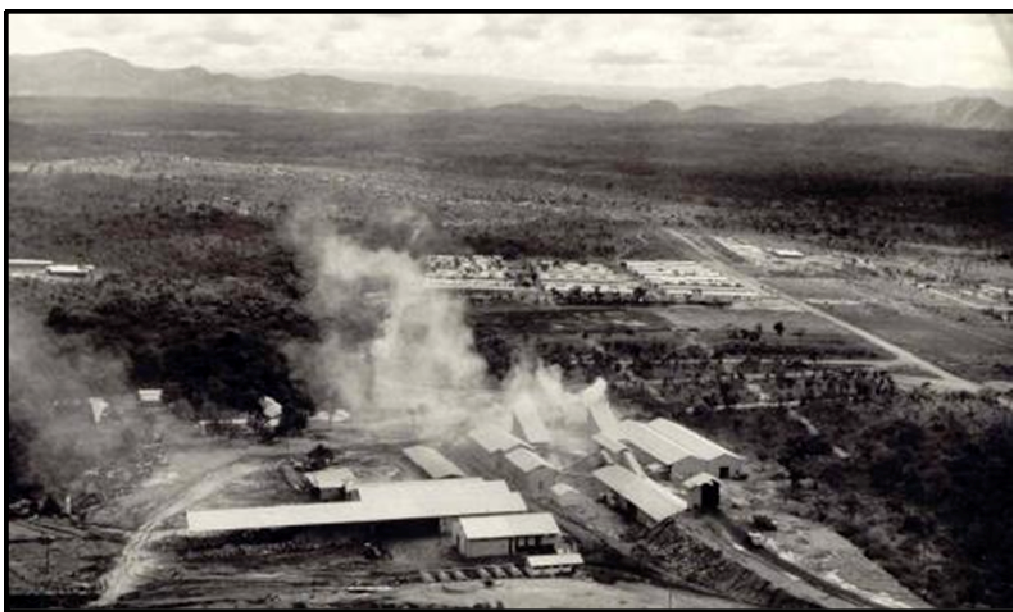
Há uma transferência de equipamentos, trabalhadores e, principalmente, de todos os problemas que existiam na usina da Bahia. Fotos da época revelam como era a atividade de mineração em Cana Brava - uma cópia ampliada do que existiu em Bom Jesus da Serra até seu fechamento em 1967: poluição do ar, sub-condição de trabalho, exposição contínua ao amianto dos trabalhadores e da população.

⁴⁴⁹ Na época, conforme Pamplona, 1967 o consumo de amianto no Brasil era de 20 mil t/ano.



Início das operações da SAMA em Minaçu: poluição

Depoimentos dos moradores mais antigos falam da chuva de pó caindo constantemente sobre as casas.



Por quase 20 anos a mineração de Canabrava contaminou toda região.

Foi somente nos 1980 que a SAMA, pressionada pelo movimento internacional pelo banimento do amianto, resolveu aprimorar a tecnologia, e assim evitar a dispersão do pó de amianto sobre todos.

Em 1969, a produção chega a 9 mil toneladas. Em 1975, as duas usinas em operação vão além de 72 mil toneladas.

XXIII.3 – Goiás x SAMA

A SAMA requereu o registro no DNPM sobre uma área de 500 hectares. Ocorre que a área pretendida pela SAMA pertencia ao estado de Goiás, que já havia dado entrada antes no pedido de exploração da jazida. A arenga entre a Eternit e Brasilit pelo lugar, portanto, era inócua. A legislação em vigor (o Código de minas) estabelecia claramente que tinha preferência quem primeiro apresentasse o pedido de lavra. O Estado de Goiás, portanto, tinha legítimos poderes para explorar a mina com exclusividade, através da Metais de Goiás, METAGO, empresa estatal, criada para exploração de minérios.

O estado de Goiás, porém, abriu mão desses direitos. Em 1965, quando estava em vigor o regime militar e a METAGO era comandada por um coronel do Exército, foi assinado um acordo entre a SAMA e a METAGO, onde ela abria mão dessa riqueza. A SAMA já tinha processado 4 mil toneladas de amianto

Na opinião do diretor comercial da SAMA na época, João Carlos Duarte Paes (hoje presidente da ABIFIBRO), o estado de Goiás não tinha condições tecnológicas para assumir a empreitada.

“GT - Por que a Metago abriu mão, uma vez que tinha preferência?

***João Carlos Duarte Paes** - Abriu mão porque foi um acordo, uma negociação⁴⁵⁰”.*

⁴⁵⁰ Depoimento ao GT em 10/12/08



Dep. Edson Duarte e o presidente da Abifibrio, João Carlos Duarte.

“A Metago fez um acordo com a SAMA e recebeu 50 milhões de cruzeiros e receberia mais 100 milhões de cruzeiros quando fosse homologado pelo DNPM. Então, ela recebeu 150 milhões. Aliás, isso faz parte de escritura.

Bom, então, somando, no início do acordo 50 milhões de cruzeiros e, quando o DNPM registrasse, mais 100 milhões de cruzeiros. A partir daí, ela receberia 5 milhões, mensalmente, até que a produção da mina começasse. Foi o que ocorreu em 1967

Quando começou a produção efetiva, a Metago passou a receber 5% do valor do faturamento ou 5% em produto. Faturamento líquido da mina ou o produto consumido. Ela podia optar⁴⁵¹”.

XXIII.4 – Tecnologia e produção

A mineração e a indústria de processamento de amianto fica praticamente dentro da sede do município, ocupando uma área de 45 Km². A mina de Cana Brava possui 2,7 quilômetros de extensão e 1 quilômetro de largura, com uma profundidade de 130 metros.

De acordo com a SAMA...

“A jazida é constituída por dois corpos principais (corpo A e corpo B) separados por uma distância aproximada de 400

⁴⁵¹ Idem.

metros. A jazida possui 7,84% de teor médio em fibra. O conhecimento geológico atual das reservas, obtido através de campanha sistemática de sondagem desenvolvida pela empresa, projeta a vida útil da mina para mais 60 anos, de acordo com o nível de produção atual, podendo ser ampliada com o detalhamento das reservas nos corpos A e B⁴⁵²”.

A SAMA explica como é o processo industrial:

“A fase de funcionamento na Mina de Cana Brava caracteriza-se por uma série de operações.

Decapeamento

Consiste na retirada da vegetação, solo e rocha para expor o minério à lavra.

Perfuração e Desmonte

O objeto destas duas operações é promover a fragmentação do maciço rochoso na frente de lavra para obtenção de diâmetros compatíveis com os equipamentos de carregamento, transporte e tremonha (estrada) do britador primário. A operação de desmonte é precedida de perfuração na bancada de rocha para execução dos furos que serão carregados com explosivos. Com a detonação, obtém-se rocha fragmentada em blocos. Os blocos resultantes são carregados e transportados em caminhões de grande porte e conduzidos à unidade de beneficiamento ou às bancas de estéril, dependendo de sua natureza⁴⁵³”.

Prossegue a descrição do processo pela SAMA:

“Britagem Primária: um britador giratório com capacidade nominal de 1100 t/h, recebe os blocos do minério bruto provenientes das cavas A e B (ROM), com dimensões de até 1,1 m, reduzindo-os a um tamanho máximo de 30 cm (10 a 12”).

Britagem Secundária: possui duas linhas de operação. A linha é composta de uma peneira vibratória e um britador cônico. O objetivo da planta é o de britar o minério proveniente da britagem primária e separá-lo em duas frações. A fração fina (~< 30 mm – representa 25% da alimentação) segue direto para a planta de secagem. A fração grosseira (~> 30 mm –

⁴⁵² www.sama.com.br em 09/03/09

⁴⁵³ Idem.

representa 75%), após submetida à britagem secundária para redução da granulometria (abaixo de 100 mm – cerca de 4"), constitui a alimentação da planta de concentração.

Concentração: O objetivo básico da concentração é produzir minério concentrado mais rico em fibra e com granulometria adequada ao tratamento das usinas (fração mais fina - < 30 mm), descartando a fração grosseira (> 30 mm – de baixo teor).

Secagem: a secagem possui três fornos horizontais tipo rotativo (câmara de combustão e cilindro rotativo) e um forno de leito fluidizado. A fração mais úmida do minério concentrado, que foi separado no peneiramento da britagem secundária constitui a alimentação da secagem. O minério é secado pela evaporação da água, provocado pelo ar quente produzido pelos fornos, em contato com o material. O minério secado, juntamente com o desviado na planta de concentração, seguem para uma unidade de estocagem em silo coberto (SMS).

Silo de Minério Seco (SMS): depósito coberto cuja alimentação é feita por um sistema tipo Tripper (alimentação em vai e vem), para permitir uma boa homogeneização do minério na entrada.

Usina de Tratamento: a SAMA possui duas usinas de tratamento, as Usinas 2 e 3. Os objetivos das usinas são os de separar as fibras por comprimento, retirar as impurezas e classificá-las de acordo com a especificação dos tipos de produtos acordados com os clientes.

Filtro Industrial: toda planta da SAMA, desde a britagem primária até o ensacamento, possui filtro para controle de poluição e também para a geração de ar para o processo industrial. O processo industrial para produção de fibras de amianto é a seco, portanto, necessita do ar gerado pelos ventiladores dos filtros, para transporte e separação pneumática. Cada área possui filtros individuais e a capacidade é função do ar necessário para controle de poluição e de processo.

Rejeitos Industriais: o rejeito, ou seja, material não aproveitado resultante do beneficiamento e que consiste nos resíduos de rocha com baixo teor de fibras, derivados da concentração do minério e da usina de tratamento, é transportado e disposto nas bancas de deposição, para posterior recuperação da área".

Como é feita a embalagem do produto:

“O processo de embalagem subdivide-se nas etapas de Ensacamento, Sistema de Transporte e Unitização. A definição do peso do bloco (50 ou 60 kg) é em função da necessidade do cliente.

Ensacamento - *É composto por duas linhas de produção: uma linha com treze ensacadeiras (PP's) e uma paletizadora para a produção exclusiva de tipos fibrocimento; a outra linha com sete ensacadeiras (PP's) e uma paletizadora para a produção de tipos direcionados a produtos fricção e papelão, e também com possibilidade de produção do tipo fibrocimento.*

A fibra já classificada, proveniente da silagem, destina-se à PP (Ensacadeira Pressure Packer) onde é pesada, prensada e ensacada com sacaria de ráfia de polipropileno e filme interno de polietileno. O bloco formado tem aproximadamente 50 kg de peso e dimensões de 615mm x 400mm x 200mm. Para efeito de rastreabilidade, na saída de cada ensacadeira (PP), há um identificador com a marcação do bloco produzido. Depois de ensacados, os blocos são posicionados verticalmente e em fila, sobre uma seqüência de transportadores de rolos em direção a máquina de costura semi-automática, onde é feita a vedação da boca do saco. Depois de costurados, identificados, pesados e conferidos, os blocos seguem para a unitização.

Unitização - *nessa etapa, os blocos são manipulados automaticamente, formando uma unidade embalada e plastificada, originando o produto acabado (palete). Os blocos entram em sincronia na paletizadora, acomodando 5 blocos por camada.*

Após a paletização, as unidades são transportadas para um sistema de cobertura automática, onde é inserida no palete uma capa de película retrátil de polietileno, para proteção e estabilidade da unidade.

Para atender ao mercado doméstico, o transporte da fibra é feito por caminhões que chegam a percorrer distâncias que variam de 470 a 3,5 mil quilômetros.

Para dar escoamento aos produtos destinados à exportação, a SAMA utiliza principalmente o Porto de Santos,

que está localizado a 1,6 mil quilômetros da mina de Cana Brava, considerado o mais importante da América do Sul⁴⁵⁴”.

O processo industrial



Final do processo - ensacamento



Sacos com amianto prontos para o transporte

⁴⁵⁴ Ibidem.



Caminhões lançam água na estrada que liga a mina à indústria



Central de controle industrial da SAMA

XXIII.5 – O amianto e o regime militar

A história do país não registra muito claramente como se deu a relação dos empresários com o regime ditatorial implantado em 1964. Sabe-se, porém, que muitos conspiraram para que ocorresse o golpe militar e se implantasse a ditadura. Também se sabe que muitos continuaram colaborando com recursos financeiros e materiais nas ações de repressão aos guerrilheiros que combatiam o regime.

A ditadura militar, implantada em 1964, trouxe benefícios à SAMA. O Plano Decenal, esboçado pelos militares, estimulava a auto-suficiência do produto e a exportação dos excedentes. E a SAMA

cresceu. Hoje ela é a única produtora de fibras de amianto do Brasil e a quinta do mundo.

No caso da SAMA, foi visto que ela burlou a legislação para se instalar em Bom Jesus da Serra, durante o “Estado novo” de Getúlio Vargas; e fez algo parecido quando se transferiu para o interior de Goiás, em 1967, exatamente quando a ditadura iniciava sua escalada de terror - censura, tortura, prisões arbitrárias, desaparecimentos, mortes, fechamento do Congresso Nacional, cassação de direitos políticos,...

Com relação à Cana Brava, a indústria do amianto tinha dois problemas: primeiro, o direito de lavra era do estado de Goiás; segundo, como tinha acontecido em Bom Jesus da Serra, na Bahia, a lei vetava aos estrangeiros a lavra mineral. Nos dois casos os militares colaboraram.

O ex-diretor comercial da SAMA, João Carlos Duarte Paes⁴⁵⁵, explica como foi a articulação com os militares para obter o direito de lavra:

GT - *o senhor reconhece que, na época, a legislação estabelecia que empresa de capital estrangeira não podia fazer lavra, não é isso? E a Brasilit era considerada capital...*

JOÃO CARLOS - *Considerada de capital nacional.*

GT - *Por quê? Todo mundo sabia...*

JOÃO CARLOS - *Quando a Brasilit descobriu a mina, ela convidou diversas empresas daqui do setor de cimento — Fibra, Tematec, Casa Sano, a Eternit para fazerem parte da SAMA. A Eternit entrou logo, quando conseguiram os decretos de lavra. Aí, a Eternit entrou com a Brasilit.*

GT - *Nesse momento do decreto de lavra, quem fazia parte, além da Brasilit e da Eternit? Havia outras?*

JOÃO CARLOS - *Não.*

GT - *Só as duas?*

JOÃO CARLOS - *Só as duas.*

GT - *Mesmo assim foi considerada empresa nacional?*

JOÃO CARLOS - *Empresa nacional.*

GT - *Isso chegou a ser contestado por alguém na época?*

⁴⁵⁵ Depoimento ao GT em 10/12/08.

JOÃO CARLOS - Não.

GT - *Era o regime militar. Tem mais essa, não é? Quem iria contestar uma coisa assim.*

JOÃO CARLOS - *Quem assinou o decreto foi um homem muito rigoroso, o general Castelo Branco. Eu me lembro bem de que havia uma expectativa de ele assinar o decreto. A imprensa, dizia o seguinte: “Olha, saiu do DNPM e foi para Brasília para o Ministério da Minas e Energia aprovado”. Na época era o Ministro Mauro Thibau.*

Fui para o Ministério, o Ministro me recebeu e disse: “Olha, da minha parte não há nada a contestar, agora vai para a Casa Civil da Presidência da República. Se vocês têm... Quem vai levar será o geógrafo fulano de tal. Mas não acompanhamos isso, não”.

Bom, eu fui conversar com o Chefe da Casa Civil, que na ocasião era o Luiz Viana, que me disse: “Olha, nós estamos muito ocupados. O Presidente está muito ocupado, porque há um helicóptero aí embaixo, e nós vamos esperar o Conde de Luxemburgo no avião, mas nós vamos para o aeroporto militar. De helicóptero, você consegue entrar no aeroporto militar?” Disse: “Acho que consigo”. Porque não havia grandes problemas. “Estou com muita pressa. Você vai para lá”. E eu fui com o gerente da Varig, que tinha entrada livre lá. Dali a pouco chegou o helicóptero, desceram o Castelo, o Luiz Viana. Ele se adiantou e disse: “Olha, o Presidente assinou a lavra”. Falei: “está liquidado o assunto”.

No dia 27 de fevereiro de 1976, em pleno regime militar, a SAMA recebe a visita do ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki. Segundo PAMPLONA (p. 88) o ministro pede a duplicação da produção, saindo de 115 mil t/ano para 230 mil t/ano. Ampliar os negócios é excelente para SAMA.

“O ministro solicita ao DNPM que se estude o assunto, se formulem medidas alternativas por parte do Governo, no sentido de criar condições favoráveis ao aumento da capacidade instalada, acima da previsão até 1978” (PAMPLONA p. 88).

Em maio do mesmo ano o MME encaminhou à SAMA uma proposta financeira como suporte à ampliação. Em contrapartida a SAMA deveria: atender plenamente ao mercado; terminar a terceira

etapa de expansão; apresentar ao MME o quarto programa de expansão a ser iniciado em 1978; apresentar plano de aproveitamento de rejeitos para corretivos de solo ou termofosfato até o final de 1976. A SAMA aceitou o presente, mas ainda fez exigências: a ampliação só seria possível com uma estrada de acesso, disponibilidade de energia, e uma boa política de preços para o setor. Em outras palavras, pediam tratamento privilegiado para o negócio.

A SAMA conseguiu tudo que queria. E a produção chegou aos 230 mil t/ano.

Na mesma época, a fábrica da Eternit instalada em Osasco (SP), que pertencia à SAMA, a maior da América Latina, produzia telhas, caixas d'água, e outros produtos de fibrocimento. Conforme depoimento de ex-empregados, instalações do Exército próximo à indústria eram usadas para guardar rejeitos da Eternit. O presidente da ABREA-SP, Eliezer João de Souza, é testemunha disso:

- Eu tenho certeza absoluta do que falo. Instalações do Exército eram usadas para armazenar amianto. Eu e vários colegas da empresa vimos caminhões entrando e saindo dos armazéns do Exército. E muitas vezes.

Questionado pelo GT do amianto, o Ministério da Defesa, através do General-de-Exército Enzo Martins Peri, respondeu:

“a. não existe ou existiu na área do município de Osasco qualquer organização militar denominada ‘DRM - Divisão de Manutenção do Exército’; infere-se que o endereço citado corresponde ao extinto ‘Depósito Regional de Motomecanização/2 (DRMM/2)’⁴⁵⁶,”

Portanto, a instituição reconhece que havia uma divisão do Exército nas proximidades da fábrica. Mas informa que o amianto era um produto liberado.

“c. a extração, industrialização e utilização, bem como a comercialização do amianto, no período considerado, estavam autorizadas em todo país, inclusive no Estado de São Paulo,

⁴⁵⁶ Resposta ao Requerimento de Informações nº 3.473/08, deputado Edson Duarte.

sem que houvesse legislação ou norma restritiva sobre o tema na época⁴⁵⁷”.

Quanto à denúncia de que instalações do Exército serviam como depósito de amianto e que os soldados dormiam sobre rejeitos da fibra, diz o General:

“d. não é costume concentrar militares onde se depositam materiais de construção e outros, de quaisquer natureza, para resguardá-los dos efeitos da toxicidade desses;

e. locais de guarda de materiais (almoxarifado, depósitos entre outros) são de conhecimento geral dos militares de cada organização militar, e, normalmente, possuem placas indicativas; e

f. não se concede autorização para que militares (ou civis) repousem em ambientes com materiais⁴⁵⁸”.

XXIII.6 – Trabalhadores

A mineração de Cana Brava conta hoje com um total de 530 trabalhadores, somando os que atuam na lavra e na administração. O salário mínimo é R\$ 650,00. É um salário elevado para o contexto regional. É um poderoso fator de sedução patronal.

Uma avaliação técnica revela que os trabalhadores da mineração estão expostos ao amianto; embora a empresa alegue o contrário e o sindicato que os representa sustente isso.

No passado foi bem pior.

O período inicial de operação da SAMA foi um caos - similar ao ocorrido em Bom Jesus da Serra. De acordo com PAMPLONA (p. 35): “Entre 1967 e 1974 cerca de 15 mil pessoas entraram na região, das quais 6 mil estão aglomeradas na própria mina de Cana Brava e na sua vila vizinha de Minaçu”. Em 1969 “1.300 estão alojadas pela SAMA em sua Vila Residencial”. Em 1967 a SAMA fechou Bom Jesus da Serra e muitos trabalhadores foram transferidos para Minaçu,

⁴⁵⁷ Idem.

⁴⁵⁸ Idem.

submetendo-se às mesmas condições de trabalho. Só no final da década de 1980 é que foi modificado o sistema de produção.

Hoje a questão é: como está a saúde dos antigos e dos novos trabalhadores?

De acordo com a SAMA, a saúde dos trabalhadores é preservada. Ela diz que há um rigoroso controle da qualidade do ar, através de seis tipos de monitoramentos:

“1ª. Amostragem Ocupacional – feita em postos de trabalho. Monitora a concentração de fibras às quais os colaboradores ficam expostos em suas atividades normais. Implantado em 1977, atualmente mais de 50 postos de trabalho são amostrados mensalmente.

2ª. Amostragem Isocinética - monitora a concentração de fibras na saída das chaminés e alto-vácuos. Implantado em 1999.

3ª. Amostragem Tindalométrica - monitora a concentração de particulados respiráveis emitidos pelas chaminés, alto-vácuos, máquinas varredeiras e aspiradoras. Implantado em 1977.

4ª. Amostragem Ambiental - monitora a concentração de fibras de amianto crisotila na cidade de Minaçu e na SAMA. Implantado em 1985.

5ª. Amostragem de Particulado Total em Suspensão - monitora a concentração de particulado total. no entorno do empreendimento. Implantado em 1998.

6ª. Amostragem de Óxidos de Enxofre e Material Particulado - monitora a concentração de óxidos de enxofre e material particulado na saída da chaminé de secagem. Implantado em 1998⁴⁵⁹”.

A tecnologia é usada como retórica à tese do uso controlado. A SAMA dá a entender que havendo filtros (e limpeza) não há risco na atividade.

Várias cartilhas, folhetos, e até histórias em quadrinhos, distribuídos aos trabalhadores, reafirmam este posicionamento.

⁴⁵⁹ www.sama.com.br em 09/03/09

Algumas orientações são temerárias. Um dos gibis⁴⁶⁰ disponibilizado ao novato minimiza os riscos da exposição.

Diz lá: “Amianto e água é a mesma coisa. Amianto só é perigoso se não tomar cuidado”



Adilson Santana, diretor do Sindicato dos Mineiros de Minaçu reconhece que existem partículas de amianto no ar no ambiente de trabalho.

“Quanto às fibras de amianto crisotila in natura, diferente do passado hoje elas não causam nenhum problema de saúde dos trabalhadores porque sua concentração nos postos de trabalho, na mina de Cana Brava, é muito inferior ao que poderia prejudicar a saúde: 0,10 fibras por centímetro cúbico de ar, enquanto que a lei admite até 20 vezes mais⁴⁶¹”.

A questão é: isto representa riscos? Ao reduzir a presença de poeira a tais níveis estaria eliminada a possibilidade de se contrair doenças ligadas ao amianto?

⁴⁶⁰ “Segurança no trabalho com Zé do Amianto”, ABRA, s/d, pg. 3,

⁴⁶¹ SANTANA, Adilson, art. *Amianto: o carnaval acabou, mas fantasias prosseguem*. Diário da Manhã, Goiânia, março/09.

Conforme CASTLEMAN (p. 333): 1 fibra por centímetro cúbico (valor que a indústria reconhece existir na mineração) equivale a 1 milhão de fibras por metro cúbico de ar.

"No curso de 8 horas de trabalho por dia, um trabalhador respiraria no mínimo 5 metros cúbicos de ar; talvez muito mais em trabalhos pesados.

*Então, **em um dia**, alguém exposto ao limite de 2f/cc, adotado nos Estados Unidos (e no Brasil) pela OSHA (...) **estaria respirando cerca de 10 milhões de fibras** microscópicas de amianto."* (grifo nosso)

O doutor Barry Castleman vai mais longe nas suas contas:

"Fibras menores que 5 micra em comprimento e aquelas que são maiores do que 5 micra em comprimento, mas com diâmetros muito reduzidos (0,1 micron ou menos), não conseguem ser vistas em microscopia óptica com contraste de fase (método em geral empregado para análises de fibras de amianto, especialmente no Brasil) e que quando as mesmas são analisadas em microscopia eletrônica (não usualmente empregada pelos altos custos) demonstram que somente 1 fibra é vista em microscopia óptica de 100 a 1000 (quando se analisa em microscopia eletrônica), o que vale dizer que se adotarmos 100 vezes mais do que se costuma ver (vejam que não estamos usando 1000, mas apenas 100, o menos desfavorável), o número de fibras inaladas em um dia por um trabalhador em atividades não exageradamente pesadas será da ordem de 1 bilhão de fibras⁴⁶²".

Portanto, se um trabalhador de Minaçu respira por dia 20 vezes menos fibras do que determina a legislação trabalhista, ainda assim ele respira algo em torno de 50 milhões de fibras por dia.

O cálculo, que mostra haver riscos à saúde, foi minimizado para evitar desvios de leitura. Não foi considerado que atividades que exigem esforço físico requerem mais oxigênio. Na verdade, há uma diferença muito grande entre o respirar de uma pessoa em repouso e outra em atividade. Conforme o Ministério da Saúde, através de DIAS:

⁴⁶² Idem.

“É importante considerar que, nos ambientes de trabalho, a via respiratória é a mais importante. É influenciada pelo modo de respirar do trabalhador, se pelo nariz ou pela boca e pelo tipo de atividade, uma vez que o trabalho mais pesado requer maior ventilação pulmonar. Em repouso uma pessoa respira, em média de 5 a 6 litros por minuto e ao realizar trabalho muito pesado passará a respirar de 30 a 50 litros por minuto. (...) O grau de atividade física também tem grande influência, aumentando sensivelmente o depósito de poeira em todas as regiões do aparelho respiratório”. (p. 42)

Se hoje é assim imagine-se o quanto os trabalhadores e a população de Minaçu inalaram nos primeiros 20 anos de operação de Cana Brava, quando, conforme fotos e testemunhos da época, o amianto caía diariamente sobre as casas e as ruas como uma espécie de neve sobre o cerrado. Segundo Adilson Santana, ex-presidente do sindicato dos trabalhadores da mina e hoje diretor do Instituto Crisotila:

“Na avenida principal de Minaçu o calçamento era feito sabe do quê? Do rejeito do amianto, moço. Os carros passavam, o poeirão comia!”⁴⁶³.

O Doutor René Mendes, observa:

“A avaliação de risco realizada pela OSHA-Occupational and Safety Health Administration, nos Estados Unidos, como parte do processo de revisão dos Limites Permitidos de Exposição (PEL), ocorrida em 1986 e em 1994, mostrou que a exposição a 2 fibras/cm³ - limite adotado no Brasil - estava associada a um excesso de 64 mortes por 1.000 trabalhadores expostos ao asbesto, ao longo de sua vida profissional. Mesmo o limite de 0,1 fibras/cm³ - adotado nos Estados Unidos e o mais rigoroso entre os países que ainda permitem o uso de amianto -, permaneceria um excesso de 3,4 mortes por 1.000 trabalhadores⁴⁶⁴”.

Ainda de acordo com o professor René...

⁴⁶³ Depoimento ao GT em 27/05/09.

⁴⁶⁴ In “Asbesto (amianto) e doença: revisão do conhecimento científico e fundamentação para uma urgente mudança da atual política brasileira sobre a questão”. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 17(1):7-29, jan-fev, 2001.

“As estimativas de risco indicam ser apropriado controlar a exposição ao asbesto crisotila, mesmo abaixo do atual limite estabelecido pela OSHA (0,1 fibra/cm³), posto que este nível ainda estaria associado a um excesso de 5 mortes por câncer de pulmão, em cada 1.000 trabalhadores expostos durante sua vida laboral, e 2 mortes por 1.000, decorrentes de asbestose. (...) Mesmo com o novo limite estabelecido pela OSHA pode ser claramente visto que o risco de morrer por câncer nem é zero, nem é muito próximo a ele⁴⁶⁵”.

O fato é que só haveria risco zero de doenças se o ambiente estivesse livre de amianto (zero amianto), o que não acontece. Qualquer número acima de zero representa um perigo para o trabalhador e para população direta ou indiretamente exposta.

Mesmo que o sistema de controle funcionasse e a quantidade de partículas ficasse em 0,1 f/cm³, a quantidade de mortes seria de 3,4 por cada 1 mil trabalhadores. E se, como diz empresa, são 200 mil trabalhadores envolvidos na atividade, teríamos 680 mortes dentro desse limite divulgado pelo setor.

O sistema de controle de partículas depende do monitoramento. Mas ele estaria sendo manipulado pela SAMA. Um ex-funcionário da empresa, cujo nome é mantido em sigilo pelo GT, faz a denúncia:

“As análises existem. Mas quando encontram um valor elevado (no número de partículas/cm³) é feita uma limpeza da área e então realizada uma nova medição. Portanto, a sujeira existe, a contaminação existe, mas vai para o papel somente os números obtidos depois da limpeza. E assim nunca aparecem os números que caracterizem a contaminação⁴⁶⁶”.

A mesma fonte diz que os trabalhadores sabem disso, mas não falam para não perderem o emprego. Outros ex-empregados ainda se calam sobre estes e outros problemas para não perderem o plano de saúde que a empresa fornece.

⁴⁶⁵ Idem.

⁴⁶⁶ Depoimento ao GT em 14/11/08, O sigilo é para evitar retaliações da comunidade.

XXIII.7 – Meio Ambiente

O GT observou *in loco* que a área de rejeitos da SAMA é acessível à população. Existe uma cerca entre os rejeitos e a população que vive nas proximidades, mas ela não impede o acesso das pessoas. Além do mais, é importante insistir, a SAMA está dentro do bioma Cerrado, que se caracteriza por uma seca que pode durar cinco meses, e pela baixa umidade no período. O plantio de árvores efetuado pela SAMA sobre os rejeitos (e de forma esparsa) não é suficiente para conter a dispersão do pó. Na verdade a dimensão do projeto exigiria manter centenas de quilômetros de cerca sob extrema atenção, o que é inviável. Da forma como está sendo feito o reflorestamento sobre os rejeitos, a poeira de amianto vai continuar se dispersando, chegando à sede do município e contaminando a população.



Cerca que “isola” área de rejeitos



Residências em torno da área de rejeitos

E os grandes problemas ficarão como legado para as gerações futuras. O que vai ocorrer quando a mina encerrar suas atividades? A doutora Elizabete Medina Coeli Mendonça⁴⁶⁷, da FUNDACENTRO, faz um prognóstico:

“Com relação aos resíduos, a mina vai deixar um problema ambiental. No futuro, ninguém vai querer ir à cidade de Minaçu. Será como Chernobyl, entendeu? Vai ser uma coisa mais ou menos assim. Por quê? Porque quando a mina não for mais economicamente viável, ela vai ser abandonada. E ninguém vai querer ir lá.

O que acontece com os resíduos? Quando se deposita resíduo de amianto num lugar, o amianto fica lá. Então o vento vai carregar o amianto, e as pessoas vão respirá-lo”.

O presidente da ABEA, Eliezer João de Souza, que esteve em Minaçu, opina:

“Eu estive visitando o local. Você vê os dejetos naquelas ladeiras onde eles depositam. Quando chove, escorre a terra,

⁴⁶⁷ Depoimento ao GT em 22/10/08

fica tudo visível. Aquilo está correndo para dentro das casas, por exemplo, e o passivo está visível⁴⁶⁸”.



Montanha criada com os rejeitos: legado de veneno para o futuro

XXIII.8 – Saúde

O GT registra que o grupo pró-amianto criou dificuldades para ocultar a verdadeira dimensão do quadro da saúde dos trabalhadores da empresa e da população de Minaçu. Os únicos dados disponíveis são da própria SAMA, questionáveis por serem parte interessada na questão. Diversos depoimentos dizem que tais dados não são verdadeiros: os médicos (da SAMA) e a junta médica estariam ocultando/omitindo informações.

Uma forma de se dirimir as dúvidas referentes ao assunto seria a empresa cumprir a Portaria nº 1851, de 09/08/06, do Ministério da Saúde. Diz o texto:

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,...

.....

⁴⁶⁸ Depoimento ao GT em 22/10/08

R E S O L V E:

.....

Art. 2º Determinar que todas as empresas, que desenvolvem ou desenvolveram atividades descritas na ementa desta Portaria, encaminhem anualmente ao órgão responsável pela gestão do SUS, em nível municipal ou, na sua ausência, ao órgão regional, listagem de trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto.

§ 1º A listagem e as informações referentes aos trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto em atividade, independentemente de notificação por parte do SUS, deverão ser encaminhadas, preferencialmente, por meio eletrônico, impreterivelmente, até o primeiro dia útil do mês de julho, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador ou no Serviço de Vigilância à Saúde do Trabalhador, da Secretaria Estadual de Saúde, ou, na inexistência dos órgãos citados, no Serviço de Vigilância à Saúde do SUS, onde a empresa está situada.

§ 2º A listagem referente ao exercício de anos anteriores, a contar do dia 1º de junho de 1995, poderá ser requisitada por meio de notificação pelo órgão competente, tendo a empresa até 30 (trinta) dias úteis para sua entrega.

§ 3º No que se refere às empresas que substituíram o asbesto/amianto, as obrigações previstas neste artigo e parágrafos anteriores limitam-se aos trabalhadores expostos no período em que elas utilizaram ou manipularam o asbesto/amianto ou produtos/equipamentos que o continham.

Art. 3º A listagem dos trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto, conforme o Anexo a esta Portaria, deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

I - identificação;

II - diagnósticos de radiografias de tórax - raio X-, de acordo com padrão da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para diagnóstico de pneumoconioses, OIT/2000;

III - resultados de provas de função pulmonar, com valores em percentual teórico para:

a) Capacidade Vital Forçada - CVF;

b) Volume Expiratório no 1º segundo - VEF1;

c) Índice de Tiffenau - VEF1/CVF; e

d) fluxo expiratório forçado em 25% e 75%.

Art. 4º A cada diagnóstico ou suspeita de doença relacionada ao asbesto/amianto, os trabalhadores expostos e ex-expostos serão encaminhados ao SUS, acompanhados de uma via da respectiva Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), para notificação do caso à vigilância epidemiológica do SUS/SINAN.

Se cumprida a determinação teríamos um quadro real da situação o que permitiria ao Estado adotar medidas públicas para enfrentar o problema. A indústria do amianto, porém, não quis. Ela fez uso do Judiciário para evitar que a sociedade tomasse conhecimento da situação de saúde dos trabalhadores e ex-empregados da área. Um grupo de empresas entrou com Mandado de Segurança no Superior Tribunal de Justiça contra essa Portaria. Em dezembro de 2006, o STJ expediu liminar acatando a ação, e, deste modo suspendendo a obrigatoriedade das empresas enviarem ao Sistema Único de Saúde (SUS) a listagem dos trabalhadores e ex-empregados expostos ao amianto.

Entraram com a ação as empresas: Eternit S/A, Isdralit Indústria e Comércio Ltda., Imbralit Indústria e Comércio de Artefatos de Fibrocimento Ltda., Precon Goiás Industrial Ltda., Permatex Ltda., Infibra Ltda., Decorlit Indústria e Comércio Ltda., Confibra Indústria e Comércio Ltda., Multilit Fibrocimento Ltda., Precon Industrial S/A, Casalite Indústria e Comércio Ltda., Sama S/A Minerações Associadas, Sebba Madeiras Materiais Construção Ltda., Jorge L da Silva e Companhia Ltda., Dep. Materiais para Construção Santa Izabel Ltda., Zilli Comércio e transporte de materiais construção Ltda., Amatel, Madeiras e telhas Ltda.

Na medida em que empresas ligadas ao amianto decidem ocultar os dados referentes à saúde dos trabalhadores, ao GT não resta dúvida quanto as suas intenções. Se o amianto está sob controle e, segundo as empresas, não causa danos à saúde, por que esconder as informações? Certamente porque há informações que querem esconder.

Mas, segundo Milton do Nascimento, médico, coordenador de medicina da Eternit, o IBC entrou com a ação porque o Ministério da Saúde...

“...queria uma lista dos ex-empregados com diagnóstico, só que um diagnóstico baseado em dois critérios que eles colocaram na própria portaria. Uma radiografia, pela técnica da OIT, e uma espirometria. Só que a radiografia diz que aquilo é um expediente para triagem. Quando houver suspeita de pneumoconiose, vai-se para a investigação. Aquele exame não serve para diagnóstico. Então, o Ministério da Saúde queria um diagnóstico tendo por base um instrumento que não se aplica ao diagnóstico.

Essa é uma razão. A outra é que os médicos, por uma questão normativa dos seus conselhos de classe, estão proibidos de dar informação de diagnóstico de quem quer que seja, trabalhador ou não, a menos que haja autorização. Mesmo no serviço público. Isso é um preceito ético. Somos proibidos pelo Conselho de Medicina. Só temos condição ou a liberdade de dar informação a partir da hora em que o interessado, no caso, o paciente ou o trabalhador, autorize, ou em atendimento a uma determinação judicial⁴⁶⁹”.

Este posicionamento, como vimos, é questionável. Para o GT é a demonstração cabal de que a empresa pretende ocultar informações.

O mais espantoso é que as exigências da Portaria 1.851 já se constituem lei em vigência no país! De fato, a Lei 9.055/95, que regulamenta a exploração e comercialização do amianto no país, defendida arduamente pela indústria do amianto, diz:

“Art. 5º - As empresas que manipularem ou utilizarem materiais contendo asbesto/amianto da variedade crisotila ou as fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei enviarão, anualmente, ao Sistema Único de Saúde e aos sindicatos representativos dos trabalhadores uma listagem dos seus empregados, com indicação de setor, função, cargo, data de nascimento, de admissão e de avaliação médica periódica, acompanhada do diagnóstico resultante.

⁴⁶⁹ Depoimento ao GT em 04/12/08.

Parágrafo único - Todos os trabalhadores das empresas que lidam com o asbesto/amianto da variedade crisotila e com fibras naturais e artificiais referida no art. 2º desta Lei serão registrados e acompanhados por serviços do Sistema Único da Saúde, devidamente qualificados para esse fim, seu prejuízo das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde interna, de responsabilidades das empresas”.

O médico da Eternit, Milton do Nascimento, porém, agiu no sentido de ocultar informações:

“Já nessa época orientamos todos os médicos... Ele fez uma consulta ao Conselho Regional de Goiás, eu fiz ao de São Paulo, outro fez ao do Rio e todos os Conselhos foram unâimes: “vocês não podem dar a informação”. Da mesma forma como na Previdência Social, quando se tratou do PPP, o Perfil Profissiográfico Previdenciário, também o médico foi proibido de dar diagnóstico naquele papel. Por quê? Porque era uma coisa dele, do trabalhador ou do paciente⁴⁷⁰”.

Indagamos do Instituto Crisotila se o veto não é uma evidência de que a indústria do amianto quer ocultar informações. O IBC disse que as empresas entraram com a ação contra a Portaria depois que fizeram um questionamento aos Conselhos Regionais de Medicina sobre que posição adotar: os Conselhos teriam dito que, em nome do Código de ética, o médico não poderia declinar os dados.

O GT solicitou ao Instituto Crisotila cópias dos documentos expedidos pelos Conselhos. O IBC gentilmente os fez chegar ao GT. Observamos então que:

1) Três Conselhos Regionais de Medicina se manifestaram: o de Santa Catarina, o de Minas Gerais, e o de Goiás.

2) Afirmar que os Conselhos vetam o repasse de informações ao SUS, é meia verdade. Nenhum dos três Conselhos se manifesta neste sentido. O posicionamento é diferente. Na verdade os Conselhos condicionam o repasse ao consentimento do paciente. Isto é, se as empresas, de fato, quisessem dar transparência ao processo, bastava conseguir autorização dos pacientes. O GT averiguou que as

⁴⁷⁰ Depoimento ao GT em 04/12/08

empresas não sondaram os trabalhadores e ex-empregados sobre esta possibilidade. E é fato que nenhum trabalhador em sã consciência iria se negar a contribuir para o esclarecimento de algo tão importante para sua vida.

3) Estranhamente os três pareceres apresentados pelo Instituto Crisotila ao GT tratam não da Portaria 1.851, que é o cerne da questão, mas da Portaria nº 2.572 de 27/12/2005, que foi revogada com a edição da 1.851. Portanto, os documentos apresentados ao GT como prova de que os Conselhos Regionais legitimam as ações das empresas de amianto contra a Portaria 1.851, não têm nenhuma validade jurídica ou argumentativa, uma vez que se referem a norma legal inexistente.

E quanto à saúde da população? Uma vez que a população de Minaçu foi submetida, por décadas, a um banho diário de pó de amianto, que avaliação temos da saúde?

Infelizmente o GT não encontrou nenhuma disposição dos órgãos públicos locais, e muito menos da SAMA, em fazer esta avaliação. Não foi feito nem se pretende fazer. Não há nenhuma informação sobre as condições de saúde da população. Por omissão ou cumplicidade, os órgãos estaduais e municipais responsáveis pela saúde da população de Minaçu não buscaram a verdade.

“Em Minaçu, oficialmente, não há casos. O serviço médico da cidade está sob o controle da SAMA. E, enquanto não houver a intervenção, a presença do Estado, a presença do SUS, com profissionais capacitados que façam exames independentes da empresa, as doenças não vão aparecer. Sabem quando vão aparecer? Quando a empresa fechar. Aí aparece tudo que é doente. Aconteceu isso em São Caetano do Sul e em Osasco⁴⁷¹”.

XXIII.9 - Transporte

O transporte de amianto deve ser feito de acordo com a lei 9.055/95. A SAMA, no entanto, tem descumprido este procedimento.

⁴⁷¹ Depoimento de Fernanda Giannasi ao GT em 26/11/08.

Abaixo transcrevemos Notificação do Ministério do Trabalho, datada de 09/12/2003, trata da forma precária com que se faz o transporte de amianto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

*Delegacia Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo Seção de Segurança e Saúde do Trabalhador Gerência do Projeto Amianto
Of. Asb. 03/04 - Ref. Termo de Notificação 1002004/04
São Paulo, 10 de Fevereiro de 2.003.*

À SAMA. MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA.

Att. Sr. Rubens Rela Filho

Caixa Postal: 01

Mina de Cana Brava

76450-000 . Minaçu . Estado de Goiás

c/c Ministério Público Federal e Ministérios da Saúde, Transporte e da Indústria, do Comércio e do Turismo(conforme previsto na Lei 9055/95 e respectivo Decreto 2350/97)

Prezado Senhor:

Fica notificada a empresa SAMA - S.A. Mineração de Amianto Ltda. para adoção das determinações descritas abaixo no prazo máximo de 10 dias do recebimento da presente, com base no Decreto 2350/97, que dispõe em seu artigo Art. 13. que: .Os Ministérios do Trabalho e da Saúde determinarão aos produtores de asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º da Lei nº 9.055, de 1995, a paralisação do fornecimento de materiais às empresas que descumprirem obrigação estabelecida naquela Lei, dando ciência, ao mesmo tempo, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo para as providências necessárias., grifo nosso, e com base no que dispõe a Lei 9055/95, principalmente, em seus artigos 3º, 10º e o 11º, que determina que:

“O transporte do asbesto/amianto e das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei é considerado de alto risco e, no caso de acidente, a área deverá ser isolada, com todo material sendo reembalado dentro de normas de segurança, sob a responsabilidade da empresa transportadora”.

que:

1. Deixe de fornecer a matéria-prima amianto à empresa AUCO Componentes Automobilísticos Ltda. em Avaré, interdita para aquisição, utilização, produção e comercialização de produtos contendo amianto em 19/1/2.004, por esta DRTE, conforme documentos anexos; 2. Adote providências referentes ao transporte de amianto, promovido pela empresa Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda., em desconformidade com a lei vigente e principalmente por não informar adequadamente o conteúdo de sua carga, fazendo-o em carretas com propaganda estampada de produtos alimentícios, conforme fotos e documentos anexos do flagrante por nós realizado na cidade de Salto, quando descarregava o amianto na empresa Thermoid S. A. Materiais de Fricção.

A empresa foi por nós notificada para regularizar esta forma de transporte, bem como para se cadastrar em nosso banco de dados de empresas usuárias de amianto no Estado de São Paulo, como também foi orientada para fazê-lo para todos os Estados da Federação para onde transporta o minério de amianto da SAMA, através da Sra. Gisele, na sua filial em São Paulo.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (fotos de 9/12/03)



Carreta transportando 26 ton. de amianto da mina de Cana Brava em Minaçu (Goiás) para a empresa Thermoid em Salto(SP), trafegando com propaganda de produto alimentício e nenhuma indicação de conter amianto.



Identificação do transportador, Rápido 900, não cadastrado na DRTE do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo Anexo 12 da NR-15.



Carroceria não aspirada após descarga dos pallets danificados e não reparados. fiscal que acompanhava a carga de 26 ton. de amianto e que confirma a transação comercial entre SAMA e Thermoid.

XXIII.10 – O poder da SAMA

A mina de Cana Brava, em Minaçu, é a maior da América latina. Sua extração é feita a céu aberto e produz hoje mais de 300 mil toneladas de amianto.

A empresa gera 530 empregos diretos e 331 terceirizados.

O poder da SAMA, portanto, não é tanto pela geração de empregos, mas pelo que deixa em recursos para o município. A indústria é a principal atividade econômica da região. Conforme SCLiar, 86% do ICMS arrecadado pelo estado vem da extração de amianto.

O relatório da Comissão Interministerial do Amianto cita que é arrecadado:

“A empresa SAMA recolhe cerca de R\$ 53,5 milhões em impostos anuais (federais, estaduais, municipais), sendo que, cerca de 9,7 milhões correspondem a arrecadação do ICMS. Acrescenta-se que o município (Minaçu), o estado de Goiás e a União recebem royalties através da CFEM – compensação financeira pela exploração de recursos minerais (tributo conhecido como fundo de exaustão) -, provenientes da lavra de crisotila, na ordem de R\$ 3,3 milhões anuais.

(...)

Segundo dados da Associação Brasileira das Indústrias de Distribuidores de Produtos de Fibrocimento (ABIFIBRO), somente o setor de fibrocimento movimenta no mercado interno negócios da ordem de R\$ 2 bilhões anuais, arrecadando, em 2003, R\$ 100 milhões com ICMS, R\$ 204 milhões com imposto de renda e R\$ 55 milhões com PIS-Cofins”

O poder da SAMA sobre Minaçu foi construído não somente através da economia. É através da política, de fato, que esse poder se consolida. Sistemáticamente a SAMA tem destinado recursos a candidatos que defenderão à causa do amianto, pouco importando seu currículo.

O exemplo mais sintomático é do prefeito Cícero Romão Rodrigues (PSDB). O GT constatou que o referido prefeito, hoje cassado pelo TSE por compra de votos, tem mais de 50 processos na Justiça, somando Vara criminal e Vara Cível. Pesquisa feita pelo GT no site do TSE⁴⁷² mostrou que a SAMA foi a maior patrocinadora da campanha de Cícero Romão, ela investiu R\$ 150 mil na sua campanha para prefeito. Eleito, Cícero faz a defesa da SAMA e dos seus negócios.

XXIII.11 – Visita do GT a Minaçu



Portal na entrada de Minaçu

O Grupo de Trabalho do Amianto esteve no município de Minaçu nos dias 13 e 14 de novembro de 2008. Ciceroneado pela diretoria da SAMA, o GT conheceu a empresa, desde o processo de escavação do minério até o empacotamento do amianto. Entrevistou dirigentes e funcionários da SAMA.

⁴⁷² www.tse.jus.br/spce2008consultaфинanciamento/listareceitacomite.jsp



SAMA

Relator do GT com Rubens Rela, diretor da



Pedra de amianto na entrada da SAMA



Cava principal da mina de Cana Brava



O diretor da SAMA(sem capacete), Rubens Rela, recebe o dep. Edson Duarte (terno preto) e o dep. André de Paula



Instalações da SAMA



GT ouve funcionários da SAMA

Na tarde do dia 14/11/08, o GT participou de audiência pública na cidade promovida pela SAMA e Sindicato dos trabalhadores da mina. Participaram desta audiência: o prefeito na época, Joaquim da Silva Pires; o prefeito recém-eleito, Cícero Romão⁴⁷³; deputado estadual Misael Oliveira; vereador José Divino; diretor geral da SAMA, Rubens Rêla Filho. Além do relator do GT, também se fez presente a representante da deputada federal Rebecca Garcia (coordenadora do GT), Natália Lambert; o deputado federal André de Paula, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na época; o deputado federal Carlos Leréia.

FOTOS DA AUDIENCIA PÚBLICA EM MINAÇU:



⁴⁷³ O TSE cassou o mandato de Cícero Romão, e do seu vice, Silvaldo Pereira, por considerá-los culpados na compra de votos durante o processo eleitoral. Fonte: "O Popular", Goiânia-GO, 24/07/09.



A SAMA, em parceria com o Sindicato dos trabalhadores da empresa, providenciou o transporte de funcionários para o evento. As aulas na escola instalada na empresa foram suspensas. Isto fez com que a grande maioria do público presente ao evento fosse formada por pessoas ligadas à SAMA. Na noite em que o GT chegou à Minaçu, o Sindicato dos trabalhadores da SAMA e a CNTA espalharam faixas por toda cidade, defendendo a mineração.

FAIXAS ESPALHADAS NA CIDADE:





Apesar da restrição de público – resultado de uma divulgação selecionada –, o GT contou com apoio da emissora FM local, propriedade do deputado Carlos Leréia. A emissora acompanhou a visita do Grupo às instalações da mina e fez a transmissão ao vivo da audiência.

No período em que esteve em Minaçu, o Grupo de Trabalho ouviu ex-empregados, representantes da Associação de Goiana de Expostos ao Amianto (AGEA) e a família Oliveira (que detém o poder sobre a terra devastada na Bahia onde existia a mineração).

O GT teve uma boa recepção por onde passou. E constatou, *in loco*, o poder político e econômico da SAMA sobre o município e a população. Percebemos muito claramente o temor das pessoas em contrariar os interesses da empresa e da comunidade. Somente ex-empregados ousaram falar ao GT e criticar a empresa. Alguns trabalhadores pediram sigilo, temendo retaliações.

XXIV - CASO JARAMATAIA (AL)

XXIV.1 – Localização

Jaramataia é uma antiga mina de amianto localizada no município de Arapiraca, Alagoas, distante 200 Km da capital, Maceió. A região é o Semi-árido, alto sertão nordestino, configurado por secas periódicas e muito calor. O amianto que se extraía dalia aí era a antofilita – um anfibólio, hoje proibido no país.



Rocha da região coletada pelo GT (amianto)

XXIV.2 – História

Jaramataia pertence à Mineração Barreto S/A (Mibasa)⁴⁷⁴. Sua exploração de amianto teve início em 1948, cessando no início da década de 90. Enquanto a mina da SAMA, em Minaçu, não entrava em operação, a Eternit teve que importar amianto da Rússia e do Zimbábue. Quando a ditadura militar se instalou no Brasil, o regime aceitou essa entrada de amianto “comunista” (por razões de mercado), mas sob uma condição: a empresa tinha também que comprar o anfibólio produzido no país, caso de Jaramataia.

A jazida era pequena e se esgotou rápido. No local onde havia a cava do minério, hoje se vê um buraco com mais de 100 metros de profundidade, onde se formou um lago.

⁴⁷⁴ www.mibasa.com.br



Cava do minério, vista de dois ângulos.

XXIV.3 – Energias sutis

Ocorre que a Mibasa, em data que o GT não conseguiu precisar, descobriu um jeito de fazer o sítio render. Primeiro, captou a água subterrânea, canalizou e engarrafou, vendendo como água medicinal, a “Água campestre”. Depois, usando o solo (contaminado por amianto) e a água do lugar, produziu cosméticos que teriam propriedades medicinais. Tais produtos eram indicados no tratamento de doenças crônicas, retardamento da velhice, doenças de infertilidade.



Produtos fabricados pela Mibasa submetidos à análise para detectar a presença de amianto: Água mineral Campestre, creme mineralizador Misbet, sal mineral Misbet, mineralizador Misbet.

Nas proximidades da mina, a Mibasa construiu um SPA esotérico, que denominou de “Vila da Saúde”, destinado ao público que busca espaço para o exercício da transcendência. O lugar seria fonte de “energias sutis”, com poderes de cura.





Auditório reservado para rituais energéticos

No dia 1º de dezembro de 2003, a auditora fiscal do MTE, Fernanda Giannasi, foi averiguar in loco as denúncias de que a Mibasa estava comercializando produtos contendo amianto. Obteve algumas amostras de cosméticos e encaminhou para exame em laboratório dos Estados Unidos. Os resultados foram concretos e alarmantes: todos os cosméticos continham o anfibólio antofilita e, em alguns, a crisotila.

Eis os resultados dos exames:

1. As amostras de minério de Jaramataia contém 70/80% de amianto antofilita, proibido no Brasil desde 1991.
2. O Creme Misbet contém amianto crisotila e antofilita, em percentuais inferiores a 1%.
3. Mineralizador Misbet – contém amianto crisotila e antofilita, em percentuais inferiores a 1%.

De posse desses exames Fernanda...

“Fiz denúncia à Anvisa e ao Ministério Público Federal, anexando farta documentação. A Anvisa deu uma resposta absurda: disse que não podia fazer nada porque os produtos não tinham registro no Ministério da Saúde. Se eles fossem

registrados, a Anvisa cancelaria o registro. Não havendo registro, são clandestinos e, portanto, não há o que fazer⁴⁷⁵”.

O assunto não se encerrou aí. O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) fez uma denúncia ao Ministério Público de Alagoas. O caso foi parar na Vara de Arapiraca. O promotor instaurou o processo no dia 14 de abril de 2003. No dia seguinte convocou a empresa a depor. O proprietário disse: “veja, eu não vendo esses produtos; eu dou. Agora, se está dando problemas, não vou doar mais”. O promotor se deu por satisfeito com a resposta. Se ele doava e não iria mais fazer isto, o assunto está encerrado. E arquivou o processo.

Em janeiro de 2004, Fernanda encontrou, em Porto Alegre, produtos derivados da mina de Jaramataia. Agora com outro marketing: estavam sendo indicados para agroecologia. Isto é, continuava a produção da mina, mas com nova camuflagem para os produtos.

O caso Jaramataia é mais um em que se nota a ausência do Estado no controle do subsolo nacional. A mineração não é citada no quadro fornecido ao GT pelo DNPM com a relação das lavras encerradas⁴⁷⁶ – para todos os efeitos Jaramataia não existe.

XXIV.4 – O GT em Jaramataia

No dia 17/08/09 o Grupo de Trabalho do amianto esteve em Jaramataia, representado pelo Sr. Dioclécio Luz, assessor do deputado Edson Duarte. Por orientação do relator, ele coletou dados para o relatório. Visitou a antiga cava, percorreu os espaços disponibilizados para o público, conheceu as antigas instalações do moinho de amianto. A visita foi feita sem anúncio prévio porque havia a denúncia de que a Mibasa produzia clandestinamente cosméticos contaminados com amianto.

O GT constatou que esse comércio irregular não ocorre mais. A jazida foi abandonada, o acesso não é permitido aos visitantes, as

⁴⁷⁵ Depoimento ao GT em 26/11/08.

⁴⁷⁶ Vide Sub-Capítulo V – “Exploração do amianto no Brasil/ Jazidas”.

antigas máquinas enferrujam no meio do mato, o minério com amianto local não é utilizado pela empresa.

Hoje, no local, a Mibasa produz argamassa e tinta (“Hidramac” e “Micmac”). A empresa continua produzindo e comercializando a água mineral “Campestre”, cujos testes, como foi visto, não registraram a presença de amianto.



Indústria da água mineral

O GT reuniu-se com a secretária de Saúde do município, Alessandra Cristina dos Santos. Na oportunidade foram feitas considerações sobre o futuro da mina desativada, a utilização do espaço para o turismo esotérico, e, em especial, a busca ativa dos antigos trabalhadores da mina. A secretária de Saúde atendeu o GT com extrema cortesia e se comprometeu a debater o assunto com o prefeito João Pinheiro dos Santos, seu pai, e com o secretário de Obras, José Pinheiro dos Santos, seu tio.

A questão da mina, percebeu o GT, compreende uma costura política entre duas famílias: a família Pinheiro dos Santos, que hoje comanda politicamente a região, e a família Barreto, dona da mina e de outras propriedades, incluindo a empresa Mibasa. O prefeito anterior de Jaramataia, Beto Barreto, é irmão do dono da mina de Jaramataia, Solón Barreto. As duas famílias, ao que consta, mantém uma aliança, atuando juntas na política e no comércio. Esta aliança, entende o GT, deve ser usada para fortalecer as iniciativas do Poder Público com relação ao que restou da mina de Jaramataia, visando o bem da comunidade. Ao que parece não há empecilhos para que isto se concretize.



As antigas máquinas enferrujam no meio da mata

XXV – CASO OSASCO (SP)

XXV.1 – O início da contaminação

Em Osasco, na Grande São Paulo, no período de 1939 a 1992, funcionou a fábrica da Eternit de produtos a base de amianto. A empresa ocupava uma área gigantesca – duas ou três vezes um campo de futebol. Era a maior da América Latina na produção de produtos de fibrocimento.



O “cebola” na entrada de Osasco e a imensa área ocupada pela Eternit



Material da Eternit no pátio

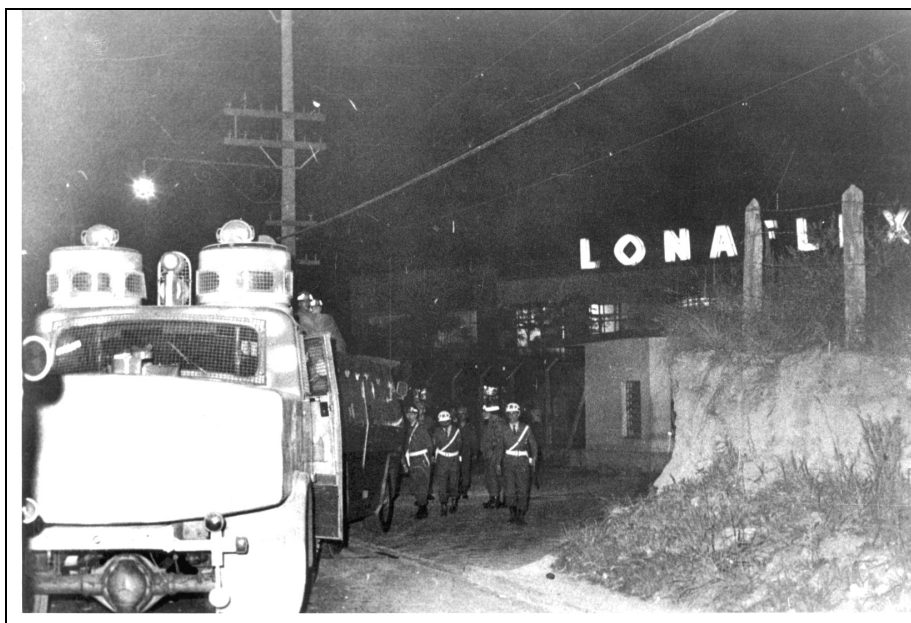
Na Eternit de Osasco se produziam telhas e calhas de amianto, principalmente. Estima-se que nela trabalharam mais de 10 mil pessoas.

Em Osasco, além da Eternit, a Lonaflex também operava com amianto. A empresa fazia lonas e pastilhas de freio tinha cerca de 5 mil trabalhadores. A Lonaflex tinha produtos com e sem amianto. Conforme o deputado estadual Marcos Martins (PT-SP): “com amianto para nós, brasileiros; sem amianto para a exportação⁴⁷⁷”. Não bastasse o problema do amianto, havia uma terceira fábrica poluente na cidade, a Hervy, que usava a sílica.

IMAGENS DA LONAFLEX NA ÉPOCA:



⁴⁷⁷ Audiência pública de Avaré (SP), em 22/10/08.



Por mais de 50 anos a população de Osasco foi exposta ao amianto. Toda cidade de Osasco ficava constantemente sob uma nuvem de poeira de amianto. Por este motivo a cidade carrega o estigma de ser a capital da pneumoconiose, um dos locais do país que mais tem problemas relacionados à fibrose pulmonar.

Todas estas empresas encerraram suas atividades em 1993.

O deputado estadual por São Paulo, Marcos Martins, autor da lei que banizou o amianto no estado, é de Osasco. Ele tem parentes que foram contaminados pelo amianto. Antes de se tornar deputado ele foi vereador no município, quando apresentou proposta de banimento do amianto. Hoje é lei, mas...

“Tive de apresentar o projeto três vezes. Os prefeitos vetavam, médicos votavam contra. Mas a lei foi aprovada⁴⁷⁸”.



Dep. Marcos Martins, autor da lei de banimento do amianto no estado de São Paulo

XXV.2 – Passivo ambiental e social

A multinacional, como era praxe entre as que se instalavam em países pobres, jamais observou os cuidados básicos referentes à saúde e ao meio ambiente. Toda a região central do município era diariamente submetida a um banho de poeira de amianto - como aconteceu em Bom Jesus da Serra, Bahia, e em Minaçu, Goiás.

As fotos da década de 70 mostram as condições de trabalho da Eternit:

⁴⁷⁸ Audiência pública de Avaré (SP), em 22/10/08



Eternit: exposição permanente ao amianto

XXV.3 – As condições de trabalho

Os funcionários da Eternit trabalhavam sem equipamentos de proteção, sem segurança, e os horários eram massacrantes. Até adolescentes “estagiários”, com idade entre 14 e 18 anos, eram submetidos a este modo de produção. De acordo com o ex-funcionário da empresa, José Carlos Manzini, estes jovens eram...

“Estudantes da própria empresa, porque ela era obrigada a ter um percentual de aprendiz. Então, ela tinha que manter 4 ou 5 aprendizes de mecânica, ou de elétrica, ou, por exemplo, de marcenaria para fazer esse trabalho. Uns mudaram para outros lugares mais distantes e não vieram mais⁴⁷⁹”.

As histórias se repetem. Como se deu em Bom Jesus da Serra, em Osasco o amianto não se limitava aos portões das fábricas, uma vez que os galpões eram a céu aberto. Pode se dizer com segurança que toda população do município foi exposta.

O amianto chegava nas casas não somente pelo ar. Ele atingia as mulheres dos trabalhadores, que cuidavam das suas roupas, e as

⁴⁷⁹ Depoimento ao GT em 22/10/08.

crianças que brincavam com produtos contendo amianto. Diz Nilton Leal da Silva, ex-funcionário da Eternit em Osasco:

“Lá em casa meus filhos tiveram um problema muito sério, porque eles cresceram brincando... Não sabíamos... A Eternit tinha um feltro, que era uma peça da máquina onde se assentava o amianto. Aquilo, depois que se tirava da máquina, era lavado e posto para secar. Ficava um tapete grosso assim... Você batia, saía pó. E nós, às vezes, comprávamos aquilo da Eternit para determinadas coisas que fazíamos. Lá em casa tinha um quintal grande e nele botamos aquele tapete. Era sobre esse tapete que as crianças jogavam bola — meu filho e os coleguinhas dele⁴⁸⁰”.

A indústria do amianto sempre foi uma indústria suja, poluente, perigosa para o trabalhador e familiares; um desastre ambiental; uma bomba-relógio letal para a comunidade de trabalhadores e não trabalhadores da região.

Os depoimentos de ex-empregados ao GT dão conta de outra verdade genérica do setor no Brasil e no mundo: os trabalhadores nunca foram alertados quanto aos riscos que corriam ao manipular o amianto.

“A Eternit nunca orientou nada. O pior é que eles forneciam, gratuitamente, resíduos para os empregados. Os retalhos de telhas, aqueles resíduos, eles davam para as pessoas. Davam um caminhão cheio para levar para casa para forrar e fazer piso em cima⁴⁸¹”.

Mas sabiam dos perigos do amianto:

“A Eternit sabia. Inclusive houve uma época em que eles tinham um médico do trabalho que pesquisava as coisas. Só não falava nada para ninguém. Era um controle dele. Isso já mais no fim, porque eu trabalhei na Eternit... É lógico, eu saí bem antes do fim. Trabalhei na Eternit durante 10 anos, de 1970 a 1980, e já existia esse médico fazendo esse trabalho. Foi um pouco depois que entrei que começou, mas já existia. Imaginem como era antes disso. Porque eu já trabalhei numa

⁴⁸⁰ Depoimento ao GT em 22/10/08.

⁴⁸¹ Depoimento de Nilton Leal da Silva ao GT em 22/10/08.

época bem moderna. Inclusive, eu entrei e fazia montagem de máquinas, modernização, aquelas máquinas mais modernas. E aquelas máquinas antigas que davam muito mais pó?⁴⁸²

XXV.4 - O CEREST de Osasco

O Centro Regional de Atenção à Saúde do Trabalhador (Cerest), de Osasco, é um centro de referência. Ele não trata dos pacientes, ele faz nexos, prevenção de doenças e estudos epidemiológicos. A partir de 2002, o Cerest de Osasco começou a atuar junto aos empregados expostos ao amianto⁴⁸³. O coordenador desse trabalho é o médico Vilton Raile.



GT em visita ao Cerest (Osasco): Eliezer João de Souza; Dep. Edson Duarte; Dep. Marcos Martins; Dr. Vilton Raile.

A Prefeitura de Osasco mantém uma parceria (“fellows”) de pesquisa com a Escola de medicina do Hospital Monte Sinai, de Nova York, e é Vilton quem atua nesse intercâmbio. O Monte Sinai tem convênios internacionais com o México, Chile e Brasil, destinando verbas para pesquisa nestes países e recebendo os pesquisadores para qualificação na área. No Monte Sinai funciona aquele que é considerado o maior centro de pesquisa do amianto no mundo, o “Irving J. Selikoff Center”.

A parceria com o Monte Sinai foi construída em 2000, com a realização do Congresso Mundial do Amianto, em Nova York. Regra geral, os pesquisadores *fellows* são da academia; a exceção é esta

⁴⁸² Depoimento de Nilton Leal da Silva ao GT em 22/10/08.

⁴⁸³ O Cerest atua em quatro linhas: toxicologia, LER/DORT, pneumoconiose e acidente do trabalho.

parceria da Monte Sinai com a Prefeitura de Osasco. A bem da verdade, é uma tríplice parceria: Prefeitura (Cerest), Monte Sinai e FUNDACENTRO. O Cerest atua em conjunto com a FUNDACENTRO no Brasil. O médico Eduardo Algranti referência nacional quanto à saúde do trabalhador e exposição ao amianto, coordena os trabalhos na FUNDACENTRO.



Dr. Vilton Raile

De acordo com Vilton, nos Estados Unidos existem disponibilizados mais de 3 mil trabalhos científicos sobre o amianto. E no Brasil?

“No Brasil a característica é esta: há carência de trabalhos na área de saúde, e não é só na área do amianto. Os financiamentos da FAPESP e do CNPq direcionam para pesquisas que têm cunho financeiro. Tanto é que, por exemplo, se eu tentar pegar dinheiro aqui, eu não consigo, mas já lá nos Estados Unidos é mais fácil. Aqui é diferente.”⁴⁸⁴

O Cerest tem encontrado dificuldades de ordem metodológica. Por exemplo, precisaria saber quantas empresas atuaram com amianto e quem são os ex-empregados. E o órgão não tem essa informação. De uma forma ou de outra, porém, os ex-empregados estão aparecendo. Desde 1996 o Cerest/FUNDACENTRO trabalha com 1 mil ex-funcionários.

Os números porém, estão longe de revelar a gravidade da situação. Quantas pessoas foram expostas ao amianto em Osasco? O doutor Vilton faz as contas:

⁴⁸⁴ Depoimento ao GT em 27/10/08.

“Você tem três níveis de contaminação: o do interior da indústria, o familiar e o entorno da indústria. No primeiro nível, os trabalhadores. Se você pensar em 10 mil na Eternit, e mais 5 mil da Lonaflex, a gente tem 15 mil.

Se extrapolar isso para a residência, o segundo nível, você multiplica por 3 (média de pessoas em cada casa) você vai para 45 mil. Por que eu falo de residência? Porque as empresas trabalhavam sem nenhum tipo de prevenção. E outra: as roupas e tudo mais que pode se contaminar, eram lavadas em casa. O trabalhador levava o amianto para casa na roupa, no cabelo, nos objetos. Então, a contaminação ia do meio ambiente e chegava à residência.

O terceiro nível é o entorno. Parte da instalação da empresa era um galpão a céu aberto. Então, você tinha a contaminação de todos aqueles bairros em torno.

Se você pensar que em Osasco... Hoje, a população é de 800 mil. Naquela época devia ser uma população de 100 mil. Se você pensar nisso, a cidade inteira foi exposta⁴⁸⁵”.

XXV.5 – Em busca da história

Bem antes do Cerest atuar com os ex-empregados a FUNDACENTRO já estava presente. Em 1995, dez ex-empregados da Eternit foram encaminhados pela Delegacia Regional do Trabalho (DRT), do Ministério do Trabalho, à FUNDACENTRO.

O Doutor Eduardo Algranti, pesquisador das doenças relacionadas ao amianto e médico da FUNDACENTRO, conta como se deu esta primeira avaliação:

“Se não me engano, 7 desses 10 trabalhadores tinham doenças relacionadas ao asbesto, basicamente na pleura, a asbestose. A partir daí nós resolvemos ampliar a investigação e começamos a convocar ex-empregados que se dispunham a fazer avaliação médica⁴⁸⁶”.

Foi o começo de um grande trabalho de atendimento aos ex-empregados do amianto:

⁴⁸⁵ Depoimento ao GT em 27/10/08.

⁴⁸⁶ Depoimento ao GT em 22/10/08.

“Nós desenvolvemos um protocolo de atendimento, uma forma de avaliar como esses trabalhadores tinham sido expostos, onde tinham sido expostos. Formamos um grupo de ex-funcionários de longa data, que conheciam bem a fábrica e sabiam dizer exatamente como era o processo produtivo, quais eram os pontos de maior e de menor exposição. Trabalhamos junto com fiscais da Delegacia Regional do Trabalho⁴⁸⁷”.

O trabalho continua até hoje. Quase 1 mil ex-empregados foram avaliados por este grupo de pesquisa. O seguimento de casos, porém, é sobre 700 deles. Ao grupo de ex-empregados da Eternit de Osasco agregaram-se os ex-empregados da antiga Brasilit de São Caetano do Sul.

Segundo Vilton Raile, foi feito um trabalho de pesquisa a partir de um grupo de 2.125 ex-empregados da Eternit, no período de 1983 a 1993 – isto é, os últimos dez anos de atividade da empresa. Foi feito um recorte desse grupo: retirada uma amostra de 145 pessoas que tinham mais de 20 anos de exposição (menos que isso não apresentaria doença do amianto). Sobre ela foram feitos os estudos. Resultado: cerca de 40 % deles tinham alguma doença relacionada ao amianto (doenças “não-malignas”).

O Cerest também foi averiguar a saúde das esposas de ex-empregados. Conforme Vilton Raile, o órgão convidou 70 mulheres para fazerem exames. “Se ela foi casada, lavou roupa dele ou morou com ele nesse período, entrou no corte de acompanhamento”. O Cerest descobriu que seis dessas mulheres (quase 10%) tinham placas pleurais. Contaminaram-se “apenas” ao cuidarem das roupas dos maridos, uma vez que moravam distante da fábrica.

O trabalho dessa equipe tem se deparado basicamente com duas dificuldades: limitação de recursos humanos (falta técnico de raio-x, por exemplo), e qualidade dos equipamentos disponíveis (as radiografias são de má qualidade).

Em 2001 o grupo publicou os primeiros resultados do estudo com os ex-empregados. Relatou os achados referentes à doença pleural e

⁴⁸⁷ Depoimento ao GT em 22/10/08

asbestose, que são as chamadas doenças não-malignas. A questão do câncer e do mesotelioma ficaram de fora, porque não estavam sendo pesquisados.

No momento o grupo trabalha numa nova pesquisa: como a função do pulmão vem se comportando ao longo desses anos e qual foi a influência do trabalho na empresa no problema pulmonar.

O GT registra que embora Osasco seja referência nacional sobre o problema, apenas o Cerest (em parceria com a FUNDACENTRO e o Hospital Monte Sinai) atua na questão. Hospitais, universidades, e as Secretarias de Saúde, do estado e do município parecem não valorizar a questão. As autoridades municipais, em particular, não consideram o fato do lugar ter sido submetido a uma poluição atmosférica assassina por meio século. Esse fato não parece sensibilizar as autoridades locais.

Se as ações do município com relação aos problemas do passado são incipientes, no presente não se praticam ações que poderiam reduzir os impactos sobre a saúde. Por exemplo, até hoje os especialistas em medicina do trabalho se queixam do pouco caso de boa parte dos profissionais da saúde quanto às doenças ocupacionais; não há interesse em obter informações básicas sobre a atividade profissional do paciente. E isso acontece em Osasco. Parece que não aprenderam nada com o passado. E, como alguém já disse, aquele que não aprende com os erros do passado, arrisca repeti-los no futuro.

Tudo isso tem relação com um grande problema da saúde pública no Brasil: a sua baixa resolubilidade. Diz Vilton Raile

“Vulgarmente se conhece isso como ‘empurroterapia’. Ou seja, o paciente circula muito e não resolve o problema dele. Ele passa comigo; fez o protocolo dele. Depois de 20, 30, 60 dias, vai receber um laudo dizendo o resultado dele. Vamos pegar outra especialidade. Por exemplo, um reumático. Às vezes, para identificar, diagnosticar e medicar esse paciente, ele tem que ser submetido a uma série de exames, passa por

uma série de ciclos. Isso demora 2, 3, 4, 5, 6 meses, e não se resolve o problema dele. Está entendendo?

Então, o nível de resolução no sistema público é baixo. Às vezes, a pessoa precisa operar. Aqui mesmo eu tenho um caso de câncer de próstata. Ele veio com o PSA alterado, mandei para o urologista... Bem, ele tem um câncer de próstata há mais de um ano e não consegue operar...⁴⁸⁸

⁴⁸⁸ Depoimento ao GT em 27/10/08.

XXVI - SETOR DE CLORO-SODA

XXVI.1 – Dimensão do setor⁴⁸⁹

Os produtos da indústria de cloro-soda se constituem em matéria-prima da indústria petroquímica e de plásticos. Isto é, a vida moderna depende essencialmente do setor.

A soda cáustica é bastante usada na indústria de celulose, alimentação, papel, alumínio e de tecidos. A produção em 2008, conforme a ABICLOR, foi de 1.344,2 unidades – um aumento de 0,8% com relação ao ano anterior.

O cloro é usado como desinfetante. Mas, devido às suas propriedades, ele está presente em vários produtos. O cloro é usado na produção de Policloreto de Vinila, ou PVC (34%), química de orgânicos (21%), solventes clorados (6%), celulose e papel (6%), água (6%), outros uso (27%).

A indústria de cloro-soda na Europa Ocidental produz em média 20 milhões de toneladas ao ano, sendo 11,5 milhões de toneladas de cloro. O setor incorpora mais de 80 plantas industriais, distribuídas por 20 países.

No Brasil são nove plantas industriais. A Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados (ABICLOR), informa sobre a performance do setor em 2008:

“Para a indústria de cloro, o ano de 2008 foi marcado pela estabilidade. A produção cresceu 0,5% em relação ao ano anterior e alcançou a marca de 1,24 milhão de toneladas. Ao longo de 2008, a taxa média de utilização da capacidade instalada foi de 86,4%, 2,7% menor em relação ao ano de 2007. Embora tenha aumentado a capacidade instalada de cloro em 100 mil toneladas, passando de 1.384.525 para 1.484.525 toneladas/ano, a indústria ficou impedida de utilizar plenamente o incremento de capacidade, devido às instabilidades econômicas do quarto trimestre e, principalmente, às paradas técnicas de seus fornecedores, que

⁴⁸⁹ Todas as fotos e ilustrações deste capítulo foram gentilmente cedidas pela Abiclor, Braskem e Carbocloro.

forçaram a redução de atividade em algumas fábricas de cloro-soda.

Os produtos que mais se destacaram em vendas foram ácido clorídrico (+13%) e DCE - dicloroetano (+6%). Em relação à soda cáustica, a produção em 2008 foi 0,6% maior do que em 2007. As vendas totais do produto aumentaram 1,3% e o consumo aparente (produção local mais importações, descontado o volume exportado) apresentou alta de 5,5%. As importações de soda atingiram 912 mil toneladas no período, com crescimento de 13,8%⁴⁹⁰.

O quadro abaixo revela as indústrias existentes no país e a produção de cada uma.

Empresa	U.F.	Capacidade (t)
Aracruz	RS	21.000
Braskem	AL	409.400
Braskem	BA	64.970
Canexus	ES	47.755
Carbocloro	SP	355.000
Dow Brasil	BA	415.000
Igarassu	PE	27.800
Pan Americana	RJ	27.800
Solvay Indupa	SP	115.700
Total		1.484.525

Fonte: ABICLOR, relatório anual 2008.

Eis os principais produtos do setor cloro-soda e as suas principais aplicações:

Cloro (Cl_2): usado no tratamento de água; fabricação de anticoagulantes, lubrificantes e insumos farmacêuticos.

Soda cáustica ($NaOH$): presente na produção de celulose, alumínio, sabões e detergentes, nas indústrias metalúrgicas, siderúrgicas, têxtil; na indústria de alimentos, álcool e farmacêutica;

Dicloroetano ou EDC (CH_2ClCH_2Cl) – é matéria-prima para fabricação do PVC (usado na produção de tubos e conexões de água e esgoto, filmes plásticos, indústria automobilística e de informática.

⁴⁹⁰ Relatório anual da Abiclor, 2008.

Ácido clorídrico (HCl) – usado indústria alimentícia, têxtil, papel e celulose, na produção de sabões e detergentes, siderurgia, tratamento de água, tratamento de metais e metalurgia;

Hipoclorito de sódio (NaClO) – na produção de água sanitária, tratamentos de efluentes industriais, de piscinas, nas indústrias têxteis; papel e celulose, processo químico, sabões e detergentes, siderurgia, tratamento de água, tratamento de metais e siderurgia.

Em 2008, o setor faturou 1,5 bilhão de dólares. O quadro abaixo detalha como a renda do setor, em milhões de dólares, tem crescido nos últimos oito anos:

Ano	Faturamento
2000	598
2001	646,3
2002	585,8
2003	600,8
2004	667,2
2005	947,3
2006	1.106,5
2007	1.209,7
2008	1.514,8

Fonte: ABICLOR, Relatório anual 2008.

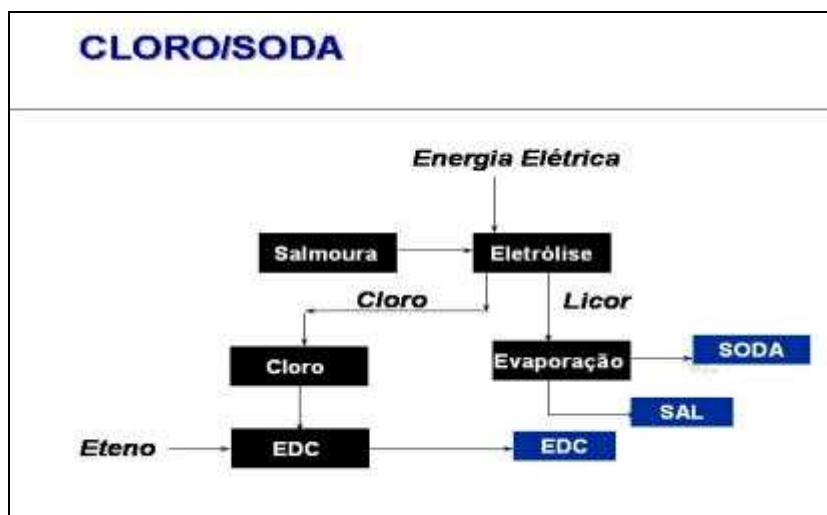
Nos últimos três anos, segundo a ABICLOR, em todo país, o número de trabalhadores diretos envolvidos na produção tem variado entre 1.000 e 1.100.

XXVI.2 – O processo

Os principais insumos para a produção de cloro-soda são água, sal e energia elétrica. A energia elétrica representa 45% dos custos de produção. De acordo com a ABICLOR, o consumo de energia varia conforme a tecnologia usada: de 2,8 MWh/t a 3,6 MWh/t.

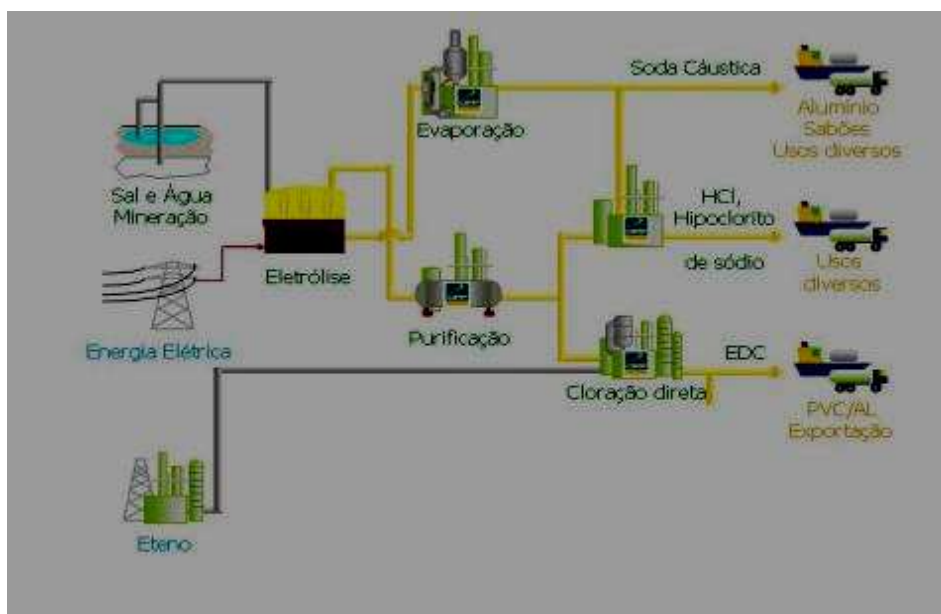
As indústrias fazem uso de sal marinho ou de salgema (sal mineral). Nos últimos três anos o consumo de sal marinho tem se situado na média de 1,7 mil t/ano; o consumo de salgema em 2 mil t/ano.

A produção industrial toma como base um fenômeno químico bastante simples: a passagem de energia elétrica de alta intensidade em células eletrolíticas contendo uma mistura de água e sal (salmoura) provoca a ruptura da molécula do sal (NaCl) e dá origem ao cloro gás (Cl_2), à soda cáustica líquida (NaOH), e ainda, como sub-produto, o hidrogênio gás (H_2). O hidrogênio é coletado e usado para produção de ácido clorídrico (HCl) ou como combustível na geração de vapor. Este processo é chamado de eletrólise.



Processo de eletrólise: separação da salmoura em cloro e soda

Produtos como o ácido clorídrico, dicloroetano, hipoclorito de sódio, entre outros, também têm seu mercado. O diagrama abaixo mostra como isso acontece numa escala maior:



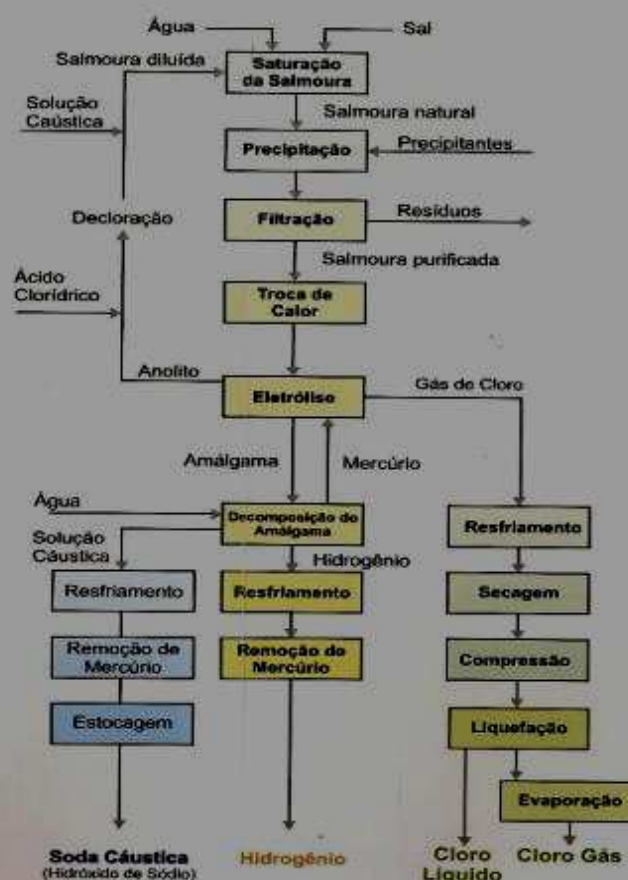
Esquema industrial de produção de cloro, soda e outros produtos

O setor cloro-soda utiliza três tipos de células no processo de produção: 1) mercúrio, 2) diafragma de amianto, 3) membrana plástica.

1) Células de mercúrio:

- *Processo mais antigo e ainda muito utilizado, particularmente na Europa.*
- *Maior consumo de energia elétrica.*
- *A soda cáustica não necessita de operação de concentração suplementar.*
- *A salmoura não precisa ser de alta pureza.*

decompositor, o amálgama reage com a água para produzir o gás de hidrogênio e a solução de soda cáustica. A célula produz diretamente uma solução de 50% de soda cáustica.



Processo com células de mercúrio



Células de mercúrio

2) Células de diafragma de amianto:

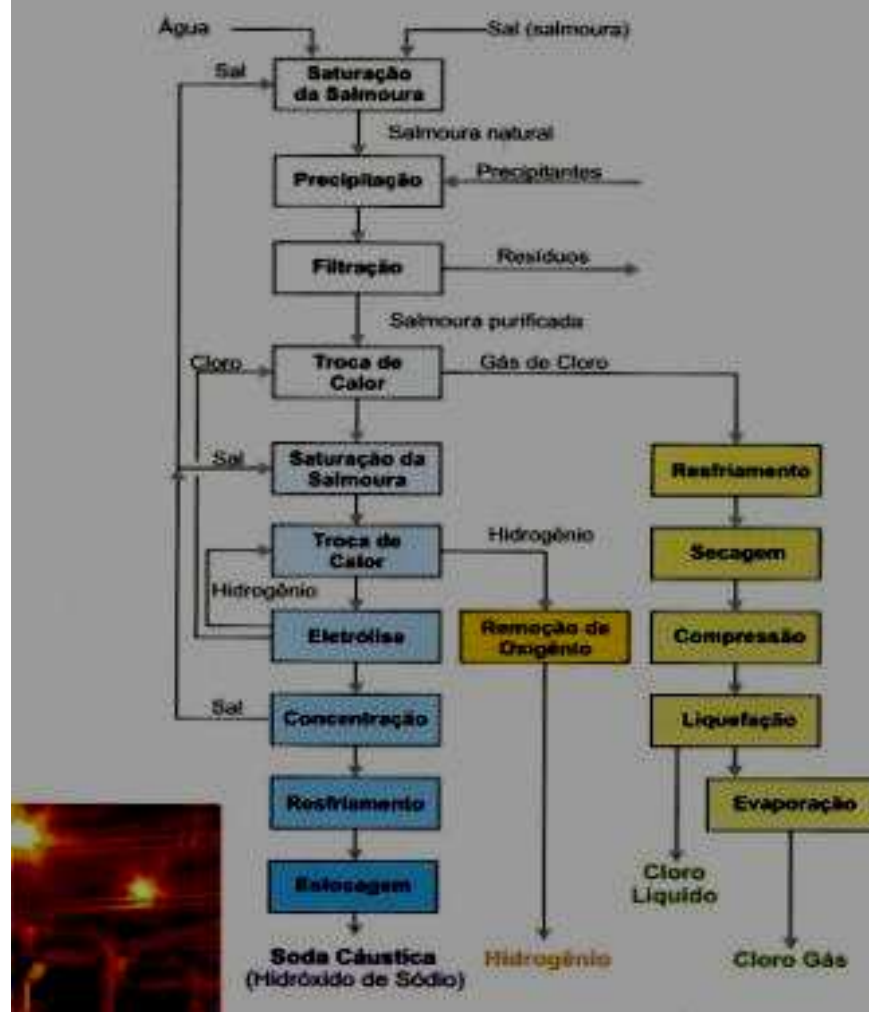
- *Emprega diafragma poroso à base de asbesto (amianto).*
- *O segundo processo em utilização no mundo.*
- *Menor consumo de energia elétrica que nas células de mercúrio.*
- *É maior o consumo total de energia, pois o processo exige concentração posterior da soda cáustica produzida nas células.*
- *A salmoura precisa ser de alta pureza.*
- *Os produtos das células são impuros.*
- *Custo de manutenção do diafragma é expressivo.*

Célula de Diafragma

No modelo da célula de diafragma, o cátodo e o ânodo são separados por um diafragma que consiste de uma camada de fibra de asbesto misturada a um aditivo politetrafluoroetileno ou outra fibra que reveste cada cátodo.

O asbesto usado é totalmente confinado na célula.

O diafragma mantém a soda cáustica e o hidrogênio separados do anódo e permite o controle do fluxo do eletrólito para o cátodo.



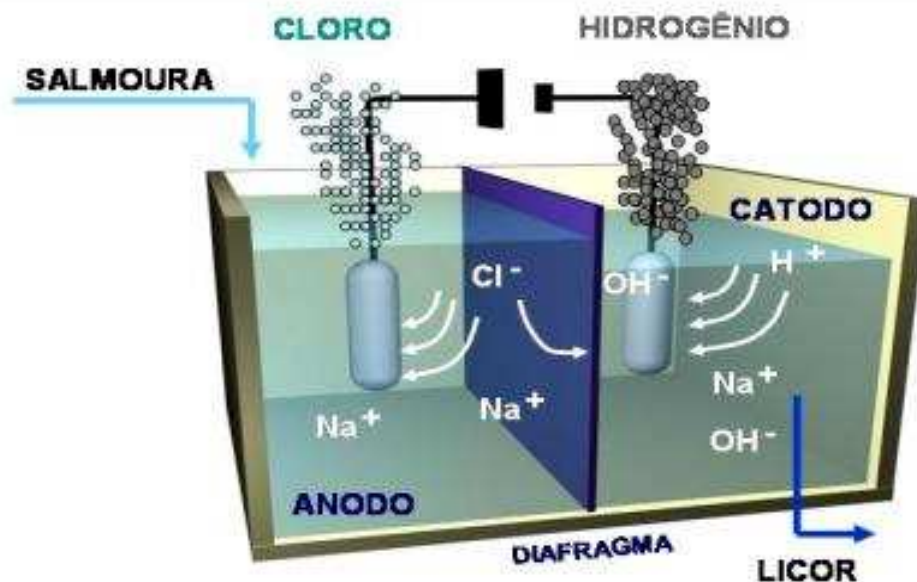
Processo nas células de diafragma de amianto



Célula de diafragma de amianto

Na célula de diafragma de amianto, o diafragma é o elemento poroso, separador, composto basicamente de amianto e teflon, que permite a passagem da eletricidade, tem alta estabilidade térmica, grande resistência ácida e impede a recombinação do cloro (produzido em uma das câmaras da célula) com o hidrogênio (produzido na segunda câmara e junto com a soda cáustica), pois a mistura de cloro e hidrogênio em concentrações acima de 5% (cinco por cento) é altamente explosiva.

Processo Eletrolítico



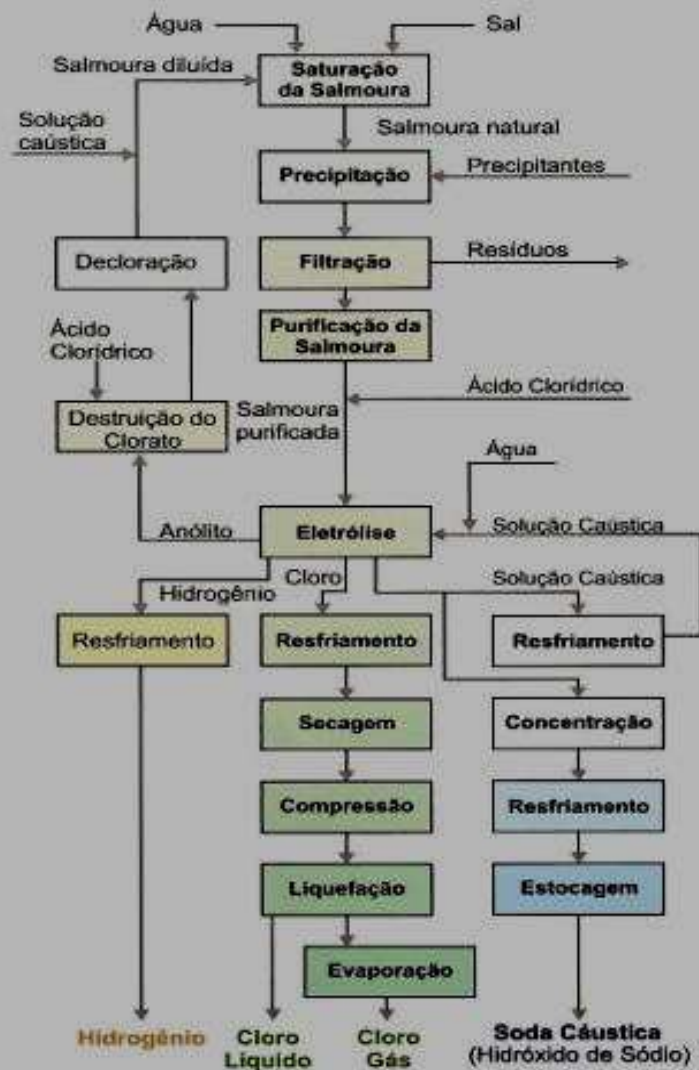
Processo interno da célula: o amianto atua como filtro no processo de eletrólise

3) Células de membrana plástica:

- Emprega membrana semipermeável.
- Processo moderno, de tecnologia recente (década de 70), ainda, proporcionalmente, com poucas unidades instaladas no mundo, mas deve tomar o mercado.
- Consumo de energia elétrica comparável ao das células de diafragma.
- Qualidade dos produtos similar aos obtidos por células de mercúrio.
- Concentração de soda cáustica menor que no processo de mercúrio.
- A salmoura precisa ser de alta pureza.
- O custo de reposição das membranas é alto.

Célula
de Membrana

O projeto da célula de membrana se assemelha ao projeto da célula de diafragma, exceto que o diafragma é substituído por uma membrana de troca de íons. Entre as três tecnologias de produção, esta é a mais recente.



Células de membrana plástica



Células de membrana (Carbocloro)

O quadro abaixo revela quais as tecnologias usadas pelas indústrias brasileiras.

INDÚSTRIA E TECNOLOGIA DAS CÉLULAS

Empresa	Tecnologia	Capacidade (t)
Aracruz	M	21.000
Braskem	D	409.400
Braskem	Hg	64.970
Canexus	M	47.755
Carbocloro	D,Hg,M, D*	355.000
Dow Brasil	D	415.000
Igarassu	Hg	27.800
Pan Americana	Hg,M	27.800
Solvay Indupa*	Hg	115.700
Total		1.484.525

**Em 2009, a Solvay Indupa deve migrar para a tecnologia de Membrana em 2010.*

Hg: Mercúrio / M – Membrana / D – Diafragma de amianto/ D - Diafragma sem amianto*

Fonte: ABICLOR, relatório anual 2008.

Embora somente um terço das indústrias faça uso de células de diafragma de amianto, estas respondem por quase dois terços da produção nacional. O quadro abaixo trata da tecnologia usada e o percentual da capacidade instalada.

Tecnologia	Capacidade instalada (em mil toneladas)	Porcentagem
Membrana	182,6	12%
Mercúrio	329,6	22%
Diafragma	972,3	66%

Fonte: ABICLOR, Relatório anual 2008.

A Carbocloro usa as três tecnologias – é a única do mundo a fazer isso. A Solvay Indupa, na região do grande ABC, utilizava células a mercúrio, mas fez a conversão para Membrana e, a partir de março de 2009, passou a produzir com a nova tecnologia. É a segunda indústria no Brasil a fazer a conversão de células a mercúrio para células a membrana. A primeira indústria no país a fazer a conversão para células à membrana foi a Pan-americana, do Rio de Janeiro, há cinco anos. Ela converteu uma de suas duas casas de células; a outra permanece trabalhando com células de mercúrio.

Mudar para membrana é uma tendência mundial. Airton Antonio de Andrade, gerente de produção da Carbocloro, um especialista no assunto, é enfático com relação ao assunto:

“Toda fábrica que surgir no mundo, ou a antiga que for renovada, vai mudar para membrana. Se vou fazer uma planta, vai ser de membrana. É a tecnologia mais moderna que existe⁴⁹¹”.

Um dos fatores que pesam é a vida útil de cada uma: a célula de diafragma de amianto dura 600 dias; a de membrana pode chegar a 4 anos.

O diafragma de amianto é usado no Brasil por três indústrias do setor – Braskem, em Maceió (AL); Dow Brasil, em Candeias (BA), e Carbocloro, em Cubatão (SP). O amianto não é incorporado ao

⁴⁹¹ Depoimento ao GT em 09/02/10.

produto final. Os diafragmas de amianto entram no processo químico de eletrólise de salmoura (água e sal) como meio de separação dos componentes.

Os diafragmas não são comercializados. A indústria de cloro-soda adquire o amianto e produz o diafragma para consumo próprio. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados (ABICLOR), o setor consome hoje entre 50 e 70 toneladas de amianto por ano. Ou seja, 0,02% da produção nacional.

O amianto é considerado o produto ideal para o processo, principalmente por razões de segurança. Martim Afonso Penna, diretor-executivo da ABICLOR explica:

“Quando existe a separação do cloro, da soda e do hidrogênio — porque a célula é uma cuba, na qual existe um diafragma, onde se faz passar a corrente elétrica, e onde existe a separação do sódio, do cloro e, basicamente, do hidrogênio, como co-produto —, nessa separação, uma eventual recombinação do cloro, que fica num dos lados da cúpula, com o hidrogênio, que fica do outro lado da célula, seria altamente explosiva, razão pela qual o crisotila é o separador ideal, porque ele não permite que haja essa recombinação.

Em termos de segurança operacional, ele não permitindo essa recombinação, para a operação e para a segurança geral, dá uma tranquilidade muito grande.

Além disso, ele tem estabilidade química e física muito grande. Ele não sofre tanto o ataque do cloro, que é ácido, quanto da base. E ele é também bastante estável, porque é uma reação isotérmica, libera calor. E é um material bastante estável. Então ele realmente é o material ideal para o diafragma. E nada mais do que uma pequena película do crisotila é depositada a vácuo sob uma tela metálica, que é o chamado catodo da célula. Se pensarmos numa célula, que é um retângulo, no meio tem esse catodo, que separa, de um lado, o cloro; e do outro lado, a soda e o hidrogênio. No meio, esse perfil metálico, impregnado a vácuo com o crisotila. A quantidade de material depositado é mínima⁴⁹²”.

XXVI.3 – Riscos do processo

O diafragma usado pela Braskem e pela Carbocloro tem vida útil de 3 a 4 anos; o diafragma nas células da Dow Química dura de 8 a 10 anos. Segundo o diretor da ABICLOR, o material descartado recebe o devido tratamento. No caso da Dow, diz ele, o aterro fica dentro da própria unidade, “sinalizado, com todo o mapa de registro das posições e tudo o mais”. O material, segundo Martim, “que sempre está úmido, é acondicionado em sacos plásticos duplos, fechado e enterrado em aterro controlado”.

As indústrias do setor asseguram que a manipulação do amianto é feita sob controle. Diz Martim Afonso Penna:

“Em nenhum momento do processo existe contato humano com o crisotila. Independentemente disso, o pessoal usa um equipamento de proteção individual, um EPI, e são pouquíssimos os empregados, os colaboradores que trabalham nesse setor. Na verdade, se a gente somar todos os envolvidos nas três empresas, nós temos pouco mais de 20 empregados que de certa forma podem ter algum tipo de exposição.

No Brasil essa tecnologia tem pouco mais de 30 anos e não temos nenhum registro de algum problema de saúde ocupacional⁴⁹³”.

No Brasil, há oito indústrias no setor cloro-soda. De acordo com Martim Afonso Penna:

“As fábricas existentes que usam a tecnologia de diafragma de amianto no Brasil, hoje, são: a Dow, na Bahia; a Braskem, em Maceió; e a Carbocloro, em Cubatão, São Paulo. A tecnologia dessas três fábricas, hoje, em 2009, responde por pouco mais de 63% do cloro produzido no País⁴⁹⁴”.

O diretor da ABICLOR relata que a Braskem também faz uso de mercúrio e a Dow Brasil usa diafragma de amianto crisotila. A Carbocloro é a única empresa que tem as três tecnologias: a de células a mercúrio; células à diafragma de crisotila; e a recém-inaugurada expansão com células à membrana.

⁴⁹² Depoimento ao GT em 07/04/09.

⁴⁹³ Depoimento ao GT em 07/04/09.

⁴⁹⁴ Depoimento ao GT em 07/04/09.

XXVI.4 – Legislação

O setor tem uma legislação própria, a Lei nº 9.976, de 2000, encaminhada na forma de projeto pelo então deputado do PT, Jair Meneghelli. Diz a Lei:

“Art. 1º A produção de cloro pelo processo de eletrólise em todo o território nacional sujeita-se às normas estabelecidas nesta lei.

Art. 2º Ficam mantidas as tecnologias atualmente em uso no País para a produção de cloro pelo processo de eletrólise, desde que observadas as seguintes práticas (...)

.....

Art. 3º Fica vedada a instalação de novas fábricas para produção de cloro pelo processo de eletrólise com tecnologia a mercúrio e diafragma de amianto.

Art. 4º A modificação substancial das fábricas atualmente existentes que utilizam processos a mercúrio ou diafragma de amianto será precedida de registro mediante comunicação formal aos órgãos públicos competentes, sem prejuízo das exigências legais pertinentes”.

A lei em vigor, resumidamente, estabelece o seguinte: 1) é mantida a utilização de amianto pelas fábricas existentes; 2) proíbe a instalação de novas fábricas com a tecnologia do amianto.

A Lei, porém, ainda não tem regulamentação.

XXVI.5 – Braskem

XXVI.5.1 – O que é a Braskem

A Braskem está instalada à beira-mar, no bairro de Pontal da barra, em Maceió, Alagoas. A área total é de 350 mil m²; a área construída ocupa 130 mil m². No entorno da indústria a Braskem mantém projetos ecológicos, como o “Cinturão verde” - uma área de 150 hectares onde a Braskem fez o plantio de árvores nativas em 20 hectares e mantém um criadouro conservacionista. A empresa

conseguiu reduzir a geração de efluentes líquidos de 1,38 m³/t, em 2006, para 1,17 m³/t, em 2008. Igualmente vem reduzindo gradativamente a geração de resíduos sólidos: 7,49 Kg/t, em 2006; 6,66 Kg/t, em 2007; 6,17 Kg/t, em 2008.



Vista aérea do parque industrial da Braskem em Maceió (AL)

O controle acionário da Braskem pertence ao Grupo Odebrecht. A Braskem foi criada em 2002 e é resultado da fusão de seis empresas do setor petroquímico, sendo uma delas, a Trikem, sucessora da Salgema, empresa que foi privatizada, em 1996, no Governo Fernando Henrique Cardoso.

A Braskem é a maior indústria de Alagoas. Seu faturamento anual chega a R\$ 1,7 bilhões, representando 10% do PIB do estado de Alagoas. É o terceiro maior contribuinte de ICMS do estado.

Como o processo de produção absorve muita energia, a Braskem obteve uma linha especial de transmissão que vem direto da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), em Paulo Afonso (BA). Hoje o consumo de energia elétrica pela Braskem é de 170 Mega Watts; o equivalente ao consumo total do município de Maceió.

O complexo Braskem em Maceió compreende duas plantas industriais:

1) Unidade de Mineração – Capta o sal mineral (750 toneladas/ano) de mina situada a mais de 1.000 metros abaixo da superfície da terra, fazendo a mistura com água. O resultado é salmoura, que é bombeada e levada por tubos para a Unidade 2.

2) Unidade Cloro-Soda – Recebe a salmoura e faz o processamento industrial gerando soda, cloro, hipoclorito de sódio e Dicloroetano (EDC). A produção de soda cáustica chega a 460 mil t/ano e a produção de EDC chega a 600 mil t/ano.

As duas unidades contam com 285 empregados registrados e mais 853 terceirizados.

XXVI.5.2 – Presença do amianto na Braskem

O amianto é utilizado internamente nos equipamentos em que ocorre a eletrólise, as células. Com o tempo (200 a 350 dias) esse amianto e também o metal em que ele se fixa se desgastam e a célula precisa ser renovada.



Célula aguardando para entrar em operação

As células podem ser renovadas totalmente ou apenas receber uma carga de amianto que a mantenha em operação (a “batelada”), sem precisar desmontar e transportar para outro local. São atividades distintas, feitas em setores distintos.

Na Braskem a exposição ao amianto ocorre em dois setores:

1) Área de Renovação de células.

Depois de um certo tempo de uso as células se desgastam e precisam ser renovadas. A área de Renovação é o lugar para onde as células são levadas e então “reformadas”, ou renovadas. Elas são lavadas com água e depois recebem o diafragma de amianto. O local, diz a Braskem, é dotado de medidas de controle com o objetivo de proteger os trabalhadores expostos ao amianto.

Um grupo de 11 trabalhadores terceirizados e mais 3 da empresa executam o serviço de renovação das células.



Área de renovação de células



Parte interna da Área de renovação de células



Célula sendo transportada para Casa de célula

2) Casa das células.

São 3 Casas de células – três imensas construções, cobertas, vazadas. Cada Casa comporta 144 células (4 linhas de 36 células). O que dá um total de 432 células.



Casa de células

Devido à elevada temperatura de operação das células (a média é 50°C), associada a uma amperagem de 90KA, o tempo que um trabalhador pode ficar na Casa, conforme a Braskem, é de 45 minutos, com intervalo de 15 minutos para descanso. Cada Casa tem um operador-responsável, que faz o controle do nível de salmoura nas

células; um outro trabalhador supervisiona todas as Casas. Os quatro são funcionários da empresa.

Quando a célula precisa de Renovação, ela é retirada de operação, o que pode levar 30/40 minutos. Posteriormente, ela é transportada para a Área de Renovação de Células, onde será desmontada e renovada. Uma equipe de 11 terceirizados faz o serviço.

O GT manifesta preocupação quanto à exposição dos trabalhadores ao amianto na Casa de células. É nela que ocorre a operação denominada de “**batelada**”.

A “batelada” consiste na injeção de amianto nas células com o objetivo de aumentar sua vida útil. Mais exatamente: injeta-se amianto misturado com licor de célula na câmara onde está o cloro; o amianto adere ao cátodo das células, reparando o diafragma e vedando a eventual passagem de produto de uma câmara da célula para a outra.

Segundo a empresa:

“A “batelada” é uma prática inerente ao processo produtivo da Braskem, que tem por objetivo corrigir falhas no diafragma, garantindo assim a segurança do processo de produção da soda, cloro e hidrogênio nas células eletrolíticas. O processo de “batelada” é realizado conforme procedimentos e padrões definidos pelo licenciador da tecnologia (Hooker) e faz uso de equipamentos e materiais tecnologicamente adequados, que não só garantem a sua efetividade, como também estabelecem os EPIs que são utilizados⁴⁹⁵”.

Segundo trabalhadores que passaram pelo setor, a batelada é um processo artesanal e precário. Se na área de Renovação a empresa adotou uma série de cuidados para evitar exposição do trabalhador ao amianto, na Casa de células o processo de batelada é rudimentar.

⁴⁹⁵ Mensagem ao relator em 26/04/10.

De acordo com os trabalhadores do setor ouvidos pelo GT, os problemas começam com a preparação da mistura: licor de célula (água, soda e sal) com amianto. Isso é feito num recipiente aberto que se assemelha a uma pipoqueira. Não por acaso foi batizada pelos trabalhadores de “pipoqueira”. Neste recipiente os trabalhadores da Casa das Células colocam o amianto e o licor de célula. O amianto é despejado sem os devidos cuidados. É o trabalhador da Casa de células quem pega o produto na área de Renovação, despeja na “pipoqueira” e faz a mistura. Faz isso sem Equipamento de Proteção Individual, sem roupas especiais, ao lado da Casa de Células.

A injeção do licor de célula é feita por uma mangueira de borracha. Despeja-se o líquido por um orifício localizado na parte superior da célula. De acordo com os trabalhadores sempre o líquido cai sobre as máquinas. E, com o calor, rapidamente ele se evapora, permanecendo apenas o amianto.

Embora o GT tenha ouvido esse mesmo relato de mais de uma dezena de trabalhadores da ativa e aposentados, de gente que trabalhou ou trabalha na Casa de células e na Renovação, a direção da Braskem nega que seja assim. Álvaro César de Almeida, gerente de produção, informa que a mistura é preparada na área de Renovação e levada à Casa de células em recipiente fechado, e o trabalhador que aplica não se expõe porque essa adição é realizada conforme procedimentos que definem a forma segura, os materiais utilizados e os EPI's necessários para a sua total proteção.

Ainda segundo Álvaro, a batelada é uma atividade que não é realizada diariamente e, quando ocorre (cerca de 15 dias ao longo de um mês), o número médio de bateladas é 14 por dia. Não foi o que disseram os trabalhadores ouvidos pelo GT. Estes falam que cada uma dura menos de 1 minuto, mas ocorrem todos os dias, no horário das 15 às 23 horas – são 50 a 60 bateladas por dia.

Para o GT esta questão é preocupante. Se forem verdadeiras as colocações dos trabalhadores e ex-trabalhadores ouvidos pelo GT, a Casa de células é o espaço mais contaminado por amianto da

Braskem. Parte desta contaminação estaria se espalhando pelo ar, e parte se juntaria aos rejeitos líquidos e deságua na costa.

Na Casa de células deve haver controle sobre o amianto: a temperatura elevada exige que as Casas sejam abertas (o que faz espalhar a fibra por toda planta industrial), e obriga os trabalhadores a usarem os equipamentos de proteção. A empresa garante fazer isso; os trabalhadores negam.

O GT observou que a batelada está associada a problemas inerentes à indústria, uma vez que as células são equipamentos de alto risco de operação. Dentro da célula existem dois gases perigosos: o hidrogênio e o cloro. O hidrogênio é explosivo, mas, como está do outro lado da célula, no catodo, que não participa da batelada, o risco dele escapar e provocar um acidente é bastante reduzido. O cloro, que fica no anodo, onde corre a batelada, é letal – se aspirado ele mata; se houver falhas de procedimento, ou do sistema, ele vai causar acidentes.

O gerente de produção da Braskem garantiu que não existe a possibilidade de vazamento de gás, por conta de um sistema de contra pressão que impediria este tipo de acidente. Ao GT os trabalhadores disseram reconhecer a existência do sistema, mas relataram que é comum o refluxo de cloro (um sopro forte do gás) sobre eles quando fazem a “batelada”.

XXVI.5.3 – GT ouve funcionários da Braskem

Atendendo a convite do “Sindicato Unificado dos trabalhadores petroleiros, petroquímicos, químicos e plásticos nos estados de Alagoas e Sergipe” (Sindipetro AL-SE), e da “Coordenação de Lutas” (Conlutas), o GT esteve presente, como ouvinte, na “Plenária de sindicatos e organizações sociais pelo banimento do amianto”, através de assessor técnico do relator, Dioclécio Luz. O evento, organizado

pelo Instituto Latino-Americano de Estudos Sócio Econômicos (ILAESE), aconteceu em Maceió, no dia 18/08, à noite⁴⁹⁶.

Na ocasião, o citado assessor coletou os depoimentos de trabalhadores da ativa e aposentados da Braskem, que foram levados ao relator deste trabalho. Os trabalhadores discordam do que diz a empresa sobre proteção ao trabalhador. Eles dizem que somente a partir de 1995, quando a lei 9.005 foi sancionada, é que receberam informações sobre os riscos associados ao amianto e a empresa passou a adotar procedimentos para evitar a contaminação por amianto na área de Renovação.

De acordo com a Braskem apenas 14 trabalhadores (3 da empresa e 11 terceirizados) estão expostos ao amianto. E todos estão atuando exclusivamente na Área de Renovação.

O Sindipetro (AL-SE) contesta esta conta. Conforme o sindicato, uma vez que a empresa trabalha 24 horas por dia, na Renovação duas equipes se revezam. Portanto, teríamos $2 \times 14 = 28$ trabalhadores. Na Casa de células, para a empresa não há exposição ao amianto. Mas o sindicato continua com as contas: 11 terceirizados (que montam e desmontam as células) e um revezamento dos que ficam nas células que atinge parte da equipe do setor Cloro, cerca de 50 pessoas. Logo nas células o número de expostos chega a 61. Somando os que atuam na Renovação (24) com os que trabalham na Casa de células (61), teríamos um total de 85 trabalhadores sendo expostos ao amianto na Braskem.

Ao não reconhecer a Casa de células como área passível de contaminação por amianto, a empresa tampouco coloca no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos trabalhadores do setor que eles estão expostos ao amianto. Com isso perdem direitos trabalhistas; como, por exemplo, o de se aposentar com 20 anos de serviço. A Braskem só reconhece a exposição ao amianto naqueles que atuam na renovação.

⁴⁹⁶ O evento foi promovido pelo Sindicato dos Petroleiros de Alagoas e Sergipe (Sindipetro AL-SE), Frente Nacional dos Petroleiros (FNP), Coordenação de Lutas (Conlutas), Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA), Instituto Latino-americano de Estudos Socio-econômicos (Ilaese).

Uma maneira de averiguar sobre a presença ou não de amianto na Casa de células, seria através de monitoramento da quantidade de fibras. A Braskem contratou uma empresa para fazer esse tipo de análise na Área de Renovação e na Casa de células. Os relatórios apresentados pela empresa evidenciariam níveis de amianto inferiores a 0,1 fibra/cm³.

No momento a Braskem enfrenta uma batalha com os trabalhadores. A empresa está tentando fechar com eles um Acordo para o uso controlado do amianto. O Sindipetro acusa a empresa de tentar manipular os trabalhadores, de tentar quebrar a unidade do sindicato, de ameaçar os trabalhadores com o desemprego e espalhar que o sindicato está tentando fechar a Braskem. A empresa não concorda com isso.

O GT teve acesso à minuta do Acordo proposto pela empresa. E constatou que:

1) É um Acordo de uso controlado do amianto, estabelecendo regras de controle, similares as adotadas pela Eternit/SAMA. Isto é, mantém o uso do amianto nas empresas de cloro-soda.

2) O Acordo serve exclusivamente aos funcionários da empresa, excluindo os terceirizados – pelas contas da empresa somam apenas 3. Os terceirizados, segundo a Braskem seriam atendidos pelo Acordo na medida em que a Braskem exigisse seu cumprimento das empresas contratadas.

3) O Acordo somente reconhece a área de Renovação como área de exposição. A Casa de células fica fora.

O GT considera tal Acordo parte de uma estratégia empresarial para sustentar o uso do amianto nas instalações do setor cloro-soda. É evidente: as empresas querem o aval dos trabalhadores para sustentar o uso do amianto até o momento em que lhes seja conveniente. Exatamente como fez a Dow e a Carbocloro, que conseguiram a adesão total dos sindicatos.

O Acordo, portanto, não se trata de uma ação isolada na disputa trabalhista; pelo contrário, ele foi orquestrado pelas empresas. O GT constatou que das três indústrias que usam amianto, duas já conseguiram o aval dos sindicatos: a Carbocloro (Cubatão-SP) e a Dow Brasil (Camaçari-BA). Apenas o Sindipetro AL-SE conseguiu barrar a Braskem. Para o Sindipetro uma negociação sobre o Acordo só é possível se a Braskem estipular data para banimento do amianto.

XXVI.5.3 – GT visita Braskem

No dia 18/08/09, sob orientação do deputado Edson Duarte, o assessor técnico do GT, Dioclécio Luz, visitou as instalações da Braskem em Maceió, com o objetivo de coletar dados para o relator. Foi recebido por Álvaro Cezar de Almeida, gerente de produção; Milton Pradines, gerente de relações institucionais; Galileu Henrique, engenheiro de produção; Maria Isabel, coordenadora de saúde, segurança e meio ambiente; Silvia Albuquerque, gerente de saúde segurança e meio ambiente; Ester Cristina, da área de higiene industrial. Eles fizeram uma explanação sobre a empresa, e, em seguida, responderam às indagações do assessor técnico.

Segundo Álvaro, os rejeitos de amianto são encaminhados ao aterro sanitário mantido pela CINAL, empresa controlada pela Braskem. Porém, de acordo com a Lei 9.055/95, a CINAL, por manipular amianto, deveria estar cadastrada no Ministério do Trabalho. E isso não acontece. O GT indagou à Braskem sobre essa irregularidade e não obteve resposta. A empresa apresentou ao GT o licenciamento do órgão ambiental (Instituto do Meio Ambiente da Bahia, IMA) para transporte e disposição de Resíduos classe 1, na qual está incluso o amianto.

Após a explanação, os anfitriões acompanharam o assessor do GT numa visita à área de Renovação de células de amianto. Depois ele foi levado a observar, à distância, as células em operação.

À distância, o assessor não notou nas células sinais de derramamento da mistura salmoura e amianto. Não haviam marcas nas máquinas e muito menos algo que parecesse amianto. As células,

o chão, as tubulações, tudo estava incrivelmente limpo. O mesmo asseio foi encontrado na Área de Renovação.

XXVI.6 – Carbocloro

XXVI.6.1 – O que é a Carbocloro

Fundada em 1964, a Carbocloro S.A. Indústrias Químicas pertence ao grupo brasileiro Unipar e ao *Occidental Chemical Corporation* (OxyChem), dos Estados Unidos. Instalada em Cubatão, São Paulo, a empresa possui 300 funcionários.

CAPACIDADE INSTALADA (ton/ano)

Cloro	360.000
Soda líquida	405.000
Soda anidra	50.000
Ácido clorídrico	450.000
Hipoclorito de sódio	400.000
Dicloroetano	140.000
Hidrogênio	9.900

A empresa manifesta uma preocupação ambiental que teria começado nos anos 70. É dessa época a criação do Parque da lagoa, uma área de preservação ambiental, posteriormente outorgada pelo Ibama como Reserva Particular de Patrimônio Natural (RPPN), com 650 mil m². Essa área verde é sete vezes maior que a área industrial.

A Carbocloro mantém um criadouro conservacionista reconhecido pelo Ibama, que abriga animais apreendidos para, depois da readaptação, posterior soltura na natureza. Ainda nesta linha ecológica, a empresa sustenta um viveiro de mudas nativas e um aquário com peixes ornamentais que servem para o monitoramento biológico da água que a Carbocloro descarta no rio Cubatão.

XXVI.6.2 – O fim do amianto na Carbocloro

A Carbocloro, como foi visto, faz uso das três tecnologias: são 92 células de amianto; 60 células de mercúrio; 688 células de membrana de plástico. As atuais células de amianto usam o que é conhecido por “amianto modificado”, uma mistura de amianto e teflon.



Casa de células de amianto da Carbocloro

A empresa tem um programa de eliminação do amianto, para até o final de 2010, que está avançado. A Carbocloro já conseguiu substituir o amianto por um produto alternativo, o Polyramix (PMX) em 62% das células. O processo de substituição teve início em 2008.

De acordo com Airton Antonio de Andrade, gerente de produção da empresa:

“A Carbocloro não compra mais amianto desde 2008, nem faz mais estoque do produto. Quando as células precisam de renovação nós não colocamos mais amianto, mas o PMX⁴⁹⁷”.

A Carbocloro estabeleceu um prazo para que isso aconteça:

“Nosso objetivo é concluir a substituição do amianto, encerrando com a sua presença na indústria, até novembro de 2010⁴⁹⁸”.

Antigamente as células de amianto eram renovadas (ou reformadas) num espaço que foi desativado à medida que a Carbocloro abandonava a fibra mineral. De acordo com Airton, a

⁴⁹⁷ Depoimento ao GT em 09/02/2010

⁴⁹⁸ Idem.

indústria mantinha um rigoroso controle do amianto: evitando a dispersão no ar e protegendo os trabalhadores.



Local aonde se manipulava o amianto (hoje desativado)



Trabalhador com EPI

Conforme Márcio Fernandes de Abreu, gerente industrial da Carbocloro, a motivação para a troca não foi embasada em razões de saúde ou de meio ambiente, para ele o amianto pode ser usado com segurança. A indústria deixou de usar a fibra por causa da lei estadual

(nº 12.684, de 26 de julho de 2007) que veta a exploração, o comércio e o transporte de amianto no estado de São Paulo. Se a Carbocloro não tinha mais como usar o amianto, só lhe restou buscar um caminho alternativo. E ela encontrou.

XXVI.6.3 – PMX, o substituto

A procura da Carbocloro por produtos que substituíssem o amianto começou em 1989, bem antes, portanto, da aprovação da lei estadual. Na época, uma empresa do grupo nos Estados Unidos testou duas células com um novo produto o Polyramix (PMX). Os resultados não foram bons.

Em 1996 foram realizados os primeiros testes no Brasil, na Carbocloro, que também não deram bons resultados. Depois, em 2003, com novos ajustes na formulação do produto, 49 células foram testadas na Carbocloro. Quatro anos depois, uma nova formulação e um novo teste com duas células nos EUA e quatorze no Brasil. Só então o PMX foi aprovado. Até o final de 2010 todas as células de diafragma serão com PMX.

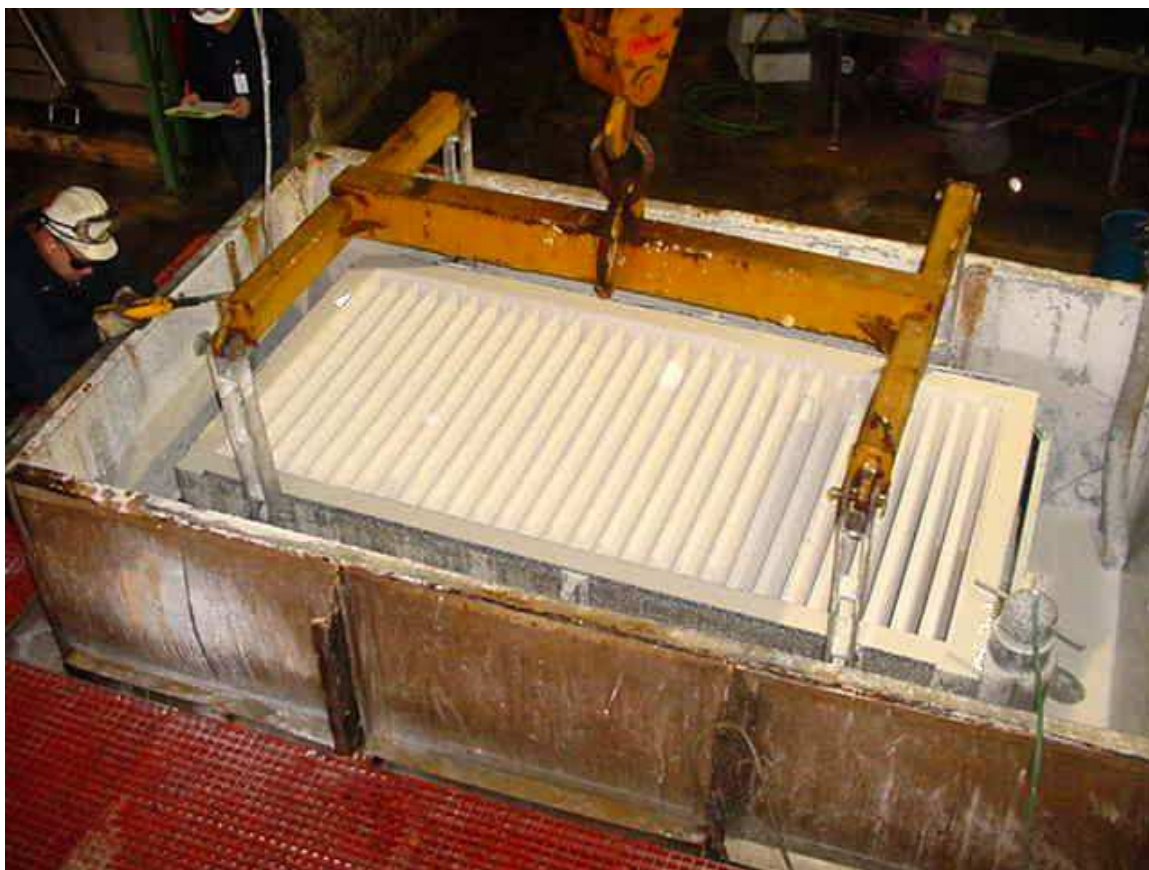
De acordo com Airton Andrade, o substituto do amianto funciona, mas tem dois problemas: é caro e muito exigente quanto às variáveis de trabalho. Por exemplo, a qualidade da salmoura é fundamental. O sal utilizado pela Carbocloro vem do deserto de Atacama, no Chile, por atender a esses requisitos (o sal brasileiro, segundo ele, contém muitas impurezas). Quanto ao custo, Airton faz um comparativo: para renovar uma célula com amianto o custo é de US\$ 100/200; com amianto modificado fica em US\$ 3.000; renovar com PMX requer US\$ 30.000. Mas tem um dado fundamental: se o diafragma de amianto tem vida útil de 200 dias; com o PMX a vida útil varia entre 3 e 5 anos⁴⁹⁹.

O Polyramix é um produto destinado exclusivamente ao setor cloro-soda. Ele foi desenvolvido para substituir o amianto. A única empresa a usá-lo é a Carbocloro no Brasil. Segundo Airton somente

⁴⁹⁹ Fonte: "Chlor-Alkali Technologies"; Thomas F. O'Brien, Tilak V. Bommaraju e Fumio Hine.

dois produtos estão sendo testados no mundo para substituir o amianto, e o PMX é um deles.

A composição do Polyramix incorpora Teflon (15%), cloreto de sódio (30%) e óxido de zircônio (65%). O PMX é propriedade de empresa ítalo-americana.



Catodo com o Diafragma de PMX

XXVI.6.4 – O GT na Carbocloro

No dia 09/02/10 o assessor técnico do GT, Dioclécio Luz, por orientação do deputado Edson Duarte, visitou as instalações da Carbocloro em Cubatão, com o objetivo de coletar dados para o relator. Foi recebido por Márcio Fernandes de Abreu, gerente industrial; Airton Antonio de Andrade, gerente de produção; Teodoro C. Pavão, gerente de saúde, segurança e meio ambiente.

Os gerentes fizeram uma explanação sobre a empresa, apresentaram dados, responderam aos questionamentos, e, finalmente, proporcionaram uma visita às instalações da Carbocloro.

XXVI.7 – Dow Chemical Company

XXVI.7.1 – Negócios e produtos

De acordo com a Dow⁵⁰⁰, suas vendas no mundo em 2009, alcançaram US\$ 45 bilhões. A companhia emprega 52 mil pessoas em todo mundo. A Dow fornece ao mercado 5.000 produtos, manufaturados em 214 unidades de 37 países.

Conforme a empresa, seus negócios estão distribuídos por seis áreas:

1) **“Plásticos de Performance”**: tecnologia de comunicações, cabos de telecomunicações, conectores elétricos e eletrônicos, calçados, mobiliário e acessórios domésticos e comerciais: eletrodomésticos, ferramentas de energia, produtos de cuidados com pisos; etc.

2) **“Químicos de Performance”**: Aplicações: processamento e produtos agrícolas e farmacêuticos, materiais de construção, processamento químico e intermediários, eletrônicos têxteis e carpetes, purificação de água, etc.

3) **“Ciências Agrícolas”**: Aplicações: controle de plantas daninhas, insetos e doenças de plantas para gerenciamento agrícola e de pragas, sementes e traços agrícolas (genes), etc.

4) **“Plásticos Básicos”**: Aplicações: eletrodomésticos e carcaças para eletrodomésticos, peças e acabamento automotivo, garrafas para bebidas, caixas, engradados, baldes, construção civil, eletrônicos de consumo, revestimentos para fraldas descartáveis, mangueiras e tubos, informação, tanques de combustível, tubos plásticos, têxteis, brinquedos, etc.

5) **“Químicos Básicos”**: Aplicações: produtos agrícolas, carpetes e têxteis, tintas, produtos de cuidado pessoal, refinamento de petróleo, produtos farmacêuticos, tubos plásticos, fabricação de papel e celulose, sabões e detergentes, etc.

6) **“Hidrocarbonos e Energia”**: Aplicações: polímeros e produção de químicos, energia elétrica.

XXVI.7.2 – Dow no Brasil

⁵⁰⁰ www.dow.com

A Dow Brasil S/A é uma empresa privada, subsidiária da *The Dow Chemical Company*, com sede em Midland, Michigan (EUA). Ela está presente em cinco estados brasileiros com 17 unidades fabris e 5 centros de pesquisa. Em 2008, o lucro líquido da empresa no Brasil foi de R\$ 12,6 milhões.

Na Bahia ela tem 4 Unidades Industriais (UI), distribuídas da seguinte forma:

a) duas unidades em Camaçari: i) produz Tolueno Di-isocianato (TDI), com área total de 182.000 m²; ii) Dopec (Dow Automotiva), com área total de 12.000 m²;

b) uma em Candeias, a Planta de cloro-soda, que produz Óxido de Propileno/Propileno Glicol (PO/PG), e PerCloro Etileno (Per-Tet), com uma área total de 5,2 mil m²;

c) uma em Matarandiba/Vera Cruz, mineração de sal.

A capacidade de produção desses produtos pelas unidades baianas:

TDI: 60 mil ton

PO: 185 mil ton/a

PG: 58 mil ton/a

Per/Tet: 25 mil ton/a

A planta de cloro-soda em Candeias tem uma capacidade de produção estimada em 415 mil ton/ano de cloro e 415 mil ton/ano de soda cáustica. O total de células eletrolíticas com diafragma de amianto é de 608. Esse conjunto de células utiliza, por ano, 80 toneladas de amianto.

De acordo com a empresa, o descarte dos rejeitos de material expostos ao amianto – cerca de 900 Kg/ano – é realizado em aterro interno, licenciado pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado da Bahia (IMA).

“O mineral que sai das células é acondicionado em embalagens apropriadas, identificadas e dispostas de maneira

*segura em aterros controlados, de acordo com as normas regulamentares aplicáveis para disposição de resíduos químicos, sendo esses procedimentos devidamente autorizados e fiscalizados pelas autoridades sanitárias competentes*⁵⁰¹.

XXVI.7.3 – Tecnologia sem amianto

A Dow aponta dificuldades em substituir o amianto de suas células. A empresa afirma que desenvolveu um tipo de célula (M83) “para operar com alta densidade de corrente e baixo fluxo através do diafragma”. Segundo ela, a maioria das outras empresas faz uso de células que operam de forma exatamente contrária: com baixa densidade de corrente e alto fluxo através do diafragma. O mercado, segundo a Dow, fornece células sem amianto (NAD, abreviatura do inglês “Não Asbestos Diafragma”) que servem para este grande grupo de empresas, isto é, para células que operam com baixa densidade de corrente e alto fluxo através do diafragma.

*“Todas as tentativas feitas pela Dow usando o modelo existente no mercado (Baixa densidade de Corrente e Alto fluxo através do diafragma) mostraram resultados economicamente inviáveis. Na célula M83 da Dow com diafragma de asbestos a concentração da soda cáustica gerada fica em torno de 10 a 12%, enquanto a mesma célula com NAD gera soda cáustica com concentração de 2%, o que é inviável economicamente*⁵⁰².

XXVI.7.4 – GT visita a Dow

No dia 12 de fevereiro de 2010, o GT, representado pelo Deputado Edson Duarte, visitou as instalações da Dow no município de Candeias, Bahia. O deputado foi recebido por Philippe Alfred Pfister, Diretor de Operações para América Latina; Marconi Andraos Oliveira, Diretor de Relações Institucionais na Bahia; José Hieronimo Albuquerque, líder de Produção; Kleber Barbosa da Silva, engenheiro de Produção de Cloro e Células Eletrolíticas; Alex Sousa Amaral,

⁵⁰¹ Exposição em slides da Dow ao GT, em 12/02/2010.

⁵⁰² Exposição em slides da Dow ao GT, em 12/02/2010.

Engenheiro de Segurança. Na ocasião assistiu uma explanação dos dirigentes da Dow e visitou parte das suas instalações.

De acordo com a empresa, o manuseio do amianto é feito sob rigoroso controle.

Erro! Indicador não definido.

Trabalhadores que manipulam amianto na Dow usando EPI (foto: Dow)

XXVI.8 – Substitutos do amianto

O diafragma de amianto pode ser substituído por membranas não permeáveis de mercúrio, que permitem a troca iônica e a continuidade do processo de eletrólise. Na Europa, até o momento, somente 10% das empresas do setor fizeram a troca do amianto pela membrana. Lá prevalece a produção por células a mercúrio.

Mas é possível eliminar o amianto? Na opinião de Martim Afonso Penna...

“A própria Comunidade Européia, de 1997 a 2004, fez uma pesquisa muito grande dessa substituição. Consumiu nessas pesquisas mais de 37 milhões de euros, e chegou à conclusão de que, dependendo do tipo de célula de diafragma, algumas poderiam ter o crisotila substituído; outras, não. Porém, isso é uma característica das células. No caso da Dow, na Bahia, essa não tem condições de fazer a substituição do crisotila⁵⁰³”.

Martim Afonso, fala da inviabilidade econômica da transformação:

“Realmente, se for substituir uma fábrica de diafragma por células à membrana, que é a terceira tecnologia, todo esse conjunto estará perdido; as células em si, a casa de células — e toda a parte periférica tem que ser reestudada. Digo isso porque as células a membrana, que são a tecnologia mais recente, requerem uma qualidade de salmoura muito superior a que pode ser utilizada por uma célula a diafragma. Isso, então, implica não apenas o abandono total das células de diafragma,

⁵⁰³ Depoimento ao GT em 07/04/09.

*como também uma revisão de todo o processo produtivo. Ou seja, nós estamos praticamente falando de uma fábrica totalmente nova, que, é economicamente inviável*⁵⁰⁴”.

Os custos para essa possível migração tecnológica, segundo Martim, é da ordem do bilhão de reais.

*“Eu diria, grosso modo, que um número que se usa no setor para se fazer essa substituição da tecnologia — e eu até me arriscaria a estendê-lo para o diafragma (de amianto), também — de mercúrio para membrana, por exemplo, é de mil dólares por tonelada de cloro. Então, se temos, vamos admitir, uma produção de 1,4 milhão de toneladas-ano de soda-cloro, se produzidas com uma determinada tecnologia, ao substituímos essa tecnologia por membrana, estaríamos falando de 1,4 bilhão de dólares de custo para essa substituição*⁵⁰⁵”.

No caso de haver o banimento, como propõe este GT, a ABICLOR pretende-se uma exceção.

*“Pleiteamos continuar operando nossas fábricas existentes com tecnologia de diafragma de crisotila até o fim da vida útil das células, como hoje já ocorre nos Estados Unidos e na Comunidade Européia, que já excepcionam o uso do amianto para a produção de cloro soda e admitem a temporalidade natural dos processos para a substituição da tecnologia*⁵⁰⁶”.

O GT entende, porém, que as exceções para o uso do amianto devem ser avaliadas com cuidado. Tecnicamente é possível fazer a substituição. Se hoje o custo é oneroso, cabe ao setor desenvolver pesquisas para encontrar alternativas.

Na verdade, a dificuldade em substituir o amianto envolve uma questão de fundo que é a modernização tecnológica. A planta da Braskem em Maceió é de 1977. É uma planta que se modernizou em alguns aspectos, mas em outros permanece sem mudanças. Há

⁵⁰⁴ Depoimento ao GT em 07/04/09.

⁵⁰⁵ Depoimento ao GT em 07/04/09.

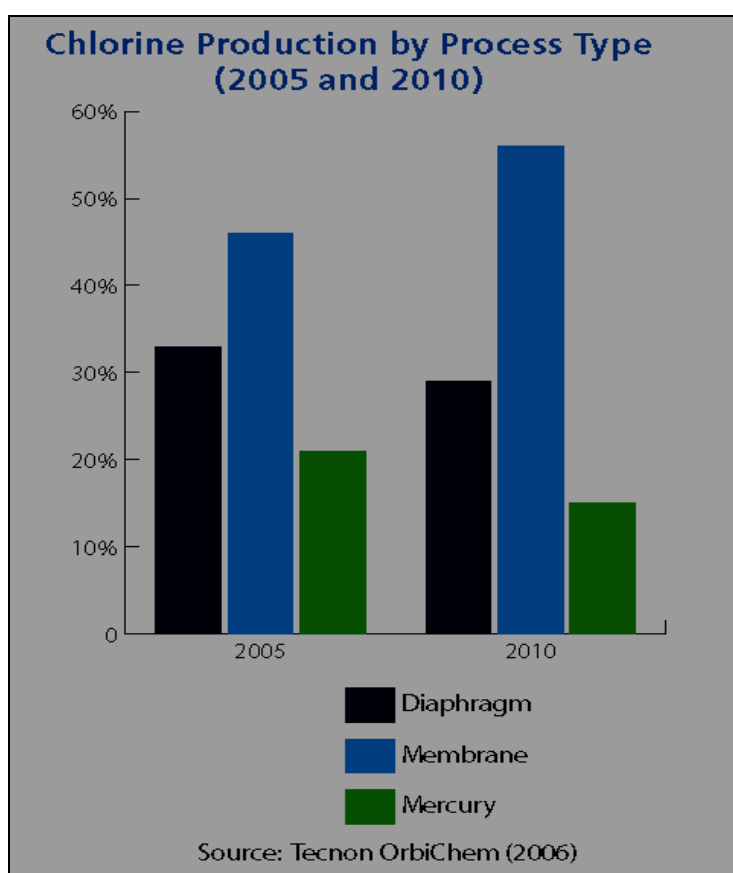
⁵⁰⁶ Documento apresentado ao GT pela Abiclor, assinado pelo seu Diretor executivo, Martin A. Penna. 07/04/09.

inúmeros casos em que a tecnologia otimizou processos industriais, transformando em vantagem econômica o que era desperdício.

O setor conta com a excepcionalidade para investir nas mudanças tecnológicas necessárias e assim adequar-se aos novos tempos. O GT observa, porém, que o movimento mundial pelo banimento do amianto está diretamente associado à modernização tecnológica – quando se substituem tecnologias sujas, onerosas, perigosas, agressivas ao homem e ao meio ambiente, por outras que reduzem os riscos à saúde e contribuem para o equilíbrio ecológico. O próprio setor, impelido por este movimento, está encontrando saídas.

Existe uma tendência mundial para uso de membranas de plástico no setor. O gráfico abaixo compara a situação atual com a de 5 anos atrás.

TECNOLOGIAS USADAS NA PRODUÇÃO DE CLORO



Dados apresentados pela Carbocloro comparando as três tecnologias reforçam este caminho. O quadro abaixo mostra como há uma redução substancial do consumo de energia quando se opta pelo uso de membrana.

COMPARATIVO DAS TRÊS TECNOLOGIAS

	Capacidade de produção (ton de cloro/ano)	Consumo de energia (DCKWh/t de cloro)	Consumo de vapor (vapor/t de soda)
Diafragma	148.000	De 2.423 a 2.847	+ - 2.5 t
Mercúrio	107.000	De 3.080 a 3.300	Não consome
Membrana	100.000	De 2.300 a 2.450	+ - 0,6 t

Fonte: Carbocloro

O GT registra que a Braskem, em certos aspectos, caminha neste sentido. É extremamente louvável que a empresa sustente diversos projetos ambientais. Também merece elogios o fato da empresa estar reduzindo a geração de efluentes e resíduos sólidos. São práticas inteligentes que situam a Braskem na vanguarda industrial sustentável. Ocorre que, lamentavelmente, ela ainda não encontrou uma solução para o problema do amianto; um problema do século

passado que macula a imagem da empresa. Continuar usando amianto, é continuar com os pés no século XIX, quando ainda não se sabia o que era a fibra mineral. Hoje não tem mais sentido esta pretensão.

Supondo que a produção nacional de amianto seja encerrada e que o amianto destinado ao setor cloro-soda seja importado, seria necessário montar uma super-estrutura de controle a partir dos portos, até o destino final. Ela vai exigir investimentos em recursos públicos (logísticos, humanos, estratégicos) e privados (mais controle, transporte, monitoração, etc.). Essa estrutura seria essencial para reduzir os riscos de contaminação da população.

A alternativa que o GT vislumbra para o problema do amianto no setor cloro-soda é a sua substituição por outro produto, estabelecendo-se com as empresas um prazo para esta mudança. Como foi visto na Carbocloro: a substituição é possível. Isto é, existem tecnologias disponíveis.

Hoje três empresas do setor usam diafragma – Carbocloro, Braskem e Dow Brasil. Uma delas, a Carbocloro, mostrou que é possível eliminar o amianto sem mexer na planta industrial, ciente de que existe um produto que substitui o amianto com boa performance. Talvez esta não seja a melhor solução para as demais, talvez o ideal seja passar a usar membranas, porém, agora não se pode dizer que não há soluções ou que elas são utópicas. O GT tem plena certeza de que eliminar o amianto do setor cloro-soda é possível, a curto ou médio prazo. Ao adotar este posicionamento o GT sustenta seu compromisso maior com a sociedade de eliminar a possibilidade de contaminação do cidadão – trabalhador e não trabalhador - pelo amianto.

Na verdade, é preciso reconhecer, embora haja essa postura da Braskem pela excepcionalidade, o GT constatou que ela e as outras duas empresas manifestam uma preocupação institucional com a questão da saúde e do meio ambiente. Portanto, nos parece evidente que, superadas essas barreiras atuais, que são bem mais de ordem tecnológica que econômica, o banimento do amianto irá ocorrer.

Entendemos que o esforço extremamente louvável dessas empresas em manter uma imagem de sustentabilidade será reconhecido mais ainda quando banirem o amianto. Certamente, quando isso ocorrer, a Carbocloro, a Braskem e a Dow, que já dão uma contribuição imensa à sociedade com seus produtos, serão vistas com outros olhos pela população.

De acordo com o especialista em desenvolvimento sustentável, Sérgio Abranches, em seu programa “Ecopolítica”, na CBN (25/02/2010), se uma empresa quiser realmente fazer algo pelo meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, não deve “apenas” seguir as leis. Isto é pouco. “A grande maioria das empresas do mundo fizeram isso e o aquecimento global está aí para provar que foi pouco”. Para Sérgio, a empresa que pretende promover o desenvolvimento sustentável deve se antecipar às leis e adotar procedimentos neste sentido. Agora! Isso vale para todos os setores. Por exemplo, o setor de mobiliário não tem que esperar uma fiscalização do Estado para decidir que só compra madeira certificada. Ele pode e deve se antecipar. O GT concorda plenamente com esses argumentos.

No caso das empresas do setor cloro-soda, elas não deveriam esperar que o movimento mundial pelo banimento do amianto aportasse de vez no Brasil e que o país finalmente adotasse uma legislação nesse sentido. Isto vai ocorrer a curto ou médio prazo. O grande avanço industrial é sair na frente, e fazer o banimento sem esperar a lei. Saltos como estes, como diria Sérgio Abranches, sinalizariam para sociedade que a preocupação ambiental é mais que um marketing verde, é uma postura empresarial moderna e coerente com a propaganda que faz de que adota uma política de desenvolvimento sustentável. Não haveria como se contestar.

XXVII – GT CONCLUI PELO BANIMENTO

O GT conclui que o Brasil deve adotar imediatamente medidas que efetivem o banimento do amianto, principalmente por razões de saúde pública.

Eis, em resumo, os motivos que levaram o GT a adotar tal posição:

1. Todas as formas de amianto são prejudiciais à saúde.
2. Os países que não banirem o amianto serão vítimas de uma onda de novos pacientes, que farão uso dos serviços públicos de saúde. De acordo com a Associação Internacional da Seguridade Social (AISS), 3.500 britânicos morrem anualmente devido à exposição ao amianto; nos Estados Unidos são 10 mil mortes por ano; para 2023, na Austrália, epidemiologistas prevêm mais de 45 mil mortes de câncer devido ao amianto.
3. Não há como controlar a fibra mineral. A única maneira de se fazer um controle efetivo sobre o amianto é proibindo imediatamente a sua extração, manipulação, comercialização. Somente com amianto zero o país pode, de fato, resolver os problemas relacionados à fibra mineral.
4. O amianto tem relação direta, comprovada, com uma série de patologias; ele é reconhecidamente carcinogênico.
5. Não existe limite de tolerância seguro para o amianto;
6. A sociedade não pode continuar sendo exposta a uma fibra com poderes letais, apenas para atender a interesses de grupos empresariais.
7. Por razões de saúde pública mais de 50 países no mundo baniram o amianto.

8. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o amianto mata 100 mil trabalhadores por ano no mundo.

9. O amianto representa grandes despesas para o sistema de saúde pública. Segundo a AISS, no Japão, até o momento, foram gastos 27 bilhões de yens com doentes devido ao amianto. Não existe uma estimativa brasileira quanto aos gastos com o tratamento dos pacientes com patologias associadas ao amianto. No Brasil milhões de Reais foram gastos e outros milhões ainda serão no futuro.

10. Permitir a exportação de amianto para os países pobres, que o atual Governo aceita, é um ato de violência que a história certamente irá cobrar. O Brasil não pode reproduzir a prática do “duplo padrão”, tão comum na relação entre países ricos e pobres.

11. Banir o amianto significa acolher avanços tecnológicos em materiais e processos produtivos mais sustentáveis e extirpar o foco de disseminação de doenças incuráveis.

XXVIII – CONCLUSÕES DO GT

1 – História

A indústria do amianto – mineração e processamento - sempre foi uma atividade poluente, perigosa para o trabalhador e seus familiares; um desastre ambiental; um produto letal para os empregados e ex-empregados no Brasil e no mundo. A exposição ao amianto ocorre na indústria, no comércio e na prestação de serviços. Do operário das minas ao operário da construção civil, incluindo outras áreas, como os mecânicos, por exemplo, todos foram expostos e correm risco de vida.

2 – Patologia

O amianto, em qualquer das suas formas, tem efeitos nocivos sobre a saúde e o meio ambiente. Tal fato se baseia em centenas de estudos médicos-científicos realizados no Brasil e no mundo.

O amianto crisotila tem menor nocividade que os anfibólios, mas isto não lhe confere status de isenção de danos à saúde. Afirmar que a crisotila é menos danosa é um reducionismo que visa confundir a sociedade, levando-a a crer que o amianto crisotila “não é tão perigoso como dizem”

O posicionamento do GT com relação ao tema amianto-saúde é o da Organização Mundial de Saúde: “o modo mais eficiente para eliminar as doenças relacionadas ao mineral é interromper o uso de todos os tipos de asbesto”⁵⁰⁷.

3 – Uso controlado do amianto

O GT não ficou convencido da tese do uso controlado do amianto. O GT observou que todos os defensores desta tese são funcionários da indústria do amianto ou foram por ela financiados para que adotassem tal posição. Não encontramos nenhum estudo, nenhuma pesquisa idônea e independente que avalizasse tal tese. Por fim, chegamos à conclusão de que ela é somente uma tese de mercado.

O fato das empresas que lidam com amianto apelarem para justiça para não revelar ao Estado a situação de saúde dos trabalhadores (como determina a Portaria 1851 do Ministério da Saúde) é uma das formas usadas pela indústria do amianto para ocultar a verdade.

A adoção de tecnologias de controle de poeira na mineração e nas fábricas de produtos com amianto não resolve o problema – diversos estudiosos afirmam que nenhuma tecnologia é eficiente para garantir a eliminação desses particulados no ar. Não temos nenhuma garantia, dada por ente externo aos empresários, de que tal tecnologia funcione.

O limite de 0,1 fibra/cm³ adotado pela mineração em Minaçu (GO) não é o bastante para garantir que não haja riscos à saúde do trabalhador ou à população local.

4 – Disputa de mercado.

O GT não encontrou provas de que a campanha mundial pelo banimento do amianto esteja sendo movida por interesses comerciais. Antes disso, o GT defende que novas fibras sejam desenvolvidas para substituir o amianto. Defendemos o surgimento de produtos sem amianto por razões de saúde e de meio ambiente.

O velho mercado do amianto vai ruir não por causa de uma disputa entre multinacionais, mas porque a sociedade exige produtos menos agressivos à saúde e ao meio ambiente. As empresas e as representações de trabalhadores que não se adequaram aos novos tempos estão cometendo um erro histórico.

A defesa do amianto, ficou claro para o GT, é por conta de um mercado estimado em R\$ 2,6 bilhões. Várias empresas querem abocanhar este mercado. O GT considera que ganhará este mercado quem substituir o amianto dos seus produtos.

5 – Minaçu

⁵⁰⁷ De *Elimination of asbestos related diseases*” Em http://whqlibdoc.who.int/hq/2006/WHO_SDE_OEH_06.03_eng.pdf. Tradução: CARVALHO.

O município vive social e politicamente na dependência de um único produto, o amianto. Esse minério, portanto, um produto não renovável, tem data para se esgotar. Cerca de 80% da arrecadação do município vem da mina. O destino de Minaçu e de seus habitantes está nas mãos de uma única empresa, e, lamentavelmente, uma empresa que lida com atividades danosas à saúde e ao meio ambiente.

A partir de 1967, e por quase 20 anos, a cidade esteve diariamente encoberta por poeira de amianto. Como as doenças provocadas pelo amianto só se manifestam até 30 ou 40 anos depois, o GT registra aqui sua preocupação diante da possibilidade de ocorrer no município uma epidemia de doenças provocadas pelo amianto.

Hoje não há dados confiáveis sobre a saúde da população ou dos trabalhadores da SAMA. É a invisibilidade do setor como parte da estratégia montada pelo grupo pró-amianto para ocultar os riscos inerentes à atividade. Esse grupo é formado por empresários, políticos, autoridades, técnicos, profissionais de saúde, servidores públicos, representantes dos trabalhadores.

6 – Representantes dos trabalhadores

O atual sindicato dos trabalhadores da SAMA em Minaçu existe para servir à empresa e não aos trabalhadores. Todas as intervenções do seu atual presidente, conhecido por Chirú, são de defesa da empresa. O sindicato se deixou cooptar pela empresa. Ele integra o Instituto Brasileiro do Crisotila que, sabidamente, existe para atender aos interesses das empresas que lidam com amianto.

O GT conclui que a Comissão Nacional dos Trabalhadores do Amianto (CNTA) é um ardil criado pela indústria e os representantes dos trabalhadores para burlar a legislação existente e implementar uma estratégia política de lobby em defesa do amianto. A CNTA existe para camuflar a relação ilegal estabelecida entre as empresas que lidam com amianto e o Sindicato dos trabalhadores de Minaçu.

O GT descobriu que a CNTA desempenha vários papéis no processo:

1) Recebe recursos das empresas (através do Instituto Brasileiro do Crisotila) e os repassa aos sindicatos ou, diretamente, para alguns trabalhadores, seus dirigentes ou indicados por eles. A CNTA confessou ao GT que (através do Instituto do Crisotila) recebe das empresas do amianto mais de R\$ 600 mil/ano.

2) Mesmo não sendo sindicato, a CNTA se apresenta como representante dos trabalhadores nas mais diversas instâncias, incluindo o Acordo nacional do amianto, instrumento que regulamenta relações entre trabalhadores e empresas.

3) A atuação da CNTA na renovação do Acordo (a cada dois anos), exclui o Poder Público como instrumento de fiscalização. Todas as cláusulas deste Acordo atribuem às próprias empresas (de forma indireta ou através do Instituto Brasileiro do Crisotila) o poder de fiscalizar, cobrar, exigir procedimentos das empresas quanto à segurança e saúde dos trabalhadores.

4) A CNTA existe para defender o amianto nos mais diversos fóruns e debates, falando em nome dos trabalhadores do setor, embora não seja sindicato ou similar.

7 – Ex-empregados

Os ex-empregados do amianto, dos mais diversos setores e nas mais diversas regiões do país (e do mundo), foram enganados pelos dirigentes da indústria do amianto. Estes dirigentes sabiam dos riscos a que os trabalhadores estavam expostos e nada disseram para eles. A morte de ex-empregados devido às doenças do amianto é culpa das empresas e dos seus diretores por ocultarem as informações. O GT deixa claro que um crime foi cometido, milhares já morreram e outros milhares estão morrendo, mas ninguém foi punido.

Os ex-empregados morrem aos poucos por culpa direta das empresas que lidam ou lidaram com o amianto. Este crime não deveria prescrever jamais.

8 – Falhas do Estado

O atual Governo tomou posição pelo “uso controlado do amianto”. A postura é constrangedora diante das demais nações, uma vez que vai em direção contrária a onda mundial, que é pelo banimento do amianto.

O INSS não cria mecanismos para registrar os dados, não cobra as CATs das empresas, não faz a ação regressiva para cobrar o que essas empresas devem ao Poder Público.

9 – MME/DNPM

O GT mostra neste Dossiê que o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), órgão subordinado ao Ministério das Minas e Energia (MME):

- a) Mantém uma relação que não é clara com o setor privado;
- b) Estaria submetido à interferências políticas nas concessões de pesquisa e lavra dos recursos minerais;
- c) Não tem controle do subsolo brasileiro;
- d) Integra o Instituto Brasileiro do Crisotila, entidade do setor privado, para quem repassaria informações de caráter reservado ou, pelo menos, de interesse público.

10 – Exportação

O Brasil deve desculpas aos países pobres, principalmente aos asiáticos, por lhes vender amianto ciente de que as condições de manuseio nesses países são precárias. É vexatório saber que, ao tempo que o mundo inteiro fecha as portas ao amianto, o Brasil, que tem um presidente ex-metalúrgico, continua levando a fibra aos trabalhadores pobres de outros países. No passado eram as indústrias inescrupulosas que faziam isso com o trabalhador brasileiro, ocultando seus riscos, agora é uma nação em desenvolvimento que avaliza a venda do amianto. Por razões morais e humanas, de saúde e ambientais, o Brasil não pode repetir a prática

do duplo padrão, historicamente utilizada pelas empresas do primeiro mundo.

As exportações de amianto devem ser imediatamente paralisadas.

11 – As pesquisas

As pesquisas apresentadas pelos defensores do amianto são suspeitas – elas foram financiadas pela empresa. Não bastasse o fato, elas também foram questionadas quanto ao método empregado. O GT não reconhece esta pesquisa como científica.

O GT considera desperdício de recursos públicos investir em mais pesquisas para atender ao mercado de amianto. Recursos devem ser destinados à pesquisa nas áreas carentes da ciência, no caso, as relacionadas à saúde do trabalhador e do ex-empregado que manipulava o amianto, e em questões ambientais.

A pesquisa na área deve ser orientada por pesquisadores idôneos, não comprometidos com os interesses das empresas do amianto.

12 – Setor Cloro-soda

Regra geral, o GT considera que não deve haver exceções e o banimento do amianto deve ser uma posição do Estado brasileiro. No entanto, uma vez que o setor cloro-soda apresenta um elevado grau de complexidade do processo produtivo e requer mais tempo para desenvolver alternativas do uso do amianto, o GT propõe a excepcionalidade para o setor, aceitando que faça uso do amianto importado até que se promova sua substituição, com a maior brevidade possível.

Em contrapartida à excepcionalidade, o setor deve se comprometer com o Governo e a sociedade em buscar de forma efetiva e permanentemente uma tecnologia substituta. Enquanto isso deve fazer uso do amianto dentro dos rigores de segurança exigidos pelo Poder Público. Ainda quanto ao aspecto de segurança, o GT entende que a “batelada” deve ser devidamente avaliada quanto à

questão da segurança para evitar a contaminação do trabalhador. Cabe ao Estado e às entidades que atuam em defesa do trabalhador fiscalizarem a efetivação dos procedimentos de segurança em todos os processos que utilizam o amianto. O Estado brasileiro deve criar incentivos à pesquisa de substitutos ao amianto.

O GT não estabelece um prazo para o setor cloro-soda banir o amianto, substituindo-o por outros produtos. Mas isto deve ocorrer no tempo. Na verdade, o setor já vem se esforçando para eliminar o amianto do processo industrial. Uma das grandes empresas do setor, a Carbocloro, de Cubatão (SP), iniciou o processo de substituição e deve concluí-lo em novembro de 2010. O GT louva essa iniciativa e acredita que, mesmo considerando as diferenças de plantas industriais, ela serve de exemplo para as demais. O GT acredita que a Dow Brasil e a Braskem, ao se manifestarem como comprometidas com a causa ambiental e a responsabilidade social, investirão mais ainda em recursos humanos e financeiros para sua substituição.

13 – Mercado

O mercado de produtos, ou atividades industriais que façam uso do amianto, estão com os dias contados. Investir hoje em produtos com amianto é fazer parte de uma lista sombria de produtos rejeitados pela população. Mais um pouco e será banido do mercado mundial.

O GT observa que o banimento do amianto está inaugurando um novo grupo de negócios no Brasil e no mundo. E quem investir em produtos sem amianto, seja lá qual for o setor, certamente vai ganhar esse mercado. As oportunidades desse novo mercado são vastas e muitas empresas já perceberam nisso. Insistir no amianto, portanto, é perder a oportunidade de fazer grandes negócios. O banimento deve ser encarado não como um problema para quem ainda usa amianto, mas, pelo contrário, como a abertura de uma excepcional frente de comércio que, por enquanto, ainda está esperando quem a ocupe.

XXIX – PROPOSTAS DO GT

XXIX.1 – Propostas por tema

Saúde

Propomos:

- Que todas as tubulações de amianto no país sejam substituídas por outras que não contenham amianto.
- Que o Poder Público institua campanha de substituição dos telhados de amianto. Que o Governo crie Programa nacional do telhado sem amianto.
- Que o Ministério da Saúde aprove Portaria criando “Protocolo para diagnóstico, tratamento e vigilância do mesotelioma de pleura”.
- Que seja criado banco de dados nacional sobre a saúde do trabalhador exposto ao amianto.
- Que seja criado o registro obrigatório de mesotelioma.
- Que o Ministério da Saúde faça a busca ativa dos casos conforme determina a legislação.
- Que seja reduzido o limite de tolerância de 2,0 para 0,1 f/cc na legislação do Ministério do Trabalho (Anexo 12 da NR-15) para as atividades que ainda forem permitidas a utilização do amianto, mesmo que em caráter excepcional, e para as obras de manutenção e remoção que remanescerão pós proibição do amianto
- Que seja incluído no Anexo 13 da NR-15, o amianto na lista das substâncias cancerígenas, a qual não se deve permitir nenhum contato, caracterizando-se grave e iminente risco, bem como o pagamento do adicional de insalubridade em seu valor máximo

MME/DNPM

Considerando a enorme quantidade de irregularidades cometidas pelo Ministério das Minas e Energia (MME) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o GT requer:

Da Presidência da República:

- i) Imediata averiguação das irregularidades apontadas por este Dossiê no Ministério das Minas e Energia e DNPM.

ii) Que seja aberto inquérito administrativo para apurar a relação estabelecida entre o setor privado e servidores públicos, em especial sobre a presença de dirigentes do DNPM no “conselho diretor” do Instituto Brasileiro do Crisotila e a possível transferência de informações estratégicas do subsolo brasileiro.

iii) Auditoria em todos os processos de mineração em curso no país, com a apuração de tráfico de influência na liberação de reservas minerais e atualização cadastral das empresas do setor.

iv) Que seja encerrado o relacionamento suspeito estabelecido entre servidores do MME/DNPM e o setor do amianto.

v) Proibir que servidores do MME/DNPM façam propaganda do amianto fazendo uso da condição de funcionário do Estado.

Do Ministério Público Federal:

i) Abertura de inquérito para apurar o envolvimento de servidores do MME/DNPM com o setor do amianto, incluindo desde a concessão de privilégios até a transferência de informações privilegiadas.

Medicina

Solicitar ao Conselho Federal de Medicina e aos conselhos regionais a realização de auditoria para avaliar desobediência ao Código de ética da categoria pelos seguintes profissionais: Ericson Bagatin, Mario Terra Filho, Luiz Eduardo Nery, Milton do Nascimento e Eduardo Ribeiro Andrade.

Legislação

Revogação da Lei 9.055/95 e apoio aos projetos de lei que reafirmam o banimento do amianto, mantendo a excepcionalidade para o setor de Cloro-soda.

Rejeitos

Criação no âmbito do Executivo de força-tarefa formada por representantes dos ministérios do Trabalho, da Saúde, das Minas e Energia, do Meio Ambiente, com o propósito de fazer um diagnóstico

dos rejeitos no país, coletando informações sobre lavras (em atividade ou paralisadas) e indústrias (em atividade ou paralisadas).

Propomos ao Executivo:

- Que seja criado um Plano nacional de controle e destinação final dos rejeitos.

- Que se inicie o descomissionamento de todas as atividades de mineração ou de indústria que lide com amianto.

- Que seja elaborado inventário dos rejeitos contendo amianto em todo país.

- Que seja elaborado um Manual para demolição e disposição final de produtos retirados de obras de construção civil (entulho) e destinação de outros resíduos ou rejeitos contendo amianto ou asbesto.

Alternativas ao amianto

Propomos ao Poder Público:

- Criação de fundo para o desenvolvimento de pesquisa de fibras alternativas ao amianto.

- Criação de política de incentivo às indústrias que atuam com amianto para que façam a transição para outra tecnologia.

INMETRO

Que o Ministério Público Federal proceda a abertura de inquérito para apurar improbidade administrativa dos dirigentes da autarquia por não cumprirem o que determina a Lei 9.055/95 e seu decreto 2.350/97, art. 5:

“Art. 5º Todos os produtos que contenham asbesto/amianto da variedade crisotila, importado ou de produção nacional, somente poderão ser comercializados se apresentarem marca de conformidade do Sistema Brasileiro de Certificação.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos para aplicação desse controle serão elaborados e regulamentados até 31 de dezembro de 1998.”

Trabalhadores

Que o Poder Público cumpra a Portaria 1.851/96 e o art. 5º da Lei 9.055/95 que exige das empresas o encaminhamento dos nomes dos trabalhadores que lidam com amianto, e respectivos exames médicos.

Sindicatos e confederações

Que o Ministério Público Federal investigue as relações entre os sindicatos, Comissão Nacional de Trabalhadores do Amianto (CNTA) e as empresas do setor, considerando as conclusões dos inquéritos e as notificações do Procurador do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Antonio Carlos Cavalcante Rodrigues.

Ex-empregados

Propomos:

- Que o Poder Público crie fundo para as vítimas do amianto, com recursos originários das empresas que ainda lidam ou lidaram com amianto.
- Que o Poder Público atue no sentido de identificar os ex-empregados de empresas que faziam e ainda fazem uso do amianto. E que todos sejam encaminhados para exames e o devido tratamento médico.

CEREST – Osasco

Propomos:

- Que haja um apoio do Governo e do município de Osasco aos trabalhos desenvolvidos pelo Cerest de Osasco, no atendimento aos ex-empregados do amianto na região. Disponibilização de novos equipamentos e material humano para os trabalhos prossigam.

- Que o CNPq considere a importância dos projetos apresentados pelo Cerest.

- Que o Ministério da Saúde invista mais recursos na aquisição de equipamentos e ampliação da equipe formada pelo CESAT, Prefeitura e FUNDACENTRO. O GT reconhece o bom trabalho desenvolvido pelo CESAT e parceiros no atendimento às vítimas do amianto da região.

Solicita ao poder público que, através do Cesat-Prefeitura-FUNDACENTRO, institua campanha para identificar e tratar os antigos trabalhadores das empresas que atuavam com amianto.

Busca ativa

Realização, em caráter de urgência, de ação interministerial integrada para busca ativa dos trabalhadores e ex-empregados do amianto em todo país.

Haveria que diferenciar o que são trabalhadores com exposição pregressa ou passada, dos que estão atualmente expostos. Haveria que caracterizar, também, o que é de responsabilidade do Sistema Único de Saúde localizar, do que é responsabilidade dos empregadores (de informar ou declarar, obrigação que tem sido judicialmente contestada), e neste caso o Ministério da Saúde teria que se articular (no mesmo sentido) com o Ministério do Trabalho e Emprego e com o Ministério da Previdência Social e Instituto Nacional de Seguridade Social. Estas autarquias - MTE, MPS e INSS - já dispõem de mecanismos para exigir dos empregadores procedimentos de notificação, rastreamento e “busca ativa”. Isto não poderiam ficar por conta de um SUS sobrecarregado e não responsável ética e juridicamente pelos fatos, isto é, pela geração de exposição ao amianto.

Bom Jesus da Serra

Que o Poder Público desaproprie integralmente a Fazenda São Félix e seja atribuída à SAMA e aos atuais proprietários a responsabilidade pelo crime ambiental cometido.

Outras propostas⁵⁰⁸:

- Informar a população sobre os perigos do amianto.
- Suspende a mineração de rochas com amianto.
- Recuperar a área da antiga mina
- Criar Unidade de Conservação para coibir qualquer ato de mineração; proteger o solo; evitar futuros assentamentos agrários e/ou loteamentos para ocupação urbana.
- Criar Museu sobre as vítimas do amianto;
- Estabelecer um grupo de estudos na UESB sobre os impactos sanitários e ambientais do amianto na região;
- Apoiar estudos e projetos de pesquisa e extensão para a problemática do amianto em geral, e especificamente em Bom Jesus da Serra, enfocando saúde e meio ambiente;
- Prestar orientação jurídica às vítimas e potenciais vítimas do amianto para o esclarecimento dos seus direitos e possíveis ações jurídicas;
- Estabelecer um programa de retirada do amianto da sede do município;
- Suspende o uso da água da cava abandonada e realizar análise detalhada da água para avaliar se há possibilidade de uso salubre;
- Estabelecer projetos de Educação Ambiental para a mudança de comportamento em relação ao amianto;
- Apoiar prefeituras da região no sentido de estabelecer legislação coibitiva à mineração e uso do amianto.

Formação

Todos os ministérios que tem atividade relacionada ao amianto devem promover formação do quadro dos fiscais, considerando o contexto político atual e a situação futura de banimento do amianto. O

⁵⁰⁸ Sugestões do professor Avaldo de Oliveira Soares Filho, da UESB de Vitória da Conquista.

Ministério do trabalho, em especial, deve prover imediatamente equipes especializadas no tema que atuem em todo país; bem como gerar fiscais formados em cada Unidade da Federação.

Suspensão do veto

Suspender imediatamente o veto do Ministério do Trabalho aos deslocamentos a serviço da auditora Fernanda Giannasi.

Jaramataia

Promover a busca ativa dos antigos trabalhadores, identificando, fazendo os exames e, conforme o caso, encaminhando para tratamento. O Poder Público federal e estadual deve se unir com a Prefeitura para viabilizar essa proposta.

Isolar em definitivo, vedando a entrada de pessoas, na área da antiga cava.

Promover o desmonte das antigas máquinas usadas na mineração, encaminhando para reciclagem, para assim favorecer o avanço da mata sobre os espaços.

Sinalizar o espaço de rejeitos, hoje um morro que arbustos e árvores quase o cobrem, instruindo para que não se manipule terra do local.

O GT entende que a atual destinação da área (espaço esotérico) deve ser substituída por outras que reduzam ao mínimo a presença de pessoas na área. O Poder Público, órgãos como Sesc, Senai e Senar, devem procurar o proprietário para com ele estudar propostas de geração de renda e emprego que façam a substituição da atual destinação da área por outra que não represente risco aos que transitam na área.

Promover um estudo de solo para averiguar o grau de contaminação das áreas, identificando e isolando aquelas que se apresentarem contaminadas.

Avaré

O GT parabeniza todos os envolvidos na solução final encontrada para os rejeitos abandonados no município. Congratula-se, em especial com a Secretária de Meio Ambiente do município de Avaré, Mirthes Vieira - graças à sua persistência, sensibilidade e inteligência, o caso chegou a bom termo.

Itapíra

O Poder Público deve atuar na região para garantir a continuidade do processo natural de recuperação da floresta, apoiando as iniciativas dos proprietários neste sentido. Cabe ao Poder Público, em parceria com os proprietários, a elaboração de plano de monitoramento para a área que contemple a recuperação da área da antiga jazida.

Simões Filho

Promover a imediata substituição do amianto por fibras alternativas.

Garantir a manutenção da atividade industrial com o banimento do amianto.

Garantir a manutenção dos empregos.

Elaborar programa de atenção à saúde dos atuais empregados e dos ex-empregados da Eternit de Simões filho.

Minaçu⁵⁰⁹

Encerrar as atividades da mineração de Minaçu.

Promover, imediatamente, fóruns de debates sobre oportunidades de negócio na região.

Iniciar imediatamente as negociações entre a SAMA, o Governo Federal e a representação dos trabalhadores, para salvaguardar os interesses dos 900 envolvidos na produção deste mineral. Incluir na negociação:

Aposentadoria por invalidez acidentária aos portadores de doenças relacionadas ao trabalho e de problemas respiratórios que os incapacitem para o trabalho.

⁵⁰⁹ Estas propostas tomaram como base documento da ABREA.

Indenização justa aos portadores de doenças relacionadas ao trabalho

Aposentadoria antecipada para os que trabalharam com amianto aos 50 anos de idade, ou tendo 20 de trabalho, independentemente de limites de tolerância (aposentadoria especial).

Relocação dos trabalhadores que ainda não desenvolveram doenças relacionadas ao amianto nas outras empresas do grupo Eternit e o seu acompanhamento médico periódico (como ex-exposto ao amianto) conforme previsto em lei. Durante o processo de transição deve ser garantido o vínculo empregatício e o salário dos trabalhadores.

Estímulo e fomento para o desenvolvimento de outras atividades produtivas alternativas na cidade de Minaçu e região para reduzir os impactos sociais com o fechamento da mineração. Órgãos de fomento como BNDES, BID/BIRD, Banco Mundial, FINEP, PNUMA, PNUD e outros devem ser buscados para viabilizar a parceria com a prefeitura de Minaçu e estado de Goiás.

Descomissionamento da área da mineração e recuperação ambiental.

Manutenção dos equipamentos sociais na cidade de Minaçu, como escola, clube, hospital, vila residencial, etc. sob responsabilidade da empresa, para minimizar o impacto do fechamento da mina.

Criação de um Centro de Referência em Saúde Ocupacional e Ambiental em Minaçu para avaliação, acompanhamento e tratamento adequado dos expostos ao amianto.

Setor cloro-soda

O setor, considerando a sua excepcionalidade, deve buscar adequações em suas plantas industriais para fazer a substituição do amianto.

Pesquisa científica

Solicita ao CNPq instalação de inquérito para apurar se houve uso de influência na liberação de recursos para pesquisa de interesse da Eternit/SAMA

Solicita ao CNPq que sejam adotados critérios mais rigorosos na liberação de recursos públicos, em especial quando se tratar de projeto de pesquisa envolvendo empresa privada.

XXIX.2 – Projetos de Lei

XXIX.2.1 - Projetos de Lei apoiados pelo GT:

PL 2.186/96. Autor: Dep. Eduardo Jorge e outros. “Dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto, e dá outras providências”.

PL 6.110/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Proíbe o uso de amianto em obras públicas”.

PL 6.111/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Proíbe o uso de amianto ou asbesto em materiais de fricção e outros componentes automotivos”.

PL 6.112/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Proíbe o uso de amianto em artefatos infantis”. Foi apensado ao PL 6111/02.

PLP 286/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Estabelece critérios para a concessão de aposentadoria especial ao segurado do regime geral de previdência social exposto ao amianto no exercício de sua atividade profissional após 20 anos de trabalho”. Apensado ao PLP 60/99, que “Dispõe sobre a aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

PLP 287/02. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Concede aposentadoria especial aos trabalhadores que exercem sua atividade profissional expostos ao amianto com mais de 50 anos de idade e tenham exercido, pelo menos, 10 anos consecutivos de atividade”. Apensado ao PLP 60/99, que “Dispõe sobre a aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física”.

PL 1.619/03. Autor: Dep. Edson Duarte. “Classifica o resíduo proveniente da atividade de mineração e industrialização do amianto ou asbesto e dos produtos que o contenham, inclusive como contaminante, como sendo Classe I ou ‘Resíduo industrial perigoso’ para fins de sua destinação final”. Apensado ao PL 203/91, que

“Dispõe sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde”.

PL 3.030/04. Autor: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame. “Acrescenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995, a fim de limitar em trinta horas semanais e seis horas diárias a duração do trabalho nas atividades e operações com asbesto/amianto”.

PL 2.167/07. Autor: Dep. Décio Lima. “Proíbe o uso de amianto como matéria-prima pela indústria nacional”. Apensado ao PL 125/07.

XXIX.2.2 – O GT defende que as seguintes propostas sejam transformadas em norma legal:

1 – Revogação da Lei 9.055/95.

2 - A potabilidade da água servida à população deve ter limite zero de presença de amianto.

3 – Criação de fundo para o desenvolvimento de pesquisa em fibras alternativas ao amianto.

4 – Definição de regras e padrões de descomissionamento de toda atividade fabril ou de mineração com amianto.

5 – Exige que todas as tubulações de amianto no país sejam substituídas por outros produtos.

6 – Criação de fundo para as vítimas do amianto com recursos das empresas de fibrocimento.

7 - O Poder Público deve realizar campanhas educativas sobre o risco do amianto, e campanhas para permutar telhas, caixas d’água e tubulações de amianto por produtos sem a fibra.

8 – O Poder Público deve realizar o monitoramento da saúde da população de Minaçu, cabendo à empresa Eternit bancar os custos deste trabalho.

9 - O Poder Público deve fazer o monitoramento de saúde das populações dos municípios em que ocorrem, ou tenham ocorrido, atividades de mineração ou processamento industrial do amianto.

XXX - BIBLIOGRAFIA CITADA

ABICLOR, Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados. *Relatório anual 2008*, São Paulo, 2008.

ALLEN, David, KAZAN-ALLEN, Laurie (org.), *India's asbestos time bomb*, The International Ban Asbestos, Índia, 2008.

Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), *Amianto: rumo ao banimento global*, ISSA/FUNDACENTRO, São Paulo, 2006.

Audiência pública promovida pela Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, 24/11/2004.

Audiência pública promovida pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em conjunto com a Comissão de Economia, Indústria e Comércio, Câmara dos Deputados, 29/09/1999.

ABRA, *O amianto no Brasil*, revista da ABRA, São Paulo, maio, 1997.

BARTHES, Roland, *Mitologias*, Difel, Rio de Janeiro, 2003.

BRUYNE, Paul de, *Dinâmica da pesquisa em ciências sociais: os pólos da prática metodológica*. Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1977.

CARVALHO, Cláudio Viveiros, *Amianto*. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, Brasília, 2009.

CASTLEMAN Barry, *Asbestos: Medical and Legal Aspects*, 5^a. Edição, Aspen Publishers, New York, 2005.

CASTRO, Hermano; GIANNASI, Fernanda; NOVELLO, Cyro, "A luta pelo banimento do amianto nas Américas: uma questão de saúde pública", in *Ciência & Saúde Coletiva*, v.8, n.4, São Paulo, 2003.

CASTRO, Hermano, D'ACRI, Vanda, MARQUES DOS SANTOS, Maria Blandina, REIS DE OUZA, Kátia, NOVELLO, Cyro Haddad, *A saúde e as condições de trabalho dos trabalhadores expostos ao amianto de uma indústria têxtil no Rio de Janeiro: análise e intervenções da realidade*. CESTEH/ENSP, 1999.

CORGOZINHO, Daniel do Valle, *Cloro-soda industry*, Art., Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Brasília, s/d.

COSTA, Alexandra Machado, *As pesquisas sobre o amianto, o banimento do amianto, a USP e o Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo (Cremesp)*. Artigo s/d.

DIAS, Elizabeth Costa, (org.), ALMEIDA, Idelberto Muniz de, *et al* (colaboradores), *Doenças relacionadas ao trabalho / Manual de procedimento para os serviços de saúde*. Ministério da Saúde /Representação da OPAS/OMS, Brasília, 2001.

ECO, Umberto, *Que é cientificidade*. In: “Como se faz uma tese”. Perspectiva. São Paulo, 1998.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares de, CUNHA, João Paulo, Dr. ROSINHA, *Amianto e política no Brasil: avaliando a Comissão Especial da Câmara dos Deputados*. Artigo. s/d

FUNDACENTRO, *O asbesto no Brasil, um enfoque embasado nas atribuições do MTE*, Comissão interna do MTE designada pela portaria nº 119 de 25/03/2004, e portaria nº 167 de 16/04/2004, FUNDACENTRO CTN, DRT/MTE, 2004. Resposta ao Requerimento de Informações nº 3397/08 do dep. Edson Duarte.

INSTITUTO CRISOTILA, *Goiás, berço do amianto crisotila*, IBC, 2008.

KERLINGER, F.N., *A natureza da ciência e da pesquisa científica*, in: “Metodologia da pesquisa em ciências humanas”. E.P.U, São Paulo, 1980.

MENDES, René. *Asbesto (amianto) e doença: parte 1 – Síntese da evolução do conhecimento científico do problema, com ênfase no caso brasileiro*. Artigo.

NOVAES, Washington, *Amianto, ética e saúde pública*, jornal Estado de São Paulo, 25/05/01. Artigo.

PAMPLONA, Renato Ivo, *O amianto crisotila e a SAMA: 40 anos de história de Minaçu, Minaçu-Goiás: da descoberta à tecnologia limpa, Independente, SAMA, Minaçu*, 2003.

QUEIROGA, Normando C.M de, BARBOSA F. FILHO, Osvaldo, *Sumário Mineral do DNPM sobre Crisotila 2008*, MME, Brasília, 2008.

RÊGO, Marco Antonio Vasconcelos, *Vigilância do câncer ocupacional*. Ministério da Saúde/Coordenação de Saúde do trabalhador, Salvador-BA, 2000.

ROCHA, Zilton, *Representação ao Ministério Público Estadual da Bahia, contra SAMA, MMA e MME, com pedido de ação liminar para recuperação da área degradada pela SAMA, em Poções (BA)*. 25/10/2003.

RUFF, Kathleen, “*A deadly industry that is about to die*”, Ottawa Citizen, 15/10/2009.

SANTANA, Adilson, art. *Amianto: o carnaval acabou, mas fantasias prosseguem*. Diário da Manhã, Goiânia, mar/09.

SILVA, Eduardo Fernandez. *Consulta: qual o significado, hoje, de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em abril de 1972?*, Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, Brasília, 2008.

SCLIAR, Claudio, *Amianto, mineral mágico ou maldito? Ecologia humana e disputa político-econômica*, CDI, Belo Horizonte, 1998.

TEIXEIRA, Carlos Martins, MOREIRA, Manoel, *Higiene das minas – asbestose*. Ministério da Agricultura, Divisão de Fomento da Produção Mineral do DNPM, Boletim nº 98, Rio de Janeiro, 1956.

TEIXEIRA, M.A., COUTINHO, M.R., ROMANELI, S.D.T, *Medidas de segurança na manipulação das fibras e de produtos do asbesto*, In “Revista brasileira de saúde ocupacional”, FUNDACENTRO, São Paulo, 1988.

GUE/NGL – Esquerda União Européia/ Esquerda Verde Nórdica, Grupo Parlamentar/ Parlamento Europeu. *Amianto: os custos humanos da voracidade das empresas*, 2004.

WHO, World Health Organization, *Crysotile asbestos. Environmental health Criteria 203*. IPCS, Geneva 1998.

WHO, World Health Organization, *Draft WHO policy paper on elimination of asbestos-related diseases*, 2006 Disponível em http://who.int/occupational_health/publications/asbestos_policy/en/.

XXXI - WEBSITES DE INTERESSE

Brasil:

<http://www.inca.gov.br>
<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp>
<http://www.sboc.org.br>
<http://www.FUNDACENTRO.gov.br>
<http://www.hcanc.org.br>

Internacionais:

<http://www.mesoteliomaespanol.com>
<http://www.cancerbackup.org.uk/Home>
<http://www.cancer.gov>
<http://www.collegiumramazzini.org>

Organizações Sociais

Brasil

ABREA - Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto

Website: <http://www.abrea.org.br>

E-mail: abrea@abrea.com.br

Argentina

<http://www.asarea.org.ar>

Austrália

<http://www.asbestosdiseases.org.au>

<http://www.adfa.org.au>

<http://www.gards.org>

www.asbestos-disease.com.au

Canadá

<http://www.bacanada.org>

Estados Unidos

<http://www.asbestosdiseaseawareness.org>

França

<http://www.ban-asbestos-france.com>

<http://andeva.free.fr>

Itália

<http://www.arpnet.it/aea>

Japão

<http://park3.wakwak.com/~banjan>

Portugal

<http://aarte.planetaclix.pt/amianto/amianto.htm>

Reino Unido

<http://ibasecretariat.org>

<http://www.asbestosdiseases.org.uk>

<http://www.asbestos-victims-support.org>

<http://www.asbestos-action.org.uk>

<http://www.lkaz.demon.co.uk>

<http://www.asbestosawarenesswales.org.uk/home.php>

XXXII – ANEXOS

XXXII.1 – LEGISLAÇÃO PRINCIPAL

XXXII.1.1 - LEI Nº 9.055, de 1º de junho de 1995

Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É vedada em todo território nacional:

I - a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização da actinolita, amosita (asbesto marrom), antofilita, crocidolita (amianto azul) e da tremolita, variedades minerais pertencentes ao grupo dos anfibólios, bem como dos produtos que contenham estas substâncias minerais;

II - a pulverização (spray) de todos os tipos de fibras, tanto de asbestos/amianto da variedade crisotila como daquelas naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei;

III - a venda a granel de fibras em pó, tanto de asbestos/amianto da variedade crisotila como daquelas naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei;

Art. 2º - O asbesto/amianto da variedade crisotila (asbesto branco), do grupo dos minerais das serpentinas, e as demais fibras, naturais e artificiais de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim, serão extraídas, industrializadas, utilizadas e comercializadas em consonância com as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, consideram-se fibras naturais e artificiais as comprovadamente nocivas à saúde humana.

Art. 3º - Ficam mantidas as atuais normas relativas ao asbesto/amianto da variedade crisotila e às fibras naturais e artificiais referidas no artigo anterior, contidas na legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho, nos acordos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil e nos acordos assinados entre os sindicatos de trabalhadores e os seus empregadores, atualizadas sempre que necessário.

§ 1º - (VETADO).

§ 2º - As normas de segurança, higiene e medicina do trabalho serão fiscalizadas pelas áreas competentes do Poder Executivo e pelas comissões de fábrica referidas no parágrafo anterior.

§ 3º - As empresas que ainda não assinarem com os sindicatos de trabalhadores os acordos referidos no caput deste artigo deverão fazê-lo no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Lei, e a inobservância desta determinação acarretará, automaticamente, o cancelamento do seu alvará de funcionamento.

Art. 4º - Os órgãos competentes de controle de segurança, higiene e medicina do trabalho desenvolverão programas sistemáticos de fiscalização, monitoramento e controle dos riscos de exposição ao asbesto/amianto da variedade crisotila e às fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei, diretamente ou através de convênios com instituições públicas ou privadas credenciadas para tal fim pelo Poder Executivo.

Art. 5º - As empresas que manipularem ou utilizarem materiais contendo asbesto/amianto da variedade crisotila ou as fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei enviarão,

anualmente, ao Sistema Único de Saúde e aos sindicatos representativos dos trabalhadores uma listagem dos seus empregados, com indicação de setor, função, cargo, data de nascimento, de admissão e de avaliação médica periódica, acompanhada do diagnóstico resultante.

Parágrafo único - Todos os trabalhadores das empresas que lidam com o asbesto/amianto da variedade crisotila e com fibras naturais e artificiais referida no art. 2º desta Lei serão registrados e acompanhados por serviços do Sistema Único da Saúde, devidamente qualificados para esse fim, seu prejuízo das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde interna, de responsabilidades das empresas.

Art. 6º - O Poder Executivo determinará aos produtores de asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei, que não forneçam estes materiais às empresas que estejam descumprindo qualquer disposição deste diploma legal.

Parágrafo único - Acontecendo o previsto no caput deste artigo, o Governo Federal não autorizará a importação da substância mineral ou das fibras referidas no art. 2º desta Lei.

Art. 7º - Em todos os locais de trabalho onde os trabalhadores estejam expostos ao asbesto/amianto da variedade crisotila ou das fibras naturais ou artificiais referidas no art. 2º desta Lei deverão ser observados os limites de tolerância fixados na legislação pertinente e, na sua ausência, serão fixados com base nos critérios de controle de exposição recomendados por organismos nacionais ou internacionais, reconhecidos cientificamente.

§ 1º - Outros critérios de controle da exposição dos trabalhadores que não aqueles definidos pela legislação de Segurança e Medicina do Trabalho deverão ser adotados nos acordos assinados entre os sindicatos dos trabalhadores e os empregadores, previstos nos art. 3º desta Lei.

§ 2º - Os limites fixados deverão ser revisados anualmente, procurando-se reduzir a exposição ao nível mais baixo que seja razoavelmente exequível.

Art. 8º - O Poder Executivo estabelecerá normas de segurança e sistemas de acompanhamento específicos para os setores de fricção e têxtil que utilizam asbesto/amianto da variedade crisotila ou as fibras naturais ou artificiais referidas no art. 2º desta Lei, para fabricação dos seus produtos, extensivas aos locais onde eles são comercializados ou submetidos a serviços de manutenção ou reparo.

Art. 9º - Os institutos, fundações e universidades públicas ou privadas e os órgãos do Sistema Único de Saúde promoverão pesquisas científicas e tecnológicas no sentido da utilização, sem riscos à saúde humana, do asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único - As pesquisas referidas no caput deste artigo contarão com linha especial de financiamento dos órgãos governamentais responsáveis pelo fomento à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 10 - O transporte do asbesto/amianto e das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta Lei é considerado de alto risco e, no caso de acidente, a área deverá ser isolada, com todo material sendo reembalado dentro de normas de segurança, sob a responsabilidade da empresa transportadora.

Art. 11 - Todas as infrações desta Lei serão encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores, após a devida comprovação, no prazo máximo de setenta e duas horas, ao Ministério Público Federal, através de comunicação circunstanciada, para as devidas providências.

Parágrafo único - Qualquer pessoa é apta para fazer aos órgãos competentes as denúncias de que tratam este artigo.

Art. 12 - (VETADO).

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

XXXI.1.2 - DECRETO Nº 2.350, de 15 de outubro de 1997

Regulamenta a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995, e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei 9.055, de 11 de junho de 1995,

DECRETA:

Art. 1º A extração, a industrialização, a utilização, a comercialização e o transporte de asbesto/amianto, no território nacional, ficam limitados à variedade crisotila.

Art. 2º A importação de asbesto/amianto, da variedade crisotila, em qualquer de suas formas, somente, poderá ser realizada após autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM do Ministério de Minas e Energia e atendidas às seguintes exigências:

I - cadastramento junto ao DNPM das empresas importadoras de asbesto/amianto da variedade crisotila, em qualquer de suas formas, condicionado à apresentação, pela empresa importadora, de licença ambiental e registro no cadastro de usuário do Ministério do Trabalho,

II - apresentação, até 30 de novembro de cada ano, ao DNPM, de previsão de importação, para o ano seguinte, de asbesto/amianto da variedade crisotila;

III - cumprimento das condições estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal de controle ambiental, de saúde e segurança no trabalho e de saúde pública, pertinentes a armazenagem, manipulação, utilização e processamento do asbesto/amianto, bem como de eventuais resíduos gerados nessa operação, inclusive quanto a sua disposição final.

Art. 3º O cadastramento da empresa importadora de asbesto/amianto no órgão competente referido no inciso I do artigo anterior é válido por doze meses, ao término dos quais, inexistindo a renovação, será cancelado.

Art. 4º O DNPM e a Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho encaminharão, semestralmente, à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo relação atualizada das empresas cadastradas e aptas a realizarem importação de asbesto/amianto.

Art. 5º Todos os produtos que contenham asbesto/amianto da variedade crisotila, importado ou de produção nacional, somente poderão ser comercializados se apresentarem marca de conformidade do Sistema Brasileiro de Certificação.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos para aplicação desse controle serão elaborados e regulamentados até 31 de dezembro de 1998.

Art. 6º As fibras naturais e artificiais que já estejam sendo comercializadas ou que venham a ser fabricadas deverão ter a comprovação do nível de agravo à saúde humana avaliada e certificada pelo Ministério da Saúde, conforme critérios a serem por ele estabelecidos, no prazo de noventa dias.

Art. 7º As empresas de extração e industrialização de asbesto/amianto depositarão nas Delegacias Regionais do Trabalho, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação deste Decreto, cópias autenticadas dos acordos firmados entre empregados e empregadores, nos quais deverão constar cláusulas referentes a segurança e saúde no trabalho.

Art. 8º As empresas que iniciarem o processo de extração e industrialização de asbesto/amianto, após a publicação deste Decreto, terão prazo de doze meses, a contar da data de expedição do alvará de funcionamento, para depositar nas Delegacias Regionais do Trabalho o acordo firmado entre empregados e empregadores referido na Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995.

Art. 9º As empresas que não assinarem e depositarem o acordo com os sindicatos de trabalhadores, nos prazos fixados nos arts. 7º e 8º, terão o seu alvará de funcionamento automaticamente cancelado.

Art. 10. O monitoramento e controle dos riscos de exposição ao asbesto/amianto da variedade crisotila e às fibras naturais e artificiais, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.055, de 1995, poderão ser executados por intermédio de instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. O credenciamento de instituições públicas ou privadas especializadas no monitoramento e controle dos riscos de exposição dos trabalhadores ao asbesto/amianto far-se-á conforme critérios estabelecidos pelos Ministérios do Trabalho, de Minas e Energia e da Saúde.

Art. 11. Os registros da medição de poeira de asbesto/amianto deverão ser conservados nas empresas pelo prazo mínimo de trinta anos, e o acesso a eles é franqueado aos trabalhadores, aos seus representantes e às autoridades competentes.

Art. 12. As empresas de extração e industrialização do asbesto/amianto encaminharão, anualmente, à Secretaria de Saúde do Estado ou do Município, a listagem de seus empregados, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 13. Os Ministérios do Trabalho e da Saúde determinarão aos produtores de asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º da Lei nº 9.055, de 1995, a paralisação do fornecimento de materiais às empresas que descumprirem obrigação estabelecida naquela Lei, dando ciência, ao mesmo tempo, ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo para as providências necessárias.

Art. 14. Fica criada a Comissão Nacional Permanente do Amianto - CNPA, vinculada ao Ministério do Trabalho, de caráter consultivo, com o objetivo de propor medidas relacionadas ao asbesto/amianto da variedade crisotila, e das demais fibras naturais e artificiais, visando à segurança do trabalhador.

Parágrafo único. A CNPA elaborará seu regimento interno, a ser aprovado pelo Ministro de Estado do Trabalho, disciplinando o seu funcionamento.

Art. 15. Integram a CNPA:

I - dois representantes do Ministério do Trabalho, um dos quais a presidirá;

II - dois representantes do Ministério da Saúde;

III - dois representantes do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

IV - um representante do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

V - um representante do Ministério de Minas e Energia;

VI - quatro representantes de entidades de classe representativas de empregados e quatro de empregadores.

§ 1º Os membros da CNPA serão designados pelo Ministro de Estado do Trabalho, após indicação pelos titulares dos órgãos e das entidades nela representados.

§ 2º A CNPA deverá se valer de instituições públicas e privadas de pesquisa sobre os efeitos do uso do amianto, da variedade crisotila na saúde humana.

§ 3º A participação na CNPA será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 16. O Ministério do Trabalho estabelecerá, no prazo de 180 dias a partir de publicação deste Decreto, critérios para a elaboração e implementação de normas de segurança e sistemas de acompanhamento para os setores têxtil e de fricção.

Art. 17. Caberá aos Ministérios do Trabalho, da Saúde, da Ciência e Tecnologia e da Educação e do Desporto, mediante ações integradas, promover e fomentar o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados ao asbesto/amianto e à saúde do trabalhador.

Art. 18. A destinação de resíduos, contendo asbesto/amianto ou fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º da Lei nº 9.055, de 1995, decorrentes do processo de extração ou industrialização, obedecerá ao disposto em regulamentação específica.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

XXXII.2 - CONVENÇÃO 162 – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - ASBESTO / AMIANTO

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Departamento Internacional do Trabalho, e congregada na citada cidade no dia 4 de junho de 1986 em sua septuagésima segunda reunião; recordando os convênios e recomendações internacionais do Trabalho pertinentes, especialmente ao Convênio e a Recomendação sobre o câncer profissional, 1974; o Convênio e a Recomendação sobre o meio ambiente de trabalho (contaminação do ar, ruído e vibrações), 1977; o Convênio e a Recomendação sobre segurança e saúde dos trabalhadores, 1981; o Convênio e a Recomendação sobre os serviços de saúde no trabalho, 1985, e a Lista de doenças profissionais, tal como foi revisada em 1980, anexa ao Convênio sobre as recompensas em caso de acidentes do Trabalho e doenças profissionais, 1964, bem como o Repertório de recomendações práticas sobre a segurança na utilização do amianto, publicado pelo Departamento Internacional do Trabalho em 1984, que estabelecem os princípios de uma política nacional e de uma ação a nível nacional;

Depois de ter decidido adotar diversas propostas relativas à segurança na utilização do asbesto, questão que constitui o quarto ponto da ordem do dia da reunião, e depois de ter decidido que tais propostas revisam a forma de um Convênio internacional, adota, com data de vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e seis, o presente Convênio, que poderá ser citado como o Convênio sobre o asbesto, 1986.

Parte I. Campo de Aplicação e Definições

Artigo 1

1. O presente Convênio se aplica a todas as atividades nas que os trabalhadores estejam expostos ao asbesto no curso de seu trabalho.

2. Mediante consulta às organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, e com base numa avaliação dos riscos que existem para a saúde e das medidas de segurança aplicadas, todo Membro que ratifique o presente Convênio poderá excluir determinadas áreas de atividade econômica ou determinadas empresas da aplicação de certas disposições do Convênio, quando julgar desnecessária sua aplicação a setores ou empresas.

3. Quando decidir a exclusão de determinadas áreas de atividade econômica ou de determinadas empresas, a autoridade competente deverá levar em consideração a frequência, a duração e o nível de exposição, bem como o tipo de trabalho e as condições reinantes no lugar de trabalho.

Artigo 2

Para fins do presente Convênio:

a) o termo asbesto designa a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, o crisotilo (asbesto branco), e dos anfíbolitos, isto é, a actinolita, a amosita (asbesto pardo, cummingtonita-grunerita), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais;

b) a expressão pó de asbesto designa as partículas de asbesto em suspensão no ar ou as partículas de asbesto depositadas que podem deslocar-se e permanecer em suspensão no ar nos lugares de trabalho;

c) a expressão pó de asbesto em suspensão no ar designa, com fins de medição, as partículas de pó medidas por avaliação gravimétrica ou outro método equivalente;

d) a expressão fibras de asbesto respiráveis designa as fibras de asbesto cujo diâmetro seja inferior a três micras e cuja relação entre longitude e diâmetro seja superior a 3:1; na medição, somente se levarão em consideração as fibras de longitude superior a cinco micras;

e) a expressão exposição a asbesto designa uma exposição no trabalho às fibras de asbesto respiráveis ou ao pó de asbesto em suspensão no ar, originada pelo asbesto ou por minerais, materiais ou produtos que contenham asbesto;

f) a expressão os trabalhadores abrange os membros de cooperativas de produção;

g) a expressão representantes dos trabalhadores designa os representantes dos trabalhadores reconhecidos como tais pela legislação ou a prática nacional, de conformidade com o Convênio sobre os representantes dos trabalhadores, 1971.

Parte II. Princípios Gerais

Artigo 3

1. A legislação nacional deverá prescrever as medidas que deverão ser adotadas para prevenir e controlar os riscos para a saúde devido à exposição profissional ao asbesto e para proteger os trabalhadores contra tais riscos.

2. A legislação nacional adotada na aplicação do parágrafo 1 do presente Artigo deverá ser revisada periodicamente à luz dos progressos técnicos e do desenvolvimento dos conhecimentos científicos.

3. A autoridade competente poderá permitir exceções de caráter temporal às medidas prescritas em virtude do parágrafo 1 do presente Artigo, nas condições e dentro dos prazos fixados mediante consulta às organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas.

4. Quando a autoridade competente permitir exceções com referência ao parágrafo 3 do presente Artigo, deverá zelar para que sejam tomadas as precauções necessárias para proteger a saúde dos trabalhadores.

Artigo 4

A autoridade competente deverá consultar as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas sobre as medidas que deverão ser adotadas para tornar efetivas as disposições do presente Convênio.

Artigo 5

1. A observância da legislação adotada de conformidade com o Artigo 3 do presente Convênio deverá assegurar-se por meio de um sistema de inspeção suficiente e apropriado.

2. A legislação nacional deverá prever as medidas necessárias, incluindo sanções adequadas, para garantir a aplicação efetiva e o cumprimento das disposições do presente Convênio.

Artigo 6

1. Os empregadores serão responsáveis pela observância das medidas prescritas.

2. Quando dois ou mais empregadores executarem simultaneamente atividades num mesmo lugar de trabalho, deverão colaborar na aplicação das medidas prescritas, sem prejuízo da responsabilidade de que cada um está incumbido pela saúde e a segurança de seus próprios trabalhadores. Nos casos apropriados, a autoridade competente deverá prescrever as modalidades Gerais de tal colaboração.

3. Os empregadores deverão preparar, em colaboração com os serviços de saúde e segurança dos trabalhadores, mediante consulta aos representantes dos trabalhadores interessados, as disposições que deverão ser aplicadas em situações de urgência.

Artigo 7

Dentro dos limites de sua responsabilidade deverá exigir-se aos trabalhadores que observem as determinações de segurança e higiene prescritas para prevenir e controlar os riscos que envolve para a saúde a exposição profissional ao asbesto, assim como para protegê-los contra tais riscos.

Artigo 8

Os empregadores e os trabalhadores ou seus representantes deverão colaborar o mais estreitamente possível, em todos os níveis da empresa, na aplicação das medidas prescritas conforme o presente Convênio.

Parte III. Medidas de Prevenção e de Proteção

Artigo 9

A legislação nacional adotada de conformidade com o Artigo 3 do presente Convênio deverá determinar a prevenção ou controle da exposição ao asbesto mediante uma ou várias das medidas seguintes:

a) submeter todo trabalho em que o trabalhador possa estar exposto ao asbesto a disposições que prescrevam medidas técnicas de prevenção e práticas de trabalho adequadas, incluída a higiene no lugar de trabalho;

b) estabelecer regras e procedimentos especiais, incluídas as autorizações, para a utilização do asbesto ou de certos tipos de asbesto ou de certos produtos que contenham asbesto ou para determinados processos de trabalho.

Artigo 10

Quando for necessário para proteger a saúde dos trabalhadores e seja tecnicamente possível, a legislação nacional deverá estabelecer uma ou várias das medidas seguintes:

a) sempre que for possível a substituição do asbesto, ou de certos tipos de asbesto ou de certos produtos que contenham asbesto, por outros materiais ou produtos ou a utilização de tecnologias alternativas, cientificamente reconhecidas pela autoridade competente como inofensivos ou menos nocivos;

b) a proibição total ou parcial da utilização do asbesto ou de certos tipos de asbesto ou de certos produtos que contenham asbesto em determinados processos de trabalho.

Artigo 11

1. Deverá proibir-se a utilização da crocidolita e dos produtos que contenham essa fibra.

2. A autoridade competente deverá estar facultada, mediante consulta com as organizações mais representativas de empregadores de trabalhadores interessadas, para permitir exceções à proibição prevista no parágrafo 1 do presente Artigo quando a substituição não for razoável e factível, sempre que se tomem medidas para garantir que a saúde dos trabalhadores não corra risco algum.

Artigo 12

1. Deverá proibir-se a pulverização de todas as formas de asbesto.

2. A autoridade competente deverá estar facultada, mediante consulta às organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, para permitir exceções à proibição prevista no parágrafo 1 do presente Artigo, quando os métodos alternativos não forem razoáveis e factíveis, sempre que se tomem medidas para garantir que a saúde dos trabalhadores não corra risco algum.

Artigo 13

A legislação nacional deverá determinar que os empregadores notifiquem, na forma e com a extensão determinada pela autoridade competente, determinados tipos de trabalho que envolvam uma exposição ao asbesto.

Artigo 14

Caberá aos produtores e aos fornecedores de asbesto, assim como aos fabricantes e aos fornecedores de produtos que contenham asbesto, a responsabilidade de rotular suficientemente a embalagens e quando isso for necessário, os produtos num idioma e de uma maneira facilmente compreensíveis pelos trabalhadores e os usuários interessados, segundo as prescrições ditas pela autoridade competente.

Artigo 15

1. A autoridade competente deverá prescrever limites de exposição dos trabalhadores ao asbesto ou outros critérios de exposição que permitam a avaliação do meio ambiente de trabalho.

2. Os limites de exposição ou outros critérios de exposição deverão ser determinados e atualizados periodicamente à luz dos progressos tecnológicos e da evolução dos conhecimentos técnicos e científicos.

3. Em todos os lugares de trabalho em que os trabalhadores estejam expostos ao asbesto, o empregador deverá tomar todas as medidas pertinentes para prevenir ou controlar o desprendimento de pó de asbesto no ar e para garantir que se observem os limites de exposição ou outros critérios de exposição, bem, como para reduzir a exposição ao nível mais baixo que for razoável e factível de conseguir .

4. Quando as medidas adotadas na aplicação do parágrafo 3 do presente Artigo não bastarem para circunscrever o grau de exposição ao asbesto dentro dos limites especificados ou não estiverem de conformidade com outros critérios de exposição fixados na aplicação do parágrafo 1 do presente Artigo, o empregador deverá proporcionar, manter e em caso necessário substituir, sem que isso suponha despesas para os trabalhadores, o equipamento de proteção respiratória que seja adequado e roupa de proteção especial, quando corresponder. O equipamento de proteção respiratória deverá ser conforme as normas fixadas pela autoridade competente e somente se utilizará com caráter complementar, temporal, de emergência ou excepcional e nunca em substituição do controle técnico.

Artigo 16

Cada empregador deverá estabelecer e aplicar, sob sua própria responsabilidade, medidas práticas para a prevenção e o controle da exposição de seus trabalhadores ao asbesto e para a proteção destes contra os riscos devido ao asbesto.

Artigo 17

1. A demolição de instalações ou estruturas que contenham materiais isolantes friáveis a base de asbesto e a eliminação do asbesto dos edifícios ou construções quando houver risco de que o asbesto possa entrar em suspensão no ar, somente poderão ser empreendidas pelos empregadores ou empreiteiros reconhecidos pela autoridade competente como qualificados para executar tais trabalhos conforme as disposições do presente Convênio e que tenham sido facultados para esse efeito.

2. Antes de empreender os trabalhos de demolição, o empregador ou empreiteiro deverá elaborar um plano de trabalho no qual se especifiquem as medidas que deverão ser tomadas, inclusive as destinadas a:

- a) proporcionar toda a proteção necessária aos trabalhadores;
- b) limitar o desprendimento de pó de asbesto no ar;
- c) prever a eliminação dos resíduos que contenham asbesto, de conformidade com o Artigo 19 do presente Convênio. Deverão ser consultados os trabalhadores ou seus representantes sobre o plano de trabalho a que se refere o parágrafo 2 do presente Artigo.

Artigo 18

1. Quando o pó de asbesto possa contaminar a roupa pessoal dos trabalhadores, o empregador, de conformidade com a legislação nacional e mediante consulta aos representantes dos trabalhadores, deverá proporcionar roupa de trabalho adequada que não será usada fora dos lugares de trabalho.

2. A manipulação e a limpeza da roupa de trabalho e da roupa de proteção especial, após sua utilização, deverão ser efetuadas em condições sujeitas a controle, de conformidade com o estabelecido pela autoridade competente, a fim de evitar o desprendimento de pó de asbesto no ar.

3. A legislação nacional deverá proibir que os trabalhadores levem para suas casas a roupa de trabalho, a roupa de proteção especial e o equipamento de proteção pessoal.

4. O empregador será responsável pela limpeza, a manutenção e o depósito da roupa de trabalho, da roupa de proteção especial e do equipamento de proteção pessoal.

5. O empregador deverá pôr à disposição dos trabalhadores expostos ao asbesto instalações onde possam lavar-se, ou tomar banho nos lugares de trabalho, conforme seja conveniente.

Artigo 19

1. De conformidade com a legislação e a prática nacionais, o empregador deverá eliminar os resíduos que contenham asbesto de maneira que não se produza nenhum risco para a saúde dos trabalhadores interessados, incluídos os que manipulam resíduos de asbesto, ou da população vizinha à empresa.

2. A autoridade competente e os empregadores deverão adotar medidas apropriadas para evitar que o meio ambiente geral seja contaminado por pós de asbesto provenientes dos lugares de trabalho.

Parte IV. Vigilância do Meio Ambiente de Trabalho e da Saúde dos Trabalhadores

Artigo 20

1. Quando for necessário para proteger a saúde dos trabalhadores, o empregador deverá medir a concentração de pós de asbesto em suspensão no ar nos lugares de trabalho e vigiar a exposição dos trabalhadores ao asbesto a intervalos determinados pela autoridade competente e de conformidade com os métodos aprovados por esta.

2. Os registros dos controles do meio ambiente de trabalho e da exposição dos trabalhadores ao asbesto deverão ser conservados durante um prazo prescrito pela autoridade competente.

3. Terão acesso a tais registros os trabalhadores interessados, seus representantes e os serviços de inspeção.

4. Os trabalhadores ou seus representantes deverão ter o direito de solicitar controles do meio ambiente de trabalho e de impugnar os resultados dos controles perante a autoridade competente.

Artigo 21

1. Os trabalhadores que estejam ou tenham estado expostos ao asbesto deverão poder beneficiar-se, conforme a legislação e a prática nacionais, dos exames médicos necessários para vigiar seu estado de saúde em função do risco profissional e diagnosticar as doenças profissionais provocadas pela exposição ao asbesto.

2. A vigilância da saúde dos trabalhadores em relação com a utilização do asbesto não deve envolver nenhuma perda de vencimentos para eles. Tal vigilância deve ser gratuita e deve ter lugar, na medida do possível, durante as horas de trabalho.

3. Os trabalhadores deverão ser informados na forma adequada e suficiente, dos resultados de seus exames médicos e ser assessorados pessoalmente a respeito de seu estado de saúde em relação com seu trabalho.

4. Quando não for aconselhável desde o ponto de vista médico a designação permanente a um trabalho que envolva exposição ao asbesto, deverá ser feito tudo que for possível para oferecer ao trabalhador afetado outros meios de manter seus vencimentos, de maneira compatível com a prática e as condições nacionais.

5. A autoridade competente deverá elaborar um sistema de notificação das doenças profissionais causadas pelo asbesto.

Parte V. Informação e Educação

Artigo 22

1. Em coordenação e colaboração com as organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas, a autoridade competente deverá tomar as medidas adequadas para promover a difusão de informações e a educação de todas as pessoas interessadas sobre os riscos que envolve para a saúde a exposição ao asbesto, assim como dos métodos de prevenção e controle.

2. A autoridade competente deverá zelar pela formulação pelos empregadores, por escrito, de políticas e procedimentos relativos às medidas de educação e de formação periódica dos trabalhadores no que concerne os riscos devidos ao asbesto e aos métodos de prevenção e controle.

3. Os empregadores deverão zelar por que todos os trabalhadores expostos ou que possam estar expostos ao asbesto sejam informados dos riscos para a saúde que envolve o seu trabalho, conheçam as medidas preventivas e os métodos de trabalho corretos e recebam uma formação continua a esse respeito.

Parte VI. Disposições Finais

Artigo 23

As ratificações formais do presente Convênio serão comunicadas ao Diretor Geral do Departamento Internacional do Trabalho, para seu registro

Artigo 24

1. Este Convênio obrigará unicamente àqueles Membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tenha registrado o Diretor Geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois da data em que as ratificações de dois Membros tenham sido registradas pelo Diretor Geral.

3. A partir desse momento, este Convênio entrará em vigor, para cada Membro, doze meses depois da data em que tenha sido registrada sua ratificação.

Artigo 25

1. Todo Membro que tenha ratificado este Convênio poderá denunciá-lo quando da expiração de um período de dez anos, a partir da data em que se tenha posto inicialmente em vigor, mediante uma ata comunicada ao Diretor Geral do Departamento Internacional do Trabalho, para seu registro. A denúncia não surtirá efeito até um ano depois da data em que se tenha registrado.

2. Todo Membro que tenha ratificado este Convênio e que, no prazo de um ano depois da expiração do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente, não faça uso do direito de denúncia previsto neste Artigo ficará obrigado durante um novo período de dez anos, e daí por diante poderá denunciar este Convênio quando da expiração de cada período de dez anos, nas condições previstas neste Artigo.

Artigo 26

1. O Diretor Geral do Departamento Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de quantas ratificações, declarações e denúncias lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe tenha sido comunicada, o Diretor Geral chamará a atenção dos Membros da Organização sobre a data em que entrará em vigor o presente Convênio.

Artigo 27

O Diretor Geral do Departamento Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário Geral das Nações Unidas, para os efeitos do registro e de conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, uma informação completa sobre todas as ratificações, declarações e atas de denúncia que tenha registrado de acordo com os Artigos precedentes.

Artigo 28

Cada vez que o considerar necessário, o Conselho de Administração do Departamento Internacional do Trabalho apresentará à Conferência um relatório sobre a aplicação do Convênio, e considerará a conveniência de incluir na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 29

1. No caso de que a Conferência adote um novo Convênio que implique numa revisão total ou parcial do presente, e a menos que o novo Convênio contenha disposições em contrário:

a) a ratificação, por um Membro, do novo Convênio revisor implicará, ipso jure, na denúncia imediata deste Convênio, independente das disposições contidas no Artigo 25, sempre que o novo Convênio revisor tenha entrado em vigor;

b) a partir da data em que entre em vigor o novo Convênio revisor, o presente Convênio cessará de estar aberto à ratificação pelos Membros.

2. Este Convênio continuará em vigor em todo caso, em sua forma e conteúdo atuais, para os Membros que o tenham ratificado e não ratifiquem o Convênio revisor.

Artigo 30

As versões inglesa e francesa do texto deste Convênio são igualmente autênticas.

XXXII.3 – RECOMENDAÇÃO Nº 172 DA OIT

Recomendación sobre la utilización del asbesto en condiciones de seguridad

RECOMENDACION: R172

Lugar: Ginebra

Sesión de la Conferencia: 72

Fecha de adopción: 24/06/1986

La Conferencia General de la Organización Internacional del Trabajo:

Convocada en Ginebra por el Consejo de Administración de la Oficina Internacional del Trabajo, y congregada en dicha ciudad el 4 junio 1986 en su septuagésima segunda reunión;

Recordando los convenios y recomendaciones internacionales del trabajo pertinentes, especialmente el Convenio y la Recomendación sobre el cáncer profesional, 1974; el Convenio y la Recomendación sobre el medio ambiente de trabajo (contaminación del aire, ruido y vibraciones), 1977; el Convenio y la Recomendación sobre seguridad y salud de los trabajadores, 1981; el Convenio y la Recomendación sobre los servicios de salud en el trabajo, 1985, y la Lista de enfermedades profesionales, tal como fue revisada en 1980, anexa al Convenio sobre las prestaciones en caso de accidentes del trabajo y enfermedades profesionales, 1964, así como el Repertorio de recomendaciones prácticas sobre la seguridad en la utilización del amianto, publicado por la Oficina Internacional del Trabajo en 1984, que establecen los principios de una política nacional y de una acción a nivel nacional;

Después de haber decidido adoptar diversas proposiciones relativas a la seguridad en la utilización del asbesto, cuestión que constituye el cuarto punto del orden del día de la reunión;

Después de haber decidido que dichas proposiciones revistan la forma de una recomendación que complete el Convenio sobre el asbesto, 1986, adopta, con fecha veinticuatro de junio de mil novecientos ochenta y seis, la presente Recomendación, que podrá ser citada como la Recomendación sobre el asbesto, 1986.

I. Campo de Aplicación y Definiciones

1.

1) Las disposiciones del Convenio sobre el asbesto, 1986, y de la presente Recomendación deberían aplicarse a todas las actividades en las que los trabajadores estén expuestos al asbesto en el curso de su trabajo.

2) De conformidad con la legislación y práctica nacionales, deberían tomarse medidas para que los trabajadores independientes gocen de una protección análoga a la que prevén el Convenio sobre el asbesto, 1986, y la presente Recomendación.

3) El empleo de personas menores de dieciocho años de edad en actividades que entrañen un riesgo de exposición profesional al asbesto debería ser objeto de atención especial, según lo prescrito por la autoridad competente.

2. Entre las actividades que entrañen un riesgo de exposición profesional al asbesto deberían incluirse, en particular:

- a) la extracción y la trituración de los minerales que contengan asbesto;
- b) la fabricación de materiales o productos que contengan asbesto;
- c) la utilización o aplicación de productos que contengan asbesto;
- d) el desprendimiento, la reparación o el mantenimiento de los productos que contengan asbesto;
- e) la demolición o reparación de instalaciones o de estructuras que contengan asbesto;
- f) el transporte, el almacenamiento y la manipulación del asbesto o de materiales que contengan asbesto;
- g) cualesquiera otras actividades que entrañen un riesgo de exposición a polvos de asbesto en suspensión en el aire.

3. A los fines de la presente Recomendación:

a) el término *asbesto* designa la forma fibrosa de los silicatos minerales pertenecientes a los grupos de rocas metamórficas de las serpentinas, es decir, el crisotilo (asbesto blanco), y de las

anfibolitas, es decir, la actinolita, la amosita (asbesto pardo, cummingtonita-grunerita), la antofilita, la crocidolita (asbesto azul), la tremolita, o cualquier mezcla que contenga uno o varios de estos minerales;

b) la expresión *polvo de asbesto* designa las partículas de asbesto en suspensión en el aire o las partículas de asbesto depositadas que puedan desplazarse y permanecer en suspensión en el aire en los lugares de trabajo;

c) la expresión *polvo de asbesto en suspensión en el aire* designa, con fines de medición, las partículas de polvo medidas por evaluación gravimétrica u otro método equivalente;

d) la expresión *fibras de asbesto respirables* designa las fibras de asbesto cuyo diámetro sea inferior a tres micras y cuya relación entre longitud y diámetro sea superior a 3:1; en la medición, solamente se tomarán en cuenta exclusivamente las fibras de longitud superior a cinco micras;

e) la expresión *exposición al asbesto* designa una exposición en el trabajo a las fibras de asbesto respirables o al polvo de asbesto en suspensión en el aire, originada por el asbesto o por minerales, materiales o productos que contengan asbesto;

f) el término *trabajadores* abarca a los miembros de cooperativas de producción;

g) la expresión *representantes de los trabajadores* designa los representantes de los trabajadores reconocidos como tales por la legislación o la práctica nacionales, de conformidad con el Convenio sobre los representantes de los trabajadores, 1971.

II. Principios Generales

4. Las medidas prescritas conforme al artículo 3 del Convenio sobre el asbesto, 1986, deberían estar concebidas de modo que se apliquen a los diversos riesgos de exposición profesional al asbesto en todas las ramas de actividad económica y deberían formularse tomando debidamente en cuenta los artículos 1 y 2 del Convenio sobre el cáncer profesional, 1974.

5. La autoridad competente debería revisar periódicamente las medidas prescritas teniendo en cuenta el Repertorio de recomendaciones prácticas sobre seguridad en la utilización del amianto, publicado por la Oficina Internacional del Trabajo, otros repertorios de recomendaciones prácticas o guías que pueda elaborar la Oficina Internacional del Trabajo, las conclusiones de las reuniones de expertos que convoque ésta y las informaciones que proporcionen otros organismos competentes sobre el asbesto y los materiales que puedan sustituirlo.

6. A los efectos de la aplicación de las disposiciones de la presente Recomendación, la autoridad competente debería actuar previa consulta con las organizaciones más representativas de empleadores y de trabajadores.

7.

1) En consulta y colaboración con los trabajadores interesados o sus organizaciones, y habida cuenta de las opiniones de organismos competentes, incluidos los servicios de salud en el trabajo, los empleadores deberían recurrir a todas las medidas que sean adecuadas a fin de prevenir o controlar la exposición al asbesto.

2) De conformidad con la legislación y la práctica nacionales, la consulta y la cooperación entre el empleador y sus trabajadores deberían llevarse a cabo por conducto de:

a) los delegados de seguridad de los trabajadores;

b) los comités de seguridad e higiene de los trabajadores o los comités paritarios de seguridad e higiene en el trabajo;

c) otros representantes de los trabajadores.

8. Los trabajadores ocupados en labores en las que se utilice asbesto o productos que contengan asbesto deberían estar obligados, dentro de los límites de su responsabilidad, a aplicar los procedimientos de seguridad e higiene prescritos y, en particular, a utilizar equipos de protección adecuados.

9.

1) Todo trabajador que se retire de una situación de trabajo por tener motivos razonables para creer que tal situación entraña un peligro grave para su vida o su salud debería:

a) advertir a su superior jerárquico inmediato;

b) estar protegido contra medidas de represalia o disciplinarias, de conformidad con las condiciones y la práctica nacionales.

2) No debería tomarse ninguna medida en perjuicio de un trabajador por haber formulado de buena fe una queja por lo que consideraba ser una infracción a las disposiciones reglamentarias o

una deficiencia grave en las medidas tomadas por el empleador en el campo de la seguridad y la salud de los trabajadores y el medio ambiente de trabajo.

III. Medidas de Prevención y de Protección

10.

1) La autoridad competente debería asegurar la prevención o el control de la exposición al asbesto prescribiendo controles técnicos y métodos de trabajo, incluidas medidas de higiene en los lugares de trabajo, que proporcionen la máxima protección a los trabajadores.

2) Sobre la base del nivel de exposición y las circunstancias prevalecientes en el medio ambiente de trabajo y a la luz de la investigación científica y el progreso tecnológico, la autoridad competente debería determinar periódicamente:

a) los tipos de asbestos y los tipos de productos que contengan asbesto cuya utilización debería estar sometida a autorización, y los procesos de trabajo que deberían estar sometidos a autorización;

b) los tipos de asbesto y productos que contengan asbesto cuya utilización debería estar total o parcialmente prohibida, y los procesos de trabajo en que debería prohibirse la utilización del asbesto o de ciertos tipos de asbesto y productos que contengan asbesto.

3) La prohibición o autorización de la utilización de determinados tipos de asbesto o de ciertos productos que contengan asbesto y su sustitución por otras sustancias deberían basarse en una evaluación científica del riesgo que entrañan para la salud.

11.

1) La autoridad competente debería fomentar la investigación de los problemas técnicos y de salud relacionados con la exposición al asbesto, los materiales de sustitución y las tecnologías alternativas.

2) Con objeto de eliminar o reducir los riesgos para los trabajadores, la autoridad competente debería fomentar la investigación y desarrollo relativos a productos que contengan asbesto, a otros materiales de sustitución y a tecnologías alternativas que sean inofensivos o menos nocivos.

12.

1) Cuando sea necesario para proteger a los trabajadores, la autoridad competente debería exigir el reemplazo del asbesto por materiales de sustitución, toda vez que esto sea posible.

2) No debería aceptarse el uso de materiales de sustitución en cualquier proceso sin proceder a una evaluación minuciosa de sus posibles efectos nocivos para la salud. La salud de los trabajadores expuestos a tales efectos debería supervisarse continuamente.

13.

1) A fin de asegurar la aplicación efectiva de la legislación nacional, la autoridad competente debería determinar las informaciones que habrán de contener las notificaciones de los trabajos que entrañen exposición al asbesto, previstas en el artículo 13 del Convenio sobre el asbesto, 1986.

2) Estas informaciones deberían incluir, en particular, las siguientes:

a) tipo y cantidad de asbesto utilizado;

b) actividades y procesos realizados;

c) productos elaborados;

d) número de trabajadores expuestos y nivel y frecuencia de su exposición al riesgo;

e) medidas de protección y de prevención adoptadas en cumplimiento de la legislación nacional;

f) cualquier otra información necesaria para proteger la salud de los trabajadores.

14.

1) En el caso de demolición de las partes de las instalaciones o estructuras que contengan materiales aislantes friables a base de asbesto y la eliminación del asbesto de los edificios o construcciones, cuando hay riesgo de que el asbesto pueda entrar en suspensión en el aire, estas obras deberían estar sometidas a una autorización que sólo se debería conceder a los empleadores o contratistas reconocidos por la autoridad competente como calificados para ejecutar tales obras, conforme a las disposiciones de la presente Recomendación.

2) Antes de emprender los trabajos de demolición o remoción, el empleador o el contratista debería elaborar un plan de trabajo en el que se especifiquen las medidas que habrán de tomarse antes de comenzar las obras, inclusive las destinadas a:

a) proporcionar toda la protección necesaria a los trabajadores;

b) limitar el desprendimiento de polvo de asbesto en el aire;
c) hacer conocer los procedimientos generales y el equipo que se utilizarán, así como las precauciones que habrán de adoptarse, a los trabajadores a los que pueda afectar la presencia de polvo de asbesto en el aire;

d) prever la eliminación de residuos que contengan asbesto, de conformidad con el párrafo 28 de la presente Recomendación.

3) Debería consultarse a los trabajadores o sus representantes sobre el plan de trabajo a que se refiere el subpárrafo 2) del presente párrafo.

15.

1) Todo empleador debería elaborar y poner en práctica, con la participación de los trabajadores de su empresa, un programa para la prevención y el control de la exposición de los trabajadores al asbesto. Este programa debería revisarse periódicamente habida cuenta de la evolución registrada en los procesos de trabajo y en la maquinaria utilizada, o en las técnicas y métodos de prevención y control.

2) De conformidad con la práctica nacional, la autoridad competente debería emprender actividades de asistencia, en particular a las pequeñas empresas en que pueda haber insuficiencia de conocimientos o medios técnicos, con miras a elaborar programas de prevención en los casos en que pueda haber exposición al asbesto.

16. Deberían adoptarse dispositivos de prevención técnicos y prácticas de trabajo adecuadas para impedir el desprendimiento de polvo de asbesto en la atmósfera de los lugares de trabajo. Tales medidas deberían tomarse incluso en los casos en que se respeten los límites de exposición u otros criterios de exposición, a fin de reducir la exposición al nivel más bajo que sea razonable y factible lograr.

17. Entre las medidas que deberían tomarse a fin de prevenir o de controlar la exposición de los trabajadores al asbesto y de evitar cualquier exposición deberían incluirse, en particular, las siguientes:

a) sólo debería utilizarse el asbesto cuando sea posible prevenir o controlar los riesgos que entraña; en caso, contrario debería reemplazárselo, si ello es técnicamente factible, por otros materiales o recurrirse a tecnologías alternativas que hayan sido reconocidos científicamente como inofensivos o menos nocivos;

b) tanto el número de personas cuyo trabajo entraña una exposición al asbesto como la duración de su exposición deberían reducirse al mínimo necesario para realizar la tarea con seguridad;

c) deberían utilizarse maquinaria, equipo y procesos de trabajo que eliminen o reduzcan al mínimo la formación de polvo de asbesto y, sobre todo, su desprendimiento en los lugares de trabajo y en el medio ambiente general;

d) los lugares de trabajo en los que la utilización de asbesto pueda dar lugar al desprendimiento de polvo de asbesto en el aire deberían estar aislados del medio ambiente de trabajo en general, con el fin de evitar toda posible exposición de otros trabajadores al asbesto;

e) las zonas de actividad que impliquen una exposición al asbesto deberían estar claramente delimitadas e indicadas por medio de señales de advertencia que impidan el acceso de las personas no autorizadas;

f) debería consignarse por escrito la localización del asbesto utilizado en la construcción de edificios.

18.

1) Debería prohibirse la utilización de la crocidolita y de los productos que contengan esa fibra.

2) Previa consulta de las organizaciones más representativas de empleadores y de trabajadores interesadas, la autoridad competente debería estar facultada para permitir excepciones a la prohibición prevista en el subpárrafo 1), cuando la sustitución no sea razonable y factible, siempre que se tomen medidas para garantizar que la salud de los trabajadores no corra riesgo alguno.

19.

1) Debería prohibirse la pulverización del asbesto, cualquiera que sea su forma.

2) Debería prohibirse la instalación de materiales friables aislantes de asbesto.

3) Previa consulta con las organizaciones más representativas de empleadores y trabajadores interesados, la autoridad competente debería estar facultada para permitir excepciones a la prohibición que figura en el subpárrafo 1) cuando no sea razonable ni factible

recurrir a métodos alternativos, siempre que se adopten medidas para asegurar que la salud de los trabajadores no corra riesgo.

20.

1) Los productores y los proveedores de asbesto y los fabricantes y los proveedores de productos que contengan asbesto deberían tener la responsabilidad de rotular debida y suficientemente los embalajes o productos. 2) La legislación nacional debería estipular que los rótulos se impriman en el idioma o idiomas de uso común en el país de que se trata e indiquen que el recipiente o producto contiene asbesto, que la inhalación de polvo de asbesto entraña riesgos para la salud y que deberían tomarse medidas de protección adecuadas.

3) La legislación nacional debería exigir a los productores y proveedores de asbesto y a los fabricantes y proveedores de productos que contengan asbesto que preparen y proporcionen una ficha técnica informativa en la que se indiquen el contenido de asbesto, los riesgos que entraña para la salud y las medidas de protección adecuadas.

21. El sistema de inspección previsto en el artículo 5 del Convenio sobre el asbesto, 1986, debería basarse en las disposiciones del Convenio sobre la inspección del trabajo, 1947. La inspección debería estar a cargo de personal calificado. El empleador debería facilitar a los servicios de inspección las informaciones a que se refiere el párrafo 13 de la presente Recomendación.

22.

1) Los límites de exposición deberían fijarse por referencia a la concentración de polvo de asbesto en suspensión en el aire, ponderada en el tiempo, comúnmente referida a una jornada de ocho horas y a una semana de cuarenta horas, y por referencia a un método reconocido de muestreo y medición.

2) Los límites de exposición deberían revisarse y actualizarse periódicamente a la luz del progreso tecnológico y de la evolución de los conocimientos técnicos y médicos.

23. Las instalaciones, sistemas de ventilación, maquinaria y dispositivos de protección concebidos para prevenir y controlar los efectos del polvo de asbesto deberían revisarse periódicamente y mantenerse en buen estado de funcionamiento.

24. Los lugares de trabajo deberían limpiarse según métodos que garanticen la seguridad, con la frecuencia requerida para impedir la acumulación de polvo de asbesto en las superficies. Las disposiciones del Convenio sobre el asbesto, 1986, y de la presente Recomendación deberían aplicarse al personal encargado de la limpieza.

25.

1) Cuando no sea posible prevenir o controlar de otra forma los riesgos debidos al asbesto en suspensión en el aire, el empleador debería proporcionar, mantener y en caso necesario reemplazar, sin que ello suponga gasto alguno para los trabajadores, un equipo de protección respiratoria adecuado y ropa de protección especial, cuando corresponda. En tales casos, debería exigirse a los trabajadores que utilicen dicho equipo.

2) El equipo de protección respiratoria debería ser conforme a las normas fijadas por la autoridad competente y utilizarse solamente con carácter complementario, temporal, de emergencia o excepcional y nunca en sustitución del control técnico.

3) En los casos en que se requiera utilizar equipo de protección respiratoria deberían preverse tiempos de descanso suficientes en zonas de reposo apropiadas, habida cuenta de las molestias físicas que entraña la utilización de ese equipo.

26.

1) Cuando el polvo de asbesto pueda contaminar la ropa personal de los trabajadores, el empleador, de conformidad con la legislación nacional y previa consulta con los representantes de los trabajadores, debería proporcionar ropa de trabajo adecuada, que no debería llevarse fuera del lugar de trabajo, sin que ello suponga gasto alguno para los trabajadores.

2) El empleador debería proporcionar a los trabajadores información suficiente y en debida forma sobre los riesgos que pudiera entrañar para la salud de su familia y de otras personas si llevan a sus casas ropas contaminadas por el polvo de asbesto.

3) La manipulación y la limpieza de la ropa de trabajo y de la ropa de protección especial utilizada deberían realizarse en condiciones sujetas a control, de conformidad con lo establecido por la autoridad competente, a fin de impedir el desprendimiento de polvo de asbesto en el aire.

27.

1) Cuando ello sea necesario, deberían ponerse a disposición de los trabajadores ocupados en actividades que entrañan exposición al asbesto vestuarios dobles, instalaciones de aseo, duchas y zonas de descanso.

2) De conformidad con las prácticas nacionales en vigor, debería concederse suficiente tiempo, dentro del horario de trabajo, para cambiarse de ropa, ducharse o lavarse después del turno de trabajo.

28.

1) De conformidad con la legislación y la práctica nacionales, el empleador debería eliminar los residuos que contengan asbesto de manera que no se produzca ningún riesgo para la salud de los trabajadores interesados, incluidos los que manipulan residuos de asbesto, ni de la población vecina a la empresa.

2) Deberían tomarse medidas apropiadas por la autoridad competente y por los empleadores para evitar que el medio ambiente general sea contaminado por polvos de asbesto provenientes de los lugares de trabajo.

IV. Vigilancia del Medio Ambiente de Trabajo y de la Salud de los Trabajadores 29. En los casos que determine la autoridad competente, el empleador debería tomar las medidas necesarias para la vigilancia sistemática de la concentración de polvo de asbesto en suspensión en el aire del lugar de trabajo y de la duración y nivel de exposición de los trabajadores al asbesto, así como para la vigilancia de la salud de los trabajadores.

30.

1) El nivel de exposición de los trabajadores al asbesto debería medirse o calcularse en términos de concentraciones medias ponderadas en el tiempo para determinado período de referencia.

2) El muestreo y la medición de la concentración de polvo de asbesto en suspensión en el aire deberían realizarse por personal calificado, utilizando métodos aprobados por la autoridad competente.

3) La frecuencia e importancia del muestreo y de las mediciones deberían guardar relación con el nivel de riesgo, con los cambios introducidos en los procesos de trabajo y con otras circunstancias pertinentes.

4) Al evaluar el riesgo, la autoridad competente debería tomar en consideración el riesgo que entrañan las fibras de asbesto de cualquier tamaño.

31.

1) Para la prevención de las enfermedades y de las insuficiencias funcionales provocadas por la exposición al asbesto, todos los trabajadores que hayan de desempeñar un trabajo que entrañe exposición al asbesto deberían beneficiarse, en la medida en que sea necesario, de:

a) un reconocimiento médico previo al desempeño de ese trabajo;

b) reconocimientos médicos periódicos a intervalos adecuados;

c) otras pruebas e investigaciones, en especial radiografías del tórax y exámenes del funcionamiento de los pulmones, que puedan ser necesarias para vigilar su estado de salud en relación con el riesgo profesional y para identificar los síntomas precoces de una enfermedad causada por el asbesto.

2) Los intervalos entre los reconocimientos médicos deberían ser fijados por la autoridad competente, teniendo en cuenta el nivel de exposición y la edad y el estado de salud del trabajador en relación con el riesgo profesional.

3) La autoridad competente debería velar por que se tomen las disposiciones necesarias, de conformidad con la legislación y práctica nacionales, para que los trabajadores puedan seguir sometiéndose a los reconocimientos médicos adecuados tras cesar de desempeñar un trabajo que entrañe exposición al asbesto.

4) Los reconocimientos, pruebas e investigaciones previstos en los subpárrafos 1) y 3) deberían realizarse, en la medida de lo posible, durante las horas de trabajo, y no deberían significar gasto alguno para el trabajador.

5) Cuando los resultados de las pruebas o investigaciones médicas revelen la existencia de efectos de carácter clínico o preclínico, deberían tomarse medidas para reducir o eliminar la exposición de los trabajadores interesados y evitar un deterioro mayor de su salud.

6) Los resultados de los reconocimientos médicos deberían utilizarse para determinar el estado de salud en relación con la exposición al asbesto y no deberían utilizarse para discriminar en contra del trabajador.

7) Los resultados de los reconocimientos médicos deberían utilizarse para colocar al trabajador en otro puesto de trabajo compatible con su estado de salud.

8) Los trabajadores cuyo estado de salud se halle sometido a vigilancia deberían tener derecho:

- a) al respeto del carácter confidencial de su expediente personal y médico;
- b) a recibir explicaciones completas y detalladas sobre los objetivos y los resultados de la vigilancia;
- c) a negarse a que se los someta a métodos clínicos que puedan atentar contra su integridad física.

32. Los trabajadores deberían ser informados en grado suficiente y de manera adecuada, de conformidad con la práctica nacional, de los resultados de los reconocimientos médicos y recibir asesoramiento individual acerca de su estado de salud en relación con el trabajo que deban realizar.

33. Cuando la vigilancia de la salud haya permitido detectar una enfermedad profesional causada por el asbesto, ésta debería notificarse a la autoridad competente de conformidad con la legislación y la práctica nacionales.

34. Cuando no sea aconsejable desde el punto de vista médico la asignación permanente a un trabajo que entraña exposición al asbesto, debería hacerse todo lo posible para proporcionar al trabajador afectado otros medios de mantener sus ingresos, compatibles con la práctica y las condiciones nacionales.

35. La legislación nacional debería establecer prestaciones para los trabajadores que contraigan una enfermedad o sufran un menoscabo funcional relacionado con la exposición profesional al asbesto, de conformidad con el Convenio sobre las prestaciones en caso de accidentes del trabajo y enfermedades profesionales, 1964.

36.

1) Los registros del control del medio ambiente de trabajo deberían conservarse durante un período no inferior a treinta años.

2) Los registros de control de la exposición de los trabajadores, así como aquellas partes de su historial médico que hagan referencia a los riesgos para la salud debidos a la exposición al asbesto y las radiografías del tórax, deberían conservarse durante un período no inferior a treinta años después de terminadas las tareas que entrañen exposición al asbesto.

37. Los trabajadores interesados, sus representantes y los servicios de inspección deberían tener acceso a los registros del control del medio ambiente de trabajo.

38. En el caso de cierre de una empresa, o tras la terminación del contrato de un trabajador, los registros y la información conservados de acuerdo con el párrafo 36 de la presente Recomendación deberían depositarse conforme a las instrucciones que dicte la autoridad competente.

39. De conformidad con la Declaración tripartita de principios sobre las empresas multinacionales y la política social, adoptada por el Consejo de Administración de la Oficina Internacional del Trabajo, toda empresa nacional o multinacional que cuente con más de un establecimiento debería tomar, sin discriminación, medidas de seguridad para prevenir y controlar los riesgos para la salud debidos a la exposición profesional al asbesto, a fin de proteger a los trabajadores contra esos riesgos en todos sus establecimientos, cualquiera que sea el lugar o el país en que se encuentren.

V. Información y Educación

40. La autoridad competente debería tomar medidas para fomentar la formación e información de todas las personas a quienes conciernen la prevención y el control de los riesgos que entraña para la salud la exposición profesional al asbesto y la protección contra tales riesgos.

41. En consulta con las organizaciones más representativas de empleadores y de trabajadores interesadas, la autoridad competente debería elaborar guías didácticas apropiadas para empleadores, trabajadores y otras personas.

42. El empleador debería velar por que todo trabajador que pueda estar expuesto al asbesto reciba periódicamente, sin gasto alguno para él, en un idioma y de una manera que le resulten fácilmente comprensibles, formación e instrucciones sobre los efectos para la salud que tiene dicha exposición, sobre las medidas que deben tomarse para prevenir y controlar la exposición al asbesto y, en particular, sobre los métodos de trabajo correctos que permitan prevenir y controlar

la formación y el desprendimiento de polvo de asbesto en el aire y sobre el uso de los equipos de protección colectiva e individual puestos a disposición de los trabajadores.

43. Las medidas educativas deberían llamar la atención sobre el riesgo especial que supone el hábito de fumar para la salud de los trabajadores expuestos al asbesto.

44. Las organizaciones de empleadores y de trabajadores deberían tomar medidas concretas para contribuir y colaborar en la ejecución de programas de formación, información, prevención, control y protección relativos a los riesgos profesionales causados por la exposición al asbesto.

XXXII.4 - OIT – 95ª. REUNIÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO ⁵¹⁰

Considerando que todas as formas de asbesto, incluindo a crisotila, são classificadas como cancerígenos humanos conhecidos pela *International Agency for Research on Cancer*, classificação reafirmada pelo *International Programme on Chemical Safety* (programa conjunto da OIT, da OMS e do *United Nations Environment Programme – Unep*),

Alarmada pela estimativa de que 100.000 trabalhadores morrem todos os anos em razão de doenças causadas pela exposição ao asbesto,

Profundamente preocupada pelo fato de trabalhadores continuarem a enfrentar riscos decorrentes da exposição ao asbesto, particularmente em atividades de retirada do mineral, demolições, manutenção de edifícios, desmanche de navios e eliminação de resíduos,

Observando que foram necessários três décadas de esforços e o surgimento de alternativas possíveis para que alguns países impusessem proibição geral de produção e utilização de produtos que contêm asbesto,

Observando ainda que o objetivo da *Promotional Framework for Occupational Safety and Health Convention 2006* é prevenir lesões, doenças e mortes ocupacionais,

1. Resolve que:

a) a eliminação do futuro uso do asbesto e a identificação e o correto manuseio do asbesto atualmente em uso são os meios mais efetivos para proteger trabalhadores da exposição ao mineral e prevenir futuras doenças e mortes relacionadas ao asbesto; e

b) a Convenção sobre Asbesto, 1986 (nº 162), não deve ser usada como justificativa ou endosso para a continuidade do uso do asbesto.

2. Solicita ao Conselho de Administração que oriente o Escritório Internacional do Trabalho para:

a) Continuar a encorajar os Estados Membros a ratificar e dar efeito às disposições da Convenção sobre Asbesto, 1986 (nº 162), e da Convenção sobre Câncer Ocupacional, 1974 (nº 139);

b) **Promover a eliminação do uso futuro de todas as formas de amianto e materiais que contenham asbesto em todos os Estados Membros;** (grifo nosso)

c) Promover a identificação e o correto manuseio de todas as formas de asbestos atualmente em uso;

d) Encorajar os Estados Membros e dar-lhes suporte para a inclusão, em seus programas nacionais de segurança e saúde ocupacional, de medidas para proteger os trabalhadores da exposição ao asbesto; e

e) Transmitir esta Resolução a todos os Estados Membros.

⁵¹⁰ Adotada em 15/6/2006, Genebra.

XXXI. 5 - ANEXO 12 DA NR-15 DO CAPÍTULO V DO TÍTULO II DA CLT DE 1/5/1991

Asbesto

1. O presente anexo aplica-se a todas e quaisquer atividades nas quais os trabalhadores estão expostos ao asbesto no exercício do trabalho.

1.1. Entende-se por "asbesto", também denominado amianto, a forma fibrosa dos silicatos minerais pertencentes aos grupos de rochas metamórficas das serpentinas, isto é, a crisotila (asbesto branco), e dos anfibólios, isto é, a actinolita, a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a crocidolita (asbesto azul), a tremolita ou qualquer mistura que contenha um ou vários destes minerais;

1.2. Entende-se por "exposição ao asbesto" a exposição no trabalho às fibras de asbesto respiráveis ou poeira de asbesto em suspensão no ar originada pelo asbesto ou por minerais, materiais ou produtos que contenham asbesto;

1.3. Entende-se por "fornecedor" de asbesto o produtor e/ou distribuidor da matéria-prima "in natura".

2. Sempre que dois ou mais empregadores, embora cada um deles com personalidade jurídica própria, levem a cabo atividades em um mesmo local de trabalho, serão, para efeito de aplicação dos dispositivos legais previstos neste anexo, solidariamente responsáveis contratante(s) e contratado(s).

2.1. Compete a(s) contratante(s) garantir os dispositivos legais previstos neste anexo por parte do(s) contratado(s).

3. Cabe ao empregador elaborar normas de procedimento a serem adotadas em situações de emergência, informando os trabalhadores convenientemente, inclusive com treinamento específico.

3.1. Entende-se por "situações de emergência" qualquer evento não programado dentro do processo habitual de trabalho que implique no agravamento da exposição dos trabalhadores.

4. Fica proibida a utilização de qualquer tipo de asbesto do grupo anfibólio e dos produtos que contenham estas fibras.

4.1. A autoridade competente, após consulta prévia às organizações mais representativas de empregadores e de trabalhadores interessados, poderá autorizar o uso de anfibólios, desde que a substituição não seja exigível e sempre que sejam garantidas as medidas de proteção a saúde dos trabalhadores.

5. Fica proibida a pulverização (*spray*) de todas as formas de asbesto.

6. Fica proibido o trabalho de menores de dezoito anos em setores onde possa haver exposição a poeira de asbesto.

7. As empresas (públicas ou privadas) que produzem, utilizam ou comercializam fibras de asbesto e as responsáveis pela remoção de sistemas que contêm ou podem liberar fibras de asbesto para o ambiente deverão ter seus estabelecimentos cadastrados junto ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social/Instituto Nacional de Seguridade Social, através de seu setor competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador.

7.1. O referido cadastro será obtido mediante a apresentação do modelo Anexo I;

7.2. O número de cadastro obtido será obrigatoriamente apresentado quando da aquisição da matéria-prima junto ao fornecedor;

7.3. O fornecedor de asbesto só poderá entregar a matéria-prima às empresas cadastradas;

7.4. Os Órgãos Públicos responsáveis pela autorização da importação de fibras de asbesto só poderão fornecer a guia de importação a empresas cadastradas;

7.5. O cadastro deverá ser atualizado obrigatoriamente a cada dois anos.

8. Antes de iniciar os trabalhos de remoção e/ou demolição, o empregador e/ou contratado, em conjunto com a representação dos trabalhadores, deverão elaborar um plano de trabalho onde sejam especificadas as medidas a serem tomadas, inclusive as destinadas a:

- a) proporcionar toda proteção necessária aos trabalhadores;
- b) limitar o desprendimento da poeira de asbesto no ar;
- c) prever a eliminação dos resíduos que contenham asbesto.

9. Será de responsabilidade dos fornecedores de asbesto, assim como dos fabricantes e fornecedores de produtos contendo asbesto, a rotulagem adequada e suficiente, de maneira facilmente compreensível pelos fabricantes e usuários interessados.

9.1. A rotulagem deverá conter, conforme modelo Anexo II.

- a letra minúscula "a" ocupando 40"%" (quarenta por cento) da área total da etiqueta;

- caracteres: "Atenção contém amianto", "Respirar poeira de amianto é prejudicial à saúde", e "Evite risco: siga as instruções de uso";

9.2. A rotulagem deverá, sempre que possível, ser impressa no produto, em cor contrastante, de forma visível e legível.

10. Todos os produtos contendo asbesto deverão ser acompanhados de "instrução de uso" com, no mínimo, as seguintes informações: tipo de asbesto, risco à saúde e doenças relacionadas, medidas de controle e proteção adequada.

11. O empregador deverá realizar a avaliação ambiental de poeira de asbesto nos locais de trabalho em intervalos não superiores a seis meses.

11.1. Os registros das avaliações deverão ser mantidos por um período não inferior a 30 (trinta) anos;

11.2. Os representantes indicados pelos trabalhadores acompanharão o processo de avaliação ambiental;

11.3. Os trabalhadores e/ou seus representantes têm o direito de solicitar avaliação ambiental complementar nos locais de trabalho e/ou impugnar os resultados das avaliações junto a autoridade competente;

11.4 O empregador é obrigado a afixar o resultado dessas avaliações em quadro próprio de avisos para conhecimento dos trabalhadores.

12. O limite de tolerância para fibras respiráveis de asbesto crisotila é de 2,0 f/cm³.

12.1. Entende-se por "fibras respiráveis de asbesto" aquelas com diâmetro inferior a 3 micrômetros, comprimento maior ou igual a 5 micrômetros e relação entre comprimento e diâmetro igual ou superior a 3:1.

13. A avaliação ambiental será realizada pelo método do filtro de membrana, utilizando-se aumentos de 400 a 500X, com iluminação de contraste de fase.

13.1. Serão contadas as fibras respiráveis conforme subitem 12.1 independente de estarem ou não ligadas ou agregadas a outras partículas;

13.2. O método de avaliação a ser utilizado será definido pela ABNT/INMETRO.

13.3 Os laboratórios que realizarem análise de amostras ambientais de fibras dispersas no ar devem atestar a participação em programas de controle de qualidade laboratorial e sua aptidão para proceder às análises requeridas pelo método do filtro de membrana.

14. O empregador deverá fornecer gratuitamente toda vestimenta de trabalho que poderá ser contaminada por asbesto, não podendo esta ser utilizada fora dos locais de trabalho.

14.1. O empregador será responsável pela limpeza, manutenção e guarda da vestimenta de trabalho, bem como dos EPIs utilizados pelo trabalhador.

14.2. A troca de vestimenta de trabalho será feita com frequência mínima de duas vezes por semana.

15. O empregador deverá dispor de vestiário duplo para os trabalhadores expostos ao asbesto.

15.1. Entende-se por "vestiário duplo" a instalação que oferece uma área para guarda de roupa pessoal e outra, isolada, para guarda da vestimenta de trabalho, ambas com comunicação direta com a bateria de chuveiros;

15.2. As demais especificações de construção e instalação obedecerão às determinações das demais Normas Regulamentadoras.

16. Ao final de cada jornada diária de trabalho, o empregador deverá criar condições para troca de roupa e banho do trabalhador.

17. O empregador deverá eliminar os resíduos que contêm asbesto, de maneira que não se produza nenhum risco à saúde dos trabalhadores e da população em geral, de conformidade com as disposições legais previstas pelos órgãos competentes de meio ambiente e outro que porventura venham a regulamentar a matéria.

18. Todos os trabalhadores que desempenham ou tenham funções ligadas à exposição ocupacional ao asbesto serão submetidos a exames médicos previstos no subitem 7.1.3 da NR-7, sendo que por ocasião da admissão, demissão e anualmente devem ser realizados, obrigatoriamente, exames complementares incluindo, além da avaliação clínica, teleradiografia de tórax e prova de função pulmonar (espirometria).

18.1. A técnica utilizada na realização das telerradiografias de tórax deverá obedecer ao padrão determinado pela Organização Internacional do Trabalho, especificado na Classificação Internacional de Radiografias de Pneumoconioses (OIT-1980);

18.2. As empresas ficam obrigada a informar aos trabalhadores examinados, em formulário próprio, os resultados dos exames realizados.

19. Cabe ao empregador, após o término do contrato de trabalho envolvendo exposição ao asbesto, manter disponível a realização periódica de exames médicos de controle dos trabalhadores, durante 30 anos.

19.1. Estes exames deverão ser realizados com a seguinte periodicidade:

a) a cada 3 anos para trabalhadores com período de exposição de 0 a 12 anos;

b) a cada 2 anos para trabalhadores com período de exposição de 12 a 20 anos;

c) anual para trabalhadores com período de exposição superior a 20 anos.

19.2. O trabalhador receberá, por ocasião da demissão e retornos posteriores, comunicação da data e local da próxima avaliação médica.

20. O empregador deve garantir informações e treinamento dos trabalhadores, com frequência mínima anual, priorizando os riscos e as medidas de proteção e controle devidos a exposição ao asbesto.

20.1. Os programas de prevenção já previstos em Lei (curso da CIPA, SIPAT, etc.) devem conter informações específicas sobre os riscos de exposição ao asbesto.

21. Os prazos de notificações e os valores das infrações estão especificados no Anexo III.

22. As exigências contidas neste anexo entrarão em vigor em 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XXXII.6 – MANIFESTO DO COLLEGIUM RAMAZZINI

Considerando que os acalorados debates sobre os malefícios do amianto no Brasil ainda são pautados muito mais pela preservação dos interesses econômicos do Estado de Goiás e dos interesses corporativos da manutenção de postos de trabalho do que pela defesa da saúde da população brasileira, incluindo os trabalhadores direta e indiretamente expostos;

Considerando que nos custos sociais do banimento do amianto os seus críticos não computam o ônus do tratamento das vítimas que têm sido sistematicamente transferidos ao SUS- Sistema Único de Saúde, muito menos o passivo ambiental que estas atividades têm deixado ao erário;

Considerando que nestes debates ainda não se deu a devida ênfase para o passivo ambiental da indústria do amianto no Brasil, como por exemplo, as minas abandonadas de amianto de Itapira no Estado de São Paulo e de Poções na Bahia, bem como todo o resíduo gerado pela indústria de beneficiamento e transformação e o que será futuramente gerado com a substituição de materiais de construção, como, por exemplo, telhas e caixas d' água, que foram intensivamente utilizadas em mais de 50% das obras brasileiras após a década de 70 e

Considerando a Diretiva da Comissão das Comunidades Europeias 1999/77/CE de 26/7/1999, que em seu artigo 2º. (§ ou inciso) 3 decidiu que os estados-membros, que ainda não o adotaram, não autorizarão gradativamente a introdução de novas aplicações do amianto crisotila em seus territórios até o prazo limite de 1/1/2.005;

Considerando que no Brasil o amianto crisotila (branco) ainda é permitido por lei, conforme disposto na Portaria 1 do DSST de 28/5/1991 do Ministério do Trabalho, posição esta ratificada no disposto na Lei 9.055 de 1/6/95, regulamentada pelo Decreto 2.350/97, que proibiu a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização das fibras de amianto do tipo anfíbólio (entre eles a crocidolita, amosita, antofilita, actinolita e tremolita) e de produtos que as contenham;

Considerando o disposto na Convenção 162 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, ratificada no Brasil em 22/5/91 (D.O.U. 23/5/91) pelo Decreto Executivo nº. 126, que em seu artigo 10º. Prevê que:

Quando necessárias para proteger a saúde dos trabalhadores e viáveis do ponto de vista técnico, as seguintes medidas deverão ser previstas pela legislação nacional:

a) sempre que possível, a substituição do amianto ou de certos tipos de amianto ou de certos produtos que contenham amianto por outros materiais ou produtos, ou, então, o uso de tecnologias alternativas desde que submetidas à avaliação científica pela autoridade competente e definidas como inofensivas ou menos perigosas;

b) a proibição total ou parcial do uso do amianto ou de certos tipos de amianto ou de certos produtos que contenham amianto para certos tipos de trabalho;

Considerando o Critério de Saúde Ambiental nº. 203 de 1998 da Organização Mundial da Saúde sobre Amianto Crisotila que afirma, entre outros que: a exposição ao amianto crisotila aumenta os riscos de asbestose, câncer de pulmão e mesotelioma de maneira dependente em função da dose; nenhum limite de tolerância foi identificado para os riscos de câncer; onde estiverem disponíveis substitutos considerados mais seguros, eles devem ser considerados para uso;

Considerando o parecer do British Medical Research Council (Conselho Britânico de Pesquisa Médica) de 1.999 sob título “Comparative Hazards of Chrysotile Asbestos and its Substitutes: An European Perspective” (Comparação dos riscos do amianto crisotila e seus substitutos: Uma perspectiva européia), que embasou a recente decisão do Reino Unido de proibir o amianto a partir de 24/11/1.999, seguindo o que países como Itália, França, Alemanha, Áustria, Bélgica, Suécia, Dinamarca, Finlândia, Suíça, entre outros, já haviam decidido em anos anteriores, que é conclusivo quando afirma que: “Conclui-se que o amianto crisotila é intrinsecamente mais perigoso do que a aramida, PVA ou fibras de celulose e que seu uso contínuo não é justificável face às alternativas tecnicamente adequadas disponíveis”;

Considerando o conjunto das monografias publicadas pelo IARC-International Agency for Research on Cancer (Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer) da Organização Mundial da Saúde em “Overall Evaluations of Carcinogenicity: An Updating of IARC Monographs” (Avaliação Completa dos Carcinogênicos: Uma atualização da Monografias do IARC) de 1.987 que classifica a crisotila, bem como os outros amiantos da família dos anfibólios, como pertencentes ao grupo 1 com suficientes evidências de carcinogenicidade para os seres humanos;

Considerando o documento elaborado pelo Colégio Ramazzini “Call for an International Ban on Asbestos” (Chamado para um Banimento Internacional do Amianto), texto a seguir, academia esta composta de 180 membros eleitos entre médicos e cientistas de 30 países, com sede na Itália, na cidade natal do Pai da Medicina do Trabalho, Dr. Bernardino Ramazzini(1.633-1.714), que concluiu por: “Os graves riscos do amianto à saúde são completamente evitáveis. Os riscos da exposição ao amianto à saúde não são aceitáveis nem em nações industrializadas, nem nas recentemente industrializadas. Além disto, substitutos mais seguros e adequados para o amianto estão disponíveis. Uma imediata proibição mundial da produção e uso do amianto é mais do que urgente, plenamente justificável e absolutamente necessária”;

Chamado para uma proibição internacional do amianto

Para eliminar a pesada carga de doenças e mortes causadas mundialmente pela exposição ao amianto, o **Colégio Ramazzini faz um chamamento por um imediato banimento total da extração mineral e do uso de amianto. Para ser efetivo, o banimento deve ser em âmbito internacional e adotado em cada país do mundo.**

O amianto ou asbesto é um risco ocupacional e ambiental de proporções catastróficas. O amianto foi responsável por mais de 200.000 mortes nos Estados Unidos e causará milhões de mortes a mais em todo o mundo. A profunda tragédia da epidemia do amianto é que todas as doenças e mortes causadas por ele são totalmente evitáveis.

Substitutos mais seguros existem e foram introduzidos de maneira bem-sucedida em muitos países. Os graves riscos de exposição ao amianto e a disponibilidade de poder contar com materiais substitutos mais seguros levaram um número crescente de países a eliminarem totalmente a importação e seu uso. Nos Estados Unidos, os usos do amianto foram drasticamente reduzidos ao longo dos anos. O amianto já foi banido em vários países, entre os quais Suécia, Noruega, Dinamarca, Holanda, Finlândia, Alemanha, Itália, Bélgica, França, Áustria, Polônia e Arábia Saudita.

O Colégio Ramazzini

O Colégio Ramazzini é uma sociedade acadêmica internacional que examina assuntos críticos em medicina ocupacional e ambiental. O Colégio se dedica à prevenção de doenças e à promoção da saúde. O nome do Colégio deriva de Bernardino Ramazzini, o pai da medicina do trabalho, que foi professor de Medicina nas Universidades de Módena e Pádua no final dos

séculos XVII e começo do XVIII. O Colégio é composto de 180 médicos e cientistas de 30 países, eleitos como membros. O Colégio é uma organização independente de interesses comerciais.

Antecedentes

As conseqüências do uso do amianto na sociedade contemporânea internacional têm sido amplamente documentadas na literatura científica mundial. O número de doentes e mortos entre os trabalhadores expostos ao amianto na mineração, construção e indústria pesada é bastante conhecido. O pioneiro trabalho dos investigadores britânicos, sul-africanos e italianos¹⁻³ criou a base para as investigações definitivas levadas a cabo por Irving Selikoff e seus colegas com os trabalhadores em isolamento térmico nos Estados Unidos. Os estudos monumentais de Selikoff mostraram primeiro o grande aumento de mortalidade dos trabalhadores em isolamento térmico,⁴ e mais tarde a relação sinérgica entre o fumo e o trabalho com amianto⁵. Homens que foram seguidos por mais de 20 anos a partir da primeira exposição ao amianto apresentaram um excessivo risco de adoecer de câncer de pulmão e mesotelioma, bem como risco de desenvolver outras neoplasias⁶. Estes riscos afetam não são somente trabalhadores expostos ao amianto, mas também suas famílias e vizinhos (pela poeira contida nas roupas ou através da emissão das fábricas), usuários de produtos contendo amianto e a população em geral.

Amianto é um termo genérico aplicado a certas fibras minerais de há muito conhecidos por sua resistência térmica, à tração e isolamento acústico. Do ponto de vista mineral, o amianto se divide em 2 grandes grupos: serpentinas e anfibólios. Há um único tipo de amianto derivado da serpentina, chamado crisotila, também conhecido como amianto branco. O do tipo anfibólio incluem 5 espécies de amianto: amosita, crocidolita, tremolita, antofilita e actinolita. Dois destes são as formas de maior valor comercial: amosita, ou amianto marrom, e a crocidolita, ou amianto azul. Os outros anfibólios são de pouca importância comercial.

Todos os tipos de amianto causam asbestose, uma fibrose pulmonar progressiva. Todos os amiantos podem causar câncer de pulmão e mesotelioma maligno.^{7,8} Amianto foi classificado com um reconhecido carcinogênico para os seres humanos pela Agência de Proteção Ambiental americana (EPA) e pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC) da Organização Mundial da Saúde (OMS).^{9,10} Indicações iniciais que a crisotila poderia ser menos perigosa do que as outras formas de amianto não se sustentaram.¹¹ A predominância de evidências científicas até o momento demonstram que a crisotila também provoca câncer, incluindo câncer de pulmão e mesotelioma.^{12,13} A crisotila canadense, que é isenta de anfibólios, tem sido associada com mesotelioma.¹⁴

Um importante pesquisador sobre amianto, Julian Peto, e seus colegas projetaram que as mortes por mesotelioma entre indivíduos do sexo masculino na Europa Ocidental aumentarão de aproximadamente 5.000 em 1.998 para em torno de 9.000 pelo ano de 2.018. Somente na Europa Ocidental, exposições passadas causarão 250.000 mortes por mesotelioma nos próximos 35 anos. O número de mortes por câncer de pulmão causadas por amianto é no mínimo igual ao número de mortes por mesotelioma, sugerindo que serão mais de 500.000 mortes por câncer provocado pelo amianto na Europa Ocidental nos próximos 35 anos.¹⁵ Na Suécia, Jarvholm relatou que o número de mortes causadas todo ano por mesoteliomas malignos é maior que o número de mortes causadas naquele país por todos os acidentes de trabalho.¹⁶

A necessidade da proibição

Um imediato banimento internacional da extração mineral e uso do amianto é necessário porque os riscos não podem ser controlados por tecnologia nem por regulamentos sobre práticas no trabalho. O mais restritivo limite de exposição ocupacional para amianto crisotila no mundo de

0,1f/cc está associado com estimativa de risco de vida de 5/1.000 para câncer de pulmão e 2/1.000 para asbestose.¹⁷ Este limite de exposição pode ser tecnicamente obtido nos Estados Unidos e em outros poucos países altamente industrializados, mas os riscos residuais ainda são muito altos para serem aceitos. Em países de industrialização mais recente envolvidos em extração mineral, manufatura e construção, exposições ao amianto são muito mais freqüentemente elevadas e o potencial para epidemia de doenças do amianto é grandemente aumentado.^{18,19}

Cientistas e autoridades responsáveis em países que ainda permitem o uso do amianto não deveriam ter ilusão que o “uso controlado do amianto” é uma alternativa realista ao banimento. Além disto, o melhor controle do ambiente de trabalho não pode prevenir exposições ocupacionais e ambientais aos produtos ainda em uso ou resíduos. Exposição ambiental ao uso contínuo do amianto é ainda um problema sério. Um estudo recente sobre mulheres residentes nas comunidades em áreas próximas da extração mineral no Canadá encontrou uma incidência 7 vezes aumentada na taxa de mortalidade por cânceres pleurais.²⁰ Grandes quantidades de amianto permanecem como herança de práticas anteriores de construção em muitos milhares de escolas, residências e prédios comerciais em países desenvolvidos e se acumulam em milhares de comunidades em países em desenvolvimento.

Uma proibição internacional da extração mineral e uso do amianto é necessária porque ações de país por país têm dispersado mais que eliminado os riscos à saúde pelo amianto. A indústria do amianto tem uma poderosa influência econômica e política sobre muitos países. Mesmo nos Estados Unidos, a indústria do amianto teve sucesso em 1991 ao derrubar a recomendação do banimento e eliminação progressiva do amianto por uma decisão técnica nos tribunais. Canadá, Rússia e outros países exportadores de amianto detêm importantes mercados nos países de industrialização recente. Condições atuais de uso em países em desenvolvimento se assemelham àquelas que existiam nas nações industrializadas antes dos perigos do amianto serem amplamente reconhecidos.

As táticas comerciais da indústria do amianto são muito parecidas àquelas da indústria do tabaco. Na ausência de sanções internacionais, as perdas resultantes do consumo reduzido de cigarros nos países desenvolvidos são compensadas por grandes vendas aos povos dos países em desenvolvimento. De maneira semelhante, o mundo desenvolvido respondeu à catástrofe do amianto para a saúde humana com um progressivo banimento de seu uso. Em resposta a isto, a indústria do amianto está progressivamente transferindo suas atividades comerciais e riscos à saúde para os países em desenvolvimento.

As corporações multinacionais do amianto apresentam uma deplorável história de exploração internacional. Estas empresas abriram grandes e rentáveis mercados internos e externos no Brasil, e em outros países na América do Sul e Índia, Tailândia, Nigéria, Angola, México, Uruguai e Argentina. Brasil é na atualidade o quinto maior produtor e consumidor de amianto do mundo, depois da Rússia, Canadá, Cazaquistão e China.²¹ Enquanto a quantidade de amianto usado nos Estados Unidos é menor que 100g/cidadão por ano, no Brasil, a média é mais do que 1.000g/cidadão por ano. Nos países em desenvolvimento, o uso de amianto tem aumentado a uma taxa média anual de 7%.

Conclusão

Os graves riscos do amianto à saúde são completamente evitáveis. Os riscos por exposição ao amianto não são aceitáveis nem em nações desenvolvidas, nem naquelas de industrialização recente. Além disto, existe disponibilidade de substitutos mais seguros e apropriados. Uma proibição mundial imediata da produção e uso do amianto é de há muito esperada, completamente justificada e absolutamente necessária.

Collegium Ramazzini
Sede Internacional
Castello dei Pio
41012 Carpi/Modena
Itália
Secretariado General
Castello di Bentivoglio
40010 Bentivoglio
Bologna
TEL.: 39 051 6640650
FAX: 39 051 6640223

Referências

1. Doll R. Mortality from lung cancer in asbestos workers. *Brit J Industr Med.* 1955;12:81-86.
2. Wagner JC, Sleggs CA, Marchand P. Diffuse pleural mesothelioma and asbestos exposure in the North Cape Province. *Brit J Industr Med.* 1960;17:260-271.
3. Vigliani EC, Mottura G, Maranzana P. Association of pulmonary tumors with asbestos in Piedmont and Lombardy. *Ann NY Acad Sci.* 1964;132:558-574.
4. Selikoff IJ, Hammond EC, and Churg J. Asbestos exposure and neoplasia. *JAMA.* 1964;188:22-26.
5. Selikoff IJ, Hammond EC, Churg J: Mortality experiences of asbestos insulation workers, 1943-1968. In: H.A. Shapiro: Pneumoconiosis. Proceedings of the International Conference, 180-186. Oxford University Press, Johannesburg, Cape Town, 1969.
6. Selikoff IJ, and Seidman H. Asbestos-associated deaths among insulation workers in the United States and Canada, 1967-1987. *Ann NY Acad Sci.*, 1991;643:1-14.
7. International Program on Chemical Safety: Environmental health criteria 77: Man-made mineral fibres. World Health Organization, Geneva, 1988.
8. Dement JM, Brown DP, Okun A. Follow-up study of chrysotile asbestos textile workers: cohort mortality and case-control analyses. *Am J Ind Med.* 1994;26:431-437.
9. Environmental Protection Agency: Airborne asbestos health assessment update. EPA/6000/8-84/003E, EPA, Washington, DC, June 1986.
10. International Agency for Research on Cancer: IARC monographs on the evaluation of carcinogenic risks to humans. Suppl. 7., 106-16. IARC, Lyon, France, 1987.
11. UNEP, ILO, WHO: Chrysotile Asbestos. Environmental Health Criteria 203. World Health Organization, Geneva, Switzerland, 1998.
12. Smith AH, and Wright CC. Chrysotile asbestos is the main cause of pleural mesothelioma. *Am J Ind Med.* 1996;30:252-266.
13. Stayner LT, Dankovic DA, Lemen RA. Occupational exposure to chrysotile asbestos and cancer risk: a review of the amphibole hypothesis. *Am J Public Health.* 1996;86:179-186.
14. Frank AL, Dodson RF, Williams MG. Carcinogenic implications of the lack of tremolite in UICC reference chrysotile. *Am J Ind Med.* 1998;34:314-317.
15. Peto J, Decarli A, La Vecchia C, Levi F, Negri E. The European mesothelioma epidemic. *British Journal of Cancer*, 1999;79:566-572.
16. Jarvholm B, Englund A, Albin M. Pleural mesothelioma in Sweden: an analysis of the incidence according to the use of asbestos. *Occup Environ Med.* 1990;56:110-113.
17. Stayner L, Smith R, Bailer J, Gilbert S, Steenland K, Dement J, Brown D, Lemen R. Exposure-response analysis of risk of respiratory disease associated with occupational exposure to chrysotile asbestos. *Occup Environ Med.* 1997;54:646-652.
18. Giannasi F, and Thebaud-Mony A. Occupational exposures to asbestos in Brazil. *Int J Occup Environ Health.* 1997;3:150-157.

19. Izmerov N, Flovskaya L, Kovalevskiy E. Working with asbestos in Russia. Castleman BI. *Int J Occup Envir Health*. 1998;4:59-61 (letter).
20. Camus M, Siemiatycki J, and Meek, B. Nonoccupational exposure to chrysotile asbestos and the risk of lung cancer. *New Engl J Med*. 1998;338:1565-71.
21. Harington JS and McGlashan ND. South African asbestos: production, exports, and destinations, 1959-1993. *Am J Ind Med*. 1998;33:321-325.



Câmara dos Deputados

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DOSSIÊ

AMIANTO Brasil

Deputada REBECCA GARCIA

Coordenadora

Deputado EDSON DUARTE

Relator

Brasília, de maio de 2010